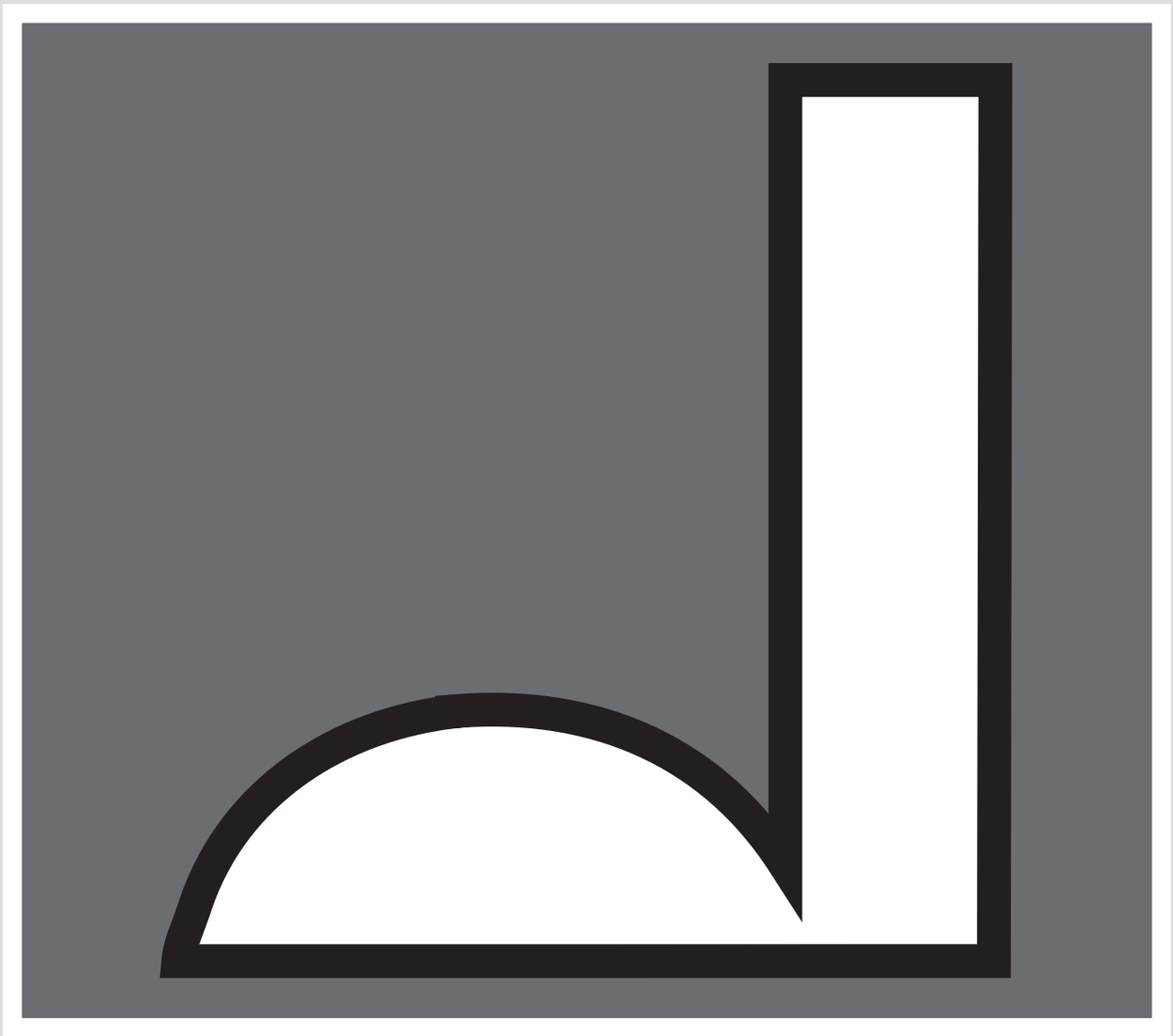
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 068 - QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Vago (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, a partir de 01.04.2010.
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 274, de 2010 19357

1.2 ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 14, de 2010 19357

2 – ATA DA 70ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE MAIO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 489, de 2010, de autoria do Senador Eliseu Resende, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2007. 19359

2.2.2 – Comunicação

Da Liderança do Partido Democratas no Senado Federal, de indicação de membro para integrar, como titular, as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Serviços de Infraestrutura; e de Agricultura e Reforma Agrária; e como suplente, as de Educação, Cultura e Esporte; de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Informática. **(Ofício nº 32/2010, de 11 do corrente).** *Designação do Senador Jorge Yanai, como titular e suplente, para compor as referidas Comissões.* 19359

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Destinação do tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã para homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista pernambucano Joaquim Nabuco, em celebração ao centenário de sua morte, de acordo com os Requerimentos nºs 156, 219 e 283, de 2010, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores. 19359

Publicação, em avulsos e no **Diário do Senado Federal** de 11 do corrente, do Parecer nº 7, de 2010-CN, sobre o Ofício "S" nº 46, de 2007, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 19359

Publicação, em avulsos e no **Diário do Senado Federal** do dia 8 de maio do corrente, do Parecer nº 5-A, de 2010-CN, sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 16, de 2008, e do Parecer nº 6, de 2010-CN, sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 40, de 2008, ambos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 19359

2.2.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 118, de 2010 (nº 211/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antonio Fachini Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.* 19360

Nº 119, de 2010 (nº 212/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Maria Elisa Teófilo de Luna, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Pemanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.* .. 19377

Nº 120, de 2010 (nº 213/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Marcos Bezerra Abbott Galvão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.* 19419

Nº 121, de 2010 (nº 214/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dante Coelho de Lima, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.* 19441

Nº 122, de 2010 (nº 215/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alexandre Addor Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, e, cumulativamente, em Montenegro.* 19456

Nº 123, de 2010 (nº 216/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Rubem Antonio Correa Barbosa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália*..... 19475

Nº 124, de 2010 (nº 217/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Washington Luiz Pereira de Sousa Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, e, cumulativamente, junto à República da Mecedônia.* 19502

Nº 125, de 2010 (nº 218/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Rudá Gonzáles Seferin, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.*..... 19536

Nº 126, de 2010 (nº 225/2010, na origem), comunicando que se ausentará do País no período de 12 a 20 do corrente, para realizar visitas oficiais a Moscou (Rússia), a Doha (Catar), a Teerã (Irã), a Madri (Espanha), e a Lisboa (Portugal)..... 19552

2.2.5 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2010, de autoria do Senador Mário Couto, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará (UFAMPA), com sede no Município de Breves, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA).* 19553

2.2.6 – Discursos

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Registro de que o Presidente Lula foi agraciado pela Organização das Nações Unidas com prêmio em reconhecimento pela ação que vem desenvolvendo no combate à fome. Considerações sobre os resultados das políticas de combate à fome e à miséria desenvolvidas pelo Governo Lula..... 19555

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Manifestação sobre o valor do aumento para os aposentados e preocupação com a perspectiva de veto, pelo Presidente Lula do índice aprovado pela Câmara dos Deputados. Apelo à Presidência do Senado para que obtenha esclarecimentos da Presidência da Câmara sobre o não envio ao Senado Federal, até o momento, segundo S. Exª., da medida provisória que trata do aumento das aposentadorias. 19557

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Lamento pelo abandono em que se encontraria o Centro Histórico de Salvador, e atribuição de causalidade política ao fato, especialmente em razão de a recuperação daquela região ser identificada como legado do ex-Governador Antonio Carlos Magalhães. Registro de matérias do jornal **O Globo**, intitulada "Na briga política da Bahia Pelourinho é que sofre", e do jornal **A Tarde**, intitulada "Insegurança do Pelourinho esvazia Hotel do Carmo". 19561

SENADORA *FÁTIMA CLEIDE* – Anúncio de encaminhamento à Mesa de requerimento de voto de condolências à família do empresário Francisco Teixeira Linhares, falecido recentemente..... 19564

2.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 490, de 2010, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário Francisco Teixeira Linhares. 19564

2.2.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Transcrição nos Anais do Senado, do artigo do Ministro Samuel Pinheiro Guimarães, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, intitulado "Catástrofes Ambientais, Energia Nuclear e Protocolo Adicional"..... 19566

SENADOR *PEDRO SIMON* – Expectativa pela ultimação, hoje, pela Câmara dos Deputados, da apreciação do projeto de lei de iniciativa popular conhecido como "Ficha-Limpa", reputando este como um dos dias mais importantes da vida do Parlamento, e manifestando certeza de que o projeto será aprovado, sem alterações, celeremente pelo Senado..... 19571

SENADOR *PAULO PAIM* – Questionamento sobre a demora no envio da Medida Provisória nº 475 ao Senado, aprovada há uma semana pela Câmara dos Deputados. Considerações sobre a repercussão financeira na Previdência do fim do fator previdenciário e do reajuste dos aposentados. 19574

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Necessidade de compensações para os Estados e Municípios que tiverem parte considerável de sua área destinada à preservação ambiental. 19577

SENADOR *EFRAIM MORAIS*, como Líder – Comentários a respeito da manchete do Jornal da Câmara, edição de hoje, intitulada "Ficha Limpa só valerá para as eleições de 2012, avalia líder do governo". Informação de que o DEM obstruirá votações até que seja votada a Medida Provisória nº 475, que trata do reajuste dos aposentados. Preocupação com o aumento da violência na Paraíba, especialmente em João Pessoa..... 19580

SENADOR *ANTONIO CARLOS JUNIOR* – Comentários sobre artigo, publicado no jornal **O Globo**, do cantor e compositor Caetano Veloso que protesta pelo abandono e completo descaso do Pelourinho por parte do setor público. Alerta para a necessidade de se discutir o Projeto de Lei da Câmara nº 08, que trata da capitalização da Petrobras..... 19584

2.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 491, de 2010, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando a retirada do Requerimento nº 310, de 2010. **Deferido.**..... 19592

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Fala da Presidência (Senador José Sarney) – Leitura do Ato da Mesa que regulamenta o Regimento Interno sobre o procedimento e apreciação de escolha de autoridades no Plenário do Senado Federal e comunicação do resultado ao signatário da indicação..... 19593

2.3.2 Item extrapauta (Incluído na pauta, por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 76, de 2010 (nº 108/2010, na origem), que *submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Ana Lucy Gentil Cabral Petersen, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Angola.* **Aprovado o Parecer nº 527, de 2010-CRE**, tendo usado da palavra os Srs. Inácio Arruda, Eduardo Suplicy e Marco Maciel. (Votação nominal)..... 19593

2.3.3 Item extrapauta (Incluído na pauta, por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 1, de 2010 (nº 5/2010, na origem), que *submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Fernando Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.* **Aprovado o Parecer nº 528, de 2010-CRE.** (Votação nominal) 19597

2.3.4 Item extrapauta (Incluído na pauta, por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 65, de 2010 (nº 70/2010, na origem), que *submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Roberto Jaguaribe Gomes de Mattos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.* **Aprovado o Parecer nº 529, de 2010-CRE**, tendo usado da palavra os Srs. José Agripino e Arthur Virgílio. (Votação nominal) .. 19599

2.3.5 Item extrapauta (Incluído na pauta, por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 67, de 2010 (nº 79/2010, na origem), que *submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Cesar Meira de Vasconcelos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, e, cumulativamente, junto ao Reino do Camboja e à República Democrática Popular do Laos.* **Aprovado o Parecer nº 530, de 2010-CRE.** (Votação nominal)..... 19602

2.3.6 Item extrapauta (Incluído na pauta, por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 73, de 2010 (nº 105/2010, na origem), que *submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.* **Aprovado o Parecer nº 531, de 2010-CRE**, tendo usado do palavra os Srs. Tião Viana e Inácio Arruda. (Votação nominal) 19604

2.3.7 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Aviso da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 276, de 2010, de 6 do corrente, informando o encaminhamento ao Ministério do Meio Ambiente de cópia da Mensagem nº 19/2010 (SF), de 23 de março de 2010, referente ao Relatório Final nº 2, da Subcomissão Temporária destinada a participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do V Fórum Mundial das Águas... 19624

2.4.2 – Comunicações

Da Liderança do Partido do Democratas no Senado Federal, de substituição de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **(Ofício nº 36/2010, de 11 do corrente)** 19624

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro para integrar a Comissão de Assuntos Sociais. **(Ofício nº 36/2010, de 11 do corrente)** 19624

2.4.3 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 506/2010-Seses-TCU-Plenário, de 28 de abril último, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 867/2010-TCU-Plenário, sobre pedido de reexame de decisão referente à auditoria realizada em obras do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, nos termos do Acórdão nº 2.350/2007-TCU-Plenário..... 19624

Nº 13/2010-CN (nº 518-Seses-TCU-Plenário, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 897/2010-TCU-Plenário, referente ao Relatório de Auditoria sobre obras de saneamento básico e habitação popular do Município de Cariacica/ES. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 19654

2.4.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *acrescenta art. 32-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar o fabricante ou o importador de automóvel a inserir, no manual de manutenção do veículo, relação contendo denominação, marca e código de referência das principais peças que compõem o veículo*..... 19694

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera*

o Código Penal para tipificar separadamente o estupro e o atentado violento ao pudor. 19694

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2010 – Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *proíbe às empresas responsáveis pela emissão e administração de cartões de crédito a renovarem o contrato do cartão automaticamente, impõe prazo mínimo para variação na taxa de juros de operações já contratadas e estabelece sanções.* ... 19697

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *confere ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio*..... 19698

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular. 19698

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2010, de autoria do Senador César Borges, que *revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, e o seu parágrafo único.* 19699

2.4.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 9, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Marconi Perillo, que *altera dispositivos constitucionais para incluir na competência do Senado Federal a concessão de incentivos e benefícios relacionados ao ICMS e outras matérias sujeitas à deliberação dos Estados e do Distrito Federal.*..... 19702

2.4.6 – Pareceres

Nº 532, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 114, de 2010. 19714

Nº 533, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2010..... 19720

Nº 534, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2009. 19725

Nºs 535 e 536, de 2010, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009..... 19734

Nºs 537 e 538, de 2010, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008..... 19761

Nºs 539 e 540, de 2010, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007..... 19773

Nº 541, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009..... 19791

Nºs 542 a 544, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007. 19807

Nºs 545 e 546, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2009 – Complementar.. 19824

2.4.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 67/2010, de 4 do corrente, da Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte).** 19839

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 154, de 2009; 14, de 2008; e 348, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 191, 192 e 193/2010, de 4 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos).**..... 19840

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas destinadas à correção de redação que afronte o mérito do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009-Consolidação, cujo parecer foi lido anteriormente..... 19840

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, e ao Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2009-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 19840

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 2010, resultante de parecer lido anteriormente..... 19841

2.4.8 – Discursos

SENADOR *ALVARO DIAS* – Comentários acerca de alterações aprovadas pela Câmara dos Deputados à Lei Pelé, proposição da qual S. Exª é Relator no Senado e que deverá ser apreciada, amanhã, dia 12 do corrente, terminativamente, em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais..... 19841

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Comentários sobre a comemoração dos 121 anos de emancipação do Município de Itaperuna, no Rio de Janeiro..... 19847

2.4.9 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, destinada a celebrar o Jubileu de Ouro da Arquidiocese de Brasília e o XVI Congresso Eucarístico Nacional, a realizar-se no dia 14 de maio,

próxima sexta-feira, às 14 horas, no Plenário do Senado Federal. 19848

2.4.10 – Leitura de requerimentos

Nº 492, de 2010, de autoria do Senador João Tenório e outros senhores senadores, em aditamento ao Ofício nº 31/2010-CDJEM, solicitando que a Sessão de entrega do Diploma José Erminio de Moraes seja transferida para o dia 1º de junho do corrente ano, às 10 horas. **Aprovado**..... 19848

Nº 493, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Amélia Buarque de Hollanda..... 19849

Nº 494, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Secretária-Executiva bilíngue Fabíola Galvão..... 19849

Nº 495, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso a Ana Claúdia Jatahy..... 19850

Nº 496, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-parlamentar, ex-Ministro e insigne homem público do Amazonas, Dr. Bernardo Cabral. 19850

Nº 497, de 2010, de autoria do Senador César Borges, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. 19850

2.4.11 – Discursos (continuação)

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Crescimento da produção automobilística nacional, estimulado pelas medidas governamentais adotadas durante a crise econômica mundial, tais como: a redução temporária das alíquotas do IPI e a facilitação do financiamento, principalmente para os modelos populares. 19851

SENADOR *MÃO SANTA*, como Líder – Defesa dos aposentados, garantindo que, tão logo assuma a presidência dos trabalhos, manterá a sessão em funcionamento para receber da Câmara a medida provisória que reajusta as aposentadorias e acaba com o fator previdenciário..... 19855

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Cobrança de remessa ao Senado da medida provisória que reajusta aposentadorias e acaba com o fator previdenciário, assim como do projeto chamado Ficha Limpa, conforme prevê a legislação em vigor..... 19859

SENADOR *EDUARDO AZEREDO*, como Líder – Ao ensejo da viagem do Presidente Lula ao Irã, nesta semana, crítica ao apoio que teria sido manifestado por Sua Excelência ao programa nuclear daquele país. Avaliação de que a política externa brasileira teria passado a nortear-se por critérios partidários e ideológicos. 19872

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Aguardo de recebimento da Câmara dos Deputados de proposição que reajusta as aposentadorias e acaba com o fator previdenciário, salientando que apreciação de matérias dessa natureza não têm motivação eleitoral. Comentários sobre projeto de autoria de S. Exª que trata da idade em que a criança deva ser matriculada no ensino fundamental..... 19875

2.4.12 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 424, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2010, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a politica de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009* (proveniente da Medida Provisória nº 474, de 2009). 19880

Nº 445, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010, que *dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011* (proveniente da Medida Provisória nº 475, de 2009)..... 19881

2.4.13 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da Ordem do Dia de amanhã, dia 12, dos Projetos de Lei de Conversão nºs 3 e 2, de 2010, respectivamente, que passam a sobrestar todas as demais deliberações legislativas do Senado Federal, até que se ultime suas votações..... 19982

2.4.14 – Discursos (continuação)

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Defesa da apreciação da matéria que trata do reajuste das aposentadorias e que acaba com o fator previdenciário, cuja chegada ao Senado está sendo aguardada hoje, assim como da proposta de emenda à Constituição que estabelece os salários dos policiais..... 19983

SENADOR *PAULO PAIM* – Agradecimentos diversos em razão da chegada ao Senado Federal da medida provisória que estabelece o índice de aumento das aposentadorias. Expectativa de que o Senado delibere sobre a referida medida provisória ainda nesta semana, já convocando a categoria, caso isso não se concretize, a mobilizar-se em vigília, a partir da próxima terça-feira. 19984

2.4.15 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, designando os Srs. Senadores que comporão a Subcomissão Temporária, criada com a finalidade de avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste. **(Ofício nº 101/2010, de 12 do corrente).** 19986

2.4.16 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *GERSON CAMATA* – Congratulações ao Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Paraná – Sintec, pela organização do Segundo Encontro Nacional de Integração Técnica, em Foz do Iguaçu. 19986

2.4.17 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 12, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 19988

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 47, apresentadas ao Projeto de Lei nº 6, de 2010-CN..... 20007

Nºs 1 a 160, apresentadas ao Projeto de Lei nº 7, de 2010-CN..... 20057

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 11-5-2010

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 2 de maio de 2005, que outorga permissão ao Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de maio de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 483, de 24 de março de 2010, que "Altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 11 de maio de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 70ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 11 de Maio de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa e Acir Gurgacz

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 22 horas e 34 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 11/5/2010 07:35:20 até 11/5/2010 22:34:43

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 11/5/2010 22:35:52

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 489, DE 2010

Nos termos do art. 255, II, **c,** item XII, do Regimento Interno, requeiro que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal também seja ouvida com relação ao Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2007, além, das Comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010. – Senador **Eliseu Resende,** DEM-MG.

A SRA. RESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 32/10–GLDEM

Brasília, 11 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Jorge Yanai, DEM – MT, assume a titularidade nas seguintes comissões permanentes do Senado Federal em razão do afastamento do Senador Gilberto Goellner para tratamento de saúde, a saber:

1) Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA;

2) Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI; e

3) Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

Como suplente nas seguintes comissões permanentes do Senado Federal;

1) Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE;

2) Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR; e

3) Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Cordialmente, – Senador **José Agripino,** Líder do Partido Democratas no Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência designa o Senador Jorge Yanai para integrar, como titular, as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Serviços de Infraestrutura; e de Agricultura e Reforma Agrária; e, como suplente, as Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Partido Democratas, **Ofício nº 032/10-GLDEM**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista pernambucano Joaquim Nabuco, em celebração ao centenário de sua morte, de acordo com os **Requerimentos nºs 156, 219 e 283, de 2010**, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Parecer nº 7, de 2010-CN**, sobre o Ofício "S" nº 46, de 2007, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, está publicado em avulsos e no **Diário do Senado Federal** de 11 de maio do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Parecer nº 5-A, de 2010-CN**, sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 16, de 2008, e o Parecer nº 6, de 2010-CN, sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 40, de 2008, ambos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estão publicados em avulsos e no **Diário do Senado Federal** de 8 de maio do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu, do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

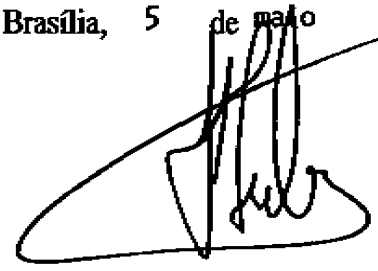
MENSAGEM
Nº 118, DE 2010
(nº 211/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ ANTONIO FACHINI GOMES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Os méritos do Senhor Luiz Antonio Fachini Gomes que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2010.



EM No 00179 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 28 de abril de 2010.

00001.004213/2010-81

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **LUIZ ANTONIO FACHINI GOMES**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **LUIZ ANTONIO FACHINI GOMES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

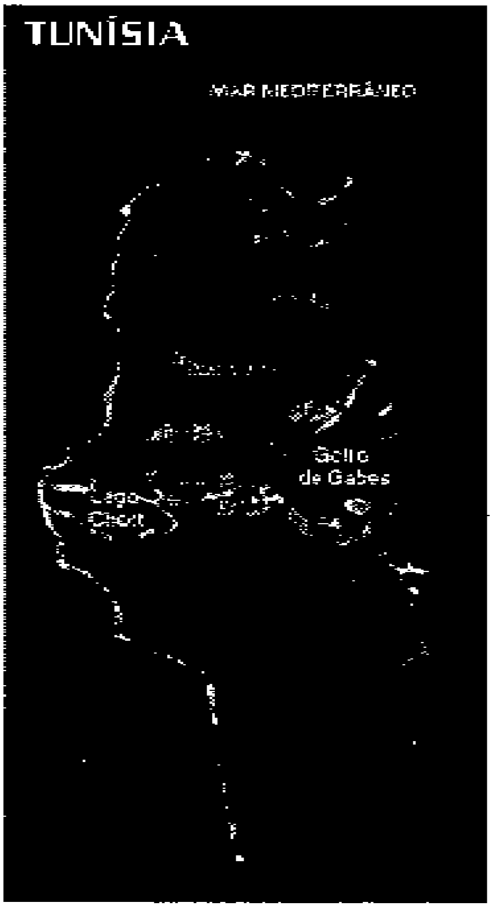
MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *LUIZ ANTONIO FACHINI GOMES*
CPF.: 042.679.821-04
ID.: 4187 MRE

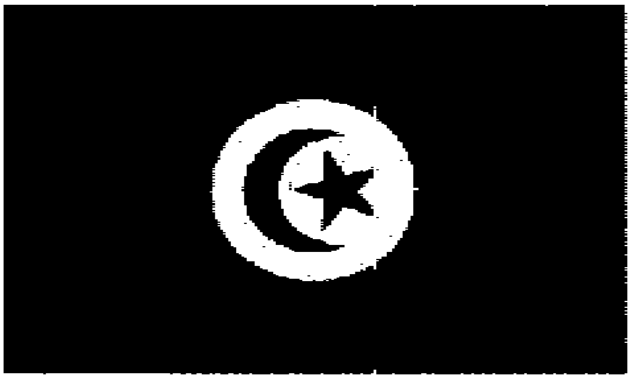
29/10/1945	Filho de Ateniense Ferraz Gomes e Maria Juraci Fachini Gomes, nasce em 29 de outubro, em Cataguases/MG
03/03/1969	CPCD - IRBr
10/12/1969	Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal/RJ
30/12/1970	Medalha Lafayette Carvalho e Silva, IRBr
12/03/1971	Terceiro Secretário em 12 de março
13/03/1971	Divisão da Europa Ocidental, assistente
16/11/1973	Divisão da Europa Oriental, assistente
15/09/1974	Embaixada em Viena, Terceiro e Segundo Secretário
01/01/1976	Segundo Secretário em 1º de janeiro
15/11/1977	Embaixada em Praga, Segundo e Primeiro Secretário
23/01/1980	Primeiro Secretário, por merecimento, em 23 de janeiro
29/09/1981	Divisão da Africa II, assistente e Chefe, substituto
16/12/1986	Conselheiro, por merecimento, em 16 de dezembro
01/06/1987	Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro
15/07/1990	Embaixada em Pretória, Conselheiro
07/06/1993	CAE - IRBr, A Questão da Namíbia no Conselho de Segurança nos anos 1988/89; a Participação do Brasil, membro do Conselho, na matéria
25/02/1994	Divisão da Organização dos Estados Americanos, Chefe
21/02/1995	Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Planos e Programas, Diretor
22/06/1995	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 22 de junho
24/09/1996	Ministério do Meio Ambiente, Assessor Especial
23/10/1998	Consulado-Geral em Sydney, Cônsul-Geral
04/07/2003	Embaixada em Londres, Ministro-Conselheiro
17/09/2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
14/05/2004	Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, Chefe de delegação
14/12/2004	Embaixada em Teerã, Embaixador
26/08/2006	Medalha do Pacificador, Brasil
22/04/2007	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Grande Oficial
17/03/2008	Embaixada na Guatemala, Embaixador

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TUNÍSIA - INFORMAÇÃO







DADOS BÁSICOS

CAPITAL:	Túnis (993 mil habitantes – 2008)
ÁREA:	163.610 km²
POPULAÇÃO:	10.326.600 (censo de 2008)
IDIOMAS:	Árabe (oficial) e francês (largamente utilizado)
GRUPOS ÉTNICOS:	Árabe-berbere (98%); europeu (2%)
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Muçulmanos (98%), Cristãos (1%) Judeus e outros (1%)
SISTEMA POLÍTICO:	República (Presidencialismo Misto)
CHEFE DE ESTADO:	Zine el-Abidine Ben Ali
CHEFE DE GOVERNO:	Mohamed Ghannouchi
CHANCELER:	Kamel Morjane
PIB nominal (2009 – estimativa EIU):	US$ 37,7 bilhões
PIB PPP (2009 – est. EIU):	US$ 83,55 bilhões
PIB *per capita* (2009 – est. EIU):	US$ 3,657
PIB *per capita* PPP (2009 – est. IMF):	US$ 8,104
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar tunisiano
VISITAS:	MNE ao Brasil/2002; MRE à Tunísia/ 2005; MNE ao Brasil/2005 (Cúpula da ASPA); e MNE ao Brasil/2006; MRE à Tunísia/2008 e 2009.

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões fob) – *Fonte: MDIC*

BRASIL – TUNÍSIA	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Intercâmbio	104,73	98,65	186,87	167,27	232,07	290,27	437,58	243,26
Exportações	66,64	56,34	112,68	108,83	150,26	169,23	221,18	137,97
Importações	38,08	42,31	74,19	58,44	81,81	121,04	216,41	105,29
Saldo	28,56	14,03	38,50	50,39	68,45	48,19	4,77	32.68

POLÍTICA INTERNA

A Tunísia constitui um Estado unitário que adota o regime Presidencialista misto, do tipo francês, com chefias de Estado e de Governo distintas. O Executivo dispõe de amplos poderes. O Chefe de Estado é o Presidente da República, eleito por sufrágio universal para mandatos, renováveis, de cinco anos, e detém o poder de nomear o Primeiro-Ministro e os governadores regionais.

O "*Rassemblement Constitutionnel Démocratique*" (RCD), partido governista, conta com confortável maioria na Câmara dos Deputados, com 161 representantes, conquistados nas eleições presidenciais e legislativas de outubro do ano corrente. Seis partidos, considerados de oposição, reúnem 53 deputados, embora 51 destes sejam considerados leais ao governo central.

Ao assumir o poder, em 1987, o Presidente Zine El-Abidine Ben Ali pôs fim ao regime de Presidência vitalícia, emendando a Constituição de 1959; libertou prisioneiros políticos; relaxou a censura; e introduziu o multipartidarismo. Entretanto, sucessivas emendas constitucionais que permitem sua reeleição vêm assegurando *de facto* a Ben Ali o exercício vitalício do poder. Assim, no dia 25 de outubro passado, Ben Ali foi reeleito para um quinto mandato à frente da Presidência, com cerca de 90% de votos favoráveis. Uma das principais mudanças em seu Gabinete foi a designação de Kamel Morjane, até então Ministro da Defesa, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Embora os principais partidos ditos de oposição tenham sido permitidos a apresentar candidato às eleições presidenciais, o bloco governista, liderado pelo Presidente Ben Ali, continua a ter a primazia inconteste da política doméstica. não havia ilusões de que o pleito fosse menos controlado pelo regime do que os anteriores.

O Presidente está sempre atento às repercussões de seus atos sobre a imagem internacional do país e, ocasionalmente, cede a pressões tópicas em favor de dissidentes ou em prol de certa abertura política, advindas de outros países, em especial da União Européia e dos Estados Unidos.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa da Tunísia é marcada pela moderação e pela cautela e determinada, em linhas gerais, por duas preocupações principais: o desenvolvimento econômico-comercial e a segurança. As posições do país no cenário internacional, tal como explicitadas nos discursos oficiais, tendem a ser

reiterativas, sugerindo pouco espaço para mudanças nos rumos já trilhados habitualmente.

A política externa tunisiana estrutura-se, tradicionalmente, em torno de quatro vertentes: européia, árabe, magrebina e africana.

Pode-se dizer que as relações com a União Européia ainda ocupam papel central. A Europa é destino de cerca de 80% das exportações do país. Além dos laços históricos e imperativos geográficos, o relacionamento veio a fundamentar-se, mais recentemente, no Acordo de Associação, firmado com a UE, em 1995, o primeiro acordo do tipo a ser assinado com país da região sul do Mediterrâneo. Em função do Acordo, que conduziu a formação de zona de livre-comércio para produtos industriais em 2008, a Tunísia tenta afiançar-se com credenciais de país politicamente seguro e economicamente atraente, na expectativa de ingresso de IED de países da UE, que se beneficiariam de mão-de-obra mais barata.

A França, em particular, ocupa posição destacada. É o principal parceiro comercial e investidor, sendo estreitas suas relações de cooperação, em múltiplos domínios. Calcula-se que 550 mil tunisianos, equivalentes a 5% da população da Tunísia, residem em território francês. A França é, ainda, o principal mercado emissor de turistas para a Tunísia.

A ampliação da vertente árabe é natural, tendo em conta a identidade árabe-muçulmana do país. A Tunísia participa ativamente, embora com discrição, dos principais foros de discussão e negociação política. Ainda que não costume comparecer pessoalmente, o Presidente Ben Ali conduz política de freqüentes contatos com líderes árabes. O país acompanha, com atenção, a situação no Oriente Médio e tem-se mostrado, historicamente, defensor dos direitos do povo palestino e, em particular, aliado valioso do Fatah.

A Tunísia exerceu papel relevante no conflito israelo-palestino nas décadas de 1980 e 1990, quando acolheu a liderança da OLP que fugira de Beirute, após a invasão israelense. Ainda hospeda o escritório político da OLP e o seu titular, Farouk Kaddoumi. Como demonstração da importancia atribuída à causa palestina, o Presidente Ben Ali participou da 6ª Conferência do Fatah, realizada em início de agosto de 2009, na localidade de Beit Lahm.

A crescente ênfase nas relações com o mundo árabe parece obedecer, sobretudo, a motivações de natureza econômico-comercial. Países do Golfo, em particular os Emirados Árabes Unidos, já ultrapassaram a União Européia em montante total de investimentos no país, canalizados, sobretudo, para importantes obras de infra-estrutura, que poderão mudar e modernizar a face de Túnis e contribuir, assim, para o objetivo governamental de converter a Capital em centro regional de negócios.

No plano político, Ben Ali sempre procura demonstrar que vem adotando politica externa coerente com os principios democráticos de justiça, paz e liberdade. Manifesta solidariedade com a causa palestina, condena os excessos de Israel e empenha-se, ainda que retoricamente, na pacificação e autonomia do Iraque, assumindo posições nem sempre coincidentes com as norte-americanas.

A postura habitual é a de expressar preocupação pela situação na Palestina e no Iraque e pela estabilidade regional, sem veicular críticas diretas aos EUA.

As relações com o entorno magrebino merecem, como é natural, atenção prioritária do governo local. Com a Argélia e com a Líbia, o país mantém relações amistosas, porém caracterizadas por relativa cautela. O volume do intercâmbio comercial com cada um deles é muito pequeno. Embora membros da União do Magrebe, os três países mantêm laços comerciais e econômicos muito mais intensos com a UE e, bilateralmente, com a Itália e a França.

Com a Argélia, a cooperação no domínio da segurança tem-se intensificado, tendo em vista o recrudescimento da ameaça terrorista, em regiões de fronteira. Com a Líbia, as relações, historicamente, alternaram fases de aproximação e conflito. Nos anos 70 e 80 registraram-se momentos de tensão e conflitos territoriais entre os dois países. Nos últimos anos, as relações têm sido predominantemente cordiais.

O Marrocos, por sua vez, constitui mercado importante para as exportações tunisianas. Muitas empresas tunisianas investem na Mauritânia.

A Tunísia foi membro fundador da Organização da Unidade Africana, que presidiu de 1994 a 1995, e também participou da fundação da União Africana. Túnis é a sede, provisória, do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), o que constitui elemento adicional, que não pode ser subestimado, de vinculação às questões políticas e econômicas africanas. O país é, também, fornecedor de cooperação técnica a países do continente. Entretanto e a despeito das declarações oficiais sempre reiteradas em prol da importância da África, é perceptível um redimensionamento, por parte da Chancelaria tunisiana, do interesse conferido ao âmbito continental.

ECONOMIA E COMÉRCIO EXTERIOR

A economia tunisiana baseia-se, principalmente, em petróleo, fosfatos, agricultura e turismo. O setor de serviços responde por cerca de 54% do PIB, sendo particularmente relevante o setor do turismo, cerca de 14% do PIB nacional. O setor agrícola é responsável por 11% do PIB e emprega cerca de um terço da população economicamente ativa. O PIB da Tunísia eleva-se hoje a US$ 40 bilhões, com uma renda per capita da ordem de US$ 4800.

O Governo tunisiano tem implementado políticas ortodoxas de abertura e modernização da economia, associadas a medidas de ajuste e controle fiscais, que têm contribuído para a manutenção do crescimento econômico ao longo dos últimos anos - 5,4% em 2006; 6,3%, em 2007; 5,1 em 2008 e, em 2009, em função da crise econômica, 1,3%.

Em 2009, com os efeitos da recessão mundial, as exportações recuaram para US$ 10,2 bilhões (42% a menos em relação ao ano anterior). A valorização do fosfato nos mercados internacionais vem constituindo elemento particularmente alvissareiro. Desde 2006, o preço do fosfato e derivados, um dos principais itens da pauta exportadora tunisiana, multiplicou-se por mais de quatro vezes, em grande parte devido à crescente demanda de fertilizantes para a agricultura. A Tunísia é o quinto maior produtor mundial de fosfatos.

Em 2009, as importações sofrereram redução de 42,7% em relação ao ano anterior, ficando US$ 14,3 bilhões, o que pode em boa parte ser atribuído à extinção, em 1° de janeiro de 2008, das tarifas sobre bens manufaturados importados da UE, no âmbito do Acordo de Associação, firmado em 2005.

A balança comercial apresentou assim, em 2009, déficit de US$ 4,05 bilhões.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil foi dos primeiros países a reconhecer a independência da Tunísia, em 1956. No mesmo ano, abriu-se o Consulado do Brasil em Túnis, ao que se sucedeu a instalação da Embaixada em 1961. Desativada temporariamente em 1999, por motivos orçamentários, a missão diplomática brasileira foi reaberta dois anos mais tarde.

As relações bilaterais sempre foram caracterizadas pela cordialidade e pelo entendimento. Existe uma percepção comum de que os dois países seguem a tradição de atuar de maneira moderada e construtiva na esfera internacional, bem assim no quadro de seus respectivos foros regionais, o que tende a favorecer o diálogo e a concertação de posições no tratamento de variados temas da agenda mundial. A presença no Brasil de mais de dez milhões de descendentes árabes é outro fator a estimular a aproximação mútua. Também constituem elementos favoráveis os indicadores econômico-sociais da Tunísia e do Brasil, que refletem o respectivo potencial para a cooperação e os negócios.

Nesse sentido, merece destaque o fato de que a Tunísia apoiou iniciativa brasileira com o objetivo de que o combate à fome e à pobreza adquira maior prioridade na agenda internacional, por intermédio da Declaração de Nova York, aprovada no Encontro de Líderes Mundiais, às vésperas da 59a. Assembléia Geral da ONU, em setembro de 2004. O Governo tunisiano prestou apoio, em particular, à iniciativa "Ação contra a Fome e a Pobreza", lançada pelo Brasil, em parceria com a França, Chile, Espanha, Alemanha e Argélia, com vistas à mobilização internacional e à identificação de fontes inovadoras de financiamento.

Por sua vez, o Brasil apoiou a iniciativa tunisiana, aprovada pela ONU, do Fundo Mundial de Solidariedade, que prioriza a identificação de recursos voluntários e também visa a contribuir para a mobilização de financiamento aos esforços de desenvolvimento econômico e social.

Desde o início dos anos 2000, o relacionamento bilateral Brasil-Tunísia tem sido pontilhado de visitas de alto nível, tanto de autoridades dos poderes executivos quanto de parlamentares. Mencionem-se, inicialmente, a visita a Túnis do então Secretário-Geral das Relações Exteriores, em julho de 2001, e a visita ao Brasil do então Ministro dos Negócios Estrangeiros da Tunísia, Habib Ben Yahia, em março de 2002. O Ministro Celso Amorim, por sua vez, efetuou visita de trabalho a Túnis em fevereiro de 2005 e desde então retornou à Tunísia em duas outras ocasiões: junho de 2008 e setembro de 2009. Nestas últimas oportunidades, manteve encontros com seu ex-homólogo, Abdelwaheb Abdallah, com o Primeiro-Ministro Mohammed Ghanoucchi e com o então Ministro da Defesa, Kamel Morjane. Em outubro, o Ministro Nelson Jobim reiterou o convite, por carta a seu homólogo tunisiano, ressaltando interesse em explorar possibilidades de cooperação biliteral na área de defesa. Ainda está sob

exame dos canais diplomáticos a melhor ocasião para realização dessas visitas. Em fevereiro de 2010 foram submetidas à Chancelaria tunisiana datas para realização em Túnis da IV Reunião da Comissão Mista e da visita do Chanceler Kamel Morjane ao Brasil.

No que tange ao intercâmbio comercial, merece destaque o fato de que o Brasil representa cerca de 50% do comércio da Tunísia com a América do Sul. A pauta de exportação brasileira para a Tunísia tem grande participação de produtos alimentícios, principalmente, açúcar e derivados (33% em 2009), além de veículos automóveis, tratores, suas partes/acessórios (13,1% em 2009). Entre as importações, têm-se destacado adubos e fertilizantes (71,4% em 2009), os produtos químicos inorgânicos - como fluoretos de alumínio (9,9%) - e fosfatos de cálcio (3,8%).

O intercâmbio comercial no ano de 2009 experimentou declínio, tanto nos montantes exportados pelo Brasil (37,6%), quanto nos importados (51,3%). Em 2009, o Brasil exportou US$ 137,9 milhões e importou US$ 105,2 milhões, sendo mais de US$ 75 milhões em fosfatos e fluoretos.

Ressalte-se, no entanto, que dificuldades logísticas vinculadas à distância e, até mesmo, o simples desconhecimento do Brasil e de suas potencialidades contribuem para limitar as possibilidades de expansão ainda maior da corrente de comércio. A entrada em funcionamento de zona de livre comércio entre a Tunísia e a União Européia pode representar obstáculo ainda maior ao incremento da participação brasileira nesse mercado, dadas as facilidades fiscais de que gozam os produtos europeus, desde 1° de janeiro de 2008. Esse fato tende a desestimular a diversificação de nossa pauta exportadora, mas não chega a afetar significativamente as vendas de commodities, principal item de nossas vendas ao país.

Procurando reverter tal cenário, o Ministro Miguel Jorge, acompanhado de delegação de empresários, visitou a Tunísia em 29 de janeiro de 2009, por ocasião de périplo a países do Norte da África, ocasião em que ressaltou as potencialidades econômicas a serem desenvolvidas bilateralmente. O MDIC manteve encontros com o Primeiro-Ministro Ghannouchi, o ex-Chanceler Abdallah, o Ministro da Indústria, Energia e Pequenas e Médias Empresas, Afif Chelbi, o Ministro do Comércio e Artesanato, Ridha Touti, e outras autoridades em nível local.

DADOS ECONOMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS TUNÍSIA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República da Tunísia
Superfície	162.155 Km²
Localização	Norte da África
Capital	Túnis
Principais cidades	Túnis, Sfax, Ariana, Gabes, Sousse e Kairouan
Idiomas	Árabe e francês
PIB a preços correntes (2009 - estimativa EIU)	US$ 37,7 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US$ a ser
Moeda	Dinar tunisiano

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report February 2010

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2005	2006	2007	2008 (1)	2009 (2)
População (em milhões de habitantes)	9,9	10,0	10,1	10,2	10,3
Densidade demográfica (hab/Km²)	61,1	61,7	62,3	62,9	63,5
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	29,7	30,9	33,5	42,2	37,7
Crescimento real do PIB (%) (2)	4,2	5,7	6,3	4,6	1,3
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%) (2)	2,0	4,5	3,2	5,4	3,7
Reservas internacionais (US$ bilhões) (3)	4,4	6,8	7,9	8,9	11,1
Dívida Externa Total (US$ bilhões)	17,9	18,8	20,2	19,8	19,2
Câmbio (TD / US$) (2)	1,30	1,33	1,28	1,23	1,35

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report February 2010

(1) Estimativas EIU 2009 e 2010

(2) 2009 e 2010 dados reais

(3) 2009: dado real

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS TUNÍSIA

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2005	2007	2008 [1]
A. Balança comercial (líquido: fob)	-2.513	-2.876	-4.010
Exportações	11.683	15.148	19.184
Importações	-14.202	-18.024	-23.194
B. Serviços (líquido)	1.840	2.106	2.644
Receita	4.295	4.909	6.014
Despesa	2.455	2.803	3.370
C. Renda (líquido)	-1.389	-1.753	-2.287
Receita	367	563	522
Despesa	-1.756	-2.316	-2.809
D. Transferências unilaterais (líquido)	1.443	1.618	1.922
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-619	-905	-1.731
F. Conta de capitais (líquido)	145	152	79
G. Conta financeira (líquido)	2.896	4.477	3.166
Investimentos diretos (líquido)	3.240	1.516	2.601
Portfólio (líquido)	15	30	35
Outros	-710	-69	624
H. Erros e Omissões	-36	-36	114
I. Saldo (E+F+G+H)	2.063	688	1.669

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD February 2010

[1] Última posição disponível em 09/03/2010

COMÉRCIO EXTERIOR [1] (US$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 [2]
Exportações (fob)	9.629	10.581	11.680	14.499	17.154	19.289	
Importações (cif)	12.815	13.327	15.029	19.791	24.992	14.341	
Balança Comercial	-3.186	-2.746	-3.341	-5.292	-7.248	-4.052	
Intercâmbio comercial	22.494	23.958	26.717	34.290	42.743	24.630	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD February 2010

[1] Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de cálculo.

[2] Última posição disponível em 09/03/2010

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS TUNÍSIA

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2006	% part. total	2007	% part. total	2008	% part. total	2009 (1)	% part. total
EXPORTAÇÕES:								
França	3.775	32,3%	4.592	31,7%	4.941	27,8%	2.725	26,5%
Itália	2.582	22,1%	3.052	21,1%	3.132	17,6%	1.906	18,5%
Alemanha	917	7,8%	1.247	8,6%	1.677	9,4%	1.007	9,8%
Líbia	626	5,4%	801	5,5%	1.015	5,7%	745	7,2%
Espanha	748	6,4%	807	5,6%	871	4,9%	297	2,9%
Reino Unido	240	2,0%	335	2,3%	647	3,6%	217	2,1%
Estados Unidos	263	2,2%	434	3,0%	611	3,4%	248	2,4%
Bélgica	276	2,4%	487	3,4%	534	3,0%	358	3,5%
Índia	131	1,1%	139	1,0%	445	2,5%	303	2,9%
Países Baixos	231	2,0%	350	2,4%	342	1,9%	161	1,6%
Turquia	121	1,0%	208	1,4%	332	1,9%	132	1,3%
Argélia	169	1,4%	151	1,0%	267	1,5%	201	2,0%
Brasil	71	0,6%	121	0,8%	247	1,4%	182	1,8%
Marrocos	108	0,9%	184	1,3%	210	1,2%	139	1,3%
Áustria	12	0,1%	118	0,8%	196	1,1%	69	0,7%
SUBTOTAL	10.386	88,9%	13.014	89,8%	15.467	87,1%	8.861	86,3%
DEMAIS PAÍSES	1.302	11,1%	1.485	10,2%	2.294	12,9%	1.408	13,7%
TOTAL GERAL	11.688	100,0%	14.499	100,0%	17.761	100,0%	10.269	100,0%
IMPORTAÇÕES:								
França	3.400	22,6%	4.806	24,3%	5.269	21,4%	3.145	22,6%
Itália	2.888	19,3%	4.377	22,1%	4.790	18,2%	2.701	18,8%
Alemanha	1.782	11,9%	1.973	9,5%	2.181	8,8%	987	7,0%
Líbia	726	4,8%	875	4,4%	1.151	4,6%	548	3,8%
Rússia	568	3,8%	529	2,7%	1.109	4,5%	684	4,8%
Espanha	688	4,6%	1.020	5,2%	1.107	4,4%	690	4,8%
Argélia	195	1,3%	116	0,6%	941	3,8%	458	3,2%
Turquia	317	2,1%	583	2,9%	856	3,4%	447	3,1%
China	492	3,3%	536	2,7%	752	3,0%	525	3,6%
Bélgica	342	2,3%	614	3,1%	683	2,7%	353	2,5%
Estados Unidos	431	2,9%	443	2,2%	658	2,7%	328	2,3%
Ucrânia	288	1,9%	288	1,4%	539	2,2%	157	1,1%
Reino Unido	261	1,7%	288	1,5%	417	1,7%	288	2,0%
Países Baixos	232	1,5%	398	2,0%	412	1,6%	248	1,7%
Argentina	121	0,8%	183	0,9%	385	1,5%	265	1,8%
Brasil	*211*	*1,4%*	*188*	*0,9%*	*243*	*1,0%*	*151*	*1,1%*
SUBTOTAL	12.360	82,2%	17.030	86,0%	21.438	85,8%	11.954	83,4%
DEMAIS PAÍSES	2.669	17,8%	2.761	14,0%	3.554	14,2%	2.387	16,6%
TOTAL GERAL	15.029	100,0%	19.791	100,0%	24.992	100,0%	14.341	100,0%

Elaborado pela MRE/DPR/DC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD-Rom, 2010.

Países listados em ordem decrescente, medido pelo fluxo de valores apresentados em 2008.

(1) Última posição disponível em 09/03/2010.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS TUNÍSIA

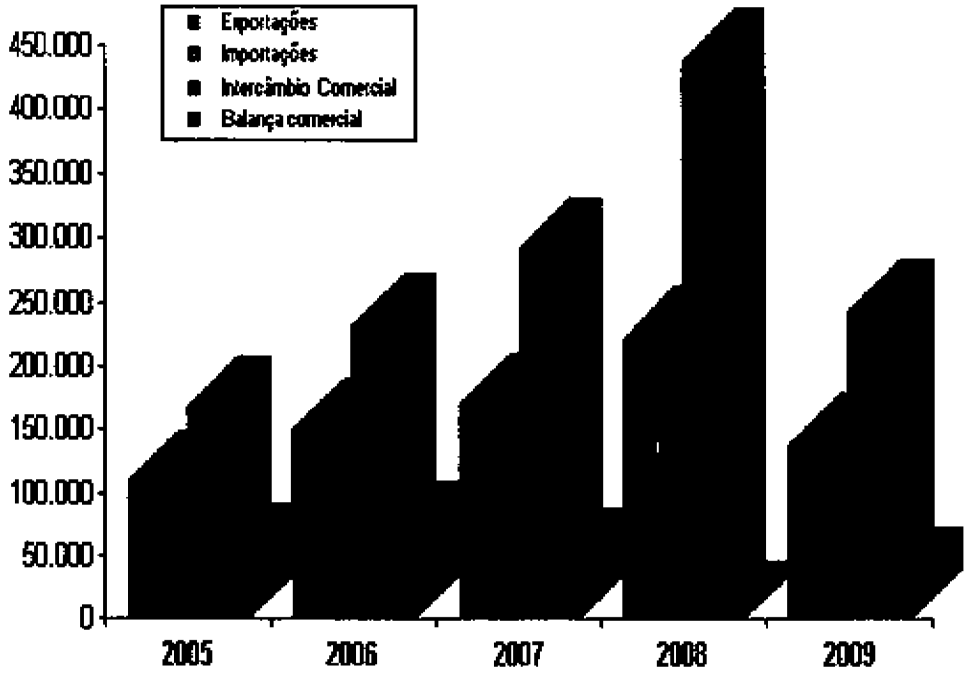
INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - TUNÍSIA (1) (US$ mil, fob)	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações	108.830	150.261	169.222	221.178	137.873
Variação em relação ao ano anterior	-3,4%	38,1%	12,6%	30,7%	-37,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	1,8%	2,0%	2,0%	1,7%	1,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Importações	58.440	81.807	121.830	216.405	105.291
Variação em relação ao ano anterior	-21,2%	40,0%	48,9%	78,8%	-51,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,9%	1,0%	1,0%	1,5%	1,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Intercâmbio Comercial	167.270	232.068	290.269	437.580	243.264
Variação em relação ao ano anterior	-10,5%	38,7%	25,1%	50,7%	-44,4%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-África	1,3%	1,5%	1,5%	1,7%	1,4%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Balança comercial	50.390	68.454	48.195	4.770	32.582

Elaborado pela MRE/DPR/DC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MDIC/SECEX/Alice Web.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - TUNÍSIA
2005 - 2009

(US$ mil)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewe

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS TUNÍSIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - TUNÍSIA (US$ mil - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
EXPORTAÇÕES						
Açúcares e produtos de confeitaria	81.406	48,1%	68.667	31,0%	46.340	33,6%
Açúcar de cana, em bruto	31.936	18,9%	30.017	13,6%	25.669	18,6%
Outros açúcares de cana, beterraba, sacarose	49.468	29,2%	35.650	16,1%	20.711	15,0%
Veículos automóveis, tratores, suas partes/acessórios	6.823	4,0%	4.864	2,2%	18.096	13,1%
Automóveis c/ motor explosão, cil<=1000cm3	0	0,0%	0	0,0%	11.536	8,4%
Chassis com motor, para veículos automóveis para transporte de mais de 10 pessoas	2.391	1,4%	0	0,0%	3.107	2,3%
Outros tratores	1.394	0,8%	4.337	2,0%	3.065	2,2%
Ferro fundido, ferro e aço	33.892	19,8%	8.079	3,7%	11.784	8,5%
Laminados ferrosos, L>=600mm, estanhado, e<0,5mm	14.705	8,7%	5.818	2,6%	7.597	5,5%
Laminados ferrosos, revestidos outros de cromo	5.124	3,0%	2.008	0,9%	4.057	2,9%
Café, chá, mate e especiarias	8.878	5,3%	16.240	7,3%	10.697	7,8%
Café não torrado, não descafeinado, em grão	8.479	5,3%	16.094	7,3%	10.566	7,7%
Cereais	0	0,0%	19.758	8,9%	8.646	6,2%
Trigo em grão, exceto para semeadura	0	0,0%	10.941	4,9%	8.646	6,2%
Trigo (exc. trigo duro ou para semeadura), e trigo c/centeio	0	0,0%	7.919	3,6%	0	0,0%
Gorduras, óleos e ceras, animais ou vegetais	1.870	1,1%	31.540	14,2%	8.344	6,0%
Óleo de soja, refinado, em recipientes com capacidade<5L	1.870	1,1%	25.558	11,6%	2.888	2,1%
Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	0	0,0%	0	0,0%	2.749	2,0%
Óleo de milho, em bruto	0	0,0%	6.308	2,9%	2.460	1,8%
Caixas e ajuntadeiras, embalagens	1.484	0,9%	1.758	0,8%	6.442	4,7%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	3.822	2,1%	6.544	2,6%	6.037	3,7%
Máquinas p/escav, horizon, carregad. e tratores lagartas	1.215	0,7%	1.195	0,5%	2.709	1,9%
Outros "bulldozers" e "angledozers", de lagartas	1.282	0,8%	842	0,4%	1.327	1,0%
Outros aviões e outros veículos aéreos	170	0,1%	0	0,0%	285	0,2%
Alumínio e suas obras	7.201	4,3%	11.601	5,2%	3.863	2,8%
Outras chapas e tiras, de ligas alumínio, esp>0,2mm	4.588	2,7%	6.982	3,1%	3.549	2,6%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	1.954	1,2%	4.135	1,9%	2.428	1,8%
Subtotal	153.042	90,4%	204.029	92,2%	121.379	88,0%
Demais Produtos	16.190	9,6%	17.147	7,8%	16.594	12,0%
TOTAL GERAL	169.232	100,0%	221.175	100,0%	137.973	100,0%

Elaborado pela ARGEPRO/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da AliceWeb/Secex.

Dados de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS TUNÍSIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - TUNÍSIA (US$ mil - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
IMPORTAÇÕES						
Adubos ou fertilizantes	92.118	76,1%	169.215	78,2%	75.136	71,4%
Superfosfato, mat de geração de fosforo	71.331	58,9%	169.215	78,2%	75.136	71,4%
Hidrogênio-ortofosfato de diamônio	20.783	17,2%	0	0,0%	0	0,0%
Produtos químicos inorgânicos	10.347	8,5%	13.349	6,2%	10.385	9,9%
Fluoretos de alumínio	10.347	8,5%	13.349	6,2%	10.385	9,9%
Outros produtos de origem	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	3.082	2,5%	11.422	5,3%	7.028	6,7%
Jogos de ids-velas de ignição e out. dos providos	1.321	1,1%	9.451	4,4%	4.367	4,2%
Outs. interruptores, etc, de circuitos eletr. ptensão <=1kv	402	0,3%	762	0,4%	927	0,9%
Sal, enxofre, terras, pedras, gesso, cal, cimento	9.347	7,7%	11.867	5,5%	3.956	3,8%
Fosfatos de cálcio, naturais, moídos	9.347	7,7%	11.467	5,3%	3.956	3,8%
Artefatos de pedra, gesso, cimento, amianto, mica	0	0,0%	2.295	1,1%	2.490	2,4%
Subtotal	114.896	94,9%	207.748	96,0%	99.035	94,1%
Demais Produtos	6.141	5,1%	8.557	4,0%	6.266	5,9%
TOTAL GERAL	121.037	100,0%	216.305	100,0%	105.291	100,0%

Elaborado pela ARGEPRO/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da AliceWeb/Secex.

Dados de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ ANTONIO FACHINI GOMES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

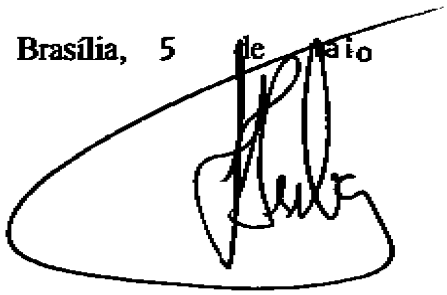
MENSAGEM
Nº 119, DE 2010
(nº 212/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

Os méritos da Senhora Maria Elisa Teófilo de Luna que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2010.



EM No 00182 MRE /DP/AFEPA/G-/APES

Brasília, 29 de abril de 2010.

00001.004264/2010-11

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA**, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, **MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA** poderá ser nomeada também para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil, cumulativamente, na República da Gâmbia.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE *MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA*

CPF.: 468.192.077-00
ID.: 7553/MRE

23/01/1952	Filha de Izolda Teófilo Pessoa de Luna e Luiz Pessoa de Luna, nasce em 23 de janeiro, no Rio de Janeiro/RJ
20/12/1974	Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ
18/01/1980	CPCD - IRBr
15/12/1981	Terceira-Secretária em 15 de dezembro
16/12/1981	Divisão de Difusão Cultural, assistente
25/11/1983	Divisão de Divulgação Cultural, assistente
01/02/1985	Licença para acompanhar cônjuge
17/12/1987	Segunda Secretária em 17 de dezembro
19/01/1988	Embaixada em Abu-Dhabi, Segunda Secretária
16/02/1990	Embaixada em Havana, Segunda Secretária
24/06/1991	Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assessora
21/12/1992	Primeira Secretária, por merecimento, em 21 de dezembro
08/07/1993	Consulado-Geral em Milão, Cônsul Adjunto
21/03/1996	Consulado-Geral em Assunção, Cônsul-Adjunto
23/07/1998	Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Assessora Internacional
29/06/1999	Conselheira, por merecimento, em 29 de junho
07/10/1999	Divisão de Imigração, Chefe
15/08/2000	Consulado-Geral em Lisboa, cedida ao Secretariado-Executivo da CPLP, Conselheira
05/02/2001	Embaixada no Panamá, Conselheira
26/03/2003	Divisão da África I, Chefe
19/04/2004	Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
29/06/2007	Ministra de Segunda Classe em 29 de junho
14/03/2008	Embaixada em Bruxelas – Ministra-Conselheira

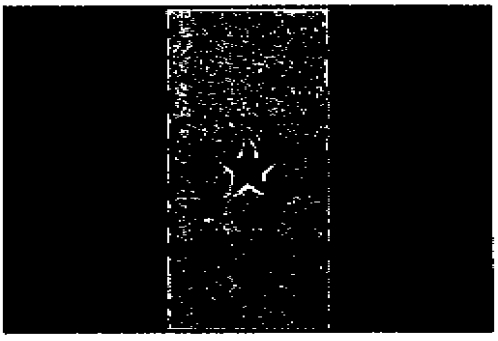
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Senegal

Informações ao Senado Federal





DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República do Senegal
CAPITAL	Dacar
ÁREA	196.720 km²
POPULAÇÃO (2009)	12,5 milhões
IDIOMA	Francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Islamismo e tradicionais africanas
SISTEMA POLÍTICO	República unitária
CHEFE DE ESTADO	Presidente Abdoulaye Wade (desde abril/2000)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Souleyman Ndéné Ndiaye (desde abril/2009)
MNE	Madické Niang (desde outubro/2009)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Fodé Seck
EMBAIXADORA EM DACAR	Katia Gilaberte
PIB (2009)	US$ 12,4 bilhões
PIB PPP (2008)	US$ 20,9 bilhões
PIB *per capita* (2009)	US$ 991
PIB *per capita* PPP (2008)	US$ 1.710
UNIDADE MONETÁRIA	Franco CFA da Áf. Ocidental (XOF)

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em US$ mil)

BRASIL ⇔ SENEGAL	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010 (jan)
Intercâmbio	56.524	75.555	129.026	74.745	159.003	184.232	135.112	7.223
Exportações	56.391	74.252	129.007	74.463	158.645	174.935	135.112	7.223
Importações	133	1.303	20	281	358	9.297	0	0
Saldo	56.259	72.949	128.987	74.182	158.288	165.638	135.112	7.223

Fonte: MDIC

PERFIS BIOGRÁFICOS

Abdoulaye Wade
Presidente

Nascido em 29 de maio de 1926, em Saint-Louis, Senegal, formou-se na França (Besançon, Dijon, Grenoble). Exerceu a advocacia no Senegal e é membro da Academia Internacional de Direito Comparado e da *International Academy of Trial Lawyers*.

Ingressou na atividade político-partidária em 1974. Entre 1995 e 1997, foi Ministro de Estado junto ao Gabinete Presidencial.

Em 2000, foi eleito Presidente da República para mandato de sete anos. Em 2007, concorreu à reeleição, vencendo com 55,9% dos votos. Seu segundo mandato está previsto para se encerrar em 2012, uma vez que a Constituição de 2001 reduziu o mandato presidencial para cinco anos, a partir de 2007.

O Presidente do Senegal visitou o Brasil três vezes, em 2006 (para a Conferência dos Intelectuais da Diáspora Africana), em 2007 e em maio de 2009 (visitas bilaterais).

Souleyman Ndéné Ndiaye
Primeiro-Ministro

Ndiaye nasceu em 6 de agosto de 1958, em Kaolack. É graduado em Direito, membro do Partido Democrático Senegalês e Prefeito de Guinguinéo desde 2002.

Ndiaye foi Porta voz do Presidente Wade e, também, seu assessor especial. Em março de 2005, foi nomeado Ministro do Serviço Público, Trabalho, Emprego e Organizações Profissionais. Em agosto de 2005, foi transferido para a função de Diretor de Gabinete do Presidente da República.

Em junho de 2007, foi eleito para a Assembléia Nacional e, então, nomeado Ministro de Estado para o meio-Ambiente e Proteção à Natureza. No mês seguinte, foi transferido para o cargo de Ministro de Estado para a Economia Marítima. Em março de 2009, foi reeleito Prefeito de Guinguinéo. Depois das eleições locais, o então Primeiro Ministro Cheikh Soumaré retirou-se do cargo e, em 30 de abril de 2009, Ndiaye foi nomeado Primeiro-Ministro do Senegal.

Madické Niang
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Niang nasceu em Saint-Louis em 25 de setembro de 1953. Cursou o primeiro ano de Direito na Universidade de Dacar em 1977, mas foi impedido de se inscrever no segundo ano devido a seu papel como líder de grevista. Retomou seus estudos em Abidjã, na Costa do Marfim, onde se graduou em Direito em 1981.

De volta ao Senegal, trabalhou como advogado. Iniciou-se na vida pública em abril de 2000, como encarregado de Assuntos Jurídicos da Presidência da República. Ocupou os cargos de Ministro da Habitação (2002-2003), Energia e Minas (2003-2007) no Gabinete de Macky Sall e Ministro da Justiça (2008-2009). Em 1º de outubro de 2009, foi indicado para substituir Cheikh Tidiane Gadio, que havia sido Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal desde abril de 2000.

RELAÇÕES BILATERAIS

A presença de representação brasileira no Senegal remonta ao século XIX: registros históricos referem-se à existência de um Consulado do Brasil em 1854. Em 1910, o Brasil mantinha um Consulado-Honorário em Dacar, transformado em Consulado de Carreira em 1911. Pouco após a independência do Senegal, em abril de 1961, foi criada a Embaixada do Brasil em Dacar, a primeira no continente africano. Em retribuição ao gesto brasileiro, o Governo senegalês instalou, em 1963, Embaixada no Rio de Janeiro, transferida para Brasília em 1970.

O Senegal sempre ocupou lugar importante no relacionamento do Brasil com a África. Disso dão testemunho não apenas as diversas visitas do ex-Presidente Senghor ao Brasil, em 1964, e a influência de seu pensamento sobre toda uma geração de intelectuais brasileiros dedicada aos estudos africanos, mas também o comércio bilateral, que alcançou níveis razoáveis a partir dos anos 1980. A importância atribuída ao Senegal pelo Brasil ficou evidente após a decisão de manter aberta a Embaixada em Dacar por ocasião do fechamento da Embaixada do Senegal em Brasília, em 1995, por motivo de restrições orçamentárias no país africano.

As relações bilaterais foram intensificadas com a visita do Senhor Presidente da República ao Senegal, em abril de 2005, e a realização em Brasília, em junho do mesmo ano, da VI Reunião da Comissão Mista, sob a coordenação dos dois Chanceleres.

Nos foros multilaterais, a concertação de posições entre os dois países foi sensivelmente aprofundada a partir de então, sobretudo no que respeita aos temas da reforma da ONU — o ex-Chanceler Cheikh Tidiane Gadio, em mais de uma ocasião, buscou tecer aproximação de posições entre o G4 e os países africanos — e ao comércio internacional, a partir da Reunião Ministerial da OMC de Hong Kong, em 2005.

Cooperação técnica

No âmbito da cooperação agrícola, quatro ajustes complementares foram assinados em maio de 2007: sobre desenvolvimento de horticulturas no semi-árido, biocombustíveis, pecuária de corte e de leite e para o combate ao gafanhoto peregrino. Projetos referentes aos dois primeiros temas já estão em execução. Será desenvolvido neste ano Projeto de Cooperação Técnica a ser desenvolvido no âmbito do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica Relativo à Implementação do Projeto da Capacitação Técnica em Sistemas de Produção de Pecuária de Corte de Leite no Senegal.

Ainda na área agrícola, deve ser assinado, em março do corrente, ajuste complementar que embasaria projeto relativo a programa de apoio a culturas de arroz pluvial de alto desempenho, como a contribuição brasileira à Grande Ofensiva Agrícola para a Alimentação e a Abundância (GOANA), projeto do governo senegalês que visa à erradicação da

escassez de alimentos no país. O escritório da Embrapa em Acra elaborou minuta de projeto, que está sendo negociada com os parceiros brasileiros.

Na área de saúde, Brasil e Senegal assinaram, em julho de 2009, Ajuste Complementar e Projeto de apoio à formação de recursos humanos no combate à anemia falciforme. Existe, ainda, previsão de Seminário Bilateral em Dacar sobre o tema.

Cooperação científico-tecnológica

Está pronto para assinatura o Acordo de Cooperação Científico-Tecnológica entre os governos do Brasil e do Senegal, cuja celebração deve ocorrer ainda em 2010. Foram apontadas pelo lado senegalês como de interesse para eventuais projetos os setores de tecnologias da informação e das comunicações, biotecnologias aplicadas à agricultura e à pecuária, bioenergia, questões ligadas à problemática da seca, ciências espaciais e sensoriamento remoto.

Cooperação cultural

Foi a partir de proposta do Chanceler Cheikh Tidiane Gadio que o Brasil sediou em Salvador, em 2006, a II Conferência dos Intelectuais da África e da Diáspora, da qual participou o Presidente Abdoulaye Wade.

O intercâmbio cultural bilateral tem-se ancorado nos programas de difusão cultural e divulgação da realidade brasileira do MRE. Grupos brasileiros tiveram participação expressiva no Festival da Diáspora da Ilha de Gorée, no Festival de Música Folclórica de Dacar e no Festival Internacional de Jazz de Dacar. Com o apoio do MRE e da SEPPIR, foram também realizadas duas edições do projeto fotográfico "Olhares Cruzados no Senegal", ambas com grande e positiva repercussão.

No campo educacional, a participação de estudantes senegaleses no programa PEC-PG é decrescente, especialmente devido à barreira da língua e à competição com outros programas de bolsas de estudo, como os ofertados pela França e pela Espanha.

FESMAN

O III Festival Mundial de Artes Negras (FESMAN) terá como tema a "Renascença dos Países Africanos", com foco na integração com as culturas dos países da Diáspora. Mais de 80 países participarão. O Brasil será convidado de honra e pretende levar mais de 300 artistas ao evento.

Marcado para ocorrer entre 1º e 14 de dezembro do ano passado, o festival teve sua data de realização adiada, conforme foi informada, pelo PR Wade, a Embaixada do Brasil em Dacar, em julho do ano passado.

A filha do Presidente Abdoulaye Wade, Syndiély Wade, veio ao Brasil no período de 22 de fevereiro a 1º de março do corrente, com o objetivo de relançar o III FESMAN, evento a ser realizado entre os dias 3 e 18 de dezembro de 2010. Syndiély Wade encontrou-se com o Ministro da Cultura, Juca Ferreira, e com o Presidente da Fundação Cultural Palmares, Zulu Araújo.

COMÉRCIO BILATERAL E INVESTIMENTOS

Entre 2003 e 2008, o intercâmbio bilateral cresceu constantemente (243%), à exceção do ano de 2006. Em 2008, o intercâmbio comercial atingiu a cifra recorde de US$ 184 milhões. Os dados de 2009, porém, indicam queda com relação a 2008, reflexo da crise internacional, e fecharam em US$ 136 milhões.

O comércio entre os países é fortemente superavitário para o Brasil – dos US$ 184 milhões de 2008, menos de 10 milhões correspondem a exportações senegalesas para o Brasil. O Brasil exporta óleo de soja, açúcar e arroz e importa adubos e fertilizantes.

A abertura de rota aérea entre Dacar e São Paulo, operada temporariamente pela Turkish Airlines desde abril de 2009, propicia maior interação entre homens de negócios e conhecimento mais aprofundado das oportunidades de intercâmbio, inclusive para possíveis empreendimentos conjuntos. Permanece o desafio de ter companhia aérea brasileira fazendo o trajeto de forma permanente, objetivo frustrado depois da falência da empresa BRA, às vésperas da inauguração da rota Recife-Dacar.

Investimentos brasileiros no Senegal são também incipientes. Um dos principais visa à introdução de caldeiras à base de biocombustível, adaptadas para funcionar inclusive com a casca do amendoim, hoje um dejeto sem importância econômica e existente em abundância no país. O outro está voltado para a criação de caprinos e ovinos, da raça brasileira Santa Inês, em parceria com associação que dá suporte às coletividades rurais.

O Forum Brasil-África Subsaariana

Em outubro de 2008, em paralelo à AGNU, o Sr. Presidente da República reuniu-se com o Presidente Wade, que manifestou forte preocupação com a necessidade de elevar seu país à independência alimentar e solicitou cooperação brasileira nas áreas agrícola e de biocombustíveis. Os dois mandatários concordaram com a necessidade de formular um programa de cooperação naquelas áreas que envolva, também, os demais países da África Subsaariana. Resgatando-se uma ideia lançada pelo então MNE Gadio no ano anterior, ficou acertada a realização de encontro empresarial Brasil-África, em Dacar, com ênfase no agronegócio, nas soluções para a pequena agricultura (crédito, assistência técnica, capacitação e agricultura familiar), nos biocombustíveis e na inclusão digital (Tecnologia da Informação).

Como resultado, o MRE, o MDIC, a Apex-Brasil e a Confederação Nacional da Indústria (CNI) realizaram, em junho de 2009, os seguintes

eventos para promover uma maior aproximação do Brasil com o continente africano:

i) **"Fórum Brasil-África Subsaariana: Empreendedorismo para o Desenvolvimento"** (Dacar, 9 de junho): coordenado pelo MRE, contou com a presença de autoridades de governo e empresários dos países da região. O evento teve como objetivo identificar oportunidades de cooperação e de negócios nos setores de agronegócio, biocombustíveis e tecnologia da informação/inclusão digital, de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico e social da África. Além de empresários dos setores indicados, participaram representantes do MDIC, MPOG, MAPA, MDA, EMBRAPA, CONAB, SERPRO, BNDES, e UNICA. Reuniões de negócios (*match-makings*) foram realizadas após o Fórum, na tarde do mesmo dia.

ii) **"Exposição Brasil Agri-Solutions"** (Dacar, 9 e 10 de junho): organizada pela APEX, feira exclusivamente brasileira dos setores de máquinas e implementos agrícolas, máquinas e equipamentos para biocombustíveis, alimentos industrializados e tecnologia da informação. Os empresários brasileiros tiveram, também, agenda de encontros de negócios com empresários africanos.

iii) **"Missão do MDIC à África Ocidental"**: no período de 7 a 12 de junho, missão liderada pelo Ministro Miguel Jorge visitou Senegal, Nigéria, Gana e Guiné Equatorial, visando promover o aumento do comércio e dos investimentos brasileiros naquela região, assim como explorar possibilidades de cooperação entre os setores produtivos brasileiros e africanos. Na ocasião, Miguel Jorge teve contatos com diversos Ministros senegaleses, discutindo possibilidades de cooperação em energia e agricultura. Os assuntos foram retomados pela parte senegalesa na VII Comissão Mista (Dacar, 8 e 9 de março de 2010).

POLÍTICA INTERNA

O primeiro Presidente senegalês, Léopold Senghor, assumiu o cargo em 1960, tendo sido reeleito quatro vezes antes de renunciar, em dezembro de 1980, em meio a crise econômica que culminou com manifestações internas por reformas políticas. Senghor foi substituído pelo então Ministro do Planejamento e Indústria, Abdou Diouf, que deu início a amplo programa de democratização. Diouf foi eleito três vezes, em 1984, 1988 e 1993, derrotando, nas duas últimas, Abdoulaye Wade, líder do Partido Democrático Senegalês (PDS).

A insatisfação popular com o regime, alimentada pela estagnação da economia e por acusações de corrupção, resultou em intensas manifestações durante todo o segundo semestre de 1993. O governo reagiu com campanha de repressão que levou à prisão de milhares de pessoas, entre elas Abdoulaye Wade.

Nas eleições de 2000, Diouf foi derrotado no segundo turno por Wade, que, em resultado inesperado, obteve 58% dos votos. A transição do poder solidificou a reputação democrática do Senegal. Em janeiro de 2001, uma nova Constituição entrou em vigor, reintroduzindo o mandato presidencial de cinco anos (válido a partir das eleições de 2007), e o bicameralismo. Em julho de 2008, o Congresso estendeu novamente de 5 para 7 anos o mandato presidencial, o que será válido a partir de 2012.

As últimas eleições para a Assembléia Nacional, realizadas em junho de 2007, foram vencidas pela coalizão governista, com o comparecimento de apenas 35% do eleitorado, devido à campanha pelo boicote promovida por 12 partidos de oposição, inclusive o partido socialista. As eleições para o Senado ocorreram em agosto de 2007.

Em 2009, porém, os governistas sofreram duro golpe nas eleições locais de março. O Partido de Wade perdeu localidades importantes, cuja direção passa agora à oposição.

O Separatismo na Região de Casamance

A Casamance situa-se ao sul do enclave representado pela Gâmbia, comprimida entre esse país e a Guiné Bissau. A dificuldade de comunicação da região com o restante do Senegal, bem como diferenças étnicas e religiosas contribuíram para o surgimento do Movimento das Forças Democráticas da Casamance (MFDC), que, desde 1982, vem lutando pela emancipação. No começo dos anos 1970, o projeto de reforma agrária que resultou na transferência de terra para senegaleses do norte foi responsável pelo surgimento de manifestações que culminaram com a resistência armada.

A partir de 1991, foram iniciadas negociações de paz, com participação da Igreja da Casamance e dos governos da Guiné-Bissau e da

França. Em 1995, a Força Aérea senegalesa chegou a bombardear alvos na Guiné-Bissau, cujo governo vinha permitindo a utilização de seu território como refúgio e ponto de treinamento e abastecimento das tropas rebeldes. Em 1997 e 1998, uma ofensiva armada destruiu a maioria das bases do MFDC na fronteira com aquele país.

Em meados de 1998, a destituição do Chefe das Forças Armadas da Guiné-Bissau, General Assumane Mané, acusado de fornecer armas para o MFDC, provocou a eclosão de uma guerra civil naquele país, entre forças leais ao General e tropas do Presidente João Bernardo Vieira. O Senegal, vendo uma boa oportunidade para vencer de vez o MFDC, enviou tropas em defesa do governo constitucional. Apesar do custo político e econômico, a intervenção militar senegalesa foi bem-sucedida. Desde então, o Governo bissau-guineense passou a colaborar com a repressão ao movimento separatista.

Em janeiro de 1999, o Presidente Diouf e o Abade Augustin Diamacoune Senghor, líder político do movimento separatista, encontraram-se, pela primeira vez, e, em dezembro do mesmo ano, negociações diretas entre o governo e o MFDC foram formalmente abertas. Em dezembro de 2000, o Presidente Wade retomou as negociações, e um acordo de paz foi concluído em 2004. Conflitos temporários e criminalidade, porém, ameaçam a estabilidade da região.

POLÍTICA EXTERNA

O Governo do Presidente Wade apresentou certa inflexão em relação a seus antecessores, que, no plano externo, mantiveram fortes laços de dependência com a França. Consciente das limitações de seu país, Wade procurou instaurar uma política pendular, aproximando-se dos EUA e de outros países econômica ou politicamente relevantes para o Senegal, como o Brasil e a Índia.

A França ainda detém, contudo, a posição de parceiro privilegiado nas esferas política, comercial e militar, embora tenha perdido espaço, sobretudo na área de cooperação técnica, para EUA, Alemanha, Itália, Japão e China (país com o qual o Senegal restabeleceu relações diplomáticas em outubro de 2005, em detrimento de Taiwan).

A importância política do Senegal aumentou também com o protagonismo de Wade na concepção da União Africana (UA) e da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), bem como na mediação de conflitos africanos e na participação ativa em questões de interesse mundial, como o terrorismo.

As características políticas e o razoável desempenho macroeconômico do Senegal têm conferido ao país posição importante no seio da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) e atraído investimentos de países do Norte. Como membro da Organização da Conferência Islâmica (OIC), o Senegal tem recebido considerável atenção por parte dos países árabes, especialmente no tocante à ajuda financeira. O país sediou a I Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora, em outubro de 2004; a convocação da Cúpula sobre o Diálogo Islâmico-Cristão, em 2007; e a XI Sessão da OIC, em 2008.

Outra das plataformas do Presidente Wade no cenário internacional tem sido a luta pela redução do "hiato digital" entre países ricos e pobres. Nesse contexto, foi lançado em Genebra, em março de 2005, o Fundo de Solidariedade Digital, do qual Wade foi um dos principais idealizadores.

Apesar do esforço inovador em sua política externa, o Presidente Wade ainda enfrenta alguns atritos com os vizinhos Gâmbia e Guiné-Bissau, países que contam com bases do MFDC e refugiados da Casamance.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Apesar de não ser um país rico em recursos naturais, o Senegal tem uma economia relativamente forte e diversificada. Em 2008, estima-se que seu PIB (PPP) tenha atingido US$ 20,9 bilhões. O setor primário, que tem como principais atividades o cultivo de amendoim, algodão e milho, bem como a exploração da pesca, responde por 16% do PIB e constitui fonte de emprego para a maioria da população economicamente ativa. A indústria, responsável por outros 19% do PIB, compreende atividades ligadas ao processamento de produtos agro-industriais e mineração de fosfato, que constitui a terceira maior fonte de divisas do país. O setor de serviços, com parcela de 65% do PIB, engloba um comércio bastante desenvolvido, além de apresentar indústria de turismo em franca expansão.

O país ainda enfrenta, entretanto, altas taxas de desemprego e problemas no abastecimento de energia, que resultaram em uma série de crises de abastecimento nos anos de 2006 e 2007. O Senegal ainda depende muito de recursos de doadores externos, tendo obtido o perdão de 2/3 de sua dívida externa no marco do programa do FMI dirigido aos países pobres altamente endividados. Tanto o FMI como o Banco Mundial têm-se mostrado, de maneira geral, satisfeitos com o cumprimento das metas macroeconômicas pelo Senegal, especialmente com a política de austeridade fiscal, a redução das tarifas aduaneiras e as privatizações, embora relatórios recentes indiquem que ambas as instituições devem pressionar o Senegal por mais aperto fiscal em 2009-2010. A oposição, por sua vez, aponta para a degradação do setor agrícola, aumento da pobreza e fracasso da privatização de algumas companhias estatais.

O setor externo da economia representa cerca de 50% do PIB senegalês, tendo registrado, em 2008, um volume de trocas de US$ 4 bilhões, com exportações de US$ 0,9 bilhão e importações de US$ 3,1 bilhões. Em 2007, os principais produtos de exportação foram: pescados (19,4%), combustíveis e óleos (19,3%); e sal, enxofre, terras e pedras, cal, cimento (7,7%). As exportações senegalesas tiveram como principais destinos Mali (18,9%), França (9,1%), Itália (5,9%) e Índia (5,7%). No mesmo ano, a pauta de importações compreendeu combustíveis e óleos (26,6%); cereais (10,7%); e máquinas e equipamentos (7,0%). Seus maiores fornecedores foram França (20%), Países Baixos (9,9%), China (7,4%) e Reino Unido (6,2%).

ANEXOS

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Século XIX – Brasil estabelece Consulado em Dacar.
1911 – Consulado-Honorário em Dacar é transformado em Consulado de Carreira.
1961 – Brasil abre Embaixada em Dacar, um ano após a independência.
1963 – Senegal instala Embaixada no Rio de Janeiro.
1970 – Senegal transfere Embaixada para Brasília.
1972 – Visita do Chanceler Gibson Barboza ao Senegal.
1995 – Senegal fecha Embaixada em Brasília.
2001 – É reaberta a Embaixada senegalesa em Brasília.
2003 – Visita ao Brasil do Ministro do Urbanismo e da Administração Territorial.
2004 – Representação brasileira na I Conferência de intelectuais da África e da Diáspora (CIAD), em Dacar.
2005 – Chanceler Cheikh Gadio visita o Brasil; Sr. ME visita Dacar; Sr. PR visita Dacar.
2006 – Ministro da Cultura visita Dacar; PRs Lula e Wade reúnem-se em Salvador, por ocasião da II CIAD; Ministra Matilde Ribeiro, da SEPPIR, visita Dacar.
2007 – Presidente Wade visita o Brasil; em paralelo à abertura da LXII AGNU, Sr. ME mantém encontro com MNE.
2008 – Por ocasião da LXIII AGNU, PRs Lula e Wade mantêm encontro bilateral; inclusão do Senegal como país beneficiário de programa Brasil-EUA de cooperação trilateral em biocombustível.
2009 – Visita do Presidente Wade ao Brasil; visita ao Brasil do Ministro da Cultura senegalês; visita do Ministro da Cultura a Dacar; visita do MDIC ao Senegal.
2010 – Realização da VII Comissão Mista Brasil-Senegal.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1440 – Portugueses chegam ao estuário do rio Senegal.
1659 – Franceses fundam Saint Louis na foz do rio Senegal.
1895 – Senegal torna-se parte da África Ocidental Francesa.
1914 – Blaise Diagne é eleito o primeiro deputado do Senegal no Parlamento francês.
1960 – Senegal torna-se independente, como parte da Federação do Mali; Senegal deixa a Federação do Mali; Leopold Senghor é o primeiro Presidente.
1966 – O partido de Senghor (Partido Socialista do Senegal/PDS) torna-se o único partido do país.
1978 – É introduzido sistema tripartidário.
1981 – Senghor deixa o governo; Abdou Diouf (PDS) assume o poder.
1982 – É formada a Confederação Senegâmbia; Separatistas da região de Casamance formam o Movimento das Forças Democráticas de Casamance (MFDC).
1988 - Diouf é reeleito.
1989 – A Senegâmbia é dissolvida.
1993 – Diouf é reeleito para terceiro mandato.
2000 – Adbdoulaye Wade, líder da oposição, vence as eleições e acaba com 40 anos de domínio do Partido Socialista.
2001 – Nova Constituição reduz o mandato presidencial e permite apenas uma reeleição, mas dá ao Presidente poder de dissolver o Parlamento; Governo assina acordo de paz com separatistas de Casamance; Partido Democrático Senegalês de Wade conquista ampla maioria em eleições parlamentares.
2004 – MFDC e o Governo assinam pacto pelo fim do secessionismo em Casamance.
2005 – Idrissa Seck, ex-PM, é preso por ameaçar a segurança do Estado, sendo solto em 2006; Disputa sobre tarifas em barcas com a Gâmbia leva a bloqueio nos transportes - Presidente da Nigéria media as conversações.
2007 - Wade é reeleito; Coalizão de Wade aumenta sua maioria após boicote da oposição.
2008 – A Assembléia Nacional emenda a Constituição para permitir o julgamento do ex-líder do Chade, Hissee Habre, que é acusado de violação de direitos humanos; o mandato presidencial é novamente estabelecido em sete anos, o que passa a valer a partir de 2012.
2009 – Partidos de oposição vencem eleições locais em várias cidades, incluindo Dacar, antigo reduto de Wade.

ATOS BILATERAIS

Título	Data de assinatura	Entrada em Vigor
Acordo Comercial.	23/09/1964	11/04/1967
Acordo Cultural.	23/09/1964	23/06/1967
Acordo de Cooperação Técnica.	21/11/1972	16/01/1974
Protocolo de Aplicação do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964.	22/11/1972	22/11/1972
Protocolo sobre Cooperação nas Áreas de Cinema, Rádio e Televisão, Adicional ao Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964.	02/02/1979	02/02/1979
Acordo de Cooperação para o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas.	19/06/2002	19/06/2002
Protocolo de Intenções na Área de Saúde.	19/06/2002	19/06/2002
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área do Controle Biológico de Gafanhotos	16/01/2005	16/01/2005
Programa Executivo Cultural 2005-2008	14/04/2005	14/04/2005
Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos ou de Serviço	14/04/2005	14/05/2005
Protocolo de Intenções no Domínio da Proteção e Promoção dos Direitos Humanos e Incluão Social	09/06/2005	09/06/2005
Memorando de Entendimento nas Áreas de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Rural	09/06/2005	09/06/2005
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Controle Biológico de Gafanhotos	16/05/2007	16/05/2007
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para a Implementação do Projeto " Apoio ao Programa Nacional de Biocombustíveis no Senegal"	16/05/2007	16/5/2007
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica relativo à Implementação do Projeto de Capacitação Técnica em Sistemas de Produção de Pecuária de Corte e de Leite no Senegal	16/05/2007	16/05/2007
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para a Implementação do Projeto " Apoio ao Desenvolvimento da Horticultura no Senegal"	16/05/2007	16/05/2007

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República do Senegal
Superfície	196.720 Km²
Localização	Costa Oeste da África
Capital	Dakar
Principais cidades	Dakar, Thiès, Kaolack, St. Louis
Idioma oficial	Francês
PIB a preços correntes (2008 - estimativa EIU)	US$ 13,3 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US$ 1.090
Moeda	Franco CFA

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report May 2009

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006(1)	2007(1)	2008(1)
População (em milhões de habitantes) (1)	11,0	11,3	11,6	11,9	12,2
Densidade demográfica (hab/Km²)	55,9	57,4	59,0	60,5	62,0
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	7,6	8,2	8,5	11,2	13,3
Crescimento real do PIB (%)	6,2	5,1	2,0	4,5	4,7
Variação anual do índice de preços ao cons. unidor (%) (1)	1,8	7,3	2,9	5,2	4,5
Reservas Internacionais (US$ milhões) (2)	1.386	1.191	1.334	1.660	1.530
Dívida Externa Total (US$ bilhões)	3,9	3,0	2,0	1,8	1,8
Câmbio (CFAfr / US$) (1)	528,3	527,5	522,9	479,3	447,8

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report May 2009

(1) Estimativa EIU.

(2) 2006 e 2007: dados reais.

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2004	2005	2006(1)
A. Balança comercial (líquido - fob)	-1.065,4	-1.310,6	-1.599,7
Exportações	1.509,4	1.578,2	1.594,0
Importações	-2.465,9	-2.888,8	-3.193,7
B. Serviços (líquido)	-27,8	-38,8	-34,9
Receita	570,1	774,2	803,9
Despesa	897,9	805,0	838,7
C. Renda (líquido)	-130,7	-86,6	-63,4
Receita	95,2	95,5	121,3
Despesa	225,9	185,0	184,7
D. Transferências unilaterais (líquido)	832,0	753,8	836,6
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-512,8	-677,2	-861,3
F. Conta de capitais (líquido)	750,0	199,5	2.291,1
G. Conta financeira (líquido)	-53,7	117,9	-1.580,5
Investimentos diretos (líquido)	64,0	52,3	210,4
Portfólio (líquido)	-46,7	-57,4	-67,0
Outros	-70,9	123,0	-1.724,0
H. Erros e Omissões	15,6	-1,6	-28,3
I. Saldo (E+F+G+H)	199,1	-361,6	-122,4

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD February 2009.

(1) Última posição disponível.

COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008(1)
Exportações (fob)	1.159,0	1.275,7	1.443,5	1.363,6	1.723,7	944,2
Importações (cif)	2.356,5	2.854,2	3.215,3	3.423,0	4.960,9	3.119,8
Saldo comercial	-1.199,6	-1.578,4	-1.771,9	-2.059,5	-3.237,2	-2.175,8
Intercâmbio comercial	3.517,5	4.129,9	4.658,8	4.786,6	6.684,6	4.063,9

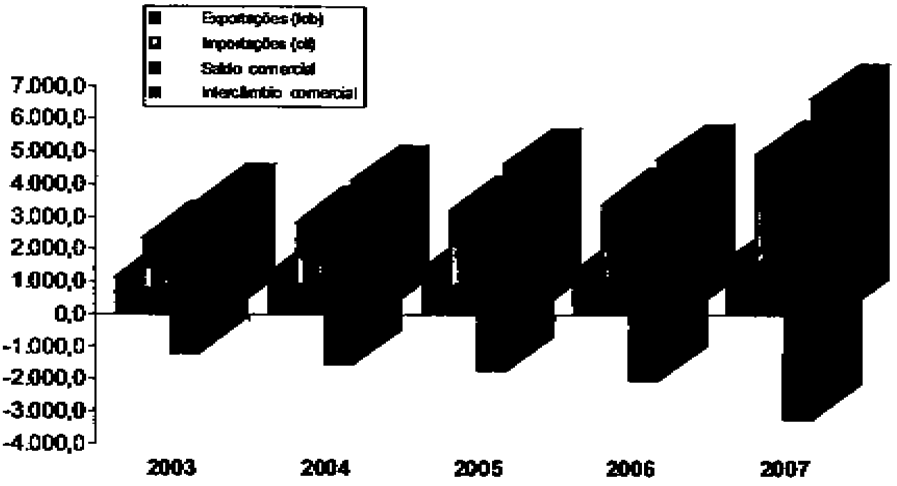
Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2009

(1) Os dados são coincidentes, em consequência, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferenças metodológicas de venda (fob x cif) e de distintas periodicidades de coleta.

(2) Janeiro - junho.

COMÉRCIO EXTERIOR DO SENEGAL
2003-2007

(US$ milhões)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2009.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
EXPORTAÇÕES								
Mali	243,7	16,9%	261,9	19,2%	325,1	18,9%	185,8	19,7%
França	137,5	9,5%	113,4	8,3%	156,0	9,0%	60,9	6,4%
Itália	78,7	5,5%	66,8	4,9%	102,5	5,9%	54,0	5,7%
Índia	169,9	11,7%	77,1	5,6%	98,1	5,7%	58,9	6,2%
Gâmbia	66,3	4,6%	72,7	5,3%	90,2	5,2%	51,5	5,5%
Espanha	67,7	4,7%	69,2	5,1%	57,2	3,3%	39,7	4,2%
Bélgica	-	0,0%	-	0,0%	49,5	2,9%	22,5	2,4%
Costa do Marfim	34,1	2,4%	37,5	2,7%	46,5	2,7%	24,0	2,5%
Guiné	39,9	2,8%	37,1	2,7%	46,0	2,7%	26,2	2,8%
Mauritânia	36,9	2,5%	34,8	2,5%	43,2	2,5%	24,8	2,6%
Guiné-Bissau	35,3	2,4%	29,6	2,2%	36,8	2,1%	21,0	2,2%
Marrocos	10,2	0,7%	27,4	2,0%	34,0	2,0%	19,4	2,1%
Reino Unido	7,8	0,5%	7,4	0,5%	26,2	1,5%	8,4	0,9%
Emirados Árabes Unidos	4,4	0,3%	20,1	1,5%	26,1	1,5%	26,3	2,7%
Grécia	32,3	2,2%	22,4	1,6%	24,4	1,4%	12,0	1,3%
Países Baixos	11,6	0,8%	15,9	1,2%	24,1	1,4%	16,1	1,7%
Burkina Faso	15,0	1,0%	17,2	1,3%	21,4	1,2%	12,2	1,3%
China	14,7	1,0%	9,3	0,7%	20,5	1,2%	12,3	1,3%
Togo	13,8	0,9%	15,7	1,2%	19,5	1,1%	11,1	1,2%
Estados Unidos	20,4	1,4%	8,7	0,6%	20,4	1,1%	13,9	1,5%
Benin	14,2	1,0%	13,3	1,0%	16,5	1,0%	9,4	1,0%
Portugal	11,3	0,7%	11,3	0,8%	15,8	0,9%	8,2	0,9%
República do Congo	10,8	0,7%	12,7	0,9%	15,7	0,9%	9,0	0,9%
Japão	11,2	0,8%	12,1	0,9%	12,6	0,7%	4,9	0,5%
Camarões	8,4	0,6%	10,0	0,7%	12,4	0,7%	7,1	0,8%
Hong Kong	3,5	0,2%	4,0	0,3%	11,7	0,7%	5,5	0,6%
Brasil	0,7	0,0%	0,1	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
SUBTOTAL	1.133,6	78,6%	1.008,7	74,1%	1.351,0	78,4%	732,1	77,5%
DEMAIS PAÍSES	310,5	21,5%	353,8	25,9%	372,7	21,6%	212,0	22,5%
TOTAL GERAL	1.443,5	100,0%	1.363,6	100,0%	1.723,7	100,0%	944,2	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2009.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) Janeiro - junho.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008(1)	% no total
IMPORTAÇÕES								
França	734,1	22,6%	858,4	25,1%	1.105,4	22,3%	618,3	19,8%
Países Baixos	67,7	2,1%	108,0	3,2%	492,9	9,9%	148,3	4,8%
China	122,4	3,8%	153,4	4,5%	368,8	7,4%	196,7	6,3%
Reino Unido	129,7	4,0%	179,7	5,2%	307,3	6,2%	470,0	15,1%
Tailândia	137,5	4,3%	163,3	4,8%	258,2	5,2%	120,1	3,9%
Bélgica	-	0,0%	-	0,0%	222,3	4,5%	200,4	6,4%
Brasil	145,2	4,5%	82,8	2,4%	174,6	3,5%	90,8	2,9%
Estados Unidos	134,4	4,2%	109,3	3,2%	168,3	3,4%	75,1	2,4%
Espanha	116,8	3,7%	138,1	4,0%	156,2	3,1%	125,3	4,0%
Itália	91,3	2,8%	116,0	3,4%	153,8	3,1%	122,2	3,9%
Nigéria	366,0	11,4%	120,1	3,5%	144,9	2,9%	95,2	3,1%
Costa do Marfim	92,9	2,9%	108,5	3,2%	134,6	2,7%	59,8	1,9%
Índia	85,8	2,7%	88,6	2,6%	109,9	2,2%	62,7	2,0%
Alemanha	80,8	2,5%	84,7	2,5%	95,3	1,9%	85,7	2,7%
Ucrânia	56,0	1,7%	59,1	1,7%	73,3	1,5%	41,9	1,3%
Marrocos	32,8	1,0%	58,8	1,7%	72,9	1,5%	41,8	1,3%
Turquia	25,0	0,8%	28,2	0,8%	71,6	1,4%	39,5	1,3%
Irlanda	47,8	1,5%	50,0	1,5%	67,9	1,4%	37,9	1,2%
Gabão	20,2	0,6%	51,5	1,5%	63,9	1,3%	36,5	1,2%
África do Sul	44,5	1,4%	55,0	1,6%	63,0	1,3%	38,2	1,2%
SUBTOTAL	2.532,7	78,0%	2.610,3	76,3%	4.300,6	86,7%	2.703,8	86,7%
DEMAIS PAÍSES	682,6	21,2%	812,7	23,7%	660,4	13,3%	416,2	13,3%
TOTAL GERAL	3.215,3	100,0%	3.423,0	100,0%	4.960,9	100,0%	3.119,8	100,0%

Elaborado pelo MDIC/SECEX - Divisão de Informação Comercial, com base no Sistema AliceWeb - Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Acesso em: 5 jan. 2009.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) Janeiro - junho.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007(1)	
	Valor	Part.%
EXPORTAÇÕES (US$ milhões, fob)		
Peixes, crustáceos, moluscos	299,4	19,4%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	297,9	19,3%
Sal, enxofre, terras e pedras, cal, cimento	119,0	7,7%
Produtos químicos inorgânicos	101,7	6,6%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	70,7	4,6%
Ferro fundido, ferro e aço	59,5	3,8%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	46,8	3,0%
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria	45,0	2,9%
Plásticos e suas obras	40,7	2,6%
Preparações alimentícias diversas	34,1	2,2%
Algodão	30,8	2,0%
Veículos automóveis, tratores e ciclos	29,5	1,9%
Cereais	28,5	1,8%
Adubos ou fertilizantes	26,2	1,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	23,7	1,5%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	19,1	1,2%
Subtotal	**1.272,5**	**82,3%**
Demais Produtos	**273,8**	**17,7%**
Total Geral	**1.546,3**	**100,0%**

(continua)

(continuação)

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007(1)	
	Valor	Part.%
IMPORTAÇÕES (US$ milhões, cif)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	1.297,5	26,6%
Cereais	522,5	10,7%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	338,6	7,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	300,6	6,2%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	290,1	6,0%
Ferro fundido, ferro e aço	205,4	4,2%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	166,7	3,4%
Plásticos e suas obras	141,6	2,9%
Produtos farmacêuticos	129,2	2,7%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	120,0	2,5%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	92,6	1,9%
Sal, enxofre, terras e pedras, cal, cimento	87,5	1,8%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	75,5	1,6%
Preparações à base de cereais e farinhas	70,8	1,5%
Preparações alimentícias diversas	64,5	1,3%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	63,2	1,3%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	53,3	1,1%
Açúcares e produtos de confeitaria	52,3	1,1%
Subtotal	**4.072,0**	**83,6%**
Demais Produtos	**799,4**	**16,4%**
Total Geral	**4.871,4**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SENEGAL (1) (US$ mil)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações (fob)	74.252	129.808	74.463	158.845	174.835
Variação em relação ao ano anterior	31,7%	73,7%	-42,3%	113,1%	10,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	1,7%	2,2%	1,0%	1,5%	1,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Importações (fob)	1.303	20	281	357	3.297
Variação em relação ao ano anterior	879,7%	-98,5%	1311,8%	26,9%	2504,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	75.555	129.828	74.744	159.202	184.132
Variação em relação ao ano anterior	33,7%	70,8%	-42,1%	112,7%	15,9%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-África	0,7%	1,0%	0,5%	0,8%	0,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%
Balança comercial	72.949	129.788	74.182	158.488	171.538

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

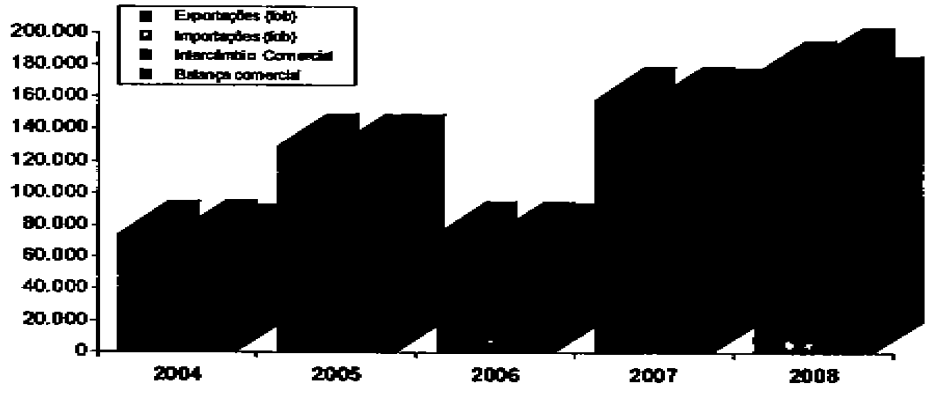
(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações de país x (ou vice-versa) podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferenças na tabulação de operação.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-SENEGAL (US$ mil, fob)	2008 (jan-abr)	2009 (jan-abr)
Exportações	45.482	37.557
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	32,6%	-17,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	1,7%	1,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%
Importações	3.183	278
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	28836,4%	-91,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,1%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	48.665	37.835
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	41,6%	-22,2%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-África	0,7%	0,9%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Balança Comercial	42.299	37.279

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-SENEGAL
2004-2008

(US$ mil)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/ Alicweb.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SENEGAL (US$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	7.683	10,3%	44.337	27,9%	44.221	25,3%
Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	6.556	8,8%	39.901	25,1%	44.221	25,3%
Óleo de soja, refinado, em recipientes com capacidade>5L	0	0,0%	2.801	1,8%	0	0,0%
Sebo bovino, fundido	1.127	1,5%	1.735	1,1%	0	0,0%
Cereais	23.226	31,2%	14.946	9,4%	41.309	23,6%
Arroz quebrado (farinha de arroz)	23.226	31,2%	14.946	9,4%	34.753	19,9%
Açúcares e produtos de confeitaria	11.824	15,9%	27.782	17,5%	25.685	14,6%
Outros açúcares de cana, beterraba, sacarose quim. pura, sol.	10.731	14,4%	26.815	16,8%	24.134	13,8%
Bombons, caramelos, confeitos, etc	949	1,3%	706	0,4%	706	0,4%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, etc	2.637	3,5%	16.388	10,3%	24.723	14,1%
Leite integral, em pó, matéria gorda>1,5%, concentr.ntadoçado	1.158	1,5%	10.853	6,8%	21.279	12,2%
Ovos de galinha, para incubação	1.439	1,9%	3.486	2,2%	3.343	1,9%
Ferro fundido, ferro e aço	8.330	11,2%	13.870	8,7%	6.647	3,8%
Outs. ilo-máquinas de ferro, não ligado, sec.circ, D<14mm	6.021	8,1%	6.471	4,1%	6.639	3,8%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	4.330	5,8%	4.284	2,7%	5.422	3,1%
Papel cartão "kraftliner", p/cobertura, cru	3.003	4,0%	1.872	1,2%	3.185	1,8%
Papel kraft p/ sacos de gde capacidade, cru, em rolos/fls	53	0,1%	754	0,5%	650	0,4%
Veículos automóveis, tratores, etc	2.796	3,7%	3.736	2,4%	4.361	2,5%
Café, chá, mate e especiarias	1.158	1,6%	2.442	1,5%	4.189	2,4%
Animais vivos	1.307	1,8%	144	0,1%	2.794	1,6%
Carnes e miudezas, comestíveis	1.508	2,0%	1.774	1,1%	2.658	1,5%
Subtotal	64.788	87,0%	129.705	81,6%	161.825	92,5%
Demais Produtos	9.675	13,0%	29.140	18,4%	13.110	7,5%
TOTAL GERAL	74.463	100,0%	158.845	100,0%	174.935	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Grupos de produtos definidos em ordem decrescente, tendo como base os valores apurados em 2008.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SENEGAL (US$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Adubos ou fertilizantes	0	0,0%	0	0,0%	8.701	93,6%
Outros adubos/fertilizantes miner. químicos c/ nitrog. e potássio	0	0,0%	0	0,0%	7.862	84,6%
Outros adubos/fertilizantes miner. químicos fosfatados	0	0,0%	0	0,0%	838	9,0%
Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	273	97,0%	68	24,7%	356	3,8%
Goma arábica	273	97,0%	68	24,7%	356	3,8%
Peles, exceto a peleteria, e couros	0	0,0%	233	65,3%	200	2,1%
Peles em bruto, de ovinos, com lã	0	0,0%	0	0,0%	200	2,1%
Peles depiladas de ovinos, p/curtume/"wet blue"	0	0,0%	233	65,3%	0	0,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2	0,6%	8	2,2%	15	0,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	0	0,0%	12	3,3%	14	0,1%
Subtotal	275	97,7%	341	95,5%	9.285	99,9%
Demais Produtos	7	2,3%	16	4,5%	12	0,1%
TOTAL GERAL	281	100,0%	357	100,0%	9.297	100,0%

Elaborado pela/ASE/APR/SDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SENEGAL (US$ mil - fob)	2008 (jan-abr)	% no total	2009 (jan-abr)	% no total
EXPORTAÇÕES (principais grupos de produtos)				
Ferro fundido, ferro e aço	3.309	7,3%	10.362	27,6%
Cereais	5.367	11,8%	7.369	19,6%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	13.866	30,5%	5.270	14,0%
Açúcares e produtos de confeitaria	5.130	11,3%	3.154	8,4%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, etc	9.246	20,3%	3.088	8,2%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	518	1,1%	1.332	3,5%
Café, chá, mate e especiarias	2.012	4,4%	1.192	3,2%
Papel e cartão; obras de pasta celulósica	2.095	4,6%	981	2,6%
Carnes e miudezas, comestíveis	651	1,4%	903	2,4%
Borracha e suas obras	37	0,0%	266	0,7%
Subtotal	42.231	92,8%	35.897	95,6%
Demais Produtos	3.251	7,1%	1.670	4,4%
TOTAL GERAL	45.482	100,0%	37.567	100,0%
IMPORTAÇÕES (principais grupos de produtos)				
Peles, exceto a peleteria, e couros	0	0,0%	188	67,6%
Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	90	2,8%	84	30,2%
Penas e penugem preparadas, e suas obras, etc	0	0,0%	4	1,4%
Adubos ou fertilizantes	3.070	96,4%	0	0,0%
Subtotal	3.160	99,3%	276	99,3%
Demais Produtos	23	0,7%	2	0,7%
TOTAL GERAL	3.183	100,0%	278	100,0%

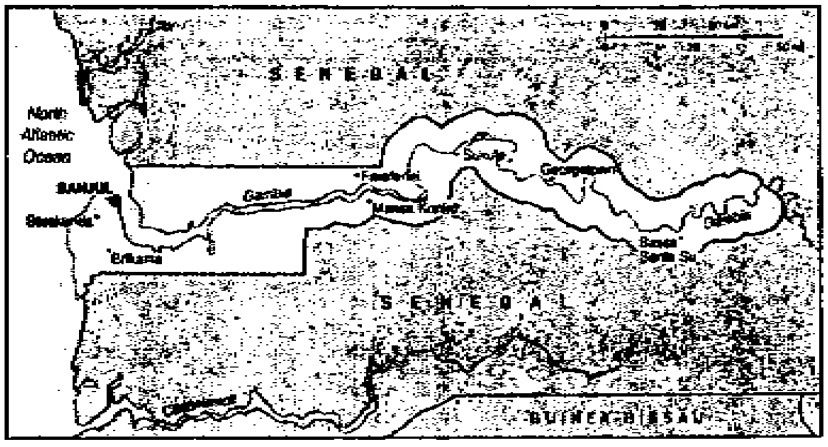
Elaborado pela/ASE/APR/SDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-abr/2008.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

República da Gâmbia

Informação ao Senado Federal



ÍNDICE

DADOS BÁSICOS 3

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US$ MIL F.O.B.) 3

PERFIS BIOGRÁFICOS 4

YAHYA ABDUL-AZIZ JEMUS JUNKUNG JAMMEH 4
OMAR ALIEU TOURAY 5

RELAÇÕES BILATERAIS COM O BRASIL 6

COMÉRCIO BILATERAL 7

PERFIL DO PAÍS 8

ECONOMIA 9

HISTÓRIA 10

POLÍTICA INTERNA 12

POLÍTICA EXTERNA 13

INDICADORES ECONÔMICOS E COMERCIAIS 14

DADOS BÁSICOS

CAPITAL:	Banjul.
ÁREA:	11.295 km² (duas vezes o tamanho do Distrito Federal).
POPULAÇÃO (ESTIMATIVA ONU 2009):	1,7 milhão de habitantes.
IDIOMAS:	Inglês (oficial) e línguas locais (principais: mandinka, wolof e fula).
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo 90%, cristianismo 9%, animismo 1%.
SISTEMA POLÍTICO:	República presidencialista.
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Presidente Yahya Abdul-Aziz Jemus Junkung Jammeh (desde julho de 1994).
CHANCELER:	Omar Alieu Touray (desde março de 2008).
PIB (2009 — BANCO MUNDIAL):	US$ 738 milhões (nominal). US$ 2,3 bilhões (PPP).
PIB PER CAPITA (2009 — BANCO MUNDIAL):	US$ 434 (nominal). US$ 1.363 (PPP).
UNIDADE MONETÁRIA	Dalasi (GMD).
VISITAS E ENCONTROS ENTRE CHEFES DE ESTADO E GOVERNO (DESDE 2003)	VISITAS AO BRASIL: Presidente Yahya Jammeh (agosto/2005).
VISITAS E ENCONTROS ENTRE CHANCELERES (DESDE 2003)	VISITAS AO BRASIL: Ministro Moussa Gibril Bala Gaye (agosto de 2005).

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US$ MIL F.O.B.)

Brasil - Gâmbia	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Intercâmbio	22.070	27.174	30.955	32.474	42.258	62.756	48.490	66.112
Exportações	22.070	27.174	30.951	32.474	42.258	62.752	48.488	66.081
Importações	0	0	4	0	0	4	2	31
Saldo brasileiro	22.070	27.174	30.947	32.474	42.258	62.748	48.486	66.050

PERFIS BIOGRÁFICOS

Yahya Abdul-Aziz Jemus Junkung Jammeh

Presidente

Nascido no dia 25 de maio de 1965 na localidade de Kanilai, na Divisão Oeste da Gâmbia, Jammeh estudou na Gambia High School até 1984, quando se alistou na Guarda Nacional da Gâmbia. Obteve seguidas promoções até 1994, ano em que se graduou em Ciências Militares (Operações Militares), em Port McClellan, Alabama, EUA. Jammeh é casado e tem dois filhos.

Em 1987, tornou-se oficial do Exército gambiano e teve sucessivas promoções até chegar à patente de Coronel, em 1996. Em 1994, o Conselho Deliberativo Interino das Forças Armadas (AFPRC) depôs o governo Jawara. O Conselho Deliberativo Interino das Forças Armadas anunciou um plano de transição para o retorno de um governo civil democrático.

A Comissão Eleitoral Independente Interina foi criada, em 1996, para conduzir as eleições nacionais. Em 1997, esta comissão foi transformada em Comissão Eleitoral Independente e tornou-se a responsável pelo registro dos eleitores e pela condução de eleições e referendos.

No final de 2001 e início de 2002, a Gâmbia completou um ciclo completo de eleições locais, legislativas e presidenciais, as quais observadores estrangeiros consideraram livres, justas e transparentes, embora com algumas limitações. O Presidente Yahya Jammeh foi eleito para continuar em sua função e assumiu em 21 de dezembro de 2001. Em setembro de 2006, Jammeh concorreu a um terceiro mandato, vencendo novamente.

Omar Alieu Touray

Secretário de Estado para Assuntos Estrangeiros

Omar Alieu Touray nasceu em 5 de novembro de 1965. Tem Certificado do Programa de Estudos de Graduação das Nações Unidas (Geneva); diploma em Direito Internacional, pela Universidade de Helsinki; é bacharel em Artes (Literatura e Linguística), pela Universidade Ain Shams, no Cairo. É mestre em Ciências Sociais e tem PhD em Relações Internacionais. Touray é casado e tem três filhos.

Entre 1993 e 1994, foi oficial de ligação no escritório das Nações Unidas, em Genebra. De 1995 a 1996, ocupou o cargo de Primeiro Secretário na Embaixada da Gâmbia junto à Bélgica, Holanda, Alemanha, Itália, Luxemburgo, República Tcheca, Polônia, Eslováquia, Missão Permanente da União Européia e Organização Mundial de Comércio. De 1996 a 2002, ocupou o cargo de conselheiro e Chefe da Chancelaria nessa mesma representação.

Entre 2002 e 2007, foi embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Gâmbia para a Etiópia. Concomitantemente, foi acreditado como Representante Permanente da Gâmbia para a União Africana, Em 2007, foi designado Representante Permanente da Gâmbia nas Nações Unidas, em Nova York. É ministro das Relações Exteriores da Gâmbia desde março de 2008.

RELAÇÕES BILATERAIS COM O BRASIL

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Gâmbia foram estabelecidas em 1965, sendo a representação brasileira, criada em junho de 1979, cumulativa com a Embaixada em Dacar. A representação da Gâmbia junto ao Governo brasileiro é cumulativa, desde outubro de 2009, com a Embaixada daquele país em Caracas (Venezuela). O país possui Consulado Honorário em São Paulo, e já manifestou interesse em abrir outro em Brasília.

O relacionamento bilateral ainda é pouco expressivo. Destacam-se as visitas do Presidente Jawara ao Brasil, em 1992, para participar da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92), e a vinda a Brasília do Presidente Jammeh, em 2005.

Convidado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente Yahya Jammeh veio o Brasil em agosto de 2005, ocasião em que foram lançadas as bases e criada a moldura jurídica para um relacionamento mais sólido. Foi instituída uma Comissão Mista Brasil-Gâmbia e foram assinados o Acordo-Quadro de Cooperação Técnica (ratificado no Brasil em setembro de 2009) e o Acordo de Cooperação Esportiva.

O primeiro passo para a execução de projetos bilaterais no setor agropecuário deu-se em abril de 2006, quando de visita de missão da Embrapa a Banjul. O Governo gambiano tem demonstrado interesse em atrair o empresariado brasileiro para instalar-se em seu território, oferecendo vantagens especiais e facultando-lhe acesso ao mercado europeu.

A Gâmbia tem se revelado interlocutor de valia para o Brasil na questão da reforma do Conselho de Segurança. Banjul declarou apoio à proposta do G-4 para a reforma da ONU e a ampliação do CSNU, embora tenha acompanhado o consenso africano na matéria.

COMÉRCIO BILATERAL

O Brasil é o quarto país exportador para a Gâmbia (8,1% em 2008), perdendo apenas para a China, o Senegal e a Costa do Marfim. As exportações brasileiras concentram-se principalmente em açúcar, arroz, carnes e condimentos.

Depois de um curto período de desconcentração da pauta comercial entre 2006 e 2008, o açúcar retomou sua usual importância em 2009. Após cair de 64,3% do valor total exportado para Gâmbia em 2006 para 61,9% em 2007 e a 47,9% em 2008, o açúcar respondeu no ano passado por quase três quartos (71,7%) do total vendido. As exportações de arroz caíram de 19% em 2008 para 13,9% em 2009, o que demonstra que o grão é o único produto igualmente significativo na pauta de exportação brasileira para o país africano. Os demais produtos compõem em média 1% das exportações brasileiras para Gâmbia — inclusive a pimenta negra seca, que respondeu por 4% das exportações em 2008.

As poucas importações de produtos de Gâmbia feitas pelo mercado comercial brasileiro concentram-se em instrumentos reexportados de auxílio para obras de construção, como medidores de nível (96% do valor total de 2009) e controladores de temperatura (1,53%).

PERFIL DO PAÍS

A República da Gâmbia está situada no oeste da África Ocidental, constituindo quase um enclave dentro do território do Senegal, único país com o qual faz fronteira. Limita-se a oeste pelo Oceano Atlântico, com um

litoral de 80 km. Seu território é formado pela planície aluvional do Rio Gâmbia, cercada por colinas de baixa altitude – o ponto mais alto do território está a 53 m do nível do mar.

O clima da Gâmbia é tropical com estações seca e chuvosa bem definidas. A estação seca se dá entre novembro e maio e é influenciada pelos ventos secos de nordeste chamados de *harmattan*, provenientes do Saara. As temperaturas variam entre 21ºC e 27ºC, com umidade relativa entre 30% e 60%. A estação chuvosa ocorre nos meses de verão, de junho a outubro.

O principal recurso natural da Gâmbia é o Rio Gâmbia, um dos melhores rios navegáveis da África Ocidental. Embarcações oceânicas relativamente grandes podem chegar pelo rio à localidade de Kuntaur, a 240 km do litoral. Há potencial considerável para agricultura irrigada e processamento de flores e frutas tropicais, algodão e arroz.

A população da Gâmbia em 2003, data do último censo, era de 1.360.256. A taxa de crescimento média entre 1993 e 2003 foi de 2,9% ao ano. A Gâmbia tem experimentado acelerada urbanização: desde 1983, a população urbana cresceu em média 8% ao ano (o que representa duas vezes a média nacional de crescimento) e atingiu 41% do total em 2003. De acordo com projeções da ONU, a população urbana da Gâmbia deve aumentar em 17% entre 2005 e 2015. Isso levará a população urbana a chegar a 62% do total, de 54% que eram estimados em 2005.

Os Mandinka são o maior grupo étnico, representando cerca de 40% da população; os Diola, grupo étnico do Presidente Jammeh, são cerca de 5%. Outros grupos étnicos incluem os Fule, os Serahule e os Wolof.

Quanto à religião, os muçulmanos dão conta de cerca de 90% da população. Os cristãos constituem a maior parte do resto. Na Gâmbia, observam-se os feriados de ambas as religiões.

ECONOMIA

Dispondo de poucos recursos naturais, a Gâmbia tem uma economia baseada na agricultura e na indústria do turismo. O setor agrícola emprega cerca de 80% da população economicamente ativa. Devido, porém, à baixa produtividade, responde somente por 33% do PIB. O cultivo do amendoim e a pesca, principais atividades do setor, geram boa parte das receitas de exportação do país. A indústria do turismo, baseada em complexos de luxo ao longo do litoral, representa a subsistência da população litorânea.

O Produto Interno Bruto (PIB) é da ordem de US$ 738 milhões (estimativa de 2009), tendo registrado, naquele ano, taxa de crescimento anual de 4,5%. Isso confirma a tendência de queda no crescimento nos últimos anos, caindo dos 7,8% de crescimento em 2005 para 5,9% em 2008. Ainda assim, o desenvolvimento menor em 2009 pode estar ligado à crise financeira mundial de 2008.

A atividade industrial é rudimentar, centrada no processamento do amendoim e dos produtos da pesca e incluindo algumas poucas indústrias de plásticos, bebidas e alimentos. A economia é altamente dependente da ajuda financeira internacional, proveniente da Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, Taiwan e organismos multilaterais A dívida externa do país equivale ao valor do PIB nominal, totalizando US$ 725 milhões em 2007 (ano do último dado disponível).

O comércio internacional em ambos os sentidos atingiu, em 2008 (ano do último dado disponível), a cifra de US$ 485 milhões, com exportações de US$ 25 milhões e importações de US$ 460 milhões. A balança comercial apresenta déficit consistente, com importação em média vinte vezes superior à exportação. Cerca de metade das exportações gambianas (cerca de US$ 12 milhões) consistem de produtos importados e re-exportados, principalmente para o Senegal, Mali, Mauritânia e Libéria. As exportações de amendoim, produtos da pesca e algodão respondem pelo restante da pauta. As exportações em 2008 destinaram-se principalmente à Índia (32,5%), ao Japão (22,3%) e à China (10,7%). Pelo lado das importações, a Gâmbia importa alimentos, bebidas, manufaturas e maquinário. Os principais fornecedores são a China (22,6%), o Senegal (11,6%) e Costa do Marfim (8,3%). O Brasil é o quarto maior exportador para Gâmbia, sendo responsável por 8,1% do montante importado pelo país africano em 2008.

HISTÓRIA

Os portugueses descobriram a foz do Rio Gâmbia em 1455, utilizando-a para fazer contato com os mercadores do interior da África. A partir do século seguinte, o Reino Unido passou a dominar a foz do rio, que já havia se tornado ponto estratégico para o comércio escravagista. Após 1833, com a abolição da escravidão em todo o Império britânico, o porto de Banjul transformou-se em importante base de apoio para a marinha inglesa, a partir de então engajada no combate ao tráfico ilegal de escravos na costa africana. No final do século XIX, a expansão militar francesa, a partir do Senegal e penetrando pela Mauritânia, Chade, Níger e Mali, estimulou o Reino Unido a ocupar todo o trecho navegável do rio Gâmbia, de modo a dificultar o acesso da potência rival às regiões mais remotas do seu Império da África Ocidental.

Durante o período colonial, o Reino Unido governou o território de forma benevolente, chegando a demonstrar certa "indiferença benigna" com relação à Gâmbia, cuja principal atividade econômica era o cultivo do amendoim. Em 1959, Dawda Jawara, veterinário de profissão, fundou o Partido Progressista Popular (PPP) e conduziu o país à independência, obtida em 1965. Em referendo realizado em 1970, a Monarca britânica deixou de ser o Chefe de Estado da Gâmbia, e Jawara foi nomeado Presidente da República. Seu governo foi marcado pelos fortes vínculos com o Reino Unido e a Commonwealth.

Em 1980, a criação do Partido Socialista Revolucionário Gambiano (GSRP) passou a ameaçar a estabilidade política do país. Em 1981, o GRSP apoiou um golpe militar contra o Presidente, que invocou um Acordo de Defesa Mútua com o Senegal para obter ajuda militar senegalesa. Com o envio de 3 mil soldados senegaleses, a ameaça golpista foi afastada.

O Governo do Senegal passou então a pressionar a Gâmbia para que aceitasse idéia do Presidente senegalês Abdou Diouf no sentido de unificar ambos os países. Tendo em vista a permanência das tropas senegalesas na Gâmbia, o Presidente Jawara concordou, em 1982, com a criação da Confederação da Senegâmbia, assumindo a vice-presidência do novo Estado. Contudo, a intenção de Dacar de promover a unificação total não encontrou respaldo em Banjul e, em 1989, a confederação foi dissolvida.

Com a extinção da Senegâmbia, Jawara retornou à sua função de Presidente da República, sendo reeleito para o cargo em 1992, por ocasião das eleições presidenciais. No pleito parlamentar, o partido governista (PPP) obteve ampla maioria na Assembléia Nacional. As eleições fortaleceram as credenciais democráticas do país, então tido como modelo de democracia africana, o que lhe facilitou a obtenção de ajuda financeira internacional (média anual de US$ 90 milhões entre 1992-1994).

As condições econômicas da maioria da população gambiana, porém, combinadas com os ressentimentos pelo crescente influxo de turistas europeus, com costumes e trajes contrastantes com a moral islâmica prevalecente na Gâmbia, facilitaram a ascensão do regime militar liderado pelo então Tenente Yahyah Jammeh, em 1994. O regime constitucional foi suspenso, instituindo-se um "Conselho Militar Provisório" integrado por quinze membros. O fim da democracia no país levou à suspensão da ajuda financeira internacional e praticamente acabou com a indústria do turismo.

No final de 1994, foi criado um Comitê Consultivo Nacional, com o objetivo de preparar eleições presidenciais e parlamentares e elaborar novo projeto de Constituição. O presidente Jammeh, por sua vez, criou novo partido político, a Aliança pelo Patriotismo, Reorientação e Construção (APRC). Em setembro de 1996, após vários adiamentos, realizaram-se eleições presidenciais, com a primeira vitória eleitoral do Coronel Jammeh.

POLÍTICA INTERNA

No final de 2001 e início de 2002, a Gâmbia completou um ciclo completo de eleições locais, legislativas e presidenciais, as quais observadores estrangeiros consideraram livres, justas e transparentes, embora com limitações. O Presidente Yahya Jammeh foi eleito para continuar em sua função e assumiu em 21 de dezembro de 2001. Em setembro de 2006, Jammeh concorreu a um terceiro mandato, vencendo novamente.

Em janeiro de 2005, os partidos de oposição formaram a Aliança Nacional para a Democracia e o Desenvolvimento (NADD), como tentativa de vencer as eleições do ano seguinte. Brigas internas na coalizão, porém, levaram ao seu desmantelamento em fevereiro do ano seguinte, com a saída dos maiores partidos de oposição, o UDP e o NRP, da aliança. A divisão na oposição, que não conseguia escolher um candidato único para competir nas eleições, facilitou a vitória de Jammeh em setembro.

Nas eleições municipais e legislativas de janeiro de 2008, a APRC de Jammeh obteve quase todas as vagas disponíveis, inclusive a Prefeitura de Banjul. Das 114 cadeiras em disputa no Parlamento, a oposição levou apenas cinco: três foram para o UDP, um para a NADD e um para o NRP. Oito vagas foram ocupadas por candidatos independentes. O resultado confirmou novamente a dominação do Governo Jammeh sobre o Parlamento.

Em outubro do ano passado, o Governo demitiu cinco oficiais de alta patente do Exército, suspeitos de tramarem um golpe para derrubar o Presidente Jammeh. Entre eles estava o oficial mais graduado do Exército da Gâmbia, Tenente-General Lang Tombong Tamba. A suspeita reforça a impressão de que o Exército é, ao mesmo tempo, a base de sustentação do poder de Jammeh e sua maior ameaça.

No final do ano passado, houve pequenas mudanças ministeriais na Gâmbia, com a indicação de novos ocupantes nas pastas de Agricultura, Saúde e Bem-Estar Social, Energia e Florestas e Meio Ambiente.

POLÍTICA EXTERNA

O principal eixo da política externa gambiana é o relacionamento com o Senegal. Após a dissolução da Confederação da Senegâmbia, em 1989, as relações bilaterais sofreram certo desgaste, sobretudo em função do comércio e imigração ilegais ao longo da fronteira entre os dois países. As relações permanecem frias, pois Dacar acusa a Gâmbia de apoiar grupos rebeldes da Casamance, região separatista ao Sul do Senegal. Já o Governo senegalês é acusado pela Gâmbia de fomentar a oposição ao Presidente Jammeh, ao acolher os dissidentes do regime.

A Gâmbia mantém relações de cordialidade com a maioria dos vizinhos regionais, especialmente com a Líbia, país com o qual mantém estreitos laços de cooperação. O país busca fomentar suas relações com os países anglófonos da região, tais como Nigéria e Serra Leoa.

As relações com os países desenvolvidos, fontes de ajuda financeira e de investimentos no setor turístico, são de modo geral boas, sobretudo com o Reino Unido e a França, mas tem perdido força junto aos EUA, sobretudo devido a acusações de desrespeito aos direitos humanos por parte do regime de Jammeh. Em anos recentes, a Gâmbia vem estabelecendo parcerias com países que se opõem abertamente aos EUA, tais como Cuba, Egito, Irã e Venezuela.

A Gâmbia faz parte da ONU, OUA, CEDEAO e das principais agências multilaterais do sistema de Bretton Woods. Nos foros internacionais, o país tende a seguir o consenso da Commonwealth, organismo com o qual procura manter relacionamento privilegiado. Entre janeiro de 1998 e dezembro de 1999, a Gâmbia integrou o Conselho de Segurança da ONU.

INDICADORES ECONÔMICOS E COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	República da Gâmbia
Superfície	11.295 Km²
Localização	Costa Oeste da África
Capital	Banjul
Principais cidades	Kanifing, Kanjul, Brikama, Mansakonko Kerewna, Kuntaur, Georgetown, Basse
Idiomas	Inglês, Mandinka, Wolof Fula e outros dialetos
PIB a preços correntes (2008 - estimativa EIU)	US$ 931,8 milhões
PIB "per capita" (2008)	US$ 518
Moeda	Dalasi

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2008.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008
População (em milhões de habitantes)	1,6	1,6	1,7	1,7	1,8
Densidade demográfica (hab/Km²)	141,7	141,7	150,5	150,5	159,4
PIB a preços correntes (US$ milhões) [1][2]	401,0	461,3	506,7	705,9	931,8
Crescimento real do PIB (%) [2]	2,4	5,1	6,5	6,3	5,5
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	14,2	4,8	2,1	5,4	6,0
Reservas internacionais, exclusive ouro (US$ milhões) [3]	83,8	98,3	120,6	142,8	142,0
Dívida Externa Total (US$ milhões) [1][3]	634,6	673,7	671,7	725,1	n.d.
Câmbio (D / US$) [3]	29,90	28,58	28,1	24,88	22,75

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2008.

(1) Estimativa EIU.

(2) 2005 - 2008: estimativa EIU.

(3) 2007: dado real.

(4) Baseado no Country Profile Gambia 2007 e 2008.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS REPÚBLICA DA GÂMBIA

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2005	2006	2007
A. Balança comercial (líquido - FOB)	-114,5	-113,2	-126,7
Exportações	101,0	108,7	118,4
Importações	215,5	221,8	245,1
B. Serviços (líquido)	34,2	-2,6	37,4
Receita	79,6	91,9	114,4
Despesa	45,4	93,9	76,8
C. Renda (líquido)	-32,2	-37,9	-40,8
Receita	3,1	4,5	7,6
Despesa	35,4	42,4	47,6
D. Transferências unilaterais (líquido)	62,1	80,7	70,4
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-60,4	-72,3	-69,7
F. Conta de capitais (líquido)	0,6	0,0	0,4
G. Conta financeira (líquido)	68,5	78,4	79,3
Investimentos diretos (líquido)	51,9	82,1	68,5
Portfólio (líquido)	0,0	0,0	0,0
Outros	16,5	-3,6	9,9
H. Erros e Omissões	-54,3	-6,2	-28,7
I. Saldo (E+F+G+H)	-35,7	-9,1	-8,7

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD December 2008

(1) Última posição disponível

COMÉRCIO EXTERIOR[1] (US$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008[2]
Exportações (FOB)	18	38	28	34	46	25
Importações (CIF)	506	577	638	709	863	460
Balança comercial	-487	-539	-610	-675	-817	-435
Intercâmbio comercial	524	615	666	743	910	486

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD December 2008.

(1) Os dados são coletados, anualmente, com agentes apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes modalidades de venda (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.

(2) janeiro - junho.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - FOB)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008[1]	% no total
EXPORTAÇÕES								
Índia	11,4	40,9%	14,1	41,4%	17,5	37,8%	9,7	38,7%
China	0,2	0,8%	0,4	1,2%	8,1	17,5%	3,3	13,2%
Reino Unido	5,1	18,4%	5,8	17,0%	4,0	8,7%	2,2	8,8%
França	0,3	0,9%	2,6	7,5%	2,3	4,9%	0,3	1,1%
Bélgica	1,2	4,3%	0,9	2,6%	1,9	4,2%	1,7	6,7%
Grécia	-	0,0%	0,0	0,1%	1,6	3,5%	0,2	0,8%
Países Baixos	0,3	1,1%	1,3	3,8%	1,5	3,3%	0,8	3,1%
Japão	0,6	2,3%	0,7	2,0%	1,2	2,6%	1,5	6,1%
Espanha	0,0	0,1%	0,4	1,1%	0,9	2,0%	1,2	4,6%
Guiné-Bissau	0,6	2,2%	0,8	2,2%	0,9	2,0%	0,6	2,2%
África do Sul	0,1	0,2%	0,0	0,1%	0,8	1,7%	0,5	2,0%
Gana	0,4	1,4%	0,5	1,4%	0,6	1,3%	0,3	1,4%
Guiné	0,3	1,0%	0,3	1,0%	0,4	0,8%	0,2	1,0%
Hong Kong	0,2	0,6%	0,1	0,4%	0,4	0,8%	-	0,0%
Mauritânia	0,2	0,7%	0,3	0,7%	0,3	0,7%	0,2	0,7%
Bermudas	0,3	1,2%	0,2	0,2%	0,3	0,6%	0,2	0,6%
Brasil		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%
SUBTOTAL	21,2	76,8%	28,3	83,1%	42,8	92,6%	22,9	91,9%
DEMAIS PAÍSES	6,7	24,2%	5,8	16,9%	3,5	7,6%	2,3	8,0%
TOTAL GERAL	27,9	100,0%	34,1	100,0%	46,3	100,0%	25,1	100,0%

Elaborado pelo MIDIC/SECEX - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da FMI - Direction of Trade Statistics, CD December 2008.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) Janeiro - junho.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - CIF)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008[1]	% no total
IMPORTAÇÕES								
China	137,4	21,5%	179,0	25,2%	203,9	23,6%	100,8	21,9%
Senegal	72,8	11,4%	80,0	11,3%	99,2	11,5%	56,6	12,3%
Costa do Marfim	54,2	8,5%	57,4	8,1%	71,2	8,2%	37,2	8,1%
Brasil	26,7	4,2%	29,5	4,2%	59,6	6,9%	35,9	7,8%
Países Baixos	26,3	4,1%	31,7	4,5%	45,2	5,2%	21,6	4,7%
Malásia	17,4	2,7%	18,9	2,7%	33,4	3,9%	15,3	3,3%
Reino Unido	32,9	5,2%	26,4	4,0%	30,4	3,5%	14,0	3,0%
Índia	18,5	2,9%	22,9	3,2%	28,4	3,3%	16,2	3,5%
Bélgica	14,7	2,3%	19,9	2,8%	22,9	2,6%	13,4	2,9%
Estados Unidos	33,6	5,3%	23,1	3,3%	22,0	2,5%	17,6	3,8%
Tailândia	15,9	2,5%	8,7	1,2%	22,0	2,5%	12,4	2,7%
Turquia	11,4	1,8%	12,1	1,7%	18,4	2,1%	6,5	1,4%
Marrocos	9,7	1,5%	12,0	1,7%	14,9	1,7%	8,2	1,8%
França	22,1	3,5%	18,4	2,6%	14,9	1,7%	5,4	1,2%
Espanha	10,0	1,6%	9,5	1,3%	14,2	1,6%	6,9	1,5%
Paquistão	9,2	1,4%	11,4	1,6%	14,1	1,6%	12,8	2,8%
Líbano	8,8	1,4%	11,0	1,6%	13,7	1,6%	7,6	1,6%
Alemanha	13,1	2,0%	14,0	2,0%	11,8	1,4%	7,2	1,6%
SUBTOTAL	644,0	85,2%	606,1	85,4%	760,4	88,9%	397,5	86,4%
DEMAIS PAÍSES	94,4	14,8%	103,8	14,6%	113,9	13,1%	62,6	13,6%
TOTAL GERAL	638,3	100,0%	709,8	100,0%	863,5	100,0%	460,4	100,0%

Elaborado pelo MIDIC/SECEX - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da FMI - Direction of Trade Statistics, CD December 2008

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) Janeiro - junho.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007 (1)	
	Valor	Part.%
EXPORTAÇÕES (US$ mil, fob)		
Peixes e crustáceos, moluscos	3.157	25,2%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	2.987	23,9%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	43.696	13,7%
Cereais	22.528	7,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	19.941	6,2%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	18.918	5,9%
Açúcares e produtos de confeitaria	16.830	5,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	16.541	5,2%
Produtos farmacêuticos	18.900	2,6%
Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas	8.350	2,6%
Algodão	8.096	2,5%
Sal, enxofre, gesso, cal e cimento	6.757	2,1%
Leite e laticínios, ovos, mel natural	6.637	2,1%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	6.427	2,0%
Outros artefatos têxteis confeccionados	6.370	2,0%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	5.567	1,7%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	5.074	1,6%
Sabões	4.572	1,4%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	3.602	1,1%
Subtotal	263.559	82,1%

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REP. DA GÂMBIA (1) (US$ mil, FOB)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	38.951	32.474	42.258	62.752	48.486
Variação em relação ao ano anterior	13,9%	4,9%	30,1%	48,5%	4,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	0,7%	0,5%	0,6%	0,7%	0,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	4,4	0,41	0	4,39	1,86
Variação em relação ao ano anterior	n.a	-90,7%	-98,0%	n.a	-57,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	38.955	32.474	42.258	62.756	48.490
Variação em relação ao ano anterior	13,9%	4,9%	30,1%	48,5%	22,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a África	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo comercial	38.947	32.474	42.258	62.748	48.486

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REP. DA GÂMBIA (US$ mil - FOB)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Açúcares e produtos de confeitaria	25.886	60,8%	37.970	60,5%	22.809	47,0%
Ovos, açúcares de cana, beterraba, sacarose quim. pura, ect	5.616	13,7%	4.797	7,6%	9.304	19,2%
Cereais	5.616	13,7%	4.797	7,6%	9.304	19,2%
Arroz quebrado (trincs de arroz)	2.820	6,2%	7.628	12,2%	7.811	16,1%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	2.820	6,2%	6.549	10,4%	7.811	16,1%
Cimentos "Portland", comuns	0	0,0%	1.079	1,7%	0	0,0%
Cimentos não pulverizados ("clinkers")	642	1,6%	1.138	1,8%	2.328	4,8%
Café, chá, mate e especiarias	973	2,3%	2.828	3,2%	1.317	2,7%
Carnes e miudezas, comestíveis	973	2,3%	2.828	3,2%	1.317	2,7%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	679	1,6%	935	1,5%	684	1,4%
Subtotal	36.615	88,1%	54.994	87,6%	44.869	92,5%
Demais Produtos	3.833	9,1%	7.768	12,4%	3.619	7,5%
TOTAL GERAL	42.268	100,0%	62.762	100,0%	48.488	100,0%

Elaborado pela ARGOPROC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações da ADICOMEX/Gâmbia.

(1) As diferenças entre os totais e a soma das parcelas decorrem de arredondamentos.

Grupos de produtos: Tabelas em ordem decrescente, levando como base os valores apresentados em 2008

(1) Último período disponível.

Elaborado pela ARGOPROC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/Trains.

Grupos de produtos: Tabelas em ordem decrescente, levando como base os valores apresentados em 2008

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

REPÚBLICA DA GÂMBIA

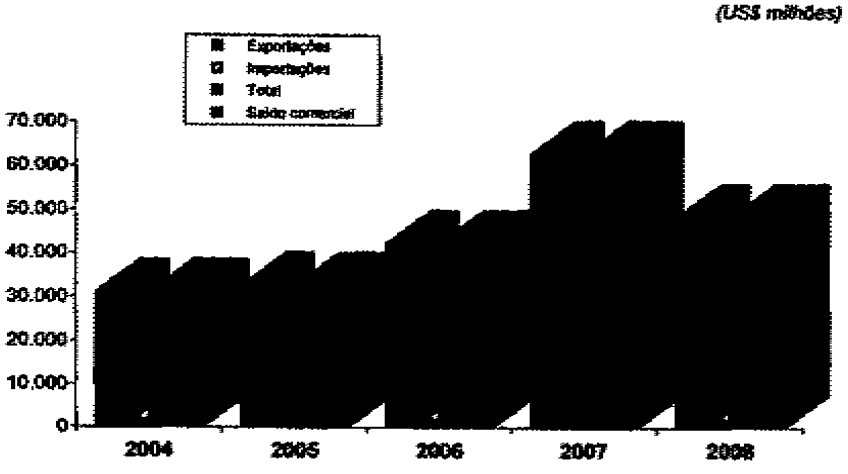
DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
REPÚBLICA DA GÂMBIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REP. DA GÂMBIA (US$ mil- FOB)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0	100,0%	0	0,0%	2,88	100,0%
Outs.apars.p/distribuição, etc.p/circuitos elets.T<=1KV	0	0,0%	0,900	13,0%	2,810	97,2%
Vidro e suas obras	0	0,0%	4,34	86,6%	0	0,0%
Outros garrafões, garrafas, frascos, etc.	0	0,0%	3,00	58,3%	0	0,0%
Frascos, vasos, etc. de vidro	0	0,0%	1,24	28,3%	0	0,0%
Subtotal	0	100,0%	4,2	96,6%	2,08	100,0%
Demais Produtos	0	0,0%	0	3,4%	0	0,0%
TOTAL GERAL	0	100,0%	4,33	100,0%	2,08	100,0%

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Alicweb.

Grupos de produtos fabricos em ordem decrescente de valor comercializado em 2008

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REPÚBLICA DA GÂMBIA
2004-2008



Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Alicweb.

Aviso nº 259 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 120, DE 2010
(nº 213/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Os méritos do Senhor Marcos Bezerra Abbott Galvão que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2010.

EM No 00183 MRE DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 29 de abril de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO*
CPF.: 221.191.831-04
ID.: 7333 MRE

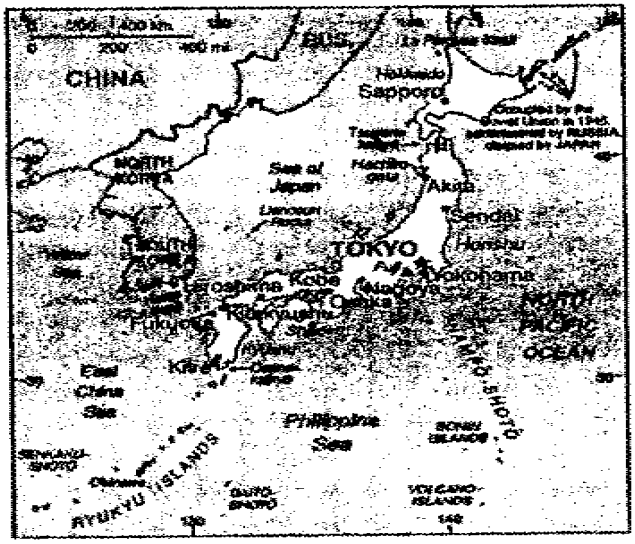
14/01/1959	Filho de Fernando Abbott Galvão e Sônia Bezerra Galvão, nasce em 14 de janeiro de 1959, em Nova York, EUA (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946)
29/01/1979	CPCD - IRBr
27/08/1980	Prêmio Rio Branco, Brasil, IRBr, Medalha de Ouro
28/08/1980	Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, Brasil, IRBr, Medalha de Bronze
02/09/1980	Terceiro Secretário em 2 de setembro
03/09/1980	Divisão da América Meridional-II, assistente
01/06/1981	Departamento das Américas, assistente
04/06/1981	Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Cavaleiro
11/01/1982	Instituto Rio Branco, Professor-assistente de História das Relações Diplomáticas do Brasil
22/12/1982	Segundo Secretário em 22 de dezembro
28/12/1982	Secretaria-Geral, assessor
16/06/1983	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
13/06/1984	CAD - IRBr
18/06/1984	Missão Permanente junto à OEA, Washington, Segundo Secretário
06/04/1987	Embaixada em Assunção, Segundo e Primeiro Secretário
17/12/1987	Primeiro Secretário, por merecimento, em 17 de dezembro
16/12/1988	Mestrado em Relações Internacionais pela American University, Washington-DC/EUA
07/03/1990	Instituto Rio Branco, Professor-assistente de Relações Internacionais
08/03/1990	Instituto Rio Branco, Orientador Profissional
16/03/1990	Presidência da República, Assessoria Diplomática, Adjunto
28/10/1992	Fundação Alexandre de Gusmão, Diretor-Geral
01/03/1993	Instituto Rio Branco, Professor de Linguagem Diplomática
01/07/1993	Realismo de Cada Um: interdependência e relações políticas entre Estados no mundo pós-guerra fria, in Estudos Históricos, vol.6, n. 12
26/11/1993	Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Chefe de Gabinete do Ministro
16/06/1994	Ministério da Fazenda, Assessor Especial do Ministro
30/06/1994	Conselheiro, por merecimento, em 30 de junho
29/01/1995	Embaixada em Londres, Conselheiro
31/10/1997	CAE - IRBr, Globalização: arautos, céticos e críticos. O conceito, o debate atual e alguns elementos para a política externa brasileira
04/05/1998	Gabinete do Ministro de Estado, Subchefe e Porta-voz
28/05/1998	Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
01/06/1998	Globalização: arautos, céticos e críticos, in Política Externa, vol.6, n.4 e vol.7,n.1
08/03/1999	Instituto Rio Branco, Professor de Política Externa Brasileira
27/04/1999	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Oficial
29/06/1999	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de junho
22/10/1999	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
30/03/2000	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial
27/04/2000	Ordem do Mérito Brasília, Brasil, Grande Oficial
26/02/2001	Embaixada em Washington, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
10/08/2005	Ministério da Fazenda, Chefe de Gabinete do Ministro
22/12/2006	Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 22 de dezembro
14/12/2007	V Reunião (final) de Recomposição da AID-15/Banco Mundial, Berlim, Chefe de Delegação.
03/01/2008	Ministério da Fazenda, Secretaria de Assuntos Internacionais, Secretário
04/01/2008	Presidente do Secretariado do Grupo dos 20 Ministros da Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais (G-20), durante a presidência brasileira, em 2008
14/03/2008	Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, Brasília, Chefe de Delegação
31/03/2008	Reunião de Vice-Ministros do Comitê Monetário e Financeiro Internacional (FMI), Roma, Chefe de Delegação
13/06/2008	Reunião de Ministros da Fazenda do G-8, Osaka, Japão, Chefe de Delegação
24/06/2008	I Reunião de Ministros da Fazenda da América e do Caribe, Cancún, México, Chefe de Delegação
30/08/2008	Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, Rio de Janeiro, Chefe de Delegação
11/09/2008	Reunião de Vice-Ministros do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, Cidade do México, Chefe de Delegação
31/01/2009	Reuniões (4) de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, Londres, Horsham e Edimburgo, Reino Unido, e Basileia, Suíça, Chefe de Delegação.
02/03/2009	Reunião Extraordinária dos Ministros Ibero-Americanos das Finanças, Porto, Portugal, Chefe de Delegação

25/06/2009 Reunião de Vice-Ministros do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, Washington, Chefe de Delegação
29/06/2009 I Reunião de Ministros das Finanças da CPLP, Lisboa, Chefe de Delegação
03/07/2009 II Reunião de Ministros da Fazenda da América e do Caribe, Viña del Mar, Chile, Chefe de Delegação
12/09/2009 Reunião de Vice-Ministros do Comitê Monetário e Financeiro Internacional (FMI), Cairo, Chefe de Delegação

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA
DIVISÃO DA ÁSIA E OCEANIA-II

RELAÇÕES BRASIL-JAPÃO
INFORMAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL



ÍNDICE

DADOS BÁSICOS 1

INFORMAÇÕES SOBRE O JAPÃO 2

SUMÁRIO DAS RELAÇÕES BILATERAIS 4

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS 10
COMÉRCIO BILATERAL 9
COMUNIDADE BRASILEIRA NO JAPÃO 5
COOPERAÇÃO TÉCNICA 13

ANEXOS 16

CRONOLOGIA DOS PRINCIPAIS FATOS DO JAPÃO 16
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-JAPÃO 18

DADOS BÁSICOS

Capital	Tóquio
Área	377.899 km² (pouco maior que o Mato Grosso do Sul)
População (2008)	127,1 milhões
Unidade monetária	Iene
PIB (2009)	US$ 5,08 trilhões (preços correntes) US$ 4,19 trilhões (PPP)
PIB per capita (2009)	US$ 39.951 (preços correntes) US$ 32.817 (PPP)
Crescimento do PIB	-1,2% (2008); -5,3% (proj 2009); 1,7% (proj 2010) (FMI)
Exportações totais (2008)	US$ 783 bilhões
Principais produtos exportados	Veículos e acessórios (22,0%); caldeiras, máquinas e aparelhos mecânicos (19,5%); máquinas e aparelhos elétricos (17,6%)
Principais países de destino das exportações	EUA (17,8%); China (16,0%); Coreia do Sul (7,6%)
Importações totais (2008)	US$ 761 bilhões
Principais produtos importados	Combustíveis, óleos e ceras minerais (35,1%); máquinas e aparelhos elétricos (10,0%); caldeiras, máquinas e aparelhos mecânicos (7,9%)
Principais países de origem das importações	China (18,9%); EUA (10,4%); Arábia Saudita (6,7%)
Exportações brasileiras (2009)	US$ 4,3 bilhões
Principais produtos exportados pelo Brasil	Minérios de ferro não aglomerados (24,1%); frango congelado (14,3%); alumínio (9,1%); café em grãos (6,8%)
Importações brasileiras (2009)	US$ 5,4 bilhões
Principais produtos importados pelo Brasil	Caixas de marchas para veículos automóveis (3,9%); automóveis para até seis passageiros (2,3%); partes e acessórios para motocicletas (2,2%)
Embaixador do Brasil no Japão	
Embaixador do Japão no Brasil	Ken Shimanouchi

Fontes: *Country Report Japan, Economist Intelligence Unit; IMF World Economic Outlook*, janeiro de 2010.

Comércio bilateral (em US$ milhões):

BRASIL⇒ JAPÃO	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**
Exportações	2.774,2	3.482,6	3.894,5	4.321,3	6.114,5	4.269,7
Importações	2.868,7	3.405,0	3.839,6	4.609,2	6.806,7	5.367,6
Saldo	-94,4	77,6	54,9	-287,8	-692,2	-1.097,9
Corrente de comércio	5.642,9	6.887,6	7.734,1	8.930,5	12.921,3	9.637,3

Fontes: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

INFORMAÇÕES SOBRE O JAPÃO

Uma das monarquias mais antigas do mundo, o Japão saiu do feudalismo no final do século XIX, com o término do Xogunato da Era Tokugawa (1603-1867) e o início da Restauração Meiji (1868-1912). Após vencer a Guerra Russo-Japonesa (1904-1905), emergiu como poderosa força militar e concorrente das potências europeias no Extremo Oriente. Ao longo da primeira metade do século XX, desenvolveu uma política expansionista, direcionada, segundo o discurso oficial, para a criação de uma "esfera de co-prosperidade do Leste da Ásia".

Em 1933, o Japão retirou-se da Liga das Nações. Em 1937, forças japonesas invadiram a China, dando início à ocupação militar de vastas áreas do continente e do Pacífico, o que resultou na entrada do país na Segunda Guerra Mundial, ao lado da Alemanha e da Itália.

Derrotado na guerra, após os bombardeios nucleares em Hiroshima e Nagasaki, o Japão tornou-se, após 1945, um modelo de reconstrução econômica, tendo substituído a orientação militarista do passado pela aliança estratégica com os EUA.

Em 1946, foi promulgada nova Constituição, em substituição à Carta de 1889. Dentre seus traços principais, ressaltam a ausência de referência à condição divina do Imperador e o pacifismo, materializado no seu Artigo 9, que renuncia ao direito de beligerância. Em 1952, após anos de ocupação norte-americana, o Japão recuperou sua soberania. A partir dos anos 60, o país consolidou-se como um exemplo de prosperidade econômica, estabilidade política e centro de produção de conhecimento.

O Japão enfrentou, na década de 90, forte desaceleração em seu crescimento, seguida por modesta recuperação até o início de 2008. O país foi duramente atingido pela crise financeira internacional. Em 2009, o PIB japonês decresceu 5,3% em relação ao ano anterior, segundo estimativas do FMI. No mesmo período, a economia mundial teria encolhido em 0,8%, com retração de 3,2% dos países desenvolvidos.

O país possui regime de monarquia parlamentarista. O Parlamento ("Dieta") é formado pela Casa dos Conselheiros (Sangi-in), ou Câmara Alta, e pela Casa dos Representantes (Shugi-in), ou Câmara Baixa, cujos membros são eleitos por sufrágio universal direto (o voto não é obrigatório). Ao contrário da Constituição Meiji de 1889, que consagrava o princípio da igualdade de poder entre as duas Câmaras da Dieta, a Constituição redigida em 1946 confere à Câmara Baixa um poder legislativo superior ao da Câmara Alta. O Artigo 59 reconhece

especificamente a precedência das decisões da Câmara Baixa em quatro áreas principais: elaboração de leis, aprovação do orçamento nacional, aprovação de tratados e designação do Primeiro-Ministro. No entanto, a Câmara dos Conselheiros não pode ser dissolvida pelo Primeiro-Ministro. A Câmara Baixa (ou dos Representantes) é composta de 480 membros com mandatos de quatro anos. A Câmara Alta é formada por 253 Conselheiros, 100 eleitos nacionalmente com base no sistema de representação proporcional e 153 eleitos diretamente por distritos. O mandato é de seis anos e, a cada três anos, realizam-se eleições para a metade dos seus membros.

Nas eleições gerais de agosto de 2009, o até então oposicionista Partido Democrático do Japão (PDJ) obteve importante vitória sobre o Partido Liberal Democrático (PLD), que governou o Japão praticamente durante todo o pós-Guerra. O líder do PDJ, Yukio Hatoyama, tomou posse como Primeiro-Ministro em setembro último.

Uma das áreas nas quais o novo Governo prometeu mudanças é a política externa do país. O Governo Hatoyama anunciou a intenção de buscar maior autonomia no relacionamento com os EUA, que poderiam vir a ter problemas para renovar a permanência de algumas bases militares no Japão, e de resgatar uma identidade asiática, por meio de maior proximidade com outros países da região. Nesse sentido, destaca-se proposta japonesa de criação de uma Comunidade da Ásia do Leste, inspirada na União Européia.

SUMÁRIO DAS RELAÇÕES BILATERAIS

O Japão é o mais tradicional parceiro do Brasil na Ásia e nosso segundo mais importante sócio comercial na região. Após a notável expansão dos anos 70 e início dos 80 e o declínio observado até o final dos anos 90, as relações voltaram a registrar expressivos avanços.

Por decisão conjunta do Presidente Lula e do ex-Primeiro Ministro Junichiro Koizumi, na troca de visitas em 2004 e 2005, foi celebrado, em 2008, o "Ano do Intercâmbio Brasil-Japão", por ocasião do centenário da imigração nipônica ao País. O alcance do "Ano do Intercâmbio" transcendeu as festividades do centenário, na medida em que contribuiu para revitalizar o conjunto da agenda bilateral, tanto em tópicos tradicionais, como agricultura, mineração e siderurgia, quanto em novas áreas, como comunidade brasileira no Japão, etanol e TV digital.

As comemorações do Centenário foram prestigiadas pela visita do Príncipe Herdeiro Naruhito ao Brasil, em junho do mesmo ano.

Posteriormente, o Presidente Lula encontrou o Primeiro-Ministro do Japão, à margem das Cúpulas do G-8 em Hokkaido, em 2008, e em Áquila, em 2009.

Além disso, em 2008, o então Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, chefiou delegação parlamentar em visita ao Japão, ocasião em que foi recebido pelo Imperador Akihito e pelos Presidentes das Câmaras Alta e Baixa do Parlamento. O diálogo interparlamentar tem sido conduzido pelo Grupo Parlamentar Brasil-Japão, cujo atual presidente, Deputado Walter Ihoshi, visitou o país asiático em outubro de 2009, para inteirar-se das condições da comunidade brasileira que vive no país.

A recente troca de Governo no Japão, em 2009, não repercutiu na agenda bilateral, o que atesta a maturidade das relações entre os dois países.

O comércio bilateral totalizou US$ 9,6 bilhões, em 2009, o segundo maior com países asiáticos. No campo econômico, destacam-se importantes investimentos do Japão em setores como agricultura, com destaque para o PRODECER, que contribuiu para o plantio de soja no Centro Oeste; mineração; siderurgia; papel e celulose; e indústria naval, além de novos setores, como TV digital e possibilidades de participação nipônica no projeto de trem de alta velocidade e em setores ligados ao pré-sal.

Registre-se ainda que, pelo peso dos dois países no cenário internacional, as relações transcendem a esfera bilateral e projetam-se para os principais assuntos de governança global (sobre o assunto, tem havido consultas entre os países em diversos níveis, sendo as mais recentes as Consultas Políticas, em Tóquio, e a vinda do Diretor-Geral do Departamento de Nações Unidas da Chancelaria japonesa ao Brasil, em janeiro de 2010). Ambos são membros do G-4, grupo que conta ainda com Alemanha e Índia e que pleiteia uma reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de forma a torná-lo mais representativo da realidade contemporânea e, portanto, mais legítimo e eficaz. Ambos participam também do G-20 financeiro e possuem um mecanismo de Diálogo Informal sobre Mudança do Clima (criado em 2004 e reunido pela última vez em 2009), de especial relevância após os resultados da reunião de Copenhagen, em dezembro de 2009.

Comunidade brasileira no Japão

A vertente humana constitui o principal elemento diferenciador das relações bilaterais. A comunidade nipo-brasileira, em sua quinta geração, alcança cerca de 1,7 milhão (maior colônia japonesa no exterior). Por sua vez, a comunidade brasileira no Japão é a terceira maior no exterior, apesar

de ainda enfrentar dificuldades em sua inserção na sociedade nipônica, sobretudo no que se refere ao acesso à educação e aos benefícios da previdência social nipônica.

Dados do Governo japonês apontaram queda do número de brasileiros vivendo no Japão, que passaram de 320 mil, antes do início da crise financeira internacional, para cerca de 265 mil, em 2009. Estatísticas do Ministério da Justiça japonês apontam que de janeiro de 2008 a junho de 2009 o saldo migratório de brasileiros naquele país foi negativo em 54.709 pessoas. A saída de brasileiros atingiu o ápice em janeiro de 2009, quando 12.473 pessoas retornaram ao País. Desde então, o número de retornados vem caindo gradualmente e o número de pessoas indo para o Japão continua pouco expressivo. Cerca de 13 mil brasileiros requisitaram o auxílio-retorno oferecido pelo Governo japonês.

Em 2009, houve troca de missões para tratar dos temas relativos à comunidade brasileira no Japão. Pelo lado japonês, veio ao Brasil missão chefiada pelo Diretor-Geral do Departamento Consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Pela Parte brasileira, visitou o Japão delegação liderada pelo Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social e pelo Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior do Itamaraty.

Apesar da severidade com que a crise financeira internacional se abateu sobre o país, as autoridades japonesas têm demonstrado atitude solidária em relação à comunidade brasileira. De modo especial, acolhemos muito positivamente as medidas de apoio nas áreas de educação, habitação e emprego.

Entre as medidas, destacam-se:

- Apoio para obter moradia;
- apoio à inserção dos filhos dos trabalhadores brasileiros em escolas japonesas;
- redução do prazo de três anos que as autoridades nipônicas haviam estabelecido para que os brasileiros que aceitassem ajuda financeira para deixar o país pudessem obter novo visto de trabalho. Estima-se que 30% dos brasileiros no país estão desempregados;
- acesso, em português, à rede de agência de empregos "Hello Work";
- organização de cursos gratuitos de japonês a brasileiros "nikkeis" que estejam em busca de trabalho;
- organização de cursos de capacitação e treinamento na "Japan International Cooperation Agency"(JICA) e nas sedes de alguns governos provinciais com concentração de estrangeiros; e

- financiamento, sem exigência de garantias, de passagens aéreas para o Brasil pelo Governo da Província de Gifu.

Acordo Previdenciário

O acordo previdenciário entre Brasil e Japão, antiga reivindicação da comunidade brasileira no país, está em fase bastante adiantada de negociação. Em janeiro de 2010, foi realizada a II Reunião entre Brasil e Japão para Negociação do Acordo Previdenciário. Uma vez aprovado, o tempo de contribuição previdenciária num país poderia ser levado em conta no outro, para fins de aposentadoria.

Reuniões de Coordenação Consular e de Temas Trabalhistas

Teve lugar em Tóquio, em março de 2010, Reunião de Coordenação Consular, para discutir os efeitos das medidas implementadas pelo Governo japonês em benefício dos decasséguis atingidos pela crise econômica, além de outros temas pontuais. Também foi tratada a instalação da Casa do Trabalhador Brasileiro em Hamamatsu.

Em paralelo à Reunião de Coordenação Consular, realizou-se também Reunião sobre Temas Trabalhistas. A reunião constituiu o primeiro contato direto, nessa área, entre o Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil e Ministério do Trabalho, Saúde e Bem-Estar japonês. Houve contatos anteriores entre os dois lados sobre temas trabalhistas, como missão oficial ao Japão, em junho de 2009. Temos interesse em aumentar a confiança e interação entre os Ministérios, com vistas à criação de um canal de comunicação para discutir as questões trabalhistas. Além disso, o Governo brasileiro propôs ao japonês a criação de um Grupo de Trabalho bilateral sobre temas trabalhistas.

Temas educacionais

A crise financeira internacional teve efeitos na área de educação. De novembro de 2008 a outubro de 2009, 16 escolas brasileiras no Japão tiveram que encerrar suas atividades, enquanto em todo o período 2001 a 2008, 11 estabelecimentos haviam fechado suas portas. Desde o início da crise, a evasão escolar chegou a 48%: em outubro de 2008, havia 11.429 alunos matriculados em escolas brasileiras; em setembro de 2009, o número registrado foi de 5.502 crianças. Desses, 64% retornaram ao Brasil, 13% ingressaram em escolas públicas japonesas, 10,5% encontram-se em casa e os demais não informaram.

Em setembro de 2009, havia 83 escolas brasileiras em funcionamento no Japão. Dessas, 47 foram homologadas pelo MEC, 11

encontram-se em processo de homologação e 6 tornaram-se "miscellaneous schools" (o que as credencia a receber recursos públicos japoneses). Trinta e três (33) escolas foram habilitadas ou "homologadas" pelo Ministério da Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia japonês (MEXT), o que permite aos alunos daquelas instituições de ensino prestar o vestibular nipônico sem a necessidade de realizar curso equivalente ao exame supletivo.

Em setembro de 2009, ocorreu em Nagoya o I Simpósio sobre Educação, organizado pela Associação das Escolas Brasileiras no Japão (AEBJ). Entre os temas discutidos, destacam-se a abordagem das escolas brasileiras; a crise de identidade das crianças brasileiras nascidas no Japão; e o paradoxo das escolas brasileiras, reconhecidas no Japão como empresas e no Brasil como instituições de ensino.

Em outubro de 2009, foi realizada a 11ª edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no Japão. Inscreveram-se 2.702 candidatos, um acréscimo de 13% em relação a 2008. Além disso, o Consulado-Geral em Tóquio responsabilizou-se pela aplicação dos exames em sete estabelecimentos carcerários. Registra-se elevado grau de interesse no exame supletivo por parte da comunidade brasileira residente no Japão.

Também em outubro, foi realizada a V Reunião Bilateral Brasil-Japão sobre temas educacionais, em Tóquio. O lado japonês apresentou as ações tomadas para assistir as crianças estrangeiras residentes no Japão, entre elas: facilitar a transição para escola pública japonesa; medidas para crianças que se encontram fora da escola; apoio às crianças de escolas brasileiras (auxílio financeiro, bolsas de estudo e contratação de orientadores bilíngües); criação de espaço para recreação e aulas de reforço e adaptação à cultura japonesa. O governo japonês criou ainda o programa Arco-Íris, com duração de três anos, para ministrar aulas de japonês a crianças brasileiras e peruanas que se encontram fora da escola.

O lado brasileiro apresentou suas ações em prol da comunidade brasileira no Japão, entre elas: 10 anos de história de homologação de escolas brasileiras; realização da 11ª edição do ENCCEJA; equivalência do sistema escolar brasileiro ao japonês; aplicação do ENEM no Japão, a partir de 2010; intenção de aumentar parcerias entre universidades brasileiras e japonesas; ida de missão técnica da Secretaria de Educação Básica do MEC ao Japão, em 2010, para analisar gestão escolar, práticas pedagógicas, nível acadêmico dos professores e aprendizado dos alunos nas escolas brasileiras no Japão.

Ademais, encontram-se em fase final de negociação os textos de Memorando de Entendimento sobre Cooperação Acadêmica e Termo de Implementação, entre a CAPES e a "Japan Society for the Promotion of Science" (JSPS).

Cooperação jurídica

O Brasil tem buscado, desde 2003, a negociação de tratados bilaterais com o Japão. Data de 25 de junho daquele ano a I Reunião Bilateral de Consulta Consular, oportunidade na qual a delegação brasileira apresentou, para consideração, cinco textos-modelos que serviriam de base para a elaboração de tratados sobre os seguintes temas: cooperação jurídica em matéria penal, transferência de pessoas condenadas, extradição, previdência social e cooperação jurídica em matéria civil (este último visaria a substituir acordo vigente, de 1940).

Dentre outros pontos, o instrumento de cooperação jurídica em matéria civil facilitaria a tramitação de cartas rogatórias, questão de especial sensibilidade em matéria de direito da família, como demonstrado durante a audiência pública perante as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, que teve lugar em 14 de abril de 2010, para tratar da situação das famílias abandonadas por uma parcela dos decasséguis. Do lado japonês, há interesse em evitar a impunidade no caso de brasileiros que hajam cometido crimes em seu território e depois se evadiam para o Brasil. Sobre o assunto, o Governo brasileiro já esclareceu à Parte japonesa que, por princípio constitucional, é vedada a extradição de nacionais brasileiros. Alternativamente, para a finalidade de processar réus que fugiam para o Brasil, mesmo na ausência de acordo específico, pode ser invocada a figura da persecução criminal, ao amparo do art. 7º do Código Penal pátrio, bastando apenas que o pedido seja devidamente instruído e fundamentado em promessa de reciprocidade.

Deve ser definida proximamente data para a realização da III Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Japão sobre temas jurídicos.

Comércio bilateral

(US$ FOB)

ANO	Exportação	Importação	Saldo	Corrente de Comércio
1990	2.348.517.001	1.482.305.342	866.211.659	3.830.822.343
1991	2.556.613.060	1.433.414.724	1.123.198.336	3.990.027.784
1992	2.305.516.282	1.446.019.124	859.497.158	3.751.535.406
1993	2.313.020.291	1.918.809.441	394.210.850	4.231.829.732
1994	2.574.085.563	2.411.931.565	162.153.998	4.986.017.128
1995	3.101.596.432	3.300.862.373	-199.265.941	6.402.458.805
1996	3.047.133.859	2.783.775.709	263.358.150	5.830.909.568
1997	3.068.120.526	3.534.433.387	-466.312.861	6.602.553.913
1998	2.204.927.954	3.274.327.424	-1.069.399.470	5.479.255.378
1999	2.192.598.498	2.575.784.667	-383.186.169	4.768.383.165
2000	2.472.374.403	2.961.233.042	-488.858.639	5.433.607.445
2001	1.986.280.102	3.063.769.654	-1.077.489.552	5.050.049.756
2002	2.097.953.829	2.347.544.923	-249.591.094	4.445.498.752
2003	2.310.545.977	2.520.523.813	-209.977.836	4.831.069.790
2004	2.767.994.878	2.868.674.552	-100.679.674	5.636.669.430
2005	3.476.104.750	3.405.031.090	71.073.660	6.881.135.840
2006	3.894.521.360	3.839.633.337	54.888.023	7.734.154.697
2007	4.321.335.071	4.609.392.158	-288.057.087	8.930.727.229
2008	6.114.519.602	6.806.891.705	-692.372.103	12.921.411.307
2009	4.269.694.690	5.367.569.973	-1.097.875.283	9.637.264.663

Fonte: MDIC

O Japão foi, em 2009, o segundo parceiro comercial do Brasil na Ásia, com uma corrente de comércio de US$ 9,6 bilhões. O país, que na década de 1970 chegou a ser o segundo sócio brasileiro no mundo, perdeu para a China a condição de principal parceiro no continente asiático, em 2003.

Os esforços de revitalização do comércio bilateral, que ganharam particular impulso com a celebração, em 2008, do centenário da imigração japonesa para o Brasil, apresentaram bons resultados. Naquele ano, houve crescimento de 44,7% da corrente comercial, em relação ao ano anterior (enquanto o total brasileiro expandiu-se em 31,9%, no mesmo período).

No entanto, em 2009, o comércio com o Japão foi afetado pela crise financeira internacional e retraiu-se em 25,4%, em relação a 2008 (próximo ao desempenho do comércio global brasileiro, de -24,4%). Nossas exportações reduziram-se em 30,2% e as importações, em 21,1%. No mesmo período, as exportações totais do Brasil contraíram-se em 22,7%, e as importações, em 26,3%.

Os principais produtos da pauta de exportações brasileira para o Japão, em 2009, foram minérios (29,7%); carnes (14,5%); alumínio (9,2%);

café, chá e especiarias (6,8%); e ferro e aço (6,5%), que juntos responderam por 66,7% do total.

Nossas importações, em 2009, tiveram a seguinte composição: máquinas e aparelhos mecânicos (33,2%); veículos, partes e acessórios (18,7%); máquinas e aparelhos elétricos (14,3%); instrumentos de ótica, fotos e médicos (7,1%); e ferro e aço (5,4%), totalizando 78,7% das compras do Japão.

Como se observa, prevalece na pauta comercial concentração das exportações brasileiras em produtos de menor valor agregado, ao contrário do que ocorre do lado das exportações nipônicas. O Governo brasileiro tem envidado esforços para mudar esse quadro, valendo ressaltar a exportação, em 2008, de aviões da EMBRAER. Há também esforços bem sucedidos de exportação de software brasileiro.

Em setembro de 2009, foi realizada a II Reunião do Comitê Conjunto de Promoção de Comércio e Investimentos, em Tóquio, quando o lado brasileiro foi chefiado pelo Secretário-Executivo do MDIC, Ivan Ramalho. Dentre outros temas, foram discutidas as restrições às exportações brasileiras de carne resfriada e o interesse japonês em participar do projeto do trem de alta velocidade.

Investimentos e relacionamento econômico-comercial

Investimentos

Os investimentos japoneses tiveram grande importância para o desenvolvimento da economia brasileira. Na agricultura, merece relevo a participação japonesa nos programas PRODECER I e II, que contribuíram para a expansão da fronteira agrícola no Cerrado e para a descoberta de sua vocação exportadora de soja. Nos setores de base, houve participação nipônica de destaque em mineração, siderurgia e papel e celulose. Indústrias japonesas têm também presença importante nas áreas naval e automotiva.

Do lado brasileiro, destaca-se investimento da Petrobrás no Japão, com a compra, em 2008, da refinaria Nansei Sekiyu, em Okinawa, e o programa de produção e comercialização da gasolina "E3" (adição de 3% de etanol à gasolina), em Kanto, além de planos de venda do combustível "E10" (10% de etanol).

Estudam-se projetos triangulares em terceiros países, notadamente no continente africano, nos segmentos de alimentos e energia (vide a seção sobre Cooperação Técnica, mais abaixo).

TV Digital e semicondutores

A parceria iniciada em 2006, que resultou no desenvolvimento de

sistema japonês com inovações brasileiras de TV Digital (ISDB-T), resultou altamente exitosa.

As iniciativas conjuntas de divulgação tiveram grande êxito na América do Sul, com a adesão de países como Argentina, Chile e Venezuela. Há possibilidades de que seja escolhido, também, pelo Equador e Bolívia, e por países africanos, como Moçambique.

O Brasil tem a expectativa de que o Governo japonês acelere os esforços para a instalação de fábrica de semicondutores no País, conforme possibilidade prevista no Memorando de Entendimento da TV Digital. Vale ter presente, a propósito, que a Coreia do Sul manifestou interesse em instalar fábrica no Brasil, por meio de parceria entre as empresas Hana Micron e Hynix (segunda maior produtora de semicondutores da Coreia do Sul). Além disso, foram oferecidos incentivos para atrair empresas dos EUA, da China e do próprio Japão.

O Brasil já realizou ações concretas para concretizar a parceria nessa área, como a apresentação do "Plano Estratégico de Semicondutores" e a capacitação de cerca de 1.500 engenheiros e projetistas e a implantação do CEITEC (empresa pública, sediada no Rio Grande do Sul, que produz componentes e "know-how" nacional na área de semicondutores).

Em janeiro de 2010, foi feito o lançamento do "Semiconductor Design Training Program", iniciativa da Toshiba que prevê o treinamento de 20 engenheiros brasileiros e faz parte do "roadmap" para a instalação de fábrica de semicondutores japonesa no Brasil.

Etanol e GT sobre Biomassa

Em 2005, Brasil e Japão estabeleceram um Grupo de Trabalho bilateral sobre Biomassa, coordenado pelo MDIC e pelo METI. Desde então, foram realizadas duas reuniões, a última em julho de 2008. Há, contudo, reticência japonesa em tornar obrigatório o uso do insumo, o que implicaria em sua utilização em larga escala, contribuindo para torná-lo uma commodity internacional.

Conforme mencionado, a PETROBRAS adquiriu refinadora de petróleo em Okinawa, que poderia ser utilizada para distribuir etanol no mercado japonês e em outros mercados asiáticos. A empresa mantém no país programa de venda da gasolina "E3", que utiliza mistura de 3% de etanol ao combustível, e tem planos de comercializar o "E10" (10% de etanol).

Trem de Alta Velocidade

O Brasil aguarda com interesse a proposta japonesa para o projeto do Trem de Alta Velocidade, cujo pré-edital já foi divulgado. A transferência de tecnologia terá papel fundamental na decisão final brasileira, bem como o financiamento e o valor proposto para a tarifa. Sobre o assunto, o

Primeiro-Ministro japonês já endereçou duas cartas ao Presidente Lula realçando a disposição de seu país de incluir em sua oferta ampla transferência de tecnologia.

Recentemente, o Japão enviou missão ao Brasil, chefiada por seu Vice-Ministro Parlamentar da Terra, Infraestrutura, Transporte e Turismo e integrada por Vice-Ministro Parlamentar dos Negócios Estrangeiros e representantes das empresas Mitsui, Mitsubishi, Toshiba e Hitachi. Na ocasião, os dois Vice-Ministros entregaram ao Senhor Vice-Presidente da República carta do Primeiro-Ministro Hatoyama ao Presidente Lula, na qual a Parte japonesa reitera o interesse em participar do Projeto e de proceder à transferência de tecnologia.

Jato regional da Mitsubishi

A Mitsubishi Heavy Industries está desenvolvendo jato regional, com capacidade de 70-90 passageiros. A aeronave poderá concorrer diretamente com modelos similares produzidos pela EMBRAER.

O Governo brasileiro solicitou informações à Parte japonesa sobre os programas oficiais de apoio ao desenvolvimento do projeto, a respeito dos mecanismos oficiais de apoio a essa iniciativa.

Tecnologia da Informação

O mercado brasileiro de "offshore outsourcing" movimentou cerca de US$ 1,4 bilhão, em 2008, o que representou crescimento de 75% em relação a 2007. A Embaixada do Brasil em Tóquio tem realizado seminários e promovido o intercâmbio entre empresários dos dois países interessados em cooperar e formar "joint ventures" na área. O setor de Tecnologia da Informação, que inclui software, animação e desenho gráfico, desponta como área nova na agenda bilateral e poderá desenvolver-se rapidamente em 2010.

Infraestrutura e energia

Há perspectivas favoráveis de participação japonesa em projetos do PAC e, em particular, em setores relacionados à exploração de petróleo no pré-sal. Sobre esse ponto, aguardam-se possíveis investimentos nipônicos, para o desenvolvimento de novos materiais e equipamentos.

Diálogo empresarial

Em nível empresarial, ressaltam dois instrumentos principais de diálogo: o "Grupo dos Notáveis" e o mecanismo CNI-Keidanren.

O "Grupo de Notáveis" foi criado por ocasião da visita do Presidente Lula ao Japão, em maio de 2005, no âmbito das comemorações do Centenário da imigração japonesa no Brasil. Em julho de 2008, os

membros do Grupo apresentaram relatório ao Presidente Lula e ao então Primeiro-Ministro Shinzo Abe, com sugestões sobre o encaminhamento das relações bilaterais.

Do lado brasileiro, o Grupo tem como Presidente de Honra o Dr. Eliezer Batista e como Presidente Executivo o Dr. Carlos Mariani Bittencourt, Vice-Presidente da Firjan. Participam também o ex-Ministro da Agricultura e Professor da Fundação Getúlio Vargas, Roberto Rodrigues; o ex-Presidente da USIMINAS, Rinaldo Soares; e representantes da PETROBRÁS e da VALE. Pelo lado japonês, compõem o "Grupo de Notáveis" os CEOs da Nippon Steel, que o preside, Mitsui, Toyota, e JICA.

Por sua vez, o mecanismo CNI-Keidanren reúne as duas instituições mais representativas dos setores privados dos dois países. As reuniões são bianuais e a próxima sessão está prevista para maio vindouro, em Tóquio.

Carne suína "in natura" proveniente do estado de Santa Catarina. Liberalização do mercado japonês.

A abertura do mercado japonês para a carne suína brasileira representaria importante oportunidade para os exportadores brasileiros. No momento, o Japão já é o maior importador de frango congelado do País.

O Governo brasileiro, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Ministério das Relações Exteriores, tem envidado esforços no sentido de viabilizar as exportações de carne suína "in natura" para o mercado japonês. O Japão só importa carne "in natura" de regiões livres de febre aftosa, sem vacinação. O estado de Santa Catarina é a única unidade da Federação no momento que detém status sanitário "livre de febre aftosa, sem vacinação", condição reconhecida pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) em 2007, após vultosos investimentos federais, estaduais e da iniciativa privada do Brasil.

Após diversas gestões brasileiras pela abertura do mercado nipônico, as autoridades japonesas encaminharam, em 27 de novembro de 2009, um segundo questionário referente ao processo de liberação das exportações de carne suína "in natura" de Santa Catarina, respondidos pela Parte brasileira em fevereiro corrente.

Cooperação técnica

Cooperação bilateral

A cooperação técnica entre o Japão e o Brasil, desenvolvida de modo ininterrupto desde 1959, mantém-se como um significativo programa bilateral em andamento, com volume de recursos superior a US$ 12 milhões, no ano fiscal 2008/2009. Tal montante representa os aportes japoneses destinados, no Brasil, aos projetos de cooperação técnica (PCT);

estudos para o desenvolvimento (ED); e ao recente programa de pesquisa conjunta, com predomínio das atividades de capacitação (treinamentos no Brasil e no Japão), envio de peritos para transferência de metodologias e conhecimentos aplicados, acompanhamento e coordenação de projetos. Ademais, a doação de equipamentos complementa os aportes do Japão em parte dos projetos bilaterais. O programa conta com participação de instituições brasileiras de diversos setores, do Governo Federal e de estados e municípios. A avaliação da cooperação técnica japonesa por parte das instituições brasileiras é bastante positiva.

As ações oficiais amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 22/09/1970, são divididas em projetos e atividades. As áreas prioritárias da cooperação técnica Brasil-Japão, definidas em Reunião Anual sobre Cooperação Técnica e Financeira, para 2009, foram meio ambiente, indústria, agricultura, saúde e desenvolvimento social. Nesse contexto, a área de meio ambiente recebe grande destaque, por parte do Governo japonês, e, em vista da relevância do tema ambiental para a sociedade japonesa, as decisões de Tóquio sobre o programa de cooperação com o Brasil acompanham essa priorização. Atualmente, 22 projetos encontram-se em negociação, 14 em execução e 3 foram concluídos em 2009.

É importante recordar que a criação da JICA Brasil (Agência de Cooperação Internacional do Japão), em outubro de 2008, reflete a tendência do Governo japonês de executar de forma conjunta as vertentes técnica e financeira da cooperação. Nesse sentido, a JICA Brasil atua também na prospecção de oportunidades de cooperação que apresentem forte sinergia entre componentes de desenvolvimento técnico e de cooperação financeira.

Com respeito ao processo de análise de novas propostas de cooperação técnica pelo Japão, que segue tradicional ciclo anual, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) tem manifestado preocupação com o baixo percentual de projetos aprovados e sugeriu o estabelecimento de canal informal de comunicação com a JICA para atualização, esclarecimento e complementação de informações durante o período de análise das propostas formalizadas pelo Brasil. Os projetos classificados nas categorias "B" ou "C", que indicam possibilidade de aprovação futura condicionada a ajustes e/ou orçamento adicional, deveriam ser trabalhados de forma a reduzir o interstício temporal desde a sua proposição até o resultado final da análise.

Cooperação técnica trilateral

As ações de cooperação conjunta definidas no âmbito do Programa de Parceria Brasil-Japão (JBPP) foram significativamente ampliadas em

2009. Desde a formalização do JBPP, em 2000, até o ano de 2007, apenas duas atividades de capacitação no Brasil haviam sido executadas oficialmente como parte do programa. Em 2007, foi feito relançamento do mesmo, com as modalidades previstas de projetos de cooperação in loco, seminários conjuntos e os treinamentos no Brasil (TCTP).

Os treinamentos para terceiros países realizados em instituições brasileiras de excelência apresentam um histórico de sucesso de mais de 20 anos e a modalidade de treinamento TCTP, concebida para beneficiar técnicos de países latino-americanos, africanos de expressão portuguesa e do Timor Leste, representa ação pioneira de cooperação trilateral.

A parceria Brasil-Japão consolidou-se, em 2009, com a perspectiva de ações conjuntas que possuem um caráter estruturante, com o desenvolvimento de capacidades e a instalação de infra-estruturas adequadas. Estão em curso e em negociação mais de uma dezena de iniciativas em benefício de países da América Latina e da África nas áreas de agricultura, saúde, formação profissional, saneamento, administração e segurança pública.

Em 17 de setembro de 2009, foi assinado pela ABC, JICA e pelo Ministério da Agricultura de Moçambique, Memorando de Entendimento do Programa de Desenvolvimento Agrícola da Savana Tropical Africana, denominado ProSAVANA JBM, a ser realizado em Moçambique. O Programa visa a incrementar o aproveitamento das terras agrícolas do norte de Moçambique, que atualmente gira em torno de 4%, com a transferência de conhecimentos de instituições brasileiras de reconhecida experiência, como a Embrapa, a Emater-DF e o SENAR. Essa entidades atuarão em parceria com os governos moçambicano e japonês para utilização, com as devidas adaptações, das técnicas utilizadas no bem sucedido Projeto Nipo-Brasileiro de Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER).

ANEXOS

Cronologia dos Principais Fatos do Japão

710-784: Período Nara. Difusão do Budismo.
794-1185: Período Heian. Capital em Kyoto.
1192-1333: Período Kamakura. Predomínio da classe dos samurais.
1338-1573: Xogunato Muromachi ou Ashikaga. Guerra civil (1462-1472).
1542: Primeiros contatos com o Ocidente. Chegada de missionários jesuítas.
1603-1867: Xogunato de Tokugawa.
1853: Chegada da frota dos EUA. Início da era moderna japonesa.
1868-1912: Período Meiji. Modernização do Japão.
1889: Promulgada primeira Constituição, que consagra a monarquia hereditária.
1894-1895: Guerra Sino-Japonesa.

1904-1905: Guerra Russo-Japonesa.
1912-1926: Reinado do Imperador Taisho.
1931: O Japão invade militarmente a Manchúria.
1933: O Japão retira-se da Liga das Nações.
1937: Início da guerra não-declarada com a China.
1940: Firmado pacto com Alemanha e Itália (setembro).
1941: Ataque-supresa a Pearl Harbor (7/12).
1941-1942: Forças japonesas ocupam o Leste da Ásia e o Pacífico.
1945: Bombas atômicas de Hiroshima e Nagasaki (6 e 9/8). Rendição do Japão (2/9).
1946: Promulgada nova Constituição democrática (3/11).
1951: Firmada formalmente a paz com o Ocidente.
1952: Fim da ocupação militar norte-americana (abril).
1954: Tratado de defesa mútua com os EUA.
1955: Início do predomínio do Partido Liberal-Democrático (PLD) no Governo.
1960-1980: Grande crescimento industrial e recuperação econômica.
1989: Morre o Imperador Hirohito. Sucede-o seu filho, Akihito.
Década de 1990: Crise econômica.
2006: Shinzo Abe sucede Junichiro Koizumi como Primeiro-Ministro.
2007: Yasuo Fukuda sucede a Shinzo Abe como Primeiro-Ministro.
2008: Taro Aso sucede a Fukuda como Primeiro-Ministro.
2009: O PDJ, até então na oposição, conquista significativa vitória nas eleições gerais de agosto. Yukio Hatoyama toma posse como novo Primeiro-Ministro (setembro).

Crise financeira mundial provoca forte desaceleração da economia japonesa (queda de 5,3% no PIB).

Cronologia das Relações Brasil-Japão

1895: Assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação.
1897: Abertura das respectivas representações diplomáticas.
1906: Abertura do primeiro estabelecimento comercial japonês no Brasil.
1908: Início da imigração japonesa no Brasil (chegada do navio Kasato Maru).
1928: Início da imigração japonesa na Amazônia.
1942: Rompimento de relações diplomáticas.
1952: Restabelecimento das relações diplomáticas.

Recomeço da imigração japonesa (chegada do Santos Maru à Amazônia).

1954: Entrada no Brasil do Fuji Bank, empresa pioneira no pós-guerra.

1955-1960: Estabelecimento no Brasil das principais "tradings" japonesas (Marubeni; Mitsubishi; Itochu; Nissho-Iwai/Sojitz; e Mitsui).
1958: Visita do Príncipe Mikasa e esposa (50 anos da imigração japonesa).
1958: Inauguração da Usiminas.
Chegada do primeiro vôo da Varig ao Japão.
1959: Visita do Primeiro-Ministro Shinsuke Kishi ao Brasil.
Estabelecimento da Toyota do Brasil.
Início das operações da Ishibrás (Ishikawajima do Brasil).
1965-1972: Estabelecimento no Brasil de fábricas japonesas (Ajinomoto, Toshiba, Panasonic, Yakult, NEC, Yamaha, Honda, Sharp e Sony).
1967: Visita do Príncipe Herdeiro Akihito e da Princesa Michiko ao Brasil.
1969: Primeiro nikkei a assumir um Ministério brasileiro (Fábio Yassuda).
Década de 70: Novo ciclo de investimentos japoneses no Brasil (Carajás, Albrás, Usina de Tubarão).
1970: Assinatura do Acordo Básico de Cooperação Técnica.
1974: Visita do Primeiro-Ministro Kakuei Tanaka ao Brasil.
Criação do Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão.
1976: Visita do Presidente Geisel ao Japão.
1978: Visita do Príncipe Herdeiro Akihito e da Princesa Michiko (70 anos da imigração japonesa).
1978: Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER).
1982: Primeiro-Ministro Zenko Suzuki e Príncipe Naruhito visitam o Brasil.
1984: Visita do Presidente João Baptista Figueiredo ao Japão.
Assinatura do Acordo de Cooperação na área de Ciência e Tecnologia.
Estabelecimento da Companhia Vale do Rio Doce no Japão.
1988: Visita do Príncipe Fumihito ao Brasil (80 anos da imigração japonesa).
Década de 1990: Início do processo de emigração de brasileiros para o Japão.
Jogadores de futebol brasileiros se destacam na "J-League".
Empresas automobilísticas japonesas investem no Brasil.
1990: Entrada em vigor da nova lei japonesa de imigração.
1994: Ministro dos Negócios Estrangeiros Yohei Kono visita o Brasil.
1995: Centenário do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação.
Visitas do Vice-Presidente Marco Maciel ao Japão e da Princesa Nori ao Brasil.
1996: Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Japão.
Visita do Primeiro-Ministro Ryutaro Hashimoto ao Brasil.
1997: Visita do Imperador Akihito e da Imperatriz Michiko ao Brasil.

1998: Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros Keizo Obuchi ao Brasil.
Visita do Chanceler Luiz Felipe Lampreia ao Japão.
2002: Visita do Chanceler Celso Lafer ao Japão.
2004: Visita do Chanceler Celso Amorim ao Japão.
Visita do Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi ao Brasil.
Criação do G-4.
Criação do Grupo de Trabalho sobre Biomassa.
2005: Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Japão.
Assinatura do Programa Conjunto de Revitalização das Relações Econômicas.
Reunião, no Brasil, do "Conselho Brasil-Japão para o Século XXI".
2006: Adoção do padrão de televisão digital com base no sistema japonês ISDB-T.
Reunião, em Tóquio, do "Conselho Brasil-Japão para o Século XXI".
2006: O técnico Zico comanda a Seleção Japonesa na Copa do Mundo.
O número de brasileiros residentes no Japão ultrapassa 300 mil.
2007: Reuniões, em São Paulo e em Tóquio, do "Conselho de Sábios".
Aquisição dos primeiros aviões da Embraer pelo grupo Japan Airlines.
Aquisição da refinaria Nansei Sekiyu pela Petrobrás.
Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas, em Tóquio.
2008: Ano do Intercâmbio Brasil-Japão (Centenário da imigração japonesa ao Brasil).
Visita do Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, ao Japão (janeiro).
Visita da Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, ao Japão (abril).
Visita do Príncipe Herdeiro Naruhito ao Brasil (junho).
Visita do Ministro de Economia, Comércio e Indústria, Akira Amari, ao Brasil (julho).
II Reunião do Grupo de Trabalho sobre Biomassa, em Brasília (julho).
Cúpula do G-8, em Hokkaido. Encontro entre o Presidente Lula e o PM Yasuo Fukuda (julho).
2009: I Reunião do Comitê Conjunto de Promoção Comercial e de Investimentos (fevereiro).
Anúncio pelo Governo japonês de medidas de apoio à comunidade brasileira no Japão (março).

II Reunião do Comitê Conjunto de Promoção Comercial e de Investimentos (setembro).
2010: IV Reunião Ministerial do FOCALAL e Consultas Políticas Brasil-Japão, em Tóquio (janeiro).

Aviso nº 260 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

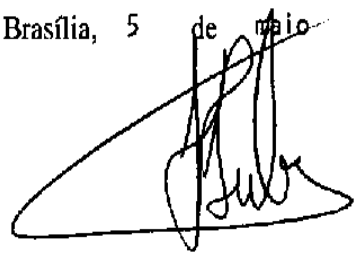
MENSAGEM
Nº 121, DE 2010
(nº 214/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor DANTE COELHO DE LIMA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Os méritos do Senhor Dante Coelho de Lima que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2010.



EM No 00184 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 29 de abril de 2010.

00001.004271/2010-12

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **DANTE COELHO DE LIMA,** Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **DANTE COELHO DE LIMA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

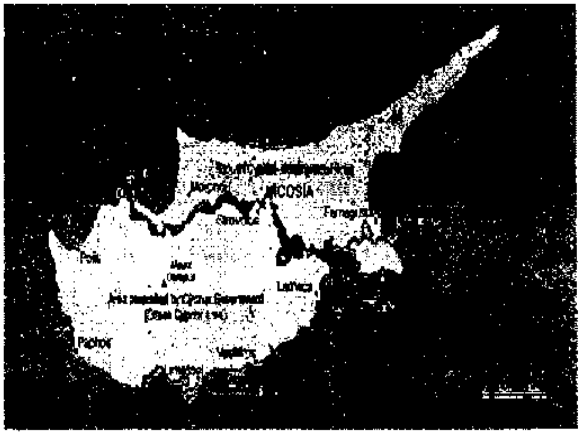
MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *DANTE COELHO DE LIMA*
CPF.: 023.398.031-87
ID.: 2372 MRE

28/09/1943	Filho de Newton Coelho Lima e de Davina Coelho de Souza Lima, nasce em 28 de setembro, em Pium/TO
21/06/1968	Oficial de Chancelaria em 21 de junho
24/06/1968	Escritório de Representação do MRE no Rio de Janeiro
21/12/1969	Ciências Jurídicas pela Universidade do Estado da Guanabara
07/07/1970	Secretaria Especial de Imprensa
24/05/1971	Embaixada em Oslo
02/04/1974	CPCD - IRBr
11/09/1975	Terceiro Secretário em 11 de setembro
05/11/1975	Divisão de Estudos e Pesquisa de Mercados, assistente
12/05/1976	Embaixada em Lagos, Terceiro Secretário, em missão transitória
13/09/1976	Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente
15/11/1976	Feira Internacional de El Salvador, Diretor-Geral do Pavilhão
15/10/1977	Feira Internacional da Guatemala, Diretor-Geral do Pavilhão
21/04/1978	Salão Internacional do Couro de Milão, Diretor-Geral do Pavilhão
12/12/1978	Segundo Secretário em 12 de dezembro
13/11/1979	Embaixada em Washington, Segundo Secretário e Primeiro Secretário
13/04/1982	CAD - IRBr
22/12/1982	Primeiro Secretário, por merecimento, em 22 de dezembro
03/09/1983	Embaixada em Abidjan, Primeiro Secretário
03/03/1986	Consulado-Geral em Assunção, Cônsul-Adjunto e Encarregado do Consulado-Geral
16/09/1988	Secretaria-Geral, assessor
15/12/1989	Conselheiro, por merecimento, em 15 de dezembro
13/05/1990	Departamento Consular e Jurídico, Coordenador-Executivo
19/11/1990	Embaixada em Caracas, Conselheiro
21/03/1991	Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
14/03/1994	Embaixada em Lisboa, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
05/06/1994	CAE - IRBR, Do consenso ao conflito: diagnóstico do sistema político venezuelano
25/06/1996	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 25 de junho
26/09/1996	Missão junto à OEA, Washington, Ministro-Conselheiro
20/10/2000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretário de Assuntos Internacionais
16/05/2001	Reunião do Comitê Consultivo Internacional sobre o Plano Binacional de Desenvolvimento Peru-Equador do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Quito, Chefe de delegação
29/05/2001	36ª Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Valência (Espanha), Chefe de delegação
02/07/2001	83ª a 85ª Reunião do Comitê da Assembléia de Governadores do BID, Washington, Chefe de delegação (2001 a 2002)
19/01/2002	25ª Reunião da Junta de Governadores do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma, Chefe de delegação
18/04/2002	Reunião sobre a Sexta Recomposição de Recursos do FIDA, Roma, Chefe de delegação
23/09/2002	Reunião sobre a Nona Recomposição de Recursos do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), Oslo, Chefe de delegação
22/10/2002	Ordem do Mérito Mauá, Ministério dos Transportes, Brasil, Grande Oficial
22/03/2003	Reunião do Comitê da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Corporação Interamericana de Investimentos (CII), Presidente
24/04/2003	Ordem do Mérito do Estado do Tocantins, Brasil, Grande Oficial
07/09/2003	Embaixada em Roma, Ministro-Conselheiro, Encarregado de Negócios
23/09/2003	Ministro de Segunda Classe, no Quadro Esepcial, em 28 de setembro
03/02/2006	Embaixada em Belgrado, Embaixador

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA I

INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA DE CHIPRE





MARÇO DE 2010

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS 3
RELAÇÕES BILATERAIS 6
POLÍTICA INTERNA 8
POLÍTICA EXTERNA 9
ECONOMIA E COMÉRCIO 11
CRONOLOGIA HISTÓRICA 12
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS 14

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República de Chipre
CAPITAL	Nicósia
ÁREA	9.250 km2
POPULAÇÃO (jul. 2009)	1.084.748 habitantes
IDIOMAS	Grego, turco, inglês
ETNIAS	Gregos 77%; turcos 18%; outros 5%
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Gregos ortodoxos 78%; muçulmanos 18%; outros 4%
SISTEMA POLÍTICO	República presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Presidente Demetris Christofias (desde 28 de fevereiro de 2008)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Martha Mavrommatis (desde agosto de 2009)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Markos Kyprianou (desde 3 de março de 2008)
PIB (2009)	US$ 23,2 bilhões
PIB PPP (2009)	US$ 22,8 bilhões
PIB *per capita* (2009)	US$ 21.406
PIB *per capita* PPP (2009)	US$ 21.200
UNIDADE MONETÁRIA	Euro (€)

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões fob) – Fonte: MDIC

BRASIL-CHIPRE	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações	11,7	56,6	106,1	172,5	222,3	199,5	15,50
Importações	1,1	8,4	4,3	44,1	0,4	74,8	0,6
Saldo	10,6	48,2	101,7	128,4	221,9	124,7	14,9

DIMITRIS CHRISTOFIAS
Presidente da República

Nasceu em 29 de agosto de 1946, em Dhikomo, no Distrito de Kyrenia, área sob ocupação militar turca desde 1974. É casado com Elsi Chiratou e tem três filhos.

Tomou posse em 28 de fevereiro de 2008, após vitória nas eleições presidenciais de 24 de fevereiro 2008.

À época de sua eleição, Christofias cumpria seu segundo mandato de Presidente da Câmara dos Deputados, posto a que ascendeu em 2001. Elegeu-se pela primeira vez à Câmara dos Deputados em 1991, sendo re-eleito em 1996, 2001 e 2006.

Aderiu muito jovem (14 anos de idade) à PEOM, Organização Progressista dos Estudantes do Ensino Secundário. Em 1964, tornou-se membro do AKEL, da Federação dos Trabalhadores Cipriotas (PEO) e da União da Juventude Democrática (EDON). Em 1969, no 5°Congresso da EDON, foi eleito membro do Conselho Central. Em 1974, após concluir seus estudos em Moscou, retornou a Chipre. Em 1977, foi eleito para o posto de Secretário Geral, onde permaneceu até 1987.

Foi Secretário Geral do Comitê Central do AKEL desde 1988, sendo reeleito em 1990, 1995, 2000 e 2005. Após a morte de Ezekias Papaioannou, Secretário Geral do AKEL, em abril de 1988, elegeu-se Secretário Geral.

Em 2007, foi condecorado pela Federação Russa com a medalha Alexander Pushkin, por sua contribuição ao desenvolvimento da amizade entre Chipre e Rússia e pelo seu apoio à língua e cultura russa. Em 2004, o Departamento de Estudos Sociais e Econômicos da Universidade de Macedônia lhe conferiu o título de Doutor Honorário. Também foi declarado Cidadão Honorário da cidade de Patras, na Grécia. O Presidente, ademais, detém o título de Doutor em História pelo Instituto de Ciências Sociais de Moscou (Academia de Ciências Sociais da União Soviética).

MARKOS KYPRIANOU
Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Chipre

Filho mais novo do ex-Presidente Spyros Kyprianou, que governou o Chipre de 1977 a 1988, nasceu em Limassol, em 22 de janeiro de 1960.

Graduou-se em Direito pela Universidade de Atenas, especializando-se em Direito Internacional e Direito Tributário pela Universidade de Cambridge. Possui mestrado em Direito Empresarial pela Escola de Direito de Harvard. Prosseguiu no campo acadêmico como "trainee" na Comissão de Direitos Humanos do Conselho Europeu e como pesquisador em Direito Internacional na Universidade de Cambridge.

É membro do Partido Democrata, pelo qual foi Deputado de 1991 a 2003. Foi Ministro das Finanças de março de 2003 a abril de 2004. Foi Comissário Europeu da Saúde a partir de maio de 2004, cargo a que renunciou em 29 de fevereiro de 2008 para assumir a pasta Negócios Estrangeiros no governo do Presidente Dimitris Christofias.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil e Chipre mantêm relações diplomáticas desde 1966, quando trocaram embaixadas cumulativas: a do Brasil, com a de Tel Aviv; e a de Chipre, com a de Lisboa. Com o propósito de intensificar o diálogo e de expandir as relações econômico-comerciais, os dois países decidiram a troca de Embaixadas residentes: a da República de Chipre em Brasília, em 4 de agosto de 2009; e a do Brasil em Nicósia, em fevereiro de 2010. Ademais, o Brasil e Chipre estão negociando, no momento, um memorando de entendimento com vistas a estabelecer um mecanismo de consultas políticas entre suas chancelarias.

Tem sido freqüente o apoio mútuo entre o Brasil e Chipre a candidaturas em organismos internacionais, como a recente troca de apoios para a reeleição no Conselho da Organização Marítima Internacional (IMO), em novembro de 2009. Em janeiro de 2010, a Embaixadora de Chipre em Brasília manifestou o interesse de seu país pela Aliança de Civilizações, iniciativa, no âmbito das Nações Unidas, que busca mobilizar a opinião pública em todo o mundo para superar preconceitos e percepções equivocadas que, muitas vezes, levam a conflitos entre Estados e comunidades heterogêneas. A Embaixadora confirmou a presença do Chanceler de Chipre no III Fórum Mundial da Aliança, que terá lugar no Rio de Janeiro, em 27 e 28 de maio de 2010. No que diz respeito à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), Chipre tem dado indicações de favorecer uma solução "transitória" para a reforma.

No que tange ao conflito intercomunitário na ilha – tensões entre a maioria de origem grega e a minoria turca - e ao impasse entre a Grécia e a Turquia a respeito de Chipre, o Brasil adota uma política de equilíbrio. Na visão brasileira, a questão cipriota deve ser tratada nos moldes estabelecidos pelas Nações Unidas, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania, à integridade territorial e à independência de Chipre, bem como a busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades. O Brasil apóia todos os esforços multilaterais para resolver a questão de Chipre, inclusive a Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP).

O fluxo de comércio entre Brasil e Chipre vinha apresentando taxas relativamente constantes de crescimento, particularmente entre os anos 2004 e 2008. No entanto, em decorrência da crise financeira mundial, verificou-se substantiva redução em 2009. Em 2009, exportamos sobretudo café, óleo de milho, óleo de soja e calçados; e importamos endopróteses expansíveis (*stents*), equipamentos para empacotar mercadorias e azeitonas.

Chipre tem interesse em diversificar sua matriz energética a fim de cumprir as metas estabelecidas pela União Européia. Com a entrada em vigor da Diretiva de Energias Renováveis, são exigidas metas de 5,75% de fontes renováveis no setor de transportes dos países membros em 2010, além da meta 20-20-20. Chipre possui apenas 4% de fontes renováveis em sua matriz energética e utiliza cerca de 1% de biocombustíveis em seu setor de transporte, mormente com biodiesel importado de Israel. Prevê-se, assim, a possibilidade de se expandir a cooperação Brasil-Chipre na área de bioenergia.

Em 2004, a Petrobras obteve a posição de provedora de óleo combustível de baixo teor de enxofre a duas usinas termoelétricas em Limassol e Larnaca. Esse contrato, renovado por licitação para o período 2006/2007, foi responsável pelo extraordinário aumento das exportações brasileiras para Chipre.

No âmbito cultural, realiza-se anualmente, desde 2004, o Mês do Brasil em Chipre, em outubro, com a realização de eventos para difusão da cultura brasileira. O Mês do Brasil faz parte do calendário cultural nacional e reúne altas autoridades, grupo seleto de empresários, representantes dos meios acadêmicos e do Corpo Diplomático. O conjunto de eventos é organizado e financiado pela Pharos Trust, entidade dirigida por Garo Keeheyan, Cônsul Honorário do Brasil em Chipre, e por empresas brasileiras com atividades em Chipre, como a Petrobras.

POLÍTICA INTERNA

Antiga colônia britânica, Chipre tornou-se independente em 1960, após anos de resistência contra os ingleses. Tensões entre a maioria grega e a minoria turca atingiram seu ponto máximo em dezembro de 1963, com a eclosão de choques em Nicósia – o que levou à criação, em 1964, da Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz no Chipre (UNFICYP). A UNFICYP tem como principais atribuições a supervisão do cessar-fogo, a manutenção de zona desmilitarizada ("buffer zone") e a realização de atividades humanitárias. Em 1974, tentativa do Governo grego de estender seu controle sobre toda a ilha foi contida por intervenção militar da Turquia, que obteve o controle de mais de um terço da ilha. Em 1983, a região se declarou independente, denominando-se "República Turca de Chipre do Norte" (RTCN). A autonomia da região é reconhecida apenas pela Turquia.

Após dois anos de negociações mediadas pela ONU, os líderes greco-cipriota e turco-cipriota chegaram a um acordo para a reunificação da ilha, que, no entanto, foi rejeitado em 2004, por meio de referendo, por três quartos da comunidade cipriota grega.

A República de Chipre, internacionalmente reconhecida, foi admitida na União Européia em maio de 2004.

Em janeiro de 2008, foi eleito o Presidente Dimitris Christofias, líder do Partido Comunista. A composição do Gabinete Ministerial inclui membros dos três partidos que formam a coalizão de sustentação do governo (dos 11 ministérios, dois foram para o Partido Socialista; cinco para o Partido Comunista, do Presidente (PC-AKEL); três para o partido de corte nacionalista do ex-presidente Papadopoulos (DIKO), inclusive a pasta das Relações Exteriores; e um independente (Ministro das Finanças, Charilaos Stavrakis).

Em seu discurso, o Presidente Christofias enfatizou a disposição de resolver, no plano externo, a Questão de Chipre, e, no plano interno, buscar o desenvolvimento com a construção de uma sociedade mais justa, dentro do modelo de economia mista.

POLÍTICA EXTERNA

Chipre é membro de diversos foros regionais e multilaterais. Participou ativamente do Movimento dos Não-Alinhados, do qual foi membro antes de entrar para a União Européia, em 2004. Do ponto de vista regional, tem-se consolidado cada vez mais como via de acesso à Europa Oriental, tanto na esfera política quanto na econômica. A diplomacia cipriota vive momento especial com as negociações em curso para a instalação de várias embaixadas de países árabes e da América Latina e os preparativos para Chipre assumir a Presidência da UE no segundo semestre de 2012.

Em 2008, elevaram-se as expectativas da comunidade internacional quanto à reunificação de Chipre. Primeiramente, foi eleito um novo presidente greco-cipriota, Demetris Christofias – um político pró-reunificação, que tomou a resolução do conflito como um de seus principais objetivos. Nesse sentido, Christofias e o líder turco-cipriota, Mehmet Ali Talat, concordaram, no início de 2008, em abrir um novo ponto na fronteira, a Rua Ledra, que hoje constitui ponto de contato fundamental entre as duas comunidades. Há que se enfatizar, igualmente, a participação de personalidades internacionais, como o chamado "Elders Group" (integrado, entre outros, pelo ex-Presidente Jimmy Carter, o Arcebispo Desmond Tutu e o ex-chanceler argelino Lakdar Brahumi), no apoio decisivo às negociações de paz.

Enquanto ambas as comunidades e a Turquia vêm sendo alvo de pressões da UE e da OTAN na busca de uma solução, a UNFICYP continua presente em solo cipriota, e mantém atualmente cerca de mil soldados na área desmilitarizada entre o norte e o sul da ilha. Em 14/12/2009, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) prorrogou o mandato da UNFICYP até 15/06/2010. Atualmente, a missão é chefiada por Tayé-Brook Zerihoun, da Etiópia, e o Comandante das Forças é o Almirante Mario Sanchez Debernardi, do Peru.

Embora o Governo da Turquia seja, em princípio, favorável a uma solução, as tensões com a elite secularista e militar podem limitar sua capacidade de apoiar os compromissos que o líder turco-cipriota Mehmet Talat terá de fazer. A principal motivação do Governo turco para facilitar um acordo entre as partes é a perspectiva de adesão da Turquia à União Européia. Para Chipre, a Turquia tem um papel-chave na solução do conflito e pode tomar medidas conducentes a um entendimento, como a retirada de parte dos 160 mil colonos turcos (considerados migrantes irregulares) e a retirada dos cerca de 40 mil militares mantidos no norte da ilha.

Desde 03/09/08, são mantidas negociações periódicas e diretas, sob a égide da ONU, entre o Presidente Demetris Christofias e Mehmet Ali Talat.

Essas tratativas têm permitido às duas partes dar início ao processo de busca de soluções mutuamente aceitáveis dentro do quadro de uma federação bicomunal e bizonal. As negociações concentram-se nos aspectos de governo (competências do Governo central) e de composição e estrutura legislativa, não sendo ainda tocadas as questões mais práticas e mais espinhosas, dentre elas as questões sobre propriedade.

Em 21/03/2008, apenas três semanas após as eleições de Christophias, foram estabelecidos pelos líderes greco-cipriota e turco-cipriota Grupos de Trabalho, compostos pelos mais diversos grupos técnicos das duas partes. A despeito da boa vontade, os GTs não apresentaram resultados substanciais até o momento. Funcionários da chancelaria cipriota reconhecem que as conversações diretas entre os líderes de alguma forma marginalizaram até o momento o trabalho dos grupos técnicos.

Em 31/01/2010, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon visitou Nicósia em mais uma tentativa de estimular os dois grupos a chegar a um acordo antes de abril, quando estão previstas as eleições presidenciais na parte turca da ilha. Os líderes de ambas as comunidades são reconhecidos como partidários de um acordo que ponha fim pacificamente à divisão da ilha. Desse modo, a perspectiva de que sejam eleitas forças menos propensas ao diálogo nas próximas eleições turco-cipriotas (abril de 2010) lança uma sombra sobre o processo negociador.

O Presidente Christofias tem-se mostrado recalcitrante quanto às idas a Chipre do SGNU e de enviado norte-americano, o que pode ser explicado pelo receio de que a ONU e os EUA procurem pressionar o Governo a aceitar solução que não seja aceitável para a comunidade greco-cipriota. Para que uma solução possa ser aceita pela parte grega da ilha, terá que ser percebida como autenticamente cipriota e respeitadora do que a comunidade vê como seus direitos usurpados pela "invasão turca".

ECONOMIA E COMÉRCIO

Chipre possui economia baseada no setor de serviços, que responde por aproximadamente 80% do PIB. Turismo, serviços financeiros e o setor imobiliário compõem os setores econômicos mais dinâmicos. As erráticas taxas de crescimento da última década refletem a dependência da economia em relação ao turismo, que vem sofrendo freqüentes flutuações em decorrência da instabilidade política da região e das condições econômicas da Europa ocidental. No entanto, a economia tem crescido a uma taxa bem acima da média da União Européia desde 2000.

Chipre aderiu ao Mecanismo Europeu de Taxas de Câmbio (ERM2) em maio de 2005 e adotou o euro como moeda nacional em 1° de janeiro de 2008. Um agressivo programa de austeridade nos anos anteriores, com o objetivo de preparar o caminho para a adoção do euro, ajudou a transformar um crescente déficit fiscal (6,3% em 2003) em um superávit de 1,2% em 2008, bem como a reduzir a inflação para 4,7%.

Essa prosperidade esteve sob ameaça em 2009, uma vez que os setores de construção e turismo encolheram em decorrência da crise financeira mundial, que fez reduzir a demanda externa. Como reflexo da crise, a economia mergulhou em uma recessão e o PIB encolheu 0,8% em 2009. Além disso, o déficit orçamentário continua crescendo e já alcançou 3,5% do PIB, o que desobedece os critérios da União Européia, que limita os déficits a 3% do PIB. Em resposta, Nicósia promete implementar medidas com vistas a enxugar a folha de pagamento do Estado, reduzir a evasão fiscal e remodelar o sistema de benefícios sociais.

Para o período referente ao ano de 2008, os principais destinos de exportação do Chipre foram Grécia (20,1%), Reino Unido (10,8%) e Alemanha (6,0%); já os principais provedores do Chipre foram Grécia (16,9%), Itália (10,7%), Reino Unido (8,7%), Alemanha (8,3%) e Israel (8,2%). Na pauta de exportação de Chipre, encontram-se produtos como cítricos, batatas, fármacos, cimento e vestimentas.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1878 - Derrotado na Guerra Turco-Russa, Império Otomano perde o controle da ilha
1878 - Os britânicos assumem o controle do território pelo Congresso de Berlim (12/7)
1914 - Com a Primeira Guerra Mundial, a Grã-Bretanha formalmente anexa a ilha, pondo fim ao tratado de 1878
1915 – Os britânicos cedem a ilha temporariamente à Grécia
1923 - Tratado de Lausanne: a Turquia reconhece a soberania britânica sobre Chipre
1925 - A ilha de Chipre torna-se uma colônia britânica
1930 - Primeiras revoltas da comunidade de língua grega a favor da união com a Grécia
1950 - Eleição do arcebispo Makarios III como chefe da Igreja Ortodoxa de Chipre
1950 - Énosis (comunidade de língua grega) inicia guerra revolucionária
1954 - Grécia tenta anexar a ilha, com oposição da Turquia
1956 - Makarios III (líder da campanha pela énosis) é deportado para as Ilhas Seychelles
1960 - Proclamação da independência, em 16 de agosto
1960 - Eleito Presidente o greco-cipriota Makarios; e Vice-Presidente o turco-cipriota Kuchuk
1963 - As comunidades turca e grega da ilha entram em conflito
1964 - Intervenção de força de paz da ONU, diante do caos no Governo
1974 - Invasão das forças turcas e controle militar do norte da ilha
1975 - O Estado Federado Turco de Chipre é formado na zona ocupada no norte do país
1977 - Com a morte de Makarios, Spyros Kyprianou assume a presidência
1983 - Proclamada a independência da República Turca de Chipre Setentrional
1985 - Iniciam-se conversações de reunificação
1990 - Chipre solicita a admissão na Comunidade Européia
1993 - Glafcos Clérides é eleito Presidente da República
1997 - Crise causada pela compra de mísseis russos por parte do governo greco-cipriota
1997 - Presidentes das duas coletividades iniciam novo diálogo para reunificação de Chipre
2004 - Adesão formal à União Européia em 1º de Maio

2004 - Aplica-se plano para reunificação apoiado pela ONU. Mehmet Ali Talat eleito presidente turco-cipriota. ONU patrocina conversações entre o Presidente Papadopolous e o líder turco-cipriota Mehmet Ali Talat
2007 - Greco-cipriotas e turco-cipriotas demolem barreiras da divisão da antiga cidade de Nicósia
2008 - Chipre adota o euro sob intensas negociações destinadas a pôr fim à divisão da ilha
2008 - Demetris Christofias, líder da esquerda, vence a eleição presidencial e promete trabalhar pela reunificação
2008 (março) - O presidente greco-cipriota Christofias e o líder turco-cipriota Mehmet Ali Talat concordam com o início formal das conversações para a reunificação
2008 (abril) - Abertura, pela primeira vez desde 1964, da simbólica Rua Ledra, que cruza os setores turco e grego de Nicósia
2008 (setembro) - Líderes turco-cipriota e greco-cipriota lançam negociações intensivas com o objetivo de reunificar a ilha
2010 - O Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-Moon, visita Nicósia, em tentativa de estimular os dois grupos a chegar a um acordo

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1966 - Início das relações diplomáticas Brasil-Chipre
2003 - Corrente de comércio bilateral de aproximadamente US$ 12 milhões
2004 - Lançamento do Mês do Brasil em Chipre
2005 - Corrente de comércio bilateral aumenta para US$ 110 milhões
2005 - Visita do Ministro Furlan ao Chipre (primeiro Ministro brasileiro a visitar o país)
2006 - Petrobras vence licitação para fornecimento, durante 2007, de óleo combustível
2006 - EMBRAER faz demonstração do jato 190 em Nicósia
2008 - Visita do Embaixador não residente, Andreas Mavroannis, a Brasilia
2009 - Visita do Chanceler de Chipre ao Brasil. Abertura da embaixada de Chipre em Brasília
2010 - Abertura da Embaixada do Brasil em Nicósia

Aviso nº 261 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DANTE COELHO DE LIMA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 122, DE 2010
(nº 215/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ALEXANDRE ADDOR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, e, cumulativamente, em Montenegro.

Os méritos do Senhor Alexandre Addor Neto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2010.

EM No 00185 MRE /DP/AFEPA/G-/APES

Brasília, 29 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **ALEXANDRE ADDOR NETO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, **ALEXANDRE ADDOR NETO** poderá ser nomeado também para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, em Montenegro.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **ALEXANDRE ADDOR NETO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

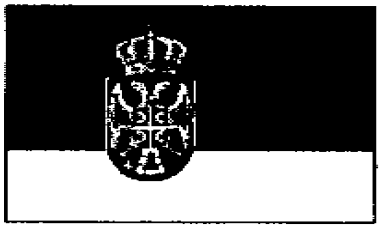
MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *ALEXANDRE ADDOR NETO*
CPF.: 176.079.737-53
ID.: 9992 MRE

30/10/1943 Filho de Alexandre Magno Addor Filho e de Altair Cardozo Addor, nasce em 30 de Outubro em Cuiabá/MT
05/01/1966 Ciencias Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil/RJ
07/03/1966 CPCD, IRBr
03/01/1967 Terceiro Secretário em 24 de novembro
01/01/1989 Ministro de Segunda Classe em 19 de julho, integrado na Carreira de Diplomata por força de decisão judicial
05/01/1989 Departamento da Ásia e Oceania, assessor
06/01/1990 Divisão de Imigração, Chefe
07/01/1991 Departamento Econômico, Coordenador-Executivo
08/01/1992 Subsecretaria-Geral para Assuntos Econômicos, Chefe de Gabinete
13/01/1992 Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, Chefe de Gabinete
06/04/1993 Embaixada em Moscou, Ministro-Conselheiro
03/08/1995 Embaixada em Luanda, Ministro de Segunda Classe, Embaixador comissionado
02/01/1998 Ministro de Primeira Classe em 22 de Junho
15/10/1999 Consulado-Geral em Chicago, Cônsul-Geral
14/01/2001 Ordem do Mérito Mato-Grosso, Brasil
16/08/2005 Secretaria de Estado das Relações Exteriores
21/05/2007 Organização dos Estados Americanos (AOI)

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA II

RELAÇÕES BRASIL-SÉRVIA





BRASÍLIA, ABRIL DE 2010

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Sérvia
CAPITAL	Belgrado
MAIORES CIDADES	Belgrado, Novi Sad, Nis
ÁREA	77.474 km²
POPULAÇÃO	7.365.057
IDIOMAS	sérvio (oficial), húngaro, croata, eslovaco, romeno, rusyn (reconhecidos regionalmente)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Igreja sérvia ortodoxa (85%), católicos (5,5%), outros (9,5%)
SISTEMA POLÍTICO	República Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Boris Tadic
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Mirko Cvetkovic
MNE	Vuk Jeremic
PIB real (2009)	USD 42,88 bilhões
PIB PPP (2009)	USD 78,36 bilhões
PIB "per capita" PPP (2008)	USD 3.142
EMBAIXADOR NO BRASIL	Ljubomir Milic

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões fob) – *Fonte: MDIC*

BRASIL → SÉRVIA	2006	2007	2008	2009	3/2010
Intercâmbio	2,1	33,7	30,6	20,5	5,6
Exportações	2,1	28,5	26,9	19,2	5,0
Importações	-	5,2	3,6	1,3	0,6
Saldo	2,1	23,3	23,2	17,9	4,4

ESTADO ATUAL DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Após a extinção da união de Estados da Sérvia e Montenegro, Brasil e Sérvia estabeleceram relações diplomáticas plenas em 22 de junho de 2006. O Governo brasileiro, por nota verbal à Embaixada da Sérvia em Brasília, acusou recebimento de comunicação pela qual a República da Sérvia declarou-se sucessora dos direitos e compromissos assumidos pela extinta união de Estados da Sérvia e Montenegro

As relações bilaterais são marcadas pela cordialidade e alto nível de diálogo, em especial após o episódio da declaração de independência do Kossovo, no qual o Brasil declarou prontamente seu apoio à integridade territorial da Sérvia. O Governo sérvio valoriza a posição construtiva e de apego ao multilateralismo e ao direito internacional que o Brasil vem mantendo na questão kossovar. Ademais de não reconhecer a independência do Kossovo, o Brasil ainda apoiou na Assembléia Geral da ONU o projeto de resolução da Sérvia para encaminhamento do caso à Corte Internacional de Justiça, e ainda apresentou comentários escritos e orais ao Tribunal de Haia defendendo sua posição na questão kossovar. O Brasil considera fundamental a manutenção do diálogo político e de orientação construtiva entre as partes para que se encontre uma solução negociada, a ser formalizada no CSNU. Nesse sentido, o Brasil favorece a continuidade das negociações sob os auspícios da ONU, no marco da Resolução 1244 (1999).

Desde a separação de Sérvia e Montenegro, em 2006, registra-se apenas uma visita oficial de autoridades sérvias ao Brasil, em abril de 2008, quando o Chanceler Vuk Jeremic reuniu-se com o Ministro Celso Amorim em Brasília, em encontro que teve o Kossovo como tema principal. Os dois Chanceleres ainda mantiveram encontro à margem da AGNU, em setembro de 2008, e no Rio de Janeiro, em abril de 2009, à margem do Fórum Econômico Mundial sobre a América Latina. O Embaixador da Sérvia indicou recentemente que o Presidente Boris Tadic poderá realizar visita ao Brasil em 2011.

Posição da Sérvia sobre a reforma do CSNU

A Sérvia declarou, privadamente, que apoiaria projeto de expansão do CSNU nas modalidades de membros permanentes e não-permanentes, com a inclusão de países em desenvolvimento entre os permanentes. Chegou a expressar apoio à proposta do G-4, embora posteriormente tenha mudado de posição e declarado que se absteria em eventual votação do projeto do G-4. Por ocasião de consultas políticas Brasil-Sérvia em Brasília

(novembro/2008), a Diretora do Departamento das Américas da Chancelaria da República da Sérvia, Senhora Dragana Filipovic, confirmou que seu país é pressionado pela Itália, fato que explica o recuo sérvio em seu apoio ao G-4 e a dificuldade de apoiar individualmente qualquer dos países que o compõem. Filipovic sinalizou a possibilidade de revisão da posição da Sérvia sobre o assunto. Disse que se empenhará no sentido de que sua Chancelaria venha a apoiar a candidatura brasileira ao assento permanente no CSNU.

Relações Bilaterais: Comércio

As cifras do comércio bilateral são tradicionalmente favoráveis ao Brasil, mesmo antes de 2006, ano em que a Sérvia se separou de Montenegro. Na curta história do relacionamento comercial entre Brasil e Sérvia, essa tendência se mantém. Em 2006, dificuldades relacionadas à divisão entre Sérvia e Montenegro comprometeram o levantamento do volume comercial. Embora os números oficiais registrem um comércio de apenas US$ 2 milhões, estima-se que em 2006 o Brasil tenha exportado mais de US$ 22,5 milhões para a Sérvia e Montenegro e posteriormente para a República da Sérvia, importando US$ 560 mil. Em 2007, o comércio bilateral seguiu as tendências de crescimento sustentado das exportações brasileiras registradas desde o início da década (fluxo de US$ 33,7 milhões), mas em 2008 verificou-se uma pequena queda nas compras dos dois lados (fluxo de US$ 30,6 milhões). Em 2009, devido em grande parte à crise internacional, o volume de trocas experimentou queda de cerca de 33%.

O Brasil exporta para Sérvia principalmente carnes, tabaco e algodão, e importa sobretudo máquinas e rolamentos.

POLÍTICA INTERNA

A Sérvia é uma república com legislatura de assembléia unicameral, composta por 250 representantes eleitos em eleições diretas, para um período de quatro anos. Os representantes da Assembléia Nacional, por sua vez, elegem o Governo da República, que, junto com o Presidente, representam o poder executivo do país. O poder judiciário do país atua de forma independente.

O atual Presidente da Sérvia é Boris Tadic, líder do Partido Democrata (centro-esquerda). Tadic foi eleito Presidente em junho 2004 e reeleito em fevereiro de 2008. É um vigoroso defensor da entrada da Sérvia na União Européia.

Em 13.03.2008, foi dissolvido o Parlamento liderado pelo Premier Vojislav Kostunica (Partido Democrático da Sérvia – DSS, de caráter nacionalista), de oposição ao Presidente Boris Tadic. Os dirigentes do DS e do DSS divergiam quanto à orientação da política externa sérvia, com o DS defendendo a alternativa européia em contraste com o DSS, que advogava uma postura de cunho nacionalista e de oposição à UE que, em sua maioria, havia reconhecido a independência do Kossovo. O golpe de misericórdia foi a não aprovação, pela maioria do Gabinete, da proposta do Governo (leia-se Kostunica) de aprovar uma resolução que condicionava a continuidade das negociações sobre o Acordo de Estabilização e Associação (SAA) com a União Européia a que a UE considerasse a Sérvia e o Kossovo como um todo. Isso levou o Premier a declarar não mais ter confiança nos seus parceiros de coligação e a propor a dissolução do Parlamento e a convocação de novas eleições parlamentares.

Em 11.05.2008, os sérvios foram às urnas em um pleito de caráter referendário, pois marcado pelas questões da acessão à UE e da independência do Kossovo. Analistas locais e internacionais afirmavam que o resultado do pleito determinaria a disposição do povo sérvio de avançar no processo de adesão à UE ou enveredar pelo nacionalismo na esteira da questão kossovar. Buscando apoiar Tadic, a UE apressou-se em assinar, antes do pleito, o SAA com o Governo sérvio.

Os resultados da eleição não foram conclusivos, pois, embora tivesse logrado a maioria dos votos, a coligação "Para uma Sérvia Européia", ligada ao Presidente Tadic, não dispunha de maioria para formar um novo governo. A decisão cabia ao Partido Socialista da Sérvia (SPS), do ex-Presidente Slobodan Milosevic, que poderia compor maioria tanto com o DS quanto com o DSS de Kostunica.

Após quase dois meses de negociações, o SPS formou aliança com o DS de Boris Tadic para formar o novo governo, que foi aprovado pelo Parlamento no dia 07.07.2008, encerrando o período de coabitação do DS de Tadic na Presidência com o DSS de Kostunica no Parlamento. Mirko Cvetkovic assumiu, em julho de 2008, como Primeiro-Ministro de um Gabinete com 27 ministros representativos de diversas legendas, inclusive de minorias nacionais.

POLÍTICA EXTERNA

Na II Conferência de Embaixadores estrangeiros acreditados em Belgrado, realizada em 15.01.2009, da qual participou o Embaixador Dante Coelho de Lima, o MNE Vuc Jeremic enunciou as três prioridades fundamentais da política exterior da Sérvia para 2009, a saber:

a) defesa da ordem constitucional do país (Kossovo);

b) processo de integração européia e

c) fortalecimento da cooperação regional nos Bálcãs ocidentais.

À luz do ativo apoio da UE à independência do Kossovo, agravou-se a tensão existente entre dois declarados objetivos sérvios: por um lado, a preservação do Kossovo e, por outro, o ingresso na UE. Os políticos de Belgrado não podem sequer admitir publicamente a possibilidade de abrir mão da soberania sobre o Kossovo. No entanto, o atual Governo sérvio, liderado pelo Partido Democrata desde maio de 2008, sabe que a prosperidade do país depende, no longo prazo, da adesão à UE e busca avançar no processo de integração. Assim, acaba por acomodar as iniciativas da UE em favor da consolidação da independência kossovar nos termos do Plano Ahtisaari, ainda que de público exija que tais iniciativas se mantenham neutras em relação ao status do Kossovo.

Questão do Kossovo

Após o impasse gerado pelo Plano Ahtisaari, a não aceitação da fórmula sérvia para seu status ("mais que autonomia, menos que independência") e, finalmente, o fracasso das negociações conduzidas pela "troika" do Grupo de Contato (EUA, UE e Rússia), a província sérvia do Kossovo, até então administrada pela UNMIK (Missão de Administração Interina das Nações Unidas para o Kossovo), declarou unilateralmente sua independência, em 17 de fevereiro de 2008. A atitude kossovar foi prontamente respaldada por grandes potências como EUA, Reino Unido, França e Alemanha

A Sérvia, com apoio da Rússia, considerou a declaração ilegal e condenou o reconhecimento deste "Estado falso". A independência do Kossovo é uma violação da Constituição da Sérvia, pois o preâmbulo da Carta nacional estipula que o Kossovo é parte integrante do território sob soberania da Sérvia. Ademais, segundo a Sérvia, representa uma violação do Direito Internacional e da Resolução 1244 (1999) do CSNU.

A declaração de independência do Kossovo foi formalmente reconhecida por 66 países até abril de 2010, entre os quais os Estados Unidos e a maioria dos países da União Européia. Nenhum dos BRICS reconheceu a independência do Kossovo.

Atualmente, o caso do Kossovo encontra-se em análise na Corte Internacional de Justiça. O Brasil apresentou comentários à Corte sustentando a ilegalidade da declaração de independência nos termos da Resolução 1244 do CSNU. Não há data para emissão do parecer da CIJ.

Integração à União Européia

Embora o reconhecimento do Kossovo por 22 dos 27 países da UE tenha inicialmente comprometido o relacionamento da Sérvia com o bloco europeu, o processo de adesão da Sérvia conheceu um grande avanço com a assinatura, em maio de 2008, do Acordo de Estabilidade e Associação entre Sérvia e a UE.

A prisão, em Belgrado, em 2008, de Radovan Karadzic, o mais procurado entre os indiciados pelo Tribunal de Haia, sinaliza a disposição do Governo sérvio em dar continuidade à cooperação com a UE. O país ainda não possui, contudo, o status de candidato oficial.

Relações com países vizinhos

As relações da Sérvia com seus vizinhos nem sempre foram amistosas. Entretanto, o novo governo sérvio e o chanceler Vuk Jeremic propagam a manutenção de estreitas relações com países fronteiriços como de extrema importância para o país.

Exemplo disso foi a primeira visita oficial de Vuk Jeremic, realizada em maio de 2007 para a Bósnia-Hezergovina. Os dois países possuem um histórico de relações conturbadas, particularmente relacionadas com crimes de guerra perpetrados na Bósnia pelo líder política e comandante militar da República Srpska Radovan Karadzic e pelo General Ratko Mladic, ambos procurados pelo TPI e supostamente escondidos na Sérvia. A Sérvia trabalha para manter melhores relações com a Bósnia-Hezergovina, lembrando sempre que possui a integração euro-atlântica como interesse em comum com o vizinho.

As relações com Montenegro iniciaram-se de maneira amistosa desde a separação dos dois Estados, já que a continuidade institucional da Sérvia ocorreu de maneira assegurada pelo documento de união dos dois países. O reconhecimento da independência do Kossovo por Montenegro, contudo, foi considerado uma "traição" por Belgrado e resultou em esfriamento das relações.

Relações com a Rússia

Rússia e Sérvia partilham um patrimônio eslávico comum, com laços históricos, étnicos e culturais. A Rússia tem tradicionalmente apoiado a Sérvia, em particular durante o conflito na Bósnia (1992-1995) e na questão da independência do Kossovo.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A Sérvia está entre as 80 maiores economias do mundo (77° lugar em termos de paridade de poder de compra). Antes de ocupar essa colocação, a Sérvia teve sua economia bastante fragilizada desde os acontecimentos conseqüenciais da Guerra do Kossovo, quando o país foi bombardeado por forças da OTAN (1999), e acabou com boa parte de sua infra-estrutura destruída. A economia, portanto, decresceu metade do tamanho que tinha em 1990. Com a saída do presidente Iuguslavo da época, Slobodan Milosevic, a Oposição Democrática da Sérvia (DOS), assumiu o governo implementando medidas de estabilização em um programa de Reforma de mercado. Mesmo depois de renovar seu compromisso de membro com o FMI (Fundo Monetário Internacional), em dezembro do ano de 2000, a Iugoslávia continuou reintegrada pela comunidade internacional com reuniões do Banco Mundial (BIRD) e do Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento (EBRD). Na Comissão Européia, o Bando Mundial patrocinou doadores para a Conferência de Junho de 2001, levantando 1,3 bilhões de dólares para a reestruturação econômica do país. Bancos como o de Paris e de Londres perdoaram quantias significativas de débitos da Sérvia. A cidade de Belgrado pouco progrediu em relação à reestruturação, visto que privatizou as terras nos maiores setores da economia, energético e de telecomunicações.

O principal problema político da economia servia continua sendo o desemprego. O país ressente-se, ainda, de investimentos externos de grande porte, embora o país tenha se tornado mais atrativo ao longo da década. Medidas do governo como o Plano de inversões e os apoios internacionais nos setores de infraestrutura que começam a surgir, contribuem para o fortalecimento da produção industrial, bem como para o aumento das exportações e a melhoria de salários. Na região do Kossovo, a economia ainda está em fase de transição, sendo dependente da comunidade internacional e necessitando de auxílio financeiro e técnico.

Em relação ao Produto Interno Bruto na evolução dos setores econômicos mais relevantes, destaca-se o industrial com 20,5%, 12% referem-se à agricultura e outros setores somam 37,3%. Para o país, o setor agrícola tem um comportamente instável. No ano de 2004 a produção agrícola teve um aumento de 19%, mas no ano seguinte caiu em torno de 4,9% e recuperou apenas 0,9% no ano de 2006. A lei sobre Terras Agrícolas e a lei sobre Produção básica, entre outras, são instrumentos com a finalidade de incrementar a produção agrícola na Sérvia. Elas permitem a consolidação de terras agrícolas por até 20 anos. No campo industrial, o país sente dificuldade em estabilizar a produção ao longo do ano.

O PIB sérvio apresentou redução estimada de 2,9% em 2009, como resultado da crise financeira internacional que comprometeu as exportações e os investimentos externos. A contração súbita do PIB interrompeu o ritmo de crescimento de cerca de 5,5% anuais verificado desde a metade da década. Em março de 2009, o país acertou um empréstimo no valor de 3 bilhões de euros junto ao FMI como forma de aliviar as pressões sobre o balanço de pagamentos. A inflação em 2009 fechou em um média de 8,4%, caindo em relação ao ano anterior. Especialistas estimam um crescimento de 1% do PIB para o ano de 2010. O fraco desempenho dos países da zona do Euro, principais parceiros comerciais da Sérvia (responsáveis por 55% das rendas de exportação), deverá impedir uma retomada vigorosa das exportações e investimentos externos durante o corrente ano.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DOS PRINCIPAIS FATOS DO RELACIONAMENTO BILATERAL

- **Junho de 2003**: visita ao Brasil do Chanceler da então Sérvia e Montenegro, Goran Svinalovic, acompanhado de missão empresarial;
- **Outubro de 2003:** os Primeiros-Ministros republicanos da Sérvia e Montenegro, Zoran Zivkovic e Milo Djukanovic, respectivamente, estiveram em São Paulo para participar do 22º Congresso da Internacional Socialista (27/10/2003), onde avistaram-se com o Senhor Presidente da República;
- **Abril de 2005:** reunião de consultas políticas bilaterais em Brasília;
- **22.06.2006:** Após a extinção da união de Estados da Sérvia e Montenegro, Brasil e Sérvia estabelecem relações diplomáticas plenas
- **Outubro de 2007**: nova rodada de consultas políticas (diretora do DEU), em Belgrado;
- **01.04.2008:** Visita oficial ao Brasil do Chanceler sérvio, Vuk Jeremic;
- **25.09.2008:** Encontro entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Chanceler sérvio à margem da 62ª AGNU;
- **24.10.2008:** consultas políticas entre a Diretora do DEU e sua homóloga da Chancelaria sérvia, Diretora do Dept. para Américas, Dragana Filipovic.
- **02.02.2009**: Visita a Brasília de Zoran Vujic na qualidade de enviado de alto nível do MNE Vuk Jeremic (encontros com o Sr. SGAP-I e a Sra. DEU).
- **15.04.2009:** encontro entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Chanceler sérvio Vuk Jeremic no Rio de Janeiro, à margem do Fórum Econômico Mundial sobre a América Latina.

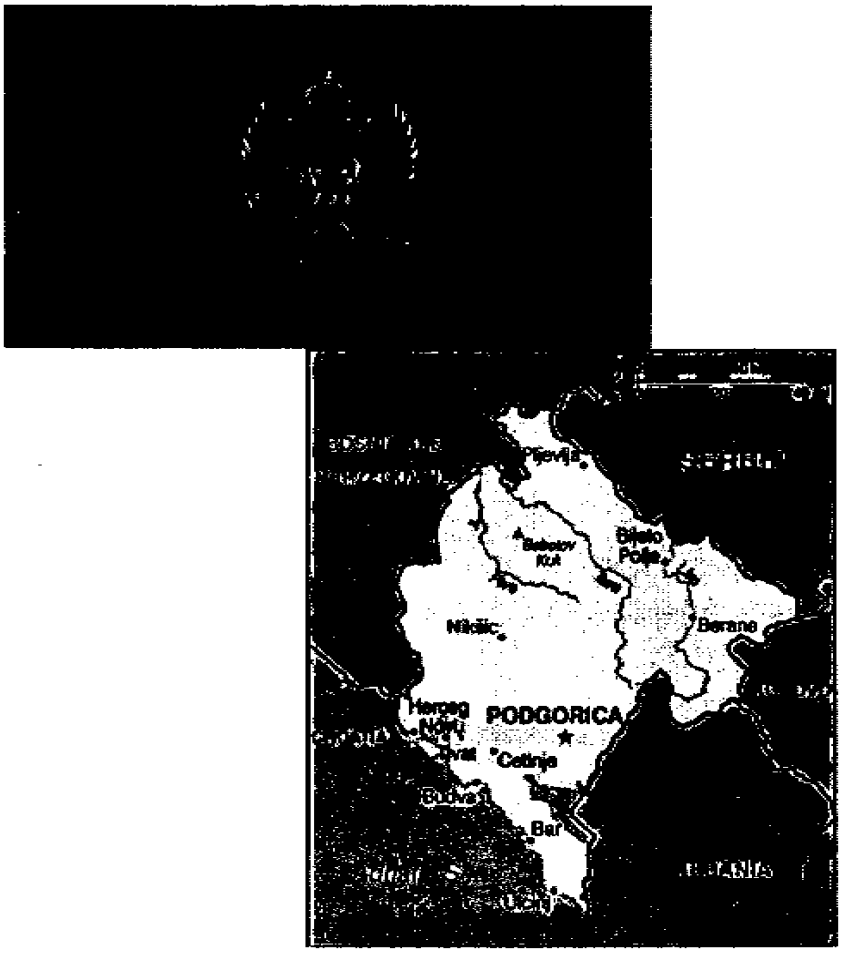
ATOS INTERNACIONAIS BILATERAIS EM VIGOR

- Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Oficial em Malas Diplomáticas Especiais, por Via Comum – assinado e em vigor desde 11/05/1951;
- Acordo Básico de Cooperação Técnica - assinado em 01/06/1973, em vigor desde 01/06/1973;
- Acordo sobre Troca de Estagiários - assinado em 11/05/1962, em vigor desde 14/02/1967;
- Acordo de Cooperação Industrial – assinado e em vigor desde 20/09/1963;
- Protocolo sobre Conversações Econômicas - assinado e em vigor desde 20/09/1963;
- Acordo sobre Compra de Trigo pelo Brasil à Iugoslávia - assinado e em vigor desde 20/05/2009;
- Entendimento sobre Pagamentos entre o Banco Central do Brasil e o Banco Nacional da Iugoslávia – assinado e em vigor desde 01/10/1970;
- Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 11 de maio de 1962, Relativo ao Fomento da Produção de Milho, assinado e em vigor desde 04/09/1972;
- Acordo sobre o Estabelecimento de um Escritório, para Fins Comerciais, no Rio de Janeiro, assinado e em vigor desde 15/06/1973;
- Protocolo Relativo à Mudança do Sistema de Pagamentos Aplicável às Trocas entre os Dois Países para Moeda Conversível, assinado em 27/05/1977, em vigor desde 01/10/1977;
- Acordo de Comércio e Pagamentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em 08/07/1977, em vigor desde 23/12/1977;
- Termo de Cooperação entre o Instituto Rio Branco do MRE e a Academia Diplomática do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Sérvia e Montenegro, assinado e em vigor desde 01/07/2003.

O Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação no Campo Veterinário, assinado em 05/01/2010, ainda não está em vigor.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA II

RELAÇÕES BRASIL - MONTENEGRO



abril de 2010

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Montenegro
CAPITAL	Podgorica
MAIORES CIDADES	Podgorica, Nikšić, Pljevlja
ÁREA	13.812 km²
POPULAÇÃO (2009)	672.180
IDIOMA	montenegrino (oficial), sérvio, outros
RELIGIÕES	ortodoxos (74,2%), muçulmanos (17,7%), católicos (3,5%), outros (4,6%)
SISTEMA POLÍTICO	República Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Filip VUJANOVIC (desde 6 de abril de 2008)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Milo DJUKANOVIC (desde 29 de fevereiro de 2008)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Milan Rocen
PIB (2009)	US$ 4,496 bilhões
PIB PPP (2009)	US$ 6,708 bilhões
PIB *per capita* PPP (2009)	US$ 9,800
EMBAIXADOR NO BRASIL	(a ser designado)

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões fob) – *Fonte: MDIC*

BRASIL → MONTENEGRO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Intercâmbio	-	-	-	2,1	26,5	66,1	54,3
Exportações	-	-	-	2,1	26,5	66,1	54,3
Importações	-	-	-	-	0,002	0,04	0,014
Saldo	-	-	-	+2,1	+26,5	+66,1	+54,3

RELAÇÕES COM O BRASIL

O Brasil reconheceu a independência de Montenegro em 14 de junho de 2006, e em 20 de outubro do mesmo ano Brasil e República de Montenegro estabeleceram relações diplomáticas. A Embaixada do Brasil em Podgorica, cumulativa com a Embaixada em Belgrado, foi criada por Decreto do Presidente da República em 10 de julho de 2007.

As relações bilaterais entre Brasil e Montenegro encontram-se em nível bastante incipiente devido à recente independência desse país e ao fato de a Sérvia ser a sucessora política da antiga união dos dois Estados. No entanto, embora recentes, as relações bilaterais inserem-se em um contexto mais amplo de relações historicamente harmônicas entre o Brasil e a Iugoslávia e, posteriormente, Sérvia e Montenegro.

O comércio bilateral, porquanto reduzido, produz desde 2006 saldos comerciais positivos para o Brasil. Em 2008, houve um salto nas exportações brasileiras, explicado pela venda de duas aeronaves da Embraer à Montenegro Airlines, respondendo por 59,7% do total. Dentre os principais produtos exportados pelo Brasil, no ano de 2009, encontram-se: aeronaves e suas partes (52,97%); carnes e miudezas comestíveis (21,66%); café, mate e especiarias (10,02%); açúcares e produtos de confeitaria (9,69%). Dentre os principais produtos exportados por Montenegro, destacam-se caldeiras, máquinas e aparelhos e instrumentos mecânicos (92,86%).

POLÍTICA INTERNA

Montenegro era parte da antiga República Socialista Federal da Iugoslávia. Em junho de 1991, Eslovênia e Croácia decidiram tornar-se Estados independentes, separando-se da Iugoslávia (segundo a Constituição iugoslava de 1974, isso era permitido desde que as demais Repúblicas consentissem). Elas foram seguidas pela Macedônia, em setembro do mesmo ano, e pela Bósnia e Herzegovina, em março de 1992. Apesar de as Repúblicas da Sérvia e de Montenegro terem consentido com a saída da Eslovênia, elas não admitiam a independência da Croácia e da Bósnia, pois ambas possuíam regiões com vasta população de origem sérvia. Esses conflitos de interesses levaram a agressões, dando início às Guerras de independência da Croácia e da Bósnia e Herzegovina, e a intensos conflitos étnicos na região.

Em abril de 1992, após a declaração de independência das demais Repúblicas, Montenegro e Sérvia formaram a República Federal da Iugoslávia, sucessora da antiga República Socialista Federal da Iugoslávia. Em março de 2002, os Governos da Sérvia e de Montenegro concordaram em alterar sua estrutura, transformando-se em uma confederação. Essa alteração foi oficializada em fevereiro de 2003, ocasião na qual o nome Iugoslávia foi oficialmente abolido, e foi formado a União de Estados da Sérvia e Montenegro.

O processo de separação entre os Estados que compunham a União de Sérvia e Montenegro era regulado pela Carta Constitucional de 2003. Nela estava previsto um interstício mínimo de três anos após sua promulgação para que qualquer dos Estados membros pudesse declarar sua independência. A Constituição também exigia que se realizasse um referendo para oficializar a secessão. Logo após alcançado o prazo mínimo constitucional, em 21 de maio de 2006, foi realizado um referendo para decidir se Montenegro deveria manter-se na união ou tornar-se independente. A tese da independência recebeu mais votos, com a aprovação de 55,5% dos eleitores, poucos décimos acima da maioria de 55% requerida para sua aprovação. De acordo com esse resultado, o Parlamento montenegrino declarou oficialmente a independência do país em 3 de junho do mesmo ano, quando ocorreu a separação, pacífica, dos dois Estados. Ela foi reconhecida alguns dias mais tarde pela totalidade da comunidade internacional. Admitida à ONU no dia 28 de junho de 2006, como o 192º Estado membro, o Montenegro renasce com sua história de Estado (reino independente de 1878 à 1918).

As primeiras eleições legislativas depois da proclamação da independência ocorreram em 10 de setembro de 2006. Elas confirmaram a dominação do partido democrático socialista (DPS) de Milo Djukanović (41 cadeiras sobre 82 para a coalisão que saia) e provocou o esfacelamento da oposição em três forças iguais. As eleições municipais realizadas no mesmo dia deram resultados similares.

Milo Djukanović, o mais antigo líder no poder na região apesar de contar apenas 45 anos, anunciou no dia seguinte das eleições que se retirava da vida pública (tendo, no entanto, retornado ao posto de Primeiro Ministro em 2008). O Ministro da Justiça do Governo que se retirava, Željko Šturanović, 46 anos, o sucedeu como primeiro ministro no dia 10 de novembro de 2006. O novo primeiro ministro fixou como prioridade a rápida assinatura de um acordo de estabilização e associação com a União européia. Nesta perspectiva ele se comprometeu a reformar a administração pública, a justiça e a polícia, a fim de colocá-las nas

normas européias e continuar a luta contra o crime organizado e a corrupção no contexto de um plano de ação adotado pelo governo precedente em junho de 2005.

O Parlamento adotou uma Constituição em 19 de outubro de 2007.

Em março de 2009, ocorreram novas eleições legislativas, na qual o partido do primeiro ministro Milo Djukanović sagrou-se vitorioso. A "Coligação para um Montenegro europeu" (Coalition for European Montenegro) recebeu 51,94% dos votos (48 assentos), sendo seguido pelo Partido Socialista, com 16,83% (16 assentos).

ECONOMIA

Montenegro já possuía certa autonomia durante a Era Milosevic, tendo mantido seu próprio Banco Central e adotado o marco alemão – e posteriormente o euro – como moeda oficial, em detrimento do dinar iuguslavo. A dissolução da união política com a Sérvia em 2006 levou à sua participação, de forma independente, em diversas instituições financeiras internacionais, como o Banco Mundial e o FMI.

Atualmente, Montenegro busca tornar-se membro da Organização Mundial do Comércio (OMC). Em 2007, assinou um Acordo de Estabilização e Associação com a União Européia, e em 15 de dezembro de 2008 apresentou pedido formal de candidatura à União Européia.

Dentre os principais problemas de Montenegro destacam-se o alto nível de desemprego (14,7%, estimativa de 2007) e a existência de disparidades econômicas regionais.

As reformas estruturais estão longe de terem sido alcançadas. A reaproximação com a UE deverá lhe permitir com tempo se aproximar dos padrões europeus em termos de legislação econômica e social. Montenegro utiliza o euro, desde 1999, como sua moeda, sem o acordo do BCE ou da União européia,e deverá em breve iniciar as negociações para regularizar esta situação, se inspirando no que foi feito para os micro Estados enclavados na UE (Mônaco, São Marino, Vaticano e Andorra).

Montenegro privatizou seu grande complexo industrial de alumínio – a principal indústria – assim como a maior parte do setor financeiro e começou a atrair investimentos estrangeiros diretos no setor de turismo.

A crise financeira global provavelmente terá grande impacto em sua economia, em razão principalmente da escassez de crédito, do declínio no setor imobiliário e da queda das exportações de alumínio.

POLÍTICA EXTERNA

No plano internacional, as prioridades de Montenegro são a integração à União Européia e à OTAN, conforme indicado em 2006 pelo Primeiro-Ministro, Zeljko Sturanovic, em seu discurso de posse. O programa de trabalho do Governo prevê a adoção de padrões europeus, a racionalização da administração pública, o reequipamento da polícia, a criação de uma unidade especial para a luta contra a corrupção, a redução do déficit público e da carga tributária.

No caso da OTAN, o primeiro passo para a integração foi dado em dezembro de 2006, quando a Aliança atlântica acolheu Montenegro em seu programa "Parceria para a Paz". Já sobre a União Européia, a primeira iniciativa para uma futura adesão foi tomada em março de 2007, com a assinatura do documento preliminar de Acordo de Estabilização e Associação (SAA). O Acordo estabiliza a zona de livre comércio entre a UE e o Montenegro e prevê a introdução dos mecanismos institucionais necessários para a plena integração com a União. As negociações para o SAA haviam se iniciado em outubro de 2005 junto com a Sérvia, no contexto da então União entre esses Estados, e foram retomadas em junho de 2006, em seguida à proclamação da independência do país.

Segundo comentários do Comissário da UE para o Alargamento, Olli Rehn, a implementação do Acordo depende do fortalecimento administrativo do país. Ele também manifestou que se esperava que com as reformas de âmbito jurídico se intensifique a luta contra a criminalidade e se reforce o Estado de direito no país.

A definição do *status* da província do Kosovo colocou Montenegro em uma posição delicada. O Governo montenegrino tem que equilibrar a necessidade de construir relações frutíferas com a Sérvia com o seu desejo de bom relacionamento com os EUA e a União Européia. Pressões para que o país se posicione a esse respeito ocorreram tanto no plano doméstico (partidos políticos pró-sérvios e minoria albanesa) quanto no internacional (Rússia e Sérvia de um lado e EUA e

UE de outro). Montenegro tentava manter sua imparcialidade sobre a disputa, mas com a visita do Chanceler russo Serguei Lavrov ao país, sua posição mudou sutilmente a favor da Sérvia, quando passou a advogar a necessidade de maiores conversações antes da tomada de decisão sobre o assunto. No entanto, em 2008, Montenegro reconheceu a independência do Kosovo, afastando-se da posição sérvia, o que gerou atritos bilaterais.

ATOS INTERNACIONAIS EM VIGOR

Não há nenhum Acordo bilateral em vigor entre os dois países.

Aviso nº 262 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEXANDRE ADDOR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, e, cumulativamente, em Montenegro.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 123, DE 2010
(nº 216/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Os méritos do Senhor Rubem Antonio Correa Barbosa que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2010.

EM No 00187 MRE /DP/AFEPA/G-/APES

Brasília, 29 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA*
CPF.: 383.161.027-49
ID.: 5719 MRE

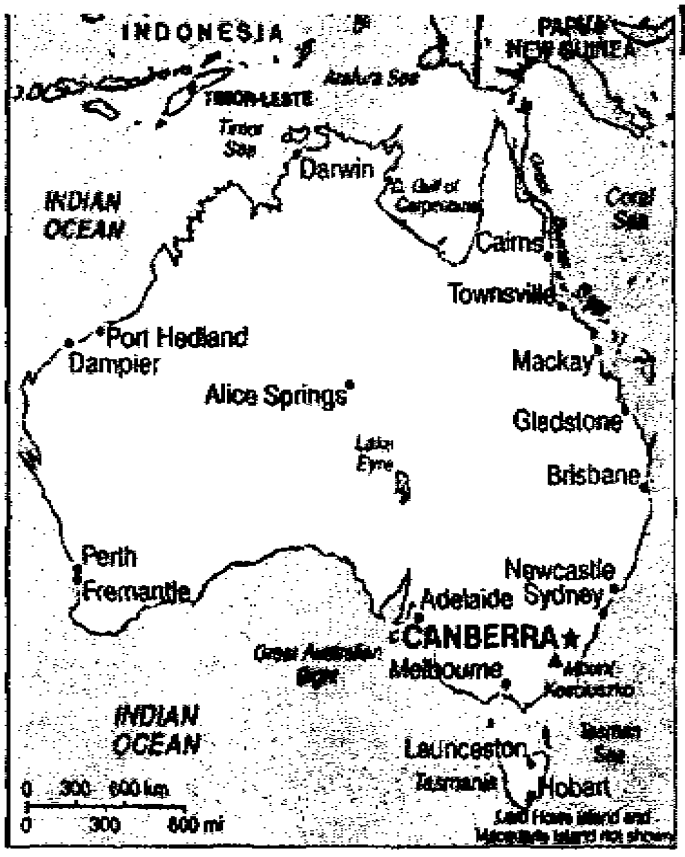
14/01/1952	Filho de Rubem Duarte Corrêa Barbosa e Hylma Malcher Corrêa Barbosa, nasce em 14 de janeiro, no Rio de Janeiro/RJ
02/04/1974	CPCD - IRBr
11/09/1974	Terceiro Secretário em 11 de setembro
15/12/1974	Ciências Jurídicas pela Faculdade Cândido Mendes/RJ
12/09/1975	Serviço de Protocolo e Visitas, assistente
31/03/1976	Divisão da Europa I, assistente
29/07/1977	Embaixada em Ottawa, Terceiro e Segundo Secretário
12/12/1978	Segundo Secretário em 12 de dezembro
07/07/1980	Embaixada em Lagos, Segundo e Primeiro Secretário
15/10/1982	CAD - IRBr
22/06/1983	Primeiro Secretário, por merecimento, em 22 de junho
18/10/1983	Ordem do Niger, Nigéria, Cavaleiro
01/06/1984	Departamento de Cooperação e Divulgação Cultural, assistente
04/02/1985	Subsecretaria-Geral de Administração e Comunicações, assessor
02/03/1986	Embaixada em Lisboa, Primeiro Secretário
28/07/1989	Divisão da Europa I, assessor
18/06/1991	Conselheiro, por merecimento, em 18 de junho
07/10/1991	Divisão do Oriente Próximo I, Chefe
01/02/1993	Embaixada em Bogotá, Conselheiro
15/06/1995	CAE - IRBr, O diferendo sobre a fronteira marítima entre a Colômbia e a Venezuela
08/07/1996	Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Geral Adjunto
02/08/1999	IRBr, Coordenador-Geral de Ensino
28/06/2000	Ministro de Segunda Classe em 28 de junho
26/03/2003	Ministério da Justiça, Chefe da Assessoria Internacional
08/09/2003	Divisão da América Meridional II, Chefe
27/01/2005	Ministério de Minas e Energia, Assessor Especial
02/05/2007	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
18/12/2008	Ministro de Primeira Classe em 18 de dezembro

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

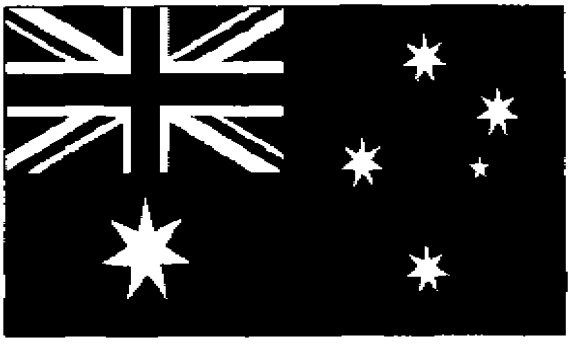
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MENSAGEM AO CONGRESSO

AUSTRÁLIA







Índice

DADOS BÁSICOS 3

PERFIS BIOGRÁFICOS 4

RELAÇÕES BILATERAIS 9

Plano de Ação *10*
Comércio bilateral *11*
Investimento *11*

POLÍTICA INTERNA 13

ECONOMIA 16
COMÉRCIO 17
INVESTIMENTOS 18

ANEXOS 19

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS 19
ATOS BILATERAIS 21
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS 22

Dados básicos

NOME OFICIAL:	Comunidade da Austrália
CAPITAL:	Camberra
ÁREA:	7.692 Km2
POPULAÇÃO (2008):	21,5 milhões
IDIOMAS:	Inglês
ETNIAS (2007):	Brancos (92%), Asiáticos (7%), Aborígenes (1%)
PRINCIPAIS RELIGIÕES (2006):	Católicos (25,8%), Anglicanos (18,7%), Metodistas (5,7%), Presbiterianos (3%)
SISTEMA POLÍTICO:	Monarquia Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II, representada pela Governadora-Geral Quentin Bryce
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Kevin Rudd
MRE:	Stephen Smith
MINISTRO DO COMÉRCIO:	Simon Crean
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Neil Mules
PIB REAL (2008 - BM):	US$ 1.010,5 bilhões
PIB PER CAPITA REAL (2008 - BM):	US$ 46,907 mil
PIB PPP (2008 - BM):	US$ 795,3 bilhões
PIB PER CAPITA PPP (2008 - BM):	US$ 37,299 mil
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar australiano

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) - *Fonte: MDIC*

Brasil → Austrália	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010 (fev.)
Intercâmbio	**466**	**598**	**743**	**1.092**	**1.250**	**1.390**	**2.483**	**1.336**	**235**
Exportações	254	305	370	464	512	614	1.252	492	77
Importações	212	292	373	628	737	775	1.229	844	158
Saldo	41	12	-3	-164	-225	-161	22	-351	-80

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) - *Fonte: DFAT*

Austrália → Brasil *	2005	2006	2007	2008
Intercâmbio	**1.321**	**1.436**	**1.464**	**2.345**
Exportações	715	740	720	1.306
Importações	606	696	744	1.038
Saldo	109	53	-23	268

**Dados traduzem perspectiva Australiana do comércio bilateral.*

Perfis biográficos

Quentin Bryce
Governadora Geral

Quentin Bryce nasceu em Longreach, Queensland, em 23/12/1942.

Formou-se em Direito pela Universidade de Queensland em 1965. No mesmo ano, tornou-se uma das primeiras mulheres a serem admitidas como juíza em um tribunal em Queensland.

Entre 1968 e 1983, foi a primeira mulher a lecionar na Faculdade de Direito da Universidade de Queensland. Em 1987, tornou-se Diretora da Comissão de Direitos Humanos e Igualdade de Oportunidades. De 1989 a 1993, atuou na Comissão Federal de Discriminação Sexual, e, entre 1993 e 1996, chefiou o Conselho Nacional de Proteção à Criança. Em 2003, por recomendação do Premier Peter Beattie, foi designada, pela Rainha Elizabeth II, Governadora de Queensland, a segunda mulher a ocupar tal posição.

Assumiu, em 05/09/2008, as funções de Governadora-Geral da Comunidade da Austrália, em substituição ao Senhor Michael Jeffery, tornando-se a 25º ocupante do referido cargo. O anúncio de sua indicação, por recomendação do Primeiro-Ministro Kevin Rudd, tinha sido feito pela Rainha da Inglaterra, em 13/04/2008.

É casada com Michael Bryce. O casal tem duas filhas, três filhos e cinco netos.

Kevin Rudd
Primeiro ministro

Kevin Rudd nasceu em 1957, em Nambour, Queensland.

Graduou-se em Estudos Asiáticos na Universidade Nacional da Austrália, em Camberra, em 1981.

Entre 1981-1988, atuou como Diplomata. Durante esse período, serviu nas Embaixadas em Estocolmo e Pequim. De 1988 a 1996, Kevin Rudd ocupou cargo junto ao Governo do Estado de Queensland, primeiro como Chefe de Gabinete do Primeiro-Ministro Wayne Goss e, a partir de 1991, como Diretor Geral do Gabinete. Entre 1996-1998, trabalhou na iniciativa privada, como Consultor para a China da KPMG Australia, procurando abrir novas oportunidades de comércio para as empresas australianas na China e em Taiwan.

Foi eleito para a Câmara dos Deputados por Griffith, Queensland, em 1998, 2001, 2004 e 2007. A partir de 2001 foi "Shadow Minister" para Relações Exteriores, assumindo responsabilidades também para Assuntos de Segurança Internacional em 2003, e Comércio em 2005.

Assumiu a liderança do Partido Trabalhista em 04/12/2006 e tornou-se Primeiro-Ministro da Austrália em 03/12/2007. Kevin Rudd fala mandarim e é especialista em política interna e externa da China, relações Austrália-Ásia e globalização.

É casado e tem três filhos.

Stephen Smith
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Stephen Smith nasceu em 1955, em Narrogin, Austrália Ocidental.

Graduou-se em Direito pela Universidade da Austrália Ocidental, em Perth, em 1977. Fez mestrado em Direito, em 1982, na Universidade de Londres.

De 1987 a 1990, desempenhou funções de direção no Partido Trabalhista. Em 1991-92 foi Assessor para o Tesouro do Primeiro-Ministro Paul Keating e Assessor do Ministro de Ciência e Tecnologia, R. V. Free.

Foi eleito para a Câmara dos Deputados por Perth, Austrália Ocidental, em 1993, 1996, 1998, 2001, 2004 e 2007. Durante esse período, foi "Shadow Minister" para o Comércio (1996-97), para Recursos e Energia (1997-98), para Comunicações (1998-2001), para Saúde e Idosos (2001-04), para a Indústria, Infra-estrutura e Relações Industriais (2004-06) e para a Educação e Treinamento (2006-07). Em 3/12/2007, assumiu como Ministro dos Negócios Estrangeiros.

É casado e tem dois filhos.

Simon Crean
Ministro do Comércio

Simon Crean nasceu em 1949, em Melbourne, Victoria.

Graduou-se em Economia e Direito pela Universidade de Monash.

Entre 1970-1990, dedicou-se a atividades sindicais, inclusive como Presidente do Conselho dos Sindicatos da Austrália (1985-90). Durante esse período, ocupou vários cargos em organizações nacionais e internacionais, entre os quais o de membro-diretor da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Empresa Aérea Qantas.

Foi eleito para a Câmara dos Deputados em 1990. Além de ter sido nomeado pelo partido para vários 'Shadow Ministries', serviu como Ministro para a Ciência e Tecnologia no Governo do Primeiro Ministro Robert Hawke; e como Ministro para as Indústrias Primárias e Energia e para o Emprego, Educação e Treinamento no Governo do Primeiro-Ministro Paul Keating. Em 2007, tornou-se Ministro para o Comércio.

É casado e tem duas filhas.

Neil Mules
Embaixador em Brasília

Neil Mules graduou-se pela Universidade de Flinders.

É diplomata de carreira. Seu primeiro posto foi Brasília (1981-84). Posteriormente, serviu em Ancara (1985-88), Harare (1988-90), Jacarta (1992-95), Hanoi (1996-98) e, novamente, Jacarta (2002-03). Foi Embaixador no Iraque (2004-05) e no México (2005-2007).

Em Camberra, trabalhou na Divisão de Refugiados, Imigração e Asilo (1984-85), na Divisão de Condições de Serviço (1991-92), na Seção Marítima para o Sudeste da Ásia (1998-2000) e no Departamento de Gerenciamento de Informação e Propriedade e Segurança Diplomática.

Em dezembro de 2007, assumiu a Embaixada em Brasília.

Relações bilaterais

As relações diplomáticas entre Brasil e Austrália foram estabelecidas em 1945. A representação diplomática da Austrália, primeira na América Latina, foi instalada no Rio de Janeiro, em 1946, e a legação brasileira, em Camberra, no mesmo ano. Desde então, as relações bilaterais registram significativo incremento, com multiplicação de visitas de alto nível, expansão do comércio e dos investimentos (mormente no setor de mineração e de energia renovável) e identificação de maiores possibilidades de cooperação científica e tecnológica.

Até o momento não ocorreram visitas bilaterais de Chefes de Governo. Recentemente, no entanto, o Presidente da República manteve encontro com o Primeiro-Ministro da Austrália, Kevin Rudd, por duas ocasiões. Em 14/11/2008, em Washington, à margem da Cúpula sobre Mercados Financeiros e Economia Global e, em 10/7/2009, em L'Aquila, Itália, à margem da Cúpula do G-8+G-5. O encontro em Washington serviu para discutir as medidas adotadas pelos dois governos no combate à crise financeira internacional. O encontro em L'Aquila, por sua vez, centrou-se na discussão da proposta francesa de ampliação do G-8 com a incorporação dos membros do G-5+Egito (G-14).

O Ministro Celso Amorim foi o primeiro e único Ministro das Relações Exteriores brasileiro a visitar a Austrália, por duas vezes, em 1994 e 2008. Por ocasião da visita oficial em 26 e 27 de agosto de 2008, o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, manteve encontro com o Primeiro-Ministro Kevin Rudd, com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Stephen Smith, e com o Ministro do Comércio Exterior, Simon Crean. No encontro com Stephen Smith, os Ministros repassaram a evolução da agenda bilateral e a sintonia de posições de ambos os países nos foros multilaterais. Com vistas a elevar as relações entre o Brasil e a Austrália a um novo patamar, acordaram ainda o lançamento de um Plano de Ação para concretizar a idéia de uma "Parceria Reforçada", o qual deverá ser submetido à consideração do Presidente da República e do Primeiro-Ministro australiano.

O Ministro Celso Amorim manteve também encontro com o Ministro do Comércio, Simon Crean, em 25 de junho de 2009, em Paris, à margem da reunião ministerial da OCDE, Paris, e, em 29 de janeiro de 2010, em Davos, à margem da reunião do Fórum Econômico Mundial, ocasiões em que foram abordados temas afetos à Rodada Doha e ao relacionamento econômico-comercial bilateral.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros Alexander Downer esteve no Brasil em 2001 e 2006. Já o atual MNE, Stephen Smith, visitou o Brasil entre 24 e 26 de agosto de 2009. Na visita do Ministro australiano, ficou acordado que era chegada a hora de finalizar os trabalhos do Plano de Ação para que a proposta fosse apresentada à consideração do PR Lula e do PM Rudd o mais breve possível.

Algumas visitas brasileiras recentes foram as do Ministro da Cultura, Gilberto Gil, no contexto de sua participação em festival de música, artes e dança, em Adelaide (2004); do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues (2005); do Assessor Especial da Presidência da República para Assuntos Internacionais,

Marco Aurélio Garcia, e do Presidente da APEX, Juan Quirós (2006); do Assessor Especial para a Ásia, Embaixador João Gualberto Marques Porto (2008); e a missão parlamentar brasileira que recolheu experiências concretas sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas (2008). Delegação do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT), da UFMG, cumpriu extenso programa de visitas na Austrália entre 6 e 20 de setembro de 2009, com vistas a fortalecer o intercâmbio acadêmico e institucional com diversas instituições científicas australianas.

Do lado australiano, estiveram nos últimos anos no Brasil o Ministro da Agricultura, Pesca e Florestas, Warren Truss (2003); o Ministro do Comércio, Mark Vaile, por ocasião da XI Sessão da UNCTAD (2004); o Ministro da Educação, Ciência e Treinamento, Brendan Nelson (2005); o Ministro da Indústria, Ian McFarlane (2006) e o Diretor do Departamento das Américas, Les Luck, por ocasião da III Reunião Ministerial do FOCALAL (2007).

O Mecanismo de Consultas Políticas Bilaterais, criado em 1990, constitui foro de análise e intercâmbio de pontos de vista sobre assuntos de interesse comum. A 4ª reunião teve lugar em Camberra, em 2002. A 5ª reunião aconteceu em Brasília, em 2003. A 6ª reunião ocorreu em Camberra, em 2005. A 7ª reunião deu-se em Brasília, em 2007. A última, a 8ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, teve lugar em Camberra, em 2008. Nessa última, a delegação brasileira, chefiada pelo SGAP II, Embaixador Roberto Jaguaribe, tratou de diversos temas da agenda bilateral e multilateral, além de ter sido oportunidade para a primeira troca de idéias sobre as posições defendidas pelo Governo Rudd.

A Austrália já manifestou, no passado, apoio a candidatura brasileira a assento permanente em um Conselho de Segurança ampliado. Brasil e Austrália são membros do Grupo de Cairns e defendem um destravamento da Rodada Doha da OMC que leve ao avanço das negociações para a liberalização do comércio agrícola. Ambos os países integram o Fórum de Cooperação América Latina-Leste da Ásia (FOCALAL), que tem por objetivo o aumento do conhecimento mútuo, do diálogo recíproco e da cooperação entre as duas regiões.

Plano de Ação

Está sendo discutido texto de proposta de Plano de Ação, a ser lançado pelos dois Chefes de Governo, por ocasião da visita do Primeiro-Ministro Kevin Rudd ao Brasil. O documento deverá prever a implementação de mecanismos regulares de consultas ministeriais e de altos funcionários, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o funcionamento da relação bilateral e de discutir os principais temas da agenda internacional. O Plano de Ação deverá listar também as ações que se espera implementar nos próximos anos, em áreas de interesse prioritário, tais como: Energia e Mineração (cooperação em energias renováveis e bioenergia), Agricultura (SPS), Comércio e Investimentos (criação de grupo de monitoramento), Esporte, Ciência e Tecnologia, Educação, Turismo, e Cooperação Trilateral.

Comércio bilateral

Apesar do intercâmbio crescente nos últimos anos, o comércio bilateral ainda é pequeno diante do tamanho das duas economias, reflexo da natureza da pauta de exportação dos dois países, concorrente nos setores do agronegócio e da mineração. Em 2009, a Austrália foi responsável por apenas 0,3% do total de exportações brasileiras, ao passo que o Brasil comprou apenas 0,7% do total exportado por aquele país.

Entre 2002 e 2008, o intercâmbio Brasil-Austrália passou de US$ 466 milhões para US$ 2,482 bilhões. Caiu para US$ 1,336 bilhão, porém, em 2009, por conta da crise econômica mundial. Nos dois primeiros meses de 2010, o comércio bilateral alcançou US$ 235 milhões.

As exportações brasileiras cresceram de US$ 254 milhões em 2002 para US$ 1,252 bilhão em 2008. Em 2009, caíram para US$ 492 milhões (60% menor do que em 2008). Nos dois primeiros meses de 2010, o Brasil exportou para a Austrália US$ 77 milhões, valor 21% maior do que no mesmo período do ano anterior.

Entre 2002 e 2008, as importações brasileiras passaram de US$ 212 milhões para US$ 1,229 bilhão. Em 2009, porém, caíram para US$ 844 milhões (31% menor do que em 2008). Nos dois primeiros meses de 2010, o Brasil importou da Austrália a quantia de US$ 158 milhões, 7% menos do que foi registrado no mesmo período do ano anterior.

O Brasil tem tradicionalmente apresentado déficit no comércio com a Austrália. Em 2009, o déficit alcançou o pico de US$ 351 milhões. Nos dois primeiros meses de 2010, o déficit já está em US$ 80 milhões.

Em 2009, a lista dos principais produtos exportados para a Austrália foi composta por aviões (11%), fumo (9,1%), automóveis (6,5%) e complexo soja (4,7%). No que se refere às importações brasileiras, os principais produtos foram o carvão (55,5%) e o petróleo (14,5%).

Investimento

Houve um expressivo crescimento do IED australiano no Brasil nos últimos anos. Em 2008, as inversões australianas no Brasil atingiram US$ 1,15 bilhão. A Austrália foi o 9º maior investidor no Brasil naquele ano, à frente de países como a Alemanha, o Reino Unido e a Suíça. O Brasil continua a destacar-se como principal destino dos investimentos australianos na América Latina, à frente do Chile e do México. Apesar disso, os investimentos australianos no Brasil representam apenas 0,6% do total de investimentos daquele país no exterior.

A maioria dos investimentos (88%) foi feita no complexo mineral-metalúrgico, com destaque para custos extras decorrentes de fatores como valorização do real e gastos estruturais realizados na refinaria Alumar. Há, porém, uma tendência de diversificação dos investimentos, principalmente na produção de inseticidas, borracha, plásticos, petróleo e gás natural.

Entre as empresas australianas com presença relevante no Brasil estão Agrichem, Alumina Limited, Amcor, Ansell, Ashburton, Ausenco/Sandwell, Avanco Resources, BHP Billiton, Carnavale Resources, Centaurus Resources, Cougar, Elkedra, Eromanga, Gold Aura, Karron Gas Australia Ltd, Mincom/Maptek, Mirabela, Mundo Minerals, Nufarm, Orica, Pacific Hydro, QBE, Redox Diamonds, Resources & Investments NL, Rio Tinto, Seek Limited, Troy Resources, e Woodside Petroleum.

Os investimentos brasileiros na Austrália encontram-se ainda em fase inicial, mas fatos recentes parecem indicar mudança de tendência e crescimento do seu volume. Em 2001-02, os investimentos brasileiros na Austrália foram da ordem de US$ 7 milhões, em 2003-04, atingiram cerca de US$ 9 milhões e, em 2005, totalizaram US$ 4 milhões.

Em fevereiro de 2007, a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), que já operava subsidiária australiana desde 2005, anunciou a compra da empresa de carvão AMCI Holdings Austrália, em transação de cerca de US$ 800 milhões. Em outubro de 2007, a CVRD anunciou que, em seu orçamento de 2008, estavam alocados US$ 96 milhões para desenvolvimento da mina de carvão de Carborough Downs, no Estado australiano de Queensland.

No terreno do agronegócio, a JBS Friboi brasileira, ao adquirir o controle acionário da SWIFT, por US$ 1,4 bilhão, passou a também controlar a AMH (Australia Meat Holdings). Em 2008, a JBS Swift adquiriu, por US$ 104 milhões, o Tasman Group, com instalações nos Estados de Vitória e Tasmânia, tornando-se duas vezes maior (21% das cabeças de gado abatidas no país) do que o segundo maior frigorífico na Austrália, o Teys Brothers (9,6% das cabeças de gado).

Registre-se, ainda, a fábrica de motores da WEG, em Melbourne, que atende ao mercado da Oceania/ASEAN e gera para sua matriz, no Brasil, um lucro anual em torno de US$ 18 milhões.

Política Interna

A Austrália é um Estado Federal, composto pelos Estados da Nova Gales do Sul, Vitória, Queensland, Austrália Ocidental, Austrália do Sul, Território do Norte e Tasmânia.

O país é uma monarquia constitucional com um sistema de governo parlamentar. O Chefe de Estado é a Rainha Elizabeth II, representada pela Governadora-Geral Quentin Bryce. O Chefe de Governo é o Primeiro-Ministro, líder do governo formado pelo partido com o apoio da maioria na Câmara dos Deputados.

Há dois grupos políticos principais que formam o governo, a nível federal e estadual: o Partido Trabalhista e a Coalizão formada pelo Partido Liberal e pelo Partido Nacional, seu parceiro menor. Partidos menores - o Partido Verde, o Partido Democrata, o Partido Primeiro a Família e o Partido Uma Nação – e deputados independentes também estão representados no Parlamento.

Os liberais estiveram no poder de 1949-72 (Robert Menzies, Harold Holt, John McEwen, John Gorton e William McMahon). Com a exceção do Governo de John Fraser (1972-75), os trabalhistas dominaram a política australiana de 1972 a 1996 (Edward Whitlam, Robert Hawke e Paul Keating). John Howard, da Coalizão Liberal-Nacional, esteve à frente do Governo australiano por 4 mandatos consecutivos, em um total de 11 anos (1996 a 2007), tendo sido o segundo Primeiro-Ministro a ficar mais tempo no cargo, atrás apenas de Robert Menzies.

O Partido Trabalhista voltou ao poder com Kevin Rudd como primeiro-ministro em 24/11/2007. O Partido Trabalhista obteve a maioria dos 150 assentos da Câmara dos Deputados (84 do Partido Trabalhista contra 64 da Coalizão entre os Partidos Liberal e Nacional), não tendo, porém, alcançado a maioria dos 76 assentos do Senado (37 da Coalizão Liberal-Nacional contra 34 do Partido Trabalhista).

No último ano do seu mandato, o Primeiro-Ministro Kevin Rudd goza de altos índices de aprovação. A popularidade do governo se deve ao bom desempenho da economia australiana durante a crise financeira internacional, bem como a uma série de decisões políticas tomadas após a eleição, entre as quais, a ratificação do Protocolo de Kyoto, o pedido público de desculpas aos povos aborígenes e as leis trabalhistas que deram mais poder aos sindicatos.

O pedido formal de desculpas aos povos aborígenes do país, por um passado de injustiças cometidas pela colonização européia, teve grande repercussão interna. Compromisso assumido na campanha, a reconciliação com as chamadas "Gerações Roubadas" (vítimas da política oficial de assimilação que retirou crianças aborígenes à força de suas famílias para viver com os brancos entre 1910-69) implicou, entre outras coisas, em um conjunto de ações práticas para a redução das desigualdades econômicas e sociais entre aborígenes e brancos e na legitimação da posse ou do uso das terras ocupadas pelos cerca de 500 mil aborígenes do país (20% do território australiano).

A ratificação do Protocolo de Kyoto, primeiro ato do governo trabalhista, foi formalizada por ocasião da Conferência Ministerial das Nações Unidas sobre mudança do clima, realizada em dezembro de 2007, em Bali. A decisão implicou na alteração da política australiana para mudança do clima, a aceitação dos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Kyoto e o abandono da posição marginal que o país ocupava em relação à temática ambiental.

As críticas mais severas ao governo recaem sobre as finanças públicas, mas a verdade é que os déficits no orçamento tiveram papel importante para evitar a recessão econômica em 2009, comum praticamente a todos os países desenvolvidos. A próxima eleição deverá acontecer no fim de 2010 e, de acordo com as pesquisas de opinião, é muito pouco provável que a oposição consiga evitar um segundo mandato de Rudd.

A coalizão Liberal-Nacional, porém, ganhou novo alento em dezembro de 2009, quando o novo líder, Tony Abbott, assumiu em substituição a Malcolm Turnbull. Abbott opôs-se ao projeto de lei trabalhista que cria o Plano de Redução das Emissões de Carbono, qualificando-o como mais um imposto disfarçado. A oposição obstruiu a votação do projeto pela segunda vez em dezembro de 2009, e deve rejeitá-lo novamente em março, quando o governo deve reapresentar o projeto.

A Mudança do Clima certamente será um dos principais temas de debate na próxima eleição. A Austrália, maior emissor per capita de gases de efeito estufa do mundo, foi muito afetada por secas na década que passou e, em 2009, o país assistiu aos mais terríveis incêndios da sua história. Muitos australianos acreditam que esses eventos estão intrinsicamente relacionados ao aquecimento global.

Política Externa

Os três pilares da política externa trabalhista, anunciados durante a campanha eleitoral do Primeiro-Ministro Kevin Rudd, são a manutenção de bom relacionamento com Washington, o tratamento prioritário dado a região da Ásia-Pacífico e o firme comprometimento com o multilateralismo.

Embora o Governo Rudd tenha acabado com o alinhamento automático entre as políticas externas da Austrália e dos Estados Unidos existente durante o Governo Howard, ao anunciar a retirada das tropas australianas do Iraque e a ratificação do Protocolo de Kyoto, em 2008, os dois países continuam aliados históricos. A eleição de Barack Obama aumentou a identidade de visões entre os dois governos, em temas tais como a retirada norte-americana do Iraque e o estabelecimento de um mecanismo de redução dos gases de efeito estufa.

A Austrália procura também intensificar o comércio e a diplomacia com a região da Ásia-Pacífico. O país teve papel importante na formação do Fórum de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC). Em fevereiro de 2009, Austrália, Nova Zelândia e os dez membros da ASEAN assinaram acordo de livre comércio, cuja entrada em vigor está prevista para 1o de janeiro do próximo ano. Com a China, existe convergência de posições em considerável gama de temas internacionais. As disputas diplomáticas com a China são freqüentes, mas não chegam a afetar o importante relacionamento comercial entre os dois países. A China tornou-se o principal parceiro comercial australiano em 2009.

A relação com a Indonésia, por sua vez, é historicamente a mais importante dentre as relações com os países do Sudeste Asiático. O relacionamento bilateral tem alternado períodos de tensão e desentendimentos com períodos de aproximação e tentativas de diálogo.

A Nova Zelândia é um aliado natural, partilhando com a Austrália origens comuns e fortes laços culturais que datam do início da colonização britânica na Oceania, no final do século XVIII e início do século XIX. Em 1983, os dois países assinaram o acordo econômico "Australia New Zealand Closer Economic Relations" (CER). Ambos os países possuem longo histórico de cooperação em defesa, inclusive em conflitos e missões de manutenção da paz ao redor do mundo.

A Austrália mantém um programa de assistência às Ilhas do Pacífico e vem procurando estimular o Estado Democrático de Direito em países como Papua Nova Guiné, Ilhas Salomão e Ilhas Fiji.

Recentemente, surgiram tensões no relacionamento da Austrália com a Índia. Ataques a estudantes indianos na Austrália, no final de 2009, tiveram como conseqüência uma passeata em Melbourne, e a agressão de um estudante indiano, em janeiro de 2010, levou o governo indiano a classificar o crime como "um atentado contra a humanidade".

O comprometimento com o multilateralismo está na origem da decisão de ratificar o Protocolo de Kyoto; do apoio à Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, do anúncio da retirada das tropas australianas do Iraque; da prioridade atribuída à Rodada Doha; e da candidatura da Austrália a uma das vagas não permanentes do Conselho de Segurança para o biênio 2013-14.

Economia, comércio e investimentos

Economia

A Austrália passou a ocupar a segunda posição no recém publicado Human Development Report 2009 das Nações Unidas, suplantada apenas pela Noruega. O país foi um dos poucos países integrantes da OCDE a lograr atravessar o período mais agudo da crise financeira internacional sem que fossem afetadas de forma significativa as bases de sua economia.

Os atuais indicadores sociais australianos não apenas demonstram a existência de sólidos fundamentos econômicos, como explicam, também, a expectativa positiva que aponta na direção de uma consistente retomada do crescimento da economia:

As projeções atuais indicam que o PIB australiano apresentaria resultados positivos em 2010. Vale observar, ademais, que, embora na área da Ásia-Pacífico a economia australiana seja, em números absolutos, menor do que a de China, Japão e Índia, o país, com uma população de apenas 22 milhões de habitantes, supera o PIB da Indonésia (população de 240 milhões de habitantes) e Coréia do Sul (50 milhões de habitantes). A renda per capita australiana, cerca de US$ 36 mil, é das mais altas da região, superando inclusive Japão, Coréia do Sul e Nova Zelândia.

A divulgação de dados sobre o desempenho econômico australiano em 2009 tem motivado análises otimistas sobre o futuro imediato do país. Recebe destaque nesse contexto o fato de o crescimento do PIB australiano ter apresentado saldo positivo em 2009, embora de apenas +0.5%. Ainda assim, exceto pelo espetacular crescimento da China (+8,9%) e da Índia (+7,9%), segundo dados australianos, apenas a Coréia (+0,9%) teria, entre um grupo de economias relevantes, evitado resultados negativos tais como os apresentados pela Rússia (-8,9%), Reino Unido (-5,1%), Japão (-5,1%), Alemanha (-4,8%), Itália (-4,6%); EUA -2,6%, França (-2,3%).

Também a taxa de desemprego australiano de 5,5% exibe sinal moderado em meio a taxas mais elevadas em grupo de países selecionados (EUA 10%; França 9,1%; Canadá 8,5%; Itália, 8,3%; Rússia, 8,1%; Reino Unido, 7,9%; Brasil, 7,4%).

Da mesma forma, a contenção da inflação australiana para apenas 1,3% no ano, exibe vantagem se comparada com outras mais elevadas como Índia (13,5%); Rússia (8,8%); Brasil (4,3%); Reino Unido (2,9%); Coréia (2,8%); EUA (2,7%); e Japão (1,9%), ainda que ligeiramente superior às taxas de inflação de Canadá e Itália (1,0%); França (0,9%); Alemanha (0,8%) ou à taxa de deflação do Japão (-1,9%).

Esses dados têm levado a análises das causas do êxito econômico em termos comparativos. Alguns argumentam que, tal como o Brasil, a Austrália se beneficiou de vendas à China (especialmente de minério de ferro), e de um sistema bancário mais regulamentado do que outras economias ocidentais. Tal como o Brasil beneficiou-se, no comércio exterior, de diversidade de parceiros.

É de se notar, entretanto, que dado o tamanho comparativamente reduzido de sua população (22 milhões de habitantes), a Austrália não se beneficiou da mesma forma que a China, Índia e Brasil de um mercado interno amplo ou mesmo ampliado. Esse fator parece ter sido contrabalançado por sua renda per capita alta

que, em 2008, segundo dados do FMI, foi de 46.824, ou seja, pouco superior à de países desenvolvidos relevantes tais como França (46.037); Canadá (45.085); Alemanha (44.729); Reino Unido (43.734), Itália (38.996); Japão (38.457); Espanha (35.711) e Coréia (19.136) e certamente muito superior a de muitas outras economias como as da Rússia (11.807); México (10.200); Brasil (8.295); Argentina (8.171); China (3.259) e Índia (1.017).

Os dados de 2009 parecem justificar a revisão para cima das previsões de crescimento da economia da Austrália em 2010. Assim, por exemplo, o FMI previu em outubro passado que neste ano a economia australiana cresceria 2,8%. Por si só essa previsão já deixava o país em vantagem com relação a EUA (1,9%); França e Japão (1,4%); Reino Unido (1,3%); Alemanha e Itália (0,8%); embora inferior a de Coréia (3,5%) e Canadá (3%).

Comércio

Em 2008, as exportações australianas totalizaram US$ 122,7 bilhões, e as importações alcançaram *US$ 137,3 bilhões, gerando, portanto, um déficit* comercial de US$ 14,5 bilhões (o intercâmbio comercial com o exterior foi de US$ 260,1 bilhões).

O déficit da balança comercial australiana em agosto de 2009 foi inferior àquele de julho. A exportação de produtos manufaturados aumentou em 2,8% no mesmo período, não obstante a forte valorização do dólar australiano. A exportação de serviços, por sua vez, subiu 0,6% em agosto de 2009. No âmbito exclusivo da região Ásia-Pacífico, vale registrar que nos últimos doze meses as exportações australianas para a China, Coréia do Sul e Japão tiveram acréscimos, respectivamente, de 37%, 28,7% e 28,6%.

A pauta de exportação é composta principalmente por produtos primários, como carvão, minério de ferro, ouro e petróleo. Os principais itens que o país importa, além de petróleo cru e refinado, são bens manufaturados ou semi-manufaturados, tais como veículos automotores, computadores e medicamentos.

No ano fiscal 2008, os principais mercados para os produtos australianos foram o Japão (19,3%), a China (14,9%), a Coréia do Sul (7,9%), os Estados Unidos (5,9%) e a Nova Zelândia (5,2%). A Austrália, por sua vez, comprou principalmente da China (15,3%), dos Estados Unidos (12%), do Japão (9,7%), de Cingapura (6,8%) e da Alemanha (5,2%).

A Austrália possui Acordos de Livre Comércio bilaterais e plurilaterais (ALCs) com a Nova Zelândia, Cingapura (2003), os Estados Unidos, a Tailândia (2005), o Chile e a ASEAN. ALCs estão sendo negociados também com a Malásia, a Coréia do Sul, o Japão, o Conselho de Cooperação do Golfo e a China. Há, por fim, estudos para analisar a possibilidade de o país iniciar a negociação de ALCs com as Ilhas do Pacífico, Indonésia e Índia.

Investimentos

Os investimentos australianos no exterior, no ano fiscal 2007, alcançaram US$ 253 bilhões, sendo que 55% do capital aplicado concentrou-se em apenas dois países: EUA e Reino Unido. O estoque de IED na Austrália, em 2007, atingiu US$ 294 bilhões. O volume de IED vem aumentando a uma taxa média de 12% ao ano.

Anexos

Cronologia das relações bilaterais

- 1945 – Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Austrália.
- 1946 – É instalada no Rio de Janeiro a primeira representação diplomática da Austrália na América Latina e o Brasil instala sua legação em Camberra.
- 1978 – Assinatura em Camberra de Acordo Comercial entre o Brasil e a Austrália.
- 1994 – Visita à Austrália do Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim. Na ocasião, é assinado Tratado de Extradição entre os dois países.
- 1998 – Assinatura de Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Matéria Sanitária.
- 2001 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros Alexander Downer à América Latina (Brasil, Argentina e Chile). Criação do Conselho para Relações Austrália-América Latina (COALAR), com o objetivo de incrementar as relações da Austrália com a América Latina e estimular o conhecimento mútuo.
- 2004 – Visita ao Brasil do Ministro do Comércio e Vice Primeiro-Ministro, Mark Vaile, que participou da XI Sessão da UNCTAD em São Paulo.
- 2005 – Visita ao Brasil do Ministro da Educação, Ciência e Treinamento, Brendan Nelson, atual líder da oposição australiana.
- 2006 – Segunda visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros Alexander Downer.
- 2006 – Visita à Austrália do Presidente da APEX, Juan Quirós.
- 2006 – Visita à Austrália do Assessor Especial da Presidência para Assuntos Internacionais, Marco Aurélio Garcia.
- 2007 – Visita ao Brasil do Diretor do Departamento das Américas, Les Luck, para participar da III Reunião Ministerial da FOCALAL.
- 26/02/2008 – Missão de Alto Nível do Assessor Especial para a Ásia, Embaixador João Gualberto Marques Porto, à Sydney e Camberra.
- 23/05/2008 – Visita do SGAP II, Embaixador Roberto Jaguaribe, para a VIII Reunião de Consultas Políticas Brasil-Austrália em Camberra.
- 26 e 27/08/2008 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, à Camberra.
- 14/11/2008 – Encontro do Presidente da República com o Primeiro-Ministro da Austrália, Kevin Rudd, em Washington, à margem da Cúpula sobre Mercados Financeiros e Economia Global.
- 10/7/2009 – Encontro do Presidente da República com o Primeiro-Ministro Kevin Rudd em L'Aquila, à margem da Cúpula do G8+G5.
- 24 a 26/8/2009 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros Stephen Smith.

Cronologia histórica

- 1770 – O Capitão James Cook, a bordo do Endeavour, chega a Botany Bay, hoje Sydney, na costa oriental da Austrália, e estabelece o início do domínio britânico.
- 1851 – Tem início a corrida do ouro em Balthurst, New South Wales.
- 1868 – Os últimos prisioneiros britânicos são transportados para a Austrália continental.
- 1901 – Constitui-se a Comunidade da Australia (Commonwealth of Australia).
- 1914-1918 – Tropas australianas combatem na Primeira Guerra Mundial.
- 1920 – QANTAS começa a operar serviços aéreos.
- 1927 – O primeiro Parlamento Federal reúne-se em Camberra.
- 1933 – A região da Austrália Ocidental convoca referendum propondo a secessão do Reino Unido, mas o Parlamento rejeita a proposta.
- 1939-1945 – Tropas australianas combatem na Segunda Guerra Mundial.
- 1965 – Tropas australianas são enviadas ao Vietnã.
- 1996 – John Howard (Partido Liberal) é eleito Primeiro-Ministro.
- 1999 – Os australianos decidem em plebiscito pela manutenção da monarquia.
- 2000 – Jogos Olímpicos de Sydney.
- 2004 – O governo australiano faz a maior doação às vítimas do tsunami.
- 2006 - Força militar australiana é enviada a Timor Leste para ajudar na estabilização do país.
- 2007 – Kevin Rudd (Partido Trabalhista) é eleito Primeiro Ministro.
- 2008 – O governo australiano ratifica o Protocolo de Kyoto.
- 2008 – Kevin Rudd anuncia a retirada das tropas australianas do Iraque.
- 2008 – O Estado Australiano faz um pedido formal de desculpas aos povos aborígenes da Austrália pelas injustiças cometidas no passado pela colonização européia.
- Dezembro 2009 – Eleição do novo líder da oposição, Tony Abbott, em substituição a Malcolm Turnbull.

Atos bilaterais

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Promulgação	
			Decreto nº	Data
Ajuste para Entrega de Desertores de Navios Mercantes.	30/07/1888	30/07/1888	9992	08/08/1888
Convenção de Arbitragem.	18/06/1909	06/05/1911	8720	10/05/1911
Tratado para o Estabelecimento de uma Comissão de Paz.	04/04/1919	11/03/1921	14723	16/03/1921
Acordo Comercial.	23/02/1978	25/08/1978	82561	01/11/1978
Memorando de Entendimento para Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum.	27/08/1990	27/08/1990		
Acordo, por troca de Notas, sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependente do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico.	22/08/1994	01/12/1995	1710	22/11/1995
Tratado sobre Extradição.	22/08/1994	01/09/1996	2010	23/09/1996
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Matéria Sanitária.	02/04/1998	02/04/1998		

Dados econômico-comerciais

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS AUSTRÁLIA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Comunidade da Austrália
Superfície	7.682.400 Km^2
Localização	Oceania
Capital	Canberra
Principais cidades	Sydney, Melbourne, Brisbane, Perth, Adelaide, Canberra
Idioma oficial	Inglês
PIB a preços correntes (Estimativa 2009)	US$ 997,8 bilhões
PIB "per capita" (2009)	US$ 46.845
Moeda	Dólar australiano

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações da The Economist Intelligence Unit, Country Report march 2009

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2005	2006	2007	2008	2009
População (em milhões de habitantes)	20,2	20,5	20,7	21,0	21,3
Densidade demográfica (hab/Km^2)	2,6	2,7	2,7	2,7	2,8
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	737,8	764,8	948,6	1042,0	997,8
Crescimento real do PIB (%)	3,1	2,7	4,8	2,2	1,0
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	2,8	3,3	3,0	3,7	2,1
Reservas internacionais (US$ bilhões)	43,3	55,1	26,9	32,9	41,7
Dívida Externa Total (US$ bilhões)	570,2	731,3	910,6	880,6	942,4
Câmbio (A$ / US$)	1,36	1,26	1,13	1,44	1,11

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações da The Economist Intelligence Unit, Country Report march 2009
(1) 2009: estimativa EIU

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2006	2007	2008
A. Balança comercial (líquido - fob)	-9.596	-17.770	-4.286
Exportações	124.913	142.435	189.919
Importações	134.509	160.205	194.205
B. Serviços (líquido)	869	1.113	112
Receita	33.088	40.438	46.328
Despesa	32.219	39.325	46.216
C. Renda (líquido)	-32.383	-40.636	-39.526
Receita	21.748	32.541	36.674
Despesa	54.131	73.177	76.200
D. Transferências unilaterais (líquido)	-394	-275	-341
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-41.504	-57.568	-44.041
F. Conta de capitais (líquido)	1.737	1.632	2.165
G. Conta financeira (líquido)	49.901	29.954	45.491
Investimentos diretos (líquido)	2.482	15.603	4.441
Portfolio (líquido)	53.314	9.564	34.558
Outros	-5.895	14.915	6.492
H. Erros e Omissões	-412	-165	76
I. Saldo (E+F+G+H)	9.722	-35.147	3.691

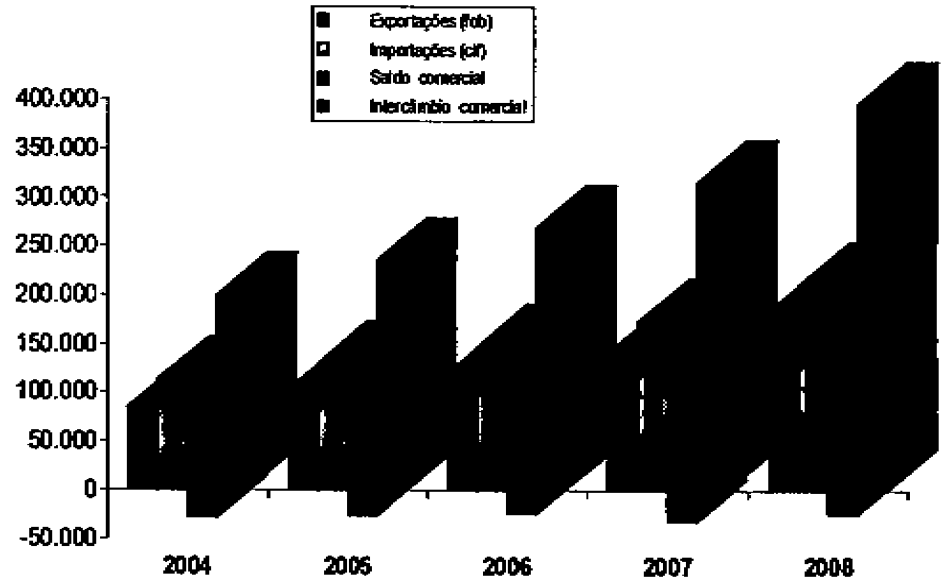
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial - com base nas informações do FMI, International Financial Statistics, CD February 2010
(1) Última posição disponível em 12/03/2010

COMÉRCIO EXTERIOR[1] (US$ milhões)	2004	2005	2006	2007	2008	2009[2]
Exportações (fob)	86.327	105.222	121.934	141.596	185.693	111.191
Importações (cif)	114.189	130.974	146.602	174.204	211.111	123.081
Saldo comercial	-27.862	-25.752	-24.668	-32.608	-25.416	-11.890
Intercâmbio comercial	200.516	236.196	268.536	315.800	396.804	234.272

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com bases em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD February/ 2010
(1) Os dados não consideram, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das distintas metodologias de cálculo.
(2) janeiro - setembro.

COMÉRCIO EXTERIOR DA AUSTRÁLIA
2004 - 2008

(US$ milhões)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD February 2010.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total	2009(1)	% no total
IMPORTAÇÕES:								
China	21.061	14,4%	26.907	15,4%	32.435	15,4%	21.396	17,4%
Estados Unidos	20.668	14,1%	22.263	12,8%	25.346	12,0%	14.123	11,5%
Japão	14.028	9,6%	16.703	9,6%	19.128	9,1%	10.121	8,2%
Cingapura	8.752	6,0%	9.721	5,6%	14.728	7,0%	6.606	5,4%
Alemanha	7.460	5,1%	9.013	5,2%	10.651	5,0%	6.466	5,3%
Tailândia	5.152	3,5%	7.263	4,2%	9.470	4,5%	7.028	5,7%
Reino Unido	5.157	3,5%	7.431	4,3%	9.151	4,3%	3.880	3,2%
Malásia	5.662	3,9%	6.800	3,9%	8.840	4,1%	7.380	6,0%
Nova Zelândia	4.634	3,2%	5.780	3,3%	7.117	3,4%	3.803	3,2%
Coréia do Sul	5.693	3,9%	5.488	3,2%	6.030	2,9%	3.807	3,2%
Itália	3.690	2,5%	4.460	2,6%	4.999	2,4%	3.054	2,5%
Vietnã	4.101	2,8%	4.249	2,4%	4.913	2,3%	1.995	1,6%
Indonésia	3.556	2,4%	4.404	2,5%	4.802	2,3%	2.792	2,3%
França	3.510	2,4%	4.345	2,5%	4.765	2,3%	2.514	2,0%
Pápua Nova Guiné	2.085	1,4%	2.224	1,3%	2.716	1,3%	1.680	1,4%
Suécia	2.084	1,4%	2.162	1,2%	2.449	1,2%	1.335	1,1%
Canadá	1.848	1,3%	1.864	1,1%	2.415	1,1%	1.157	0,9%
Brasil	*681*	*0,5%*	*841*	*0,5%*	*1.182*	*0,6%*	*385*	*0,3%*
SUBTOTAL	119.823	81,7%	141.957	81,5%	170.936	81,0%	96.943	78,8%
DEMAIS PAÍSES	26.779	18,3%	32.247	18,5%	40.175	19,0%	26.137	21,2%
TOTAL GERAL	146.602	100,0%	174.204	100,0%	211.111	100,0%	123.081	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD February 2010.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008

(1) janeiro - setembro.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2008[1]	Part. % no total
EXPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	59.868	32,0%
Minérios, escórias e cinzas	34.241	18,3%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas	12.965	6,9%
Carnes e miudezas, comestíveis	5.986	3,2%
Produtos químicos inorgânicosisótopos	5.910	3,2%
Alumínio e suas obras	5.221	2,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	5.055	2,7%
Cereais	4.384	2,3%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	4.169	2,2%
Produtos farmacêuticos	3.289	1,8%
Cobre e suas obras	3.061	1,6%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2.597	1,4%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	2.367	1,3%
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural	2.238	1,2%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	2.236	1,2%
Lã, pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	1.934	1,0%
Ferro fundido, ferro e aço	1.882	1,0%
Subtotal	**157.405**	**84,2%**
Demais Produtos	**29.448**	**15,8%**
Total Geral	**186.853**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Trademap.
Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.
(1) Última atualização disponível em 15/03/2010

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2008[1]	Part. % no total
IMPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	30.098	15,7%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	28.412	14,8%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	22.979	12,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	18.479	9,6%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas	9.942	5,2%
Produtos farmacêuticos	6.725	3,5%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	6.116	3,2%
Plásticos e suas obras	4.499	2,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	4.215	2,2%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	3.530	1,8%
Ferro fundido, ferro e aço	3.040	1,6%
Produtos químicos orgânicos	2.985	1,6%
Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões	2.945	1,5%
Borracha e suas obras	2.580	1,3%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	2.481	1,3%
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte	2.271	1,2%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	2.028	1,1%
Adubos ou fertilizantes	1.917	1,0%
Subtotal	**155.241**	**81,0%**
Demais Produtos	**36.343**	**19,0%**
Total Geral	**191.584**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Trademap.
Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.
(1) Última atualização disponível em 15/03/2010.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - AUSTRÁLIA[1] (US$ mil)	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações	464.230	512.235	614.174	1.252.653	492.719
Variação em relação ao ano anterior	25,4%	10,3%	19,9%	104,0%	-60,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Oceania	87,2%	171,8%	87,4%	92,4%	88,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,4%	0,4%	0,4%	0,6%	0,3%
Importações	628.299	737.847	775.874	1.229.919	844.229
Variação em relação ao ano anterior	68,1%	17,4%	5,2%	58,5%	-31,4%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Oceania	94,9%	96,3%	96,2%	93,9%	93,9%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,9%	0,8%	0,6%	0,7%	0,7%
Intercâmbio Comercial	1.092.529	1.250.082	1.390.048	2.482.772	1.336.948
Variação em relação ao ano anterior	46,9%	14,4%	11,2%	78,6%	-46,2%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a Oceania	91,5%	91,6%	92,1%	93,1%	95,3%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,6%	0,5%	0,5%	0,7%	0,5%
Saldo Comercial	-164.069	-225.612	-161.700	22.934	-351.510

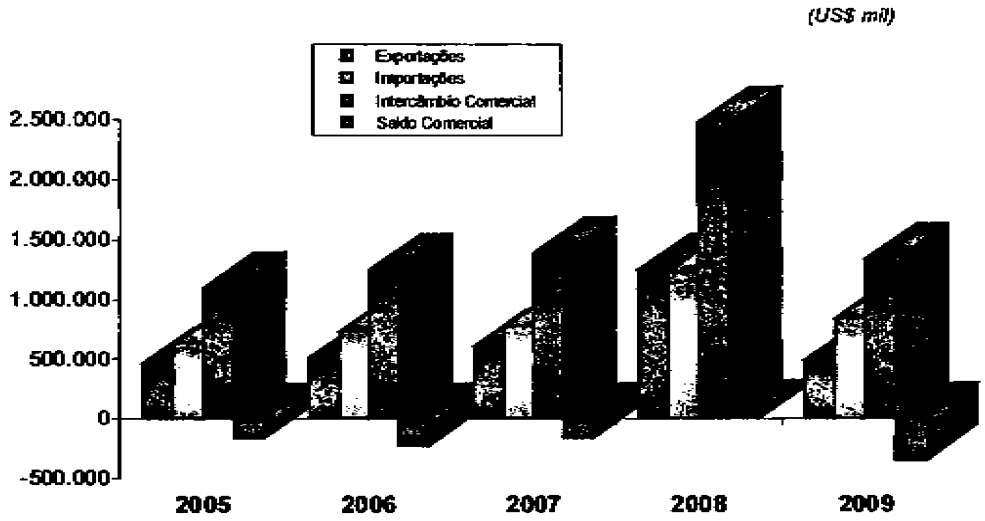
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC – Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - AUSTRÁLIA (US$ mil, fob)	2009 (jan-fev)	2009 (jan-fev)
Exportações	83.346	77.137
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-33,5%	21,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Oceania	78,5%	91,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,3%	0,3%
Importações	171.357	158.133
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	17,7%	-7,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Oceania	97,0%	97,5%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,8%	0,7%
Intercâmbio Comercial	234.703	235.270
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-2,5%	0,2%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil - Oceania	91,2%	95,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,6%	0,5%
Balança Comercial	-108.011	-80.996

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - AUSTRÁLIA
2004 - 2008



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - AUSTRÁLIA (US$ mil - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	71.953	11,7%	454.446	36,3%	83.799	17,0%
Outros aviões ou veículos aéreos, de peso maior que 15 toneladas	71.310	11,6%	454.174	36,3%	83.628	17,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	40.251	6,6%	44.345	3,5%	59.070	12,0%
Automóveis com motor de explosão e peso entre 1,5 T e 3 T	0	0,0%	0	0,0%	36.632	7,4%
Carrocerias para veículos com capacidade para mais que dez pessoas	6.531	1,1%	7.650	0,6%	6.428	1,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	83.698	13,6%	115.917	9,3%	47.353	9,6%
Outros niveladores	27.233	4,4%	58.432	4,7%	17.081	3,5%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	13.764	2,2%	13.393	1,1%	36.024	7,3%
Desperdícios de fumo	495	0,1%	251	0,0%	603	0,1%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	29.235	4,8%	39.861	3,2%	29.039	5,9%
Sucos de laranja, congelados, não fermentados	26.096	4,2%	24.793	2,0%	15.090	3,1%
Outros sucos de laranja, não fermentados	1.328	0,2%	14.104	1,1%	12.796	2,6%
Minérios, escórias e cinzas	18.522	3,0%	20.491	1,6%	27.175	5,5%
Minérios de ferro não aglomerados e seus concentrados	18.521	3,0%	20.490	1,6%	22.980	4,6%
Borracha e suas obras	19.319	3,1%	19.816	1,6%	23.278	4,7%
Outros pneus novos para ônibus e caminhões	10.925	1,8%	10.115	0,8%	8.886	1,8%
Café, chá, mate e especiarias	21.167	3,4%	25.444	2,0%	22.320	4,5%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	41.262	6,7%	44.343	3,5%	20.272	4,1%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	17.356	2,8%	21.823	1,7%	18.183	3,7%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	87.188	14,2%	197.122	15,6%	14.557	2,9%
Açúcares e produtos de confeitaria	1.278	0,2%	1.821	0,2%	9.513	1,9%
Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados	5.369	0,9%	6.983	0,6%	9.346	1,9%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	2.531	0,4%	26.684	2,1%	8.389	1,7%
Produtos químicos orgânicos	9.482	1,5%	12.624	1,0%	8.154	1,7%
Subtotal	462.225	75,3%	954.813	76,2%	415.841	84,4%
Demais Produtos	151.949	24,7%	298.040	23,8%	77.078	15,6%
TOTAL GERAL	614.174	100,0%	1.252.853	100,0%	492.719	100,0%

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Alicweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - AUSTRÁLIA (US$ mil- fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	551.445	71,1%	981.000	79,8%	638.084	75,6%
Hulha betuminosa, não aglomerada	227.861	29,4%	139.268	11,3%	298.245	35,4%
Outras hulhas, mesmo em pó, não aglomeradas	473.494	61,0%	841.563	68,4%	194.266	23,0%
Óleos brutos de petróleo	0	0,0%	0	0,0%	117.041	13,9%
Hulha antracita, não aglomerada	0	0,0%	0	0,0%	15.188	1,8%
Ferro fundido, ferro e aço	11.456	1,5%	17.884	1,4%	44.987	5,3%
Lâminas de ferro ou aço com revestimento de alumínio ou zinco	7.950	1,0%	10.266	0,8%	25.245	3,0%
Lâminas de ferro ou aço galvanizadas	1.656	0,1%	4.690	0,4%	10.808	1,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	26.762	3,4%	45.083	3,7%	40.672	4,8%
Partes de máquinas e aparelhos para processar minerais	991	0,1%	1.308	0,1%	15.037	1,8%
Máquinas e aparelhos para processar minerais	2.548	0,3%	3.705	0,3%	3.972	0,5%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	16.440	2,1%	25.760	2,1%	24.431	2,9%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	12.927	1,7%	20.282	1,6%	14.971	1,8%
Produtos diversos das indústrias químicas	1.485	0,2%	7.023	0,6%	11.541	1,4%
Produtos farmacêuticos	27.981	3,6%	10.231	0,8%	10.978	1,3%
Adubos ou fertilizantes	28.414	3,7%	0	0,0%	8.553	1,0%
Produtos químicos orgânicos	3.973	0,5%	5.303	0,4%	7.507	0,9%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	19.920	2,6%	33.359	2,7%	6.759	0,8%
Subtotal	662.585	85,4%	1.082.958	88,1%	722.745	85,6%
Demais Produtos	113.289	14,6%	146.961	11,9%	121.484	14,4%
TOTAL GERAL	775.874	100,0%	1.229.919	100,0%	844.229	100,0%

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Alicweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - AUSTRÁLIA (US$ mil - fob)	2009 (jan-fev)	% no total	2010 (jan-fev)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	70	0,1%	23.699	30,7%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	3.308	5,2%	10.495	13,6%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	5.833	9,2%	4.659	6,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	3.188	5,0%	4.245	5,5%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	4.703	7,4%	4.102	5,3%
Borracha e suas obras	2.597	4,1%	3.547	4,6%
Café, chá, mate e especiarias	2.722	4,3%	3.408	4,4%
Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados	1.209	1,9%	2.230	2,9%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	1.197	1,9%	2.157	2,8%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	918	1,4%	2.055	2,7%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	502	0,8%	1.410	1,8%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	622	1,0%	1.366	1,8%
Produtos químicos orgânicos	528	0,8%	1.330	1,7%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	715	1,1%	1.199	1,6%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	577	0,9%	1.180	1,5%
Plásticos e suas obras	428	0,7%	983	1,3%
Preparações alimentícias diversas	846	1,3%	838	1,1%
Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo*), e couros	813	1,3%	802	1,0%
Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes	548	0,9%	542	0,7%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	137	0,2%	533	0,7%
Subtotal	31.459	49,7%	70.777	91,8%
Demais Produtos	31.887	50,3%	6.360	8,2%
TOTAL GERAL	63.346	100,0%	77.137	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	145.480	84,9%	128.535	81,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	5.424	3,2%	5.441	3,4%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	2.831	1,7%	5.267	3,3%
Produtos diversos das indústrias químicas	2.466	1,4%	3.593	2,3%
Adubos ou fertilizantes	0	0,0%	3.304	2,1%
Produtos farmacêuticos	3.637	2,1%	1.695	1,1%
Subtotal	159.838	93,3%	147.836	93,5%
Demais Produtos	11.519	6,7%	10.297	6,5%
TOTAL GERAL	171.357	100,0%	158.133	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-fev/2010.

Aviso nº 263 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 124, DE 2010
(nº 217/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, e, cumulativamente, junto à República da Macedônia.

Os méritos do Senhor Washington Luis Pereira de Sousa Neto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2010.

EM No 00188 MRE /DP/AFEPA/G-/APES

Brasília, 29 de abril de 2010.

00001.004279/2010-71

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal **WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO** poderá ser nomeado também para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, na República da Macêdonia.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO*
CPF.: 038.671.701-00
ID.: 3175 MRE

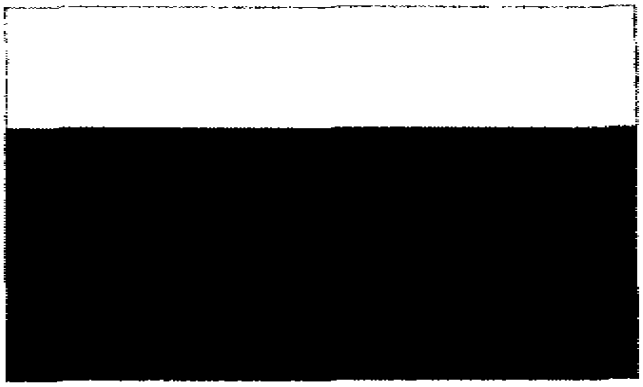
01/12/1943	Filho de Raphael Luis Pereira de Sousa e Veronica Pereira de Sousa, nasce em 1º de dezembro, em Araraquara/SP
25/03/1968	CPCD - IRBr
02/02/1970	Terceiro Secretário, em 2 de fevereiro
03/02/1970	Divisão de Organismos Internacionais e Assuntos Gerais, assistente
24/07/1971	Direito pela Universidade de Brasília/DF
28/07/1971	Departamento de Organismos Internacionais, assistente
27/05/1973	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
27/07/1973	Segundo Secretário, por merecimento, em 27 de julho
08/10/1975	Consulado-Geral em Paris, Cônsul-Adjunto
21/06/1977	Pós-Graduação, Diplôme d'Études Approfondies em História, Université de Paris III/FR
15/08/1979	Divisão de Imigração, assistente
12/12/1979	Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro
15/02/1980	Divisão Jurídica, Chefe
27/10/1980	Ministério de Educação e Cultura, Fundação Rui Barbosa, Diretor-Executivo
15/05/1984	Secretaria-Geral, assessor
15/10/1984	Coordenadoria de Assuntos Econômicos e Comerciais da SG, Chefe
16/01/1985	Coordenadoria Especial de Imprensa, Coordenador, substituto
17/01/1985	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
23/12/1985	Conselheiro, por merecimento, em 23 de dezembro
01/03/1986	Ordre National du Mérite, França, Oficial
01/05/1986	Missão junto à CEE, Bruxelas, Conselheiro
15/07/1987	XLVI Assembléia do Instituto Internacional do Algodão, Bruxelas, Chefe da Delegação
16/07/1987	XLVI Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Bruxelas, Chefe da Delegação
15/05/1988	Reunião de Negociação do Acordo Brasil-CEE para produtos siderúrgicos, Bruxelas, Chefe da Delegação
15/08/1989	Embaixada em Bogotá, Conselheiro
29/06/1992	CAE - IRBr, Evolução e Perspectivas da Exportação de Produtos Siderúrgicos Brasileiros para a Comunidade Européia
30/06/1992	Secretaria de Imprensa, Coordenador Técnico
18/12/1992	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de dezembro
15/06/1994	Embaixada em Bruxelas, Ministro-Conselheiro
24/02/1998	Conferência de Apoio aos Direitos Inalienáveis do Povo Palestino, Bruxelas, Chefe da Delegação
15/06/1998	Embaixada em Estocolmo, Ministro-Conselheiro
20/09/1999	Ordre de Léopold, Bélgica, Grande Oficial
02/05/2001	Secretaria de Planejamento Diplomático, Secretário
28/12/2001	Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 28 de dezembro
29/05/2002	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
17/07/2003	Departamento das Américas do Norte, Central e Caribe, Diretor
31/07/2003	Cúpula de Observação da Terra, Washington, Chefe da Delegação
05/09/2004	Consulado-Geral em Montreal, Cônsul-Geral
03/07/2006	26ª Reunião do GT Aberto das Partes do Protocolo de Montreal, Montreal, Chefe da Delegação
07/07/2006	Reunião de peritos governamentais sobre o relatório suplementar do TEAP ao relatório IPCC-TEAP sobre mudança de clima e a camada de ozônio, Montreal, Chefe da Delegação
10/07/2006	49ª reunião do Comitê Executivo do Fundo Multilateral para implementação do Protocolo de Montreal, Montreal, Chefe da Delegação
17/09/2007	19ª Reunião das Partes (MOP) do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, Montreal, Chefe da Delegação

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA II

RELAÇÕES BRASIL-BULGÁRIA





Abril de 2010

DADOS BÁSICOS

Fonte: CIA Factbook

NOME OFICIAL	República da Bulgária
CAPITAL	Sófia
ÁREA	110.910 km2.
POPULAÇÃO (estimativa julho/2009)	7.204.687 habitantes
IDIOMA	Búlgaro
RELIGIÕES (com base no censo de 2001)	Ortodoxos (82,6%), muçulmanos (12,2%), outros grupos cristãos (1,2%), outros (4%).
SISTEMA POLÍTICO	República Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Georgi Parvanov, Presidente da República desde 22 de janeiro de 2002
CHEFE DE GOVERNO	Boyko Borissov Primeiro-Ministro desde 27 de julho de 2009
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Nikolay Mladenov Ministro dos Negócios Estrangeiros
PIB (2009) – câmbio oficial	US$ 44,78 bilhões
PIB (2009) – PPP	US$ 90,44 bilhões
PIB PER CAPITA (2009) – PPP	US$ 12.600,00
UNIDADE MONETÁRIA	Lev
EMBAIXADOR DA BULGÁRIA NO BRASIL	Sr. Nikolay Tzatchev Tzatchev, desde 29 de maio de 2006

Balança comercial bilateral (US$ milhões FOB) – Fonte: MDIC

INTERCÂMBIO BILATERAL (em US$ milhões)						
BRASIL⇒ BULGÁRIA	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**
Exportações	64,8	56,5	86	159,7	201,3	263,5
Importações	10,4	18,1	24,1	60,6	73,7	43,99
Saldo	+54,4	+38,4	+61,9	+99,1	+127,6	+219,51

INTERCÂMBIO BILATERAL (em US$ milhões)			
BRASIL⇒ BULGÁRIA	**2007**	**2008**	**2009**
Exportações	199,0	197,3	122,3
Importações	46,8	109,3	29,1
Saldo	+152,2	+88,0	+93,2

RELAÇÕES COM O BRASIL

Histórico e possibilidades atuais de impulsionamento da relação bilateral

Brasil e Bulgária mantiveram, no período comunista, relações pouco densas nos âmbitos político e econômico-comercial. Esse quadro vem-se revertendo gradualmente com as transformações políticas e econômicas em ambos os países. A situação búlgara pós-comunismo, em processo de consolidação democrática e com certa instabilidade econômica, constituiu, porém, elemento de entrave no processo de adensamento das relações bilaterais.

Desde a derrocada do regime socialista naquele país, verificou-se certo esfriamento nos contatos bilaterais, o que pode ser explicado pela ênfase no direcionamento das prioridades de política externa para o governo de Sófia: as pretensões búlgaras de entrada nas estruturas euro-atlânticas (concretizadas em 2004, no caso da entrada na OTAN, e em 2007, com a adesão à União Européia) e a ampliação dos fluxos de comércio com a Europa Ocidental e com os Estados Unidos. A crise institucional e econômica em que o país se viu mergulhado ao longo de quase toda a década de 1990 igualmente contribuiu para a retração gradativa do volume de comércio bilateral. Conseqüência da crise foi também o fechamento do Consulado da Bulgária em São Paulo, em 1997.

As relações Brasil-Bulgária, apesar de ainda incipientes, apresentam, a partir da virada do milênio, possibilidades de maior intercâmbio nos setores comercial, cultural e de cooperação científica e tecnológica. No plano comercial, subsiste certo desconhecimento quanto a oportunidades recíprocas. Nesse sentido, um primeiro passo poderia constituir a troca das já citadas missões empresariais. Na área cultural, caberiam iniciativas de maior divulgação e intercâmbio, principalmente no campo musical, bastante desenvolvido em ambos os países. Institutos de pesquisa búlgaros, por sua vez, desenvolvem tecnologia de ponta em setores como medicina, agricultura, engenharia química e física aplicada, que poderiam gerar úteis oportunidades de transferência de "know-how" a baixo custo.

A visita da então Ministra dos Negócios Estrangeiros da República da Bulgária, Senhora Nadejda Mikhailova, ao Brasil, em julho de 2000, representou ponto de inflexão na relação bilateral. A visita inseriu-se no

quadro de périplo sul-americano, e teve por objetivo ampliar o escopo de ação da política externa daquele país, na busca pela diversificação de contatos e possibilidades de parcerias, uma vez bem sucedido o processo de inclusão, em dezembro de 1999, da Bulgária no segundo grupo de países-candidatos a negociar o ingresso na União Européia. Na ocasião, foi assinado o Programa de Cooperação Bilateral no Domínio da Ciência, Educação, Cultura e Desporto para o período 2000-2003. A visitante foi recebida em audiência pelo Presidente da República.

As relações bilaterais somente tomariam maior impulso a partir de 2005, com a visita a Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro do Presidente Gueórgui Parvánov, acompanhado pelo Chanceler Solomon Passy e pela Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Economia, Lydia Shouleva, no período de 10 a 14 de janeiro. Na ocasião, houve a reabertura da Representação Comercial da Bulgária em São Paulo, repartição que sucede o Consulado naquela cidade, fechado em 1997. O comunicado conjunto emitido por ocasião da visita ao Brasil do Presidente búlgaro, em janeiro de 2005, manifestou "apreço pela disposição do Brasil de assumir as responsabilidades de membro permanente do Conselho de Segurança, considerando-o, assim, forte candidato a ocupar este lugar".

Abrem-se possibilidades de impulsionamento para as relações bilaterais, graças à recuperação econômica da Bulgária - após o plano de estabilização lançado pelo ex-Primeiro-Ministro Ivan Kostov - e ao próprio processo de transição que o país atravessa, pressupondo uma renovação dos agentes econômicos, recuperação da infra-estrutura, e captação de investimentos externos. O surgimento de novas empresas e instituições e o programa de privatizações podem representar boas oportunidades de comércio e cooperação entre os dois países, especialmente tendo em conta a presença de uma mão-de-obra qualificada e de baixo custo e o potencial da Bulgária de tornar-se uma ponte privilegiada de acesso aos mercados emergentes da Europa Central e Oriental. Já existe base jurídico-institucional para o incremento do comércio, sob a forma de um Memorando de Amizade, firmado entre as Federações de Câmaras de Comércio dos dois países em 1983, além de Acordo entre a Câmara de Comércio da Bulgária e a Confederação Nacional da Indústria-CNI, de 1986, e o Acordo Comercial e Econômico, assinado, em Brasília, em 1993. Ademais, importante lembrar que a Bulgária aderiu à União Européia em 2007.

Conquanto relativamente pobre, em relação aos parâmetros europeus ocidentais, a Bulgária desperta interesse político, seja por sua situação estratégica, próxima do Oriente Médio e voltada para o Mar Negro e a Ásia Central, seja por sua convivência multiétnica pacífica e tolerante, contrastante com a de seus vizinhos balcânicos, particularmente as repúblicas egressas do desmembramento da ex-Iugoslávia. Desperta também interesse econômico nos mais diversos países, que não perdem as boas oportunidades de comércio e investimento, neste segundo caso em função, sobretudo, da mão de obra barata e bem educada disponível.

Intercâmbio bilateral e oportunidades econômico-comerciais

Em julho de 2005, foi aberto Escritório de Representação Comercial da Bulgária em São Paulo, com o intuito de estimular o comércio bilateral. Em 2008, houve abertura de Consulado Honorário do Brasil na cidade portuária de Varna, importante porta de entrada para importações búlgaras, inclusive do Brasil.

Vários setores apresentam-se suscetíveis à criação de *joint ventures*, como o de minério de ferro (contrapondo exportações brasileiras do minério e fornecimento, pela parte búlgara, sobretudo pela empresa Transwagon, de vagões de transporte de carga para estradas de ferro), transportes (ventila-se a idéia de parceria entre a empresa local Chavdar Auto e a Marcopolo do Brasil, visando à montagem de ônibus de transporte urbano e intermunicipal para o mercado búlgaro e dos Bálcãs), têxteis e calçados. Outras oportunidades para o Brasil se apresentam no setores petrolífero (o projeto de construção de dois oleodutos – Burgas-Alexandrópolis, numa cooperação entre Bulgária, Grécia e Rússia, e Burgas-Vlora, envolvendo Macedônia, Albânia e Bulgária – poderia contar com a participação de companhias brasileiras) e de exportação de papéis para escritório.

No que se refere ao intercâmbio comercial, as exportações brasileiras para a Bulgária, tendo como referência o ano de 2009, concentram-se em bens como minérios de cobre e seus concentrados (63,83%), fumo não manufaturado tipo Virginia (9,20%), açúcar de cana bruto (8,36%), fumo não manufaturado tipo Burley (4,89%) e café solúvel (3,22%), tendo havido pouca variação em relação a 2008.

A pauta de exportações da República da Bulgária para o Brasil consiste basicamente de fertilizantes, têxteis e ligas metálicas.

Segundo dados da SECEX/MDIC, o comércio bilateral tem produzido saldos positivos para o Brasil: em 2003, o saldo foi positivo para o Brasil em US$61,9 milhões; em 2004, em US$99,1 milhões; em 2005, em US$127,6 milhões; em 2006, em US$219,51 milhões; em 2007, em 152,2 milhões; em 2008, em US$88 milhões; e em 2009, em US$93,2 milhões.

As exportações brasileiras para a Bulgária, em 2008, equivaleram-se às para a Áustria e superaram em mais de 100% às dirigidas a Hungria e República Checa, parceiros mais tradicionais.

Nos três primeiros meses de 2009, tanto as exportações quanto as importações brasileiras registram acentuada queda. Os totais, contudo, colocam o intercâmbio Brasil-Bulgária acima de trocas com outros países de relacionamento mais tradicional no âmbito da UE, como, por exemplo, Romênia, Áustria e República Tcheca.

A recente volatilidade registrada no comércio bilateral nos últimos 5 anos é característica de relações comerciais ainda incipientes que passam por processo de consolidação. Ademais, segue presente o problema da concentração da pauta comercial em produtos de menor valor agregado: minerais e agropecuários na exportação brasileira, e químicos na búlgara. As ações orientadas à diversificação da pauta, portanto, ainda não produziram resultados significativos.

A dinamização e diversificação das exportações brasileiras exige trabalho em duas frentes: expandir as vendas de produtos em que temos presença tradicional, embora modesta, no mercado búlgaro, tais como soja e calçados; e iniciar o comércio de produtos, que desfrutam, simultaneamente, de alto potencial importador na Bulgária e forte desempenho exportador brasileiro como suco de laranja, produtos farmacêuticos, móveis, cosméticos, madeiras, papel, tecidos, extratos de frutas, granitos, vestuário, suplementos alimentícios, produtos de emprego militar e aeronaves

Turismo

No campo do turismo, a Bulgária apresenta vasto potencial até agora ignorado pelo visitante brasileiro na Europa: são sete patrimônios culturais da humanidade (em sua maioria mosteiros bizantinos) e uma regular infra-estrutura hoteleira – em especial nas praias do Mar Negro –, que, aliás, está sendo privatizada. A diminuição dos índices de criminalidade nos últimos

anos também tem sido fator de atração para grande quantidade de turistas estrangeiros à Bulgária, inclusive da Europa Ocidental, atraídos pelos preços baixos. A recente aprovação, no Brasil, do Decreto Legislativo que dá vigência ao Acordo entre o Brasil e a Bulgária sobre Isenção Parcial de Vistos deverá beneficiar o fluxo turístico entre os dois países.

Relacionamento político

A Bulgária tem hoje uma diplomacia ativa, com aspirações globalistas, e uma presença externa quase surpreendente para um país de suas proporções. Cada vez mais atuante nos mais diversos lugares, a Bulgária mandou tropas para a Bósnia em apoio às forças da ONU, foi dos primeiros países a reabrir sua representação diplomática na Kabul pós-talibãs, participa das forças internacionais de segurança no Afeganistão, é membro do Tratado da Antártida, foi membro do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que presidiu em setembro de 2003, e presidiu ao longo de 2004 a Organização de Segurança e Cooperação na Europa (OSCE). Além de ter entrado para a OTAN em 2004, e com o ingresso a União Européia em 2007, sua gama de atividades externas, diversificada e universalista, a torna um parceiro potencialmente útil também para o Brasil.

A respeito do relacionamento no plano multilateral, a Bulgária tem tradicionalmente apoiado candidaturas brasileiras a organismos internacionais: em 1997, apoiou a candidatura do Ministro Francisco Rezek à Corte Internacional de Justiça, em Haia e foram negociadas trocas de apoio a candidaturas de ambos os países na OACI e na OIT. A Bulgária, porém, ainda não externou apoio inequívoco ao projeto de reforma do Conselho da Segurança das Nações Unidas capitaneado pelo G-4.

Recentemente, o Brasil apoiou a vitoriosa candidatura da búlgara Tsvetana Kamenova para o cargo de Juíza *ad litem* do Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia (ICTY).

No plano politico bilateral, é importante mencionar, como ato de aproximação efetivamente mútuo, a realização em Brasília, em 1996, da primeira rodada de consultas políticas bilaterais, chefiada, do lado brasileiro, pelo então Subsecretário Geral para Assuntos Políticos do MRE, Embaixador Ivan Cannabrava, e do lado búlgaro, pelo Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ivan Khristov. Na ocasião, reiterou-se o interesse recíproco em

intensificar o diálogo bilateral. No plano comercial, sugeriu-se a realização de missões empresariais. A Bulgária apresenta-se, nesse contexto, como possível "ponte" para o comércio do Brasil com a Europa do Leste e os países da antiga União Soviética. Registrou-se também a positiva colaboração entre os dois países nos foros multilaterais.

Em janeiro de 2005, o Presidente Parvanov realizou visita oficial ao Brasil, ocasião em que foram assinados Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países e Acordo de Cooperação Esportiva.

Em setembro de 2007, foi iniciado diálogo no formato de consultas políticas no nível de Diretores de Departamento, com a visita da Diretora do Departamento da Europa, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, a Sófia. No dia 19 de junho de 2009, dando continidade a este formato, realizou-se nova reunião de consultas políticas entre a Diretora do Departamento da Europa e o Diretor do Departamento das Américas da Chancelaria búlgara, Embaixador Hristo Gudjev, importante não apenas para a prospecção de oportunidades de dinamizar diferentes áreas da agenda bilateral, mas também para a troca de percepções sobre os respectivos cenários regionais e sobre temas de interesse global.

Em março de 2010, o governo da Bulgária concedeu o agrément solicitado para o Embaixador Washington Luis Pereira de Sousa Neto.

Por fim, cumpre apontar que a recente publicação de Portaria relativa ao reconhecimento, pelo Brasil, da Bulgária como economia de mercado contribuiu para a aproximação política entre os dois países.

POLÍTICA INTERNA

Depois do término da Segunda Guerra Mundial, a Bulgária ficou sob a influência da União Soviética. Após um curto período de governo de união nacional, denominado "Frente da Pátria", instalou-se um regime comunista com a vitória de Georgi Dimitrov no plebiscito de 1946, sendo proclamada a República Popular da Bulgária. O pluralismo político sobrevive até 1947,

quando Dimitrov passa a perseguir os oposicionistas. Em 1949, assume Vulko Chervenkov, que prossegue com o processo de nacionalização total da indústria, do comércio e dos bancos, coletivização agrícola e controle policial da sociedade. O abrandamento da repressão na URSS, após a morte de Stalin, refletiu-se na Bulgária, com a substituição de Chervenkov, em 1954, por um dirigente relativamente moderado, Todor Zhivkov, que permaneceu 35 anos no poder. Nesse período constatou-se significativa melhora no padrão de vida da população.

Zhivkov tentou, na década de 80, adaptar-se à abertura iniciada por Gorbatchov. Em 1988, o regime búlgaro admitiu candidatos independentes para as eleições. No ano seguinte, acusado de corrupção, Zhivkov foi destituído pela ala liberal do Partido Comunista (PC) e substituído por Petar Mladenov. Aceleraram-se as reformas. O PC mudou seu nome para Partido Socialista Búlgaro (PSB) e venceu as eleições legislativas de 1990, graças ao voto das áreas rurais. A oposicionista União das Forças Democráticas (UDF), vitoriosa nas cidades recusou-se a fazer coligação e deflagrou greves e protestos. Mladenov renunciou e foi sucedido pelo líder da UDF, Zhelyu Zhelev. O impasse foi resolvido com a formação de uma coalizão liderada por um Primeiro-Ministro independente, Dimitar Popov. A UDF venceu as eleições parlamentares de 1991 por uma diferença de 1% em relação aos ex-comunistas.

As dificuldades econômicas aumentaram com a perda do mercado soviético, que absorvia cerca de dois terços das exportações búlgaras. Em 1992, o partido da minoria turca – Movimento pelos Direitos e pelas Liberdades (DPS), terceiro mais votado e fiel da balança no Parlamento, retirou o apoio ao governo. Lyuben Berov, do DPS, assumiu o cargo de Primeiro-Ministro. Em 1994, foi anunciado um plano de privatização inspirado no sistema tcheco de distribuição de bônus entre a população.

O país mergulhou em 1996 numa profunda crise desencadeada pela queda do lev (moeda nacional). O governo reduziu empregos públicos e fechou empresas estatais. As eleições presidenciais são vencidas pelo anticomunista Petar Stoyanov (UDF), que tomou posse em 1997. Diante dos protestos populares que foram desencadeados pela grave situação econômica, as eleições parlamentares previstas para 1998, são antecipadas para 1997. A UDF foi a vencedora e seu líder, Ivan Kostov, foi nomeado Primeiro-Ministro. Kostov acelerou as reformas econômicas, com a privatização das terras coletivas.

Apesar de ampla oposição interna, o governo permitiu que aviões da OTAN sobrevoassem seu território durante os bombardeios à Iugoslávia, de março a junho de 1999. O conflito no país vizinho prejudicou a navegabilidade do rio Danúbio e causou sérios prejuízos para a Bulgária, mas ampliou sua chance de ingresso na OTAN. Em outubro de 1999, o país foi incluído no segundo grupo de candidatos formais à União Européia. As negociações tiveram início em janeiro de 2000. Em abril do ano 2000, o Presidente Petar Stoyanov defendeu publicamente o Primeiro-Ministro Ivan Kostov, acusado de beneficiar familiares nas privatizações de estatais e fazer vista grossa à corrupção. A oposição pediu a renúncia de Kostov, que negou as acusações e permaneceu no cargo.

Nas eleições de 2001, o Movimento liderado por Simeon Saxe-Coburg-Gotha (ex-rei, retornado do exílio) foi vitorioso e Simeon assumiu o cargo de Primeiro-Ministro. Em 2002, foi eleito para a Presidência da República, o socialista Georgi Parvanov.

No ano de 2003 a Bulgária consolidou sua transição para uma economia de mercado.

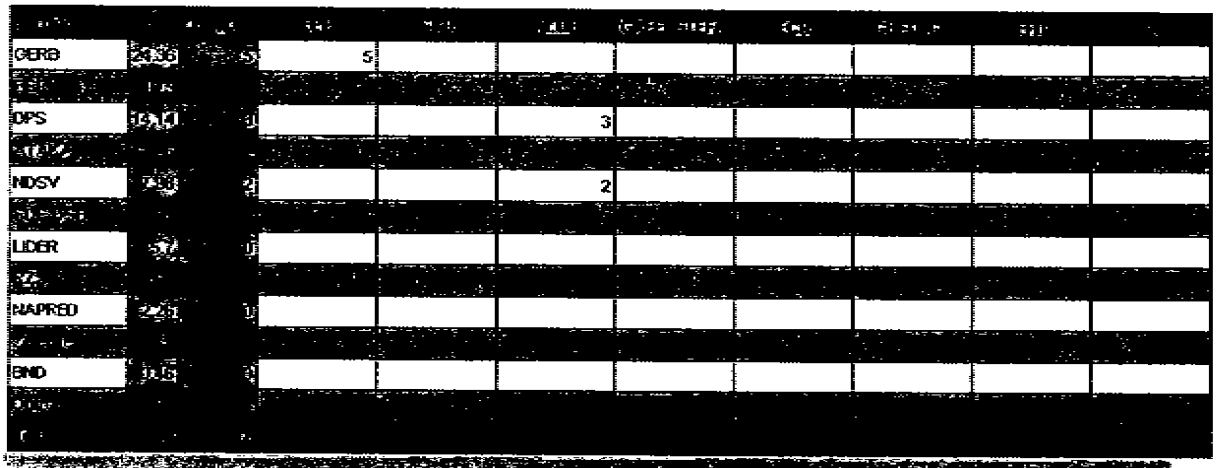
A Bulgária foi aceita na OTAN em 2004

A Bulgária (juntamente com a Romênia) aderiu à União Européia desde 1 de janeiro de 2007.

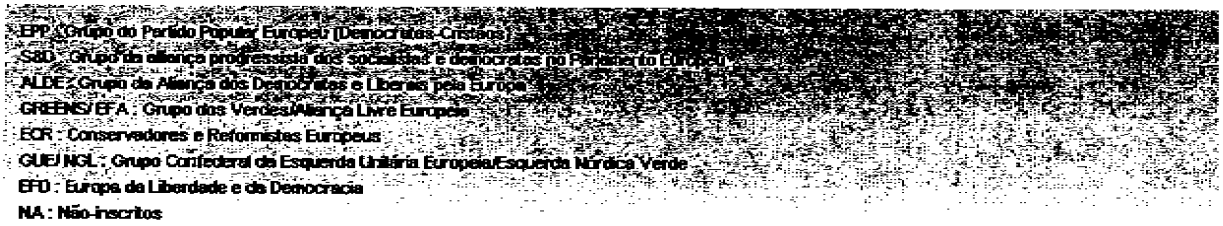
As Eleições para o Parlamento Europeu de 2007 na Bulgária realizaram-se no dia 20 de Maio de 2007. Estas eleições marcaram um importante passo para aquele país europeu, pois foi a primeira vez que elegeram deputados para o Parlamento Europeu, o órgão legislativo da União Européia. A Bulgária tem sido representada no Parlamento Europeu por deputados provisórios que foram assim substituídos por 18 deputados eleitos por sufrágio universal. As eleições, para as quais estavam recenseados cerca de 6.700.000 eleitores, ficaram marcadas por uma elevadíssima taxa de abstenção de 71,40%. Os eurodeputados búlgaros ficaram distribuídos por cinco partidos, que se alinharam em quatro bancadas parlamentares européias.

Os deputados então eleitos exerceram os seus mandatos até 2009, ano em que se realizaram as eleições para a renovação, por cinco anos, de todo o

Parlamento. Nas eleições de 2009 para o Parlamento Europeu, os resultados foram o quanto segue:



GERB/EPP : Citizens for European Development of Bulgaria / Граждани за европейско развитие на България
BSP/БСП : Coalition for Bulgaria / Коалиция за България
DPS/ДПС : Movement for Rights and Freedoms / Движение за права и свободи
ATAKA : National Union Attack / Национален съюз Атака
SDS-OSB/СДС-ОДС : Blue Coalition / Синята коалиция
RZS/РЗС : Order, Law and Justice Party / Ред, законност и справедливост
NDSV/НДСВ : National Movement for Stability and Progress / Национално движение за стабилност и възход
BND/БНД : Bulgarian New Democracy / Българска нова демокрация
NAPRED/НАПРЕД : FORWARD / Коалиция от партии НАПРЕД, ВМРО – Българско национално движение, Земеделски народен съюз, Движение Гергьовден, Единна Народна Партия
LIDER : LIDER / ЛИДЕР
Zelenite : Zelenite / Зелените



EPP : Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)
S&D : Grupo da aliança progressista dos socialistas e democratas no Parlamento Europeu
ALDE : Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa
GREENS/EFA : Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
ECR : Conservadores e Reformistas Europeus
GUE/NGL : Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
EFD : Europa da Liberdade e da Democracia
NA : Não-inscritos

fonte: http://www.europarl.europa.eu/parliament/archive/elections2009/pt/bulgaria_pt_txt.html

ECONOMIA

A Bulgária é um país em transição, com uma economia que partiu de uma base agrária e se industrializou no período comunista seguindo o modelo soviético, dando prioridade à indústria pesada, química, de armamentos, em detrimento da produção de bens de consumo. Com a redemocratização e a privatização gradativa da economia, essas distorções começaram a ser corrigidas.

Enquanto muitas unidades de produção anti-econômicas se encontram desativadas, o país vem desenvolvendo intensos esforços de atração de investimentos estrangeiros. Nisso vem sendo geralmente bem sucedido, sobretudo em função da mão-de-obra barata, com educação de alto nível, já sendo grande o número de empresas ocidentais instaladas no país. O setor de serviços também se expandiu rapidamente, desde o fim do comunismo e responde, atualmente, por mais da metade da economia.

A economia búlgara recuperou-se rapidamente da crise por que passou em 1996/97. Verificou-se uma forte inversão de tendência em 1998. No final de 2001, o crescimento real do PIB tinha sido de 16,5 % em quatro anos, a hiper-inflação tinha sido debelada e a dívida externa havia declinado de mais de 100% do PIB para 70%. Conforme relatório do FMI, esses resultados teriam decorrido de uma política monetária estrita (currency board), atrelada ao euro, de uma política fiscal prudente e flexível (com a consequente queda do déficit fiscal), de um maior controle das empresas estatais, bem como de um programa de reforma estrutural dirigido à implantação de uma economia de mercado eficiente e competitiva. A manutenção da política do "currency board" acabou por suscitar a confiança dos investidores estrangeiros, atraídos ademais pelos baixos custos da mão-de-obra e pelo controle da inflação (6,1% estimados para 2004).

Entre 2004 e 2008, o crescimento médio da economia búlgara foi de mais de 6% ao ano, devido, principalmente, a significantes investimentos diretos externos. Sucessivos governos demonstraram um compromentimento com reformas econômicas e com um planejamento fiscal responsável. A recente crise econômica mundial gerou, no entanto, redução de exportações, de entrada de capitais e de produção industrial, o que levou o PIB búlgaro a se contrair em aproximadamente 5% em 2009.

O PIB búlgaro distribui-se atualmente da seguinte forma (dados de 2009): agricultura 7,5%; indústria 36,4%; e serviços 56,1%.

Os principais setores industriais são: eletricidade, gás e água, produtos alimentícios, bebidas e tabaco, máquinas e equipamentos, metais de base, produtos químicos e fertilizantes, carvão, refinaria de petróleo e energia nuclear. A construção civil também tem tido sua participação na formação do PIB sensivelmente aumentada.

Os principais produtos agrícolas são legumes, frutas, tabaco, pecuária, vinhos, trigo, cevada, girassol e beterraba.

O valor total das exportações búlgaras em 2009 atingiu US$16.23 bilhões (f.o.b.), tendo declinado do total de US$22.71 bilhões de 2008, em razão da crise econômica mundial.

Os principais grupos de produtos de exportação são: vestuário, ferro fundido, ferro e aço, caldeiras, máquinas, equipamentos e instrumentos mecânicos, combustíveis, aparelhos e material elétricos, calçados, plásticos e derivados e móveis.

Os principais destinos das exportações búlgaras, tendo como base o ano de 2008, são: Grécia (9,8%); Alemanha (9,1%); Turquia (8,9%); Itália (8,5%); Romênia (7,2%); Bélgica (5,8%); e França (4%).

O valor total das importações búlgaras em 2009 atingiu US$23.27 bilhões, tendo declinado do total de US$35.64 bilhões de 2008.

Os principais produtos importados, por setores, são: caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, combustíveis, minerais (minério de ferro do Brasil), matérias primas, químicos e plásticos.

Os principais países fornecedores das importações, tendo como base o ano de 2008, são: Rússia (14,6%); Alemanha (11,8%); Itália (7,9%); Ucrânia (7,3%); Romênia (5,6%); Turquia (5,5%); Grécia (5,4%); e Áustria (4,1%).

Conforme dados da Agência Búlgara para Investimentos, Bulgária tem captado, nos últimos anos, cerca de 30% dos investimentos da Europa do Sudeste. Os dados sao:

- 2005 – 3,862 bilhões de US$
- 2006 – 5, 172 bilhões de US$

Os investimentos estrangeiros têm-se concentrado nas áreas de telecomunicações, comércio, atividades financeiras, metalurgia e produtos metalúrgicos, indústria têxtil e de vestuário.

Até ao fim de dezembro de 2006 , o primeiro país investidor na Bulgária era a Áustria com 17%, seguida pela Holanda com 11% e a Grécia com 10%.

As reformas da economia progrediram: grande parte das empresas não-relacionadas com infra-estrutura e 80% dos bancos foram privatizados; a supervisão do setor bancário foi aperfeiçoada; a liberalização do comércio e dos preços avançou. O sistema previdenciário (pensões e assistência sanitária) e a máquina da administração pública em geral, entretanto, estão se modernizando mais lentamente, assim como os setores de energia e transportes. Analistas estrangeiros entendem que se faze ainda necessária, todavia, uma reforma mais abrangente do quadro institucional e legal, de forma a tornar o país ainda mais atrativo para os investimentos de fora.

Os maiores desafios no quadro econômico búlgaro encontram-se na área social, como a alta taxa de desemprego e o considerável nível de pobreza de larga faixa da população. Essas dificuldades levaram a um verdadeiro êxodo de jovens no período imediatamente posterir ao comunismo, que se faz sentir até mesmo na baixa taxa de natalidade do país. Outros grandes desafios apontados por especialistas são, principalmente, a alta taxa de corrupção existente na administração pública; a existência de um Poder Judiciário fraco; e a persistência do crime organizado no país.

POLÍTICA EXTERNA

Com o fim do comunismo em dezembro de 1989 e de sua conhecida vassalagem com relação à União Soviética, a República da Bulgária, malgrado as dificuldades internas, tem procurado agir com personalidade própria e tornar-se um ator internacional influente. Nos Bálcãs, sua estabilidade e tolerância étnica contrastam com a situação dos vizinhos, constituindo um verdadeiro modelo de equilíbrio e habilitando o país a apresentar-se como pólo de inciativas construtivas. São inegavelmente exemplares as relações de boa-vizinhança e cooperação hoje mantidas com os países egressos da ex-Iugoslávia (particularmente a Macedônia, Sérvia e Montenegro e Croácia), assim como com antigos adversários ou concorrentes, como a Turquia, a Grécia e a Romênia.

Verdadeiramente surpreendente é o protagonismo que o país vem exercendo em outras áreas, algumas não-tradicionais, como sua participação

nas forças de paz da ONU na Bósnia-Herzegovina e no Kosovo, nas forças policiais internacionais no Afeganistão, seu interesse no Tratado da Antártida (onde mantém base permanente), sua participação na Organização de Segurança e Cooperação Européia – OSCE (da qual a Bulgária foi Presidente em 2004, estimulando a coordenação particularmente em matéria de não-discriminação) e no Conselho de Segurança das Nações Unidas (de que foi membro não-permanente no período 2002-2003). Tudo isso inspira e é inspirado pelos objetivos prioritários da política búlgara pós-comunismo de promover a integração do país na OTAN, de que se tornou membro pleno em 2004, e o seu ingresso na União Européia, que ocorreu em 2007.

Ingresso na OTAN

Em março de 2004, a Bulgária ingressou na OTAN e desde então vem reiterando a disposição e a capacidade do país para atuar como membro confiável da Organização. Declara-se pronta a compartilhar responsabilidades, obrigações e direitos decorrentes de sua inserção euro-atlântica e a cooperar para uma interação estreita e eficaz entre a OTAN e as principais organizações internacionais.

Atualmente a Bulgária participa com contingentes militares de todas as missões da OTAN, assim como das missões de paz no Kosovo e da coalizão no Iraque, malgrado o grande peso que isso representa para o orçamento nacional, impondo limitações aos programas de modernização do próprio exército búlgaro, segundo declarações reiteradas do Ministro da Defesa.

Com relação à presença de contingentes búlgaros no Iraque, as indicações do Ministério da Defesa são no sentido de que o batalhão búlgaro será retirado não depois das eleições locais em janeiro de 2005, mas quando estiverem estabelecidas as forças iraquianas de segurança. O eventual aumento do batalhão búlgaro no Afeganistão está, por sua vez, na dependência do êxito da missão no Iraque.

Ingresso na UE

As negociações para a entrada da Bulgária na UE foram finalizadas, no nível técnico, em junho de 2004, e o Tratado de Adesão, foi assinado em abril de 2005. A Bulgária entrou concomitantemente com a da Romênia, apesar de repetidas declarações na época de autoridades de Bruxelas de que a avaliação do processo de preparação de cada país haveria de ser feita individualmente, o

Governo búlgaro que sempre manteve estreitos contatos com as autoridades de Bucareste para coordenação dos passos em direção à entrada dos dois países. Em 2007 a Bulgária aderiu a União Européia.

A efetiva admissão dos candidatos à União dependeu do estrito cumprimento de cláusulas férreas impostas pela Comissão Européia, e a evolução dos preparativos nos dois países foi minuciosamente monitorada. Cumpre salientar a que foi constado no documento a existência de "cláusulas de salvaguarda" que prevêem o adiamento do ingresso dos candidatos por um ano, caso os principais compromissos não sejam atendidos. No que tocou à Bulgária, tal cláusula foi relativamente mais branda na medida em que exigiu a unanimidade dos 25 membros da UE para sua aplicação, ao passo que para a Romênia é foi exigido uma maioria qualificada.

Os principais gargalos que foram enfrentados pela Bulgária, com relação a tais requisitos, dizem respeito à reforma da administração pública e do poder judiciário e ao combate à corrupção e ao crime organizado. Os requisitos que foram impostos nos capítulos Justiça e Assuntos Internos talvez implicaram a necessidade de uma reforma da Constituição. Outra área que foi discutida foi a segurança nas fronteiras (que como se sabe passarão a ser fronteiras da UE). A capacidade gerencial em várias agências, inclusive algumas envolvidas no uso dos "pre-accession funds" da UE, é considerada bastante carente e precisou ser melhorada. As autoridades de Bruxelas insistiram, ainda, na premente necessidade de melhoria das condições gerais de vida da população búlgara, sobretudo no que diz respeito aos habitantes do meio rural e ao cidadãos da chamada terceira idade (que, na qualidade de pensionistas de um Estado pobre ex-comunista, sem o hábito ou a existência prévia de recurso à previdência privada, parecem ostensivamente muito precárias).

ATOS INTERNACIONAIS RECENTES EM VIGOR

- Acordo de Cooperação Esportiva entre o Ministério do Esporte do Brasil e o Ministério da Juventude e dos Desportos da Bulgária – em vigor desde 12 de janeiro de 2005;

- Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da

Bulgária sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países – em vigor desde 12 de janeiro de 2005;

- Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos – em vigor desde 5 de outubro de 2005;

- Programa de Cooperação no Domínio da Educação, da Cultura e do Esporte – celebrado em 28 de julho de 2000, atualmente em vigor;

- Memorando de Entendimento sobre Consultas Bilaterais – celebrado em 28 de julho de 2000, atualmente em vigor;

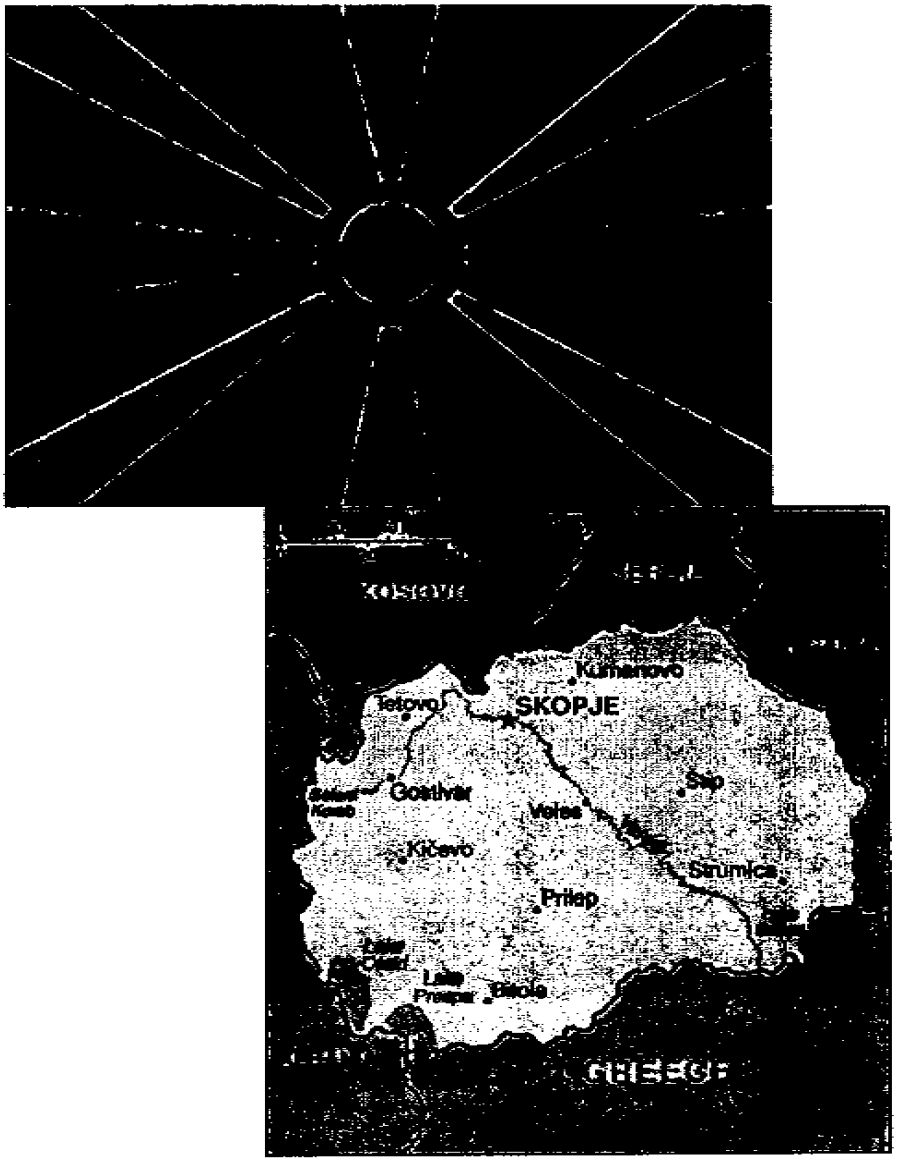
- Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica – em vigor desde 28 de setembro de 1995;

- Acordo para o Estabelecimento de um Regime de Isenção de Visto a Portadores de Passaporte Diplomático ou de Serviço – em vigor desde 16 de dezembro de 1992;

- Acordo sobre Cooperação Cultural – em vigor desde 13 de novembro de 1992

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA II

RELAÇÕES BRASIL-MACEDÔNIA



CAPITAL	Skopje
ÁREA	25,333 km²
POPULAÇÃO (2009)	2.066.718
IDIOMA (censo de 2002)	Macedônio (66.5%), Albanês (25.1%), Turco (3.5%), Romeno (1.9%), Servo (1.2%), outro (1.8%)
RELIGIÃO (censo de 2002)	Ortodoxos (64.7%), Muçulmano 33.3%, outros Cristãos (0.37%), não especificados (1.63%)
SISTEMA POLÍTICO	Democracia Parlamentar
CHEFE DE ESTADO	Presidente Gjorge Ivanov (desde 12 de maio de 2009)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro Ministro Nikola Gruevski (desde 26 de agosto de 2006)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Antonio Milososki (desde agosto de 2006)
PIB real (2009) - câmbio oficial	US$8.825 bilhões
PIB PPP (2009)	US$18.77 bilhões
PIB PER CAPITA (2009) - PPP	US$ 9,000
UNIDADE MONETÁRIA	Dinar Macedônio

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões fob) – Fonte: MDIC

BRASIL → MACEDÔNIA	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**
Exportações	5,4	15,6	12,4	23,2	33,4	39,4	30,0
Importações	0,02	0,04	1	1,5	2,3	0,9	2,3
Total	5,4	15,6	13,4	24,7	35,7	40,3	32,3
Saldo	+5,4	+15,6	+11,4	+21,7	+31,1	+38,5	+27,7

RELAÇÕES COM O BRASIL

Histórico

O Governo brasileiro reconheceu a independência da Macedônia em 17 de outubro de 1995, sob a denominação provisória de FYROM ("Former Yugoslav Republic of Macedonia"), adotada no contexto das Nações Unidas. O estabelecimento de relações diplomáticas, no entanto, deu-se somente em 15 de outubro de 1998, por intermédio de troca de Notas entre as delegações dos dois países junto à ONU.

A decisão de estabelecer relações diplomáticas com a Macedônia fundamentou-se na diretriz básica da universalidade da política externa brasileira. O Brasil mantinha presença na região dos Balcãs e, em particular, nos países que formavam a ex-Iugoslávia por meio da Embaixada em Belgrado e duas Embaixadas, em caráter não-residente (Zagreb e Ljubliana), cumulativas com a Missão Diplomática brasileira em Viena. Em dezembro de 1998, estabeleceu-se a Embaixada do Brasil em Skopje, cumulativa com a Embaixada em Sófia. Cite-se que no texto do Decreto presidencial que formaliza a criação da Embaixada em Skopje é feita referência expressa ao país com o nome de "República da Macedônia".

Em novembro de 2004, delegação macedônia chefiada pelo Conselheiro de Estado da Macedônia (Setor de Relações Bilaterais com Países Europeus e Não Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Macedônia), senhor Igor Popov, visitou o Brasil e realizou consultas bilaterais junto à Diretora do Departamento da Europa do Itamaraty.

Aventou-se, por iniciativa macedônia, visando a uma maior aproximação e estabelecimento de novos canais de contato, a abertura de Consulado Honorário no Brasil, proposta ainda não concretizada.

Possibilidades atuais de incremento da relação bilateral

Existem iniciativas do lado brasileiro no sentido de divulgar a língua portuguesa e a cultura brasileira na Macedônia. O Festival Internacional de Poesia, realizado na Macedônia em 2004, abriu um leque de possibilidades de parceria e contatos entre os dois países na área cultural.

No âmbito comercial, há que salientar o incremento das exportações de carne brasileira para a Macedônia (que serve também de ponte para o mercado do Kosovo, ao que consta abastecido quase que exclusivamente com carne brasileira). Haveria também uma possibilidade a ser averiguada de exportação de automóveis (modelos econômicos) para aquele mercado. O próprio Embaixador da Macedônia em Sófia já solicitou informações sobre modelos de carros brasileiros baratos e esta Embaixada já lhe forneceu material informativo sobre a produção automobilística brasileira.

Outro campo promissor é de instrumentos médico-odontológicos e equipamentos para consultórios médicos e dentísticos, assim como o de artigos de cutelaria. Estes são itens que já figuram discretamente na pauta de exportações brasileiras e podem ter sua participação naquele rol substancialmente aumentada.

Na esfera consular há que salientar o interesse macedônio em firmar Acordo para Isenção de Vistos em passaportes diplomáticos e de serviço.

No que concerne à atuação nos organismos internacionais, a Macedônia já declarou apoio ao pleito brasileiro de um assento permanente quando da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Esse apoio aconteceu devido à visão brasileira sobre a realidade dos Balcãs que, segundo a Macedônia, é bem adequada ao que se espera de países amigos.

Intercâmbio bilateral

No que se refere ao intercâmbio comercial, as exportações brasileiras para a Macedônia, tendo como referência o ano de 2009, concentram-se em bens como: pedaços e miudezas de galináceos congelados (49,65%); carnes desossadas de bovino congeladas (33,51%); carnes de galináceos em pedaços congelados (5,48%); fumo não manufaturado (2,38%); etc.

A pauta de exportações macedônias consiste principalmente de fumos não manufaturados (94,88%); calças de algodão (2,89%); partes e acessórios para tratores e veículos automotores (0,84%); camisas de algodão de uso masculino (0,79%); etc.

Segundo dados da SECEX/MDIC, apesar de reduzido, o comércio bilateral tem produzido saldos positivos para o Brasil, no valor de US$38,5 milhões em 2008 e US$27,7 milhões em 2009.

POLÍTICA INTERNA

A Macedônia é uma república parlamentar, unitária e não federativa. Os principais partidos do país são:

- União Democrático-Socialista da Macedônia
- Partido Liberal Democrata e
- União Democrática pela Integração, etnicamente albanesa.

A situação política da Macedônia tem sido marcada, precipuamente, nos últimos anos pelas tensões étnicas decorrentes das reivindicações da comunidade albanesa. Os Acordos de Ohrid de 2001, logrados com a mediação da OTAN, foram de grande valia na diminuição dos embates mais violentos. Permanece, entretanto, o embate no nível político (ou politizado), conforme demonstra incidente ocorrido, em agosto deste ano, em que os habitantes da cidade de Struga manifestaram-se determinados a proclamar a independência da cidade, caso viesse a se consolidar o projeto de alargamento de suas fronteiras municipais, que implica na inclusão de maior número de macedônios albaneses. Tudo não terá passado de uma "tempestade em copo d'água" (nas palavras do Embaixador da Macedônia em Sófia), visto que o referendum realizado em 7 de novembro sobre a adoção da reorganização territorial do país foi invalidado por falta de quorum. A redistribuição territorial em apreço, que enseja uma maior representação da comunidade albanesa em muitos centros do país, deverá, portanto, ser adotada e até o momento não há sinais de outros movimentos de desobediência civil, como o verificado em Struga.

Importante acontecimento recente foi o súbito desaparecimento do Presidente Boris Trajkovski, em acidente de avião, em fins de fevereiro de 2004, justamente na viagem que o deveria conduzir a Dublin para a formalização do pedido de adesão de seu país à União Européia. Superior às disputas partidárias e conciliador de etnias em tensão, Trajkovski teve relevante papel como autoridade garante dos Acordos de Ohrid (acima mencionados).

As eleições presidenciais de abril, que poderiam constituir ocasião para recrudescimento das tensões, transcorreram tranqüilamente, apesar da derrota dos dois candidatos de etnia albanesa no primeiro turno e da notável abstenção dos cidadãos desta etnia no segundo turno. Foi eleito, então, Branko Crvenkovski (que era o Primeiro Ministro e já havia também sido Primeiro Ministro do primeiro governo democraticamente eleito, após a declaração de independência do país, em 1991). Permaneceu, assim, o governo parlamentar com a coalizão que congrega o SDMS (União Democrático-Socialista da Macedônia), o Partido Liberal Democrata (LDP) e a União Democrática pela Integração (UDI) étnicamente albanesa.

Simbolicamente, a primeira autoridade que recebeu Crvenkovski, como Presidente recém eleito, em maio, foi o Primeiro Ministro da Albânia, Fatos Nano. No encontro, ocorrido em Ohrid, Crvenkovski, ressaltou a "extraordinária cooperação" que sempre tivera com Fatos Nano, consignando seu propósito de mantê-la e assinalando que ambos os países compartilham o mesmo objetivo de aderir à União Européia e à OTAN.

O pluralismo étnico do Governo da Macedônia (que se quer uno, não federativo) vê-se reforçado ainda pela designação para Primeiro Ministro do social-democrata Hari Kostov (etnicamente "Vlach") e de Musa Djaferi (etnicamente albanês, da UDI) como um dos Vice-Primeiros Ministros.

Apesar do atual discurso de que os macedônios de todas as etnias estão dispostos a conviver pacificamente, causa impressão a quantidade de mesquitas novas ou em construção no país, muitas vezes a poucos metros de distância de antiga igreja ortodoxa. Tal fato parece explicitar fenômeno decorrente da chamada "Diáspora macedônia", em que as divisões étnicas internas são "alimentadas" pelos macedônios expatriados (sobretudo na Austrália e no Canadá), na medida em que esses trabalhadores mandam dinheiro exclusivamente para projetos que envolvam sua etnia. Assim, os macedônios de etnia albanesa (que de ateus nos tempos do Comunismo passaram a se considerar muçulmanos após a independência) financiam com suas remessas a propagação de mesquitas. Tal tendência seria corroborada, ao que consta, pelo apoio financeiro dado pela Arábia Saudita à propagação da fé muçulmana no país. Do ponto de vista puramente econômico, pode-se verificar que a Macedônia parece mais organizada e bem tratada do que a Bulgária, na medida em que suas zonas agrícolas são mais bem cuidadas e as aldeias mais prósperas, sobretudo as albanesas, em decorrência das remessas

dos emigrados. Isso se deveria, ainda, ao fato de que, em função do sistema de autogestão iugoslavo, a privatização da agricultura não exigiu restituições absurdas e anti-econômicas como aquelas verificadas na Bulgária. O outro lado da moeda seria a dificuldade que gera o sistema autogestionário para a adoção de medidas de racionalização. Exemplo disso seria a dificuldade que teria o diretor de uma empresa autogestionária, eleito pelos trabalhadores-proprietários, para despedir empregados supérfluos ou adotar técnicas "modernas" capital intensivas, porque perderia as próprias funções. Tal situação explicaria um dos problemas econômicos do país que consiste na dificuldade em atrair investimentos de qualquer tipo para um mercado tão reduzido, com desemprego elevado.

Cronologia da Macedônia

- 359 a.C. - 336 a.C.: Reinado de Felipe II, pai de Alexandre II (o Grande) – Hegemonia na Grécia.
- 336 a.C. - 323 a.C.: Reinado de Alexandre o Grande – a máxima extensão do Império.
- 280 a.C. - invasão dos grupos gálatas. 3 anos depois, Antígono II derrotou-os e retomou a coroa macedônia.
- Aproximadamente 200 a.C.- conquista da Ilíria e das cidades romanas de Rodas e Pérgamo. Em 197 a.C. Roma derrotou Filipe V, reconquistando-lhe os territórios perdidos e anexando a Tessália, que em seguida foi reconquistada pelos Macedônios.
- 168 a.C. – 146 a.C. - conquista romana da Macedônia, transformando-a na província da Macedônia.
- 1371 - 1389 - conquista dos Balcãs pelos turcos – otomanos.
- 1864 - divisão da Macedônia pelo Império Otomano em três províncias: Salônica, Monastir e Kosovo.
- 1893 - 1897 - desenvolvimento de movimentos nacionalistas macedônios.
- 1903 - levante macedônio apoiado pela Bulgária foi rechaçado violentamente pelos turcos com a destruição de 105 vilas de macedônios eslavos.
- 1912 - 1913 – Guerra dos Balcãs, primeiro contra o Império Otomano pela divisão dos territórios e depois entre si (Bulgária contra Grécia, Sérvia, Romênia e Turquia, que a derrotaram), o que resultou na divisão do território macedônio entre gregos (região costeira) e sérvios (região central e norte da Macedônia – atual República da Macedônia).

- 1918 - 1939 - a Macedônia passou a fazer parte do Reino dos sérvios, croatas e eslovênios.
- 1945 - criação da República Socialista Federal da Iugoslávia. A Macedônia integrou o novo estado como uma de suas seis repúblicas constitutivas.
- 1991 – em 8 de setembro, um plebiscito decidiu pela separação da Macedônia da Iugoslávia.
- 1993 - em abril, a República da Macedônia foi admitida como membro da Organização das Nações Unidas, com o nome de "Antiga República Iugoslava da Macedônia"
- 1995 – Macedônia e Grécia assinam acordo interino no qual estabelecem relações diplomáticas e adotam medidas provisórias sobre a controvérsia sobre a denominação do território macedônio.
- 1998 - os sérvios iniciaram limpeza étnica na província sérvia de Kosovo, exterminando os Kosovares de origem albanesa que compõem 90% da população daquela região. O objetivo declarado era aumentar a proporção de sérvios e acabar com o movimento separatista . Com isso, milhares de refugiados kosovares migraram para a Macedônia, em acampamentos precários.
- 2001 – tropas rebeldes albanesas avançaram sobre o solo da Macedônia, a qual contra-atacou violentamente, diminuindo a popularidade do governo. A OTAN chegou a propor apoio ao governo macedônio em julho de 2001, mas três meses depois o governo propôs trégua aos rebeldes, o que promoveu um cessar-fogo e a retirada das tropas das cidades, por meio do Tratado de Ohrid.
- 2004 – Branko Crvenkovski, atual presidente, assume o governo do país.

ECONOMIA

Das seis repúblicas da ex-Iugoslávia, a Macedônia era uma das menos desenvolvidas economicamente. Em 1991, seu PIB per capita correspondia a cerca de um terço daquele da Eslovênia, a mais rica das repúblicas. Após um período de queda do PIB entre 1991 e 1995, em 1996, a Macedônia viu seu primeiro incremento no crescimento econômico. O principal problema tem sido o desemprego, com taxas já se aproximaram dos 40%. Atualmente, estima-se a taxa de desemprego em cerca de 31,7% (estimativa para 2009).

As empresas do país ainda não conseguiram modernizar-se e tornarem-se mais eficientes, dadas as circunstâncias particularmente desfavoráveis que têm prevalecido na transição de um sistema centralizado para um sistema de economia de mercado. No início da década de 1990, a economia macedônia foi bastante prejudicada por um embargo imposto pela Grécia. Paralelamente, as sanções econômicas impostas à Sérvia e Montenegro, pelas Nações Unidas a partir de 1992, alijaram um importante mercado para as exportações agrícolas da Macedônia. Em 1994 e 1995, a Grécia impos um bloqueio que prejudicou ainda mais a economia da república independente. Desde então, desenvolveu-se uma economia informal, que chegou a responder por quase metade do PIB no final dos anos 90. Há, entretanto, alguns dados positivos no desenvolvimento da economia macedônia, entre os quais o controle da espiral inflacionária.

Quando do desmembramento da ex-Iugoslávia, a economia macedônia era sustentada pela indústria manufatureira, pela mineração e pelo setor de construção. Nos primeiros anos da década de 90, a contribuição da indústria caiu, ao passo que a participação dos serviços na formação do PIB aumentou. A recuperação econômica encetada no final da década deveu-se, sobretudo, à reestruturação das indústrias (ferro, aço e outros metais, produtos químicos, tabaco, têxteis e maquinaria). Em 2002, a indústria representou 30% do PIB. Agricultura, florestas e pesca contribuiram com 12% e os serviços com 57% do PIB. Esses números pouco se modificaram nos últimos anos, sendo que, em 2009, estima-se que o PIB do país foi composto da seguinte forma: agricultura com 11,9%; indústria com 29,9% e serviços com 58,2%.

Em 1992, a Macedônia estabeleceu seu Banco Nacional e criou sua própria moeda, o dínar (64,3 dinares equivalem a 1 US$). Os bancos existentes quando da criação do novo Estado estavam em estado de insolvência, visto que o Governo os obrigava a conceder empréstimos a empresas inadimplentes. Após a independência o Banco Nacional encetou um programa de apoio e reforço dos bancos comerciais, que surtiu bons resultados.

As principais importações são: automóveis, combustíveis, produtos químicos, maquinaria e equipamento e alimentos. Os principais países de onde a Macedônia importou seus produtos em 2008 foram: Alemanha (13,2%); Grécia (12,3%); Bulgária (9,8%); Sérvia e Montenegro (6,9%); Itália (6,2%); Turquia (5,6%); Eslovênia (5,2%); e Polônia (4,3%).

Por sua vez, os principais produtos exportados foram (2009): comidas, bebidas, tabaco, produtos têxteis, manufaturas diversas, aço e ferro. Os principais importadores de produtos macedônicos em 2008 foram: Sérvia e Montenegro (20,1%); Alemanha (15,1%); Grécia (12,3%); Bulgária (9,9%); Itália (8,7%); e Croácia (6,4%);

A principal fonte de energia do país é o carvão: 84% da eletricidade foi produzida a partir da queima de carvão, em 2001, pela usina de Bitola.

A rede de transportes da Macedônia é deficiente e dependente de investimentos estrangeiros. Os principais aeroportos são Skopje e Ohrid.

O sistema de comunicações é restrito: em 2002 havia 271 linhas telefônicas para cada 1.000 habitantes. O número de radios e de televisões era de 206 e 280, respectivamente, para cada 1.000 habitantes. Os canais de televisão são de propriedade estatal. Há 6 jornais diários no país e há liberdade de imprensa.

Os principais produtos agrícolas da Macedônia são: vegetais e legumes, vinho, tabaco, uvas, leite e ovos. Carvão e outros minerais são explorados, entre os quais salientam-se o cromo, o chumbo, o zinco e a produção de ligas de ferro e níquel.

Os principais produtos industriais são: alimentos, bebidas, têxteis e vestuário, produtos químicos, ferro e aço, cimento e produtos farmacêuticos.

Apesar das dificuldades, a descentralização do governo macedônio está permitindo ao país desenvolver-se economicamente por meio do controle dos níveis inflacionários e do déficit público.

POLÍTICA EXTERNA

As prioridades da política externa macedônia (a exemplo de quase todos os países emersos de antigos regimes comunistas), são juntamente com o estreitamento de laços com seus vizinhos, o ingresso nas Organizações euro-atlânticas. No que tange à União Européia, foram dados os primeiros passos com a apresentação formal do pedido de adesão e com a decisão do Conselho de Ministros da UE, em maio de 2004, de mandar a Comissão

Européia preparar um questionário a ser respondido por Skopje. Em princípio, a UE considera positivas as políticas seguidas pelos últimos governos e aponta os mesmos defeitos comuns a todos os países da região: corrupção, influência política do crime organizado, ineficiência judicial, etC.

No contexto da busca de uma boa vizinhança com os países limítrofes (acima mencionada) há que ressaltar que as relações com a Bulgária transcorrem em termos muito positivos. Em recente visita a Skopje, o Ministro do Exterior búlgaro, Solomon Passy reiterou o apoio da Bulgária à integração macedônia à UE e à OTAN, ao mesmo tempo em que deixou clara sua expectativa de que a Macedônia adira à CEFTA (Central European Free Trade Association), durante a presidência búlgara, ora em curso.

Vale observar que o Presidente Crvenkovski, que como se sabe já exerceu em dois momentos a função de Primeiro Ministro, segue linha muito semelhante à adotada pelo Presidente Parvanov da Bulgária. Ambos foram membros do Partido Comunista e atualmente estão vinculados aos Partidos Socialistas de seus países. A comunidade de visões entre os dois vizinhos, cujos pontos centrais já foram mencionados no parágrafo anterior, refletem-se ainda no interesse em desenvolver projetos comuns de infra-estrutura (estradas, pontes, etc) que dêem uma base física à almejada integração balcânica.

Já com a Grécia, as relações são mais nuanceadas. Se por um lado a Grécia figura como um dos maiores investidores e parceiros comerciais da Macedônia, prevalece o problema político gerado pela conhecida dificuldade do vizinho helênico em aceitar o nome de Macedônia adotado pelo novo país. E como se sabe, até o momento, a Grécia tem logrado fazer com que inclusive as organizações internacionais usem a denominação de F.Y.R.O.M (Former Yugoslavian Republic of Macedonia). Tal pretensão grega tende a ser enfraquecida ao longo do tempo, sobretudo após a recente decisão estadunidense de reconhecer o nome de República da Macedônia, objeto de júbilo no pequeno país balcânico.

Em recente visita à Macedônia, o Chanceler grego Petros Molyiatis manteve, entretanto, tom conciliador prometendo apoio ao pleito da acessão à OTAN e à UE e reiterando votos de que a situação interna do país não se desestabilizasse em decorrência do referendum que colocava em jogo a

redivisão administrativa dos municípios, recomendada pela União Européia, que implica em obtenção de maior representativa pela comunidade albanesa.

Relações com os vizinhos - Bulgária

A Bulgária é, sem sobra de dúvidas, o país com o qual a Macedônia mantém as mais intensas relações, mesmo que bastante conturbadas. Em gesto de grande desprendimento, em 1991, a Bulgária foi o primeiro país do mundo a reconhecer a independência da República da Macedônia. Até hoje, porém, há gente insatisfeita com essa separação (que os macedônios reforçam até ao fazerem questão de trazer intérprete para as conversações, quando as duas "línguas" são praticamente iguais).

Por isso, qualquer expressão de reconhecimento das duas "identidades nacionais" ou simplesmente das "duas Repúblicas" irmãs por parte das autoridades búlgaras adquire importância especial.

Os dois países assinaram em 1999 documento assumindo compromisso de não-ingerência nos assuntos internos da outra parte, bem como de evitar propaganda negativa recíproca. O governo búlgaro vem anunciando, através de sua mais alta cúpula que fará o possível para manter um diálogo positivo com a Macedônia.

Em novembro de 2006 foi realizada reunião do comitê búlgaro-macedônio para discutir o programa de cooperação fronteiriça para o período 2007-2013. O programa tem como objetivo a realização de projetos conjuntos para o estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável, a coesão social e a cooperação nas regiões de fronteira entre a Bulgária e a Macedônia. Nessas condições, o governo búlgaro declarou que já estariam superadas as controvérsias entre os dois países relativas às raízes históricas dos macedônios eslavos, apesar de ainda existirem, neste país, posições nacionalistas a respeito desse tema.

A Bulgária é somente o quinto investidor na Macedônia. No que tange à cooperação cultura e educacional, cabe lembrar que cerca de 5 mil jovens macedônios estão estudando na Bulgária, o que, conforme declararam recentemente os dois chefes de Estado, constitui um "considerável capital" para a evolução das relações bilaterais. Dentro deste mesmo tema, obteve-se

em maio de 2007 a aprovação pelo governo búlgaro de projetos de programas no setor cultural a serem assinados pelo governo macedônio.

Em janeiro de 2007, um incidente abalou as relações entre os dois países. Cidadãos búlgaros e macedônios de origem búlgara foram agredidos violentamente por macedônios, quando prestavam homenagem a Mara Kuneva, em Skopje, por ocasião do aniversário de sua morte. Como se sabe, Mara Kuneva, integrante da Organização Interna Revolucionária da Macedônia (IMRO) assassinou, em 1928, o Chefe da Polícia sérvia, Velimir Prelic, em virtude da opressão sérvia aos búlgaros que viviam na Macedônia. A chancelaria búlgara manifestou-se prontamente, exigindo providências do governo macedônio, e aproveitou para declarar que a mídia do país contribuía fortemente para instigar o sentimento contra os búlgaros nos macedônios.

Atuação em Organizações Regionais e Internacionais

Alguns macedônios tentam afastar o país da EU e da OTAN, tendo em vista que o ingresso daquele país nas referidas organizações internacionais colocaria um fim às reivindicações territorialistas de alguns grupos macedônios.

OTAN

À luz dos objetivos de integração euro-atlântica do novo Governo da Macedônia, o Ministro dos Negócios Estrangeiro, Antônio Milososki, e o Ministro da Defesa, Lazar Elenovski, mantiveram, recentemente, encontro com os Embaixadores dos países-membros da OTAN para apresentarem programa de reformas em cumprimento aos requisitos impostos para a adesão da Macedônia àquela Organização. Cumpre lembrar que a pretensão macedônia de ingresso na OTAN conta com o apoio do Governo da Bulgária.

Igualmente com o intuito de lograr maior participação no contexto euro-atlântico, o Governo macedônio cogita enviar contingente militar para participar da missão de paz "UNIFIL" no Líbano.

O atual Governo macedônio tem, por outro lado, buscado resolver o problema da demarcação de suas fronteiras com o Kossovo. Nesse sentido, o "Premier" Nikola Gruevski, e seu homólogo do Kossovo, Agim Ceki, acordaram encetar tratativas sobre a questão o mais breve possível- o que

provavelmente deverá acontecer durante as próximas negociações sobre o status do Kossovo.

O Ministro Antônio Milososki, declarou à imprensa, em Bruxelas, que sua expectativa é a de que a Macedônia ingresse na OTAN em 2008 e, na União Européia, em 2012, embora tenha lembrado que, recentemente, Embaixadores dos países-membros da OTAN teriam instado a Macedônia a demonstrar resultados concretos no que se refere à reforma do sistema judiciário e ao combate a corrupção.

Nesse contexto, ressalte-se a assinatura, no dia 10 de abril de 2007, pelo Presidente George Bush, de ato legislativo que prevê o apoio norte-americano ao ingresso da Macedônia, Croácia, Albânia, Geórgia e Ucrânia na OTAN.

UNIÃO EUROPÉIA

A Macedônia apresentou seu pedido de adesão à UE em março de 2004, e recebeu status de país candidato à adesão da UE em dezembro de 2005.

A visita que fez o Arcebispo Dominique Mamberti, Secretário do Vaticano para Relações com Estados , no dia 3 de julho a Skopj, o enviado do Papa expressou o apoio do Vaticano à entrada da Macedônia na União Européia, ao encontrar-se com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Antonio Milososki. Durante a visita, encontrou-se também com o Presidente Branko Crvenkovski, o PM Nikola Gruevski e a Presidente do Parlamento, Ljubisa Georgievski. Por sua vez , o Presidente austríaco Heinz Fischer, em visita oficial à Macedônia, também manifestou o apoio da Áustria à entrada do país na UE.

ATOS INTERNACIONAIS EM VIGOR

Não há nenhum Acordo bilateral em vigor entre os dois países.

Aviso nº 264 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, e, cumulativamente, junto à República da Macedônia.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 125, DE 2010
(nº 218/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RUDÁ GONZALES SEFERIN, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Os méritos do Senhor Rudá Gonzales Seferin que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2010.

EM No 00197 MRE

Brasília, 4 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **RUDÁ GONZALES SEFERIN**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **RUDÁ GONZALES SEFERIN** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

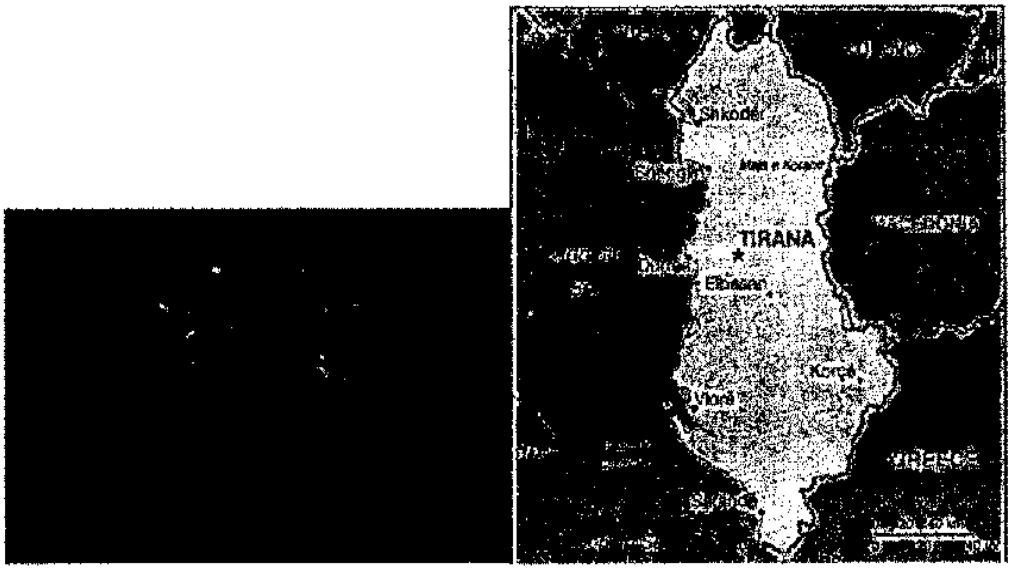
MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *RUDÁ GONZALES SEFERIN*
CPF.: 130.757.050-04
ID.: 7006469601 SSP RS

07/02/1951	Filho de Emir Seferin e Rosa Gonzales Seferin, nasce em 7 de fevereiro, em São Leopoldo/RS
08/12/1972	Letras pela Pontifícia Universidade Católica/RS
26/01/1981	CPCD - IRBr
16/12/1982	Terceiro Secretário, em 16 de dezembro
22/04/1983	Divisão da Ásia e Oceania II, assistente
27/06/1984	Embaixada em São Domingos, Terceiro e Segundo Secretário
18/12/1986	Segundo Secretário em 18 de dezembro
14/04/1987	Embaixada em Berna, Segundo Secretário
15/05/1989	CAD - IRBr
05/04/1990	Embaixada em Bagdá, Segundo Secretário
07/01/1992	Departamento de Promoção Comercial, assessor
03/08/1994	Consulado-Geral em Londres, Cônsul-Adjunto
22/12/1995	Primeiro Secretário em 22 de dezembro
27/08/1997	Embaixada em Caracas, Primeiro Secretário
16/02/2001	Divisão da América Meridional II, Subchefe
15/06/2001	V e VI Reuniões Ordinárias da Comissão Especial de Saúde da Amazônia, La Paz e Quito, Chefe de delegação (2001 e 2002)
26/06/2001	II Reunião Regional sobre Critérios e Indicadores de Sustentabilidade da Floresta Amazônica, Tarapoto, Chefe de delegação
30/10/2001	I Reunião do GT ad hoc sobre Combate à Malária e Vigilância Epidemiológica, OTCA, Santa Cruz de la Sierra, Chefe de delegação
25/06/2003	Conselheiro, por merecimento, em 25 de junho
04/02/2004	Embaixada em Montevidéu, Conselheiro
03/07/2006	Divisão de Atos Internacionais, Chefe
21/04/2007	Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
22/06/2007	LI CAE - Relações Econômico-Comerciais com o Uruguai: Uma Visão Ampliada da Promoção Comercial como Instrumento de Integração
29/06/2007	Ministro de Segunda Classe em 29 de junho
24/04/2008	Embaixada em Budapeste – Ministro-Conselheiro

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA II

RELAÇÕES BRASIL-ALBÂNIA



março de 2010

DADOS BÁSICOS

CAPITAL:	Tirana
ÁREA:	28.748 km2 (equivalente ao Estado de Alagoas)
POPULAÇÃO (2009):	3.639.453 (129ª do mundo)
IDIOMAS:	Albanês, grego, dialetos eslavos
PRINCIPAIS RELIGIOES:	Islâmicos (70%), ortodoxos (20%), católicos (10%)
SISTEMA POLÍTICO:	República parlamentarista
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Bamir Topi, desde 24 de julho de 2007
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Sali Berisha, desde 10 de setembro de 2005
CHANCELER:	Ilir Meta, desde 17 de setembro de 2009
PIB real (2009)	US$11,73 bilhões
PIB PPP (2009)	US$ 22,59 bilhões
PIB PER CAPITA (2009):	US$ 6.200 – PPP
EMBAIXADORA DA ALBÂNIA NO BRASIL	Tatiana Gjonaj

Balança comercial bilateral (US$ milhões fob) - Fonte: MDIC

BRASIL ⇒ ALBÂNIA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações	7,802	20,186	31,593	25,838	44,853	50,835	48,236
Importações	0,33	0,696	1,52	1,868	0,297	0,307	1,061
Saldo	+7,472	+19,49	+30,073	+23,970	+44,556	+50,528	+47,175

RELAÇÕES COM O BRASIL

Brasil e Albânia estabeleceram relações diplomáticas em 4 de abril de 1961, através de Troca de Notas realizada por intermédio das Embaixadas dos dois países em Roma. Em junho de 1961, foi assinado, em Paris, por representantes dos dois países, o Acordo de Comércio e Pagamentos, que entrou em vigor em abril de 1963.

Em janeiro de 1971, ocorreu iniciativa da Albânia para a abertura de missões permanentes em Brasília e em Tirana, não sendo o interesse correspondido pela parte brasileira. Em maio de 1985, o Governo brasileiro concordou com a troca de Embaixadores entre os dois países a título cumulativo. Em julho de 1985, foi manifestado o pedido de *agrément* para o primeiro Embaixador albanês no Brasil, residente em Buenos Aires. Por sua vez, em outubro de 1985, por decreto do Presidente da República, foi criada a Embaixada do Brasil na Albânia, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Roma.

Os contatos entre os dois países não tem sido freqüentes, constando, principalmente, de visitas periódicas recíprocas dos Embaixadores em caráter cumulativo. Em 22 de março de 2000, o então Embaixador do Brasil em Roma, Paulo Tarso Flecha de Lima, apresentou ao Presidente Rexhep Meidani cartas credenciais, ocasião em que foi solicitado o apoio brasileiro para superar pendência com a França na área audiovisual que vinha retardando o ingresso da Albânia na OMC.

Meidani expressou reconhecimento da Albânia pelo apoio do Brasil às resoluções do CSNU sobre a crise no Kosovo e manifestou interesse quanto à possibilidade de receber cooperação técnica brasileira nas áreas de infra-estrutura, de energia e de transportes, em que o país registra notórias deficiências.

O então Ministro das Relações Exteriores da Albânia, Paskal Milo, realizou visita oficial ao Brasil, nos dias 8 e 9 de maio de 2000, acompanhado de delegação oficial e comitiva de empresários albaneses, além do Presidente da Câmara de Comércio e Indústria da Albânia. O Ministro Milo foi recebido em audiência pelo Senhor Vice-Presidente da República e manteve ainda entrevista no Congresso Nacional com o Deputado Alberto Fraga, membro, à época, da Comissão de Relações Exteriores da Câmara.

Em abril de 2003, o Governo albanês tornou a apresentar proposta de acordo bilateral de cooperação na área de turismo, apresentado inicialmente ao Governo brasileiro em 1998. Além desse acordo, o Governo albanês manifestou interesse, no passado, em celebrar instrumentos bilaterais com o Brasil sobre isenção de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço, sobre cooperação econômica e comercial e sobre cooperação educacional e cultural. Já se encontra em vigor o acordo bilateral sobre isenção de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço.

Em que pese a reduzida expressão política e econômica do país, a Albânia justifica um trabalho de acompanhamento, dada sua importância estratégica à luz da estabilidade

regional, sua condição geográfica de corredor balcânico e das ramificações étnicas albanesas nos demais países da região. O recente aumento do fluxo de comércio, com grande superávit para o Brasil, também permite análise otimista sobre o futuro do relacionamento econômico bilateral. Dentre os principais produtos exportados pelo Brasil no ano de 2009, destacam-se, nessa ordem: carnes de suíno congeladas (28,76%); açúcar de cana e de beterraba (28,71%); carnes de galos e de galinhas, cortadas em pedaços e congeladas (13,44%); e carnes desossadas de bovinos, congeladas (12,31%). Por sua vez, dentre os principais produtos importados nesse mesmo período destacam-se, nessa ordem: desperdícios e resíduos de alumínio (86,22%); e plantas e partes de plantas para uso em perfumaria e medicina (6,80%).

Pode-se dizer que as relações entre o Brasil e a Albânia estão ainda por ser construídas. O Governo albanês, no entanto, tem dado sinais de interesse numa maior aproximação com o Brasil. A visita da Diretora das Américas da Chancelaria albanesa a Brasília, em março de 2004, é mais uma demonstração nesse sentido.

Em fevereiro de 2007, o Embaixador do Brasil em Roma, Adhemar Bahadian, apresentou cartas credenciais ao então Presidente da Albânia, Alfred Moisiu. O governo albanês manifestou interesse em poder contar com a ida de missão técnica brasileira àquele país, organizada pela Agência Brasileira de Cooperação, a fim de avaliar as possibilidades de materializar ações de cooperação técnica bilateral nas áreas de infra-estrutura, de energia e de transportes. Entretanto, em resposta à solicitação, a ABC comunicou que, em razão da ausência de amparo jurídico, estaria impossibilitada de atender à demanda albanesa. Dessa forma, a Agência apresentou minuta de Acordo Básico de Cooperação, que ainda se encontra sob análise.

Por ocasião de sua visita a Tirana, o Embaixador Adhemar Bahadian também foi recebido pelo então Vice-Ministro das Relações Exteriores, Ferit Hoxha, que mencionou o interesse da Albânia em celebrar acordos bilaterais na área judiciária (assistência mútua no combate a crimes transnacionais, extradição de presos e transferência de detentos), que atualmente se encontram em negociação.

Em 19 de junho de 2009, o Embaixador José Viegas Filho apresentou as cartas credenciais ao Presidente da Albânia, Senhor Bamir Topi, assumindo o posto de Embaixador em Tirana, em cumulatividade com Roma.

Abertura recíproca de embaixadas permanentes

Em agosto de 2008, à margem da cerimônia de inauguração dos Jogos Olímpicos de Pequim, o Presidente Lula manteve encontro com o Premiê Sali Berisha, oportunidade em que foi comunicada oficialmente a intenção da Albânia de abrir uma Embaixada residente em Brasília. Corroborando o anúncio, o Conselho de Ministros albanês, em sessão realizada em 27 de agosto de 2008, aprovou referida abertura de embaixada. Na ocasião, o Premiê Berisha sublinhou a visão albanesa de que "o Brasil é uma

grande democracia, com marcado crescimento econômico, o que o torna um país importante não apenas no continente americano, mas no mundo". Em 30 de junho de 2009, a Albânia comunicou à Embaixada brasileira em Buenos Aires a designação do Embaixador Ronald Bimo como Encarregado de Negócios da Albânia no Brasil e responsável pela abertura da Embaixada albanesa em Brasília.

A instalação da Embaixada albanesa ocorreu em julho de 2009, sendo que o Encarregado de Negócios, em seus primeiros contatos, destacou a intenção de dar foco aos aspectos comerciais, com a programação de fórum empresarial e de missões comerciais de parte a parte. É intenção da Albânia que sua posição nos Bálcãs seja utilizada para favorecer a penetração de produtos brasileiros nos mercados de toda a península, funcionando como uma "plataforma para o Mediterrâneo" junto ao empresariado brasileiro. Adicionalmente, a intensa cooperação regional verificada nos Bálcãs nos últimos anos, incluindo a carta de energia que visa à criação de um mercado energético unificado na região, cria potencial de aproveitamento por empresas brasileiras do setor. Atualmente, a Embaixadora da Albânia no Brasil é a Sra. Tatiana Gjonaj, tendo apresentado credenciais em 2010.

Reciprocando a abertura da Embaixada permanente, e aproveitando o momento particularmente auspicioso do relacionamento bilateral – comprovado pelo aumento do fluxo de comércio registrado desde 2003 e pelos gestos de boa vontade realizados pela Albânia – foi criada em 26 de janeiro de 2010, por meio do Decreto nº 7.073, a Embaixada do Brasil em Tirana. A iniciativa insere-se no contexto do movimento de expansão da presença diplomática do Brasil no mundo, que visa a tornar o Brasil um partícipe e agente da mudança do sistema internacional que se verifica atualmente.

Temas Consulares

A Albânia abriu, recentemente, três consulados honorários no Brasil (Recife, Rio de Janeiro e São Paulo).

POLÍTICA INTERNA

A Albânia – independente, desde 1912, com a derrocada do Império Otomano, que se seguiu à primeira guerra mundial – constitui um país profundamente marcado por mais de cinquenta anos de regime comunista. Em 1945, a ala comunista da resistência albanesa logrou prevalecer sobre os opositores nacionalistas e monarquistas, vencendo, em seguida, as eleições disputadas sob o controle de partido único. Em janeiro de 1946, foi proclamada a república popular sob o governo de Enver Hoxha, líder que dominou a política albanesa até a sua morte, em 1985. O governo de Hoxha foi caracterizado pela política de extremo isolamento do país, que rompeu, em fases

sucessivas, com as correntes comunistas do titoísmo, do estalinismo e do maoísmo, transformando a Albânia em completa autarquia.

Enver Hoxha foi sucedido no poder por Ramiz Alia, mais moderado, que principiou processo de normalização de relações com os países vizinhos, iniciando modestas reformas. Em 1990, a crescente mobilização popular impôs a legalização de partidos políticos independentes. Nessa conjuntura, surgiram duas lideranças que dominariam o quadro político albanês nos anos subseqüentes: Sali Berisha, médico cardiologista, que emerge à frente do Partido Democrático, e Fatos Nano, da ala moderada do então Partido dos Trabalhadores Albaneses, agremiação de orientação comunista.

Em março de 1991, nas primeiras eleições livres realizadas após a segunda guerra mundial, o Partido dos Trabalhadores Albaneses obteve cerca de 60% dos votos, refletindo o conservadorismo dos extratos rurais, que compunham cerca de dois terços da população total do país. Ramiz Alia é, então, eleito Presidente. Uma coalizão reunindo o Partido dos Trabalhadores Albaneses, o Partido Democrático e o Partido Socialista é formada, mas fracassa, contudo, diante da situação crítica apresentada pela indústria obsoleta e pela precariedade de serviços públicos, herdada do regime comunista. O apoio popular à coalizão acaba por esvair-se, sendo realizadas novas eleições, em março de 1992, vencidas pelo Partido Democrático. A Assembléia Popular elege Sali Berisha para a Presidência.

O governo do Partido Democrático consegue renovar a base econômica do país, conduzindo-o à transição completa do sistema coletivista para o regime de pequenas propriedades. Registra-se reviravolta positiva na produção industrial e no recuo da inflação. A recuperação, contudo, revela-se frágil, porquanto reflete largamente o processo de monetarização da economia albanesa, em substituição ao regime de escambo praticado anteriormente, mantido graças aos recursos provenientes de atividades como o contrabando de armas, combustíveis e suprimentos para a Iugoslávia e a Macedônia, ademais de receitas procedentes do narcotráfico e da corrupção, tolerados pelo governo Berisha.

Em 1996, em controvertidas eleições, envolvendo denúncias de fraudes e de controle abusivo da mídia pelo governo, o Partido Democrático obtém novamente a vitória, e Berisha é reconduzido à Presidência. O governo Berisha, todavia, não resiste à crise desencadeada com a desintegração, em 1997, do esquema de "pirâmides", que havia surgido como alternativa ao incipiente sistema bancário do país, oferecendo a perspectiva de percepção de altos ganhos. A implosão do esquema, que envolvia preeminentes figuras do governo, conduz à revolta popular e à subseqüente deposição de Berisha. Forma-se, então, um governo de coalizão interino, assistido por força internacional liderada pela Itália. Nas eleições parlamentares convocadas para junho de 1997, vence a coalizão encabeçada pelo Partido Socialista. Fatos Nano, um dos principais opositores do Partido Democrático, é indicado Primeiro-Ministro. A Assembléia Popular, por sua vez, elege Rexhep Meidani como Presidente.

Sali Berisha passa então a comandar a oposição na Assembléia Popular, adotando uma política de obstrução parlamentar. O governo de Fatos Nano logra consolidar o domínio sobre a região meridional do país, mantendo-se frágil, contudo, nas áreas ao norte, que congregam bolsões controlados pelo Partido Democrático. Em setembro de 1998, em seguida a uma tentativa de golpe tramada por membros do Partido Democrático, em Tirana, Fatos Nano renuncia. Um novo governo é formado por uma coalisão liderada pelo Partido Socialista e Pandeli Majko assume o cargo de Primeiro-Ministro.

Em novembro do mesmo ano, é realizado um referendo nacional, boicotado pelo Partido Democrático, para a aprovação da Constituição do país. O novo texto constitucional é aprovado por expressiva maioria (93,5%) do eleitorado, embora o Partido Democrático, sob a liderança de Sali Berisha, tenha procurado, sob a alegação de comparecimento insuficiente (na realidade, registrou-se mais de 50%), anular o resultado da consulta popular. A nova Constituição entrou em vigor em 28 de novembro de 1998. Como resultado de disputas internas no seio do Partido Socialista, Pandeli Majko renuncia, em outubro de 1999, sendo substituído pelo Vice-Primeiro-Ministro, Ilir Meta.

A Assembléia Popular tem sido dominada, desde o fim de regime comunista, pela bipolaridade entre o Partido Socialista e o Partido Democrático. De 2002 a julho de 2005, o país foi governado por uma coalizão liderada pelo Partido Socialista.

Nas eleições parlamentares de 2005, o grande vitorioso foi novamente o Partido Democrático, do atual Primeiro-Ministro, Sali Berisha, cujos representantes foram eleitos com uma plataforma de combate ao crime organizado e à corrupção, de promoção do crescimento econômico e de redução do Estado.

As últimas eleições parlamentares foram realizadas em 28 de junho de 2009 (a próxima será em 2013). A composição das bancadas na Assembléia Popular é a seguinte:

Partido Democrático (PD), 68, Partido Socialista (PS), 64, Movimento Socialista pela Integração (LSI), 4, outros, 4. Esse resultado demonstra a polarização política atual e a consolidação da rivalidade entre o PD e o PS na política interna albanesa (nas eleições anteriores, de 2005, o PD havia obtido 56 cadeiras, e o PS, 42).

É preciso ressaltar que referida eleição foi realizada após a reforma eleitoral de novembro de 2008, que transformou o sistema eleitoral de um sistema majoritário para um sistema proporcional distrital. A reforma de 2008 também limitou a representação de partidos menores, ao determinar um percentual mínimo de votos exigido para que um partido possa eleger seus representantes.

ECONOMIA

Pobre e atrasada para os padrões europeus, a Albânia está levando a cabo uma difícil transição para a economia de mercado. O governo tem tomado medidas para combater a criminalidade e retomar a atividade econômica e o comércio. A economia albanesa beneficia-se de remessas de divisas provenientes do exterior, estimadas em US$ 600 a 800 milhões por ano, oriundas principalmente da Grécia e da Itália.

A Albânia se diferencia dos demais países europeus pela sua forte dependência do setor agrícola. O setor primário responde por aproximadamente 20% da composição do PIB nacional e por mais da metade dos empregos. A base industrial do país é reduzida e concentra-se na indústria de extração mineral. A Albânia dispõe de reservas minerais de cromo, cobre e níquel. O país chegou a ser o terceiro maior produtor mundial de cromo.

O Governo anterior e o atual têm igualmente buscado investir no melhoramento da infra-estrutura do país, considerada um dos grandes entraves ao crescimento econômico. Recentemente, foi concluída a construção de uma usina termelétrica, nas proximidades de Vlore, e a malha viária do país vem sendo lentamente recuperada. O crescimento do PIB tem sido positivo, desde 2003 (média de 6% de crescimento do PIB, para o período de 2004-2008, tendo no entanto caído para cerca de 2% em 2009) com índices inflacionários baixos e estáveis.

O Premiê albanês Sali Berisha apresentou ao parlamento em setembro de 2008 o projeto de lei orçamentária plurianual (2009-2011), no qual estaria previsto significativo aumento de recursos destinados a investimentos, particularmente, na área de infra-estrutura, como a malha rodoviária (estradas principais e secundárias), sistemas de abastecimento de água e sistema de esgoto. Também está previsto aumento de pensões e aposentadorias, de salários e de investimentos nas escolas da rede pública albanesa.

Durante a reunião da Comissão de Planejamento Estratégico, o Premiê albanês relatou que o orçamento para 2009 ascenderá a 5,2 bilhões de dólares, havendo indicado que tal cifra representa aumento de 100% em relação ao ano precedente. A reunião, convocada para discutir o quadro orçamentário macroeconômico para o período 2009-2011, teve igualmente por objetivo a discussão dos limites do orçamento de 2009, cuja receita em grande parte resulta das privatizações, que ascenderam a 340 bilhões de lek.

O Executivo de Tirana revela, dessa forma, seu empenho em melhorar as condições de infra-estrutura e oferecer incentivos ao investimento em um momento em que o país tem revelado sinais de estabilidade econômica e política, impulsionado por reformas econômicas e pela adesão à OTAN, concluída em abril de 2009. A Albânia pretende tornar-se membro da União Européia em um futuro próximo (em abril de 2009, a Albânia oficializou sua candidatura à EU), com vistas a impulsionar o crescimento econômico do país, que manteve-se por cerca de 6% ao ano até a crise financeira de

2009 (ano em que, não obstante a crise generalizada na Europa, cresceu cerca de 2%). Em razão de acordo vigente com a Itália, principal parceiro econômico da Albânia, é permitida no país a abertura de atividade comercial inteiramente italiana, bem como a aquisição de imóveis por italianos.

Deve-se destacar a existência de incentivos fiscais para atração de investimentos estrangeiros no país. Nesse sentido, desde janeiro de 2008, os impostos sobre os rendimentos das empresas (pessoas jurídicas) reduziram-se em 10%, o que torna a Albânia um dos países da área européia e balcânica com menor carga tributária. O investidor estrangeiro que deseja criar empresa local está sujeito a carga tributária total de 21% (10% sobre os rendimentos líquidos auferidos localmente, 9% sobre a transferência dos lucros ou dividendos transferidos para o exterior e um percentual variável, normalmente de 2% no país de destino como crédito de imposto).

Graças a esses incentivos, têm chegado ao país importantes fluxos de investimentos estrangeiros do Reino Unido, França, Noruega e Itália, sobretudo no setor imobiliário e de infra-estrutura – construção de estradas, centros comerciais, resorts turísticos e cassinos. Embora ainda ofereça preços convidativos, os imóveis se têm valorizado em razão da especulação, nomeadamente na capital e no sul do país, zona com forte potencial turístico. Os pontos fortes para investimento imobiliário na Albânia hoje são os seguintes: preços relativamente baixos; situação política estável e crescente desenvolvimento econômico; cerca de 300 quilômetros de litoral no mar Adriático e no mar Jônico; crescente desenvolvimento turístico com projetos residenciais em execução e vôos diretos do aeroporto de Tirana às grandes cidades européias.

Visto que inexistem instrumentos que evitem a dupla tributação ou garantam a proteção ao investimento, algumas seguradoras qualificam o país, não obstante os notáveis progressos alcançados nos últimos anos, como de risco médio-alto, o que se reflete no valor das apólices, o que afeta negativamente o crescimento econômico e o déficit externo em conta corrente, um dos principais elementos de vulnerabilidade da economia albanesa. No entanto, existem boas perspectivas para o setor do turismo e de construção civil. O sistema bancário e o ambiente operacional ainda são problemáticos, se comparados com aqueles dos países da zona do euro. No entanto, o objetivo de participar na União Européia deverá estimular o aperfeiçoamento e aprovação das reformas necessárias.

A Albânia oferece, dessa forma, gama de possibilidades de investimento que abrangem o setor da construção civil, da indústria, do comércio, através de investimento direto ou de parcerias ou *joint ventures*. Os pontos fortes do país seriam o baixo custo da mão-de-obra e a flexibilidade do mercado, considerando que o custo médio mensal de um trabalhador no setor do vestuário é de € 150-180 em Tirana e Durres, e ainda inferior em outras partes do país; a disponibilidade de importantes recursos minerais (cromo, níquel, cobre, petróleo e carvão), além de depósitos de bauxita e fosfatos, ainda pouco ou nada explorados; o potencial de expansão da produção agrícola, graças ao clima favorável; a localização geográfica favorável à internacionalização de algumas fases dos processos de produção de custo elevado, em função das ligações marítimas com a

Itália, do acesso aos mercados da região dos Bálcãs (sobretudo tendo em conta os projetos que visam facilitar as trocas comerciais com a costa do Mar Negro e a construção do VIII corredor Pan-Europeu), e graças ao acesso ao mercado consumidor local em expansão, não obstante os modestos níveis salariais.

Novas oportunidades de negócios estão surgindo, por exemplo, na área de materiais de construção, como cimento, tijolos, telhas, concretos e materiais inertes. A indústria do vestuário é uma das mais importantes da Albânia e corresponderia a 50% das exportações do país. A força desse setor reside essencialmente no baixo custo do trabalho e no fato de que muitas empresas locais têm formado *joint ventures* com empresas estrangeiras que fornecem a maior parte das máquinas têxteis e, em especial, o desenho industrial. No total, existem cerca de 400 empresas que operam no setor do vestuário, das quais 250 podem ser consideradas de médio a grande porte, com pelo menos 100 trabalhadores.

A maioria das empresas de média ou grande dimensão pertence a investidores italianos ou são *joint-ventures* ítalo-albanesas. As indústrias encontram-se concentradas nas cidades de Tirana, Durres, Shkodra, Vlora, Kavaja, Korça (onde a presença grega é muito importante) e Fier. O setor industrial atingiu a sua máxima expansão em meados dos anos 90, mas foi prejudicado pela crise político-econômica de 1997. Graças à estabilidade política vivida nos últimos anos algumas empresas começam a expandir suas atividades.

O setor calçadista caracteriza-se pela presença estrangeira, especialmente italiana; a produção local foi, em grande parte, orientada para produtos semi-acabados posteriormente exportados e transformados no exterior. No entanto, é razoável supor que, no futuro, graças aos baixos custos de produção, as empresas albanesas serão diretamente envolvidas nas fases finais do ciclo de produção.

No que diz respeito ao setor agro-alimentar, a produção local de cereais é limitada e o mercado é abastecido, sobretudo, pelas importações. O mercado de farinha é estruturalmente exposto à importação de produtos subsidiados pela União Européia, existindo fábricas atualmente operantes que se encontram em situação de atraso tecnológico, o que representaria oportunidade para exportadores de máquinas, novas ou usadas.

A Hungria é o principal exportador de óleos vegetais para a Albânia, com uma participação no mercado de cerca de 30%, seguida da Grécia e Itália com 20% e 15% respectivamente. As sementes oleaginosas são muitas vezes importadas, engarrafadas e, ocasionalmente, refinadas localmente por algumas empresas. O azeite é potencialmente um recurso de grande interesse, graças à disponibilidade de matérias-primas e tradições típicas de país de clima mediterrânico. No que diz respeito à fruta, com a exceção da parte destinada ao consumo interno, a maior parte é destinada à indústria de conservas, que usa tecnologia obsoleta e produz com baixos padrões de qualidade, sendo grande a necessidade de modernização. O setor de leite e derivados, bem como o da pesca, apresenta necessidade de modernização. A indústria de

transformação de madeira na Albânia está em desenvolvimento e apresenta potencial significativo de crescimento. A produção inclui tanto produtos de madeira para a construção como produtos semi-elaborados para exportação. O setor é particularmente rentável, graças à disponibilidade de matérias-primas locais e custos salariais baixos. O setor foi totalmente privatizado e estima-se que atualmente se encontrem em funcionamento cem diferentes operadores, incluindo algumas *joint ventures* com investidores estrangeiros.

POLÍTICA EXTERNA

No plano externo, a Albânia vem conduzindo, desde o fim do regime comunista, uma estratégia diplomática de aproximação com os países ocidentais. Além de acordo com o FMI, firmou instrumento de cooperação militar com os EUA e, em 1995 o país foi admitido no Conselho da Europa.

Kosovo

O conflito no Kosovo, que opôs diretamente a população albanesa da antiga província iugoslava, cerca de 90% do total, e a comunidade sérvia, que vê o Kosovo como berço de sua civilização e sede do patriarcado ortodoxo, constitui foco de permanente tensão nas relações entre a Albânia e a Sérvia, fomentando ainda na região a formação de grupos criminosos e o comércio ilegal de armas, além de outras atividades ilícitas como o narcotráfico. Segundo estimativas do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, calcula-se em mais de 300 mil o número de habitantes da região do Kosovo que se refugiaram na Albânia, durante a repressão promovida pelo governo de Milosevic, e que agora retornam à sua região de origem. Tendo sido um dos principais apoiadores da declaração de independência do Kosovo, tornou a questão do reconhecimento internacional deste território um de seus principais objetivos de política externa.

Relacionamento bilateral com a Itália

Desde o fim do regime comunista, a relação bilateral com a Itália tornou-se novamente importante. A Itália tem mantido posição protagônica no esforço dos países da Aliança Atlântica em favor do reordenamento econômico e político da Albânia, tendo liderado a força multilateral de paz ("Operação Alba") aprovada pelas Nações Unidas, em 1997, que chegou a contar com 3.700 soldados italianos. Mencione-se que as forças armadas italianas já haviam sido deslocadas à Albânia, em 1991, para prevenir a deterioração aguda de conflitos civis. A política exterior italiana, por seu turno, tem-se preocupado com a difícil questão da imigração procedente da Albânia para a costa sul da Itália.

O programa de ajuda econômica italiana à Albânia tem sido, por isso, condicionado ao efetivo engajamento das autoridades albanesas no controle da imigração clandestina. Presentemente, a Itália colabora no treinamento de forças policiais albanesas. Atualmente, a Itália participa ainda, de forma ativa, do grupo "Friends of Albânia", criado em Bruxelas no âmbito do Conselho da Europa e do Parlamento Europeu, em outubro de 1998, em apoio ao esforço de reestruturação político-econômica da Albânia.

Problemas envolvendo imigrantes albaneses nos Estados vizinhos

A presença de número significativo de imigrantes de nacionalidade albanesa na Grécia representa fonte de tensão entre os dois países. Muitos trabalham por salários abaixo do piso pago aos nacionais gregos, gerando ressentimentos. Outro problema decorre da situação de pequena minoria grega residente no sul da Albânia. A criação da "União pelos Direitos Humanos", partido que congrega a minoria grega, tem, contudo, amenizado arestas do relacionamento, que vem apresentando melhora no período recente.

Ademais, o Governo da Albânia apoia a proteção dos direitos de etnias albanesas fora de suas fronteiras, no Kosovo, na Sérvia, em Montenegro e na ex-República iugoslava da Macedônia, através da busca da cooperação regional. Muitos albaneses utilizam os Estados vizinhos como trânsito ilegal para emigrar para a Europa Ocidental.

Participação em Organizações Internacionais

No plano econômico multilateral, a Albânia participa do FMI e, desde 2000, é membro da Organização Mundial de Comércio. Na área da defesa, adota estreita coordenação com a OTAN, que mantém representação nas dependências do Ministério da Defesa da Albânia. No curso da crise do Kosovo, o governo albanês pleiteou o envio pela OTAN de missão de monitoramento, a exemplo da força de paz destinada à vizinha Macedônia, sendo o pedido, contudo, rejeitado. No entanto, a OTAN vem assistindo o governo albanês no combate ao crime organizado e a atividades ilícitas. Em agosto de 1998, o chamado programa "Parceria para a Paz", da OTAN, patrocinou a realização de manobras militares na Albânia central. Finalmente, em abril de 2009, a Albânia tornou-se formalmente membro da OTAN, juntamente com a Croácia.

A Albânia, em vista da premência de recursos para a sua reconstrução econômica, necessita manter relações privilegiadas com a União Européia. Além disso, o país é beneficiário de várias atividades desenvolvidas pela Organização de Segurança e Cooperação Européia (OSCE) – que tem Embaixador residente em Tirana e colabora no monitoramento das eleições albanesas – e do Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas. O Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, por

sua vez, tem destinado regularmente à Albânia recursos em apoio à expansão das atividades produtivas. O país é membro das Nações Unidas, da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), do Conselho da Europa, da Organização Mundial do Comércio, da Organização da Conferência Islâmica, da Organização de Cooperação Econômica do Mar Negro, da União para o Mediterrâneo e da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Atualmente, ambiciona integrar-se aos 27 países da União Européia, como já foi supra referido.

União Européia

Em 12 de junho de 2006, a Albânia assinou um Acordo de Estabilização e Associação com a União Européia, em um primeiro passo no processo de adesão à UE.

Em 28 de abril de 2009, Tirana apresentou candidatura oficial de adesão à União Européia, tendo sua candidatura sido aprovada em 16 de novembro de 2009 pelo Conselho Europeu. Especialistas consideram, no entanto, que muitos problemas terão que ser solucionados para que a Albânia seja integrada ao bloco europeu, principalmente os relacionados ao respeito à Lei e ao combate à corrupção e ao crime organizado.

ATOS INTERNACIONAIS EM VIGOR

- Acordo de Comércio e Pagamentos, celebrado em 10/06/1961, em Paris, e em vigor desde 29 de abril de 1963; e
- Acordo sobre Abolição Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço, celebrado em 23/03/2004 em Brasília, e em vigor desde 05/07/2004.

Aviso nº 265 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RUDÁ GONZALES SEFERIN, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM
Nº 126, DE 2010
(nº 225/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 12 a 20 de maio próximo, para realizar visitas oficiais a Moscou, Rússia, nos dias 12 a 14, a Doha, Catar, no dia 15, a Teerã, Irã, nos dias 16 e 17, a Madri, Espanha, nos dias 18 e 19, e a Lisboa, Portugal, no dia 19.

Brasília, 10 de maio de 2010.

Aviso nº 284 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País, no período de 12 a 20 de maio próximo, para realizar visitas oficiais a Moscou, Rússia, nos dias 12 a 14, a Doha, Catar, no dia 15, a Teerã, Irã, nos dias 16 e 17, a Madri, Espanha, nos dias 18 e 19, e a Lisboa, Portugal, no dia 19.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da **Mensagem nº 58, de 2010**, e vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará (UFAMPA), com sede no Município de Breves, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará, com sede no Município de Breves, por desmembramento da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º A Universidade Federal do Arquipélago do Marajó terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, atuando nas diversas áreas do conhecimento, em especial no Turismo, no Direito e na Medicina.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a:

I – transferir saldos orçamentários da Universidade Federal do Pará para a Universidade Federal do Arquipélago do Marajó, respeitadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É cediço que para se estabelecer o desenvolvimento econômico e social, que é qualitativo, portanto, relacionado, diretamente com a qualidade de vida dispensada à população, cuja meta seria, dentro de uma equação sob o mato da equidade, a de promover os resultados positivos aferidos com o crescimento econômico.

Desse modo, prefacialmente imperativo tornar-se desde logo salientar o alcance e a importância que o presente projeto irá proporcionar a um povo sofrido que, não muito raro, não é alcançado pelas políticas de governo. Contudo, há de se comemorar, em razão do Governo Federal, a quando da elaboração e apresentação do documento constitui a versão final do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, deu ênfase a um plano estratégico de desenvolvimento regional, referenciado no Plano Amazônia Sustentável (PAS), que estabelece novos paradigmas para o desenvolvimento da Amazônia Brasileira e suas sub-regiões.

Destarte, referido Plano, veio atender a uma demanda da sociedade local, expressa na manifestação de alguns de seus representantes, de que o Governo Federal deveria articular uma agenda de ações imediatas voltadas especialmente à implementação de obras de infra-estrutura, sobretudo as voltadas para o desenvolvimento e inclusão social e cidadania.

O objetivo deste Plano é o desenvolvimento humano, integral e solidário de todo o Marajó. Portanto, o seu centro é o homem e a mulher marajoara. Ser mais homem passando de condições menos humanas a condições de vida mais humanas e procurando não somente ter mais, mas ser mais. Trata-se do desenvolvimento do homem todo e de todos os homens do Marajó sem reduzi-lo a aspectos parciais, mas aberto a todas as exigências da dignidade, segundo denotou referido Plano.

Assim, valorizar o homem em sentido amplo é proporcionar-lhe meios de alavancar a cultura, esta sim, base fundamental para uma digna construção social. Mas, para isso, indispensável torna-se investir nos estudos, na educação, enfim, proporcionar meios à população para uma acessibilidade ao ensino superior, em face de hoje, comprovadamente, se verificar barreiras impostas não só pela baixa renda da população local, mas, sobretudo, por sua disposição geográfica, cuja logística, por sua precária e inconteste situação atual, demonstra ser um impeditivo de notável destaque.

Como bem denota o prognóstico do Plano em comento, é o homem marajoara que deve merecer atenção especial. Ele deve ser o sujeito principal do seu próprio desenvolvimento. A sua liberdade irrenunciável ajudada pelo estímulo, sabedoria e acompanhamento dos técnicos deste Plano, fará de si mesmo um ponto de partida insubstituível para a promoção humana e autêntica libertação sem as quais não será possível uma ordem justa e solidária no Arquipélago.

Essa emergência suscitada pelas necessidades locais apresenta-se perfeitamente consentânea com a legislação de regência do ensino superior, pois, nos

termos do art. 43 da Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação –, figuram como finalidades deste nível de ensino, entre outras, a formação de profissionais em diferentes áreas de conhecimento e o incentivo à pesquisa e à investigação científica, de modo a desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, bem como a prestação de serviços especializados à comunidade.

Isto posto, inconteste a condição de que a universidade ora pretende-se criar pode, assim, na condição de formadora de profissionais qualificados e de geradora de conhecimento e soluções apropriadas à realidade local, contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico e social da região, sabendo-se que a interiorização do ensino superior público, pela via de criação de uma universidade nos moldes propostos, pode viabilizar o acesso de estudantes, sobretudo dos mais carentes, conforme observado acima, bem característico da região do Arquipélago do Marajó, à educação superior.

O benefício social a ser dado a essas comunidades viria suprir o déficit expressivo de vagas na educação superior pública tão reclamada pelo Governo que busca incessantemente meios de supri-lo. Assim, nossa proposta, de certo contribuirá para esse processo de acessibilidade ao ensino superior. Portanto, permitir a interiorização do desenvolvimento socioeconômico e a redução das desigualdades regionais sempre deve ser meta presente em qualquer plano de governo, fato que contribuirá, sobretudo, para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, de elevar, em dez anos, a escolaridade de nível superior de menos de 12% para 30% da população com idade entre 18 e 24 anos.

Ter o Município de Breves como sede dessa Universidade, sem dúvida alguma é uma decisão estratégica, em razão de sua localização geográfica, privilegiar o fácil acesso a todos os demais municípios integrantes do Arquipélago do Marajó, isso sem levarmos em conta a sua condição de Município Pólo, dotado de maior infra-estrutura à instalação e operacionalização desse centro universitário.

Pelo exposto, é que exortamos nossos Pares ao acolhimento do Projeto em tela, cuja importância se confunde com os próprios objetivos a serem alcançados pelo Governo.

Sala das Sessões, – Senador **Mário Couto.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.) – Quero me inscrever, como primeiro que cheguei aqui, para uma comunicação inadiável.

Quero ser testemunha também de que o nosso Senador Efraim chegou em segundo e a nossa Senadora Ideli em terceiro, apenas como informação a V. Exª.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – E eu o quarto, Senador Couto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como primeiro inscrito, para uma comunicação inadiável, Senador Mário Couto. Como segundo inscrito, já anunciado pelo Senador Mário Couto, Senador Efraim.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Efraim, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem.) – Só para agradecer ao Senador Mário Couto pela indicação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Terceira inscrito, pela ordem, é a Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Srª Presidente, solicito inscrição para uma comunicação inadiável, mas já quero comunicar que o Senador Paulo Paim gentilmente me cedeu a primeira inscrição como orador. Portanto, estamos remanejando. Vou falar como oradora e ele ficará no meu lugar na comunicação inadiável.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Fico como quarto, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Augusto Botelho é primeiro suplente para uma comunicação inadiável.

Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Presidente Serys, peço minha inscrição como líder, aguardando apenas o envio da delegação pelo Líder Mercadante.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Tião Viana.

Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Serys, gostaria que V. Exª me inscrevesse para falar como líder do PRB.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Srª Presidente, gostaria que V. Exª me inscrevesse em terceiro lugar para falar como líder do Democratas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O primeiro inscrito, pela Liderança do PT, Senador Tião Viana; o segundo inscrito, pela Liderança do PRB, Senador Marcelo Crivella; o terceiro inscrito, pela Liderança do DEM, Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obedecendo a ordem dos inscritos, com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, neste final de semana, tomamos conhecimento de que o Presidente Lula foi agraciado com mais um prêmio, reconhecimento pela ação que vem desenvolvendo não só no Brasil, mas no mundo, como principal líder no combate à fome. Essa tem sido uma verdadeira obsessão do Presidente que, quando assumiu em 2003, disse que sairia orgulhoso do seu primeiro mandato – depois, com a reeleição, do segundo mandato – se garantisse que cada brasileiro, cada brasileira tivesse o direito a três refeições por dia.

O esforço do Presidente Lula, as políticas adotadas, as ações nas inúmeras áreas fez com que tivesse reconhecimento não só no Brasil, onde tem uma popularidade invejável – nunca um Presidente da República, em final de segundo mandato, teve mais de 80% de ótimo e bom na avaliação do seu governo –, mas também internacionalmente. As ações de combate à fome não têm sido restritas exclusivamente à atuação no Brasil, mas também no âmbito internacional, nos inúmeros fóruns, nas ações concretas de solidariedade aos países afetados por catástrofes ou em situação endêmica de fome.

Para fazer referência ao prêmio das Nações Unidas, com o qual o Presidente Lula foi agraciado, eu gostaria de fazer referência a alguns trechos de um artigo extremamente interessante publicado no *Valor Econômico*, de autoria de Josette Sheeran, que é Diretora Executiva do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas.

A Josette faz no artigo uma vinculação muito profunda entre as políticas adotadas de combate à fome e a agricultura familiar. E até por uma questão de coerência, eu represento aqui no Senado da República um Estados que tem na agricultura familiar, Senadora Serys, um dos seus principais pilares, esteio econômico, inclusive com alguns modelos diferenciados de produção, como é a questão dos integrados.

Os agricultores vinculados à agroindústria têm problemas, obviamente, mas isso deu um dinamismo e uma possibilidade num Estado como o nosso que, por ter um relevo tão difícil, a agricultura extensiva não teria qualquer viabilidade. Então, a agricultura familiar tem, exatamente em Santa Catarina, esse pilar de sustentação de boa parte da economia.

E o artigo da Josette é muito rico ao vincular o sucesso da política de combate à fome a esta visão estratégica do Presidente Lula de que, para fazer esse combate, precisaria dar a segurança alimentar que só tem possibilidade de acontecer se tiver vinculação com a agricultura familiar.

E ela inicia o artigo exatamente se referindo à atitude do Presidente, quando, em 2003, colocou que o seu grande troféu seria terminar a sua ação de governo, o seu trabalho, garantindo as três refeições ao dia.

E esse esforço do Presidente já tornou o Brasil um líder mundial no combate à fome. Tanto que, no ano passado, a Action Lady, uma organização não governamental, posicionou o Brasil como a nação líder na luta contra a fome. Então, não é apenas o papel desempenhado pelo Presidente Lula, mas também o exemplo do Brasil no cenário internacional. Infelizmente, há milhões de pessoas, em diversos cantos do mundo, que padecem daquele que considero um dos maiores crimes lesa-humanidade, que é a fome.

O Programa Fome Zero, que muita gente fez crítica, descaracterizou, desconsiderou, é um conjunto de políticas públicas: fornecimento da alimentação a 47 milhões de crianças em idade escolar todos os dias; fornecimento de alimentação a 12 milhões de trabalhadores de baixa renda; política dos restaurantes populares, cuja refeição custa apenas R$1,00, é substancialmente subsidiada; cozinhas comunitárias que tornam possível o acesso à alimentação saudável para as famílias e as pessoas com menor poder socioeconômico nas grandes cidades e nas periferias.

E todos esses programas se acoplam e se agregam ao Bolsa Família, que é a transferência de renda, inteligentemente, Senadora Serys, repassada para a mãe, a mulher, num reconhecimento, inclusive, do papel diferenciado que as mulheres desempenham no sustento e na garantia da alimentação para os seus

filhos. Então, é muito interessante esse conjunto de políticas.

E o resultado, Senador Tião, que é médico, a quem já vou, em seguida, passar a palavra, a Josette faz o *link* imediato com os resultados: desde que o Fome Zero foi lançado, há quase seis anos, a desnutrição em crianças menores de dois anos diminuiu 72% e as mortes infantis registraram queda de 47%. As estatísticas comprovam que 93% das crianças e 82% dos adultos que participam do Programa Fome Zero, seja de qualquer um desses programas, têm acesso a três refeições por dia.

Então, ouço, com muito prazer, o Senador Tião, para, depois, poder concluir o meu raciocínio.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte a V. Exª, Senadora Ideli. Quero apenas me associar a esse testemunho, em uma hora de reconhecimento que V. Exª faz, no Senado Federal, à justiça que setores da sociedade global transferem ao Presidente Lula. Ele, em sua vida, nunca deixou o coração de lado, nunca deixou a responsabilidade social de lado e, por essa razão, como estadista, pode acolher, estender uma rede de proteção a mais de 60 milhões de brasileiros. Quando nós olhamos os dados, V. Exª foca muito bem no dado da segurança alimentar. Isso significa oportunidade de futuro a milhões de crianças que viviam em uma condição de alto risco de viabilização de sua condição intelectual, de suas condições mínimas de dignidade. E nós olhamos os dados, também, de 26% dos brasileiros que estavam abaixo da linha da miséria. Esse número caiu para algo em torno de 6%. Isso é um ato libertador de gerações inteiras que nós estamos vivendo...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Revolucionário.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – E revolucionário, do ponto de vista da dignidade humana. Então, o Presidente Lula é parte da história brasileira da maneira mais elevada. Eu estive agora em um longínquo Município da Amazônia brasileira, chamado Município do Jordão, um querido lugar de muitos amigos, mas completamente isolado na cabeceira do Rio Jordão, em plena Amazônia ocidental. E, lá, em uma população de menos de seis mil habitantes (população real), três mil pessoas são atendidas pelo Bolsa Família. Então, imagine V. Exª o que é o Estado se fazer presente onde havia ausência de política de proteção social para a comunidade. E, ali e em cada lugar pobre deste País, vê-se um sentimento de respeito e consideração ao que o Presidente Lula representa para as políticas sociais brasileiras. Então, esse reconhecimento é justo e eleva o Brasil, como eleva nosso Presidente da República.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Exª, Senador Tião Viana.

Na continuação, aqui, do artigo da Josette Sheeran, na segunda parte do artigo é que ela entra exatamente na questão da agricultura familiar. Vou fazer a leitura, na íntegra, de um bom trecho:

> No Brasil, o Fome Zero está se beneficiando dos alimentos produzidos pela agricultura familiar. Nada menos que 30% dos alimentos utilizados nas escolas do Fome Zero vêm da agricultura familiar, favorecendo o desenvolvimento e a economia local. Isso é muito importante, já que a agricultura familiar é a espinha dorsal das áreas rurais brasileiras, empregando aproximadamente 80% da mão de obra rural do Brasil, sendo responsável por 10% do Produto Interno Bruto do País e produzindo [nada mais, nada menos do que] 70% de todos os alimentos consumidos no Brasil.

Portanto, há essa vinculação dos programas ao Fome Zero, seja do Programa de Alimentação do Trabalhador, seja da merenda escolar, seja do Programa de Aquisição de Alimentos, que é uma engenharia fantástica porque a Conab compra os produtos, estoca-os e ainda os fornece, gratuitamente, para os órgãos, as entidades de assistência social, para os asilos, para as creches e para a Prefeituras, ou seja, beneficiando as duas pontas: o agricultor, que tem a sua renda da aquisição do alimento, e a área de assistência social e escolar, que consegue fornecer um produto de bastante qualidade.

E é muito interessante quando a política vai atravessada, porque, ao mesmo tempo que o Governo Federal, que as políticas adotadas pelo Presidente Lula buscam fortalecer a agricultura familiar e garantir a qualidade dos alimentos fornecidos às nossas instituições, às entidades assistenciais e às nossas escolas, temos a prática, Senadora Serys, da terceirização. E aqui quero fazer um parêntese no artigo, porque quando transitou pela Casa o projeto da lei da merenda escolar, queríamos proibir a terceirização da merenda escolar e, infelizmente – infelizmente! – o **lobby** pesado desse setor não permitiu.

Vou dar o exemplo contundente de Santa Catarina, em que o Estado, a rede estadual terceirizou a merenda. Nós já temos mais de 60% das escolas estaduais com a merenda terceirizada. Qual foi o resultado disso? Primeiro, de todas as empresas que ganharam – todas – nenhuma é de Santa Catarina. Portanto, o dinheiro não fica no Estado, vai para fora. Segundo, quase quadruplicou o custo da merenda. A merenda, que custava algo em torno de R$60 milhões já está

beirando os R$200 milhões. Foram demitidas as serventes e merendeiras que atuavam nas escolas estaduais e que ganhavam de um e meio até dois salários mínimos. Foram todas demitidas e foram contratadas merendeiras por, no máximo, um salário mínimo e uma cesta básica, portanto, reduzindo o padrão salarial dessas profissionais. Por último, a qualidade do próprio produto, porque, ao invés do produto fresco, passa-se a ter muito mais produto industrializado.

E quanto à agricultura familiar, se essas empresas compram ou seguem a lei dos 30% da agricultura familiar, ninguém pode fiscalizar, porque, como as empresas não são de Santa Catarina, nós não sabemos se, no Estado de origem, elas cumprem ou não a legislação que torna obrigatórios os 30% da agricultura familiar.

Por isso o *lobby* foi tão grande, Senadora Serys, porque, para o custo da merenda ter pulado de 60 milhões para algo em torno de 200, ultrapassando três, quase chegando a quatro vezes mais, é que alguém lucrou, alguém levou, e bastante. Agora, não foram nem as merendeiras, nem as crianças e nem os agricultores familiares de Santa Catarina. Imagine o que significaria 30% de 200 milhões injetados na economia da agricultura familiar do Estado de Santa de Catarina? Seria uma verdadeira revolução, porque, com o Programa de Aquisição de Alimentos, os agricultores já fazem uma festa, e não chega nem a 20 milhões por ano. Imagine três vezes mais recursos?

Eu quero ainda dar um exemplo, porque há muita gente que fala mal do Bolsa Família. Participando de um evento envolvendo empresários no sul do Estado, para variar, teve um que levantou e disse: "Ah, mas essa política assistencialista do Bolsa Família, onde é que já se viu? Fica lá mantendo a miséria...". E um empresário, Senadora Serys – eu faço questão de registrar – proprietário de uma fábrica de doces – vou até fazer propaganda: Doces Áurea, que são deliciosos, é um pouco da tradição alemã de fazer a musse – deu um testemunho, Senador Tião: a partir do momento da implementação do Bolsa Família, que deu renda, inclusive, para as pessoas poderem diversificar a alimentação, que deu renda para poderem comprar outros produtos, a fábrica "bombou", "bombou", "bombou", com grande aumento da produtividade, porque passaram, inclusive, a vender para o Norte e o Nordeste, onde, antes, eles nunca tinham tido mercado para venda.

Portanto, quero terminar com a frase final da Josette:

> O Brasil tem motivos para estar orgulhoso de suas realizações dentro de casa, assim como de sua liderança internacional. Ao trabalhar para enfrentar o desafio da fome e levar as lições aprendidas a outros países, o Brasil está liderando, por meio do próprio exemplo, a luta contra a fome. Milhões de pessoas poderão cumprir a visão do Presidente Lula para que todo mundo tenha comida suficiente para alimentar-se.

Três refeições por dia para todos os habitantes deste Planeta Terra!

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Ideli, V. Exª me concede um aparte rápido?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se a Presidente permitir.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Menos de um minuto, Presidente. É só para fazer uma constatação. Na LDB, prega-se que a merenda deve ser feita nas escolas e com a participação da Associação de Pais e Mestres. Esses Governos que fazem concorrência pública e votam por uma empresa, as pessoas têm de olhar com desconfiança. Parece que a coisa não é séria. Quando é sério, é para seguir a LDB. Quem tem de decidir é a Associação de Pais e Mestres e os professores, inclusive para adquirirem a merenda em estabelecimentos próximos às escolas, para reduzir os custos e melhorar a qualidade da merenda. Tenho certeza de que há algum "boi na linha" dessa licitação do seu Estado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Falou o segundo médico do aparte, o Senador Botelho.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Ideli Salvatti.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mário Couto.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pela ordem, Excelência.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pela ordem.) – Eu queria que V. Exª, na Presidência, inscrevesse-me para falar como Líder do Partido Social Cristão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como Líder do Partido Social Cristão, V. Exª é o quarto inscrito para falar pela liderança.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, fui ao meu Estado e percorri alguns Municípios, Senador Mão Santa. Amanhã, pretendo falar ao povo do meu querido Estado do Pará o que vi e ao que assisti de perto no meu Estado, mas,

hoje, eu quero, Srª Presidenta, falar da aprovação do aumento dos aposentados.

Inicialmente, Srs. Senadores, quero deixar bem claro, aqui, para todo o País – principalmente ao Presidente Lula e àqueles Deputados que votaram contra o aumento –, que nós estamos, há muito tempo, desde que cheguei aqui neste Senado, lutando pelos direitos dos aposentados. Nenhum favor está sendo feito aos aposentados deste País. Nós estamos lutando pelo direito que não foi dado pelo Governo Lula, até hoje, aos aposentados. A perda é a maior da história deste País. Nunca os aposentados perderam tanto, neste Brasil, como no Governo Lula; e é isso, Senador Mão Santa, que nos traz a esta luta árdua.

Quando se veem, Senador Mão Santa, os R$286 milhões, agora, recentemente, quentinhos, dados à Grécia, para ajudar a Grécia... Bolívia, Venezuela, Haiti, e ponha país que já ganhou dinheiro deste Brasil, às vezes sem retorno, doados, e os aposentados deste País, empobrecidos cada vez mais.

Ora, Senador Mão Santa, preste bem atenção: o Governo Lula concorda em dar 7%, mas não concorda em dar 7,71%. A notícia que se tem, lógico, é a de que o Senado vai aprovar. Tenho absoluta confiança nisso. Temos um Presidente do Senado que é sensível, principalmente a essa situação. Demonstrou isso quando era Presidente deste País, o nosso Presidente José Sarney. Não tenho dúvida de que vamos votar imediatamente, à unanimidade, nesta Casa. Não tenho nenhuma dúvida disso. Agora, o comentário é de que o Lula vai vetar, simplesmente porque ele aceita 7%, mas 7,71% o Lula não aceita. Isso é uma demonstração clara, evidente, Senador Mão Santa, de que o Lula tem raiva dos aposentados.

Acabou a Senadora Ideli de falar desta tribuna, há poucos momentos, que o Lula recebeu um prêmio internacional. Parabéns: Presidente do Brasil, brasileiro igual a nós! O prêmio é pelo combate à fome.

Pergunto àqueles que votaram para dar esse prêmio ao Lula: será que essas pessoas que votaram no Lula, para dar um prêmio de combate à fome ao Presidente do Brasil, sabem que ele maltrata os aposentados e que os aposentados deste País passam fome e miséria?! Será que eles sabiam disso ao dar esse prêmio ao Presidente Lula?!

Ora, brasileiros, o aumento que o Presidente Lula não quer dar soma apenas R$600 milhões. São o 0,71%.

Os aposentados não estão pedindo favor à Pátria. Os aposentados não estão pedindo favor ao Presidente. Os aposentados não estão pedindo favores aos Deputados Federais. Os aposentados não estão pedindo favor aos Senadores. É o direito deles, consagrado na Constituição, de que se tem de dar a eles!

Se o Presidente Lula vetar esse aumento, que não é aquele aumento que se quer... Pode-se chamar e apelidar isso de um "quebra-galho", mas não vai tirar os aposentados da miséria. E ainda há a ameaça do Governo Federal de vetar!

A imprensa brasileira... Há horas em que não entendo este País. Há horas em que não dá para entender este País. Como é que a imprensa brasileira critica o aumento que tem de se dar aos aposentados? Eu li várias matérias, hoje, criticando o aumento dos aposentados.

Ora, senhores, se a Previdência é deficitária, por que o Governo Federal não cobra daqueles que devem à Previdência? Por que a Caixa Econômica Federal, que é a maior devedora da Previdência, não paga a Previdência? Os aposentados, ao longo das suas vidas, descontaram dos seus salários. Trabalharam uma vida inteira e descontaram dos seus salários. Quantos devem à Previdência? Qual o rombo da dívida daqueles que devem à Previdência? Quem deve?

Eu já mostrei, aqui, os devedores da Previdência. Na sua maioria, pertencem ao Governo, mas há uma dívida de bilhões e bilhões de reais de grandes empresas que são protegidas pelo Governo Federal. E se sabe o porquê! Neste País, sabe-se o porquê, mas não se consegue acabar com esse tipo de negociatas baratas, maracutaias claras e evidentes. Essas empresas não são cobradas, essas empresas não são perseguidas para pagar suas dívidas com a Previdência porque, mais tarde, os políticos vão bater na porta delas! Essa é a grande realidade deste País! Vão pedir, vão ficar desmoralizados, e quem paga a conta é o aposentado brasileiro. Aí, começam a dizer que tem rombo, que o Governo não tem condições de pagar um aumento de 7,71% para o aposentado.

Oxalá, Presidente Lula, vais encontrar pela frente Senadores aguerridos, Senadores que não vão parar. O Senado tem a obrigação e o dever de fazer isso. Hás de encontrar, pela frente, Senadores que não vão te perdoar se tu vetares o aumento dos aposentados.

Senador Mão Santa, uma etapa muito pequena foi vencida. Temos ainda muito que lutar, inclusive, Senador Mão Santa, contra a injustiça de que o Presidente Lula poderá vetar esse projeto.

Presidente, eu já vou descer, mas desço com a sensação, Presidente, de que o Presidente Lula não é capaz de fazer isso.

Sinceramente, Presidente Lula, se Vossa Excelência determinar a sentença dos aposentados deste País, nenhum brasileiro deve mais acreditar em Vossa Excelência. Ouvi, atentamente, uma Senadora falar do

Bolsa Família. Como Vossa Excelência é capaz de pegar um plano pronto do Fernando Henrique Cardoso, aumentá-lo, melhorá-lo – é verdade, Presidente Lula –, mostrar sensibilidade humana no seu coração, Presidente – e nesses momentos eu o aplaudi –, o que pensar agora sobre Vossa Excelência? Como Vossa Excelência é capaz de fazer isso, Presidente? E como Vossa Excelência é capaz de maltratar tanto os aposentados deste País? Eu não creio, Presidente, eu não creio que Vossa Excelência vá vetar. Eu não creio que Vossa Excelência vá vetar um pedido de um Senador do seu partido, um pedido de vários Senadores deste Senado, um pedido de mais de 300 Deputados Federais, um pedido da sociedade brasileira, um pedido daqueles que sofrem, daqueles que morrem, daqueles que não têm remédio para tomar.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Mário Couto,...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu não acredito, Presidente Lula; só por que foram acrescidos R$600 milhões ano? Sete por cento, Vossa Excelência concorda; 7,71% Vossa Excelência quer vetar? Eu não acredito, Presidente! Seria o extremo da barbárie! Seria o extremo da barbaridade!

Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Mário Couto, permita-me. Ontem, o Senador Paim e eu, apesar da ausência de V. Exª, fizemos esses apelos. Mas, veja a resposta e como funciona o Senado: Eis uma mensagem recebida pelo Alô Senado – Secretaria de Pesquisa e Opinião;

> Dados do cidadão:
>
> Evilásio Sette, Rua Rodeio, 175, Saguasú, Joinville, Santa Catarina; [Dá aqui o telefone e tudo.]
>
> Veto:
>
> Antigamente, recolhíamos sobre 20 salários mínimos; posteriormente o teto passou a 10 salários e o Governo, como sempre faz, esqueceu de devolver o valor referente ao período que foi recolhido sobre os 20.
>
> Finalmente, a aposentadoria, que seria de 10, na prática vira 7 salários, e depois a queda livre, os 7, em 10 anos viram 2,9 mínimos. [Atentai bem!]. Sete virgula sete por cento (7,7%) mais 18,00 (veto anterior) seria o aumento mínimo por ora.
>
> Lula, plante e colha!
>
> Velhos, sim, burros, não. Deficitários?
>
> A Previdência Social é deficitária? Mesmo se fosse, o compromisso é da Nação e tem que ser honrado.
>
> Quando pararem de desviar os recursos, com certeza os compromissos poderão ser honrados e para agregar valores, quando for necessário, seria mais inteligente oficializar um percentual robusto das loterias, que atualmente pagam prêmios absurdos, que ficam na mão de um ou dois, enquanto a maioria do povo vive na miséria.
>
> Falta coerência, atitude e honestidade! Só! Os homens que terão os seus nomes eternizados!
>
> Adolf Hitler exterminou os judeus e tentou criar a raça ariana! [Eu não quero que ocorra o que ele diz aqui com o Luiz Inácio], Luiz Inácio da Silva – Lula, o ex-operário –, Presidente da República, que exterminou com os velhos brasileiros e, após vestir Armani, adotou a burguesia e esqueceu as origens! Lamentável!

Não queremos que ocorra isso com o Presidente. Está aqui o endereço todo do sofrido aposentado. Então, entendemos, liderados por Paim, o Paim, assim como São Francisco, o que mais se aproxima a Cristo, foi o maior líder do Partido dos Trabalhadores que se aproximou a Lula: ele foi líder, operário, trabalhador. Foi secretário do Lula nas lideranças sindicais. E esse movimento veio dessa origem. Nós o apoiamos. Nós fomos liderados. E nós vencemos; passou ali. E eu peço até perdão, porque chamei a Câmara dos Deputados de câmara de gás. Mas ela assim se redimiu... Então, veio para cá e eu não acredito. Pelo contrário. Estamos dando a última e grande oportunidade de o Presidente Luiz Inácio sair aplaudido, ovacionado e agradecido por aquilo que temos, que é a maior riqueza da nossa Nação, que são os que trabalharam. Rui Barbosa está ali, e foi ele que disse: "A primazia é do trabalho e do trabalhador. Ele veio antes, ele fez a riqueza". E esses merecem a primazia porque eles já trabalharam. Então, o Luiz Inácio está ficando na história. Mas eu o advirto: nós gostamos dele, é o nosso Presidente simpatia. Recorremos até à bela Primeira-Dama, Dona Marisa. Olha, essa é a última chance de salvação do nosso Presidente da República, para ele não ficar como um holocausto aos velhinhos aposentados que sofrem. Então, temos a convicção de que ele não vai vetar nada não. Ele vai ser aplaudido por todo o Brasil. O Governo de todos não pode esquecer os nossos velhinhos e aposentados! Só por que eles não sabem fazer greve? Agora, os funcionários federais estão aí fazendo greve em vários setores, e os nossos aposentados não podem fazer greve? Não. Mas ele tem de ter o respeito da Nação brasileira.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Exª é um baluarte nesta luta, luta que já ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer Presidenta. Quero ter o prazer de ouvir o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, quero, ainda que por meio de um aparte ao seu pronunciamento, dirigir-me à Presidência: Srª Presidente, Senadora Serys, por favor, os aposentados estão aqui na portaria, e sempre foi liberado a eles que ocupassem as galerias. Então, aproveitando este aparte ao Senador Mário Couto, já que falarei em seguida, gostaria de pedir a V. Exª que solicitasse à segurança que liberasse a entrada dos aposentados, como sempre fizemos nestes oito anos que estou aqui no Senado. Na Câmara eles têm tido dificuldades, mas aqui no Senado, não. Então, esse é um apelo que faço a V. Exª para não tirar os últimos dois ou três minutos do Senador Mário Couto, para dizer, Senador Mário Couto, que a Câmara está com a MP guardadinha lá – e vou falar sobre isso ainda –, não mandou para cá. Isso é grave, muito, muito grave! Estou aqui há 24 anos e nunca vi nada parecido com isso. Uma MP votada na terça-feira passada e continua lá nos seus fiéis depositários, na Câmara dos Deputados, casualmente, essa que trata dos aposentados e do fim do fator.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos, então,...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Mário Couto, um instante só.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Determino à Segurança do Senado que permita a entrada das senhoras e dos senhores aposentados até completar o número de cadeiras em nossas galerias.

Está autorizado.

Continua com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quero, então, Srª Presidente, pedir a V. Exª, já aproveitando o questionamento do Senador Paulo Paim, que possa entrar em contato com o nosso Presidente José Sarney para que S. Exª faça um contato, ainda hoje, com o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, para saber o que está acontecendo, porque estamos esperando exatamente essa medida provisória para votarmos aqui. Gostaria que V. Exª pudesse fazer isso de imediato.

Terminando, Senador Paulo Paim, passamos por várias etapas, de muitas lutas, conseguimos o mínimo necessário, para lhe falar a verdade, ainda não estou tão satisfeito, quero mais, acho pouco. Mas é um ganho, Senador, é um ganho que precisamos comemorar, depois de tantas lutas com as associações, as representações dos aposentados, com os Senadores e com essa maravilhosa aquiescência dos Deputados Federais em votar a favor dessa medida provisória, que V. Exª tanto brigou e nós tanto "brigamos".

Agora, preocupa-nos o veto do Presidente. Esta é a minha grande preocupação, Senador Paulo Paim. É preciso que o Presidente Lula – diga a ele –, é preciso que ele atente para uma coisa: não se pode ganhar um prêmio internacional de combate à fome se os aposentados deste País, que são milhões, passam fome, Senador Paulo Paim! Aqueles que votaram no Presidente Lula não devem saber disso! Diga isso ao Presidente Lula! Diga a ele. Ele não vai se sentir orgulhoso em receber esse prêmio. Esse prêmio deve estar muito pesado na mão dele esta hora. Ele deve estar dizendo a si mesmo que não merece esse prêmio. Eu queria me orgulhar, falar aqui orgulhoso do meu Presidente, mas não posso fazer isso quando há milhões e milhões de miseráveis aposentados passando fome neste País, Senador. E o Presidente questiona 0,71 para poder vetar.

Senador Paulo Paim, nós não estamos pedindo nada a ninguém. Nós estamos lutando pelo direito líquido e certo dos aposentados deste País. É o direito adquirido. O governo tem obrigação de dar o aumento proporcional a este direito.

Desço desta tribuna, minha Presidente, certo de que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, não vai demonstrar a esta Nação a sua maldade aos aposentados brasileiros. Aí fica, de uma vez por todas, se isto acontecer, Senador Mão Santa, sacramentado que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não gosta... Se ele fizer isso, está definido aquilo que eu falo aqui sempre. Se ele fizer isso, está sacramentado. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se vetar o aumento dos aposentados, ele não gosta dos aposentados, ele se sente feliz em massacrar os aposentados brasileiros.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mário Couto.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – A minha inscrição, por favor, pela Liderança da Minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está inscrito pela Liderança da Minoria o Senador Eduardo Azeredo.

Com a palavra, pela inscrição, por cessão do Senador Mozarildo Cavalcanti, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Srª Presidenta Serys Slhessarenko, Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje para repercutir uma matéria publicada no jornal **O Globo**, na sessão O País, pág. 11, onde, lamentavelmente, Srª Presidenta, está dito que, na briga política da Bahia, o Pelourinho é que sofre. V. Exª viu, está balançando a cabeça talvez num sinal de que tenha visto esta matéria. "Na briga política da Bahia, Pelourinho é que sofre", esse é o título. "Revitalizada na era ACM, a área histórica enfrenta abandono no governo petista, que nega problemas." Vou falar um pouco mais sobre isso.

Na sexta-feira da semana passada, sai esta matéria no jornal *A Tarde*: "Insegurança no Pelourinho esvazia Hotel do Carmo". Hotel do Carmo está instalado no antigo Convento do Carmo, muito conhecido de todos os brasileiros. E a matéria do jornalista Donaldson Gomes diz: "A insegurança na região do Pelourinho é apontada como a culpada pela ocupação média abaixo de 50% no Hotel do Convento do Carmo". Fala-se que está vazio e que, provavelmente, esse hotel será até fechado.

Venho lamentar essas questões que estão acontecendo na Bahia, porque é inadmissível que possamos imaginar que um legado que é da Bahia, do povo da Bahia, do povo do Brasil, porque o Pelourinho é conhecido nacionalmente, mundialmente, esteja sendo relegado a segundo plano. E, segundo o jornal **O Globo**...

Veja bem, Srª Presidente, sempre faço questão de vir aqui a esta tribuna trazendo matérias jornalísticas. Pode-se imaginar: "Não, o Senador César Borges é candidato". Sou candidato ao Senado, à reeleição; sou candidato na chapa do ex-Ministro Geddel Vieira Lima, do PMDB, ambos da base de apoio ao Presidente Lula; meu partido, o PR, e o PMDB apoiam a candidatura da Ministra Dilma Rousseff. Mas, na Bahia, temos responsabilidade com o Estado que amamos, onde nascemos, onde temos nossos filhos, onde temos as nossas raízes. Sou homem do interior, venho do sertão, de Jequié. O Ministro Geddel Vieira Lima também tem todas as suas raízes, seus antecedentes, seus descendentes na Bahia. E verifica-se uma tentativa que não posso aceitar que seja verídica.

Realmente, é difícil aceitar que se queira liquidar o Pelourinho, que está hoje no estado que o próprio jornal **O Globo** reconhece, de relativo abandono, "Casarão em péssimo estado de conservação", por conta de que se deseja destruir um legado que foi uma realização do então Governador Antonio Carlos Magalhães, que teve essa visão, ouvindo muitas pessoas importantes da Bahia, artistas, intelectuais, ex-prefeitos. Acho que até o ex-Prefeito Mário Kertész teve também participação. Ele deu a ideia ao Governador de então, o Senador Antonio Carlos Magalhães (1991 a 1994), para fazer a recuperação do Pelourinho. E ele fez essa recuperação com energia, com amor, com denodo. Realmente, antes do final de seu governo, uma boa parte do Pelourinho estava recuperada. Depois veio o governo do ex-Governador Paulo Souto e, em seguida, o meu governo, e nós demos continuidade à recuperação. O Pelourinho passou a ter reconhecimento nacional e internacional: patrimônio histórico e arquitetônico da humanidade, patrimônio cultural da humanidade.

A situação hoje é esta que está aqui no jornal – vou passar a ler alguns trechos –, que também foi motivo, no próprio jornal **O Globo**, de um artigo do festejado compositor baiano Caetano Veloso, que é conhecido como polemista. Ele é um genial compositor baiano e todos nós nos orgulhamos dele na Bahia. Ele também trouxe esse tema do Pelourinho, que está em debate no dia a dia da Bahia.

Esse processo de revitalização, de que já contei aqui alguns detalhes, está hoje, lamentavelmente, em grande decadência, com o aumento da criminalidade, com o fechamento de lojas e restaurantes, com a queda da frequência de turistas e até mesmo dos próprios baianos, que hoje estão, lamentavelmente, Senador Mão Santa, com medo de visitar o Centro Histórico.

Aproveito, Senador Mão Santa, para lhe mandar um abraço dos baianos. Fazendo um parênteses no meu discurso, eu passei o final de semana viajando, fui à região de Vitória da Conquista, à cidade de Tremedal, que lamentavelmente está passando sede por falta de providências governamentais. Estive também nas cidades de Piripá, Condeúba e Cordeiros, e lá todos me pediram que desse um abraço aqui em V. Exª, porque assistem à TV Senado, que felizmente é muito bem vista em todo o Brasil e no interior da Bahia. Então, trago de toda essa região um abraço a V. Exª. Além disso, trago um reclamo da região.

Quando fui Governador, nós fizemos uma estrada asfaltada, que está lá em bom estado, a BA-263, e que parou. Parou na cidade de Condeúba e deveria ter atingido praticamente Minas Gerais, Jacaraci.

Mas lamentavelmente parou. Os responsáveis pelo Governo do Estado da Bahia têm que responder por que essa estrada está parada, por que não teve seu prosseguimento, o que seria um grande instrumento de desenvolvimento na região.

De qualquer maneira, Senador Mão Santa, V. Exª é muito querido no interior do Estado da Bahia pelos seus pronunciamentos, pelos seus discursos.

Voltando ao tema que me trouxe aqui hoje, o compositor e cantor conhecido de todos, Caetano Veloso, manifestou-se sobre o tema nesse artigo do jornal **O Globo**, no qual lamenta a decadência do nosso Pelourinho e cobra providências. E, hoje, **O Globo** voltou ao assunto.

Na reportagem, o jornal **O Globo** informa: "Em artigo publicado no domingo, o cantor e compositor desabafa sobre o abandono a que foi relegado um dos mais importantes cartões-postais da cidade". Segundo o jornal,

> As críticas feitas ao modo como o governo petista vem tratando o Pelourinho encontraram eco nos setores que gravitam em torno dele. Intelectuais, artistas, comerciantes, administradores públicos, além de turistas e moradores, deram a Caetano o tom da unanimidade, uma melodia que ele quase nunca alcança.

Palavras escritas no jornal **O Globo***.*

Pinçar aqui e ali trechos do artigo de Caetano Veloso pode tirar suas ideias do contexto, mas acredito que a reportagem do jornal **O Globo** foi fiel ao artigo do cantor, que descreve a existência de um preconceito ideológico no Governo do PT na Bahia, que impede um tratamento administrativo justo e digno para o patrimônio histórico mais importante do Brasil, que é o Pelourinho. Por quê? Porque esse patrimônio está associado à história política do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães. Imagine V. Exª.

Em certo trecho, Caetano Veloso escreveu: "O atual governo do PT precisaria se posicionar de forma clara, face ao legado de ACM". ACM, como todos sabem na Bahia, é Antonio Carlos Magalhães. E por que Caetano Veloso e todos entendem que o Pelourinho é um legado dele? Porque essa obra grandiosa, que recuperou o maior casario colonial da América Latina, foi iniciada em 1991, como já disse, no seu governo. Foi uma obra que perpassou três Governadores, entre os quais tenho o orgulho de me incluir, Sr. Presidente. Foram seis etapas de recuperação – deveríamos estar na sétima – de mais de 620 imóveis seculares.

Quando deixei o Governo da Bahia, no início de 92, havia concluído a última etapa, da qual fazia parte o Quarteirão da Misericórdia. É, de fato, uma obra grandiosa, mas quando se deixa o Governo, a obra, sabe muito bem V. Exª que foi Governador, passa a pertencer ao povo. É do povo. Mas os governantes que se sucedem ficam com o obrigação de continuar a reforma ou de manter o que foi feito. É o mínimo. Ou continua, o que deveria ser o desejável, ou pelo menos mantém, porque ali tem dinheiro da população, dinheiro público, portanto, passou a ser um patrimônio de todos.

No caso da revitalização do Centro Histórico de Salvador, a obra não é apenas física, ela inclui também a revitalização cultural, a revitalização econômica, a segurança pública, porque as pessoas precisam acreditar no projeto. Os empresários precisam acreditar para investir e ter retorno no seu negócio, gerando como benefício para a sociedade milhares de empregos. Quantos milhares de baianos foram beneficiados com a recuperação do Pelourinho, pela visita de milhares de brasileiros e de milhares de estrangeiros que foram ver aquele belo patrimônio, aquele belo casario de todos nós, baianos.

E os frequentadores também precisam encontrar atrações e segurança para frequentarem o local. Essa dinâmica foi conseguida, mas aos poucos foi sendo abandonada,...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ...o que incomoda, Sr. Presidente, a todos nós.

Na reportagem publicada hoje, **O Globo** conferiu **in loco**, flagrando um grande sentimento de nostalgia pelo que já foi perdido. O início da reportagem mostra bem esse clima. Está no jornal **O Globo***:*

> É tarde de segunda-feira e os termômetros do Pelourinho, no Centro Histórico de Salvador, marcam 29 graus. Sentado ao lado do prédio da antiga Faculdade de Medicina da Bahia, o artista de rua e artesão Vicente Neto, o Neto dos Bonecos, 41 anos, lamenta: – Há seis, sete anos, com o sol do jeito que está hoje [ontem], isso aqui ficava cheio de turistas. Mas, agora, é só um vazio.

Está na reportagem de **O Globo**, Sr. Presidente. O que fazer?

O repórter de **O Globo** ouviu do presidente da Associação dos Comerciantes do Centro Histórico, Lener Cunha, o resultado de uma pesquisa na qual, segundo ele, 97% dos mais de cem lojistas do Pelourinho se dizem insatisfeitos com a postura e o cuidado do atual Governo com o Pelourinho.

Essa sensação de abandono da região e a falta de atenção do Governo para com a necessidade dos empresários também foi mostrada pelo jornal **A Tar-**

de – já mostrei aqui a reportagem –: "Insegurança do Pelourinho esvazia Hotel do Carmo".

O centro da reportagem é o desabafo do presidente do Grupo Pestana na América Latina, Luigi Valle, que reclamou da falta de contrapartida do Governo baiano para o investimento do seu grupo no Hotel do Convento do Carmo, um hotel cinco estrelas, que fica justamente numa das regiões do Centro Histórico. Quem trouxe esse grupo para a Bahia fui eu, quando Governador, Senador Mão Santa, porque o hotel que tinha a bandeira do Meridien foi fechado, e eu não poderia deixar um hotel de quatrocentos apartamentos fechado. E conseguimos trazer o Grupo Pestana, um grupo português, líder de hotelaria no seu país, para a Bahia. E o primeiro empreendimento foi o Hotel Pestana, que funciona. Mas ele foi avante, aumentou seus empreendimentos, investiu na Bahia. O Convento do Carmo é um deles, agora ameaçado até, quem sabe, espero que não, de fechamento.

O empresário chega a questionar o repórter – veja bem, Sr. Presidente –: "Você que é baiano se sente seguro no Centro Histórico? Você não leva sua família para passear lá nos fins de semana. O turista também não se sente seguro lá". Quer dizer, ele afirma que o baiano não leva sua família para passar lá os fins de semana porque ele não se sente seguro.

Esse mesmo presidente do Grupo Pestana, um dos grupos hoteleiros, como eu já disse, de Portugal, tem outro hotel, que é o antigo Meridien, que hoje é o Hotel Pestana, que tem uma ocupação muito maior, porque a ocupação lá no Pelourinho é de 50%. Ninguém vai.

Minha avaliação, Sr. Presidente e Srs. Senadores aqui presentes – já indo para o encerramento –, é de que há uma mistura de falta de capacidade de amar a Bahia, de governar mesmo, junto com preconceito e alguma má vontade com a revitalização do Centro Histórico que foi feita em Salvador, na qual muitos empresários receberam incentivo para ali se instalarem.

O próprio Caetano diz em seu artigo: "A explicação dada é que as facilitações oferecidas aos negociantes que ali se estabeleceram são artificiosas". Ou seja, condena-se o que se fez de recuperação e abandona-se aquilo que foi feito? É essa a forma de tratar os recursos públicos?

O compositor parece concordar com a necessidade de apoio governamental, como escreve mais adiante: "Não é saudável fazer com os benefícios aos negociantes aderentes (ao Pelourinho) o que Ipojuca Pontes fez com o cinema ao acabar com a Embrafilme. Este privatismo repentino soa suspeito".

Se há esse preconceito por parte do Governo, e parece que há, ele é de uma grande burrice ideológica, Sr. Presidente. Lembro que foi esse mesmo modelo que encantou até o Embaixador de Cuba, Jorge Pérez, quando me visitou, quando eu ainda era Governador, e que afirmou que a Bahia fez um ótimo projeto de recuperação do Centro Histórico da sua capital, e que pode ser usado como modelo para o patrimônio de Havana, muito parecido com o de Salvador.

Por tudo isso, gostaria de encerrar, lembrando que se os petistas....

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ...se aqueles radicais do Governo baiano realmente se ressentem do legado do ex-Governador e ex-Senador Antonio Carlos Magalhães e abandonam o Pelourinho em resposta a esse legado, eles não estão prejudicando ACM, estão prejudicando a Bahia, a Bahia inteira, a cidade de Salvador e até o Brasil, que tem respeito pelo Pelourinho.

O preconceito contra o Pelourinho, é bom que se diga, está matando emprego; o preconceito está espantando turistas; o preconceito está minando a autoestima do baiano, que viu, na recuperação daquela área, a afirmação de uma origem e de uma identidade que valoriza a matriz multirracial baiana, inclusive a matriz africana.

Por isso, o preconceito contra os empresários, os trabalhadores e os moradores do Pelourinho não pode ter origem em uma...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Permita-me, Sr. Presidente, concluir, para valer, agora.

Isso não pode ter origem em uma coisa que chamo burrice ideológica, Sr. Presidente. Isso é burrice! Burrice com ideologia, para respaldar.

O Governo não poderia ficar contra a Bahia mais uma vez. O PT não poderia ficar, com ficou na votação da Ford e em outros episódios. Nós podemos vir aqui outras vezes.

Quero crer que existe, por trás desse preconceito, na verdade, uma incapacidade de governar para o bem dos baianos, uma incapacidade de levar segurança, de organizar a gestão do Estado. Isso é o que está por trás desse preconceito contra o Pelourinho, Sr. Presidente. O preconceito aí funciona como mera desculpa.

Esperando que o Governo possa tomar as providências rapidamente, agradeço a V. Exª a possibilidade de ter levantado esse assunto, que está no jornal **O Globo** e que foi, Sr. Presidente, motivo da preocupação de uma pessoa tão importante da Bahia.

Eu, como baiano, fico triste de ter de trazer esse assunto. Gostaria de dizer que a recuperação do Centro Histórico de Salvador estava tendo continuidade,

estava sendo ampliada. Mas, lamentavelmente, não é essa a realidade que nós vivemos hoje na Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Bahia é a nossa mãe. Salvador foi a nossa primeira Capital.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – No Piauí, a gratidão é maior: o nosso Saraiva, que era baiano, em 1850, dirigiu o Piauí e criou a primeira capital planejada do País, que é Teresina. Foi um baiano!

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, César, permita-me ensinar ao Governador da Bahia, porque a história ensina. É um episódio que lembra, mais ou menos, César. Júlio César, do triunvirato – Júlio César, Pompeu e Crasso –, foi impedido, como herói, de entrar em Roma com as forças. Ele podia entrar só. De repente, atravessa o Rubicão e diz *alea jacta est* e adentra. E os eufóricos do vitorioso César quebraram todas as obras de Pompeu, que era o administrador de Roma. Aí César tornou-se grande, quando mandou recuperar todas as obras de Pompeu. Então, essa é a história.

Pela ordem, Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço permissão ao meu companheiro Tião Viana para registrar que encaminhei à Mesa do Senado Federal requerimento, solicitando que fosse enviado voto de condolências à família de Francisco Teixeira Linhares, falecido no dia 8 de maio de 2010, em São Paulo, aos 69 anos de idade.

Francisco Linhares, Sr. Presidente, era formado em Ciências Contábeis, trabalhou como administrador da Mineração Santa Elina, em Pontes Lacerda, em Mato Grosso. Foi auditor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Novacap, até a década de 70, quando foi para Rondônia, para administrar o Grupo Brascan de Mineração. Devido à sua intensa participação no setor sindical patronal, tornou-se Presidente do Sindicato dos Distribuidores de Bebidas do Estado de Rondônia (Sindiber). Em 1999, foi eleito Presidente da Junta Governativa da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia (Fecomercio); no período de 2000 a 2004, foi Presidente da entidade e, por acordo dos seus filiados, foi reconduzido para o período de 2004 a 2010. Na última eleição da entidade, ocorrida recentemente, Francisco Linhares foi reeleito para um novo período, o de 2010 a 2014.

Os sucessivos mandatos à frente da entidade representativa de classe a que pertenceu demonstram que Francisco Linhares era um cidadão muito querido e respeitado por seus amigos e colegas. Ele foi também Presidente dos Conselhos do Sesc e do Senac e, por duas vezes, foi Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae. Foi Diretor da Confederação Nacional do Comércio (CNC) e membro do Conselho Empresarial do Desenvolvimento da Amazônia Legal, do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do Fórum de Presidentes das Federações de Comércio da Amazônia Legal e do Grande Oriente do Estado de Rondônia (Goer).

A Fecomercio, sob sua direção, participou de campanhas decisivas para o desenvolvimento de Rondônia, como a das usinas do rio Madeira, Jirau e Santo Antônio; como a da duplicação da BR-364; como a da recuperação da BR-319, com saída para o Pacífico, e mais outras lutas do Estado de Rondônia.

Francisco Teixeira Linhares deixa a esposa, Maria do Socorro do Nascimento Leite, e uma filha. Vai, Sr. Presidente, com a certeza de que foi um grande exemplo de vida para seus familiares, amigos, colegas e funcionários. Sem dúvida alguma, foi uma das pessoas de maior representatividade e significado para o desenvolvimento e consolidação do Estado de Rondônia.

Portanto, em nome do povo rondoniense, levo as condolências à família e o reconhecimento de que Rondônia deve muito ao pai, cidadão e empresário Francisco Teixeira Linhares.

Muito obrigada, Sr. Presidente e Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Acaba de chegar à Mesa o requerimento de V. Exª. Eu o passo ao Secretário Executivo, Dr. João Pedro, para que encaminhe, de acordo com o Regimento, o voto de pesar à família do Sr. Francisco Teixeira Linhares. O requerimento foi feito pela Senadora Fátima Cleide.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 490, DE 2010

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentação de condolências à família do Senhor Francisco Teixeira Linhares, falecido no dia 8 de maio de 2010, em São Paulo.

Justificação

Aos 69 anos de idade, faleceu, no último de 8 de maio, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, capital, o empresário Francisco Teixeira Linhares. Nascido em Natal, capital do Rio Grande do Norte, em 28 de agosto de 1940, filho de Hernandes Lourenço Linhares e Maria Teixeira Linhares. Formado em Ciências Contábeis, trabalhou como administrador da Mineração Santa Elina, em Pontes Lacerda – MT. Foi auditor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP até a década de 70, quando foi para Rondônia, administrar o Grupo Brascan de Mineração.

Com a queda da importância da mineração em Rondônia tornou-se empresário do ramo de bebidas. Devido a sua intensa participação no setor sindical patronal tornou-se presidente do Sindicato dos Distribuidores de Bebidas do Estado de Rondônia – SINDIBER. Em 1999, foi eleito Presidente da Junta Governativa da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMERCIO/RO. No período de 2000/2004 foi presidente da entidade e, por acordo dos seus filiados, foi reconduzido para o período de 2004/2010. Na última eleição da entidade, ocorrida recentemente, Francisco Linhares foi reeleito para um novo período. 2010/2014.

Os sucessivos mandatos a frente da entidade representativa da classe a que pertenceu demonstra que Francisco Linhares era um cidadão muito querido e respeitado por seus amigos e colegas. Ele foi, também, presidente dos Conselhos do SESC e do SENAC e, por duas vezes, Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO. Foi, também, diretor da Confederação Nacional do Comércio – CNC; membro do Conselho Empresarial do Desenvolvimento da Amazônia Legal, do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do Fórum de Presidentes das Federações de Comércio da Amazônia Legal e do Grande Oriente do Estado de Rondônia – GOER.

Sob a direção de Francisco Teixeira Linhares, a Fecomercio teve participação ativa e decisiva no desenvolvimento do Estado de Rondônia. Campanhas como as das usinas do Madeira, Jirau e Santo Antônio, duplicação da BR–364, recuperação da BR–319, com a consequente saída para o Pacífico, contaram com a dedicação deste grande potiguar/rondoniense.

Sua contribuição não para por aí. Ele colaborou com várias outras iniciativas importantes, entre as quais podemos citar: criação da CredEmpresas – Cooperativa de Crédito dos Empresários de Porto Velho; implantação do Instituto Fecomercio de Pesquisas; idealização do edifício sede do sistema Fecomercio. Por seu trabalho e dedicação foi homenageado com o título de Cidadão de Porto Velho, medalha de Mérito Comercial da Amazônia e medalha de Mérito Marechal Rondon.

Francisco Teixeira Linhares deixa a esposa, Maria do Socorro do Nascimento Leite, e uma filha. Vai com a certeza de que foi um grande exemplo de vida para os seus familiares, amigos, colegas e funcionários e que, sem dúvida alguma, foi uma das pessoas de maior representatividade e significado para o desenvolvimento e consolidação do Estado de Rondônia.

Portanto, em nome do povo rondoniense, levo as condolências à família e o reconhecimento que Rondônia deve muito ao pai, cidadão e empresário, Francisco Teixeira Linhares!

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010. – Senadora **Fátima Cleide.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Na tribuna, como Líder...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas aí a paciência... Deixe que S. Exª fale. Depois, V. Exª fala.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu queria apenas pedir que fosse feita minha inscrição para falar pela Liderança da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pronto! O Dr. João Pedro já está fazendo a inscrição.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – E também quero somar-me ao voto de pesar apresentado pela Senadora Fátima Cleide devido ao falecimento do Dr. Francisco Teixeira Linhares, grande irmão, grande amigo nosso, grande pai de família, grande empreendedor e empresário. Ele, que foi eleito Presidente, por duas vezes, da Federação do Comércio do Estado de Rondônia, deixa saudade tanto em seus familiares, como em todos nós, em todos os amigos, em todos os rondonienses. Que Deus possa guiá-lo em bom caminho!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa ao voto de pesar, pela grandeza da homenagem que os Senadores de Rondônia prestam.

Na tribuna, encontra-se o Líder do Partido dos Trabalhadores, o Senador Tião Viana, que tão bem presidiu esta Casa num momento muito difícil! Peço desculpa pela demora em conceder-lhe a palavra.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caro Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, serei muito breve. Quero apenas que seja transcrito nos Anais do Senado – peço a V. Exª que o inclua nos Anais do Senado – um memorável artigo do Ministro Samuel Pinheiro Guimarães, que é o Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. É matéria que diz respeito ao interesse de todos os cidadãos brasileiros e dos cidadãos deste planeta e que trata de catástrofes ambientais, de energia nuclear e de protocolo adicional. É tema que exige reflexão por parte do Estado brasileiro, da sociedade, de todos os intelectuais que têm preocupação com este momento de dúvidas, de precauções e de medo em torno do que é a evolução do aquecimento global. Diz o seguinte o artigo, Sr. Presidente:

> O acúmulo de gases de efeito estufa na atmosfera provoca o aquecimento global e suas catastróficas consequências. Cerca de 77% desses gases correspondem a CO_2, dióxido de carbono, resultado inevitável da queima de combustíveis fósseis para gerar energia elétrica e para movimentar indústrias e veículos, desde automóveis a aviões e navios. Esta é base da economia industrial moderna, desde a construção de uma máquina a vapor, capaz de girar um roda, em 1781, por James Watt.
>
> A redução das emissões de dióxido de carbono é essencial para impedir que a concentração de gases, que hoje alcança 391 partículas por milhão, ultrapasse 450 ppm. Este nível de concentração corresponderia a um aumento de 2ºC na temperatura, um limiar hoje considerado como máximo tolerável, devido ao degelo das calotas polares e ao aquecimento dos oceanos, o que, a ocorrer de forma gradual e combinada, levaria à inundação das zonas costeiras de muitos países, onde vivem cerca de 70% da população mundial.
>
> Todavia, desde a assinatura do Protocolo de Quioto, em 1997, que estabeleceu metas para 2008-2012 de redução dessas emissões a níveis 5% inferiores àqueles verificados em 1990, a emissão de gases de efeito estufa, ao invés de diminuir, aumentou.
>
> Setenta por cento da energia elétrica nos Estados Unidos é gerada por termoelétricas a carvão e gás; 50% da energia elétrica produzida na Europa é gerada por termoelétricas a carvão e a gás; 80% da energia elétrica chinesa tem como origem termoelétricas a carvão, e situação semelhante ocorre na Índia.
>
> Em grande medida, a solução da crise ambiental depende, assim, da transformação radical da matriz energética, em especial das usinas de geração de eletricidade, de modo a que estas venham a utilizar fontes renováveis de energia.
>
> Muitos dos países que são importantes emissores de gases de efeito estufa e que teriam que transformar suas matrizes energéticas (responsáveis por 70% das emissões desses gases) não têm recursos hídricos suficientes (China, Índia, Europa etc) ou não têm capacidade para gerar energia eólica e solar economicamente, fontes que, por serem intermitentes (a usina eólica funciona, em média, 25% do tempo, e a solar, somente durante o período do dia), não asseguram continuidade de suprimento, nem sua energia pode ser armazenada. Mesmo a produção econômica de energia a partir da biomassa (etanol e biodiesel) se aplicaria mais à substituição de gasolina e diesel em veículos do que à própria produção de energia elétrica.
>
> Resta, assim, a energia nuclear como solução viável para a geração de energia elétrica em grande escala, uma vez que boa parte dos problemas ambientais e de segurança estão superados. A energia nuclear, que hoje responde por 20% da energia elétrica produzida nos Estados Unidos; 75% na França; 25% no Japão e 20% na Alemanha, é produzida, como se sabe, a partir do urânio.
>
> Patrick Moore, fundador do Greenpeace, foi enfático ao declarar: 'A energia nuclear é a única grande fonte de energia que pode substituir os combustíveis fósseis'. Para gerar 1kW de energia elétrica, uma usina a carvão gera 955 gramas de CO_2; uma usina a óleo, 818g; uma usina a gás gera 446g; e a usina nuclear, 4g (quatro!) de CO_2.
>
> Oitenta e um por cento das reservas de urânio conhecidas se encontram em seis países. O Brasil tem a 6ª maior reserva de urânio do mundo, tendo ainda a prospectar mais de 80% do seu território, e a estimativa é de que o Brasil pode vir a deter a terceira maior reserva de urânio do mundo. Cinco companhias no mundo produzem 71% do urânio.
>
> O urânio na natureza se encontra em um grau de concentração de 0,7%. Para ser usado como combustível, esse urânio tem de ser minerado, beneficiado, convertido em gás, enriquecido a cerca de 4%, reconvertido em

pó e transformado em pastilhas, que é a forma do combustível utilizado nos reatores.

O processo industrial do urânio é extremamente complexo, e apenas oito países do mundo detêm o conhecimento tecnológico do ciclo completo e a capacidade industrial para produzir todas as etapas do ciclo. Um deles é o Brasil.

O Brasil combina, assim, a posse de reservas substanciais, e potencialmente muito maiores, com o conhecimento tecnológico e a capacidade industrial, além de deter a capacidade industrial que permitiria produzir reatores.

Apesar de a Agência Internacional de Energia prever um crescimento moderado da demanda por urânio enriquecido, o fato é que países como a China e a Índia, com grandes populações em situação de extrema pobreza, terão de instalar capacidades extraordinárias de usinas não poluentes para aumentar a oferta de energia elétrica sem aumentar de forma extraordinária suas emissões de CO_2. A China planeja aumentar sua capacidade instalada total de geração de energia elétrica em 100.000 MW por ano, o que equivale a toda a atual capacidade brasileira [veja, Sr. Presidente, 100.000 MW por ano como demanda reprimida na China, o que é toda a capacidade de geração do Brasil!].

Caso os países desenvolvidos não aumentassem sua produção industrial e pudessem, assim, ser mantidos os atuais níveis de geração de eletricidade e, portanto, de emissão de gases, e os grandes países emergentes também não aumentassem suas emissões atuais de gases (e, portanto, mantivessem sua produção atual, com crescimento econômico zero), o nível de limiar do aumento de temperatura, 2ºC, seria atingido muito antes do previsto, e até ultrapassado.

Assim, é urgentíssimo diminuir a emissão de gases de efeito estufa e, ao mesmo tempo, manter o crescimento econômico/social elevado para retirar centenas de milhões de seres humanos da pobreza abjeta em que vivem. Isto só é possível através da geração de energia elétrica a partir do urânio.

Portanto, os países grandes produtores de energia terão de mudar sua matriz energética, cuja base hoje são combustíveis fósseis, para utilizar combustíveis renováveis e não-fósseis como a energia nuclear, que é a única que atende aos requisitos de regularidade, de suprimento, de economia e de localização flexível.

Todavia, os extraordinários interesses das grandes empresas produtoras de petróleo, de gás e de carvão dos países que detêm as principais jazidas desses combustíveis fósseis: carvão (Estados Unidos e China); gás (Rússia e EUA); e petróleo (Arábia Saudita, etc.), e os elevados custos de transformação de suas matrizes energéticas e de seus hábitos de consumo influenciam as considerações dos técnicos que elaboram estimativas conservadoras da Agência Internacional de Energia – AIE, que prevêem o contínuo uso de combustíveis fósseis e um pequeno aumento de demanda por energia nuclear nos próximos anos.

Apesar de tudo, a deterioração das condições climáticas e fenômenos naturais extremos farão com que a urgência de medidas de reorganização econômica se imponha, inclusive pela pressão dos cidadãos sobre os governos apesar da contrapressão dos interesses das mega-empresas. Assim, apesar daquelas estimativas modestas, o mercado internacional para urânio enriquecido será extremamente importante nas próximas décadas, caso se queira evitar catástrofes climáticas irreversíveis.

Certas propostas dos países nucleares, sob o pretexto de enfrentar ameaças terroristas, podem afetar profundamente as possibilidades de participação do Brasil nesse mercado.

Essas propostas se caracterizam por procurar concentrar nos países altamente desenvolvidos a produção de urânio enriquecido e de impedir sua produção em outros países, em especial naqueles países que detêm reservas de urânio e a tecnologia de enriquecimento. Na maioria dos países, que não tem reservas nem tecnologia, essas propostas não têm importância e servem apenas para criar meios de pressão sobre os primeiros como o Brasil, que é afetado direta e profundamente do ponto de vista econômico e de vulnerabilidade política.

Os países nucleares procuram restringir por todos os meios a transferência de tecnologia, procuram impedir o desenvolvimento autônomo de tecnologia e procuram conhecer o que os demais países estão fazendo, sem revelar o que eles mesmos fazem. O Protocolo Adicional aos Acordos de Salvaguarda com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), previstos pelo Tratado de Não Proliferação (TNP) é um instrumento poderoso, em especial con-

tra aqueles países onde há capacidade de desenvolvimento tecnológico, como é o caso do Brasil. Onde não há esta capacidade, não tem o Protocolo nenhuma importância, nem para os que dele se beneficiam (os Estados nucleares) nem para aqueles que a suas obrigações se submetem (os Estados não-nucleares que não detêm urânio, nem tecnologia, nem capacidade industrial e que são a maioria esmagadora dos Estados do mundo).

A concordância do Brasil em assinar um Protocolo Adicional ao Acordo de Salvaguardas, que é instrumento do TNP, permitiria que inspetores da AIEA, sem aviso prévio, inspecionassem qualquer instalação industrial brasileira que considerassem de interesse além das instalações nucleares (inclusive as fábricas de ultracentrífugas) e o submarino nuclear, e tivessem acesso a qualquer máquina, a suas partes e aos métodos de sua fabricação, ou seja, a qualquer lugar do território brasileiro, quer seja civil ou militar, para inspecioná-lo, inclusive instituições de pesquisa civis e militares. Ora, os inspetores são formalmente funcionários da AIEA, mas, em realidade, técnicos altamente qualificados, em geral nacionais de países desenvolvidos, naturalmente imbuídos da "justiça" da existência de um oligopólio nuclear não só militar, mas também civil, e sempre prontos a colaborar não só com a AIEA, o que fazem por dever profissional, mas também com as autoridades dos países de que são nacionais.

O Protocolo Adicional e as propostas de centralização, em instalações "internacionais", da produção de urânio enriquecido são instrumentos disfarçados de revisão do TNP no seu pilar mais importante para o Brasil, que é o direito de desenvolver tecnologia para o uso pacífico da energia nuclear. Esta foi uma das condições para o Brasil aderir ao TNP, sendo a outra o desarmamento geral, tanto nuclear como convencional, dos Estados nucleares (Estados Unidos, Rússia, China, França e Inglaterra), como dispõe o Decreto Legislativo nº 65, de 2 de julho de 1998: 'A adesão do Brasil ao presente Tratado está vinculada ao entendimento de que, nos termos do artigo VI, serão tomadas medidas efetivas visando à cessação, em data próxima, da corrida armamentista nuclear, com a completa eliminação das armas atômicas'.

Todavia, desde 1968, quando foi assinado o TNP, os Estados nucleares, sob variados pretextos, aumentaram suas despesas militares e incrementaram de forma extraordinária a letalidade de suas armas, não só nucleares como convencionais, e, assim, portanto, descumpriram as obrigações que assumiram solenemente ao subscrever o TNP. E agora desejam rever o Tratado para tornar sua situação ainda mais privilegiada, seu poder de arbítrio ainda maior e a situação econômica e política dos países não nucleares ainda mais vulneráveis diante do exercício deste arbítrio.

Ao contrário da maior parte dos países que assinaram o Protocolo Adicional, o Brasil conquistou o domínio da tecnologia de todo o ciclo de enriquecimento do urânio e tem importantes reservas de urânio. Só três países – Brasil, Estados Unidos e Rússia – têm tal situação privilegiada em um mundo em que a energia nuclear terá de ser a base da nova economia livre de carbono, indispensável à sobrevivência da humanidade.

Sr. Presidente, veja o que diz Samuel Pinheiro Guimarães, ex-Secretário Executivo do Ministério das Relações Exteriores, Professor de Direito Internacional da Universidade de Brasília, grande acadêmico, grande intelectual, escritor de livros e, hoje, Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos. Ele encerra seu memorável artigo, dizendo o seguinte: "Aceitar o Protocolo Adicional e a internacionalização do enriquecimento de urânio seria um crime de lesa-pátria".

É um artigo memorável que leva a uma profunda reflexão sobre essa crise ambiental que vive o planeta, sob a perspectiva de darmos suporte ao crescimento econômico-social e à redução da miséria na Terra.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que esse artigo seja inserido nos Anais do Senado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CATÁSTROFES AMBIENTAIS, ENERGIA NUCLEAR E PROTOCOLO ADICIONAL

Samuel Pinheiro Guimarães Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

O acúmulo de gases de efeito estufa na atmosfera provoca o aquecimento global e suas catastróficas consequências.

Cerca de 77% desses gases correspondem a CO_2, dióxido de carbono, resultado inevitável da queima de combustíveis fósseis para gerar energia elétrica e para movimentar indústrias e veículos, desde automóveis a aviões e navios. Esta é a base da economia industrial moderna, desde a construção de uma máquina a vapor, capaz de girar uma roda, em 1781, por James Watt.

A redução das emissões de dióxido de carbono é essencial para impedir que a concentração de gases, que hoje alcança 391 partículas por milhão, ultrapasse 450 ppm. Este nível de concentração corresponderia a um aumento de 2°C na temperatura, um limiar hoje considerado como o máximo tolerável, devido ao degelo das calotas polares e ao aquecimento dos oceanos o que, a ocorrer de forma gradual e combinada, levaria a inundação das zonas costeiras de muitos países, onde vivem cerca de 70% da população mundial.

Todavia, desde a assinatura do Protocolo de Quioto, em 1997, que estabeleceu metas para 2008-2012 de redução dessas emissões a níveis 5% inferiores aqueles verificados em 1990, a emissão de gases de efeito estufa, ao invés de diminuir, aumentou.

Setenta por cento da energia elétrica nos Estados Unidos é gerada por termoelétricas a carvão e gás; 50% da energia elétrica produzida na Europa é gerada por termoelétricas a carvão e a gás; 80% da energia elétrica chinesa tem como origem termoelétricas a carvão e situação semelhante ocorre na Índia.

Em grande medida, a solução da crise ambiental depende, assim, da transformação radical da matriz energética, em especial das usinas de geração de eletricidade, de modo a que estas venham a utilizar fontes renováveis de energia.

Muitos dos países que são importantes emissores de gases de efeito estufa e que teriam de transformar suas matrizes energéticas (responsáveis por 70% das emissões desses gases), não têm recursos hídricos suficientes (China, Índia, Europa etc.) ou não têm capacidade para gerar energia eólica e solar economicamente, fontes que, por serem intermitentes (a usina eólica funciona, em média, 25% do tempo e a solar somente durante o período do dia), não asseguram continuidade de suprimento e nem sua energia pode ser armazenada. Mesmo a produção econômica de energia a partir da biomassa (etanol e biodiesel) se aplicaria mais à substituição de gasolina e diesel em veículos do que à produção de energia elétrica.

Resta, assim, a energia nuclear como solução viável para a geração de energia elétrica em grande escala, uma vez que boa parte dos problemas ambientais e de segurança estão superados. A energia nuclear, que hoje responde por 20% da energia elétrica produzida nos Estados Unidos; 75% na França; 25% no Japão e 20% na Alemanha, é produzida, como se sabe, a partir do urânio.

Patrick Moore , fundador do Greenpeace, foi enfático ao declarar: "A energia nuclear é a única grande fonte de energia que pode substituir os combustíveis fósseis". Para gerar 1 Kw de energia elétrica, uma usina a carvão gera 955 gramas de CO_2; uma usina a óleo, 818g; uma usina a gás gera 446g; e a usina nuclear, 4g (quatro!) de CO_2.

Oitenta e um por cento das reservas de urânio conhecidas se encontram em seis países. O Brasil tem a 6ª maior reserva de urânio do mundo, tendo ainda a prospectar mais de 80% do seu território e a estimativa é de que o Brasil pode vir a deter a terceira maior reserva do mundo. Cinco companhias no mundo produzem 71% do urânio.

O urânio na natureza se encontra em um grau de concentração de 0,7%. Para ser usado como combustível, esse urânio tem de ser minerado, beneficiado, convertido em gás, enriquecido a cerca de 4%, reconvertido em pó e transformado em pastilhas, que é a forma do combustível utilizado nos reatores.

O processo industrial do urânio é extremamente complexo e apenas oito países do mundo detém o conhecimento tecnológico do ciclo completo e a capacidade industrial para produzir todas as etapas do ciclo. Um deles é o Brasil.

O Brasil combina, assim, a posse de reservas substanciais, e potencialmente muito maiores, com o conhecimento tecnológico e a capacidade industrial, alem de deter a capacidade industrial que permitiria produzir reatores. Apesar de a Agência Internacional de Energia prever um crescimento moderado da demanda por urânio enriquecido, o fato é que países como a China e a Índia, com grandes populações em situação de extrema pobreza, terão de instalar capacidades extraordinárias de usinas não poluentes para aumentar a oferta de energia elétrica sem aumentar de forma extraordinária suas emissões de CO_2. A China planeja aumentar sua capacidade instalada total de geração de energia elétrica em 100.000MW por ano, o que equivale a toda a atual capacidade brasileira.

Caso os países desenvolvidos não aumentassem sua produção industrial e pudessem assim ser mantidos os atuais níveis de geração de eletricidade e, portanto, de emissão de gases, e os grandes países emergentes também não aumentassem suas emissões atuais de gases (e, portanto, mantivessem sua produção atual, com crescimento econômico zero), o nível de limiar do aumento de temperatura, 2°C, seria atingido muito antes do previsto, e até ultrapassado.

Assim, é urgentíssimo diminuir a emissão de gases de efeito estufa e, ao mesmo tempo, manter o crescimento econômico/social elevado para retirar centenas de milhões de seres humanos da pobreza abjeta em que vivem. Isto só é possível através da geração de energia elétrica a partir do urânio.

Portanto, os países grandes produtores de energia terão de mudar sua matriz energética, cuja base hoje são combustíveis fósseis, para utilizar combustíveis renováveis e não fósseis como a energia nuclear, que é a única que atende aos requisitos de regularidade, de suprimento, de economia e de localização flexível.

Todavia, os extraordinários interesses das grandes empresas produtoras de petróleo, de gás e de carvão dos países que detém as principais jazidas desses combustíveis fósseis: carvão (Estados Unidos e China); gás (Rússia e EUA); e petróleo (Arábia Saudita, etc.), e os elevados custos de transformação de suas matrizes energéticas e de seus hábitos de consumo influenciam as considerações dos técnicos que elaboram aquelas estimativas conservadoras da Agência Internacional de Energia – AIE, que preveem o contínuo uso de combustíveis fósseis e um pequeno aumento de demanda por energia nuclear nos próximos anos.

Apesar de tudo, a deterioração das condições climáticas e fenômenos naturais extremos farão com que a urgência de medidas de reorganização econômica se imponha, inclusive pela pressão dos cidadãos sobre os governos apesar da contrapressão dos interesses das megaempresas. Assim, apesar daquelas estimativas modestas, o mercado internacional para urânio enriquecido será extremamente importante nas próximas décadas, caso se queira evitar catástrofes climáticas irreversíveis.

Certas propostas dos países nucleares, sob o pretexto de enfrentar ameaças terroristas, podem afetar profundamente as possibilidades de participação do Brasil nesse mercado.

Essas propostas se caracterizam por procurar concentrar nos países altamente desenvolvidos a produção de urânio enriquecido e de impedir sua produção em outros países, em especial naqueles países que detêm reservas de urânio e a tecnologia de enriquecimento. Na maioria dos países, que não tem reservas nem tecnologia, essas propostas não tem impotência, e servem apenas para criar meios de pressão sobre os primeiros como o Brasil, que afetado direta e profundamente do ponto de vista econômico e de vulnerabilidade política.

Os países nucleares procuram restringir por todos os meios a transferência de tecnologia, procuram impedir o desenvolvimento autônomo de tecnologia e procuram conhecer o que os demais países estão fazendo, sem revelar o que eles mesmos fazem. O Protocolo Adicional aos Acordos de Salvaguarda com a AIEA, previstos pelo TNP (Tratado de Não Proliferação é um instrumento poderoso, em especial contra aqueles países onde há capacidade de desenvolvimento tecnológico, como é o caso do Brasil. Onde não há esta capacidade não tem o Protocolo nenhuma importância, nem para os que dele se beneficiam (os Estados nucleares) nem para aqueles que a suas obrigações se submetem (os Estados nao-nucleares que não detém urânio, nem tecnologia, nem capacidade industrial e que são a maioria esmagadora dos Estados do mundo).

A concordância do Brasil em assinar um Protocolo Adicional ao Acordo de Salvaguardas, que é instrumento do TNP, permitiria que inspetores da AIEA, sem aviso prévio, inspecionassem qualquer instalação industrial brasileira que considerassem de interesse além das instalações nucleares (inclusive as fábricas de ultracentrífugas) e o submarino nuclear, e tivessem acesso a qualquer máquina, a suas partes e aos métodos de sua fabricação, ou seja, a qualquer lugar do território brasileiro, quer seja civil ou militar, para inspecioná-lo, inclusive instituições de pesquisa civis e militares. Ora, os inspetores são formalmente funcionários da AIEA, mas, em realidade, técnicos altamente qualificados, em geral nacionais de países desenvolvidos, naturalmente imbuídos da "justiça" da existência de um oligopólio nuclear não só militar, mas também civil, e sempre prontos a colaborar não só com a AIEA, o que fazem por dever profissional, mas também com as autoridades dos países de que são nacionais.

O Protocolo Adicional e as propostas de centralização, em instalações "internacionais", da produção de urânio enriquecido são instrumentos disfarçados de revisão do TNP no seu pilar mais importante para o Brasil, que é o direito de desenvolver tecnologia para o uso pacífico da energia nuclear. Esta foi uma das condições para o Brasil aderir ao TNP, sendo a outra o desarmamento geral, tanto nuclear como convencional, dos Estados nucleares (Estados Unidos, Rússia, China, França e Inglaterra), como dispõe o Decreto Legislativo nº 65, de 2-7-1998: "A adesão do Brasil ao presente Tratado está vinculada ao entendimento de que, nos termos do artigo VI, serão tomadas medidas efetivas visando à cessação, em data próxima, da corrida armamentista nuclear, com a completa eliminação das armas atômicas".

Todavia, desde 1968, quando foi assinado o TNP, os Estados nucleares, sob variados pretextos, aumentaram suas despesas militares e incrementaram de forma extraordinária a letalidade de suas armas não só nucleares como convencionais e assim, portanto,

descumpriram as obrigações que assumiram solenemente ao subscrever o TNP. E agora desejam rever o Tratado para tornar sua situação ainda mais privilegiada, seu poder de arbítrio ainda maior e a situação econômica e política dos países não nucleares ainda mais vulnerável diante do exercício deste arbítrio.

Ao contrário da maior parte dos países que assinaram o Protocolo Adicional, o Brasil conquistou o domínio da tecnologia de todo o ciclo de enriquecimento do urânio e tem importantes reservas de urânio. Só três países — Brasil, Estados Unidos e Rússia – têm tal situação privilegiada em um mundo em que a energia nuclear terá de ser a base da nova economia livre de carbono, indispensável à sobrevivência da humanidade. Aceitar o Protocolo Adicional e a internacionalização do enriquecimento de urânio seria um crime de lesa-pátria.

4 de maio de 2010

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento.

Ouvimos a reflexão do Senador Tião Viana, que é um cientista. Ele é médico, professor, pesquisador e fez uma reflexão sobre a energia nuclear, o urânio enriquecido e a posição que o Brasil ostenta entre os países com avanço nessa tecnologia.

Agora, um orador inscrito. O orador inscrito é Pedro Simon.

Pedro Simon: o nome é grandeza. Pedro: símbolo maior da Igreja de Cristo; Simon: **El Libertador**. Este aqui é um só. E é tão grande o Pedro, César Borges, que Michelângelo fez uma imagem de Pedro, achou que atingiu a perfeição, pegou um martelo e bateu: "Parla, Pedro". O Brasil é tão grande que não precisa disso. Nosso Pedro fala e é quem fala melhor hoje em todos os parlamentos do mundo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – V. Exª tem um grande coração, Presidente Mão Santa, mas não é muito competente ao selecionar os bons e os ruins. Eu posso estar nessa posição no coração de V. Exª, mas sou mais um nesta realidade deste Congresso brasileiro.

Eu falo... Não sei, eu me vejo na televisão, eu quero falar para o telespectador, olho para lá, mas acho que tenho de olhar para o lado de cá...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É aquela luzinha vermelha ali, Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Outro dia, eu me dirigia ao telespectador, mas aparecia olhando para o lado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É ali, para a vermelhinha...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agora mudou, agora está ali.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, a vermelhinha está à esquerda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu quero pedir a você, telespectador, que me desculpe. Você pode achar estranho que eu, pela terceira vez, venha a esta tribuna para falar sobre o mesmo assunto: Ficha Limpa. É que hoje – está praticamente determinado – serão votada as últimas emendas na Câmara dos Deputados.

O projeto, com 1,6 milhão de assinaturas, é de iniciativa popular, tendo à frente a OAB e a CNBB. A Câmara o recebeu, mas o deixou na gaveta. Parecia que nada iria acontecer, mas aconteceu – justiça seja feita ao Presidente Michel Temer e justiça seja feita aos líderes de bancada. Eles decidiram debater a matéria e colocá-la em votação. Deu confusão lá na Comissão, pediram vista, e não sairia da Comissão, mas os líderes e o Presidente Michel Temer botaram o projeto diretamente no plenário, e ele está sendo votado no plenário.

Foi aprovado o projeto, salvos os destaques, e, na última terça-feira, foram colocados três destaques que, se fossem aprovados, seriam bombas que desvirtuariam o projeto. Mas a Câmara dos Deputados se manteve firme. Hoje, serão as últimas cinco emendas. As informações que temos dão conta de que as emendas cairão e de que o projeto será aprovado conforme a decisão dos líderes com o Presidente Michel Temer.

É uma grande notícia! É uma grande notícia para um Congresso onde, ano mais ano, vai e vem, vai e vem e nunca acontece nada. Está acontecendo: o projeto de iniciativa popular que vai dar fim à impunidade poderá ser aprovado.

Você, telespectador, está cansado de ouvir no rádio e de assistir na televisão que, na Inglaterra, o ministro tal foi parar na cadeia; que, lá na Itália, o presidente da maior empresa italiana, a Fiat, foi parar na cadeia porque é ladrão; que o primeiro-ministro do Japão se suicidou por ser ladrão, por medo do processo; e que aqui, no Brasil, não acontece nada. Isso vai acabar, vai acabar começando como tem de começar. A partir de amanhã, com a aprovação na Câmara e nesta Casa, termina essa história de quem é malandro se candidatar, eleger-se parlamentar e nunca mais ser processado. Uma maneira de escapar da cadeia é ser Deputado, é ser Senador, porque aí não acontece nada. Isso vai acabar hoje, se Deus quiser! Hoje, se Deus quiser, a Câmara terminará de votar esse projeto.

Não é o projeto ideal, não é o grande projeto, não resolve os nossos problemas, mas é o início, é o começo, é o primeiro passo. Se dependesse de nós,

se dependesse de mim, eu apresentaria uma série de emendas, porque acho que tem de melhorar muito o que está sendo votado na Câmara. Mas não é hora de fazer isso. Já há um acordo nesta Casa. O Presidente Sarney já assumiu compromisso com o Líder do PSOL. Nesta Casa, falando ao microfone, o Líder do PMDB e o Líder do PSDB já se compromissaram: nenhuma emenda, nenhuma emenda será apresentada ao projeto da Câmara dos Deputados, será aprovado como vier.

Isso é sinal de que nós somos totalmente favoráveis ao projeto? Não. Volto a repetir: muita coisa nós gostaríamos de mudar no projeto, mas não é hora de fazer isso... Se nós apresentarmos emenda, e ela for aprovada, o projeto voltará para a Câmara. E, se voltar para a Câmara, passará do dia 5 de junho. E, se não for votado até o dia 5 de junho, não vale mais para esta eleição. Por isso, preferimos votar o projeto como veio da Câmara, para ser aprovado como veio da Câmara, para entrar e ser valorizado no primeiro dia e já ser aplicado nesta eleição. Que bom que isso esteja acontecendo!

Meu amigos Deputados, V. Exªs não calculam, andando como tenho andado, a emoção com que a opinião pública tem acompanhado a Câmara dos Deputados. É interessante notar que eles não tinham expectativa nenhuma, não acreditavam que isso pudesse acontecer e, com o tempo, hoje eles reconhecem: "Acho que vai dar"; "Acho que vai ser aprovado"; "Acho que a Câmara vai aprovar"; "Acho que o Senado vai aprovar"; "Acho que vai terminar com a possibilidade de o cidadão com ficha suja, cheio de processos, poder ser candidato".

É o início, repito, do fim do mais grave defeito, da mais dolorosa chaga da vida brasileira: a impunidade.

A impunidade significa que quem é rico, quem tem dinheiro, quem tem poder, quem é importante pode fazer o que quiser e não pagar por delito nenhum. Um Deputado, um Senador, um Ministro, um homem que tem dinheiro, um banqueiro pega um bom advogado e não acontece nada, não acontece nada. É pobre? Esse pega cadeia. Muitas vezes, antes da cadeia, morre apanhando, antes sequer de parar na Polícia, quanto mais na Justiça.

O *Estado de S.Paulo* publica hoje uma matéria muito importante. José Eduardo Dutra, Presidente do PT, e Sérgio Guerra, Presidente do PSDB, debatem sobre uma matéria: não deveriam os partidos políticos, na hora de escolherem seus candidatos a Deputado, a Senador, a Prefeito, a Vereador, não deveriam eles fazer essa seleção? Não deveria a direção dos partidos, na hora da convenção, quando vai escolher quais serão os candidatos, tirar fora aqueles que já têm ficha suja, aqueles que já têm uma vida comprometida? Diz José Eduardo Dutra que o PT vai fazer isso na convenção. Diz o Senador Sérgio Guerra que o PSDB vai fazer isso na convenção. O Presidente do Partido Verde e o Presidente do Democratas...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...deram declaração dizendo que eles também vão fazer isso na próxima convenção. Não sei. Aliás, falando nisso, o PMDB bem que poderia fazer a mesma coisa. O Presidente do PMDB, pelo menos, poderia dizer. Não digo que fizesse, mas que pelo menos desse uma declaração dizendo que vai fazer. Eu acho que ficava bem. Talvez seja porque o Líder já tenha uma ficha tão compromissada que complique a vida dele... Mas deveria fazer.

Nesse sentido, quero mostrar aqui um projeto de lei, de 2005. É 9.096 o número do projeto, de 19 de janeiro de 1995. Apresentei esse projeto aqui, no Congresso.

> § 2º O estatuto [do partido] poderá prever a possibilidade de impugnação de candidatura a cargo eletivo majoritário [ou não], por parte de qualquer filiado ao partido, mediante representação fundamentada onde se apontem os motivos capazes de tornar o interessado incompatível com a honra, a dignidade e o decoro do cargo, ou ainda em razão de prática de ato de improbidade administrativa.

Esse projeto, que já tem o voto favorável do Relator, mas ainda não foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – já faz cinco anos –, prevê exatamente isto que os Presidentes dos partidos estão querendo: que o partido faça a seleção; que, na hora da convenção, a gente faça a escolha de quem pode e de quem não pode, de quem tem ficha limpa e de quem não tem ficha limpa.

Mas, de qualquer maneira, com todo o respeito, eu acho que hoje nós vamos começar a discutir a matéria. Se a Câmara aprovar hoje, nem que seja à meia-noite, um grupo de Senadores está preparado para ir ao Michel Temer, Presidente da Câmara, pedir que ele remeta o projeto imediatamente a esta Casa. Se vier a esta Casa e amanhã chegar aqui, estão preparados – e os líderes, de acordo – para ir ao Sr. Presidente do Senado, José Sarney, pedir que ponha imediatamente em discussão e que venha ao plenário para ser votado. Vindo ao plenário para ser votado, nesta semana ele entrará em vigor. E, entrando em vigor nesta semana, eu não tenho nenhuma dúvida de que estamos iniciando uma nova era na política brasileira.

No momento em que cada um de nós responder pelos seus atos, no momento em que o parlamentar tiver cara branca e aberta para olhar para o cidadão brasileiro, no momento em que o mandato não servir para esconder nenhuma vigarice de quem quer que seja, nós vamos viver uma etapa diferente, uma nova realidade na vida deste País. E aí nós vamos entender.

Eu tenho dito, e repito pela milésima vez, que o norte-americano não é mais moralista do que nós, nem o inglês, nem o francês, nem o chinês, nem o japonês. Lá, a legislação é dura, é muito dura. Corrupção acontece, atos errados acontecem, mas o cidadão paga o preço. Paga! No Brasil, não. Não paga nada. Isso pode mudar hoje, Sr. Presidente.

Os senhores não calculam a emoção e a alegria que eu tenho ao ver esse projeto sendo votado. Os senhores não calculam a importância para mim, o que significa o dia de hoje. Queira Deus, na sua bondade, inspirar os parlamentares brasileiros para que eles tenham a competência de afastar alguns que querem boicotar o projeto, alguns que não querem ver esse projeto ser aprovado! Queira Deus que ele seja aprovado hoje lá na Câmara; nesta semana, aqui, no Senado; no final da semana, que o Presidente Lula o sancione; e, semana que vem, que entre em vigor!

É uma nova realidade. Nós vamos verificar que estaremos...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...vendo o início de uma nova sociedade. *(Fora do microfone.)*

Eu tenho dito que o mal, a desgraça, a origem de todos os males da vida brasileira se chama impunidade. Não adianta roubar, fazer vigarice, malandragem, picaretagem, e não acontecer nada.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Pedro Simon, primeiro, quero parabenizar V. Exª por ter, já pela terceira vez, como V. Exª falou, abordado esse tema, que interessa a toda a Nação; um tema de muita responsabilidade; um tema de muita importância para a Nação. É histórico. Será um momento histórico no Parlamento brasileiro.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Espero que esta Casa possa aprovar o projeto por unanimidade, Senador Pedro Simon. Será muito ruim para o Senado brasileiro se nós tivermos voto contra esse projeto. Muito ruim! Por isso, eu quero aqui aproveitar o discurso de V. Exª – brilhante – nesta tarde, e externar o meu voto antecipado. Eu vou votar a favor do projeto, vou defender, na tribuna, o projeto e farei, na quinta-feira, uma ratificação das suas palavras na tribuna deste Senado. É um momento ímpar para que este Parlamento, para que todos os políticos brasileiros mostrem à Nação...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – ...que não comungam com crimes, com arbitrariedades. A população brasileira, com certeza, vai aplaudir a aprovação desse projeto. Parabéns, Senador Pedro Simon!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço a gentileza do aparte de V. Exª. Eu não me lembro, nos meus 50 anos de vida parlamentar, de ter subido a uma tribuna para, três vezes seguidas, falar sobre o mesmo assunto. Três vezes seguidas – terça da semana passada, quinta da semana passada e hoje –, eu estou falando sobre o mesmo assunto. É que é muito importante.

Eu me atrevo a dizer a você, que está assistindo à TV Senado, que desligue a TV Senado e vá ligar a TV Câmara. Vá acompanhar a TV Câmara, que está discutindo agora, e mande mensagem. Mande mensagem para o seu Deputado, para quem você conhece, dizendo que você está olhando e cobrando...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...o voto dele. *(Fora do microfone.)*

Seria muito importante que agora nós estivéssemos concentrados. Eu vou para o meu gabinete e vou assistir à TV Câmara. Depois, vou lá, ao plenário, assistir à votação.

Hoje é um dia muito importante. Eu digo, da altura dos meus 80 anos: é um dos dias mais importantes da vida do Parlamento. Começa aqui terminar com a impunidade. Começa aqui selecionar o que está certo e o que está errado. E, depois disso, nós podemos trazer a moral e a ética para toda a sociedade.

Não podemos ter duas morais, nem duas éticas, nem duas leis. Uma para nós, os parlamentares, os ministros, os banqueiros, os que têm dinheiro. Esses pegam um bom advogado e não acontece nada. Podem matar, roubar, fazer o que bem quiserem, e não acontece nada.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Outra para os coitadinhos, os ladrões de galinha. Esses, às vezes não pegam nem a Justiça. Apanham da polícia e resolvem lá.

Para nós cobrarmos, temos que dar o exemplo. Para nós darmos o exemplo, temos que começar em casa.

Que Deus inspire os Deputados para que eles tenham coragem, fé e firmeza para votarem o pouco que falta!

Tenho certeza de que nós, aqui, faremos a nossa parte.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora, alternando, conforme o pacto que fizemos, o Senador Paulo Paim, que falará para uma comunicação inadiável.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. *Fora do Microfone.*) – O próximo para comunicação inadiável sou eu.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) – V. Exª poderia me dizer como está a inscrição das lideranças?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Oh! Desculpe-me! Houve um engano. O Efraim chegou antes. Eu já tinha concedido ao seguinte. Foi um equívoco, porque V. Exª deu um documento de líder.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. *Fora do Microfone.*) – Eu falarei depois como líder? Eu quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Fala! Não é o Montesquieu, o espírito da lei? Houve um equívoco. Foi meu mesmo, porque ele acabara de chegar, e V. Exª é um líder. Desde que eu cheguei aqui, eu só vejo em V.Exª a imagem do líder.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. *Fora do Microfone.*) – Terei o maior prazer em ouvir o Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi Presidente da Câmara Federal, sempre foi o meu líder aqui, e eu...

Senador Paulo Paim. O Senador Paulo Paim...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. A ordem da inscrição pela liderança, por favor, como é que está?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Marcelo Crivella está inscrito como líder. Aí tem Paulo Paim.

V. Exª está inscrito. V. Exª tem a virtude da paciência. É o representante de Deus aqui.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero começar por onde terminou o Senador Pedro Simon: que Deus abençoe a Câmara dos Deputados, que vote lá o Ficha Limpa. Mas que Deus abençoe também esta Casa. Que o Senado Federal, que nunca faltou aos aposentados e pensionistas, não falte a eles neste momento histórico, onde as suas vidas estão em jogo. Nós já votamos aqui, por unanimidade, o fim do fator e o reajuste integral para os aposentados.

Sr. Presidente, eu estou há 24 anos aqui no Congresso e nunca vi algo semelhante ao que está acontecendo. A Câmara dos Deputados votou a Medida Provisória 475, que inclui o que o Senado já votou: o fim do fator, com alguma alteração, e o reajuste dos aposentados de 7,7%. O prazo vence no dia 1º de junho e, de terça-feira passada até hoje, a MP não chegou aqui no Senado! Não chegou ainda no Senado!

Confesso a vocês que, num primeiro momento, até pensei que alguém poderia ter sequestrado a MP 475, algum sequestro relâmpago, e ela desapareceu entre a Câmara e o Senado. Daí me disseram: "Não, não houve sequestro". Até porque, se houvesse sequestro relâmpago, ela chegaria aqui com rapidez.

Depois me disseram que era muito distante o Salão Verde do Azul, que há um vidro de quase um centímetro que separa as duas Casas. Também me disseram que não foi o problema do vidro, mas a MP não chega aqui.

Por fim, achei que tinham perdido; quem sabe, quem trouxe a MP a perdeu no caminho, mas me disseram também que não foi isso.

Depois me disseram que pode ter acontecido um blecaute total no sistema de computação da Casa, de Brasília, e quem sabe do Brasil, e por isso a MP não chega aqui, mas daí me disseram que também não foi isso.

Depois fomos descobrir, depois de muita procura, que a MP estava depositada na Câmara dos Deputados e não tinha sequer sido remetida para cá.

Sr. Presidente, quero, mais uma vez, apelar a V. Exª, Senador Mão Santa, que ligue para o Presidente Michel Temer e que mande para cá a medida provisória que garante os 7,7%, já votada uma semana atrás e também aquela que trata do fator previdenciário.

É inadmissível tanta enrolação. O Senado vai ter que votar, não tem volta! Senador Mão Santa, essas galerias aqui estão lotadas de homens e mulheres de cabelos brancos. Eles estão dispostos a ficar aqui e não vão sair daqui sem que a MP chegue hoje nesta Casa. Ou a MP chega ou a gente fica aqui pelo tempo que for necessário.

Eu faço um apelo a V. Exª. Eu estou aqui com o Warley, que é o presidente da Cobap, acompanhado do Padre Jeová; está aqui, também, o presidente da

Associação dos Aposentados de Quamaquã, enfim, de diversos Estados. Eles não querem ficar aqui todo o período, mas nós não vamos admitir que essa MP não seja lida hoje. Vão ter de ler hoje. Vão ter de ler ou vão ter de mandar a segurança fazer com que todo mundo saia das galerias e nos retirar do plenário.

Não se entende isto, Senador Heráclito Fortes: uma MP votada há uma semana não é lida pela Mesa! A culpa é da Mesa? A culpa não é da Mesa. A culpa é da Câmara dos Deputados, que não remeteu, ainda, a MP para esta Casa.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu quero aproveitar este minuto, ainda, para dizer a V. Exª que, ontem, eu apresentei, aqui, dados, números, demonstrando que é bobajada o que estão falando: que vai quebrar a Previdência por causa do 0,7, que significa 600 milhões/ano, e por causa do fator previdenciário, que significa um bi/ano.

Além desses outros dados que já mostrei, fui, agora, ao Orçamento. Segundo o Anexo IV de Metas Fiscais da LDO: renúncias previdenciárias para 2010, R$18,9 bilhões; previsões de renúncia para 2011, R$18,6 bilhões de renúncia para...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... 2012, R$20,3 bilhões renúncia para o ano subsequente, R$22,4 bilhões.

Sr. Presidente, não se trata, essas renúncias, de procedimento ilegal, porque o Congresso vota. Se é legal, pelo menos não tirem da Seguridade, não tirem da Previdência esses bilhões e bilhões de reais. Depois, eu tenho de ouvir, ainda, alguns falarem, em jornais: "Ah, mas isso é um gasto de R$175 bilhões." Desculpem a expressão: só se é na casa da nona, com todo respeito às nossas idosas. Cento e setenta e cinco bilhões de reais. É de R$1 bilhão e 600 milhões o total – R$1 bilhão do fator/ano e 600 milhões do 0,7, que está sendo tão polêmico.

Eu peço que desmintam os meus números. Apresentem-me os números verdadeiros! Com todo respeito, eu dizia, ontem, que ouvi alguém, candidato a Presidente da República, dizendo que vinha aqui para debater. Que venha, que traga os números que entende verdadeiros. Estou, aqui, inteiramente à disposição e dou o discurso de ontem, dou o de hoje e dou o de amanhã, antecipadamente, para que faça a defesa.

Sr. Presidente, sei que o tempo é pouco e quero terminar, mas quero dar este dado: de 2001 a 2009, contabilizamos um montante acumulado de mais de R$100 bilhões de renúncias na Seguridade. Cem bilhões! Por isso, é claro, tem uma pressão enorme para não deixar aprovar o reajuste para o aposentado, porque alguém está ficando com esses R$100 bilhões.

Comentam: "Ah, querem garantir para o aposentado R$1 bilhão e 600 milhões..."

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, esse número astronômico, quem começou a inventar – isso é uma invenção – foi o ex-Ministro da Previdência José Pimentel. Lembra V. Exª quantas vezes ele repetiu esse número em reunião conosco? Várias e várias vezes. Eu faço uma pergunta, hoje, a V. Exª, para deixar à Nação, uma pergunta que a Nação quer saber: quais são os devedores da Previdência?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É só publicar a lista, porque todo mundo ali consta.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Pronto! Eu já li da tribuna. Eu já li, por duas vezes, da tribuna deste Senado! Quanto devem à Previdência? Não precisa receber tudo, Senador Paulo Paim, para ter dinheiro para pagar, por 20 anos, R$1 bilhão e 600 milhões. Para pagar por 20 anos! É só receber o que devem!

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Por que não recebem? Por que não recebem, Senador Paulo Paim? V. Exª sabe quem mais deve à Previdência? A Caixa Econômica Federal, Senador Paulo Paim. É só a Caixa pagar, Senador Paulo Paim. O problema, Senador, é que se criou, nesta Nação, criou-se, nesta Nação, algo contra os aposentados. Tudo que é para facilitar a vida, o direito do aposentado, se nega nesta Nação! Não sei quem foi o inventor disso aí. Se já morreu, deve estar no inferno, Senador. Se já morreu, deve estar no inferno! E, se não morreu, quando morrer vai direto para o inferno, Senador! Parabéns, Senador, pela nossa luta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, eu vi, também, publicações dizendo: "Ah, tem duas MPs na frente, não dá para votar. Ah mas, tem o pré-sal". Não, senhores,...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... todas as MPs que estão na frente da MP dos aposentados vencem no dia 1º de junho. Consequentemente, não há nenhum instrumento regimental que proíba que a medida dos aposentados seja votada em primeiro lugar e depois venha a discussão do pré-sal.

Então, que ninguém venha com discursos esfarrapados, dizendo que não dá para votar devido a isso. Não dá se o Senado não quiser. O Senado, se quiser,

vota, sim, hoje ainda, hoje à noite. Se houver vontade política, lida a MP, em acordo, como foi no passado, se vota a MP que trata do reajuste do aposentado e, também, do fator.

Alguém diz, e vou passar, Senador Alvaro Dias: "Ah, mas pode ser vetada". Esse é um outro problema. Nós vamos trabalhar contra, naturalmente, mas nós temos de cumprir a nossa parte. Nós cobramos aqui, durante um ano e meio, da Câmara dos Deputados que a Câmara votasse o que nós votamos. Enfim, a Câmara...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... votou. Demorou, mas eu acho que, hoje, eles mandam para cá, e nós podemos votar.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, apenas para confirmar o que diz V. Exª, regimentalmente, a medida provisória vem à frente da urgência constitucional. Portanto, antes de se votar o pré-sal, nós temos o dever de votar essa proposta que vem da Câmara, que é uma medida provisória que diz respeito aos aposentados. Portanto, esse argumento não pode prevalecer. Há prioridade em relação às medidas provisórias.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Senadora Rosalba Ciarlini.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Paim, eu gostaria só de reafirmar o que já tenho dito muitas e muitas vezes: a prioridade que devemos dar exatamente à aprovação dos projetos que falam dos aposentados. Então, que, realmente, esses sejam prioritários. Depois de tanta luta,...

(Interrupção do som.)

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – ... de tanta espera, de tanta reunião e de tantos e tantos acordos desfeitos ou não, foi votado na Câmara e, agora, volta ao Senado. Aqui, precisa ser, urgentemente, aprovado. Os aposentados não podem mais esperar. Tem de cair o fator, temos de ter o reajuste, que ainda não é o ideal mas é menos injusto. Por isso, quero dizer e reafirmar ao Brasil a minha posição em favor dos aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, eu vou concluir. Cumprimento, também, a Senadora.

Eu estou muito tranquilo, porque ouvi, aqui, a fala de líderes de diversos Partidos e todos disseram para mim, aqui, na tribuna, que era questão fechada, no Partido, garantir a votação do reajuste dos aposentados e essa mudança no fator. Quero só lembrar que a Câmara atenuou o fator. A nossa era mais dura, Senador Mão Santa.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Só para concluir, quero dizer que a nossa era mais dura. Era a média das últimas 36. A Câmara, a pedido de setores que pensavam diferente, botou a média das 80 maiores contribuições, o que ficou mais, eu diria, palatável. Também a nossa, em matéria de reajuste, era 100% do PIB. Na negociação, nós concordamos – e nós estivemos lá e assumimos a responsabilidade – com 80% do PIB. Então, quem votou mais não tem sentido, agora, não votar menos! Agora, se me dissesse: "Eu não aceito menos porque quero mais". Bom, aí é outra discussão. Mas alguém diz: "Nós, que votamos mais, agora, não queremos votar menos, porque queremos menos ainda". Não acredito Não acredito que ninguém fará isso aqui no Senado da República.

Então, estou muito tranqüilo. Vi questões fechadas no sentido de o projeto ser votado na maioria dos Partidos, como foi na primeira vez, há um ano e meio.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, ligaram-me aqui – eram duas ligações – atendi a uma ligação, que falou pelos dois – o Warley e o Paulinho do PDT, que me disseram que, enfim, a Câmara esta mandando para o Senado, agora à tarde, a Medida Provisória. Espero que seja verdadeiro, porque me prometeram isso – alguém lá na Câmara – na quinta e na sexta-feira da semana passada. Se isso é verdadeiro, Senador Mão Santa, peço a V. Exª que caminhemos, por escrito, um requerimento de preferência, para que seja votada a primeira Medida, a de nº 475, àquela que trata do reajuste dos aposentados e também do fim do fator previdenciário. Estou muito tranqüilo ao ver que a Casa vai votar, como já votou há um ano e meio, a favor dos aposentados e dos 40 milhões de assalariados, aqueles que estão nas fábricas trabalhando – celetista, que é beneficiário e...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –...previdenciário –, aliás, V. Exª, Senador Mão Santa, inclusive, o Relator do reajuste dos aposentados, e, no mínimo, Senador Valdir Raupp, V. Exª foi o Relator.

Era isso.

Agradeço...

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador, em 30 segundos eu posso fazer-lhe um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estes 30 segundos são de V. Exª.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Paulo Paim, já falei aqui, por diversas vezes, que é muito difícil votar contra um projeto de V. Exª. V. Exª,

mais do que ninguém, conhece a vida dos aposentados e dos assalariados, porque, desde o inicio de sua carreira política, V. Exª briga – tudo começou no Rio Grande do Sul até a Câmara Federal e agora aqui no Senado Federal – por melhores salários, melhor qualidade de vida para essas pessoas. Então, é muito difícil para nós – e V. Exª que é um Senador do Partido do Presidente da República, do Presidente Lula, que é um homem sensível a essas causas –, da Bancada do PMDB, que é da base aliada do Governo, V. Exª também é do Partido do Governo, votar contra esse projeto, até por que entendemos que é preciso melhorar a vida dessas pessoas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço-lhe, Senador Valdir Raupp.

Como disse, a minha última fala é a sua fala, que representa a fala do PMDB.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as galerias desta Casa ainda têm condições de abrigar mais 40 aposentados. Temos, lá embaixo, cerca de 40 aposentados, os quais a Segurança não quer deixar entrar, dizendo que não há lugar. Mandamos agora, por precaução, observar, e a informação que nos chega é de que tem mais de 40 lugares ainda vagos. Eles querem esperar que V. Exª, tão logo chegue a medida provisória, que foi aprovada na Câmara, possa anunciar, desse microfone – e V. Exª faz parte desse grupo que lutou desde o início por essa vitória –, eles querem que, daqui a pouco, V. Exª possa anunciar, pelo microfone, que a medida provisória chegou a esta Casa. É o que eles querem nesta tarde, nada mais que isso.

Então, peço a V. Exª que mande observar; se não tiver mais lugar, perdoem-me, mas, se tiver, por favor, permita que os 40 aposentados velhinhos, que estão lá embaixo em pé, possam entrar para sentar nas galerias e esperar o anúncio de V. Exª da chegada do projeto neste Senado.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pedimos que seja atendido na medida da segurança dos próprios aposentados. Eles têm um lugar certo, cativo no nosso coração.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O chefe da Segurança tem essa sensibilidade para este momento de dedicação que temos para os aposentados.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

Temos também um orador inscrito, que é o Senador Papaléo Paes.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, as lideranças indígenas de vários Estados também se encontram em Brasília e estiveram hoje, pela manhã, em meu gabinete, tratando do polêmico Decreto nº 7.056, que reestruturou a Funai.

Esses líderes indígenas afirmam que não foram ouvidos. Que o Governo impôs uma reestruturação sem ouvi-los. Estão percorrendo verdadeira via-crúcis desde janeiro, vindo a Brasília diversas vezes, tentando reverter o desmantelamento imposto por essa reestruturação do Decreto nº 7.056. O Decreto foi assinado pelo Presidente Lula, no dia 28 de dezembro passado, sem qualquer debate com os interessados, com os indígenas especialmente.

Portanto, amanhã, teremos uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos – e esta é a razão da questão de ordem: alertar às Srªs e aos Srs. Senadores – para debater o tema, com a presença de lideranças indígenas, que se encontram em Brasília. Esperamos que, desse debate, possa surgir um alerta ao Governo na expectativa de que se repense essa reestruturação, que, segundo as lideranças indígenas, desmantelou toda a estrutura da Funai no País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra – e já está na tribuna – o Senador Papaléo Paes. S. Exª representa o PSDB do Amapá. Peço-lhe desculpa pela demora.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Quero, antes de iniciar o meu pronunciamento, que é extremamente importante para o meu Estado, fazer uma saudação especial a todos os aposentados e aposentadas e aos seus familiares que estão aqui presentes.

Quero dizer aos senhores e as senhoras que, ainda há pouco, ouvimos o Senador Paulo Paim. A realidade sobre o que fala S. Exª deixa-nos, sem dúvida alguma, a certeza de que não teremos nenhum embaraço em aprovar aquilo que as senhoras e os senhores têm como merecimento. Não é como se vê, em notícias mal fundamentadas, que os parlamentares estariam

dando benefícios com o dinheiro do povo. Somos todos povo. Esquecem-se de que os aposentados e as aposentadas estão com seus salários defasados, estão em um dos momentos mais difíceis de suas vidas, porque, além de terem suas obrigações próprias na área da saúde, principalmente, têm outras obrigações com seus netinhos, com suas netinhas, sem contar com as obrigações com os filhos, tendo em vista a dificuldade que eles têm de conseguir emprego. Os senhores ficam, portanto, sobrecarregados. Então, nada mais é do que um merecimento. Um Governo que faz tantos investimentos, que criou tantos cargos públicos, que reajustou tantos cargos de confiança, que gastou, como no ano passado, R$8 bilhões em propaganda do serviço público, não poderia jamais sequer esboçar qualquer sentimento negativo contra o reajuste de 7,7% que os senhores vão receber.

Eu digo, Senador Paim, que esse reajuste, tratando-se de percentual, é injusto sim, merecia muito mais. Mas há um simbolismo: realmente ele nos dá o alento, dá-nos a esperança de que a defasagem dos salários dos senhores e das senhoras vai se recompor ao longo dos anos, como foi feito com a questão relacionada ao salário mínimo. Como sempre nos diz o Senador Paim, quando se falava em US$100.00 para o salário mínimo, era uma chiadeira geral, sob a alegação de que se quebrava tudo de uma vez só. Agora, quando falamos de uma recomposição das perdas dos aposentados, a mesma coisa acontece, faltando o bom-senso de sabermos que se vai causar algum tipo de rombo, como eles dizem, na Previdência. Então, que eles consertem outros rombos que estão dando no caixa da Previdência e nos deixem numa condição de pagarmos os aposentados, sem colocar nas costas dos aposentados todas as mazelas relacionadas ao mal direcionamento, à má gestão da Previdência Social.

Então, fica aqui minha mensagem aos senhores e às senhoras.

Esta Casa aprovou aqui por unanimidade e tenho certeza de que aprovará o projeto vindo da Câmara também por unanimidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a abordar desta tribuna um tema que se reveste de grande importância não só para o nosso Estado do Amapá, mas para todo o País. Sabemos que o Brasil deve se empenhar na preservação do seu rico e vasto maio ambiente natural. Alguns Estados e Municípios vêm contribuindo, entretanto, bem mais do que outros para essa causa, o que lhes acarreta, por vezes, limitações e dificuldades. Refiro-me aqui, especificamente, aos Estados e Municípios que foram contemplados com a criação de unidades de conservação e de outras áreas protegidas em seus territórios.

O Estado do Amapá é um dos mais evidentes exemplos disso, com várias reservas indígenas e unidades de conservação, inclusive aquela que constitui o maior parque de floresta tropical do mundo, o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque. Esse parque, que se estende por 38.800km², área bem maior que a da Bélgica ou que a do Estado de Alagoas, foi criado por decreto presidencial em agosto de 2002. Vale ressaltar que seu processo de criação foi dos mais céleres, talvez pela proximidade da realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rio +10.

Não queremos, Sr. Presidente, negar a relevância da criação do Parque Montanhas do Tumucumaque para a preservação de uma área particularmente exuberante da Floresta Amazônica, detendo uma fauna e flora das mais diversificadas e mais belas. Nosso País deve assumir sua responsabilidade pela preservação da maior floresta tropical do Planeta, o que será alcançado por uma diversidade de estratégias que irão compor, em seu conjunto, o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

O que não podemos deixar de ressaltar é a necessidade de compensações para os Estados e Municípios que tiverem parte considerável de sua área destinada à preservação ambiental. Essa condição atinge diversos Municípios em Estados, como o Estado do Amapá.

O caso do Amapá é um dos mais extremos: somando a área do Parque do Tumucumaque aos 4,8 milhões de hectares destinados a reservas indígenas, outros parques, reservas biológicas e estações ecológicas, temos 58% do território do Estado do Amapá como área protegida! Ou seja, em quase 60% do território do Amapá, as atividades econômicas são protegidas ou devem se desenvolver de forma bastante limitada e controlada.

Sr. Presidente, eu iniciava o desempenho de meu mandato como Senador quando tive a oportunidade de abordar, desta tribuna, a questão da criação do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque e a necessidade de compensações para o Amapá e para os Municípios alcançados por sua área.

Tive oportunidade de debater com o povo do Amapá, com o então Governador Waldez Góes e outras autoridades do Governo Estadual que medidas do Poder Executivo Federal poderiam compensar os entraves postos, ainda que pela boa causa da preservação ambiental, ao nosso processo de desenvolvimento do Amapá.

Antes de tudo, tendo em vista a situação de estreitamento territorial a que se viram submetidos diversos Municípios, entendemos que o Governo Federal

deveria ceder terras de propriedade da União para o Estado do Amapá, como compensação à criação de unidades federais de conservação. O Governo estadual poderia, então, organizar, juntamente com as prefeituras e as populações de Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Porto Grande, Calçoene e Oiapoque, a ocupação e a exploração, predominantemente em bases sustentáveis, dessas áreas cedidas, contornando a situação de sufoco econômico desses Municípios.

O povo do Amapá enfrenta, por outro lado, dificuldades de transporte que tolhem suas possibilidades de desenvolvimento. O asfaltamento total das duas rodovias federais de maior importância no Estado, a BR-156 e a BR-210, permanece por ser concluído, depois de mais de sete anos de acertos, nesse sentido, com o Governo Federal, sendo que o da BR-210 se encontra ainda em fase incipiente. Reivindicamos também, desde o momento em que iniciava meu mandato, recursos para a construção das pontes sobre o rio Matapi e o rio Vila Nova, além da ponte sobre o rio Oiapoque.

Aventamos, ainda, uma série de outras medidas compensatórias, que devem ser aqui lembradas, uma vez que nada perderam em sua atualidade:

– implementação de infraestrutura de saneamento básico, abastecimento de água e tratamento de resíduos sólidos nos Municípios do Estado, particularmente nos Municípios da área de abrangência do Parque Nacional do Tumucumaque;
– estudo de viabilização e criação do porto no Município de Calçoene;
– ações de revitalização da sede do Município de Serra do Navio, que se viu prejudicado com o fim da exploração do manganês;
– recuperação da ferrovia Santana/Serra do Navio;
– constituição de um fundo permanente para o desenvolvimento do Estado e dos Municípios com área abrangida pelo Parque Nacional do Tumucumaque;
– conclusão do programa de infraestrutura aos projetos de assentamento no Estado do Amapá, no que diz respeito à malha viária, à eletrificação rural e à irrigação;
– apoio à rede de educação profissional e ao ensino superior do Estado, especialmente nas áreas de gestão ambiental e de aproveitamento racional dos recursos naturais; e
– fortalecimento do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, Iepa.

Então, Sr. Presidente, transcorridos quase oito anos da criação do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, constatamos, com pesar, que muito pouco foi feito para estimular o desenvolvimento do meu Estado. Temos a convicção de que essas compensações consistem não em um favor do Governo Federal, mas em um direito do Estado do Amapá, que já cedeu mais da metade de suas terras para a conservação do meio ambiente ou para os povos indígenas.

Há outros Estados e Municípios que se encontram em situação semelhante, sobretudo quando é considerável o percentual de suas terras destinadas a áreas de proteção e quando a distância dos centros mais desenvolvidos torna dificilmente viável a exploração do ecoturismo. O aporte de recursos, se bem direcionado, pode viabilizar o aproveitamento turístico dos parques em regiões desprovidas de infraestrutura, passando a beneficiar as populações vizinhas às áreas protegidas.

Ressaltamos, assim, Sr. Presidente, a necessidade de se criar mecanismos que compensem, de modo sistemático, os Estados e Municípios que tenham áreas em parques e outras unidades de conservação.

E aqui, Sr. Presidente, quero dizer do empenho da bancada federal, mas acho que o Governo do Estado deveria impor seus direitos ao Governo Federal, fazendo com que se promova a justiça plena ao Estado do Amapá. E o faço através do Deputado Davi Alcolumbre. Deixo aqui, Deputado Davi Alcolumbre, que está aqui presente, a minha mensagem à Câmara dos Deputados, para que a Câmara continue o seu trabalho, principalmente através de V. Exª, no sentido de cobrar para o Estado do Amapá os direitos de contrapartida que o Governo Federal deve ao nosso Estado, como o grande detentor da maior área de preservação entre todos os Estados brasileiros.

Clamamos, por fim, Sr. Presidente, pelo respeito à população do Amapá, que pede aquilo que lhe é de direito e que se resume em condições favoráveis para seu pleno desenvolvimento como cidadãos e participantes ativos do processo de construção do nosso grande Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora estamos alternando, é um Líder: Senador Efraim.

Aprendi, Efraim, de Benjamim Disraeli, Primeiro-Ministro da Inglaterra, que disse: "Não se queixe, não se explique, não se desculpe. Aja ou saia". Mas eu queria me desculpar, porque eu errei e botei o Paulo Paim na frente. É porque eu sabia, eu estava conscientizado de que o Paulo Paim ia levantar a bandeira em defesa dos aposentados, que é a nossa bandeira, é a do Presidente e é a de V. Exª. Aí eu coloquei...

Mas eu quero reconhecer aqui que V. Exª é um dos líderes mais importantes do Congresso.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Se este Senado se reúne às segundas e às sextas-feiras, foi V. Exª que liderou o processo. Se eu presidi algumas vezes mais é porque eu tenho alguns dias a mais do que V. Exª, e é o regimental.

Em compensação, use o tempo que achar conveniente.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª é humano, errar é humano, e V. Exª apenas se enganou. Para mim, foi um prestígio ouvir ainda mais a palavra desse grande Líder, Paulo Paim, que nos dá uma verdadeira lição, principalmente quando se trata do assunto relativo aos aposentados. Nós somos seus seguidores. Então, é importante para todos nós que possamos ouvi-lo.

Eu trago exatamente duas questões: uma relativa a essas polêmicas que estão acontecendo, no que diz respeito à votação dos aposentados e dos fichas limpas, e depois falarei sobre um problema que é importante. Espero ter tempo, Sr. Presidente, porque vou fazê-lo rapidamente.

Eu ouvi atentamente as palavras do Senador Pedro Simon, que se referiu ao projeto dos fichas limpas, matéria da maior importância que deverá ser votada hoje à tarde no plenário da Câmara dos Deputados. Parece-me que ainda faltam nove destaques a serem votados. O texto principal já foi votado. E a questão dos aposentados.

Então, vejam bem V. Exªs, vamos falar dos fichas limpas logo. Estamos todos torcendo para que isso aconteça. Mas está aqui a manchete do **Jornal da Câmara** de hoje. Ela é estranha, porque está dito aqui: "Ficha Limpa só valerá para as eleições de 2012, avalia líder do governo".

Está aqui. Está na manchete do jornal, Senadores e Senadoras:

> Ficha Limpa só valerá para as eleições de 2012, avalia líder do governo Deputado Cândido Vaccarezza argumenta que novas regras precisam ter um ano de antecedência para entrar em vigor e não podem interferir no pleito de outubro.

Então, está aqui uma manchete estranha e uma declaração estranha do líder do Governo, dizendo, Senador Paulo Duque, que este ano não. Só nos próximos anos, ou seja, em 2012, quando nós teremos eleições municipais. Muito bem. Está dito, estão votando, e eu estou lendo a manchete.

Em seguida, nós estranhamos – exatamente aquilo que o Senador Paulo Paim e outros Senadores, como o Senador Mário Couto, que tratou logo no início da sessão dessa matéria – que, lamentavelmente, os autógrafos da MP nº 475, exatamente a que trata dos aposentados, do reajuste dos aposentados e do fator previdenciário, não chegou à Mesa do Senado Federal. E foi votada na última terça-feira, o que significa dizer que hoje são oito dias, e simplesmente para sair da Câmara dos Deputados e para chegar aqui, ao Senado Federal, estranhamente, não chegou essa matéria para que possamos votá-la.

Muito bem. Ao mesmo tempo, tem uma manchete no **Jornal do Senado** de hoje, que diz: "Líderes da oposição decidem obstruir as votações no Plenário".

O que o Governo pretende? O Governo pretende que sejam votados os quatro projetos do marco regulatório do pré-sal. Caráter de urgência. Mas a própria Constituição diz que prevalecem as MPs. E, estranhamente, temos duas medidas provisórias trancando a pauta.

Hoje, participei, Srªs e Srs. Senadores, de reunião da minha Bancada. Daqui a pouco, o meu Líder irá detalhar essa questão, mas adianto a V. Exªs que os Democratas fecharam questão no que diz respeito à questão dos aposentados e do ficha limpa. Ou se prioriza ou se dá urgência à votação dos aposentados e dos fichas limpas ou então não vamos votar pré-sal, pré-açúcar, qualquer coisa. Ou votaremos essa matéria... Meu Líder vai detalhar esse fato, mas o que é verdadeiro é que o Democratas, por unanimidade da sua Bancada, de Senadores e Senadoras, vem, daqui a pouco, pela palavra do Líder, dizer: nós queremos deixar bem claro que este Plenário não votará nada antes de votar a MP nº 475, que trata do reajuste dos aposentados, e também a questão dos fichas limpas, que esperamos que seja concluída hoje.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permite V. Exª um aparte, Senador Efraim?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pois não, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Efraim, como de costume, V. Exª, quando vai à tribuna, é para abordar temas de alta importância para a Nação. Então, mais uma vez, quero parabenizá-lo. Fico entusiasmado quando V. Exª vai à tribuna, porque V. Exª é um Senador contundente, firme, forte. E vou para a minha casa rezar hoje à noite por V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª entrará nas minhas orações de hoje à noite.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Muito obrigado.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Principalmente quando afirmou que só votaremos qualquer matéria se antes votarmos o Ficha Limpa e o projeto dos aposentados. Isso me causa uma sensação de bem-estar tamanha. V. Exª não calcula como fiquei feliz quando ouvi essas palavras de V. Exª. Meus parabéns e o meu muito obrigado pela postura de V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Obrigado. V. Exª agradeça a toda a Bancada do Democratas, porque não foi uma decisão pessoal do Senador Efraim Morais, foram os Senadores e Senadoras do Democratas que se reuniram pela manhã e tomaram essa decisão.

Além disso aqui, pedimos para que fosse...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Acabo de solicitar à nossa Secretária-Geral da Mesa, Drª Cláudia Lyra, para entrar em contato com o Presidente da Câmara, já que oito dias de lá para cá está demorado, não é?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu agradeço e parabenizo V. Exª pela decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, a nossa Secretária-Geral da Mesa vai fazer essa ligação. *(Palmas.)*

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Exª.

Quero ainda comunicar às Srªs e aos Srs. Senadores que um outro tema foi incluído nessa reivindicação nossa. Primeiro, Senador Paulo Paim, um apelo, mais um apelo à Câmara dos Deputados, para que a Câmara dos Deputados também agilize a votação da PEC nº 300. Porque está aqui, Srªs e Srs. Senadores, a manchete do jornal **Correio Braziliense**, do dia 5 de maio: "PM libera tropa para fazer bico". Vejam bem, está aqui, manchete do **Correio Braziliense**: "PM libera tropa para fazer bico". E diz que o PM que não estiver coincidindo com horário de trabalho pode fazer um extrazinho. Meus amigos, quem melhor ganha no Brasil é o policial militar do Distrito Federal, Senador Mão Santa. Ganha R$4.500,00 e está sendo liberado para fazer bico. Imaginem os PMs do Piauí, da Paraíba e de outros Estados. Vejam bem que situação difícil. Por isso nós os Democratas também priorizamos a PEC nº 300, que está dependendo de complementação de votação dos destaques na Câmara dos Deputados.

Senador Paulo Paim, escuto V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Morais, quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento em defesa dos aposentados e do fim do fator. V. Exª mostra a mesma coerência de quando ainda era Deputado Federal e eu também. V. Exª não está fazendo deste um debate partidarizado ou com o olhar na disputa a Presidente da República, em que estamos em partidos e com candidatos diferentes. V. Exª está fazendo um pronunciamento em defesa dos aposentados e dos pensionistas, que são mais ou menos 26 milhões, e também dos 40 milhões de brasileiros que estão esperando a queda do fator previdenciário. Cumprimento V. Exª pela coerência histórica. Quero também dizer que concordo sim com a PEC nº 300. Para ter uma idéia, no Rio Grande do Sul, eu me reuni ainda no fim de semana com os policiais militares não chega a mil reais, enquanto que em Brasília, R$4.500,00 e a PEC 300, pelo menos, busca um piso de R$3.500,00. Parabéns a V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Paulo Paim, até porque, naquele momento, nós estávamos de lados opostos. V. Exª era Oposição na Câmara e eu era Governo. A minha posição foi a mesma de hoje e V. Exª hoje é Governo e eu sou Oposição. E V. Exª continua com o mesmo ponto de vista, graças a Deus. Nós saímos da Câmara, chegamos aqui. Eu, pela vontade do povo paraibano, e V. Exª, pela vontade do povo gaúcho. E o que acontece é que nós continuamos atendendo a mesma coisa: em defesa dos aposentados, dos pensionistas, das nossas viúvas, não é? E de tantos outros funcionários públicos deste País.

Então, senhoras e senhores, fica bem clara a posição dos democratas. O meu Líder vai detalhar. Nós não votaremos nada que diga respeito a pré-sal, crédito, abertura de crédito, antes que se vote a medida provisória que diz respeito ao reajuste dos aposentados e do fator do previdenciário, da questão do ficha suja, porque nós temos tempo, se nós quisermos temos tempo para votar esse ano para a ficha suja ou ficha limpa, como queira, seja aplicável nas eleições de 2010, e não de 2012, como está querendo o Líder do Governo. Está aqui. É manchete do jornal da Câmara. Pois bem, meus amigos ! E depois a questão da PEC 300. Para que fique bem clara essa questão: ou nós votamos essas três matérias, ou nós não podemos ter nossa consciência tranquila e nem autoridade para ir a praça pública pedir voto de nenhum brasileiro ou brasileira.

Srªs e Srs. Senadores, meu caro Presidente Mão Santa, feita essa posição, eu queria entrar numa questão aqui que diz respeito ao meu Estado e que é um assunto que, na realidade, merece a atenção dos Srs.

Senadores e Senadoras porque a situação da segurança pública da Paraíba é um verdadeiro caos.

Eu quero aqui, Srªs e Srs. Senadores, registrar o seguinte: o aumento da violência na Paraíba, especialmente na nossa capital, João Pessoa, motivou a Vereadora – e aqui eu parabenizo a Vereadora Raíssa Gomes Lacerda – nossa Raíssa Lacerda, que é filha do nosso ex-Deputado estadual por 12 legislaturas, nosso José Lacerda Neto, que era Vice-Governador da Paraíba, que é do meu partido, Democratas, a convocar sessão especial com a presença de autoridades governamentais, principalmente os responsáveis pela segurança pública, para buscar soluções para o enfrentamento desse grave problema.

A iniciativa da Vereadora é louvável e muito oportuna e faz-se urgente a adoção de medidas que visem a minimizar a dramática situação de insegurança no meu Estado, a Paraíba. O aumento da violência, atrelado à falta de investimento da área de segurança pública, é preocupante.

Vejam bem V. Exªs, Senador Mário Couto. V. Exª, que fala tanto da segurança do seu Estado, veja bem a situação do meu.

De acordo com dados oficiais, nos últimos 15 meses, na grande João Pessoa, área de cobertura do 1º e 5º Batalhões da Polícia Militar, foram registrados 587 homicídios, 28 sequestros, 554 tentativas de homicídio e 44 latrocínios. O que é lamentável – digo desde já – é que isso não aparece na imprensa. O Governo do Estado está amordaçando a imprensa paraibana para que não se publique o desgoverno que vive a Paraíba.

Foram registradas – atente bem, Senador Mão Santa – 11.594 ocorrências na área de crimes contra o patrimônio, tais como furtos a pessoas, furtos a veículos, furtos em residências, bancos, lotéricas, ônibus, escolas, igrejas, postos de combustíveis, hotéis, estabelecimentos e outros locais.

Na área de crimes contra os costumes e a incolumidade pública foram registrados 47 estupros, 20 atentados violentos ao pudor, 13 atos de corrupção de menores, 301 tráficos de entorpecentes, 55 tentativas de estupro, e tantas outras formas de violência a frequentar jornais, quando se publica a notícia, e a indignar pessoas.

Lamentavelmente, o funcionamento do setor de Segurança Pública da Paraíba é ineficiente. Não por culpa do policial, que arrisca sua vida para defender o cidadão, mas por falta de planejamento estratégico para enfrentar essa demanda de violência.

O Governo da Paraíba possui armas sofisticadas em seu arsenal – atente bem para este detalhe, Senador Mão Santa –, no Departamento de Apoio Logístico da Polícia Militar. Mas essas armas não estão sendo usadas por falta de treinamento técnico de manuseio pelos policiais.

A 4ª Companhia do Primeiro Batalhão, sediada na cidade portuária de Cabedelo, possui apenas 14 policiais e seis viaturas para atender a toda a área comprometida entre Cabedelo e o Alto Plano Cabo Branco, em João Pessoa, que compreende vários bairros da Capital. Mas o mais grave é que esses policiais trabalham individualmente com um revólver Rossi com apenas seis cápsulas, uma espingarda 12 com cinco cartuchos e um fuzil com 15 munições para enfrentar o bandido que possui armamento sofisticado e muita munição. Os coletes são obsoletos e antiquados.

O que causa espanto é que o Governo do Estado faz de conta de que nada disso é com ele. De vez em quando, promove desfile de viaturas, exibe armamentos, mas não executa um plano efetivo de combate à violência.

Essa, Srªs e Srs. Senadores, é a fotografia das vísceras da segurança pública na Paraíba. É o retrato de uma sociedade acuada, de cidadãos de bem que se tornaram reféns da falta de políticas públicas eficazes.

A pergunta, Senador Mão Santa, é: o que fazer? Não temos a solução pronta, mas sabemos que terão de ser adotadas mudanças estruturais. E tem de ser rápido.

Poder-se-ia começar, por exemplo, pela capacitação dos policiais, por proporcionar armamentos adequados e eficazes no combate à criminalidade.

É urgente repensar os instrumentos que vêm sendo adotados para a contenção da criminalidade, quer seja quanto às normas legais ou quanto às filosofias que têm norteado as políticas de segurança pública, ou ainda quanto às estratégias preconizadas, as ações táticas implementadas.

A Paraíba foi assombrada por uma criminalidade insana motivada pela falta de ações eficazes do poder local. Pode-se dizer que há uma guerra civil na minha Paraíba.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o cidadão, o homem de bem que trabalha para sustentar a sua família, que estuda à noite e trabalha de dia, que se sacrifica para melhorar de vida e para melhorar as condições da sociedade, está acuado. É refém de uma segurança pública decadente, inoperante e esvaziada, sob a alegação de que não há recursos para esse fim. Vou repetir: sob a alegação de que não há recursos para esse fim.

Os Srs. Senadores sabem quanto o Governador José Maranhão, da Paraíba, gastou nos meses de novembro e dezembro com propaganda? Propaganda

falsa? Mais de R$18 milhões! As notas fiscais estão publicadas: R$18 milhões! E vai gastar até o mês de junho quase R$40 milhões. E vem dizer que estão faltando recursos na Paraíba?

Sr. Presidente, eu peço a paciência de V. Exª. Eu sei que V. Exª é um homem paciente, principalmente quando se trata de matéria dessa natureza.

Multiplicam-se, Sr. Presidente, os Municípios sem delegado de polícia, agentes, escrivães, viaturas e combustível, material de consumo, e as instalações encontram-se em deplorável estado, e, em contrapartida, crescem também os índices de criminalidade. Saiba V. Exª que são mais de cem Municípios paraibanos onde inexiste a presença do aparelho da segurança estatal. Significa dizer que mais de cem municípios paraibanos, dos 223, não têm delegado nem policiais civis ou militares.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Posso apenas, Senador...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – V. Exª.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Posso apenas dar uma sugestão ao Governador da Paraíba? No meu estado não é diferente. Tudo o que V. Exª falou aí acontece no Estado do Pará. Mas lá a Governadora tomou uma atitude que melhorou a segurança, que V. Exª podia levar ao Governador da Paraíba. Sabe o que ela fez, Senador? Ela mudou a cor da farda do policial. Esse foi o grande planejamento dela. Ela mudou da cor natural, daquela cor que V. Exª conhece, a cor do policial...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Cáqui.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – ... para um abóbora clarinho, da cor do policial. Qual é a concepção dela? Aí é uma polícia meio secreta. Ela e seus coronéis entendem que a cor da pele parecida com a cor da farda torna o policial invisível, e o policial invisível fica mais fácil de combater o criminoso. Leve essa tática da nossa Governadora do Pará ao Governador lá da Paraíba. Pode ser que venha diminuir a criminalidade, Senador!

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu sei que V. Exª quer bem à Paraíba e não me daria um conselho desse como verdadeiro. V. Exª registra o caso do Pará.

Mas o que eu queria deixar bem claro, Sr. Presidente, é que os governistas vão querer argumentar que herdaram essa situação do Governo Cássio Cunha Lima, o que é inverídico.

O Governador Cássio Cunha Lima promoveu concurso para delegado, agente de polícia e agente penitenciário, mas o atual Governo teima em não contratar esses profissionais só para não dizer que deu continuidade à ação do Governo anterior. Ou seja, foram feitos treinamentos, foram feitos concursos, estão lá para ser convocados, principalmente os nossos agentes de polícia e agentes penitenciários.

Sr. Presidente, o resultado disso é pilhas de inquéritos policiais que não são concluídos e, por isso, não são avaliados pela Justiça, aumentando, dessa forma, a impunidade e acarretando um aumento de números. Eu diria a V. Exª que homicídios, assaltos, execuções, arrombamentos, sequestros, furtos e outros tantos delitos estão se repetindo como nunca se viu. Nunca se matou tanto em tão pouco tempo na Paraíba. Nunca se matou tanto em tão pouco tempo na Paraíba. Diante disso, a população está revoltada e com medo perante tanta violência.

Eu diria, Sr. Presidente, para encerrar que, se os governistas argumentarem que o Estado não tinha condições de fazer esse trabalho, o Governador José Maranhão está próximo de fazer empréstimos, depois que assumir o Governo, de um bilhão de reais autorizados pela Assembléia Legislativa e por este Senado, para que nós possamos dizer e receber o quê?

Só pode fazer empréstimo, Sr. Presidente, quem tem o Estado em boas condições, quem tem o Estado equilibrado, e o Governador Cássio Cunha Lima deixou o Estado da Paraíba equilibrado e em condições para o próprio Governador, que não foi eleito, que perdeu a eleição no primeiro e segundo turnos. Consequentemente, não é um Governo legítimo. É um Governo que não ganhou as eleições, está imposto por uma decisão judicial. Então, quem não governa com a maioria não pode fazer um grande governo.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a população da minha Paraíba, a população paraibana clama por socorro, clama pela implantação de uma política pública que lhe possibilite viver com segurança e dignidade.

Eu quero, desta tribuna, Sr. Presidente, saudar a Vereadora Raíssa Lacerda, que, repito, é do meu Partido, o Democratas, uma jovem que, sem dúvida, surge como uma das boas revelações políticas da Paraíba e da Câmara de Vereadores de João Pessoa, que soube promover esse debate sobre esse problema recorrente da vida do cidadão paraibano.

E o que é mais interessante, Senador Mão Santa... Vou concluir. Sei que V. Exª está olhando para o próximo orador, mas vou concluir. Quero dizer que lá se encontrava o Secretário de Segurança, lá se encontravam outros Secretários de Estado, autoridades, e a Vereadora Raíssa fez a seguinte pergunta: "Eu estou falando algo errado? Eu estou aumentando algumas coisa?" E o Secretário confirmou que não. O próprio Secretário confirmou que as palavras da Vereadora eram corretas. Porque ela teve o cuidado também de

levar esse mapa que aqui se encontra, onde cita cada um dos casos da polícia da Paraíba, onde, lamentavelmente, chegamos a um clima de terror, a um clima de total falta de segurança, onde a Paraíba está entregue à bandidagem.

Por isto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deixo aqui este registro. Poucas dessas palavras que acabei de dizer são minhas; a maioria é do próprio discurso da Vereadora Raíssa, que endosso totalmente, pela sua luta, pela sua posição.

E o que é lamentável: na hora de iniciar o debate, foram convocados o Secretário de Segurança e os outros Secretário de Governo e eles se retiraram do plenário e não responderam a uma única pergunta dos Vereadores de João Pessoa. Mais um prova de que falta respeito ao povo paraibano.

Era isto que eu queria dizer, como também da minha alegria de trazer um anúncio daquilo que o meu Líder fará daqui a pouco, quando dirá as condições para que possamos votar os quatro projetos do pré-sal, as outras medidas provisórias de abertura de crédito, e a condição solicitada pelo Democratas é que seja, primeiro, dado caráter de urgência à questão dos aposentados, dos "fichas limpas" e da PEC 300, que, sem dúvida, irá combater a criminalidade neste País.

Por isto, Senador Mão Santa, meu agradecimento a V. Exª pela tolerância, não só a de V. Exª, como a dos meus companheiros que aqui se encontram.

Então, espero, espero e peço a Deus que o Governador da Paraíba entenda que segurança pública na Paraíba é responsabilidade dele.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com muita emoção e com entusiasmo que anuncio que a Secretária Geral da Mesa, Drª Cláudia Lyra, entrou em contato com a Câmara. Houve um erro lá, mas o corrigiram. Estão coletando as assinaturas e, ainda hoje, vão mandar, Senador Mário Couto, a medida provisória que resgata a dignidade salarial dos que trabalharam por nosso Brasil. (*Palmas*.)

Agora, falará um orador inscrito.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Agora é a vez de uma liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos alternando. V. Exª será o próximo. V. Exª é o pastor de Deus nesta Casa e nos ensina a paciência. Vou anunciar: Marco Maciel cedeu a vez para Antonio Carlos Júnior, que fala como orador inscrito. Depois, falará V. Exª, como grandioso Líder do PRB, o Partido de José Alencar.

Está na tribuna o Senador Antonio Carlos Júnior, que representa o Estado da Bahia e o DEM. S. Exª tem mais dificuldade do que todos nós, Senadores, porque é continuador de Antonio Carlos Magalhães, esse extraordinário homem público, talvez o maior exemplo de executivo, o maior legislador que existiu, o artífice da lei para, vamos dizer, fazer desaparecer a pobreza neste País. Ele deu origem à Bolsa Família e, sobretudo, atuou no Poder Judiciário. Foi ele, sem dúvida alguma, que mostrou ao País que a Justiça é uma inspiração divina. Mas ela é feita por homens, às vezes, falhos. Então, S. Exª tem essa dificuldade, pela grandeza do pai, mas quero estimulá-lo, porque grande foi Filipe da Macedônia, e Alexandre Magno foi maior. V. Exª pegue o exemplo e continue a grandeza, que seu pai estará a abençoá-lo!

Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Senador Mão Santa, as palavras de elogio ao Senador Antonio Carlos, que realmente foi uma figura ímpar neste País.

Por falar em Senador Antonio Carlos, no domingo último, o cantor e compositor Caetano Veloso fez um artigo no jornal **O Globo** protestando contra o abandono do Pelourinho, Patrimônio da Humanidade, em Salvador, que, por ter sido restaurado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães no início dos anos 90, passa por um período de abandono e completo descaso por parte do setor público. Inclusive, nesse artigo, o cantor e compositor Caetano Veloso, que não tinha alinhamento nenhum, político nem ideológico, com o Senador Antonio Carlos – pelo contrário –, protesta veementemente contra o Governo do Estado da Bahia, que é responsável pelo patrimônio inestimável que temos em Salvador.

Inclusive, hoje, o jornal **O Globo** volta a repercutir o assunto: "Na briga política da Bahia, Pelourinho é que sofre. Revitalizada na era ACM, área histórica enfrenta abandono no governo petista, que nega problemas".

Olha, não vou me alongar muito nesse tema. O meu protesto aqui é muito claro. Como Senador, para o Orçamento de 2008, coloquei R$25 milhões de emenda de bancada, que me cabia colocar, e o Governo do Estado não fez nem projeto para revitalizar o Pelourinho. No ano seguinte, destinei para a infraestrutura do centro histórico do Pelourinho, e a Prefeitura de Salvador também não tocou adiante, R$18 milhões. Ou seja, há um descaso, sim; a questão é política, sim. Agora, nós não podemos perder um patrimônio da humanidade por descaso e vingança política dos seus dirigentes atuais. É preciso que se tome uma providência para que a Bahia não fique sem o seu grande conjunto arquitetônico que é o Pelourinho.

Mas eu vim aqui também tratar de um outro assunto, Sr. Presidente, um assunto que é da maior importância para o Senado nos próximos dias.

Tive a honra e a responsabilidade de ser indicado relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010 –que, entre outras providências, autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição –, projeto que, convencionou-se, trata da "capitalização da Petrobras".

Esse projeto, como é do conhecimento de todos neste plenário, mas apenas de parte da sociedade brasileira, integra um pacote de proposições que o Governo encaminhou ao Congresso Nacional, todas tratando de assuntos relacionados com a exploração de jazidas de petróleo e gás situadas no chamado pré-sal.

São projetos que alteram o modelo atual de contrato de concessão para um sistema de partilha; que redefinem a divisão de **royalties** entre União, Estados e Municípios; que capitalizam a Petrobras e concedem à empresa o monopólio de operação; que criam uma estatal para o setor. Enfim, que mexem profundamente em marcos regulatórios, alteram, criam regras e redefinem reservas de mercado.

Estranhamente, o Governo tem feito o possível para acelerar a aprovação desse pacote. Ao mesmo tempo, tem se esforçado em não discuti-lo justamente no foro que é o mais adequado, o Poder Legislativo.

Srªs e Srs. Senadores, o Governo não quer, mas esta Casa vai, sim, discutir todos esses projetos. O processo legislativo vai ser cumprido rigorosamente como estabelece o Regimento Interno da Casa. Etapas e prazos não serão ignorados ou atropelados. Por que o Governo não quer discutir os projetos? Vamos discuti-los, sim!

Vejamos o caso do PLC nº 8, que trata da "capitalização da Petrobras".

O projeto dispõe que a Petrobras terá a propriedade do petróleo, do gás natural e dos outros hidrocarbonetos fluidos a serem extraídos no âmbito da cessão, que é intransferível, e que produzirá efeitos até que se extraia o número de barris equivalentes de petróleo definido no contrato, não podendo exceder a cinco bilhões de barris equivalentes de petróleo.

O projeto dispõe, ainda, que o pagamento devido pela Petrobras deverá ser efetivado prioritariamente em títulos da dívida mobiliária federal, precificados a valor de mercado, e que parte do pagamento, equivalente ao valor de até cem milhões de barris de óleo, com 100% de participação da Petrobras, poderá ser efetivado mediante devolução, pela Petrobras, de áreas sob contratos de concessão de campos terrestres em desenvolvimento ou em produção.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanhou o projeto, a proposta se justificaria pelo interesse da União, controladora da Petrobras, em fortalecer a empresa. Assim, o Poder Executivo justifica a cessão dos direitos à Petrobras em troca de uma compensação financeira adequada.

Ora, Sr. Presidente, logo de pronto cabe destacar que a Petrobras é uma empresa estatal, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores e tem o Estado como controlador, mas não é acionista exclusivo.

A União detém a maioria das ações ordinárias (que dão direito a voto). Entretanto, a maior parte do capital da Petrobras – cerca de 70% – pertence a acionistas privados, nacionais e estrangeiros.

Na prática, esse PLC nº 8 levará a União a emitir títulos públicos para integralizar ações em uma operação de aumento de capital da estatal. Como a União não é a única acionista, outros recursos, originados do aporte de capital a ser feito pelos demais sócios, completarão a capitalização pretendida.

A participação dos demais acionistas na capitalização dependerá da atratividade que os papéis da empresa venham oferecer. Por sua vez, esta atratividade dependerá da definição futura do preço do direito de exploração do barril de óleo, no âmbito da operação de cessão prevista no PLC nº 8, de 2010.

Assim, se o preço desse direito for estabelecido acima do que o mercado espera – ou seja, se o mercado considerar que a Petrobras pagará muito pelo direito de exploração –, a oferta de ações perderá atratividade e, com isso, o Governo ampliará sua participação no capital da Petrobras – o que gera um viés estatizante nos resultados da operação de capitalização.

Por outro lado, se o preço do direito for estabelecido abaixo, ou no mesmo patamar, do que o mercado espera – ou seja, se o mercado considerar que a empresa pagará pouco ou pagará um valor considerado adequado pelo direito de exploração –, a oferta ganha atratividade. Neste caso, os sócios privados deverão acompanhar a oferta, contornando a percepção de que a empresa está em rota de estatização.

Mas vejam, Srs. Senadores: mesmo nessa situação, certamente nem todos os sócios acompanharão a oferta, seja por falta de recursos ou por desinteresse em papéis da empresa, cedendo espaço para que o Governo aumente a sua participação na empresa.

Cabe destacar que, na hipótese de o preço do direito ser estabelecido abaixo do preço justo, haverá transferências do patrimônio público, subavaliado,

para atores privados. Mesmo que os minoritários não adquiram novas ações, eles serão beneficiados com a valorização de seus papéis, decorrente dessa transferência de patrimônio.

Uma vez realizada a operação de capitalização, a Petrobras passará a ter o seu ativo e seu patrimônio líquido aumentados, conferindo-lhe robustez e capacidade financeira para adquirir os direitos exploratórios relacionados à cessão proposta pelo Governo.

Com tais recursos, a empresa poderá pagar pelos direitos exploratórios, mediante a entrega dos títulos públicos à União ou com recursos aportados a partir da integralização feita pelos seus demais sócios.

Uma vez realizado o pagamento, os direitos adquiridos vão, então, compor o ativo permanente da empresa.

Dessa forma, a capitalização da Petrobras, além de fortalecer a liquidez da estatal, permitirá que ela explore o óleo na camada de pré-sal, seja investindo em novos poços ou naqueles em que ela já opera.

Se, quanto à iniciativa da proposição "capitalização", não vislumbramos vícios de constitucionalidade ou injuridicidades, o mesmo não podemos afirmar quanto ao mérito.

A matéria é, em seu mérito, flagrantemente inconstitucional.

Um primeiro problema se refere à figura jurídica da cessão, que não se identifica com os institutos da autorização e da concessão, esses, sim, condicionantes para a assunção por terceiros da pesquisa e da lavra de jazidas, segundo o art. 176, §1º, da Constituição Federal.

Vejamos o que diz a Constituição:

> "§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividade se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas".

Também não se trata de contratação de empresa para a pesquisa e a lavra da jazida de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, o que poderia permitir o enquadramento da medida no art. 177, inciso I, também da Constituição, como afirma Almir Barbassa, Diretor de Finanças da Petrobras, em artigo publicado em o **Estado de S. Paulo**.

Como se vê, o projeto, neste particular, gera incerteza jurídica e, certamente, dará espaço a interpretações diversas da lei e a muitas demandas judiciais.

Um segundo problema refere-se à ausência de licitação no procedimento. A cessão onerosa, feita sem licitação, favorece a Petrobras, em prejuízo de outras empresas congêneres, tornando desiguais as condições de competição entre pessoas jurídicas, em um evidente desrespeito aos princípios constitucionais da concorrência e da livre iniciativa.

Além da questão constitucional, a inexistência do processo licitatório impedirá maximizar o preço do direito de exploração, ora cedido à Petrobras, conferindo, assim, maior receita à União e evitando que receitas públicas sejam transferidas ao setor privado – afinal, a União deixaria de maximizar a sua receita em prol da Petrobras, que tem acionistas privados – a maior parcela, relembre-se –, em sua estrutura societária.

A capitalização, Srs. Senadores, não passa de uma cortina de fumaça a encobrir a real intenção do Governo – que é esta cessão, como, aliás, reconhece a Petrobras, no artigo de seu diretor financeiro, a quem me referi há pouco.

Ao se relacionar com empresas, privadas ou públicas, no setor de exploração de petróleo e gás natural, a União é obrigada a manter sua neutralidade no jogo concorrencial.

O mesmo deve ocorrer quando da edição de normas legais.

As regras jurídicas devem ser isonômicas, sob pena de falsear e impedir que as empresas desenvolvam suas atividades econômicas em condições razoáveis de mercado.

No que tange à sua atuação como agentes econômicos em regime de concorrência de mercado, entes da Administração Pública não podem ser discriminados, quer positiva quer negativamente.

Assim, sua condição deve ser de isonomia com os seus concorrentes totalmente privados, tanto em direitos quanto em obrigações.

O projeto de lei está conferindo à Petrobras privilégios que são expressamente vedados pela Constituição.

O § 2º do art. 173 da Constituição Federal é taxativo em determinar que as empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

Não se pode violar a Carta de 1988, tanto na produção da lei, quanto na sua aplicação. O princípio da igualdade informa a todos. Não apenas o aplicador da lei está por ele obrigado. Também o legislador está a ele vinculado. A Constituição é clara em exigir que

a Petrobras seja colocada em situação de igualdade com suas congêneres.

Srªs e Srs. Senadores, o projeto também infringe o princípio da impessoalidade.

Quando o cria uma benesse, seja ela qual for, a norma jurídica deve abranger a todos os que estiverem na situação abstrata nela esculpida, não podendo se afastar da observância de dois de seus atributos essenciais: a generalidade e a impessoalidade.

Pretende-se, por meio do PLC nº 8, uma lei feita sob medida aos interesses da Petrobras, travestidos de interesse público.

Frise-se que na Ordem Econômica constitucional, permite-se ao Estado atuar na exploração direta da atividade econômica, desde que os presentes imperativos da segurança nacional, ou relevante interesse coletivo.

A presença de uma estatal na área do petróleo, sem dúvida, é fator de preservação da soberania nacional. Desenvolver a empresa e o mercado em que ele atua é um imperativo de segurança nacional e, com certeza, é do interesse de todos os brasileiros a pujança da Petrobras e o poder de multiplicação de conhecimento e de oportunidades que a empresa imprime na economia.

Entretanto, tudo isso deve se dar no âmbito das regras constitucionais vigentes, obedecendo também aos princípios da livre concorrência, livre iniciativa, isonomia, igualdade, impessoalidade e, por óbvio, os ditames literalmente expressos no Texto constitucional.

Conceder benevolências inconstitucionais certamente não atende nem aos imperativos da segurança nacional nem a relevante interesse coletivo.

Mas, Sr. Presidente, um outro problema identificamos no Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010: não há qualquer referência a limite mínimo ou regra que esclareça, concretamente, como será definido o preço do direito de exploração do óleo, a ser pago pela Petrobras na cessão.

Façamos um simples exercício aritmético, uma simulação: imaginemos uma real, uma eventual subprecificação da ordem de US$1.00 por barril, na cessão de direitos de exploração à Petrobras.

Nesse meu exemplo, essa subprecificação de apenas US$1.00 por barril representaria uma perda para a União de R$5 bilhões na transação, e quem ganharia seria a Petrobras.

Considerando que a Petrobras tem 70% de acionistas privados, então poderíamos inferir que US$3.5 bilhões estariam sendo transferidos do patrimônio pública para o setor privado no âmbito da cessão prevista no projeto.

Como se vê, Srs. Senadores, já que o projeto não prevê tais limites, o Poder Legislativo deveria, ele próprio, fixar tais parâmetros mínimos. Assim, não estaríamos nos omitindo, ao contrário, estaríamos no pleno exercício de um importante papel, uma das razões precípuas desta Casa, que é limitar as ações do Poder Executivo, buscando coibir omissões, abusos e excessos.

Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, V. Exª traz aqui um tema absolutamente atual e complicado, daí porque V. Exª propõe paciência, cuidado na discussão do tema em si, que é um tema que abrange de um modo geral a questão do pré-sal. V. Exª falou um bom tempo sobre um pedaço da questão, que, por si só, já é extremamente complexa, como ficou exposto por V. Exª. Nós não estamos discutindo aqui um empréstimo para o Estado que mereça uma velocidade, não estamos discutindo aqui, digamos assim, a nomeação de alguém para uma Anac da vida ou coisa que o valha. Nós estamos discutindo algo que é definitivo para o futuro deste País. Nós estamos falando de algo que tem 50 anos pela frente. Não são cinco meses nem cinco anos. São 50 anos pela frente ou mais. Então, isso merece uma avaliação muito cuidadosa. Repito: V. Exª tratou de um tema que, evidentemente, não poderia ser abrangente, haja vista o problema como um todo, mas prova, claramente, que esse é o tipo de assunto que merece uma avaliação, que merece uma análise desta Casa, com o maior cuidado e sem pressa, como o Governo, de maneira incompreensível, deseja que seja feito. Então, eu gostaria de parabenizar V. Exª por trazer o tema aqui. Concordo plenamente com a sua preocupação de que esse tema merece toda a atenção e todo o cuidado e uma avaliação muita cuidadosa, para que evitemos que o Brasil pague amanhã uma coisa que poderia ser benéfica para a nossa sociedade. Parabéns.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Agradeço, Senador João Tenório, sua intervenção, que mostra que há uma consciência na Casa de que o debate tem que ser extenso, longo, porque o assunto é por demais complexo, controverso e tem sinais claros de inconstitucionalidade. Então, ele não pode ser aprovado a toque de caixa, já que tem todas as tintas de inconstitucional.

Portanto, é pertinente o posicionamento de V. Exª, que reflete uma boa parte do pensamento da Casa.

Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador, o seu discurso é um discurso de alerta, um discurso importante, que está trazendo a preocupação com essa questão. Veja que a Petrobras é uma empresa que está

sendo gerida com muita boa vontade, gastando muito dinheiro em patrocínios e em outros mais, e agora diz que corre risco de insolvência se não tiver uma capitalização rápida. Ao mesmo tempo, o Governo quer aprovar aqui essa capitalização, esse critério de partilha, modificando o que já existe no País, um novo modelo que está sendo proposto. Nós não podemos votar essa questão com a rapidez que o Governo quer. Daí minha concordância com seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Senador Eduardo Azeredo, agradeço também sua intervenção na mesma linha do Senador João Tenório. Eu, que estudei bastante o assunto, porque sou inclusive relator desse projeto, vi as situações graves e importantes envolvidas. Portanto, é o alerta às Srªs e aos Srs. Senadores no sentido de que forcemos essa discussão, porque é fundamental para o País. Estamos tratando de assunto de interesse maior do País.

Outro aspecto a ser ressaltado é a impossibilidade de enquadrar o que dispõe o PLC nº 8 seja no regime de concessão, seja no regime de partilha de produção. Está-se criando outro regime.

A cessão não pode ser enquadrada no regime de partilha de produção, (regime pretendido pelo Governo para exploração do pré-sal), pois o PLC dispõe que o óleo extraído será da Petrobras, e não partilhado com a União. Se o óleo é da Petrobras, como vai partilhar com a União? Ele só poderia se aproximar do regime de concessão, mas não há concessão também, porque o Governo está fazendo uma cessão onerosa direta sem fazer concessão.

Por outro lado, a cessão não se enquadra no regime atualmente vigente de concessão, não passando por processo de licitação e não prevendo as cobranças de bônus de assinaturas e de participação especial, situação que traz, Senador Dornelles, perdas importantes de receita para a União e, consequentemente, para os Estados e Municípios e, em especial, quando se percebe que a cessão abrange um volume de até cinco bilhões de barris de óleo, volume esse superior a 30% de nossas atuais reservas provadas de petróleo fora do pré-sal.

Antes de darmos um exemplo hipotético, eu daria a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Senador Antonio Carlos, eu acompanho com muita atenção o pronunciamento de V. Exª e quero ratificar aqui minha inteira concordância com suas palavras. Eu acho extremamente importante que venha a ocorrer a capitalização da Petrobras. Ela precisa ser capitalizada, é bom para o Brasil, é bom para a empresa que essa capitalização ocorra o mais rápido possível. Agora, eu não compreendo o caminho seguido pela Petrobras para fazer essa capitalização; eu não compreendo por que motivo ela pegou um caminho tão complexo, tão difícil que vai trazer as maiores dificuldades para acionistas majoritários e minoritários, quando ela poderia tomar um caminho mais fácil, um caminho normal, como tem ocorrido em outros aumentos de capital. Eu quero dizer a V. Exª que me posiciono contra a mudança do regime da concessão para partilha. Eu acho que é um erro enorme de política industrial, eu acho que é um erro enorme de política energética, um dos grandes retrocessos que o País conheceu nos últimos anos. Mas quero dizer que, nessa parte da capitalização da Petrobras, que é importante, mesmo nessa parte, o caminho escolhido é errado e vai trazer grandes problemas para a própria empresa no seu processo de capitalização.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Eu agradeço o seu importante aparte, Senador Francisco Dornelles, e concordo inteiramente com V. Exª. O processo está todo errado. Não devíamos trocar regime de concessão por regime de partilha, e todo o processo está errado.

Então, ao darmos um exemplo hipotético, cabe esclarecer que a participação especial incide sobre uma espécie de resultado operacional do campo, isto é, diferença entre a receita bruta e alguns custos de operação. São alíquotas progressivas que podem chegar a 40% para os campos mais produtivos.

Se considerarmos uma situação hipotética em que o preço do barril do óleo vendido fosse fixado em US$60, em que a base de incidência da participação especial na exploração de petróleo representasse 50% da receita bruta, e em que sua alíquota se situasse em 20%, então a participação especial, por barril de petróleo, seria de US$6.00. Para os cinco bilhões de barris de petróleo de que trata a cessão, teríamos, então, aproximadamente, US$30 bilhões em receitas de participação especial de que a União estaria abrindo mão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador, eu pediria a V. Exª que encerrasse, porque nós temos matéria da Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Eu vou procurar, Sr. Presidente, apressar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Poderia V. Exª encaminhar à Mesa o restante do pronunciamento, e nós mandaríamos publicá-lo na íntegra, uma vez que V. Exª já está falando há 26 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Perfeito.

Cabe destacar que essa proposição, uma vez aprovada, será de difícil reversão à situação atual e o custo, para a sociedade, de alteração ou reversão dos seus efeitos será muito alto.

O viés estatizante que se pretende impor ao setor petroleiro está claramente expresso em declarações de autoridades e nas outras proposições apresentadas junto com as que relatamos.

Aliás, um viés que já se verifica em vários outros setores, como, por exemplo, no setor de energia elétrica e na questão da banda larga, com a tentativa de ressurreição da Telebrás.

Capitalizações de estatais são feitas por meio de decreto. Então, bastaria se fazer um decreto para capitalizar a Petrobras. O que está errado é a cessão onerosa, que é absolutamente inconstitucional.

Então, só para encerrar, Presidente, sintetizando, estou convencido de que o Projeto de Lei da Câmara de nº 8, de 2010, é inconstitucional e, se aprovado, trará incertezas à sociedade brasileira e ao próprio mercado, inclusive à Petrobras, supostamente favorecida por ele.

Sou um Senador que está na Oposição ao Governo, mas não sou oposição ao Brasil. Entendo que o pré-sal, pela sua importância estratégica, deveria ser tratado com mais seriedade e com o tempo necessário para que nós discutíssemos o projeto com profundidade para evitar erros que poderão ser fatais nesse caso.

Então, não é possível que se negue tempo para debater e discutir. Essas observações que gostaria de trazer para reflexão das Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jairo Costa Júnior
Especial para O GLOBO

SALVADOR. É tarde de segundafeira e os termômetros do Pelourinho, no Centro Histórico de Salvador, marcam 29 graus. Sentado ao lado do prédio da antiga Faculdade de Medicina da Bahia, o artista de rua e artesão Vicente Neto, o Neto dos Bonecos, de 41 anos, lamenta: — Há seis, sete anos, com o sol do jeito que está hoje (ontem), isso aqui ficava cheio de turistas. Mas, agora, é só um vazio.

Cria do Pelô, como são chamados na intimidade os mais de 400 casarões e igrejas situados onde a capital baiana começou, o artista especializado no teatro de bonecos reflete o sentimento expresso na estreia de Caetano Veloso como colunista do GLOBO. Em artigo publicado domingo, no Segundo Caderno, o cantor e compositor desabafa sobre o abandono a que foi relegado um dos mais importantes cartões-postais da cidade.

As críticas feitas ao modo como o governo petista vem tratando o Pelourinho encontraram eco nos setores que gravitam em torno dele. Intelectuais, artistas, comerciantes, administradores públicos, além de turistas e moradores, deram a Caetano o tom da unanimidade, uma melodia que ele quase nunca alcança.

— Foi uma análise crítica que mostra claramente a situação em que o Pelourinho se encontra. O papel do estado tem que ser de fomento. Quando se trata de um patrimônio como este, é preciso esquecer a política partidária — diz o subprefeito do bairro, José Augusto de Azevêdo Leal.

Conhecedor do caleidoscópio sociocultural que caracteriza o Pelô, com 50 décadas de vivência no coração do Centro Histórico de Salvador, Leal se refere ao que a oposição ao PT no estado, encabeçada pelo DEM e PSDB, considera a origem do problema: a tentativa de destruir os símbolos da política carlista.

Pérola do terceiro governo do polêmico político baiano Antonio Carlos Magalhães (1990-1994), o Pelourinho passou por um grande processo de revitalização.

A reforma do bairro, elogiada no artigo de Caetano, desafeto do senador morto em 2007, transformou o Pelô no ponto mais visitado de Salvador na década de 90, segundo dados da Bahiatursa, órgão estadual responsável pela indústria do turismo.

O governo do estado, através de sua assessoria, negou qualquer tentativa da administração Jaques Wagner de sepultar o cartão-postal.

O processo de revitalização feito pelo governo ACM se mostrou errado do ponto de vista econômico e social.

Tiraram o aspecto de habitabilidade do local, o que se revelou ineficiente ao longo dos anos. O governo do estado reconhece o direito à manifestação de Caetano Veloso, mas não admite que tenha abandonado o Pelourinho.

Há uma série de melhorias em andamento.

O secretário estadual de Cultura, o diretor de teatro Marcio Meirelles, citado no artigo, preferiu não comentar as críticas do cantor, de quem é amigo.

No entanto, listou [illegible] feitos por sua pasta [illegible]

Em 2010, segundo a Secretaria Estadual de Cultura, foram [illegible] R$ 2,4 milhões para ações [illegible] programa cultural Tô no Pelô, na tentativa de devolver público ao local.

Contudo, dos 76 casarões previstos para serem restaurados [illegible] Monumenta, através do governo federal, apenas seis foram recuperados.

O presidente da Associação dos Comerciantes do Centro Histórico, Lener Cunha, encomendou uma pesquisa na qual, segundo ele, 97% dos mais de cem lojistas do Pelourinho se dizem insatisfeitos com a postura do atual governo.

— Até os incentivos fiscais, como redução de ISS, não foram cumpridos — afirma.

Segundo o subprefeito Leal, os comerciantes se queixam do que consideram descaso do poder público com o setor.

— Eles, de fato, vêm muito aqui se queixar da falta de segurança, do baixo movimento, da falta de uma programação cultural que sustente o movimento, da quantidade de mendigos e garotos de rua que assediam turistas. E tudo não é uma questão de dinheiro. É de atitude, de atitude — repete.

SEGUNDO CADERNO - 09 05 2010

Política e o Largo da Ordem (A [illegible] ELOSO

Quando disse a Leminski, no começo dos anos 70, que me encantava a recuperação do Largo da Ordem, no centro de Curitiba, ele riu: "Você adora enganações feitas para a classe média." Respondi que adorava mesmo. Sempre a esquerda, Leminski via limpeza, iluminação, policiamento e restauração de prédios como maquiagem — e olhava com desconfiança meu interesse por Jaime Lerner, o então prefeito da cidade que fora indicado pelo governo militar. Eu odiava o regime — e desprezava os que chegavam ao poder em acordo com ele. Mas não via o Largo da Ordem como enganação.

Bem, talvez se pudesse dizer que aquilo se dirigia à classe média. Mas eu ri ao dizer diante da cara do poeta: "Eu sou classe média." O que de fato pensei foi: se se fizesse algo assim com o Pelourinho, o Brasil decolaria — ou estaria mostrando que já decolara. Era sonhar demais.

Ainda nos 70, os sobrados da área estrita do Largo do Pelourinho foram restaurados.

Lembro duas reações negativas: Candice Bergen e Décio Pignatari. Em ocasiões diferentes, ouvi de ambos: "Parece a Disneylândia." Eu próprio, diante das tintas plásticas usadas, apelidei o novo Pelourinho de Giovanna Baby.

Mas a verdade é que, tendo crescido em Santo Amaro, eu não achava artificial uma rua com casas antigas pintadas com tintas novas: era o que acontecia ali a cada fevereiro, mês de Nossa Senhora da Purificação. Achei que Candice e Décio pensavam que casa velha tem que ter limo e reboco caindo. Décio, de Sampa, queria velharia mais "autêntica". Candice, de Los Angeles, reviu o que expõe a artificialidade de sua terra natal: Disneylândia.

Já eu só via o esboço de realização da promessa do Largo da Ordem.

Nos anos 90, toda a região do Pelourinho ganhou o tratamento que eu imaginara utópico em 1972. Há queixas contra os métodos usados para a retirada dos moradores.

Há a frase bonita de Verger: "Devia se erguer no Pelourinho um monumento às putas." Elas é que mantiveram de pé esse pedaço da cidade.

Em 1960, vendo a harmonia de formas exibida em matéria deteriorada, eu me sentia fascinado também pela degradação dos habitantes. A prostituição mais anti-higiênica manteve os sobrados de pé. Casas sem moradores caem. As do Pelô exibiam as marcas da decadência da humanidade que as povoava e as mantinha erguidas.

ACM é um nome que se evita — a não ser que se queira xingá-lo ou adulá-lo. Medir objetivamente seu legado é anátema. Tou fora. Truculento, vingativo, populista, Antônio Carlos Magalhães era o tipo de político de que desejei ver a Bahia e o Brasil livres.

Fiz-lhe sempre oposição. Cantei nos comícios de Waldir Pires, que se elegeu governador.

Mas Waldir uniu-se com parte da oligarquia rural que odiava ACM desde sempre. O vice de Waldir era um representante dessa oligarquia.

Waldir mal esquentou a cadeira: saiu para tentar ser vice na candidatura furada de dr. Ulysses. ACM voltou em glória nas eleições seguintes.

A essa altura, ele já tinha feito as avenidas de vale (um projeto de 1942), ligando entre si partes distantes da cidade (outrora com tráfego apenas nas cumeadas). E atraído quadros de alto nível técnico. Na sua volta, retomou os trabalhos do Pelourinho, que floresceu. O escolhido para dirigir o projeto foi o antropólogo Vivaldo da Costa Lima. Vivaldo, cujo amor pela cultura do povo baiano não pode ser superestimado, não acolheria decisões malévolas.

Seja como for, a restauração, com os atrativos para quem quisesse estabelecer negócios ali, mudou a cara da cidade. Jovens que até os anos 80 nunca tinham ido ao centro histórico lotavam os bares do Pelourinho. Isso deu ao baiano uma nova autoimagem.

O atual governo do PT precisaria se posicionar de forma clara face ao legado de ACM. Sentir que talvez haja desprezo pelo Pelourinho deprime.

A explicação dada é que as facilitações oferecidas aos negociantes que ali se estabeleceram são artificiosas.

O secretário de Cultura, meu a m i g o M á r c i o Meirelles, é o responsável pelo destino da área.

Diretor do Bando de Teatro Olo dum, Márcio nos deu "Ó paí, ó!". O elenco que ele reuniu é um espanto de vitalidade.

Mas, nesse e em outros espetáculos do grupo, o sarcasmo relativo à reforma do Pelourinho vinha colorir o ódio a ACM. Eu adorava a peça assim mesmo.

Arte é coisa séria. Aquelas pessoas falando e se movendo daquela maneira estão, na verdade, mais sintonizadas com as forças que fizeram possível a recuperação do Pelourinho do que com a demagogia que por vezes se comprazem em veicular contra ela.

Depois vieram o Recife Velho, o Centro de São Luis, algo do Centro de São Paulo — e sobretudo veio vindo a Lapa.

A iniciativa privada se achegou, a Sala Cecília Meireles dera a largada, o Estado entrou com o trato dos arcos, iluminação, policiamento — e temos uma mostra de como nos vemos nestes anos FHLula.

O governo petista da Bahia deveria tomar o Pelourinho como uma joia a ser cuidada. Aproveitar o aproveitável de ACM — e fazer melhor. Não é saudável fazer com os benefícios aos negociantes aderentes o que Ipojuca Pontes fez com o cinema ao acabar com a Embrafilme.

Esse privatismo repentino soa suspeito. O abandono do centro histórico tem parte no aumento da criminalidade.

Política para mim é isso. Capturar as forças regenerativas da sociedade e trabalhar a partir delas. Não se atar a facções ideológicas como a torcidas de futebol — nem, muito menos, a grupos de interesses inescrupulosos.

—Há a frase bonita de Verger: "Devia se erguer no Pelourinho um monumento às putas"

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 491, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 310, de 6 de abril de 2010, de minha autoria.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010. – Senador **Mário Couto.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Eu queria comunicar ao Plenário que, com muita satisfação, temos a presença de muitos aposentados em nossas galerias e, ao mesmo tempo, comunicar a eles que, logo que o projeto chegue ao Senado, nós vamos ter a maior celeridade em aprovar uma causa tão justa e recebida com tanto apoio por todos nós.

Muito obrigado, então, pela presença de todos. *(Palmas.)*

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Sarney, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para complementar a colocação de V. Exª e aproveitar a oportunidade para agradecer a V. Exª, em nome de todos os aposentados do Brasil, o carinho que V. Exª demonstrou quando falou à Nação que, logo que o projeto chegue aqui, vai colocá-lo em pauta para votação. V. Exª mostra, com isso, um ato de sensibilidade humana, que agrada a todos nós e tem a minha admiração.

Presidente, os aposentados estão aqui aguardando, e vamos fazer isso até a hora que der, aguardando a chegada da medida provisória. Então, peço a V. Exª que, tão logo chegue – parece-me que está sendo encaminhado agora –, que V. Exª pudesse avisar a todos nós, porque estamos de vigília exatamente aguardando esse projeto.

Eu lhe agradeço, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha*.) – V. Exª será atendido. E é um dever da Mesa, um dever regimental, fazer a leitura. Logo que chegue, será lido.

Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, corroborando as palavras do meu colega do Pará, quero parabenizar V. Exª pela sua atitude firme e decidida de ler a medida provisória ainda hoje, o projeto hoje, e colocar em pauta o mais rápido possível, para que façamos justiça aos aposentados do Brasil.

Eu queria também, Sr. Presidente, comunicar que se encontra aqui, honrando esta Casa e abrilhantando esta sessão, a Associação dos Diretores dos Jornais do Interior do Estado do Rio de Janeiro. Está aqui o seu presidente, que se chama Paulo César Caldeira; o Pablo é o vice-presidente. São muitos jornais, centenas de jornais do interior. V. Exª é um homem das letras. Aliás, gostei muito do artigo de V. Exª, falando sobre o próprio bigode,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – ...que resiste a esse vulcão de ódios e paixões que é a política brasileira. Parabéns por manter o seu bigode, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu gostaria, então, de consignar a presença desses ilustres cidadãos da minha terra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srs. Senadores, vou passar à leitura do Ato da Mesa que regulamenta o Regimento Interno quanto à apreciação pelo Plenário e comunicação do resultado sobre escolha de autoridades.

Tivemos um problema, outro dia, nesta Casa e acertamos com as Lideranças, por solicitação do Senador Arthur Virgílio, a edição deste Ato:

> "Este ato regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do art. 383 do Regimento Interno sobre o procedimento e apreciação de escolha de autoridades no Plenário do Senado Federal e comunicação do resultado ao signatário da indicação.
>
> Art. 2º – A Comissão competente, após a arguição do candidato, encaminhará ao Plenário parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando a escolha da autoridade indicada.
>
> Art. 3º – O parecer será apreciado pelo Senado em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, na forma dos arts. 295 e 307 do Regimento Interno.
>
> Proclamado o resultado da votação, os Srs. Senadores que não votaram poderão se manifestar sobre sua ausência no plenário, sendo vedado pronunciarem sobre o resultado da votação, que terá efeito terminativo e irrecorrível.
>
> É vedada a apreciação, na mesma sessão legislativa, da indicação de autoridade rejeitada pelo Senado Federal."

Acho que isso atende àquilo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pediu, porque não havia nenhum ato regulamentando o assunto. Assim, já temos um ato regulamentando o assunto.

De acordo com o acordado entre os Líderes, vamos proceder à votação de autoridades.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois vamos ter uma votação secreta para escolha de autoridades, de Embaixadores sobretudo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**

MENSAGEM Nº 76, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Incluído em pauta por acordo de Lideranças)

> Mensagem nº 76, de 2010 (nº 108/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Ana Lucy Gentil Cabral Petersen*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo

de Embaixadora do Brasil junto à República de Angola.

O Parecer nº 527, de 2010–CRE**,** é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, vamos proceder à votação.

Peço à Mesa que providencie o plenário para receber o voto dos Srs. Senadores.

E, mais uma vez, peço aos Senadores que compareçam ao plenário para procedermos à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero apelar aos nossos Colegas para que acorram ao plenário. Estamos votando a indicação de autoridades e iniciamos pela Srª Ana Lucy Gentil Cabral Petersen, indicada para Angola. Trata-se de uma cearense liderada pelas idéias, que é mais importante. Trata-se de uma cearense que vai para um país muito importante, um irmão nosso da África, onde estamos, os brasileiros, atuando com muito empenho para o progresso da nação angolana.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, registro que o PCdoB, na Câmara dos Deputados, votou 100% a favor da proposta que reajusta os salários dos aposentados e o mesmo será feito no Senado Federal. Também aqui vamos votar 100%, a bancada e aqueles que seguem esse ideário. E eu não esperaria outra posição de V. Exª que não fosse a de, imediatamente, permitir que os Senadores pudessem votar nesse contencioso já de algum tempo, de algumas décadas em relação aos aposentados. Digo isso, Sr. Presidente, porque os recursos que o Tesouro irá desembolsar para contemplar essa diferença majoritariamente vão ficar aqui no Brasil, vão ser gastos lá nas bodegas de Fortaleza, do interior do Estado do Ceará, do Nordeste brasileiro, de São Paulo, do Paraná, do Rio Grande do Sul, lá do Norte. Esse dinheiro vai ficar aqui, vai circular entre nós, enquanto que aquela soma fabulosa da taxa Selic, aquele 0,75% da taxa Selic, uma boa parte ou a maior parte não fica aqui, não circula entre nós, brasileiros. Mas parece que os mercadores sempre consideram que aumentar a taxa de juros não impacta a dívida. Ora, este é o maior impacto, é o da taxa de juros, é o que mais faz com que todos os brasileiros paguem muito caro. Não é uma reposição no salário dos aposentados que vai criar uma crise para o Tesouro Nacional. Muitíssimo pelo contrário.

Por isso, o nosso Partido não tem dúvida em relação ao reajuste dos aposentados. E não esperávamos outra atitude, nem o povo cearense nem o povo brasileiro, de V. Exª senão a de colocar em votação o reajuste dos aposentados, nos termos do que foi aprovado na Câmara. Eu acho que vai ser uma condução unânime no Senado Federal.

E considero que o Presidente tem que examinar com o máximo zelo. Não há por que vetar esta matéria. Não se veta juros. Eu não posso vetar juros, eu não posso derrubar veto de juros, o Presidente não veta juros. Então, se não veta juros e se ninguém pode mexer em juros, vamos mexer naquilo que a gente pode. E naquilo que a gente pode é garantir o reajuste dos aposentados.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de poder me manifestar sobre este tema e chamar mais uma vez todos para que possamos votar na Srª Ana Lucy Gentil Petersen para Embaixadora de Angola. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, eu dei um giro pelo Paraná nesse fim de semana, e todos cumprimentaram o Senado Federal pela vitória que o Paraná conquistou aqui, na votação da Resolução de minha autoria, que tirou um peso das costas do Paraná, que pagava uma multa mensal de quase sete milhões de reais.

Agradecemos também ao Presidente José Sarney por ter colocado aqui a matéria em votação em regime de urgência. E agradecemos aos Deputados que se integraram a esse esforço, a esse empenho para aprovar a nossa Resolução, como o Deputado Ratinho Júnior, aqui sentado ao meu lado, que durante todo o dia me ajudou na coleta de assinaturas, assim como o Deputado Abelardo Lupion.

Nós tivemos de correr muito naquele dia, Presidente, para buscar as assinaturas nos gabinetes, para ganharmos o número suficiente para votarmos na Comissão de Constituição e Justiça, e, depois, as assinaturas das Lideranças para trazermos a matéria ao Plenário.

Agradecemos ao Senador Alvaro Dias, que se empenhou também para que pudéssemos votar aqui a nossa Resolução. E a nossa Resolução, Presidente, significou ao mesmo tempo quatro coisas para o Paraná. Primeiro, reduzimos a divida em 1 bilhão de reais; segundo, deixaremos de pagar uma multa de 1,5 bilhão de reais até o ano de 2029; terceiro, conquistamos de volta 260 milhões que já havíamos pago.

Somando tudo, temos 2,7 bilhões de reais como resultado da resolução que aprovamos aqui , de minha autoria.

Além disso, a quarta: ganhamos ficha limpa, ou seja, o Paraná saiu da ficha suja, porque não podia contratar empréstimos.

No nosso tempo, falavam que o Paraná estava seprocado, Sr. Presidente. Nós tiramos o Paraná dessa situação. O Paraná hoje pode contratar empréstimos para colocar em prática os seus projetos, os seus programas. Portanto, eu considero a maior conquista que o Paraná já obteve neste Senado Federal, no Congresso Nacional. E tenho muito orgulho de dizer que fui autor dessa resolução.

Valeu o mandato de Senador, Presidente. Estou com a minha consciência tranquila e, principalmente, muito grato àqueles que me apoiaram, como foi o caso do Deputado Ratinho Junior, do Deputado Abelardo Lupion, do Senador Alvaro Dias e de todos os Senadores, porque aqui votamos por unanimidade. O Relator foi o Senador ACM Júnior, que teve a compreensão de que o Paraná não poderia continuar sendo penalizado por aquela pesada multa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu parabenizo V. Exª pelo apoio da resolução, mas devo acrescentar que V. Exª está sendo injusto consigo mesmo, porque, na realidade, V. Exª só tem tido, nesta Casa, motivos para ser um excelente Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero muito recomendar a indicação feita pelo Presidente da República e pelo Ministro Celso Amorim no sentido de que a Embaixadora Ana Lucy Gentil Petersen possa representar-nos em Angola.

Registro inclusive que a Embaixadora Ana Lucy está, nesses três dias, juntamente com muitos embaixadores, no encontro Brasil-África que analisa os temas: combate à pobreza, Fome Zero e segurança alimentar. Mais de 30 Ministros da Agricultura e de Desenvolvimento Social dos diversos países da África se encontram no Itamaraty desde ontem, segunda-feira, onde ouviram o Presidente Lula, o Ministro Celso Amorim e inúmeros Ministros. Hoje, pela manhã, os Ministros da Pesca, da Agricultura e do Desenvolvimento Social tiveram a oportunidade de expor os programas brasileiros. Sobretudo ontem houve a inauguração do novo centro de pesquisas da Embrapa, empresa brasileira que constitui uma das melhores do Brasil e que justamente está agora se voltando para um intercâmbio muito positivo com a África.

Quero aqui registrar o meu testemunho de como os ministros dos países africanos e todas as suas delegações e embaixadores estão entusiasmados com o passo que o Governo do Presidente Lula dá de aproximação com os países africanos, visando aprofundar a nossa colaboração para o desenvolvimento da África, muitas vezes em parceria com países do hemisfério norte.

Quero também registrar que aos ministros da África expus como é que o Brasil aprovou no Congresso Nacional o projeto que institui a renda básica de cidadania e da minha disposição de colaborar com todos os países africanos no sentido de refletir sobre como também lá se poderia instituir algo semelhante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, gostaria de, em breve intervenção, dizer a V. Exª que a indicada para o posto de Embaixadora na Angola foi sabatinada na Comissão de Relações Exteriores e se houve de forma talentosa e competente. Daí a razão pela qual manifesto a minha satisfação em que ela possa realizar o trabalho que anunciou nos debates da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado a V. Exª.

Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão de Relação Exteriores.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto nossos colegas votam, quero registrar com muita satisfação que a Fundação Dom Cabral, lá de Minas Gerais, da PUC, segundo publicação do **Financial Times** de ontem, ela passou da 13ª posição para a 6ª posição do **ranking** de educação executiva do mundo. É a primeira entre 50 instituições da América Latina analisadas.

É, portanto, Sr. Presidente, um momento de parabenizar toda a diretoria, é muito importante para o Brasil ter um treinamento gerencial, treinamento de executivos neste nível; ela está junto com a Kellogg's, com entidades da França. De maneira que fico muito satisfeito de trazer aqui este comunicado. Ela foi criada em 1976. A Fundação Dom Cabral é uma extensão da Universidade Católica de Minas Gerais; é um centro de desenvolvimento de executivos, empresários e empresas por meio de soluções educacionais integradas.

Tive também a oportunidade de fazer lá a minha especialização em Engenharia Econômica.

Acredito que para Minas Gerais, especialmente, é muito importante que ela passe da 13ª posição em 2009 para a 6ª posição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou proceder a apuração, em seguida dou a palavra a V. Exª.

(Procede-se à apuração)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 76, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. ANA LUCY GENTIL CABRAL PETERSEN, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO A REPÚBLICA DE ANGOLA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	11/5/2010 17:23:10
Data Sessão:	11/5/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/5/2010 17:35:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 02
Votos ABST. : 01

Total : 42

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 39; e NÃO, 2.

Houve uma abstenção.

Total: 42 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 1, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Incluído na pauta por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 1, de 2010 (nº 5/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

O Parecer nº 528, de 2010–CRE, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Preparado o painel para receber o voto dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

As Srªs Senadoras e Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

(Procede-se à votação)

Concedo a palavra ao Senador Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda para me referir à votação anterior, eu gostaria de dizer o seguinte: eu fui um turista acidental em Angola – acidental porque tentei pegar um avião da África do Sul para o Brasil, mas não consegui e tive que ir para Luanda, onde fiquei por dois ou três dias – e, como tal, tive a oportunidade de conhecer a cidade, a cultura e exatamente as condições de vida do povo de Angola, em particular de Luanda.

E é impressionante, Sr. Presidente: povo pobre, com muita dificuldade, mas com vontade de superar essa dificuldade muito grande. E aí entra o Brasil nessa história. A presença de empresas brasileiras ajudando, colaborando na superação das dificuldades econômicas, gerando oportunidades econômicas no país é uma coisa absolutamente visível. E é aceita e reconhecida de maneira extremamente gentil por todo o povo de Angola. E a nossa Embaixadora, tenho certeza absoluta, fará um trabalho importante. É relevante que o Brasil esteja bem ali, pela importância e pela presença que o Brasil tem na economia e no relacionamento político e social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senado está colaborando com as nossas relações com Angola votando logo a indicação da Embaixadora, uma vez que no próximo mês visitará o Brasil o Presidente de Angola, e assim nós já teremos uma Embaixadora naquele país, em que a nossa Embaixada encontra-se vaga.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, apenas para registrar a minha presença na votação anterior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A presença de V. Exª será registrada, embora o seu voto não possa ser computado.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma que o Senador Cícero Lucena, há poucos minutos perdi a votação passada, mas peço a V. Exª para registrar a minha presença, mesmo que não registre o voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O desejo de V. Exª será atendido. A Ata registrará a presença de V. Exª.

Senador Camata! Estamos esperando.

Muito obrigado. (*Pausa*.)

Senador Casagrande. (*Pausa*.)

Senador Flexa Ribeiro já votou?

Alcançado o **quorum**, vamos proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 1, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO EQUADOR.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	11/5/2010 17:36:10
Data Sessão:	11/5/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/5/2010 17:39:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 04 **Total : 43**
Votos ABST. : 00

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Não houve abstenções.

Total: 43 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orodaor.) – Eu não consegui digitar meu nome aqui mas meu voto acompanha a maioria.

O SR. DELCIDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCIDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.l) – Presidente, desejo registrar meu voto SIM. Eu não consegui registrar aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará a vontade de V. Exª. Muito obrigado. V. Exª terá oportunidade de votar nessa próxima indicação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também desejo justificar o meu voto na Embaixadora indicada para Angola na votação anterior. Eu estava numa reunião. Favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A mesma justificativa do Senador Flexa em relação à Embaixadora também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata vai registrar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É com prazer que registro a presença de V. Exª no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 65, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Incluído na pauta por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 65, de 2010 (nº 70/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Roberto Jaguaribe Gomes de Mattos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

O Parecer nº 529, de 2010-CRE, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, passamos à votação. (*Pausa.*)

O painel está preparado.

Os Srs. Senadores e Senadoras podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Apenas para justificar que não marquei o meu voto na votação dos dois Embaixadores anteriores. Estou agora justificando, com a minha presença aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Exª.

Há número no plenário. Pedimos aos Srs. Senadores que votem.

O Senador José Agripino pede a palavra. Temos a honra de ouvi-lo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para uma manifestação a respeito do indicado, o Embaixador Roberto Jaguaribe, que é uma das melhores figuras do Itamaraty.

Ele está indicado para um posto importante, que é a Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha, substituindo outro grande Embaixador, que é o Embaixador Carlos Augusto Santos Neves, que, igualmente, como S. Exª,

já exerceu postos de enorme importância no México, no Canadá, e vai para o Consulado do Brasil no Porto agora. Esteve na Grã-Bretanha e vai ser substituído pelo Embaixador Roberto Jaguaribe, com quem estive antes da sabatina e que conheço.

Quero dizer que a indicação de S. Exª honra o Itamaraty. Voto com absoluta consciência de que o indicado vai prestar grandes serviços aos interesses do Brasil na Grã-Bretanha, a exemplo do trabalho feito pelo Embaixador Santos Neves, que, por onde passou, deixou bom rastro e vai ser seguido pelo Embaixador Roberto Jaguaribe, com quem me solidarizo inteiramente e me associo na expectativa de que o trabalho que ele vai fazer para a diplomacia brasileira na Grã-Bretanha será de primeira grandeza.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Também desejo concordar com as palavras de V. Exª, congratular-me com o Embaixador Jaguaribe e, ao mesmo tempo, fazer o elogio ao Embaixador Santos Neves, uma das maiores figuras do Itamaraty, que tem cumprido uma carreira brilhante à frente daquela Casa nos pontos que tem ocupado, além de ser um grande intelectual e um bom profissional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Eu estava cumprindo meus deveres de Parlamentar que, por acaso, lidera sua Bancada e estive ausente das duas votações anteriores. Eu gostaria que isso fosse consignado em ata.

Nesta votação, eu gostaria de ressaltar primeiramente a qualidade do diplomata Roberto Jaguaribe, testado, comprovado e maduro do ponto de vista intelectual. E não há como não se fazer uma referência a seu pai, meu amigo pessoal, meu companheiro. É uma dessas figuras que a gente inveja. Uma coisa é procurar manter-se informado – e eu procuro manter-me informado – e outra é ser fonte. Não tenho a menor pretensão de nunca vir a ser fonte. Ele é fonte. Muitos dos meus conceitos nasceram do que ele me fez beber. Por outro lado, alguns conceitos dele eu não aceitei, porque preferia, pelo meu próprio raciocínio, seguir caminho diverso.

Eu separo as pessoas que se informam em dois tipos: aquelas que, como eu e tantos outros, procuram a leitura. Mas a leitura que a gente procura é de pessoas do gabarito de Hélio Jaguaribe, pai de Roberto Jaguaribe. Então, não consigo dissociar uma figura da outra e neste momento faço uma homenagem a esse grande intelectual brasileiro que há tanto tempo luta por democracia, é criativo; quando erra é porque ousou pensar antes dos outros, e quando acerta produz resultados muito bons para o Brasil.

Então, obviamente o meu voto deixou de ser secreto neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado. A Ata registrará o sentimento de V. Exª.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 65, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr.ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	11/5/2010 17:41:21
Data Sessão:	11/5/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/5/2010 17:45:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Primeiro-Secretário

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 04 **Total : 48**
Votos ABST. : 02

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 42, Srs. Senadores; e NÃO, 4;

Houve duas abstenções.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 67, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Incluído na pauta por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 67, de 2010 (nº 79/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Cesar Meira de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, e, cumulativamente, junto ao Reino do Camboja e à República Democrática Popular do Laos.

O Parecer nº 530, de 2010-CRE, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão e vou submeter a votos.

Em votação o nome do Embaixador Paulo Cesar Meira de Vasconcellos para Embaixador junto ao Reino da Tailândia. (*Pausa*.)

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem o Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de justificar a minha não votação nos três itens anteriores em virtude de minha presença em um dos ministérios.

Então, eu gostaria que constasse a minha justificativa nos *Anais* desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido. A Ata registrará.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, por favor.

Eu também, Sr. Presidente. Nós estamos na quarta votação. Eu registrei três votos, mas houve um embaixador para o qual eu não registrei meu voto, por estar atendendo repórteres. Eu pediria a V. Exª que em Ata consignasse o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Senador José Agripino!

Senador Gilvam Borges, do Estado do Amapá, está votando!

Alcançado o **quorum** regimental, vou proceder à apuração.

Já apertei o botão do resultado, então vou proclamá-lo.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 67, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. PAULO CESAR MEIRA DE VASCONCELLOS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA TAILÂNDIA, E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO AO REINO DO CAMBOJA E À REPÚBLICA DEMOCRÁTICA POPULAR DO LAOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	11/5/2010 17:46:39
Data Sessão:	11/5/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/5/2010 17:48:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 04 **Total : 44**
Votos ABST. : 01

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 11/5/2010 17:48:45

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 04.

Houve uma abstenção.

Total: 44 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – AP) – Sr. Presidente, o Senador Mário Couto vota "sim", Sr. Presidente!

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Presidente, o Senador Sérgio Guerra vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Sérgio Guerra e...

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Sr. Presidente, Senador Eliseu Resende vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Eliseu Resende votaria "sim".

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pedro Simon vota "sim", Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pedro Simon votaria "sim".

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Última mensagem de indicação de Embaixador

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 73, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Incluído na pauta por acordo de Lideranças)

Mensagem nº 73, de 2010 (nº 105/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

O Parecer nº 531, de 2010-CRE, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. *(Pausa.)*

Os Senadores podem discuti-lo. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e vamos proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

Estamos votando, para o Uruguai, o Embaixador Souza-Gomes, que é um profissional dos mais qualificados do Itamaraty.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, apenas para expressar o desejo de pleno êxito ao Embaixador João Carlos Souza-Gomes, um dos mais dedicados e eficientes diplomatas que já passaram pelo Senado Federal na condição de Assessor Especial Parlamentar e um grande Embaixador que foi por onde cumpriu sua honrosa missão de Embaixador do Governo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado.

Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de justificar a minha ausência nas votações anteriores. Estava em uma audiência fora, mas já marquei presença nesta votação e acompanho as votações anteriores com o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

A Ata registrará.

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Senador Jayme Campos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero ressaltar que fizemos a sabatina do nosso Embaixador João Carlos. V. Exª mesmo fez referência ao papel destacado da sua atuação, inclusive entre nós no Congresso Nacional, com grande zelo, dedicado à sua missão. Vai ao Uruguai, que é um país muito importante para a consolidação do Mercosul, é a sede do Mercosul.

Vai ser o nosso Embaixador, e fico tranqüilo, porque teremos dois embaixadores fortalecendo o Mercosul: o Embaixador do Brasil no Uruguai e o nosso Embaixador na missão que tem se destacado na defesa da construção desse caminho que V. Exª iniciou entre nós brasileiros, juntamente com Alfonsín, na Argentina.

Então, destaco a indicação de João Carlos, que é um Embaixador extraordinário. Antes dele, votamos o Embaixador Jaguaribe, também um Embaixador com grande conhecimento, grande preparo e grande potencial de defender o Brasil no seu projeto de desenvolvimento e expansão do Brasil no mundo.

Acho que estamos fazendo indicações de grande qualidade para as embaixadas brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Darei a palavra a V. Exª em seguida.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 73, DE 2010 (CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA-GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	11/5/2010 17:49:36
Data Sessão:	11/5/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/5/2010 17:53:06

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

(Mão Santa)

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 43
Votos NÃO : 05 **Total : 48**
Votos ABST. : 00

Operador: HELIO FERREIRA LIMA Emissão: 11/5/2010 17:53:08

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 43; e NÃO, 05.

Não houve abstenção.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ordem do Dia.

O Item 1 é a Medida Provisória nº 477. O Senador Eduardo Azeredo, que é o Relator, ainda não concluiu o seu relatório, motivo pelo qual a matéria não pode ser votada. E sendo assim, a pauta fica obstruída.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

Quero comunicar também a todos os aposentados presentes que, logo que chegue aqui ao Senado, leremos a Medida Provisória que trata da matéria pela qual estão todos aqui.

Eu queria só comunicar porque, encerrada essa parte da Ordem do Dia, os senhores, se quisessem, já podiam ter a certeza de que, daqui se retirando, assim será procedido pela Casa.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Um registro, Sr. Presidente. Estava aqui atendendo a imprensa, descuidei-me e não votei a indicação de um grande Embaixador, que é João Carlos de Souza-Gomes, um diplomata que conviveu com esta Casa por anos como Assessor Parlamentar do Itamaraty e que está aí designado para o Uruguai. Nele eu votaria tranqüilamente, e – digo com sinceridade – votaria a favor. Mas não votei e quero registrar a minha presença e os meus cumprimentos pela sua indicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – S. Exª diz do seu apreço pelo indicado.

Encerrada a Ordem do Dia.

Com a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Eduardo Suplicy e, como orador inscrito, em seguida, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se puder me inscrever como Líder, eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será inscrito como Líder.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabamos de votar o nome do Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, que tão bem tem representado o Brasil – e eu o cumprimento por suas ações na Venezuela no último posto e nos outros que serviu o Itamaraty. Mas, Sr. Presidente, há um acontecimento hoje de extraordinária relevância, do ponto de vista internacional, com grande repercussão no Brasil e no mundo, pois todos podemos ver como é que, na hora do almoço, às 13h, as principais emissoras de rádio e de televisão do Brasil e do mundo anunciaram a convocação dos jogadores da Seleção Brasileira pelo técnico Dunga.

E quero, ao mesmo tempo que cumprimento todos os 23 jogadores que foram convocados, notar que, dentre esses 23, vinte estão servindo em times no exterior, porque apenas Gilberto, do Cruzeiro; Kléberson, do Flamengo; e Robinho, do Santos é que estão em times do Brasil, mas isso significa que os esportistas futebolistas brasileiros honram o futebol brasileiro em times de todo o mundo. E quero aqui também registrar a esperança de, como há sete jogadores que ainda serão convocados, que quem sabe possam Neimar, Ganso, mesmo Adriano, Ronaldo e Ronaldinho, e quem sabe outros serem convocados e contribuírem para abrilhantar aquilo que é a esperança, a expectativa de tantos brasileiros que torcem pelo nosso time para que, ali na África do Sul, possam, mais uma vez, honrar o esporte brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 477, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 477, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de dezoito bilhões, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 480, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 480, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores,

da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões e cinqüenta e sete mil reais, para os fins que especifica.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 309, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009 (nº 5.939/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A.

– Petro-Sal e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010, de autoria do Presidente da República, que *cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Sociais;

– de Educação, Cultura e Esporte;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– de Serviços de Infraestrutura; e

– de Assuntos Econômicos.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010, de autoria do Presidente da República, que *autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, de autoria do Presidente da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. (Exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010(apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria

da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

9
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo

VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

17
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

18
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

20
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

21
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a Advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

51

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

52

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

53

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões – de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, 09, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 1º pronunciamento (sobre

o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes

do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de ine-

legibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece,

de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea **j** ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea g do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990

(Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obri-

gatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

83

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

84

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

85

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, aviso da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 276 – C. Civil

Em 6 de maio de 2010

Assunto: Relatório Final nº 2, da Subcomissão Temporária destinada a participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do V Fórum Mundial das Águas.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que foi encaminhada ao Ministério do Meio Ambiente, para conhecimento e providências cabíveis, cópia da Mensagem nº 19/2010 (SF), de 23 de março de 2010, referente ao Relatório Final nº 2, da Subcomissão Temporária destinada a participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do V Fórum Mundial das Águas.

Atenciosamente, – **Erenice Guerra**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Aviso que acaba de ser lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 6, de 2008, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. N° 036/10 – GLDEM

Brasília, 11 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao OF n° 019/10-GLDEM, de 4-3-2010, em atendimento ao OF. n° 105/2010-CN, de 26-2-2010, cópias em anexo, por intermédio do qual foi efetuada a indicação do Senador Gilberto Goellner para compor, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A propósito, comunicamos que o Senador Jorge Yanai, DEM – MT, assume a vaga do Senador Gilberto Goellner em razão do afastamento de S. Exª para tratamento de saúde.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido Democratas no Senado Federal.

Ofício nº 36/10 – GLPSDB

Brasília, 11 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª, o Senador Alvaro Dias, para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

Na Oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Serão feitas as substitutições solicitadas.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 506-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 28 de abril de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 07.137/2006-7, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 28-4-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente

ACÓRDÃO Nº 867/2010 - TCU – Plenário

1. Processo nº TC 007.137/2006-7.
1.1. Apenso: 009.766/2007-9
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Pedido de Reexame.
3. Responsáveis/Recorrente:
3.1. Responsáveis: Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos (CPF 073.008.591-00); Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores (CPF 369.876.387-72).
3.2.Recorrente: Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores (CPF 369.876.387-72).
4. Órgão/Entidade : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado (manifestação oral)
7. Unidade: SERUR.
8. Advogados constituído nos autos: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6546), Walter Costa Porto (OAB/DF 6.098), Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21.359), Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23.668), Gilmara de Lourdes Cândido (OAB/DF 7.638/E), Evilázio José dos Santos (OAB/DF 18.169) Célia Regina Alvares Affonso de Lucena Soares (OAB/SP 114.192), Fabiana Mendonça Mota (OAB/DF 15.384)..

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos pedido de reexame interposto pela Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-diretora de engenharia da Infraero, contra o Acórdão n. 2.350/2007-TCU-Plenário, por meio do qual este Tribunal efetuou determinações à Infraero e aplicou àquela responsável a multa prevista no art. 58, II e III, da Lei n. 8.443/1992, no valor de R$ 31.481,60 (trinta e um mil,quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. conhecer o peedido de reexame interposto pela Srª Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores;

9.2. em relação ao mérito, conceder provimento a esse recurso, a fim de tornar insubsistente os subitem 9.2 e 9.3 do Acórdão n. 2.350/2007 – TCU - Plenário;

9.3. dar ciência à recorrente da presente deliberação, enviando-lhe cópia do inteiro teor deste Acórdão, assim como do Relatório e do Voto que o fundamentam.

10. Ata nº 13/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 28/4/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0867-13/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Revisor) e José Jorge.
13.2. Ministros com voto vencido: Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Revisor).
13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE I – Plenário
TC 007.137/2006-7 [Apenso: TC 009.766/2007-9]
Natureza: Pedido de Reexame.
Entidade: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO.
Responsáveis: Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, ex-Presidente, e Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-Diretora de Engenharia.
Recorrente: Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores ex-Diretora de Engenharia.
Advogado(s): Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6546), Walter Costa Porto (OAB/DF 6.098), Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21.359), Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23.668), Gilmara de Lourdes Cândido (OAB/DF 7.638/E), Evilázio José dos Santos (OAB/DF 18.169) Célia Regina Alvares Affonso de Lucena Soares (OAB/SP 114.192), Fabiana Mendonça Mota (OAB/DF 15.384).

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2006. LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. CONCORRÊNCIA 011/DAAG/SBGR/2003. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. AUDIÊNCIAS. REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA. APENAÇÃO DE EX-DIRETORA DE ENGENHARIA DA INFRAERO. INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE REEXAME POR ESSA RESPONSÁVEL. VIOLAÇÃO DAS GARANTIAS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. QUANTO AO MÉRITO, INEXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS COM GRAVIDADE SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR A APENAÇÃO DA RESPONSÁVEL. PROVIMENTO DO RECURSO. DESCONSTITUIÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reexame interposto pela Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-diretora de engenharia da Infraero, contra o Acórdão n. 2.350/2007-TCU-Plenário, por meio do qual este Tribunal efetuou determinações à Infraero e aplicou àquela responsável a multa prevista no art. 58, II e III, da Lei n. 8.443/1992, no valor de R$ 31.481,60, nos autos de Relatório de Levantamento de Auditoria – FISCOBRAS 2006, efetuado nas obras Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP.

2. Passo, em seguida, a apresentar as ocorrências que motivaram a realização de audiência do Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, ex-Presidente da Infraero e da Srª Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-Diretora de Engenharia da mesma empresa, verificadas na condução da Concorrência nº 011/DAAG/SBGR/2003, que tinha por objeto a adequação da Infra-Estrutura do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP:

"a) autorização e aprovação do início da Concorrência objeto deste processo, sem a previsão de recursos financeiros, infringindo o § 2º, III, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b) autorização e aprovação do Edital de Concorrência com o orçamento básico contendo inúmeros serviços com sobrepreço;

c) autorização e aprovação do Edital de Pré-Qualificação, empregando de forma inadequada o art. 114, da Lei nº 8.666/1993, e adotando procedimento para concorrência não previsto na Lei de Licitações;

d) não-inclusão dos recursos destinados à execução da obra do TPS 3 de Guarulhos no Orçamento de Investimento da Infraero, aprovado pela LOA/2006, infringindo o disposto no art. 63, § 1º, da Lei nº 10.934, de 11/8/2004; arts. 165, § 5º, II e 167, I, da Constituição Federal e art. 20, §§ 1º e 2º da Lei 11.178, de 20/9/2005;

e) autorização e realização de procedimento licitatório para o complexo de obras do Terminal de Passageiros nº 3 do Aeroporto de Guarulhos/SP sem o devido parcelamento, infringindo o art. 3º, § 1º, I; art. 8º, § 1º e art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

f) autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003 com diversas disposições que restringem significativamente o caráter competitivo da licitação, contrariando o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 3º, § 1º, I, e art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93; e

g) autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003 com fixação indireta de preço mínimo e utilização de critérios e fórmulas que tornam quase irrelevante a proposta de preços, transformando a licitação indiretamente no tipo "técnica", afrontando o inciso X do art. 40, da Lei nº 8.6666/93."

3. Os responsáveis acima arrolados apresentaram razões de justificativas que foram examinadas pela SECEX/SP. Em seguida, por ser relevante para o exame das preliminares suscitadas pela recorrente, apresento a síntese do exame dessa Unidade Técnica, elaborada pelo eminente Relator **a quo**, contida no Relatório da decisão recorrida:

2. A Unidade Técnica relatou que o ex-Presidente da Infraero, Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, apresentou os documentos de fls. 1/85, Anexo 2, complementados pelos documentos de fls. 175/180, Vol. Principal, em resposta ao Ofício nº 1.434/2006, de 2/10/2006, (fls. 171/2, Vol. Principal), que tratou da audiência daquele Responsável.

3. Da mesma forma, a Sra. Elenza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-Diretora de Engenharia da Infraero apresentou suas justificativas após dois pedidos de prorrogação de prazo para exercer seu direito ao contraditório (fls. 197/273, Vol. 1).

4. Conforme apontado pela Unidade Técnica, a ex-Diretora de Engenharia informou que entendia ter o Acórdão nº 1.616/2006-TCU-Plenário admitido a continuidade do certame licitatório, fato prontamente rebatido pela Equipe do TCU, uma vez que o aresto é claro quanto à necessidade de só se dar prosseguimento ao certame após cumpridas as exigências contidas no subitem 9.2.1 do Acórdão aludido.

5. Conforme análise procedida pela Secex/SP, o Responsável apresentou suas justificativas para as alíneas "a" a "g", acima mencionadas, os quais foram rejeitados por aquela Unidade Técnica, uma vez que:

1) para a alínea "a", restaram comprovadas as irregularidades apontadas pela Equipe do TCU, além de terem sido apresentadas razões de justificativas improcedentes por ambos os responsáveis, as quais, além de destoarem da legislação vigente, não lograram sustentar as ações promovidas pela Infraero. Dessa forma, por tratar-se de despesa não autorizada legalmente e, de conseguinte, irregular e lesiva ao patrimônio público, conforme disposto no art.

15 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar nº 101/2000), não foram acatadas as alegações apresentadas pelo Responsável, devendo ser os atos considerados nulos;

2) quanto à alínea "b", que tratou do sobrepreço, a Unidade Técnica concluiu pela perda de objeto deste tópico, uma vez que o então Relator da matéria, Ministro Augusto Nardes, entendeu que o assunto já estava sendo analisado no âmbito do TC 020.614/2005-7, (Acórdão nº 1.616/2006-Plenário), que já trata do tema sobrepreço, cuja cópia encontra-se no Anexo 4 destes autos;

3) no que concerne à alínea "c", que analisou a autorização e aprovação do Edital de Pré-Qualificação, adotando procedimento para concorrência não prevista na Lei de Licitações, a Unidade Técnica entendeu que as alegações apresentadas pelos responsáveis não foram suficientes para esclarecer os fatos questionados, uma vez que tinham sido afrontados princípios basilares do processo licitatório, dentre os quais, o da Igualdade, da Impessoalidade, da Publicidade e do Julgamento Objetivo. Conforme apontado pela Unidade Técnica, houve comprometimento quando da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pois a minuta do contrato, o orçamento de referência e as especificações complementares, entre outros anexos obrigatórios, foram publicados após serem conhecidas as empresas habilitadas. Desta forma, conforme a Secex/SP, foram infringidos diversas regras ínsitas na Lei de Licitações;

4) passando à não-inclusão dos recursos destinados à execução da obra do TPS 3 de Guarulhos no Orçamento de Investimento da Infraero, aprovado pela LOA/2006, a Equipe do TCU, após análise das justificativas dos responsáveis, ratificou seu posicionamento segundo o qual a irregularidade perpetrada pela Infraero deve ser considerada grave. Destarte, segundo a Unidade Técnica, a licitação de obras e serviços, sem que haja a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso, enseja, a nulidade do procedimento licitatório, conforme § 6º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/1993;

5) quanto à autorização e realização de procedimento licitatório para o complexo de obras do TPS 3 do Aeroporto de Guarulhos/SP sem o devido parcelamento, (alínea "e", supra), infringindo o art. 3º, § 1º, I e art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os responsáveis alegaram que não haveria irregularidade na decisão de unificar as obras em questão, uma vez que estudos teriam demonstrado a inviabilidade técnica e econômica de se promover um parcelamento do objeto da Concorrência em exame, fato contestado pela Unidade Técnica, que demonstrou ser o fracionamento das obras e serviços a situação ideal para o presente caso, e a única que atenderia aos mandamentos legais, porquanto proporcionará melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliará a competitividade, sem perda de economia de escala. A adoção de um único certame fere, portanto, dispositivos da Lei de Licitações. Não foram acatadas, então, as razões de justificativa apresentadas para este questionamento;

6) para a alínea "f" da lista acima, que trata da autorização e aprovação do Edital com várias disposições que restringem significativamente o caráter competitivo da licitação, em desacordo com o art. 37, XXI, da Constituição Federal, e arts. 3º, § 1º, I e 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, a Unidade Técnica entende que houve exigências no Edital que estão a restringir claramente a competitividade do certame, como restou comprovado na análise detalhada procedida pela Secex/SP, às fls. 300/305, não podendo ser acatadas as justificativas apresentadas pelos responsáveis, os quais procuraram demonstrar a relevância de certos itens como fundamentais para a escolha de empresas aptas à realização das obras e serviços, mas não lograram, na visão da Unidade Técnica, justificar tais pontos como sendo primordiais para garantir a qualidade dos serviços a serem prestados pelos futuros contratados, respeitando os parâmetros legais.

7) e, por fim, analisando a alínea "g", supra, que trata da autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003 com fixação indireta de preço mínimo e transformação da licitação, de fato, no tipo "técnica", a Equipe do TCU entendeu que houve afronta ao inciso X do art. 40, da Lei nº 8.666/1993, enquanto a Infraero procurou justificar a adoção do critério contido no Edital como sendo decorrente da alta complexidade técnica das obras

aeroportuárias, que dependeriam de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, asseverando que, sob o prisma da razão, devem prevalecer os aspectos técnicos na seleção das propostas mais vantajosas para a Administração. Dessa forma, conforme análise da Secex/SP, não restaram justificados os pontos questionados neste quesito.

6. A Unidade Técnica teceu comentários, ainda, sobre as justificativas complementares oferecidas pelo ex-Presidente da Infraero, Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, no sentido de tentar demonstrar que não seriam os dirigentes máximos da Infraero responsáveis pela pelas distorções de preços verificadas no presente processo, como também pelas distorções no que tange às diversas ilegalidades e irregularidades perpetradas no âmbito do procedimento licitatório sob análise.

7. A análise da Secex/SP apontou para o fato de que, segundo o art. 21 do Estatuto da Infraero, a Diretoria Executiva da empresa é constituída de um Presidente, um Diretor de Operações, um Diretor de Administração, um Diretor Comercial, um Diretor Financeiro e um Diretor de Engenharia. Compete à Diretoria Executiva (art. 27), a administração geral dos negócios da Infraero, a execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, além de, entre outras, as seguintes atribuições: "XI- aprovar estudos, relatórios, pareceres e quaisquer outros documentos a serem submetidas à apreciação do Ministro da Defesa". Inclui-se aí, os documentos e atos referentes ao Planejamento de Desenvolvimento aeroportuário. Ademais, como Presidente da Estatal, lhe compete a coordenação e a supervisão de todas as atividades da Infraero (art. 28), em especial firmar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, atos que obriguem a Infraero (Inciso VI) e movimentar recursos financeiros da Infraero, assinando documentos pertinentes (Inciso VIII).

8. Portanto, conforme a Unidade Técnica, as justificativas apresentadas são improcedentes, uma vez que não pode a direção máxima da empresa eximir-se das atribuições que lhe são impostas, por força do Estatuto a que está subordinado.

9. Ao concluir, a Equipe do TCU asseverou que não há como sanear as irregularidades descritas no início deste Relatório, nas alíneas "c", "e" e "f", porquanto já foram efetivamente danosas à competitividade da licitação ao afastarem interessados, quer pelo excessivo rigor das exigências feitas para a qualificação técnica, quer por terem afrontado princípios fundamentais do processo licitatório, tais como: igualdade, impessoalidade, publicidade e julgamento objetivo.

10. No que tange às irregularidades mencionadas nas alíneas "a" e "d", supra, a Secex/SP entendeu que houve afronta às normas orçamentárias e financeiras, sendo atos administrativos claramente defesos pelo § 2º, III, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 e pelo art. 63, § 1º, da Lei nº 10.934/1993; arts. 165, § 5º, II e 167, I, da Constituição Federal e art. 20, §§ 1º e 2º da Lei 11.178/2005 sendo que as justificativas apresentadas pelos Responsáveis não afastaram as graves irregularidades apontadas nesta Auditoria.

11. Da mesma forma, aponta a Unidade Técnica, na alínea "g", a despeito de a Estatal se propor a rever os critérios de julgamento de propostas de preços nos próximos editais, só poderá ser saneada se anulado o edital da fase II. A fixação indireta de preço mínimo e utilização de critérios e fórmulas que tornam quase irrelevante a proposta de preços, transformou a licitação indiretamente no tipo "técnica", após terem restado apenas 2 consórcios habilitados a apresentar propostas de preços, fato que está a indicar elevado potencial de influenciar os preços apresentados pelos concorrentes.

12. A questão do sobrepreço, alínea "b", segundo entendimento da Equipe do TCU, deverá ser submetida à Secob, que a analisará em conjunto com o processo de auditoria do Fiscobras/2007, tratada no âmbito do TC 009.766/2007-9, apensado a estes autos, nos termos do Despacho do Ministro-Relator Benjamin Zymler. A auditoria constatou o descumprimento de

deliberações deste Tribunal (itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão nº 1616/2006-Plenário) referentes a sobrepreço e propôs o encaminhamento do processo à Secob para análise da documentação em razão do caráter eminentemente técnico da matéria.

13. A Unidade Técnica deu destaque, ainda, para o fato de a retomada do processo licitatório para as obras de construção do TPS 3 de Guarulhos/SP não depender somente do acatamento à determinação proferida no item 9.2.1 do Acórdão 1.616/2006 - Plenário (TC 020.614/2005-7), haja vista que as irregularidades tratadas nestes autos, a teor da gravidade de que se revestem, poderão ensejar a anulação do certame quando da apreciação do mérito daquele processo, e que a questão da pendência da licença ambiental prévia exclusiva para o TPS-3, já objeto de manifestação deste Tribunal, proferida no subitem 9.4.2 do Acórdão nº 2.302/2005-Plenário, deve ser resolvida antes de formalizado o contrato para a execução das obras.

14. Informou a Secex/SP que até a realização da auditoria relativa ao Fiscobras/2007 (TC 009.766/2007-9), em maio deste ano, a Infraero não havia obtido qualquer licença ambiental para as obras de construção do TPS-3, o que impede a formalização do contrato relativo à construção.

15. Dessa forma, a Equipe entendeu que os elementos constantes dos autos maculam de forma grave o procedimento, e são suficientes para que se formule proposta de determinação de anulação da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003.

16. Por fim, a Equipe Técnica da Secex/SP propõe que seja ouvida, preliminarmente, a Secob, a fim de se avaliar o cumprimento, pela Infraero, do Acórdão 1.616/2006/Plenário, quando então o processo estará apto para ser apreciado no seu mérito.

17. A Diretora da 2ª DT, da Secex/SP, ao ratificar as irregularidades apontadas na presente Auditoria, teceu comentários acerca da clara falta de competitividade verificada no procedimento licitatório em análise; da inadequada forma de se licitar obra de tamanha envergadura sem o parcelamento, como regra geral pacificada nesta Corte; da pré-qualificação indevida e contrária aos mandamentos legais insculpidos no art. 3º da Lei de Licitações, fato que comprometeu seriamente o processo licitatório no que tange à escolha mais vantajosa para a Administração; do não-cumprimento de determinações deste Tribunal por parte dos então dirigentes da Infraero; e, também, de interpretações descabidas por parte da Infraero quando da prolação, por esta Corte, de arestos relativos às obras do TPS 3 do Aeroporto de Guarulhos, que estão a ratificar o descaso da empresa, naquela oportunidade, para com a Coisa Pública, uma vez que provocou atrasos irrecuperáveis para o início das obras ora em análise.

18. Ainda no Parecer proferido pela Diretora da Secex/SP, foi analisada a correspondência CF nº 19810/PR(DE)/2007, de 14/9/2007, originária da Presidência da Infraero, (fls. 323/326, Vol. 1), na qual consta a informação de que a atual direção daquela empresa pública "decidiu pela revogação daquele procedimento licitatório, bem como pela instauração de certame sob novos conceitos".

19. No mesmo documento, a Infraero informou que as obras e serviços necessários à operacionalização do novo Terminal de Passageiros de Guarulhos será dividido em sete parcelas, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, respeitados os aspectos técnicos e econômicos de cada fração.

20. Como noticiou a Diretora em seu Parecer, foi informado que o primeiro edital, relativo ao desenvolvimento dos projetos executivos, deverá ser lançado ainda no final deste mês de outubro, sendo que o procedimento licitatório visando à contratação das obras civis será lançado ainda neste exercício, na primeira quinzena de dezembro.

21. Foi deixado claro, no mencionado Parecer, que não houve o cumprimento do Acórdão nº 1616/2006-TCU-Plenário por parte da Infraero. De outra parte, foi mencionado que o anúncio da anulação da concorrência objeto deste processo, caso venha a ser confirmada, indicará para a perda de objeto da determinação contida no item 9.2.1 do citado acórdão, uma vez que a configuração atual deixaria de existir, já que seriam realizadas diversas licitações ao invés de uma única para as obras do TPS 3.

22. Além disso, considerando a disposição da atual direção da Infraero em incorporar nos futuros instrumentos convocatórios aquelas orientações emanadas por essa Corte de Contas, mesmo as não julgadas, cujas características sejam aplicáveis aos projetos específicos dos aeroportos, vislumbra-se, na visão da Diretora da Secex/SP, a possibilidade de excluir as presentes obras do Quadro VI da LOA de 2007, desde que se comprove o ato de anulação aqui noticiado.

23. Persiste, no entanto, a pendência da questão ambiental que deve ser enfrentada e solucionada pela Infraero.

24. Nessa linha, são feitas as seguintes proposições de encaminhamento destes autos:

1) Determinar à Infraero que:

a) com fulcro nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 43, inciso I, e 45 da Lei 8.443, de 16/07/1992, c/c os arts. 250, inciso II, e 251 do Regimento Interno deste Tribunal, comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência desta deliberação, a revogação da Concorrência n. 011/DAAG/SBGR/2003, conforme informado no Ofício CF nº 19810/PR(DE)/2007;

b) quanto ao (s) novo(s) edital(is):

b.1) encaminhe à SECOB - Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, deste Tribunal, o(s) edital(is) completo(s) do(s) certame(s) licitatório(s) referente(s) às Obras de Ampliação, Reforma e Modernização do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, imediatamente após a sua publicação, acompanhados do orçamento básico e das composições de preços unitários que o fundamentaram e da minuta do contrato;

b.2) tome todas as precauções necessárias para que o orçamento detalhado da obra, previsto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, não contenha sobrepreços em relação aos preços médios de mercado;

b.3) abstenha de incluir disposições editalícias incompatíveis com os princípios da transparência, da isonomia e do julgamento objetivo, como aquela prevista no subitem 7.3 da Fase II das Concorrências 004/DAAG/SBVT/2003 e 005/DAAG/SBRJ/2003, cujo conteúdo consiste na apresentação, a critério de licitante, de solução alternativa de engenharia de execução de serviços, a qual, inserida em envelope separado previsto para ser aberto somente após a contratação, não seria considerada para efeito de avaliação, classificação e julgamento das propostas

b.4) caso ainda seja pertinente, elabore estudo detalhado e conclusivo sobre quais itens do presente objeto necessitam ser licitados conjuntamente por questões de ordem técnica e/ou econômica, considerando a legislação vigente e as deliberações deste Tribunal, de modo que venha a realizar a adjudicação por itens ou a adoção de procedimentos licitatórios distintos para os itens que demonstrarem ser técnica e economicamente viáveis, em conformidade com a Súmula nº 247 deste Tribunal;

b.5) observe, no que couber, as demais determinações e disposições contidas no Acórdão nº 1.891-Plenário, (Ata 41, Sessão de 11/10/2006), bem como no Acórdão nº 944/2007 -Plenário (Ata 15, Sessão de 18/04/2007);

2) determinar à Secex/SP:

a) com fulcro na delegação de competência conferida nos termos da Portaria 01-GM-RC, de 9/04/2007, que providencie, de imediato, ofício-resposta ao expediente, CF Nº 19810/PR(DE)/2007, de 14/09/2007, informando de sua juntada aos presentes autos para exame em conjunto com os demais elementos relativos às obras do TPS 3 de Guarulhos;

b) envie as peças de fls. 106/151 e fls.165/195- Vol. Principal; fls. 197/322-Vol.1, Anexo 2, dos presente autos à 3ª Secex, para que avalie a pertinência da adoção de medida punitiva, no âmbito das contas anuais da Infraero, aos responsáveis ouvidos em audiência em relação aos indícios de irregularidades detectados na fiscalização das obras do Terminal de Passageiros n. 3 - TPS-3 em 2006;

c) que acompanhe o cumprimento das determinações endereçadas à Infraero, representando ao Tribunal em caso de não-atendimento.

3) encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que as irregularidades encontradas no edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003, apesar de graves, não impedem a alocação dos recursos do Programa de Trabalho nº 26781063111990035, haja vista a possibilidade de saneamento dessas irregularidades em razão das medidas determinadas à Infraero; contudo, ainda persistem as pendências quanto à questão ambiental, cuja solução consiste em fator condicionante para a formalização do contrato, ou seja, para a execução das obras (item 9.4.2 do Ac. 2302/2005-P).

4. O Ministro Relator da Decisão recorrida, em Sessão de julgamento de 7/11/2007, apresentou Voto lavrado nos seguintes termos:

"O presente processo analisa as obras de Ampliação da Infra-Estrutura do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, por meio de Levantamento de Auditoria na licitação da futura construção do Terminal de Passageiros 3, TPS3, cujo Programa de Trabalho é o PT 2678.1063.11J9.90035.

2. De plano, deve ser esclarecido que o TC 020.614/2005-7, que tratou de Representação formulada por Analista desta Corte de Contas, analisou de forma clara, objetiva e tempestiva, o grave sobrepreço verificado por Analistas deste TCU na proposta orçamentária do citado empreendimento. Já na Sessão Plenária de 13/12/2005 houve a constatação do sobrepreço praticado no certame licitatório, e a determinação transparente à Infraero para que só desse andamento à licitação após ajustado o orçamento das futuras obras.

3. A Unidade Técnica, por meio da Diretora da 2ª D.T, propôs a anulação do certame, em seu Parecer de fls. 330/345, uma vez que insanáveis as irregularidades apontadas nestes autos, proposição que adoto, desde já, como razões de decidir no âmbito desta fiscalização. Além do sobrepreço verificado, foram constatadas outras irregularidades graves, conforme descrito nos item 5 do Relatório supra.

4. Devo lembrar, ainda, que há nos autos, como mencionado pela Unidade Técnica, a correspondência CF nº 19810/PR(DE)/2007, de 14/9/2007, (fls. 323/326), firmada pelo atual Presidente da Infraero, Sr. Sérgio Gaudenzi, na qual é informada a intenção da atual gestão da empresa no sentido de revogar o procedimento licitatório auditado, bem como pela instauração de novo certame, sob novos conceitos e dividido em sete parcelas, ou lotes, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, respeitados os aspectos técnicos e econômicos de cada fração, providência que louvo, de imediato, como forma de se trazer transparência às obras executadas por aquela empresa pública.

5. No mesmo expediente foi feita solicitação no sentido de se comunicar ao Congresso Nacional, por meio de sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que o Programa de Trabalho objeto desta Auditoria, possa ser contemplado com recursos do Orçamento da União.

6. A par dessas informações e tendo em vista a gravidade dos achados de auditoria, além de se dar cumprimento ao que dispõe o § 2º do art. 250 do Regimento Interno do TCU, a Unidade Técnica entende que a aplicação de multa aos responsáveis por tais práticas, com base nos incisos II, III, do art. 268, do mesmo Regimento, deveria ser analisada no bojo das contas anuais da Entidade, uma vez que há indícios de irregularidades na fiscalização em 2006.

7. De fato, apesar de extremamente graves os fatos apontados neste processo, e conforme constatação de que foram praticados nas gestões anteriores da Infraero, sem terem sido tomadas medidas práticas que pudessem sanear as irregularidades apontadas pelas Equipes do TCU em mais de uma ocasião, parece-me mais prudente que tudo seja analisado por este Tribunal acompanhando os atos posteriores à revogação do certame.

8. Deve-se registrar, no entanto, tratar-se de atos de gestão extremamente comprometedores para qualquer administrador público que queira levar adiante obras do porte da que ora se analisa. Além disso, as obras não saíram do papel por total inércia e falta de vontade em sanear os pontos irregulares.

9. Deve ser destacado, ainda, que as irregularidades constatadas nestes autos apontam para elevado prejuízo para o Erário e, principalmente, grande prejuízo para a sociedade brasileira, que necessita com urgência da ampliação do Aeroporto de Guarulhos, se não o mais movimentado do Brasil, atualmente o mais importante.

10. Novamente este Tribunal se depara com um procedimento licitatório irregular, que não conseguiu avançar na condução do certame para escolha da empresa construtora de obra fundamental para o País. Com este empreendimento, somado ao Aeroporto de Vitória, de Corumbá/MS e de Goiânia, todos de minha relatoria, fica comprometido, de forma irreparável, o programa de modernização de nossos aeroportos.

11. Certamente, não tivessem ocorrido tantas práticas irregulares, como as ora verificadas, contrárias à Lei de Licitações, à Lei de Responsabilidade Fiscal e, mais grave, à Constituição Federal, injustificáveis, porquanto primárias do ponto de vista legal, e levando-se em conta, ainda, o porte da Empresa Pública fiscalizada e também em função da importância do empreendimento, as obras do TPS 3 já poderiam estar em estágio avançado na sua execução.

12. Vale lembrar que já se passaram dois anos desde a prolação do Acórdão nº 2.302/2005-TCU-Plenário, que deu ciência ao Corpo Técnico e à então Direção da Infraero, de forma clara, acerca da necessidade de se ajustar o orçamento das obras a serem licitadas, antes de se prosseguir com a licitação do TPS 3.

13. Para que se tenha uma idéia da clareza da determinação basta que se consulte o item 9.4 do Acórdão mencionado no item anterior.

14. Destarte, ao acompanhar em parte as propostas formuladas pela Unidade Técnica, devem ser feitas as determinações propostas pela Secex/SP, mormente aquela no sentido de revogar a concorrência inquinada.

15. Há que se declarar, ainda, que não foram cumpridas pela então direção da Infraero, as determinações exaradas pelos Acórdãos nºs 2.302/2005 e 1.616/2006, ambos do Plenário deste Tribunal, agravando ainda mais a situação. Nesse sentido, o Ministério Público junto a esta Corte poderá atuar dentro de sua competência constitucional e legal.

16. Por fim, destaco o trabalho das Equipes do TCU, especificamente, da Secretaria de Controle Externo em São Paulo - Secex/SP, da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União - Secob e da Assessoria do então Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, pela excelência do trabalho produzido, fruto de ação preventiva do Tribunal de Contas da União, que pôde constatar uma série de irregularidades graves em procedimento licitatório, conforme consignadas na parte dispositiva do Acórdão a seguir proposto, dando-se cumprimento aos misteres desta Corte de Contas."

5. O Procurador-Geral do Ministério Público/TCU, Lucas Rocha Furtado, por considerar graves as ocorrências verificadas e suas conseqüências, propôs a aplicação da multa máxima prevista no art. 58, II e III da Lei nº 8.443/92 c/c com o art. 268, II e III do RI/TCU à ex-Diretora de Engenharia da Infraero. O Relator do levantamento de auditoria acatou a sugestão do douto Procurador-Geral. O Plenário deste Tribunal, em seguida, proferiu o citado Acórdão n. 2.350/2007-TCU-Plenário, em que decidiu:

"9.1 determinar à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO que:

9.1.1. com fundamento no art. 45 da Lei nº 8.443/1993, c/c o art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, promova a revogação da Concorrência nº 011/DAAG/SBGR/2003, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência desta deliberação, tendo em vista:

9.1.1.1. autorização e aprovação do início da Concorrência objeto deste processo, sem a previsão de recursos financeiros, infringindo o § 2º, III, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000;

9.1.1.2. autorização e aprovação do Edital de Concorrência com o Orçamento Básico contendo inúmeros serviços com sobrepreço;

9.1.1.3. autorização e aprovação do Edital de Pré-Qualificação, empregando de forma inadequada o art. 114, da Lei nº 8.666/1993, e adotando procedimento para concorrência não previsto na Lei de Licitações;

9.1.1.4. não-inclusão dos recursos destinados à execução da obra do TPS 3 de Guarulhos no Orçamento de Investimento da Infraero, aprovado pela LOA/2006, infringindo o disposto no art. 63, § 1º, da Lei nº 10.934, de 11/8/2004; arts. 165, § 5º, II e 167, I, da Constituição Federal e art. 20, §§ 1º e 2º da Lei 11.178, de 20/9/2005;

9.1.1.5. autorização e realização de procedimento licitatório para o complexo de obras do Terminal de Passageiros nº 3 do Aeroporto de Guarulhos/SP sem o devido parcelamento, infringindo o art. 3º, § 1º, I; art. 8º, § 1º e art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.1.1.6. autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003 com diversas disposições que restringem significativamente o caráter competitivo da licitação, contrariando o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 3º, § 1º, I, e art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93; e

9.1.1.7. autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003 com fixação indireta de preço mínimo e utilização de critérios e fórmulas que tornam quase irrelevante a proposta de preços, transformando a licitação indiretamente no tipo "técnica", afrontando o inciso X do art. 40, da Lei nº 8.6666/93.

9.1.2. encaminhe à SECOB - Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, deste Tribunal, o(s) edital(is) completo(s) do(s) certame(s) licitatório(s) referente(s) às Obras de Ampliação, Reforma e Modernização do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, imediatamente após sua publicação, acompanhados do Orçamento Básico e das Composições de Preços Unitários que o fundamentarem e da respectiva minuta do contrato;

9.1.3. tome todas as precauções necessárias para que o orçamento detalhado da obra, previsto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, esteja livre de sobrepreços em relação aos preços médios de mercado;

9.1.4. cumpra rigorosamente os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal, como também os que norteiam os certames licitatórios, conforme art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

9.1.5. observe, no que couber, as determinações e disposições contidas nos Acórdãos nºs 1.891 e 944/2007, ambos do Plenário desta Corte;

9.1.6. atente para as pendências existentes no processo de construção do TPS 3, em Guarulhos, no que tange à questão ambiental, cuja solução consiste em fator condicionante para a formalização do contrato de construção das futuras obras, conforme prolatado por meio do item 9.4.2 do Acórdão nº 2.302/2005-TCU-Plenário;

9.2. rejeitar as justificativas apresentadas pela Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-Diretora de Engenharia da Infraero, aplicando-lhe, nos termos do art. 58, II e III, da Lei 8.443/92, c/c o art. 268, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal, a multa no valor de R$ 31.481,60 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprove, perante o TCU, o recolhimento desse valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente, se pago após o vencimento;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação, na forma da legislação em vigor;

9.4. determinar à Secex/SP que:

9.4.1. acompanhe o cumprimento das determinações endereçadas à Infraero;

9.4.2. após a revogação do certame licitatório, avalie os potenciais prejuízos causados ao Erário, decorrentes da não realização das obras objeto deste processo;
9.5. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização;
9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministério Público junto a este Tribunal, a fim de exercer, caso entenda pertinente, suas competências legais e constitucionais;
9.7. informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a alocação dos recursos do Programa de Trabalho nº 2678.1063.11J9.90035, deverá ficar condicionada à revogação da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003, ante a possibilidade de saneamento das irregularidades mencionadas no item 9.1.1, deste Acórdão."

6. Inconformada com essa deliberação, a Srª Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores opôs embargos de declaração contra o acórdão supracitado. Alegou, em essência, nos termos da síntese elaborada pelo Sr. Relator, "*a ocorrência de cerceamento de defesa em razão da ausência, no referido Acórdão, da motivação para a penalidade que lhe foi aplicada, uma vez que a manifestação do Ministério Público que contém as razões adotadas pelo Relator para sancionar a interessada não constam dos autos*".

7. Em seu Voto, o referido relator, ponderou que, "*de fato, não haviam sido juntadas pela Secretaria das Sessões as peças processuais necessárias à correta compreensão do Acórdão proferido pelo Tribunal, quais sejam, o aditamento do Voto que proferi na sessão plenária de 7/11/2007 e a proposta de acórdão que originalmente submeti ao Plenário.*" Mas também que "*foi providenciado o saneamento dos autos, mediante as juntadas do referido aditamento do Voto proferido e da proposta de acórdão inicial (...). Também foi trazida aos autos a degravação (sem revisão) dos pronunciamentos do Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado e deste Relator na referida sessão plenária.*"

8. Anotou ainda, que "*a aludida falha na formalização do processo comprometeu a regularidade de parte dos atos processuais praticados posteriormente à prolação do Acórdão 2350/2007-TCU-Plenário; considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa; considerando, ainda, o disposto nos arts. 174 e 175 do RITCU; deve ser declarada, de ofício, a nulidade das comunicações processuais de fls. 367/369 e 380, 382 e 390 do volume 1 destes autos, promovendo-se novos atos, e, por conseguinte, reiniciada a contagem dos prazos regimentais previstos no Título IX do RITCU, na forma de seu art. 183, ficando prejudicados os presentes embargos.*

9. Com base nessas ponderações o Tribunal decidiu, por meio do Acórdão nº 660/2008-TCU-Plenário manter os termos da deliberação recorrida e:

"*9.1. declarar de ofício a nulidade das comunicações processuais de fls.367/369, 380, 382 e 390 do volume 1 destes autos e dos atos delas decorrentes, com fundamento no disposto nos arts. 174 e 175 do RITCU, determinando a promoção de novas comunicações aos interessados;*
9.2. considerar prejudicados os presentes embargos;
9.3. dar ciência da presente deliberação à interessada, à Infraero e aos demais destinatários das comunicações processuais mencionadas no subitem 9.1"

10. Por meio de Aditamento de Voto acima referido, cujo teor passou a integrar os presentes autos, o Ministro Relator deixou consignado que:

"No curso da discussão do presente processo, o Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Casa, Dr. Lucas Rocha Furtado, pelas razões que declina, propõe a aplicação da multa máxima prevista no art. 58, II e III da Lei nº 8.443/92 c/c com o art. 268, II e III do RI/TCU à ex-Diretora de Engenharia da Infraero, Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, pelas graves irregularidades relatadas neste feito.

Convencido da pertinência da proposta supra, acolho-a, passando o Acórdão a ter a redação que ora proponho."

11. A degravação das manifestações do Relator e do douto Procurador-Geral, que também passou a integrar os presentes autos, é a seguinte:

*"DEGRAVAÇÃO (SEM REVISÃO) **PARA EFEITO DE JUNTADA AO TC***
007.137/2006-7.

*Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado - **sem revisão***

Sr. Presidente,

Apenas para dizer que, em razão da gravidade dos fatos apontados pelo relator; no relatório que leu há pouco, e da situação de caos aéreo que vive o País, seria praticamente inadmissível que, em razão da postura adotada pelos gestores da empresa, o Tribunal não adotasse, desde já, uma medida mais rigorosa, ou seja, ao que tudo indica, há a necessidade de anulação ou revogação da licitação, perda de tempo, ou seja, prejuízo para os passageiros, prejuízo para o País. E que nada se faça, desde já, em relação aos gestores, que deram causa a essas irregularidades.

Pelo que vejo, já foi feita audiência de diversos gestores. A proposta da equipe técnica, que é de que a eventual apenação desses gestores se faça por ocasião do julgamento das contas. Esse tipo de situação, Ministro Vilaça, me recorda muito propostas, feitas há uns dez anos atrás, quando se tratava do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, em que sempre se jogava para as contas a eventual responsabilização de gestores. E o resultado todo o Brasil conhece.

Então, a consideração que faço ao ilustre Relator, caso seja possível, nessa oportunidade, seria de que, confirmada, caso seja esse o voto e o acórdão do Tribunal, a necessidade de revogação ou de anulação em razão de ilegalidades gravíssimas, a ponto de justificar uma perda valiosíssima, preciosíssima de tempo. São meses jogados fora em razão de ilegalidade.

Desde já seja aplicada multa aos gestores, em razão da causa dada à ilegalidade e à necessidade de instauração de todo um novo processo licitatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

[...]

*Ministro-Relator Raimundo Carreiro - **sem revisão***

[leitura do voto ...] deveria ser analisado no bojo das contas anuais de entidade, uma vez que há indício de irregularidade na fiscalização de 2006.

Eu vou fazer uma pausa aqui, Sr. Presidente, para aproveitar o parecer do procurador e dizer que eu estou ao lado dele que, sempre, como leitor das decisões do Tribunal, e agora, como Ministro, eu rejeito essa forma de se empurrar com a barriga o negócio para as contas. Se você tem que praticar um ato ou aplicar uma multa, você aplica no processo que você está analisando. Não é para você colocar na conta que isso aí fica e depois cai no esquecimento e chega lá e termina ficando impune o administrador que causou problemas ao erário e à administração.

[leitura do voto] De fato, apesar de extremamente graves os fatos apontados neste processo, e conforme constatação de que foram praticados nas gestões anteriores da Infraero, sem terem sido tomadas medidas práticas que pudessem sanear as irregularidades apontadas pelo TCU, em mais de uma ocasião, parece-me mais prudente que tudo seja analisado por este Tribunal acompanhando os atos posteriores à revogação do certame. [...]

[leitura do voto...] antes de seguir com a licitação do TPS 3.

para determinar que a Secex acompanhe os atos decorrentes da anulação da concorrência e apure os eventuais prejuízos.

Então, nesse contexto, uma vez representado a este Relator, eu proporia a multa. Mas eu sou sensível à proposta do Dr. Lucas, sem antes fazer um comentário. O seguinte: sobre as referências de preços de aeroporto.

Sr. Presidente, eu vou trazer para este, proximamente, meu voto já está pronto, uma licitação sobre um aeroporto de Mato Grosso. O Senhor sabe o que eles dizem no edital de licitação que a Infraero fez exigindo capacidade técnica e operacional - sabe para que, doutor? - para plantar grama no pátio do aeroporto. Grama, aquela grama de pedaço. Com essa exigência.

Então, isso é um "blá, blá, blá" de dizer que não tem referência de preço. Porque o cimento que se usa em qualquer construção é o mesmo que se usa em qualquer aeroporto. Com exceção das pistas, como o Procurador falou aqui, das pistas de onde o avião decola, qual é a outra diferença que tem do aeroporto para qualquer outra obra? Nenhuma. Nenhuma. A técnica é a mesma. Os engenheiros são os mesmos. Eu não vejo porque ter essa referência. Mas, já que se exige isso, vamos fazer para que as obras andem.

Agora, eu acolho, Sr. Presidente, a proposta do Procurador, e incluo na minha proposta de acórdão a multa máxima prevista no nosso Regimento Interno para a Diretora de Engenharia, a Sra. Eleuza Terezinha Lores, que reincidente em descumprir determinação do Tribunal."

12. Em seguida, a Srª. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-Diretora de Engenharia de Infraero, interpôs pedido de reexame contra o Acórdão n. 2.350/2007-TCU-Plenário. Passo, a partir deste ponto, a transcrever o exame de suas razões recursais, realizado pelo Sr. Analista da Serur Eurico Cavalheiro Rodrigues:

"ADMISSIBILIDADE

*3. Em exame preliminar de admissibilidade (fl. 65, anexo 14), esta Secretaria de Recursos – Serur, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 285, **caput**, e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, propôs conhecer do recurso em tela, suspendendo-se os efeitos em relação aos itens 9.2, 9.3, 9.5 e 9.6 do acórdão recorrido.*

4. Ficando a relatoria a cargo do Ministro Benjamin Zymler, este acolheu o exame preliminar de admissibilidade, restituindo os autos à Serur para o prosseguimento do feito (fl. 67, anexo 14).

PRELIMINARES

5. Seguem as argumentações da recorrente, de forma sintética, e as respectivas análises.

*6. **Argumento**. Preliminarmente, a Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores destaca que o aditamento de Voto proferido pelo Ministro-Relator fundamentou-se nas falhas do orçamento de referência da licitação. Todavia, entende que estes fundamentos não poderiam ser utilizados como critério de responsabilização neste processo, pois tal questão é escopo do TC-009.766/2007-9 e não foi analisada pela unidade técnica, nem deliberada por esta Corte de Contas nestes autos (fl. 07).*

6.1. Ademais, alega que a responsabilização sem a análise das suas razões de justificativa, notadamente quanto ao item b da audiência (autorização e aprovação do edital de concorrência com o orçamento básico contendo inúmeros serviços com sobrepreço), significa afronta direta ao direito de ter suas razões consideradas, decorrente da ampla defesa e do contraditório conferidos ilimitadamente pela Constituição Federal de 1988, sendo causa suficiente para a decretação de nulidade absoluta do acórdão recorrido (fl. 09).

6.2. Por fim, aduz que a responsabilidade exclusiva da recorrente tem por fundamento as falhas no orçamento de referência da licitação, a lentidão na correção dos quesitos apontados pelo TCU no orçamento, o atraso na realização das obras e os erros de orçamento apresentados pela Infraero ao Tribunal posteriormente à intervenção da Corte na licitação, fatos estes que teriam levado à revogação do certame após dois anos de paralisação (fl. 10).

6.3. Contudo, a recorrente assevera que não foi alvo de audiência a questão da demora no saneamento do certame e a sua posterior revogação, sendo nulos tais fundamentos (fls. 11/12).

*7. **Análise**. De fato, assiste razão à recorrente quando argumenta que os problemas relacionados ao orçamento da obra não foram analisados pela unidade técnica e que tal fato estaria a ensejar afronta direta ao direito de ter suas razões consideradas, decorrente da ampla defesa e do contraditório conferidos pela Magna Carta.*

7.1. A mais moderna concepção da ampla defesa e do contraditório prevê três direitos essenciais associados a tais princípios: de manifestação, de informação e o de ter suas razões consideradas.

*7.2. **In casu**, garantiu-se o direito de manifestação ao se assegurar à recorrente a possibilidade de apresentar razões de justificativa, ante a audiência realizada por meio do Ofício n. 1.433/2006-TCU-SECEX-SP, de 02/10/2006 (fls. 169/170, v.p.). O direito de informação também esteve presente, na medida em que este Tribunal, sempre que necessário e de acordo com o seu Regimento Interno, cientificou os interessados dos atos praticados no processo e deu oportunidade para vista e cópia dos autos.*

*7.3. Contudo, o direito de ter as razões consideradas não foi integralmente assegurado. As razões de justificativa relativas ao problema do sobrepreço no orçamento da obra (item **b** da audiência) não foram analisadas por esta Corte de Contas, sob a alegação de que o assunto já estava sendo examinado no âmbito do TC-020.614/2005-7 (Acórdão n. 1.616/2006-TCU-Plenário).*

7.4. Por outro lado, cabe salientar que o Tribunal, ao fundamentar a aplicação de multa, levou em consideração, além do sobrepreço apurado no orçamento básico da obra, as demais irregularidades graves e grosseiras na área de engenharia que foram objeto de audiência, bem como o descumprimento das decisões do Plenário do TCU, exaradas pelos Acórdãos ns. 2.302/2005 e 1.616/2006. Tais ocorrências tiveram como conseqüência uma significativa perda de tempo no processo preparatório da urgente adequação da infra-estrutura do aeroporto internacional de Guarulhos, o que proporcionou enorme prejuízo ao País.

*7.5. Assim, ante a ausência de análise das razões de justificativa apresentadas para contrapor a irregularidade indicada no item **b** da audiência, e considerando que entre os fundamentos utilizados para aplicar multa à recorrente está presente a questão relativa ao referido item (sobrepreço no orçamento), entende-se que a penalidade aplicada deve ser proporcionalmente reduzida, de forma a corresponder apenas a uma punição pelas outras irregularidades apuradas sob a égide dos princípios do contraditório e da ampla defesa.*

7.6. No que tange ao argumento de que não foi alvo de audiência a questão da demora no saneamento do certame e a sua posterior revogação, fato que tornaria nulos tais fundamentos, entende-se que não merece prosperar. Isto porque o atraso no desenvolvimento do processo licitatório foi mencionado pelo Ministro-Relator e pelo Procurador-Geral durante o julgamento como uma conseqüência das graves irregularidades apuradas pela Secex/SP, e não como uma causa para a responsabilização da recorrente.

7.7. Diante do exposto, as preliminares aventadas pela Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores devem ser parcialmente aceitas, com a conseqüente redução da multa a ela aplicada.

MÉRITO

*8. **Argumento**. Afirma a recorrente que os agentes públicos superiores não podem ser responsabilizados por toda a sua área de subordinação, notadamente quando agem com base em informações técnicas e, ainda, quando se considera a complexidade da atividade e o nível de atribuições do agente público.*

8.1. Entende que esse entendimento representa "mais um passo em harmonia com a contemporânea aplicação do Direito, que não mais se satisfaz com a vivência dos antigos processos judiciais, em que se exigia do julgador o mero exercício de um silogismo lógico entre os fatos e a literalidade da Lei." (fl. 12)

8.2. Destaca que, no caso concreto, o orçamento da licitação advém de contratação com empresa especializada no mercado, vencedora de uma licitação de ampla concorrência, do tipo técnica e preço, uma vez que a Infraero não teria condições de executá-lo por conta própria.

8.3. Assim, uma diretora de engenharia não teria condições de avaliar todo o trabalho da empresa contratada, que foi fiscalizado e aprovado por uma equipe técnica.

8.4. Ressalta também que jamais deixou de cumprir qualquer determinação deste Tribunal, tendo inclusive criado um setor próprio de orçamentação na área de engenharia da Infraero, fato que afasta até mesmo a possibilidade de uma acusação por negligência, imprudência ou imperícia, das quais poderiam incorrer a culpabilidade por erro in vigilando e in eligendo.

8.5. Consigna, ainda, que "se for exigido para o cargo de Diretor de Engenharia de uma estatal como a Infraero, que tem por incumbência obras de grande porte em quase todo o País, que este detenha o total controle de todos os serviços pertinentes à sua área de subordinação, e por eles assuma a responsabilidade, certamente não se encontrará um profissional habilitado ou que deseje ocupar essa função." (fl. 14)

*9. **Análise**: Assiste razão à recorrente quando assevera que os agentes públicos superiores não podem ser responsabilizados por toda a sua área de subordinação, mormente quando agem com base em informações técnicas e, ainda, quando se considera a complexidade da atividade e o nível de atribuições do agente público.*

9.1. Entretanto, neste caso se verifica que as irregularidades para as quais a ex-diretora de engenharia da Infraero foi chamada a apresentar razões de justificativa, à exceção da ocorrência descrita na alínea b, que, para este analista, deve ser excluída da fundamentação da multa, proporcionando a sua redução (análise anterior), constituem falhas grosseiras que não deveriam ser permitidas por um administrador público com um conhecimento mínimo da área de licitações e contratos, mesmo estando este agente público desempenhando funções elevadas em uma grande empresa, como é o caso da Infraero.

9.2. Nota-se no relatório da deliberação recorrida (fls. 356/357, vol. 1), que a recorrente autorizou e aprovou o início da concorrência com diversas disposições que restringem significativamente o caráter competitivo da licitação, não fez a previsão dos recursos financeiros, adotou procedimento para concorrência não previsto na Lei n. 8.666/1993, autorizou a realização das obras sem o devido parcelamento, fixou indiretamente o preço mínimo e utilizou critérios e fórmulas que tornaram quase irrelevante a proposta de preços, bem como não incluiu os recursos necessários no orçamento de investimento da estatal.

9.3. Como se percebe, tais ocorrências não correspondem a informações técnicas específicas que, a rigor, somente os funcionários que trabalharam mais detidamente no problema teriam conhecimento. Tratam-se de aspectos bastante relevantes em qualquer procedimento licitatório que não poderiam passar despercebidos pela Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, responsável pela área que conduzia o processo.

9.4. Assim, a responsabilidade não advém do fato de a ex-diretora ter deixado de avaliar todo um trabalho em seus mínimos detalhes, mas por ter permitido que ocorressem problemas maiores, balizadores de todo o certame.

9.5. Quanto à argüição de que jamais deixou de cumprir qualquer decisão do Tribunal, não se pode acolhê-la. Conforme despacho da diretora da Secex/SP (fls. 330/345, vol. 1), restou apurado, durante a fiscalização realizada em 2007, o não-cumprimento dos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão n. 1.616/2006-TCU-Plenário (item 14 do despacho).

*10. **Argumento**. A recorrente entende que seria necessário dolo, má-fé ou prejuízo ao erário para que este tribunal pudesse aplicar multa, e cita algumas decisões do TCU que respaldam esta conclusão. Afirma também que o designio da ação do controle é verificar a existência de irregularidades para tentar saná-las, sendo a penalização do agente público o último recurso a ser utilizado (fls. 16/17).*

10.1. Consigna que não houve má-fé ou dolo de sua parte, pois tomou todas as medidas possíveis para atender às deliberações do Tribunal e sanear o processo licitatório. (fl. 21).

*11. **Análise**. O Tribunal poderá aplicar multa em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 57 e 58 da sua Lei Orgânica, independentemente de dolo, má-fé ou mesmo prejuízo financeiro ao erário. O que se exige, no mínimo, é a presença de culpa, pois tem-se como sendo subjetiva a responsabilidade dos que administram bens, dinheiros e valores públicos.*

11.1. No presente caso, a Corte de Contas, ao ponderar a respeito das irregularidades presentes nos autos e da conduta da recorrente, entendeu cabível a aplicação de multa com fundamento no art. 58, incisos II e III, da Lei n. 8.443/1992, cumulada com a expedição de determinações à Infraero, faculdade esta devidamente prevista na Lei e no seu Regimento Interno.

11.2. Portanto, não há como acolher tal questionamento, principalmente quando se depara com falhas consideradas graves e, ainda, com descumprimento de determinações.

*12. **Argumento**. Aduz a recorrente que "a licitação foi suspensa para aguardar a deliberação definitiva dessa Corte quanto aos critérios do procedimento licitatório. A continuidade do certame após correção do orçamento, no simples juízo da Infraero, sem nova manifestação desse Tribunal, poderia ensejar ato temerário e em desacato, com possível anulação do certame e paralisação da obra." (fl. 20). Assim, não seria razoável a afirmação do Ministério Público de Contas no sentido de que a intempestividade na correção das falhas encontradas no orçamento de referência da licitação teriam levado à revogação do certame e causado prejuízo à sociedade.*

*13. **Análise**. Na oportunidade do julgamento do TC-020.614/2005-7 (Acórdão n. 1.616/2006-TCU-Plenário), os Ministros do TCU acordaram em informar à Infraero que, após cumprida a determinação proferida no subitem 9.2.1, poderia retomar o processo licitatório para as obras de construção do Terminal de Passageiros n. 3 do Aeroporto de Guarulhos.*

13.1. Dessa forma, não é pertinente a observação de que a licitação foi suspensa para aguardar deliberação definitiva dessa Corte quanto aos critérios do procedimento licitatório, bem como a de que a continuidade do certame poderia significar um ato de desacato. A decisão do TCU foi clara o suficiente ao avisar a Infraero que poderia retomar o procedimento, após correções prévias indicadas no próprio decisum.

*14. **Argumento**. Sustenta a Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores que não praticou ato ilegal, tendo em vista que os atos impugnados pelo TCU não se consumaram ou produziram efeitos jurídicos. (fl. 20)*

*15. **Análise**. Os atos praticados pela recorrente subsumem-se ao disposto nos incisos II e III do art. 58 da Lei n. 8.443/1992, o que, por si só, autoriza o TCU a lhe aplicar multa, sem necessidade de se perquirir a respeito da produção de efeitos jurídicos.*

15.1. Ademais, como bem salientou o procurador-geral durante a sessão de julgamento, "não obstante se tratar da fase interna, são atos administrativos ilegais". (fl. 396, vol. 1)

*16. **Argumento**. Destaca a recorrente que está exaustivamente comprovado (juntou documentos que constituem o anexo 6 deste recurso) que não agiu com culpa, nem pode ser responsabilizada pelas eventuais inconsistências técnicas dos documentos encaminhados. (fl. 23)*

*17. **Análise**. As graves irregularidades observadas na condução da Concorrência n. 011/DAAG/SBGR/2003 e o descumprimento de determinações do Tribunal verificado pela equipe de auditoria da Secex/SP (Fiscobras 2007) demonstram a existência de culpa da ex-diretora de Engenharia da Infraero, na medida em que não observou os ditames da Lei n. 8.666/1993 e não respeitou o inteiro teor de Acórdãos prolatados por este Tribunal. Rejeitado, pois, tal argumento.*

CONCLUSÃO

18. À vista do exposto, eleva-se o assunto à consideração superior, propondo:

a) conhecer do pedido de reexame interposto pela Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, com fundamento no art. 48 da Lei n. 8.443/1992 c/c os arts. 285, caput, e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reduzir a multa estabelecida no subitem 9.2. do Acórdão n. 2.350/2007-TCU-Plenário; e

b) comunicar a recorrente acerca da deliberação que vier a ser adotada por esta Corte."

12. O Sr. Diretor e o Sr. Secretário puseram-se de acordo com a proposta fornecida pelo Sr. Analista.

É o Relatório.

VOTO

I - Admissibilidade

A peça sob exame é tempestiva e atende aos demais requisitos de admissibilidade previstos para essa espécie recursal. Merece, portanto, ser conhecida.

II – Histórico

Consoante mencionado no Relatório supra, foram identificados indícios de irregularidades em Concorrência que tinha por objeto a adequação da Infra-Estrutura do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP. Em razão dessas ocorrências, foram o Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, ex-Presidente da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, e a Srª. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-Diretora de Engenharia, ouvidos em audiência. Após exame de suas razões de justificativas, o Tribunal efetuou determinações à Infraero e aplicou multa unicamente a essa responsável, por meio do Acórdão n. 2.350/2007 - TCU - Plenário. Nesta oportunidade, examina-se o pedido de reexame por ela interposto contra essa deliberação.

Trato, em seguida, das questões suscitadas pela recorrente a título de preliminares e as justificativas acerca das ocorrências que embasaram sua apenação. Observo, a esse respeito, que alegou aquela ex-gestora ter sido violado seu direito à ampla defesa e ao contraditório e que os atos apontados como irregulares não seriam capazes de respaldar a multa que lhe fora aplicada. Desde já, externo meu entendimento de que restou, efetivamente, comprovada a ocorrência de vícios processuais na condução do presente feito. Mais que isso: considero, quanto ao aspecto material, que os atos praticados pela responsável não são suficientes para justificar a apenação que lhe foi imposta. Passo, em seguida, a elencar os motivos que me conduzem a essa conclusão.

III – Contraditório e Ampla Defesa

Inicialmente, avalio as alegações de vícios procedimentais da deliberação recorrida, que teriam implicado violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

III.I - Alínea *b* da audiência - autorização e aprovação do Edital com sobrepreço em serviços

Observo, de início, que as razões de justificativas relativas à alínea *b* dos quesitos da audiência dirigida aos citados responsáveis (autorização e aprovação do Edital de Concorrência com o orçamento básico contendo inúmeros serviços com sobrepreço) não foram examinadas pela Unidade técnica. Veja-se, inclusive, que esse quesito não deveria, sequer, ter sido objeto de audiência dirigida aos responsáveis, visto que o então Relator deste feito, Ministro Augusto Nardes, havia determinado que fosse ela excluída dos respectivos ofícios de audiência, pois o apontado sobrepreço em itens da obra estaria sendo discutido nos autos do TC 020.614/2005-7 (processo atualmente arquivado).

A despeito disso, a Unidade Técnica inseriu o referido quesito nos ofícios de audiência. Em resposta, os responsáveis ouvidos em audiência apresentaram extensa lista de argumentos, com o intuito de desconstituir a presunção de irregularidade instaurada pelo Tribunal. Tais alegações deixaram de ser examinadas pela Unidade Técnica, tendo em vista a expressa determinação contida no despacho acima referido. Em seguida, apenas para permitir a visualização do conteúdo dessas justificativas, sem nenhuma pretensão de formar juízo acerca de sua consistência, elenco os tópicos mais importantes das peças de defesa:

I – as conclusões do Relatório Preliminar de Auditoria não se alinham aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos entre os técnicos do TCU e da Infraero.

II - a variação de preço encontrada é compatível com a dimensão da obra e características do projeto básico.

III – a Decisão 1131/2005-TCU-Plenário admitiu variações de custos em uma obra em até 15% do seu valor global, "como prescrito no art. 3° da Resolução/CONFEA nº 361, de 10/12/1991":

IV - Os estudos desenvolvidos pelas áreas técnicas de engenharia, Secob/Infraero implicaram redução de 9,09%, em relação ao valor inicial atualizado do orçamento de referência (valor original/Infraero: R$ 1.126.345.752,05; valor revisado/Secob/Infraero: R$ 1.023.944.289,42).

V - As sugestões e recomendações dos técnicos da Secob têm sido implementadas de modo natural, o que incluiu a revisão do orçamento balizador da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003. A Infraero procedeu à revisão do orçamento básico das obras do TPS-3.

VI – A instrução contida no relatório precedente ao Acórdão nº 2.302/2005-TCU-Plenário ressaltou a possibilidade de a Infraero adotar preços referenciais distintos dos prescritos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias na elaboração de seus orçamentos.

VII - A Infraero suspendeu a abertura das propostas técnicas e de preço relativas à Concorrência nº 011/DAAG/SBGR/2003 para atender a recomendações da Secretaria de Obras do TCU.

VIII - A diferenciação das taxas de BDI para todos serviços subcontratados, em detrimento da distinção de sua natureza, imporia determinar previamente no orçamento de referência os itens a serem subcontratados, o que comprometeria a igualdade de condições das licitantes.

IX - A Infraero, desde a divulgação dos critérios de julgamento técnico e de preço, considerou serem distintos os percentuais de BDI, visto que os serviços técnicos especializados também merecem incidência de BDI particularizado.

X – Diferentemente do que apontou a Secob, pontes de embarque/desembarque não são serviços tipicamente subcontratáveis. A empresa Mendes Júnior, detentora dos direitos de uso tecnológico da Jetway, fabricou as pontes de embarque do Aeroporto de Brasília. Sistemas de automação predial (SITIA/SAPIOS) também são executados por braços empresariais da Camargo Correia.

XI – Há diversas características particulares dos serviços de engenharia realizados na implantação e conservação da infra-estrutura aeroportuária. Essa matéria está sendo examinada no âmbito do TC 020.614/2005-7, em curso no TCU.

XII - A não existência no SICRO (Sistema de Custos Rodoviários) ou SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) de composições específicas para serviços aeroportuários impede, ao menos em parte, a utilização destes sistemas como comparativos para os serviços aplicados em nossas obras, como sinalizado no relatório preliminar de auditoria.

XIII - Com o fito de garantir transparência e dirimir os recentes questionamentos sobre a matéria, a Infraero celebrou convênio com a Caixa Econômica Federal visando inserir composições de preços de serviços típicos de obras aeroportuárias no SINAPI.

XIV – Os itens aqui avaliados referem-se ao orçamento balizador da licitação, objeto que não possui relação direta com o comando que justifica a referida determinação de audiência "por ter autorizado e aprovado o Edital da Concorrência". O orçamento que integra o Edital foi elaborado por empresa técnica especializada (Figueiredo Ferraz) e atestado por técnicos qualificados, vinculados à Superintendência de Empreendimentos de Engenharia.

XV – O Edital e seus termos contêm o orçamento de referência que conforma os preços que deverão ser utilizados pelas licitantes interessada. Os projetos e orçamentos, por se tratar de serviços de alta complexidade, são peças que já vêm previamente aprovadas pelas áreas técnicas responsáveis pela sua elaboração ou acompanhamento.

Tais argumentos de defesa não foram examinados de forma específica no Voto condutor da deliberação recorrida (vide termos do Voto original, do Aditamento de Voto e da Degravação de pronunciamentos do Relator e do Procurador-Geral, contidos no Relatório supra). Não foram sequer

apresentados no Relatório que antecedeu o referido Voto. Não se poderia, pois, considerar o suposto vício elencado na alínea "*b*" do ofício de audiência (autorização e aprovação do Edital de Concorrência com o orçamento básico contendo inúmeros serviços com sobrepreço) como fundamento para aplicação de multa à responsável. Veja-se, inclusive, que essa também foi a conclusão a que chegou a SERUR, ao examinar as preliminares suscitadas pela responsável (vide itens 5 a 7 da instrução do Sr. Analista transcrita no 12º parágrafo do Relatório supra).

III.II - Descumprimento de deliberação do Tribunal

Ressalto, adicionalmente, que o Voto condutor da deliberação atacada fez referência às ocorrências objeto do ofício de audiência e acusou descumprimento de deliberação do Tribunal (vide Voto original e trecho da degravação, ambos transcritos no Relatório supra). Em relação, porém, ao aventado descumprimento de deliberação do Tribunal, restou consignado no Voto do Relator que:

"*15. Há que se declarar, ainda, que não foram cumpridas pela então direção da Infraero, as determinações exaradas pelos Acórdãos nºs 2.302/2005 e 1.616/2006, ambos do Plenário deste Tribunal, agravando ainda mais a situação. Nesse sentido, o Ministério Público junto a esta Corte poderá atuar dentro de sua competência constitucional e legal.*"

O Voto condutor da deliberação recorrida, portanto, parece ter concluído que a apenação dos responsáveis por descumprimento dessa deliberação estaria a depender de atuação do MP/TCU. Além disso, a matéria objeto das determinações contidas no Acórdão nº 2.302/2005-Plenário e nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão 1.616/2006-Plenário está relacionada com os preços unitários dos itens dos serviços das obras de adequação do aeroporto de Guarulhos. E, consoante destacado pela Unidade Técnica essa matéria seria objeto de exame nos autos do TC 020.614/2005-7, cuja cópia constitui o Anexo 4 destes autos.

Anoto, ainda, que o "**Aditamento de Voto**" acostado aos autos consignou que a aplicação da multa à responsável, no valor máximo permitido pela legislação, teria como fundamento os comandos contidos no "**art. 58, II e III da Lei nº 8.443/92 c/c com o art. 268, II e III do RI/TCU**" (ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar e ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário). O subitem 9.2 do citado Acórdão nº 2350/2007-Plenário, ao rejeitar as razões de justificativas da responsável e aplicar-lhe multa, reproduziu essa fundamentação (vide subitem 9.2 do Acórdão n. 2.350/2007-TCU-Plenário). A parte dispositiva da decisão recorrida, portanto, não fez menção ao subitem IV do art. 58 da Lei nº Lei nº 8.443/92 (não atendimento a diligência ou decisão do Tribunal).

Em síntese: o suposto descumprimento de deliberação do Tribunal também não pode ser reconhecido como fundamento válido para a sanção imposta à responsável.

III.III - Alíneas "a" e "c" a "g" do Ofício de Audiência

Passo, pois, a investigar se as ocorrências contidas nas alíneas "a" e "c" a "g" do Ofício de Audiência, a seguir reproduzidas, podem sustentar validamente a multa aplicada à responsável:

"*a) autorização e aprovação do início da Concorrência objeto deste processo, sem a previsão orçamentária, infringindo o § 2º, III, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);*
(...)
c) autorização e aprovação do Edital de Pré-Qualificação, empregando de forma inadequada o art. 114, da Lei nº 8.666/1993, e adotando procedimento para concorrência não previsto na Lei de Licitações;

d) não-inclusão dos recursos destinados à execução da obra do TPS 3 de Guarulhos no Orçamento de Investimento da Infraero, aprovado pela LOA/2006, infringindo o disposto no art. 63, § 1º, da Lei nº 10.934, de 11/8/2004; arts. 165, § 5º, II e 167, I, da Constituição Federal e art. 20, §§ 1º e 2º da Lei 11.178, de 20/9/2005;

e) autorização e realização de procedimento licitatório para o complexo de obras do Terminal de Passageiros nº 3 do Aeroporto de Guarulhos/SP sem o devido parcelamento, infringindo o art. 3º, § 1º, I; art. 8º, § 1º e art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

f) autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003 com diversas disposições que restringem significativamente o caráter competitivo da licitação, contrariando o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 3º, § 1º, I, e art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93; e

g) autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003, com fixação indireta de preço mínimo e utilização de critérios e fórmulas que tornam quase irrelevante a proposta de preços, transformando a licitação indiretamente no tipo "técnica", afrontando o inciso X do art. 40, da Lei nº 8.6666/93."

Resta, portanto, avaliar se, quando do exame das razões de justificativas relativas a esses quesitos, houve, por parte do Tribunal, respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Anoto, a esse respeito, que é possível verificar, em face dos termos do Voto elaborado pelo Relator e mesmo da forma de apresentação das conclusões da Unidade Técnica, que o foco central do exame empreendido pelo eminente Relator foi o da validade da concorrência. Como é natural, em processos de fiscalização de obras (Fiscobras), busca-se a correção tempestiva de vícios que possam resultar em prejuízos futuros e, também, informar ao Congresso Nacional os achados e a avaliação do TCU a respeito deles.

No processo sob exame, o eminente Relator, de forma célere e pertinente, cuidou de fundamentar a necessidade de realizar-se determinação à Infraero, no sentido de que ela procedesse à revogação da Concorrência nº 011/DAAG/SBGR/2003. E também de que tomasse providências a fim de garantir que o orçamento detalhado da obra, previsto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, esteja livre de excessos em relação aos preços médios de mercado. Justificou, também, a necessidade de que o Tribunal acompanhasse o desenvolvimento das licitações que se realizariam para a construção desse aeroporto, a fim de evitar vícios de mesma natureza que os apontados neste Relatório de Fiscalização.

A Secex/SP, ressalto, não forneceu proposta conclusiva de apenação dos responsáveis. Como visto no Relatório supra, a Unidade Técnica considerou adequado reservar para o processo de prestação de contas a definição sobre a responsabilização dos citados agentes. Sugeriu ao Tribunal que enviasse "*b) ... as peças de fls. 106/151 e fls.165/195- Vol. Principal; fls. 197/322-Vol.1, Anexo 2, dos presente autos à 3ª Secex, para que avalie a pertinência da adoção de medida punitiva, no âmbito das contas anuais da Infraero, aos responsáveis ouvidos em audiência em relação aos indícios de irregularidades detectados na fiscalização das obras do Terminal de Passageiros n. 3 - TPS-3 em 2006;*"

Embora tenha o Relator se referido às ocorrências verificadas no referido levantamento de auditoria, não havia, conforme se pode verificar a partir do exame dos termos originais do Voto por ele apresentado (item 4 do Relatório supra), firmado juízo definitivo quanto às conseqüências que delas deveriam resultar para os responsáveis. Em seus exatos termos, ao se pronunciar sobre a proposta da Unidade Técnica de que a aplicação de multa aos responsáveis por tais práticas deveria ser analisada no bojo das contas anuais da Entidade ponderou que:

"De fato, apesar de extremamente graves os fatos apontados neste processo, e conforme constatação de que foram praticados nas gestões anteriores da Infraero, sem terem sido

tomadas medidas práticas que pudessem sanear as irregularidades apontadas pelas Equipes do TCU em mais de uma ocasião, parece-me mais prudente que tudo seja analisado por este Tribunal acompanhando os atos posteriores à revogação do certame."

Veja-se, ainda, que as ocorrências acima elencadas ("*a*" e "*c*" a "*g*" do Ofício de Audiência) não foram pontuadas no Voto original. Houve apenas referência genérica às conclusões da Unidade Técnica, no sentido de que teriam se consumado as irregularidades apontadas. Note-se, por exemplo, que não foram sequer identificadas as cláusulas que conteriam restrições ao caráter competitivo do certame, nem especificadas as unidades que integram o empreendimento que poderiam ser parceladas. Além disso, **não constaram do Relatório, nem do Voto que embasou a decisão recorrida, os diversos argumentos de defesa trazidos pelos responsáveis relativamente a cada um desses quesitos.**

Apenas para ilustrar essa omissão, a responsável, relativamente à imputação contida na alínea "a" - início da concorrência sem previsão orçamentária -, entre outros relevantes argumentos, havia alegado, em peça de 36 páginas, que:

- não seria ela a "*responsável pelo tratamento da matéria*";
- "*A instauração de um certame ... deste porte compete à Diretoria Executiva da Infraero*";
- "*... o ato de gestão de provisionar recursos orçamentários não faz parte das atribuições da Diretoria de Engenharia, ao contrário, o Programa Geral de Obras e Serviços de Engenharia (PGOSE) é aprovado em função da quantia consignada no Orçamento ...*".

Pelo visto, não se poderia extrair do Relatório e do Voto original do Relator sustentação para aplicação de multa à citada gestora. Cumpre, pois, verificar se a intervenção do douto Procurador-Geral contida transcrição reproduzida no Relatório supra teria sido suficiente para sustentar essa apenação. Entendo, a esse respeito, que, apesar de pertinentes suas ponderações, especialmente sobre o atraso naquelas obras resultante dos apontados vícios da licitação sob exame, também não são elas bastantes para embasar a parte da deliberação ora impugnada.

Observo, especialmente, que o elemento fundamental apontado pelo MP/TCU para acatamento das razões de justificativas apresentadas pelo citado ex-Presidente da Infraero e para rejeição das apresentadas pela mencionada ex-Diretora consistiu no fato de que as apontadas ocorrências estariam relacionadas "*diretamente à área de engenharia. No que toca, especificamente, à questão da orçamentação.*" Ponderou o MP/TCU, naquela oportunidade, que faltavam "*referências* [de preços]. *No entanto, esta falta de referências não permite, por exemplo, que o setor de engenharia da Infraero, Ilustre Ministro-Relator, cote o valor do asfalto onde o avião... aterriza, pelo mesmo valor onde o avião taxia e por onde os veículos, carros, caminhões, têm acesso à pista de pouso.*"

Ocorre que o aspecto destacado pelo MP/TCU não poderia servir de fundamento para diferenciação entre o grau de responsabilidade de cada um dos citados agentes. Na verdade, não poderia nem mesmo embasar a aplicação de multa a nenhum deles, conforme demonstrado no tópico III.I deste Voto. Como visto, os argumentos daqueles dois ex-gestores a respeito dos vícios na elaboração do orçamento base da citada concorrência sequer foram apreciados. Quanto aos demais quesitos do ofício de audiência, ora examinados, nada foi mencionado. Não há, pois, como reconhecê-los como fundamento para a referida multa.

Rememoro, ainda, que os citados agentes, após pronunciamento da Procuradora Jurídica da Infraero, aprovaram o Edital que lhes fora submetido. Atuaram na condição de membros da Diretoria Executiva da Infraero. Caso se considere que tenham sido as ocorrências acima reproduzidas ("*a*" e "*c*" a "*g*" do Ofício de Audiência) fundamento para apenação da responsável, deveriam ter constado do Voto que a embasou os motivos que justificavam a distinção de tratamento entre os referidos

gestores. Isso, porém, não ocorreu. Veja-se, a esse respeito, que não se poderia classificar como questão "*de engenharia*" os eventos relacionados nos tópicos "a", "c" e "d" dos ofícios de audiência dirigidos àqueles agentes.

Como visto, a deliberação recorrida não permitiu a identificação, com precisão, dos motivos que deram causa à aplicação de multa à citada ex-Diretora. Não externou, também, razões válidas que respaldassem a distinção entre as soluções dispensadas a cada um dos responsáveis. A parte da deliberação recorrida não pode subsistir, por violação ao preceito contido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal. Cogitei, por isso, de encaminhar ao Plenário proposta no sentido de declarar a a nulidade do subitem 9.2 da deliberação e restituir este feito ao Relator **a quo**. Porém, ao avaliar o conteúdo material dos quesitos da audiência dirigida à referida responsável, concluí ser possível ir adiante e acatar suas alegações de defesa, a fim de tornar insubsistente o referido subitem do citado Acórdão. Passo, em seguida, a elencar os motivos que me levam a essa conclusão.

IV – Fundamentos Materiais da Decisão Recorrida

As peças que embasam a decisão recorrida deixam transparecer que a motivação mais relevante para para apenação da responsável teria sido o **retardo das obras complementares do Aeroporto de Guarulhos – SP**, causado pela revogação do referido certame. Entendo, porém, que não é possível estabelecer relação direta e determinante entre os atos - comissivos ou omissivos - imputados àquela responsável e o atraso na realização daquelas obras. Veja-se, a propósito, que a determinação expedida à Infraero, por meio do Acórdão nº 2350/2007 – Plenário, data de 11/9/2007. E que, em 2008, a Infraero deflagou as seguintes concorrências:

- Concorrência nº 008/DALC/SBGR/2008, que tinha por objeto a contratação das obras e serviços de engenharia para construção do pátio de aeronaves e terraplanagem do TPS-3 do Aeroporto Internacional de Guarulhos.

- Concorrência nº 009/DALC/SBGR/2008, cujo objeto era a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos executivos das obras do pátio de aeronaves e terraplenagem do TPS-3 e pátio oeste do TPS-4 bem como a atualização dos projetos básicos e elaboração dos projetos executivos do TPS-3, do edifício garagem, do pátio de estacionamento de aeronaves dos terminais 3 e 4, do sistema viário de acesso, e demais obras complementares do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro, em Guarulhos-SP

Em meados do exercício de 2009, porém, a Infraero decidiu revogar a Concorrência nº 008/DALC/SBGR/2008, "*em face de fatos supervenientes*" e dos seguintes motivos:

(i) necessidade de se promover a revisão do orçamento, tanto no aspecto concernente às quantidades quanto aos preços unitários, adequando-se a metodologia indicada pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

(ii) *promover a atualização/revisão dos projetos básicos.*

Nessa mesma ocasião, revogou a Concorrência nº 009/DALC/SBGR/2008, "*em face de fatos supervenientes e da motivação expressa pela IP Nº 122/DE(DEPE)/2009 de 19 de maio de 2009*":

(i) atualização dos requisitos operacionais, visando o atendimento das novas demandas, consoante exigências da Diretoria de Operações, expressas no MRIE (Memorial de Requisitos Operacionais de Infra-Estrutura), de 28/11/2007 e complementado em 26/03/2009;

(ii) atualização dos requisitos comerciais, quanto ao Nível de Serviço Especial;

(iii) alteração do objeto para "contratação dos serviços técnicos especializados de elaboração dos projetos de engenharia, nas etapas de serviços e estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a construção do terceiro terminal de passageiros, do edifício garagem, do sistema viário de acesso, do pátio de estacionamento de aeronaves, implantação da rede de queroduto e demais obras complementares, do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro, em Guarulhos/SP";

(iv) atualização dos requisitos técnicos, objetivando a participação de um maior número de empresas no certame, mediante a redução entre as notas técnicas concernentes à projetos específicos de aeroportos, de projetos com complexidade similar e projetos convencionais;

(v) mudança da modalidade de concorrência, o processo da contratação dos projetos do Terceiro Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro, em Guarulhos-SP, será realizado por meio de Licitação Internacional;

(vi) alteração de orçamento estimado devido a aumento significativo do número de documentos e desenhos técnicos oriundos da atualização de requisitos, comerciais e mudança do escopo"

Em seguida, a Infraero deflagrou a Concorrência nº 013/DALC/SBGR/2009, que tem por objeto a **contratação dos projetos** para realização das referidas obras. **Essa licitação encontra-se ainda em curso,** consoante informado pela Infraero. Veja-se, pois, que o atraso na realização dessas obras não teve como causa determinante os vícios identificados pelo Tribunal na Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003. Na verdade, como se pode perceber a partir do exame dos motivos que levaram à revogação da Concorrência nº 008/DALC/SBGR/2008 e da Concorrência nº 008/DALC/SBGR/2009, várias razões, de ordem estrutural, contribuíram para esse retardo.

Reitero que até a presente data não se consumou a contratação de empresa para realização das citadas obras; não houve sequer contratação das empresas projetistas. Daí resulta a conclusão de que não se pode atribuir unicamente àquela ex-gestora a responsabilidade pela lentidão da Infraero. Por certo, diversos fatores foram e continuam sendo responsáveis por essa demora. Além disso, não se cogitou, no âmbito deste Tribunal, de apenar outros responsáveis que teriam concorrido para o atraso dessas obras. Entendo, pois, que a demora na realização das obras do aeroporto não pode servir de fundamento para apenação da responsável.

Além disso, a Infraero revogou a Concorrência sob exame, em atenção ao comando contido no Acórdão nº 2350/2007 – Plenário. Veja-se, pois, que as falhas identificadas no citado certame **não deram origem a contrato supostamente eivado de vício, nem resultaram em prejuízo direto ao erário**. Observo a propósito, que, em diversos julgados, o Tribunal deixa de responsabilizar o gestor, quando a atuação do TCU impede a produção de prejuízos diretos decorrentes de ilícitos apurados em procedimento licitatório. Menciono, em seguida, exemplos que ilustram essa orientação:

- Acórdão 312/2003 – Plenário, que acusou vários vícios na ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários nas obras de construção de ponte sobre o Rio Poty e apenas determinou a adoção de medidas saneadoras.

- Acórdãos nº 1259/2006 e nº 397/2008 – Plenário, em que identificou vários vícios na condução de procedimento licitatório para complementação da infra-estrutura geral do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) - Centro Espacial de Alcântara (CEA) (ausência de licença

ambiental; projeto básico insatisfatório; inconsistência da documentação de custos da obra; BDI excessivo). Foram efetuadas determinações corretivas, mas não houve apenação de responsáveis.

- Acórdão 1677/2006 – Plenário - Identificou-se irregularidade na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, com reserva, emissão e marcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, que implicou "restrição indevida à competitividade do certame" e que justificou a determinação à FUNASA de anulação do certame e de observância em futuros certames de dispositivos da lei de licitações. Não houve, porém, apenação de responsáveis.

- Acórdão 2302/2007 – Plenário – Foram identificadas irregularidades em várias licitações promovidas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf. Em razão da atuação do TCU, essa empresa decidiu revogar quatro certames licitatórios. O TCU efetuou determinações, mas não apenou gestores.

Veja-se, a propósito, que as principais atribuições do TCU foram delineadas pelo art. 71 da Constituição Federal. É possível perceber, por meio do exame desse comando, que foram criados dois mecanismos de controle distintos: o controle subjetivo (apuração da responsabilidade civil-administrativa dos agentes públicos) e o controle objetivo (estabelecimento das providências necessárias ao saneamento das irregularidades). Não há, porém, entre esses mecanismos, relação de dependência. Os precedentes acima enunciados ilustram a distinção entre o controle corretivo e o punitivo. Assim sendo, a identificação de vícios e a realização de determinações à Infraero não poderia ser considerada suficiente para justificar a apenação da responsável.

Além disso, há de se considerar, em relação aos tópicos da audiência dirigida àquela responsável o que se segue:

Alínea "a" - Autorização para deflagração da Concorrência objeto deste processo, sem a previsão orçamentária, com infração ao disposto no § 2º, III, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000. Anoto, de início, que, segundo informação fornecida pela Infraero, essa autorização foi dada pela Diretoria Executiva. Essa Diretoria Executiva tem a seguinte composição: Presidente, Diretor de Operações, Diretor de Administração, Diretor Comercial, Diretor Financeiro e Diretor de Engenharia. Não se poderia, pois, imputar unicamente à referida responsável a responsabilidade por essa falta. Observo, a propósito, que o ex-Presidente da Infraero, ouvido em audiência com a então Diretora de Engenharia, teve suas razões de justificativas acatadas.

Alínea "b" - autorização e aprovação do Edital de Pré-Qualificação, empregando de forma inadequada o art. 114, da Lei nº 8.666/1993, e adotando procedimento para concorrência não previsto na Lei de Licitações. Quanto a esse aspecto, observo que o TCU tem se manifestado no sentido de que é indevida a utilização da pré-qualificação em obras dessa espécie. A despeito disso, não tem apenado os respectivos responsáveis.

Alíneas "e", "f" e "g" - Autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003 "*com diversas disposições que restringem significativamente o caráter competitivo da licitação*", sem parcelamento do objeto da licitação, "*com fixação indireta de preço mínimo e utilização de critérios e fórmulas que tornam quase irrelevante a proposta de preços*". Quanto a esses tópicos da audiência dirigidos à responsável, considero importante ressaltar que a apenação de agentes em razão de restrição ao caráter competitivo do certame ou da seleção de proposta com valor total excessivo depende da concretização do evento danoso (celebração do respectivo contrato).

Veja-se que, em princípio, que o parcelamento do objeto da Concorrência se revelava possível, tendo em vista que as obras abrangiam a construção de terminal de passageiros, sistema viário interno edifício garagem e pátio de aeronaves. Há de se levar em conta, porém, a dificuldade de compatibilização das ações de algumas construtoras para realização simultânea de obras em um

mesmo aeroportorto. Além disso, a formação de consórcios, permitida no certame, poderia viabilizar a participação de empresas menores na realização da obra.

De qualquer forma, os agentes que conduzem o certame, em face de limitado número de interessados ou da obtenção de proposta de valor excessivo, poderiam decidir pela revogação do certame, ou mesmo reconhecer irregularidade grave que justificasse sua anulação, consoante preceitua o art. 49 da Lei nº 8.666/1993. Os julgados do TCU acima referidos, reitero, ilustram a tendência de apenação de responsáveis somente nas hipóteses em que houver produção de efeitos concretos dos vícios identificados. Há, ainda, julgados do Tribunal em que, mesmo em face de cláusulas editalícias em tese restritivas, deixou-se de apenar o gestor em razão de ter se verificado participação de número satisfatório de empresas em dado certame (vide, por exemplo, o Acórdão nº 353/2002 - Plenário).

Conclusão

A sanção imposta à responsável parece, pois, destoar da orientação revelada pela jurisprudência dominante desta Corte. Veja-se, a título de exemplo, que o Tribunal, por meio de recente deliberação decidiu desconstituir multas que haviam sido aplicadas a vários gestores da Infraero, em razão de realização de aditivos contratuais que extrapolaram os limites legais para aditamentos nas obras do Aeroporto de Salvador, além da inserção, no contrato, de unidade que deveria ter sido licitada isoladamente (edifício garagem), visto que não constava do contrato original. Embora tenha votado no sentido de que fossem mantidas multas aplicadas a alguns dos responsáveis, o Tribunal terminou por dar provimento a seus recursos e isentá-los de sanção.

Observo, portanto, que, mesmo ao se deparar com vícios que produziram consequências concretas, deixou o Tribunal, naquele caso concreto, de apenar responsáveis pelo seu cometimento. Tendo em vista, pois, a revogação do certame tratado neste processo, ainda que se possa, em certa medida, considerar reprovável a conduta da referida responsável, penso que os atos impugnados não se revestem de gravidade suficiente para justificar a aplicação de multa à responsável.

Em síntese: tendo em vista os vícios processuais que configuraram violação aos princípio da ampla defesa e do contraditório e, em especial, os aspectos materiais relativos à conduta da recorrente, considero que se deva conceder provimento ao recurso sob exame, a fim de tornar insubsistentes os subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.350/2007-TCU-Plenário, a fim de isentar a responsável da multa que lhe fora aplicada.

Ante o exposto. Voto no sentido de que seja adotado o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de abril de 2010.

ASSINOU O ORIGINAL

BENJAMIN ZYMLER

Relator

GRUPO II – CLASSE I – Plenário
TC 007.137/2006-7 [Apenso: TC 009.766/2007-9]
Natureza: Pedido de Reexame.
Entidade: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO.
Responsáveis: Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, ex-Presidente (falecido), e Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, ex-Diretora de Engenharia.
Recorrente: Sra. Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores ex-Diretora de Engenharia.
Advogado(s): Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6546), Walter Costa Porto (OAB/DF 6.098), Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21.359), Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23.668), Gilmara de Lourdes Cândido (OAB/DF 7.638/E), Evilázio José dos Santos (OAB/DF 18.169) Célia Regina Alvares Affonso de Lucena Soares (OAB/SP 114.192), Fabiana Mendonça Mota (OAB/DF 15.384).

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2006. LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. CONCORRÊNCIA 011/DAAG/SBGR/2003. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. AUDIÊNCIAS. REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA. APENAÇÃO DE EX-DIRETORA DE ENGENHARIA DA INFRAERO. INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE REEXAME POR ESSA RESPONSÁVEL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DAS GARANTIAS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. EXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS COM GRAVIDADE SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR A APENAÇÃO DA RESPONSÁVEL. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO. MANTENÇA DO ACÓRDÃO RECORRIDO NOS SEUS EXATOS TERMOS.

VOTO REVISOR

Inicialmente quero deixar bem claro que meu posicionamento, expresso em Votos, não são, naturalmente, obras acabadas e perfeitas, uma vez que todos estão sujeitos à interposição de recursos de Embargos de Declaração, de Revisão ou Reconsideração, como outros previstos na legislação.

Em síntese, não faço cavalo de batalha para ver mantidas minhas decisões.

Mas neste caso, não fosse o fato de o Relator do Pedido de Reexame ter apontado falhas elementares, como a negativa do contraditório e da ampla defesa; e de pontos que não deveriam constar na audiência, como de fato não constaram, jamais me disporia a escrever uma linha sobre o assunto tratado neste recurso.

No entanto, peço vênias ao Ilustre Ministro Relator para discordar dos pontos que embasaram o Voto de Sua Excelência como passíveis de razoabilidade para dar provimento ao pleito do suplicante, contra o Acórdão nº. 2350/2007-TCU-Plenário.

Começo por esclarecer que os alegados vícios processuais apontados pela recorrente não ocorreram, porquanto foi-lhe dada mais de uma oportunidade para se defender durante o processo de fiscalização, visto que houve, até mesmo, adiamento, por duas vezes, conforme fls. 197/273, Vol. 1 dos autos, do recebimento de suas razões de justificativa. Logo, a interessada foi ouvida nos autos regularmente.

Demais disso, o Acórdão recorrido foi embargado pela ora suplicante, tendo sido prolatado novo Acórdão por este Plenário, que saneou o suposto cerceamento de defesa alegado pela recorrente, em função "*da ausência, no referido Acórdão, da motivação para a penalidade que lhe foi aplicada, uma vez que a manifestação do Ministério Público, que contém as razões adotadas pelo Relator para sancionar a interessada não constam dos autos*".

A propósito, devo esclarecer que, posteriormente à prolação do Acórdão recorrido, na Sessão Plenária de 16/04/2008, foi prolatado o Acórdão nº 660/2009-TCU-Plenário, que declarou de ofício, a nulidade das comunicações processuais de fls. 367/369, 380, 382 e 390, do Volume 1, determinando a promoção de novas comunicações aos interessados, justamente para sanear essa argumentação de possível cerceamento de defesa, conforme Embargos de Declaração apresentados pela ora recorrente, mas que, na verdade, demonstraram muito mais a intenção protelatória da peticionaria naquela ocasião.

No que tange ao argumento, segundo o qual não deveria sequer ter havido audiência relativamente ao quesito sobrepreço (item "b" da lista de irregularidades), esclareço que, de fato, tal item foi desconsiderado da audiência realizada, vez que estava sendo discutido no âmbito de outro processo, o TC 020.614/2005-7, consoante proposta da Unidade Técnica, endossando sugestão do eminente Ministro Augusto Nardes. De conseguinte, tal argumento não deve prosperar, vez que, conforme anotado no Relatório que embasou o Acórdão vergastado, tal irregularidade deixou de ser analisada neste processo.

Mais adiante, com as vênias de praxe, devo discordar do Nobre Relator, uma vez que restou claro que a ora recorrente descumpriu determinações desta Corte de Contas, a saber, as determinações proferidas por meio dos Acórdãos nºs 2302/2005 e 1.616/2006, ambos do Plenário, e no âmbito do TC 020.614/2005-7, quando inferiu a recorrente que havia permissão deste Tribunal para dar continuidade ao certame licitatório, quando foi exatamente o contrário que se determinou, conforme transcrito a seguir, in verbis:

"...

9.1. informar à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero que, **cumprida a determinação proferida no item 9.2.1**, poderá retomar o processo licitatório para as obras de construção do Terminal de Passageiros n.º 3 do Aeroporto de Guarulhos/SP;

..."

É fundamental que se destaque que a Infraero tentou, por várias vezes, desconsiderar as determinações desta Corte no âmbito deste processo, quando houve até mesmo requerimento da Presidência daquela Estatal para que este Tribunal ratificasse que as obras poderiam ser licitadas sem a correção das graves falhas orçamentárias verificadas por Auditores do TCU. Tal requerimento foi apreciado excepcionalmente em Sessão Plenária, como Embargos de Declaração, no TC_

020.614/2005-7, levada à apreciação da Corte pelo então Presidente, Ministro Adylson Motta, com fundamento no art. 29 do Regimento Interno, ante a iminência da prática de ato lesivo ao Erário por parte da Infraero, e tendo em vista ter sido tal petição protocolizada em período de recesso.

Portanto, não há que se falar em violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Pelo contrário, a recorrente sempre teve garantidos seus direitos nesse sentido.

Entendo, ainda, não ser razoável a alegação de que não teriam sido analisados fatos suficientemente graves para apenar a responsável pelas irregularidades praticadas, dentre as quais, como bem destacou o eminente Procurador-Geral do MP junto a esta Corte, a cotação – que aponta para forte indício de má-fé – de custo de pista de pouso e de manobras de aeronaves **ser idêntico ao custo de pista onde circulam automóveis** no acesso e nos estacionamentos do Aeroporto.

Com efeito, a par dessa irregularidade, conforme transcrito nos itens "a" a "g" dos tópicos que ensejaram a audiência, a responsável era a dirigente maior do Setor de Engenharia da Infraero, onde se aprovam projetos, realizam-se estudos e cotações de preços que deram origem ao processo eivado de vícios graves, tais como:

> a) autorização e aprovação do início da Concorrência objeto deste processo, sem a previsão de recursos financeiros;
> b) autorização e aprovação do Edital de Concorrência com o orçamento básico contendo inúmeros serviços com sobrepreço; (tratado em outro processo)
> c) autorização e aprovação do Edital de Pré-Qualificação, empregando de forma inadequada o art. 114, da Lei nº 8.666/1993, e adotando procedimento para concorrência não previsto na Lei de Licitações;
> d) não-inclusão dos recursos destinados à execução da obra do TPS 3 de Guarulhos no Orçamento de Investimento da Infraero, aprovado pela LOA/2006;;
> e) autorização e realização de procedimento licitatório sem o devido parcelamento, infringindo o art. 3º, § 1º, I; art. 8º, § 1º e art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
> f) autorização e aprovação do Edital da Concorrência 011/DAAG/SBGR/2003 com diversas disposições que restringem significativamente o caráter competitivo da licitação; e
> g) autorização e aprovação de Edital de Concorrência com fixação indireta de preço mínimo e utilização de critérios e fórmulas que tornam quase irrelevante a proposta de preços, transformando a licitação indiretamente no tipo "técnica", afrontando o inciso X do art. 40, da Lei nº 8.6666/93.

Tenho convicção, não só por ter atuado neste processo, como também por ter sido Relator em diversos outros processos sob a responsabilidade da Infraero, que, em função de tais ocorrências, dentre tantas outras, as obras do Terminal de Passageiros 3 do Aeroporto de Guarulhos – TPS 3 - não se realizaram até hoje, lembrando que o processo começou em 2001. Sem contar que outros aeroportos sob a mesma gestão estão com suas obras totalmente paralisadas o que demonstra a crise de gestão que assola a entidade fiscalizada já há algum tempo.

Novamente, devo discordar do eminente Relator, com todas as vênias, porquanto o atraso das obras do TPS 3 é devido, exclusivamente, à falta de planejamento adequado, à confecção de projetos mal elaborados, eivados de vícios, à tentativa de direcionar o certame licitatório, dentre tantas outras faltas graves verificadas nos autos. Para a licitação, no valor aproximado de R$ 1,0 bilhão, acorreram apenas dois participantes!

Diversamente do que está exposto no Voto trazido nesta oportunidade ao Plenário, foram esses vícios, apontados de forma competente pelas equipes técnicas desta Corte, que impediram

a continuidade do certame, porque, do contrário, isto é, se não tivessem existido irregularidades, as obras já deveriam estar concluídas há alguns anos e à disposição da sociedade. E não foram corrigidas as irregularidades, como confirmado pela ora recorrente, porque houve descumprimento intencional de Decisão deste Tribunal.

Devo lembrar, também, que a menção feita pelo Nobre Relator, ainda no que concerne ao descumprimento de deliberação desta Corte, sobre uma possível necessidade de oitiva do Ministério Público junto ao TCU, como transcrito do Voto condutor do Acórdão recorrido, foi prontamente acatada pelo eminente Procurador-Geral, que na própria Sessão Plenária deu seu Parecer pela aplicação da multa à ora recorrente.

Cabe informar, ainda, que desde 2005, quando, ainda sob a Relatoria do Ilustre Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, detectou-se uma série de irregularidades graves nos procedimentos licitatórios, sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia da Infraero, os trabalhos estão paralisados por total inação, desídia e falta de gestão por parte da Infraero. Desde então não se fez nada nas obras do TPS 3 de Guarulhos. Pelo contrário, desconstituíram-se outros contratos, por detecção deste TCU, de irregularidades graves, também nas obras dos pátios do Aeroporto (TC 008.575/2005-6).

Vale destacar, pela importância do fato, que no TC 008.575/2005-6, a Secob constatou um superfaturamento de R$ 56,5 milhões, posteriormente confirmado pela Infraero, mas não neste montante e sim de R$ 70,9 milhões!

Por fim, entendo que a linha de argumentação que embasou boa parte do Voto do eminente Relator, não deve ser aplicada ao caso em tela, porquanto, conforme jurisprudência do STJ, como também desta Corte (Acórdãos 4595/2009 – Segunda Câmara; Acórdão nº 759/2005 – Segunda Câmara), o magistrado não está obrigado a se pronunciar sobre todas as questões suscitadas pela parte, especialmente quando já tiver decidido a questão sobre outros fundamentos.

Nesse sentido, em Voto do próprio Relator, Ministro Benjamin Zymler, que redundou no mencionado Acórdão nº 759/2005- 2ª. Câmara:

> " Antes de analisar os argumentos do embargante, gostaria de frisar que entendo não ser dever do magistrado enfrentar todos os argumentos expendidos pelo recorrente, muitos deles vagos e imprecisos. Deve, sim, o magistrado, fundamentar a decisão que vier a ser proferida, atendo-se aos elementos essenciais dos autos."

Antes de concluir, aproveito a oportunidade para informar que este processo ataca de frente, um exemplo típico de má gestão da coisa pública, com toda sorte de irregularidades. Destaque-se o momento desta Corte em contribuir fortemente para a moralidade administrativa nos contratos que envolvam obras públicas, tendo sido, inclusive, uma das prioridades da atual Administração desta Corte de Contas com a criação de duas novas Secretarias de Fiscalização de Obras Públicas.

Com essas considerações, Voto por que este Plenário negue provimento ao Recurso ora analisado, mantendo-se o inteiro teor do Acórdão nº 2.350/2007-TCU-Plenário.

ASSINOU O ORIGINAL

RAIMUNDO CARREIRO

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O aviso que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 518-Sesses-TCU-Plenário

Brasília, 28 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Waldemir Moka
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes,
Anexo II, Ala C, sala 8 – Térreo – Brasíla – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 000.335/2010-o, pelo Plenário desta Corte na sessão Ordinária de 28-4-2010, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 897/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 000.335/2010-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Entidades: Caixa Econômica Federal – CAIXA, Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e Ministério das Cidades – MiCi.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras – 1ª Secob.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários – SES no Município de Cariacica/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse n. 226014-31/2007, em atendimento ao Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 276 do Regimento Interno do TCU, adotar medida cautelar no sentido de determinar à Companhia Espírito Santense de Saneamento e à Caixa Econômica Federal que se abstenham, no âmbito de suas competências legais e administrativas, de promover qualquer ato tendente a dar continuidade à Concorrência Pública CPE n. 23/2009, e ao contrato entabulado com a empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda., até que o Tribunal decida, no mérito, sobre a questão;

9.2. com fundamento no art. 276, § 3º, do RI/TCU, determinar a oitiva da firma Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. para que, caso entenda oportuno, manifeste-se, em até 15 (quinze) dias, sobre a irregularidade relativa à ausência de Projeto Básico contendo os elementos atualizados previstos no art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993, no contrato decorrente da Concorrência n. 23/2009, alertando-a, de forma expressa, que este Tribunal pode entender pela nulidade do certame, e, em conseqüência, do contrato dele decorrente, nos termos do art. 7º, § 6º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 45 da Lei n. 8.443/1992, bem como, encaminhando-lhe, a título de subsídio, cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam;

9.3. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), na Concorrência n. 23/2009, que teve por objeto a contratação de empresa para a realização da segunda etapa da obra de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro Campo Grande em Cariacica/ES, e como vencedora do certame a empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda.;

9.4. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, determinar a audiência da Sra. Cláudia Vera Dallapicula Teixeira Contarato, para apresentar, no prazo de quinze dias, razões de justificativa para o fato de ter assinado o anexo IV do edital da Concorrência Pública n. 23/2009, elaborado com Projeto Básico desatualizado;

9.5. determinar à Companhia Espírito Santense de Saneamento e à Caixa Econômica Federal que, nas próximas licitações envolvendo recursos federais:

9.5.1. contemple o item Administração Local no custo direto, ou seja, na planilha orçamentária e não mais como percentual na composição do BDI;

9.5.2. apresente a planilha orçamentária do edital contendo, além da composição dos serviços ou dos materiais, os preços unitários de cada item, vedada a utilização da unidade conjunto-cj ou global-gb, verba ou similares, decompondo-os em unidades passíveis de medição, como, por exemplo, R$/m2, R$/m3, R$/kg e R$/homem-hora, dentre outras;

9.6. determinar à Companhia Espírito Santense de Saneamento que, no âmbito do Contrato n. 220/2008:

9.6.1. promova a adequação do valor da taxa de BDI, expurgando de tal parcela o item Administração Local, incluindo-o como custo direto na planilha orçamentária;

9.6.2. providencie, caso ainda não tenha feito, a elaboração de termo aditivo modificando a tubulação de recalque em PRFV de 400mm para 350mm, como especificado no projeto executivo e na planilha orçamentária da licitação, reduzindo o valor do ajuste em R$ 151.600,00;

9.7. determinar à 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras que prossiga na instrução do processo, manifestando, de forma expressa, sobre a necessidade, ou não, de anulação da Concorrência Pública CPE n. 23/2009;

9.8. dar ciência desta Deliberação à Companhia Espírito Santense de Saneamento, encaminhando-lhe cópia deste Acórdão, bem como Relatório e Proposta de Deliberação que a fundamentam.

10. Ata nº 13/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 28/4/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0897-13/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 000.335/2010-0

Natureza: Relatório de Auditoria.
Entidades: Caixa Econômica Federal – CAIXA, Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e Ministério das Cidades – MiCi.
Interessado: Congresso Nacional.

SUMÁRIO: AUDITORIA CONSTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA EM REPASSES PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E HABITAÇÃO POPULAR (ACÓRDÃO N. 2.490/2009 – PLENÁRIO). OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. CONTRATO DE REPASSE N. 226014-31/2007. MODIFICAÇÃO CONTRATUAL NÃO ALBERGADA POR TERMO ADITIVO. INCLUSÃO DO ITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL NO BDI. IMPOSSIBILIDADE. PROJETO BÁSICO DESATUALIZADO. AUDIÊNCIA. IRREGULARIDADE. NECESSIDADE DE OITIVA DA EMPRESA CONTRATADA ACERCA DA FALHA. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL.

1. A realização de procedimento licitatório arrimado em Projeto Básico sem o nível de detalhamento exigido pela Lei de Licitações é irregular e enseja a realização de audiência do responsável.
2. O entendimento deste Tribunal, veiculado por meio do Acórdão n. 325/2007 – Plenário é no sentido de que o item Administração Local deve constar na planilha orçamentária e não no BDI.
3. Em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, faculta-se às empresas que firmaram contratos com o Poder Público a possibilidade de se manifestar nos autos de processos cujas decisões possam acarretar a anulação do ajuste.

RELATÓRIO

1. Trata-se de auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários – SES no Município de Cariacica/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse n. 226014-31/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

2. Mencionado ajuste foi celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, e o estado do Espírito Santo, tendo como interveniente executor a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, no valor total de R$ 21.400.000,00, sendo de R$ 17.100.000,00 a verba federal alocada ao ajuste.

3. Transcrevo a seguir, com os ajustes de forma pertinentes, excerto do Relatório de Auditoria produzido pela 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras – 1ª Secob, inserto às fls. 61/95:

"1 - APRESENTAÇÃO

A auditoria teve como objeto o contrato de repasse n. 0226.014-31/2007 cuja proposta prevê a complementação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Baixo Marinho/Sotelândia, bairro Jardim América e adjacências em Cariacica, no Espírito Santo. O projeto prevê a execução de redes coletoras, estações elevatórias, emissários e ligações prediais com finalidade de interligação com a ETE [Estação de Tratamento de Esgotos] Bandeirantes, já existente.

(...)

O empreendimento faz parte do PAC e foi dividido em duas etapas: a primeira, integrante do Programa Águas Limpas, compreende a execução das obras de esgotamento sanitário em Baixo Marinho/Sotelândia e Bairro Jardim América e a segunda compreende a complementação do esgoto sanitário no bairro Campo Grande.

Importância socioeconômica:

Segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, no ano de 2007, o número de habitantes com esgoto sanitário na cidade de Cariacica era de 51.280 em uma população de 356.536 habitantes, o que equivale a aproximadamente 14% da população.

A revista Exame de 18/05/2009 mostrou uma avaliação do saneamento básico feita pelo Instituto Trata Brasil em 79 municípios brasileiros com mais de 300 mil habitantes, sendo que a cidade de Cariacica ficou classificada em penúltimo lugar. Na avaliação da revista, a cidade contava na época com 19% de cobertura de rede de esgoto, sendo que apenas 9% dos dejetos eram tratados. Os indicadores analisados na pesquisa foram: rede total de esgoto, tarifa média, investimentos, geração de água e índice de perda de água.

Em 2004 a CESAN iniciou o Programa Águas Limpas, que reúne um conjunto de empreendimentos para ampliar o abastecimento de água e os serviços de coleta e tratamento de esgoto na Grande Vitória e no interior do Espírito Santo. O programa inicialmente contemplava apenas os sete municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória e, com a captação de novos recursos junto à Caixa Econômica Federal – no âmbito do PAC –, BNDES e Banco Mundial, foi estendido ao interior do Estado.

A obra da primeira etapa do contrato de repasse em questão está inserida no Programa Águas Limpas e foi iniciada em agosto de 2008. A população a ser beneficiada pelo projeto está em torno de 22 mil habitantes com renda familiar média de 1 a 4 salários mínimos. Atualmente, todos os dejetos dessa região são lançados no canal do Rio Marinho e em galerias de drenagem. O projeto amplia a área de influência da ETE Bandeirantes, aumenta o índice de cobertura da população com esgoto tratado e contribui para a despoluição dos ecossistemas litorâneos da região da Grande Vitória.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação

Em cumprimento ao Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário, realizou-se auditoria no Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e na Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN no período compreendido entre 18/1 a 26/2/2010.

Esta auditoria está inserida na Fiscalização de Orientação Centralizada para avaliar os temas saneamento básico e habitação popular, com o objetivo de traçar um quadro geral das situações verificadas, identificarem irregularidades mais comuns e relevantes e propor aperfeiçoamento na sistemática de controle, no arcabouço legal e/ou no modelo de execução do programa/ação, de responsabilidade de um ou de vários órgãos que receberam recursos do Orçamento Geral da União.

2.2 - Visão geral do objeto

Os bairros que compõem a região a ser executada na primeira etapa, denominada de Baixo Marinho/Sotelândia, são: Itaquari, Jardim América e adjacências. A região atualmente não possui sistema de esgotamento sanitário. É uma região predominantemente plana, relativamente adensada populacionalmente e com traçado urbanístico sem muito critério técnico. A grande

extensão da área, aliada à regularidade de sua topografia, acarretou a necessidade de instalação de três Elevatórias de Esgoto Bruto, denominadas: Elevatória Itaquari, Elevatória Jardim América e Elevatória Nova América.

A execução das obras e serviços relativos à segunda etapa compreende a complementação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Campo Grande e adjacências e de Sotelândia. Composto de 8.403 metros de rede coletora DN 150mm a DN 700mm, 536 ligações prediais, 3.792 ligações intradomiciliares e uma estação elevatória denominada Morro Campo Grande.

O contrato de repasse, objetivando a execução de ações relativas ao programa serviços urbanos de água e esgoto têm vigência de 29 de novembro 2007 a 29 de abril de 2011 e teve o projeto divido em duas etapas.

O Contrato n. 220/2008, referente à primeira etapa, tem como objeto a execução de obras e serviços de complementação do sistema coletor de Baixo Marinho/Sotelândia, Jardim América e adjacências, foi firmado entre a CESAN e a construtora Monte Negro.

A segunda etapa encontra-se em fase de licitação, Edital n. 23/2010, e tem como objeto a execução das obras e serviços relativos à complementação do sistema de esgotamento sanitário no Bairro Campo Grande, no Município de Cariacica.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo realizar fiscalização nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Cariacica/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse n. 226014-31/2007.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1 - A previsão orçamentária para a execução da obra é adequada?

2 - Existem estudos de viabilidade que comprovem a viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra?

3 - O tipo do empreendimento exige licença ambiental e realizou todas as etapas para esse licenciamento?

4 - Há Projeto Básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?

5 - A formalização e a execução do convênio (ou outros instrumentos congêneres) foi adequada?

6 - O procedimento licitatório foi regular?

7 - A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?

8 - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

9 - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no Projeto Básico / executivo?

10 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

11 - Os procedimentos para aquisição de titularidade de terreno são regulares?

2.4 - Metodologia utilizada

O presente trabalho foi realizado com a utilização do sistema Fiscalis, o qual facilitou a implementação das diretrizes traçadas no roteiro de auditoria de conformidade. Para elaboração das matrizes de planejamento, responsabilização e de achados foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental;
- pesquisa em sistemas informatizados;
- confronto de informações e documentos;
- comparação com a legislação, jurisprudência do TCU e doutrina; e
- conferência de cálculos.

2.5 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 19.516.680,79.

2.6 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a redução de R$ 151 mil no valor contratual. Além disso, destaca-se a mitigação do risco de se tornar inviável a realização da segunda etapa do empreendimento, prevista na Concorrência Pública n. 23/2009, por estar baseada um Projeto Básico deficiente. O valor de R$ 6,9 milhões pode ser insuficiente para a execução de todo o serviço, porque foi levantado com base em um Projeto Básico desatualizado (13 anos) e incompleto, que não possui elementos fundamentais como os perfis longitudinais das redes dos poços de visita, as planilhas com os cálculos de volumes de escavação e de aterro, e os estudos geológicos.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - **Projeto básico deficiente ou desatualizado.**

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação – grave com recomendação de paralisação

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade tem a potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário, é materialmente relevante em relação ao valor total do empreendimento, e pode ensejar a nulidade de procedimento licitatório. Na hipótese de a obra não ser finalizada, pela deficiência no Projeto Básico, que não previu adequadamente os serviços necessários, o prejuízo ao erário corresponderá ao volume de recursos investidos. Isso porque um sistema de esgotamento sanitário funciona de maneira integral, isto é, não seria possível operá-lo na ausência de algum de seus componentes.

Além disso, a utilização de um Projeto Básico deficiente contrapõe-se ao exigido pelo art. 6º, IX e art. 7º, § 2º da Lei n. 8.666/1993 e, portanto, fere o princípio da legalidade e conduz à nulidade do procedimento licitatório e à do contrato.

3.1.2 - Situação encontrada:

A equipe de auditoria, durante análise documental, verificou uma solicitação da CESAN à Caixa Econômica Federal objetivando a utilização do saldo residual do contrato de repasse, no valor de R$ 8.077.637,78, apurado após a conclusão do processo licitatório n. 16/2008.

Questionados sobre a utilização do referido saldo, os auditados informaram que o empreendimento havia sido dividido em duas etapas: a primeira, relativa à Concorrência Pública n. 16/2008, para execução das obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Baixo Marinho/Sotelândia, e uma segunda etapa, para complementação do sistema de esgotamento sanitário no bairro Campo Grande, que seria alcançada por intermédio da Concorrência Pública n. 23/2009, cujo resultado foi publicado em 19/01/2010.

Em análise da documentação referente a esta última licitação, foi verificado que as plantas e os desenhos do Projeto Básico haviam sido elaborados em 1997, mas, diferentemente do que ocorreu com os projetos básico e executivo da etapa anterior, o Projeto Básico para a segunda etapa não chegou a ser atualizado.

Conforme o Relatório 1 - Avaliação dos Projetos Existentes (CEEAL.RT.08.X.EE.001/002), constante do Projeto Básico da primeira etapa, foi apontada a necessidade de um levantamento topográfico de conferência e de complementação na área do projeto do Baixo Marinho, em função de divergências entre as cotas consideradas neste projeto e no antigo, bem como pela inexistência de levantamento sobre as interferências da região.

O relatório supracitado também destaca que os projetos da rede coletora de esgoto do Baixo Marinho seriam refeitos em decorrência da conferência de topografia e do levantamento das interferências. No mesmo relatório, foi apontada a necessidade de se refazer os projetos estruturais, hidráulicos e elétricos, das elevatórias e dos emissários, de forma que ficassem compatíveis com as novas especificações da concessionária local.

Como as obras das duas etapas estão localizadas em regiões contíguas, é razoável esperar que os problemas apontados para a primeira etapa também sejam observados na região da segunda etapa. Esse entendimento levaria a uma análise mais detalhada da adequação dos projetos.

Localizado em área urbana, na região metropolitana de uma grande capital do Brasil, esse empreendimento possui característica dinâmica, em função do crescimento populacional. Assim, considerando a previsão para o início da obra em 2010, percebe-se, de antemão, que o Projeto Básico apresenta uma defasagem de treze anos.

Embora a elaboração desse projeto tenha levado em conta o crescimento vegetativo da população, em decorrência do lapso temporal entre a data de elaboração e a execução do projeto, fica evidente a necessidade de se realizar adaptações ou adequações em função da diferença entre o crescimento previsto e o real.

Dentre essas adequações é comum haver alterações na capacidade das elevatórias, devido ao aumento das vazões previstas, encontro de interferências (como tubulações de água, gás ou de telecomunicação), além de mudanças no traçado das redes, em face da ocupação de terrenos que em 1997 estavam disponíveis, e na localização dos poços de visitas. Assim, logo no início da obra, poderiam ser necessários aditivos para contemplar alterações relevantes nos quantitativos licitados, exclusão de itens e inclusão de serviços não previstos, ensejando acréscimos no valor das obras até o ponto em que possam inviabilizá-las, dados os inúmeros ajustes necessários durante a execução.

A análise também mostrou que não houve previsão de utilização de materiais produzidos com modernas tecnologias e menor preço. Como exemplo, o Projeto Básico para a segunda etapa, que não foi atualizado, previa a utilização de tubo de ferro fundido na tubulação de recalque da elevatória. Já o projeto executivo utilizado na Concorrência Pública n. 016/2008, da primeira etapa, considerou a tubulação com outro tipo de material, o C-PRFV, com custo menor que o de ferro fundido.

Ademais, o Projeto Básico disponível no edital da segunda etapa não contempla alguns elementos considerados fundamentais para a execução de uma obra de esgotamento sanitário dessas proporções, como os perfis longitudinais das redes dos poços de visita; as planilhas com os cálculos de volumes de escavação e de aterro; o projeto gráfico da estação elevatória; e estudos geológicos, incluídos os laudos de sondagem, caracterização do solo, entre outros.

Sobre a necessidade de planilhas de cálculos de volumes de escavação e aterro, convém lembrar que, no procedimento licitatório da primeira etapa, embora tenha sido feito com projeto executivo, houve questionamento sobre o volume de rocha a ser escavada, considerado insuficiente por um dos licitantes. Durante a execução da obra, observou-se que o volume de escavação foi de fato maior que o previsto, o que demonstra a necessidade de o Projeto Básico possuir todos os elementos necessários à caracterização da obra.

É importante destacar que a planilha orçamentária da primeira etapa da obra previu dois itens relevantes, que não constaram no Projeto Básico da segunda etapa: os sistemas de desodorização e a equipe de supervisão ambiental.

Na primeira etapa da obra, estava prevista a construção de sistemas de desodorização em cada uma das três estações elevatórias, a um custo unitário aproximado de R$ 200 mil. Além disso, a primeira etapa considerou a utilização de uma equipe de supervisão ambiental na planilha orçamentária a um custo aproximado de R$ 240 mil.

Como são obras semelhantes, em áreas muito próximas e executadas em sequência, seria razoável considerar que os serviços supracitados estivessem previstos nos dois editais. Porém, o Projeto Básico da segunda etapa não trouxe justificativa para exclusão desses itens, que vale ressaltar, foi materialmente relevante na primeira etapa da obra. Tendo em conta essa situação, também seria razoável prever a celebração de termos aditivos contratuais para inserir tais serviços na segunda fase da obra, com a consequente elevação do seu custo.

Nas análises documentais feitas na CESAN e na CAIXA não foram encontrados os documentos de aprovação do Projeto Básico para a Concorrência Pública n. 23/2009.

Neste ponto, vale destacar o seguinte excerto de jurisprudência do TCU que trata sobre o tema: Acórdão n. 2.656/2007 – Plenário:

'9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT e à Companhia de Saneamento da Capital - Sanecap que, antes de iniciar nova licitação para a execução das obras em comento, adote as seguintes medidas:

9.2.1. elabore Projeto Básico que atenda a todos os requisitos estabelecidos no art. 6º, inc. X, da Lei n. 8.666/1993, devendo, no caso de obras de esgotamento sanitário e distribuição de água, contemplar informações sobre:

9.2.1.1. estudos geológicos, aí incluídos laudos de sondagem do terreno, relativamente aos locais de execução das obras;

9.2.1.2. tipos de pavimentos, obras especiais, interferências e cadastro da rede existente;

9.2.1.3. legislação municipal relativa ao uso e ocupação do solo;

9.2.1.4. memorial descritivo e especificações técnicas de execução que permitam a identificação dos tipos de serviços a executar e a perfeita caracterização de materiais e equipamentos a serem incorporados à obra;

9.2.1.5. os critérios de fiscalização e medição dos serviços a serem executados;

9.2.1.6. a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pela sua elaboração;

9.2.1.7. informações sobre as referências de custo utilizadas pela Administração para elaboração do orçamento;'

É de se destacar também o seguinte trecho de acórdão do TCU, em que naquele caso concreto, é indicada a anulação da licitação como melhor forma de se resolver a utilização de Projeto Básico deficiente:

Acórdão n. 1.874/2007 – Plenário:

'Sumário [...] 4. As licitações para execução de obras somente podem ser iniciadas quando se dispuser de Projeto Básico ou executivo devidamente atualizado e em perfeitas condições de ser executado, estando vedada a aprovação de relatórios de revisão do projeto que o ignore ou o desvirtue total ou parcialmente, ressalvada alterações pontuais sem grandes repercussões financeiras, devendo a eventual inépcia do projeto, constatada após a licitação, acarretar a anulação da licitação e do contrato decorrente, bem como a punição, em processo administrativo regular, de todos os agentes responsáveis pela incorreção do projeto.'

Ante o exposto, resta demonstrado que a Concorrência Pública n. 23/2009 fundamentou-se em Projeto Básico desatualizado e incompleto. No entanto, ainda é possível evitar problemas futuros, uma vez que a obra ainda não foi iniciada, estando ainda em fase de licitação.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Edital n. 023/2009, de 30/11/2009, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa para execução das obras e serviços relativos à complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cariacica – Campo Grande, no Estado do Espírito Santo.

3.1.4 - Critérios:

Lei n. 8666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º.

3.1.5 - Evidências:

Edital n. 16/2008 (fls. 128/200 do anexo 1 – principal)

Edital n. 23/2009 (fls. 512/609 do anexo 1 – vol. 2)

Relatório de Avaliação dos Projetos Existentes de autoria da CESAN (folhas 774/778 do anexo 1 – vol. 3)

3.1.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

MANIFESTAÇÃO DA CAIXA:

A seguir transcreve-se, na íntegra, a manifestação da CAIXA a respeito do Projeto Básico deficiente:

As obras das duas etapas não estão localizadas em regiões contíguas, trata-se de sub-bacias distintas pertencentes à bacia Campo Grande.

Na sub-bacia pertencente à primeira etapa, não existia nenhum trecho de rede executada, por isso os projetos básicos foram atualizados; já na sub-bacia pertencente à segunda etapa, quase toda a rede foi executada anteriormente em outro programa do Governo do Estado, mas restaram alguns trechos isolados que serão executados nessa etapa.

A segunda etapa trata apenas de obras de complementação e não serão executadas elevatórias, pois todas as elevatórias já se encontram executadas, bem com a ETE.

O trecho de rede executado é de 8.403m - trecho considerado pequeno, se comparado a todo o trecho que se encontra executado nesta sub-bacia, 380m de emissário, 4.328 ligações domiciliares.

MANIFESTAÇÃO DA CESAN:

A entidade explica que a etapa atual do Sistema de Esgotamento Sanitário de Campo Grande e adjacências compreende a execução de mais uma etapa de redes coletoras de um projeto global, iniciado em 1998, para aumentar a cobertura de esgotamento sanitário da região. A CESAN esclarece que não houve alteração de caminhamento, diâmetro e quantidade de redes a executar, e que as ruas e logradouros onde as redes serão executadas estão definidas no Projeto Básico elaborado em 1997.

A CESAN alega que a atualização do Projeto Básico seria necessária tão somente para adequar as condições atuais das ruas e logradouros com relação à pavimentação, novas interferências, etc.

A empresa argumenta que a atualização do Projeto Básico seria realizada durante a execução da obra, por equipe de topografia responsável pelos levantamentos de campo. A CESAN informa ter sido este o motivo da inclusão da equipe de topografia no processo licitatório.

Finalmente, a CESAN relata que a atuação da equipe de topografia de forma direta e instantânea na execução das redes levará ao resultado do trabalho que será utilizado para elaboração do as built da obra, passando a CESAN a ter um cadastro atualizado do empreendimento.

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES:

O Ministério das Cidades informou que ainda não homologou a Síntese do Projeto Aprovado, SPA, para esta etapa e não o fará até que as pendências apontadas no Relatório de Fiscalização Preliminar sejam devidamente esclarecidas. Dessa forma, não será emitida a autorização para que a Caixa Econômica Federal permita o início das obras. (folhas 36/58 do Volume Principal)

3.1.7 - Medidas corretivas:

Considerando a fase ainda incipiente da segunda etapa do empreendimento, cuja obra ainda não foi iniciada, o procedimento licitatório e a liberação de recursos federais dessa fase não devem ter continuidade, enquanto o Projeto Básico não for atualizado e apresentar todos os elementos necessários para caracterizar a obra.

3.1.8 - Conclusão da equipe:

Considerando o longo período de treze anos entre a elaboração do projeto e a licitação, as diversas alterações entre o Projeto Básico e o executivo da primeira etapa, bem como a inexistência de levantamento sobre as interferências da região, é recomendável que o Projeto Básico seja atualizado.

De igual modo, as ponderações feitas pelos licitantes na execução da primeira etapa da obra, e a possibilidade de utilização de materiais produzidos com modernas tecnologias e menor preço também indicam que o Projeto Básico precisa ser revisado.

O levantamento de campo feito por equipe de topografia deve preceder a licitação e consequentemente início das obras. Apenas após conhecida a realidade, é possível planejar a execução da obra, considerando as interferências encontradas nas ruas e logradouros e a previsão dos custos dos serviços. Conhecendo essas interferências é possível elaborar um cronograma físico-financeiro que seja efetivamente cumprido. Não há como a Companhia de Saneamento garantir que as adequações do projeto após o início da obra não terão a potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário.

Conquanto a CESAN tenha esclarecido que não houve alteração de caminhamento, diâmetro e quantidade de redes e que a atualização do Projeto Básico seria realizada durante a execução da obra, isso não seria suficiente para eliminar a irregularidade nesse procedimento licitatório.

De igual modo, são insuficientes para suprimir a irregularidade do certame as ponderações feitas pela CAIXA de que as obras das duas etapas seriam executadas em sub-bacias distintas, mas pertencentes à mesma bacia Campo Grande; de que quase toda a rede fora executada em outro programa do Governo do Estado, restando alguns trechos isolados a serem executados nesta segunda etapa; e que o trecho de rede a ser executado seria pequeno quando comparado a todo o trecho que se encontra executado nesta sub-bacia.

Afinal, nenhuma dessas alegações elide a presente constatação: a licitação decorreu de Projeto Básico inadequado, insuficiente para caracterizar a obra a ser realizada.

Não obstante os argumentos acima, em sua manifestação a CAIXA alertou que não deverão ser executadas elevatórias na segunda etapa do empreendimento, porque já foram todas realizadas. No entanto, de acordo com o edital da Concorrência Pública CPE n. 23/2009, está prevista a execução de uma elevatória de 15CV, o que caracteriza uma deficiência patente no Projeto Básico.

Dessa forma, a divergência sobre a necessidade da estação elevatória, a ausência de elementos fundamentais, como os perfis longitudinais das redes dos poços de visita, as planilhas com os cálculos de volumes de escavação e de aterro, além dos estudos geológicos, incluídos os laudos de sondagem, caracterizam a necessidade de atualização do Projeto Básico utilizado para a segunda etapa do empreendimento.

Os elementos acima precisam constar no Projeto Básico, de forma a caracterizar a obra objeto da licitação, para que seja assegurada a viabilidade técnica do empreendimento e que a avaliação do custo da obra reflita com a adequada precisão quanto será seu dispêndio. Sem esses componentes, corre-se o risco de haver alterações materialmente relevantes nos quantitativos licitados, bem como inclusão de serviços não previstos, que podem acrescer o valor da obra além dos limites legais previstos e acarretar a necessidade de novos procedimentos para a conclusão da obra.

Assim, resta demonstrado que a segunda etapa do empreendimento fundamentou-se em Projeto Básico desatualizado e incompleto, que não observa todos os requisitos estabelecidos no art. 6º, inc. IX, da Lei n. 8.666/1993. Deve-se considerar que novo Projeto Básico leva a um novo procedimento licitatório, tendo em conta que não há como se aproveitar a licitação (e os preços nela estabelecidos) para objetos distintos .

Cabe ressaltar que, em consulta ao sítio da CESAN na internet, foi possível constatar a assinatura do contrato após a manifestação prévia dos gestores (data de 17 de março de 2010). Logo, urge atuação tempestiva desta Corte no sentido de comunicar ao Congresso Nacional que foram encontrados indícios de irregularidades graves com potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário e que, por isso, recomendam o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato. Como a atualização do projeto poderá ocasionar a nulidade da licitação, a liberação da ordem de serviço para mobilização e construção de instalações provisórias poderá acarretar novos prejuízos ao erário.

Ante o exposto, compete à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades assegurarem-se de que:

I - seja feita a atualização do Projeto Básico de forma a atender ao art. 6º, IX da Lei n. 8.666/1993; e

II - eventuais alterações contratuais: (i) não extrapolem o limite legal para aditivos ao contrato, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 segundo entendimento do Acórdão n. 1.080/2008 – Plenário; (ii) mantenham o desconto inicialmente obtido, em conformidade com o art. 112, § 6º da Lei n. 12.017/2009.

3.1.9 - Responsáveis:

Nome: Cláudia Vera Dallapicola T. Contarato, CPF n. 247.718.721-04 - Cargo: Analista de Sistema de Saneamento - Conduta: Assinou o anexo IV PROJETO BÁSICO elaborado com Projeto Básico desatualizado. Este anexo faz parte do Caderno de Prescrições Técnicas de serviços da CESAN, constante do Edital n. 023/2009, com orientação aos licitantes para que observem as especificações técnicas, métodos e instruções desse documento.

Nexo de causalidade: A responsável é Chefe da Divisão de Orçamento e Custos, unidade da Gerência de Expansão da CESAN. Com a assinatura do Anexo IV, atestou que o Projeto Básico permitia a perfeita caracterização da proposta e a execução/mensuração do empreendimento, quando na realidade, tratava-se de projeto totalmente desatualizado e incompleto. Falhas no Projeto Básico vão contra as exigências da Lei de Licitações e Contratos e trarão dificuldades adicionais ao gerenciamento das obras, sob os aspectos prazo, custo e qualidade.

Culpabilidade: Em face do exposto, é de se concluir que a conduta da responsável é reprovável, razão pela qual deve ser ouvida em audiência a fim de se avaliar as suas razões de justificativa.

3.2 - Ausência de cadastramento de contrato no SIASG.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O achado não é relevante a ponto de justificar a paralisação da obra.

3.2.2 - Situação encontrada:

Ausência de cadastro no SIASG dos dados referentes à execução física e financeira dos contratos, celebrados pelo convenente, no âmbito do Contrato de Repasse n. 0226.014-31/2007 (SIAFI 604592).

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 220/2008, 04/08/2008, Contrato de execução de obras e serviços que fazem entre si a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e a empresa, Construtora Monte Negro Ltda.

3.2.4 - Critérios:

Lei n. 1.0934/2004, art. 19

Lei n. 11.178/2005, art. 21

Lei n. 11.439/2006, art. 21

Lei n. 11.514/2007, art. 21

3.2.5 - Evidências:

Consulta ao SIASG. (folhas 338/348 do anexo I, volume 1)

3.2.6 - Conclusão da equipe:

Como diz respeito à irregularidade recorrente nas auditorias realizadas no âmbito desta FOC, a matéria será tratada, de maneira consolidada, no relatório de auditoria do TC-025.536/2009-4.

3.3 - **Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas.**

3.3.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

3.3.2 - Situação encontrada:

Em visita à obra, a equipe de auditoria verificou a instalação da tubulação de recalque em PRFV com diâmetro de 350mm em substituição à de 400mm especificada no projeto executivo e na planilha orçamentária da licitação. Em resposta à solicitação de esclarecimentos, a CESAN informou que foi efetuado o estudo do transiente hidráulico para a tubulação considerada com base nas características específicas de material, classe de pressão, rugosidade, etc., o que possibilita a verificação do desempenho quanto aos parâmetros de pressão e vazão. De acordo com esse estudo, houve redução no diâmetro da tubulação de 400mm para 350mm.

Dessa forma, foi constatado que houve modificações no objeto do contrato em questão, sem que tenha sido firmado o correspondente termo de aditamento.

Jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, em consonância com o parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, é de que quaisquer acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações de contrato, devem, obrigatoriamente, ser formalizadas por meio de um termo de aditamento ao contrato.

Nesse sentido, a Decisão n. 965/2002 – Plenário sintetiza esse entendimento:

[RELATÓRIO]

'Nestes autos, o que se verifica é uma sucessão de ajustes informais e paralelos ao disposto no

instrumento contratual, que, embora não tenham dado causa a prejuízo, contrariam frontalmente o ordenamento em vigor e as cláusulas pactuadas, além de retirar dos órgãos de controle, quase que por completo, a possibilidade de se certificarem da efetiva regularidade dos procedimentos adotados.

[VOTO]

Observo que não há dúvidas quanto à ocorrência efetiva de infração à norma legal, vez que a conduta adequada sob o prisma da legalidade seria a realização de termo aditivo prorrogando a data aprazada para a entrega dos equipamentos.

[ACÓRDÃO]

8.3. determinar ao Superior Tribunal de Justiça que:

8.3.1. somente efetue alterações contratuais devidamente formalizadas por meio de termos aditivos, com vistas a salvaguardar o interesse da administração e em respeito ao artigo 60 e seu parágrafo único da Lei n. 8.666/1993.'

3.3.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato n. 220/2008, 04/08/2008, Contrato de execução de obras e serviços que fazem entre si a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e a empresa, Construtora Monte Negro Ltda.

Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: R$ 151.600,00

Classificação alterada de IG-C para OI.

A gravidade do objeto foi alterada porque a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN esclareceu que estão sendo adotadas providências para elaboração e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato n. 220/2008, reduzindo o diâmetro da tubulação de recalque da elevatória Jardim América, o que será suficiente para elidir a irregularidade. Em razão desse esclarecimento e tendo em conta que a proposta de determinação será suficiente para sanar a irregularidade, não há necessidade de audiência dos responsáveis.

3.3.4 - Critérios:

Acórdão n. 2.352/2006, item 8, TCU, Plenário.

Lei n. 8666/1993, art. 65, inciso I, alínea b.

3.3.5 - Evidências:

Edital n. 16/2008 (folhas 128/200 do anexo 1, principal)

3.3.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

MANIFESTAÇÃO DA CESAN:

Foi informado pela Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN que estão sendo adotadas providências para elaboração e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato n. 220/2008, contemplando a alteração do diâmetro do tubo em C-PRFV DEFOFO. Informou que a medição desse serviço está aguardando a elaboração do referido aditivo.

Acrescentou que haverá a substituição do item na planilha referente ao tubo DN 400 com valor unitário de R$ 222,63 para o de DN 350 com valor unitário de R$ 189,60, perfazendo uma redução de 14,84%. Isto acarretará uma redução no preço do contrato de R$ 151.600,00.

MANIFESTAÇÃO DA CAIXA:

A CAIXA informou que: 'Em 10/02/2010, a CESAN protocolou a solicitação de desembolso que incluía esse trecho e, após vistoria realizada em 23/02, foi constatada a divergência. O valor referente ao trecho foi glosado e a CAIXA solicitou o envio de justificativa técnica e planilha com reprogramação.'

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES:

O Ministério das Cidades aguardará o resultado final da auditoria e se for o caso, solicitará ao proponente que realize as correções necessárias.

3.3.7 - Conclusão da equipe:

A execução do item contratado com especificação diferente do previsto, utilizando tubulação com diâmetro menor que o projetado, justificado tecnicamente, acarreta, consoante observando o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei n. 8666/1993, a necessidade de celebrar termo aditivo contratual reprogramando a planilha orçamentária, de forma que o preço unitário corresponda ao tubo de diâmetro utilizado (350mm). Assim, será pago o serviço efetivamente executado com a tubulação de menor diâmetro e consequente menor preço.

Cabe determinar à CAIXA que, quando da liberação dos recursos, após a medição, referente ao fornecimento e assentamento de tubo C_PRFV DEFOFO, classe 6, seja observado o diâmetro nominal de 350mm no valor unitário de R$ 189,60. E orientar que no âmbito do acompanhamento das contratações decorrentes de Contratos de Repasse junto à União, quaisquer supressões ou acréscimos sejam devidamente justificados e seja exigida a celebração de Termo Aditivo com observação dos preços praticados no mercado.

Em função dos esclarecimentos prestados a esta Corte de Contas, entendemos que as medidas apresentadas pela CESAN serão suficientes para elidir a irregularidade apontada e que a proposta de determinação será suficiente para saná-la.

3.4 - **Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do Edital/Contrato/Aditivo.**

3.4.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

3.4.2 - Situação encontrada:

Durante a análise da planilha orçamentária anexa ao Edital n. 16/2008, a equipe verificou a existência de sete listas para fornecimento de materiais e execução de serviços com o respectivo preço global, e a seguinte descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME LISTA XX; no edital, essas listas foram apresentadas com as especificações dos materiais e os quantitativos, mas sem os preços unitários, o que dificultou a comparação do orçamento previsto com os preços de mercado. Além disso, alguns itens das listas têm como unidade 'cj', conjuntos, sem o detalhamento suficiente à sua precisa identificação.

Esse fato gerou diversas solicitações de esclarecimento por parte dos licitantes à comissão de licitação e grande variação de preço nas propostas. Como exemplo, citamos o sistema de desodorização, item de certa relevância orçado de forma genérica, objeto de dúvidas por parte dos licitantes concernente à relação dos equipamentos necessários para sua realização integral e quanto ao material para confecção. A dificuldade de cotar o referido item ficou clara ao se analisar as propostas, pois foi verificada grande variação de preços ofertados para o referido sistema, havendo diferenças da ordem de R$ 200 mil. A licitante Construsan, por exemplo, orçou o sistema de desodorização para estação elevatória de Nova América em R$ 37.225,50, enquanto a licitante Acta Engenharia orçou o mesmo sistema em R$ 235.676,01.

Os auditados, questionados quanto à composição do sistema de desodorização, informaram que as especificações constam do Projeto Básico e apresentaram proposta comercial de março de 2007 de um único fornecedor, Centroprojekt do Brasil, utilizada como parâmetro para realizar o orçamento, no valor de R$ 177.000,00. Entretanto, no orçamento base da licitação não havia previsão de preço para esse item, existindo apenas preço total da lista de itens que seriam

empregados na Estação Elevatória correspondente. Vale citar, também, que no processo não existe justificativa relatando a impossibilidade de se estipular os preços dos insumos.

Cabe ressaltar que a metodologia utilizada pela CESAN de apresentar apenas o preço global de todos os itens que compõe uma lista de materiais a serem fornecidos equivale à elaboração de orçamento genérico, fato esse que coloca os contratos em situação de vulnerabilidade, uma vez que podem induzir à ocorrência de sobrepreço, além de inviabilizar o julgamento dos preços praticados e prejudicar a atividade de controle interno/externo (...).

Ante as constatações, cabe apresentar algumas manifestações deste Tribunal concernente à (...) orçamentação de itens de forma genérica:

> 'A utilização da unidade 'verba' prejudica a cotação de preços e a medição dos serviços e deve ser evitada.' (relatório do Ministro-Relator - Acórdão n. 1.387/2006 – Plenário)
>
> '9.3.3.2. em consonância com o disposto nos incisos IX do art. 6º e II do § 2º do art. 7º da Lei n. 8.666/1993, aprimore a metodologia de orçamentação utilizada para se chegar aos orçamentos estimativos, de forma que expressem o custo dos serviços a serem executados, com unidades quantificáveis por meio do Projeto Básico, abstendo-se de utilizar a unidade verba, ressalvadas as hipóteses excepcionalíssimas, as quais devem estar devidamente justificadas no respectivo processo;'(Acórdão n. 2.450/2007 – Plenário)
>
> 'Entendemos que, com o intuito de prezar pela transparência e facilitar a atuação dos órgãos de controle, a utilização da unidade 'verba' (VB) deve ser evitada nos orçamentos dos empreendimentos públicos. Apenas na total impossibilidade de se estipular os coeficientes dos insumos nas composições é que deve ser admitida esta unidade.' (relatório do Ministro-Relator - Acórdão n. 397/2008 – Plenário)

3.4.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato n. 220/2008, 04/08/2008, Contrato de execução de obras e serviços que fazem entre si a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e a empresa, Construtora Monte Negro Ltda.

3.4.4 - Efeitos/Consequências do achado:

Risco de aquisição ou contratação de equipamentos por preços maiores que o de mercado (efeito potencial)

3.4.5 - Critérios:

Acórdão n. 1.091/2007, item 3, TCU, Plenário.

Lei n. 8666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea f; art. 7º, § 2º, inciso II.

3.4.6 - Evidências:

Edital n. 16/2008 (folhas 128/200 do anexo 1, principal)

3.4.7 - Esclarecimentos dos responsáveis:

MANIFESTAÇÃO DA CESAN:

Quanto a esse achado, a Companhia de Saneamento informou que está analisando a recomendação dessa Corte de Contas.

MANIFESTAÇÃO DA CAIXA:

A CAIXA informou que a planilha de materiais analisada continha especificações, quantitativos, preço unitário e total. A CAIXA também informou que os itens da lista com unidade 'cj' foram especificados dessa forma porque deveriam ser adquiridos como um conjunto completo. A CAIXA informou que o conjunto motobomba e o misturador de aço inox possuíam especificação mínima para sua identificação e alegou que o sistema de desodorização seria um sistema completo patenteado pelas empresas e que teria sido detalhado em projeto.

MANIFESTAÇÃO DO MICI:

O Ministério das Cidades aguardará o resultado final da auditoria e se for o caso, solicitará ao proponente que realize as correções necessárias.

3.4.8 - Conclusão da equipe:

Como as listas de materiais constantes da planilha orçamentária do edital não possuíam o preço unitário de seus itens, a explicação da CAIXA de que a planilha de materiais analisada continha as informações necessárias não é capaz de modificar o achado.

A respeito do conjunto motobomba e o misturador de aço inox, também considerados na planilha como cj, é justificável a explicação da CAIXA de que foram especificados dessa forma porque deveriam ser adquiridos como um conjunto completo. Porém, a argumentação da CAIXA não explica o porquê de não haver o preço unitário desses itens na planilha orçamentária do edital.

De igual modo, não foi explicitado o motivo da ausência do preço do sistema de desodorização no edital. Ademais, carece de fundamentação a alegação da CAIXA de que o sistema de desodorização seria um sistema completo patenteado pelas empresas e que teria sido detalhado em projeto.

Assim, conclui-se que a forma como foi apresentado o orçamento base na licitação não contempla as práticas de boa administração, sendo imprescindível para maior transparência e melhor controle a apresentação de todos os preços dos itens licitados de forma unitária com unidades mensuráveis, evitando assim a ocorrência de sobrepreço nas contratações.

Como não foi constatado prejuízo, propõe-se alertar a entidade para as próximas licitações envolvendo recursos federais.

3.5 - **Inclusão inadequada de itens na composição do BDI.**

3.5.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

3.5.2 - Situação encontrada:

Em análise dos Editais ns. 016/2008 e 023/2010, verificou-se que despesas referentes à Administração Local foram contempladas na composição do BDI, correspondendo a 5% da percentagem total de 35% para prestação de serviços.

Nessa situação, em casos de repactuação de preços ou de mudanças de especificação de algum item da obra, haverá um aumento do preço do empreendimento sem um correspondente aumento de trabalho para o responsável pelo acompanhamento ou execução do serviço.

Por ser a administração local um item mensurável, faz-se necessária sua incorporação à planilha analítica dos serviços. Esta é uma maneira de possibilitar o pagamento das despesas efetivamente incorridas, evitar possíveis desequilíbrios financeiros no contrato e facilitar a análise pela administração de eventual aditivo.

Em observância ao Acórdão n. 325/2007 – Plenário, os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI.

Do Acórdão n. 397/2008 – Plenário, colhe-se o seguinte excerto a esse respeito:

> 'No que tange à Administração Local, cumpre observar que sua transferência para o custo direto resulta de uma moderna formulação orçamentária, perfilhada há pouco tempo por instituições idôneas.
>
> De acordo com o estudo desenvolvido neste Tribunal, o grande mérito da nova prática é prevenir a incidência indevida da Administração Local sobre serviços modificados durante a execução do contrato, por exemplo, em razão de mudança de especificação. A Secob ilustra a situação na hipótese de troca de um piso cerâmico por granito, que acresce o custo do material, mas não acarreta maior trabalho para o operário, o mestre ou o engenheiro, cujas remunerações constam da Administração Local. Se a Administração Local figura no BDI, acaba inevitavelmente repercutindo sobre qualquer alteração.'

3.5.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato n. 220/2008, 04/08/2008, Contrato de execução de obras e serviços que fazem entre si a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e a empresa, Construtora Monte Negro Ltda.

(OI) - Edital n. 023/2009, 30/11/2009, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa para execução das obras e serviços relativos à complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cariacica - Campo Grande, no Estado do Espírito Santo.

3.5.4 - Efeitos/Consequências do achado:

Risco de contratação ou aquisição de serviços e materiais por preços maiores que os de mercado. (efeito potencial) - A inclusão de despesas com Administração Local na composição do BDI, pode, em casos de repactuação de preços ou de mudanças de especificação de algum item da obra, elevar o preço da obra de forma inadequada.

3.5.5 - Critérios:

Acórdão n. 1.595/2006, item 3, TCU, Plenário.

Acórdão n. 325/2007, item 5, TCU, Plenário.

Acórdão n. 397/2008, TCU, Plenário.

3.5.6 - Evidências:

Composição do BDI (folha 773 do anexo 1, volume 3)

Edital n. 16/2008 (folhas 128/200 do anexo 1, principal)

Edital n. 23/2009 (folhas 512/609 do anexo 1, volume 2)

3.5.7 - Esclarecimentos dos responsáveis:

MANIFESTAÇÃO DA CESAN:

A Companhia de Saneamento informou que está analisando a recomendação desta Corte de Contas.

MANIFESTAÇÃO DA CAIXA:

A CAIXA manifestou que o percentual de BDI de 35% estava dentro do intervalo de valores aceito pela empresa na época das análises das etapas das obras, motivo pelo qual não solicitou a composição do BDI à CESAN.

MANIFESTAÇÃO DO MICI:

O Ministério das Cidades aguardará o resultado final da auditoria e, se for o caso, solicitará ao proponente que realize as correções necessárias.

3.5.8 - Conclusão da equipe:

O item Administração Local compreende a remuneração de engenheiros, mestre de obras e encarregados. É uma despesa que pode ser estimada por meio de custo mensal ou horário de mão de obra administrativa ou técnica e deve ser orçada sem a necessidade utilização de percentual. Para que haja maior transparência, facilidade na gestão do empreendimento e gerenciamento de futuros aditivos, além de evitar a cobrança de valores em duplicidade, este item deve constar da planilha orçamentária, como custo direto, discriminado em valores independentes da composição de custos unitários.

Portanto, é cabível alerta à entidade para as próximas licitações envolvendo recursos federais.

4 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questão 4: Projeto básico deficiente ou desatualizado. (item 3.1)

Questão 7: Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas. (item 3.3)

Questão 8: Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do edital/contrato/aditivo. (item 3.4)

Inclusão inadequada de itens na composição do BDI. (item 3.5)

Foi identificado, ainda, o seguinte achado sem vinculação com questões de auditoria:

Ausência de cadastramento de contrato no SIASG. (item 3.2)

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a redução de R$ 151 mil no valor contratual. Além disso, destaca-se a mitigação do risco de se tornar inviável a realização da segunda etapa do empreendimento, prevista na concorrência pública n. 23/2009, por estar baseada um Projeto Básico deficiente. O valor de R$ 6,9 milhões pode ser insuficiente para a execução de todo o serviço, porque foi levantado com base em um Projeto Básico desatualizado (13 anos) e incompleto, que não possui elementos fundamentais como os perfis longitudinais das redes dos poços de visita, as planilhas com os cálculos de volumes de escavação e de aterro, e os estudos geológicos."

4. Com essas considerações, a proposta de mérito, uniforme no âmbito da 1ª Secob, foi redigida nos seguintes termos (fls. 86/90):

"I - Determinação de Providências Internas ao TCU:

I.1Determinar à 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras que:

I.1.1. comunique à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), na obra de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro Campo Grande em Cariacica/ES, tendo sido estimado potencial dano ao erário de R$ 6,9 milhões (Achado - Projeto básico deficiente ou desatualizado);

I.1.2. comunique à Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, por meio de cópia da deliberação que vier a ser adotada, acompanhada do relatório e voto que a fundamentarem, informando que foi encontrada irregularidade grave que recomenda a paralisação da obra (Achado - Projeto básico deficiente ou desatualizado);

II - Recomendação a Órgão/Entidade:

II.1. consoante o art. 43, inciso I da Lei n. 8.443/1992 e o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU RITCU, alertar a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN que, nas próximas licitações envolvendo recursos federais, o item Administração Local, deve ser contemplado no custo direto, ou seja, na planilha orçamentária e não mais como percentual na composição do BDI, visando maior transparência (Achado - Inclusão inadequada de itens na composição do BDI);

II.2. com base no art. 43, inciso I da Lei n. 8443/1992 e no art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU RITCU e de acordo com o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, alertar a Companhia Espírito Santense de Saneamento, que, nos próximos certames licitatórios envolvendo recursos federais, apresente a planilha orçamentária do edital contendo além da composição dos serviços ou dos materiais, os preços unitários de cada item, abstendo-se de utilizar a unidade conjunto-cj ou global-gb, verba ou similares, decompondo-os em unidades passíveis de medição, como, por exemplo, R$/m2, R$/m3, R$/kg e R$/homem-hora, entre outras (Achado - Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do Edital / Contrato / Aditivo);

III - Determinação a Órgão/Entidade:

III.1. propõe-se, com fulcro no art. 43, inciso I da Lei n. 8.443/1992 e no artigo 250, inciso II do Regimento Interno do TCU RITCU, determinar à Gerência de Filiais de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal em Vitória (GIDUR/VT) que:

III.1.1. abstenha-se de liberar recursos financeiros para o pagamento do serviço de execução da tubulação de recalque da Estação Elevatória de Jardim América, enquanto a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN não promover a formalização do termo aditivo contratual referente à redução do diâmetro da tubulação (Achado - Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas);

III.1.2. assegure-se de que seja feita a atualização do Projeto Básico de forma a atender ao art. 6º, IX da Lei n. 8.666/1993; e de que eventuais alterações contratuais não extrapolem o limite legal para aditivos ao contrato, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993, segundo entendimento do Acórdão n. 1.080/2008 – Plenário; e mantenha o desconto inicialmente obtido, em conformidade com o art. 112, § 6º da Lei n. 12.017/2009, antes da liberação da ordem de serviço e dos pagamentos. (Achado - Projeto básico deficiente ou desatualizado);

IV. com fulcro no art. 43, inciso I da Lei n. 8.443/1992 e no art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU RITCU, determinar ao Ministério das Cidades que se assegure de que seja feita a atualização do Projeto Básico de forma a atender ao art. 6º, IX da Lei n. 8.666/1993; e de que eventuais alterações contratuais não extrapolem o limite legal para aditivos ao contrato, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993, segundo entendimento do Acórdão n. 1.080/2008 TCU Plenário; e mantenha o desconto inicialmente obtido, em conformidade com o art. 112, § 6º da Lei n. 12.017/2009, antes da liberação da ordem de serviço e dos pagamentos. (Achado - Projeto básico deficiente ou desatualizado);

V. com fundamento nos artigos 10, § 1º, 12, inciso III e 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 201, § 1º, 202, inciso III e 250, inciso IV do Regimento Interno/TCU, efetuar a audiência dos seguintes responsáveis:

V.1. Sra. Cláudia Vera Dallapicula Teixeira Contarato, CPF n. 247.718.721-04, por ter assinado o anexo IV - PROJETO BÁSICO do edital de concorrência pública n. 23/2009, elaborado com Projeto Básico desatualizado, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresente suas razões de justificativa acerca do indício de irregularidade verificado no edital de concorrência pública n. 23/2009 (Achado - Projeto básico deficiente ou desatualizado)."

É o relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

I

Em exame auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários – SES no Município de Cariacica/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse n. 226014-31/2007, em atendimento ao Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

2. Mencionado contrato de repasse foi celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, e o estado do Espírito Santo, tendo como interveniente executor a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, no valor total de R$ 21.400.000,00, sendo de R$ 17.100.000,00 a verba federal alocada ao ajuste.

3. O objeto da avença é a complementação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Baixo Marinho/Sotelândia, bairro Jardim América e adjacências em Cariacica, no Espírito Santo, com a execução de redes coletoras, estações elevatórias, emissários e ligações prediais com finalidade de interligação com a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Bandeirantes, já existente.

4. O empreendimento faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento e foi dividido em duas etapas: a primeira, integrante do Programa Águas Limpas, compreende a execução das obras de esgotamento sanitário em Baixo Marinho/Sotelândia e Bairro Jardim América e a segunda compreende a complementação do esgoto sanitário no bairro Campo Grande.

5. Como destacado pela 1ª Secob, os bairros que compõem a região na qual será executada a primeira etapa, denominada de Baixo Marinho/Sotelândia, são: Itaquari, Jardim América e adjacências. Tal região, atualmente, não possui sistema de esgotamento sanitário, sendo predominantemente plana, relativamente alta a sua densidade populacional.

6. Ainda de acordo com a unidade instrutiva, a execução das obras e serviços relativos à segunda etapa compreende a complementação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Campo Grande e adjacências e de Sotelândia.

7. A primeira etapa está incluída no Contrato n. 220/2008, cujo objeto é a execução de obras e serviços de complementação do sistema coletor de Baixo Marinho/Sotelândia, Jardim América e adjacências, firmado entre a CESAN e a Construtora Monte Negro. Já a segunda etapa foi licitada por meio da Concorrência Pública n. 23/2009, cujo resultado, de acordo com a 1ª Secob, foi publicado em 19/01/2010.

II

8. Esta auditoria teve por objetivo fiscalizar as obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Cariacica/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse n. 226014-31/2007, tendo a 1ª Secob elaborado as seguintes questões:

8.1. A previsão orçamentária para a execução da obra é adequada?

8.2. Existem estudos de viabilidade que comprovem a viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra?

8.3. O tipo do empreendimento exige licença ambiental e realizou todas as etapas para esse licenciamento?

8.4. Há Projeto Básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?

8.5. A formalização e a execução do convênio (ou outros instrumentos congêneres) foi adequada?

8.6. O procedimento licitatório foi regular?

8.7. A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?

8.8. O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

8.9. Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no Projeto Básico / executivo?

8.10. Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

8.11. Os procedimentos para aquisição de titularidade de terreno são regulares?

9. Os principais achados de auditoria foram:

a) ausência de cadastramento de contrato no SIASG;

b) ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas;

c) deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do Edital/Contrato/Aditivo;

d) inclusão inadequada de itens na composição do BDI; e

e) Projeto Básico deficiente ou desatualizado.

10. Em relação à ausência de cadastro do contrato no SIASG, a unidade técnica informa que o assunto, por ser matéria recorrente nas auditorias realizadas no âmbito desta Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC, será tratada, de maneira consolidada, no TC-025.536/2009-4.

11. Já a ausência de termo aditivo formalizando alteração inicialmente pactuada, no âmbito do Contrato n. 220/2008, diz respeito à instalação da tubulação de recalque em PRFV com diâmetro de 350mm, ao invés de 400mm, como especificado no projeto executivo e na planilha orçamentária da licitação.

12. Nada obstante, a CESAN esclareceu que a modificação decorreu de questões técnicas que indicavam ser mais adequada a tubulação de 350mm, e que está providenciando a elaboração do correspondente termo aditivo, o que acarretará redução no valor contratual da ordem de R$ 151.600,00.

13. No que tange ao achado descrito no item **c supra**, a falha encontrada é relativa à existência de sete listas para fornecimento de materiais e execução de serviços com o preço global, sem a especificação dos preços unitários, e, ainda, a citação de alguns itens mediante a unidade "conjunto".

14. Trata-se, assim, de orçamentação genérica, que, além de contrariar dispositivo da Lei de Licitações (arts. 6º, inciso IX, **f**, e 7º, § 2º, inciso II, e § 4º), dificulta a atuação dos órgãos de controle, ante a falta de parâmetros para a comparação dos preços praticados com os de mercado.

15. A propósito desse tema, assim me manifestei na Proposta de Deliberação condutora do Acórdão n. 3.086/2008 – Plenário:

> "30. Analisando o orçamento-base acostado aos autos (fls. 352/361, volume 1 do anexo 2), observo que há vários itens orçados em verbas. Acerca desse tipo de orçamentação trago à baila trecho da obra do Engenheiro Fernando Morethson Sampaio, 'Orçamento e Custo da Construção', Editora Hemus, 1ª Edição, 1996, página 71:
>
> 'Verba - Existem vários serviços que não têm uma unidade muito bem definida. Por isso, atribui-se-lhes como unidade a verba, que é, na realidade, um valor ou quantia. A verba tanto pode corresponder a um valor único de um serviço, como pode significar a soma de valores de vários serviços, que compõem o serviço especificado.
>
> Apresentamos, a seguir, alguns exemplos de serviços que geralmente são cotados por meio de verbas:
>
> a) Projeto de arquitetura - que corresponde ao esforço criativo do autor e mais o seu trabalho de desenho e detalhamento, o que não tem uma unidade específica;
>
> b) Projeto estrutural - que corresponde ao trabalho de lançamento da estrutura, os cálculos dos diversos elementos e mais a execução dos desenhos, os quais não tem também uma unidade definida;
>
> c) Projeto de instalações;
>
> d) Orçamento (elaboração) - que corresponde ao trabalho do orçamento para fazer a discriminação orçamentária, o levantamento de quantitativos, a composição de custos unitários, o planilhamento e o fechamento do orçamento;

24. Como é cediço, o Projeto Básico deve ser elaborado de modo a caracterizar, de forma perfeita, as obras ou serviços de interesse do órgão, em atendimento às disposições do art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993. Não raro, a execução de obras com Projeto Básico inadequado redundam em prejuízo ao erário, como se nota, dentre outros casos, naqueles trazidos à lume por meio das deliberações adotadas mediante os Acórdãos Plenários ns. 1.757/2008, 1.328/2008.

25. Esta Corte possui entendimento de que a viabilidade econômica da contratação, instruída no Projeto Básico ou termo de referência, deve estar fundamentada de forma abrangente por estudos técnicos preliminares atualizados (Acórdãos Plenários ns. 481/2007, 1.273/2007, 397/2008 e 1.568/2008).

26. No presente caso, como apontado pela 1ª Secob, o Projeto Básico da Concorrência n. 23/2009 prevê a utilização de tubos de ferro fundido na tubulação de recalque da elevatória, ao passo que na Concorrência n. 16/2008 (Contrato n. 220/2008), utilizou-se, para as tubulações, material de custo inferior, sem que a qualidade da obra restasse comprometida. Este fato ilustra, de modo simples e direto, a temeridade em se iniciar um empreendimento sem Projeto Básico adequado.

27. Outro exemplo refere-se à informação da Caixa Econômica Federal de que, na segunda etapa, não seriam executadas elevatórias, uma vez que já teriam sido efetuadas na primeira etapa do empreendimento. Nada obstante, como asseverado pela unidade instrutiva, o edital da Concorrência n. 23/2009 prevê a execução de uma elevatória de 15CV, caracterizando clara deficiência do Projeto Básico.

28. Chama atenção, ainda, o fato de o Projeto Básico não ter contemplado elementos considerados fundamentais para a execução de uma obra de esgotamento sanitário de grandes proporções, tais como: perfis longitudinais das redes dos poços de visita; planilhas com os cálculos de volumes de escavação e de aterro; projeto gráfico da estação elevatória; e estudos geológicos, incluídos os laudos de sondagem, caracterização do solo, entre outros.

29. Noutro giro, a 1ª Secob também destacou que, embora a planilha orçamentária da primeira etapa da obra (Concorrência n. 16/2008) tenha previsto os sistemas de desodorização e a equipe de supervisão ambiental, tais itens não foram incluídos no edital da Concorrência n. 23/2009. Por se tratar, como ponderado pela unidade instrutiva, de obras similares, em áreas próximas, é razoável inferir que tais serviços deveriam ser objeto desta última licitação.

30. Com base em tais constatações, penso que é imprescindível a atualização do Projeto Básico das obras da segunda etapa, de forma a adequá-lo a realidade presente, com vistas ao atendimento do já citado art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

31. Penso, contudo, que o melhor deslinde ao feito seja a expedição de medida cautelar tendente a suspender a execução do certame em foco. Explico.

32. Como visto acima, a continuidade da Concorrência n. 23/2009 é indesejável, eis que o certame encontra-se maculado por vício insanável – deficiência no Projeto Básico. Tal situação acarreta a necessidade de anulação da licitação para que a falha mencionada seja sanada. Entretanto, há óbice de caráter processual a tal encaminhamento.

33. É que, como aduzido pela 1ª Secob, o objeto do certame em comento foi adjudicado à firma Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. em 19/01/2010, já tendo ocorrido, inclusive, a assinatura do respectivo contrato. Assim, uma vez que a referida empresa não fora chamada aos autos para se manifestar sobre a falha verificada, a expedição de determinação, nesta etapa, tendente a anular a Concorrência Pública n. 23/2009 representaria ofensa ao seu direito de ampla defesa e contraditório, como decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança n. 23.550.

34. Com efeito, a concessão da medida cautelar, que tem por objeto salvaguardar o Poder Público de ato potencialmente causador de dano ao erário, ou, ainda, viciado por flagrante ilegalidade, possui o condão de possibilitar à Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. que, caso entenda oportuno, aduza o que entender cabível à espécie.

35. Devo destacar que os requisitos ensejadores à adoção da medida de urgência estão caracterizados no caso em foco. A fumaça do bom direito evidencia-se pela não-atualização do Projeto Básico, elaborado há cerca de treze anos atrás, e o perigo de demora consiste no fato de a

estrutura da obra que a literatura especializada considera perfeitamente quantificáveis foram orçados por verba (item 3.3 Estruturas Pré-moldadas em concreto fck 30 Mpa).

34. Trata-se, a meu ver, de exemplo de imprecisão no orçamento-base elaborado, pois em vez de obter custos unitários mediante composições precisas e quantitativos calcados nas características das plantas elaboradas, a empresa projetista fez avaliações de preços à título estimativo cuja adequabilidade é de difícil aferição."

16. Em que pese a irregularidade verificada, como não foi constatado prejuízo ao erário, considero, em anuência com a 1ª Secob, suficiente a expedição de determinação para que, doravante, a prática não venha mais a ocorrer em licitações custeadas com recursos federais.

17. Quanto ao item **d supra**, tem-se que a falha decorre da inclusão, indevida, do item Administração Local no BDI, verificada nos editais ns. 016/2008 – licitação da qual se originou o Contrato n. 220/2008, relativo à primeira etapa das obras – e 23/2010, cujo objeto, como já dito, é a execução das obras e serviços relativos à complementação do sistema de esgotamento sanitário no Bairro Campo Grande, no Município de Cariacica.

18. Diversas deliberações desta Corte de Contas indicam ser irregular a prática acima mencionada, tendo tal entendimento se consolidado a partir da prolação do Acórdão n. 325/2007 – Plenário, de Relatoria do então Ministro Guilherme Palmeira. A partir daquele **decisum**, ficou assentado que:

18.1. os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto;

18.2. os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, devem constar na planilha orçamentária e não no BDI;

18.3. devem ser promovidos estudos técnicos demonstrando a viabilidade técnica e econômica de se realizar uma licitação independente para a aquisição de equipamentos/materiais que correspondam a um percentual expressivo das obras; caso comprovada a inviabilidade, deve-se aplicar BDI reduzido em relação ao percentual adotado para o empreendimento.

19. Com efeito, e, em sincronia com o posicionamento adotado por este Tribunal nos Acórdãos ns. 2.469/2007 e 497/2010, ambos do Plenário e de minha Relatoria, considero oportuno determinar à Caixa Econômica Federal que promova, junto à CESAN, a adequação do valor do BDI utilizado no Contrato n. 220/2008, expurgando de tal parcela o item Administração Local, incluindo-o como custo na planilha orçamentária.

20. Passo a discorrer, a seguir, sobre à deficiência no Projeto Básico, verificada na mencionada Concorrência n. 23/2009, cujo objeto é a realização das obras de complementação do sistema de esgotamento sanitário no bairro Campo Grande (segunda etapa).

III

21. Como visto no Relatório precedente, o Projeto Básico utilizado para a licitação das obras da segunda etapa foi elaborado em 1997, ou seja, cerca de 13 anos atrás, sem que tenha sido efetuada a sua atualização. Tal fato implica defasagem entre a situação verificada quando dos levantamentos topográficos efetuados àquela época e a realidade atual, eis que, necessariamente, as interferências decorrentes dos traçados urbanísticos não serão levadas em conta.

22. Nada obstante a CESAN ter alegado que não houve alteração de caminhamento, diâmetro e quantidade de redes a executar, e que as ruas e logradouros onde as redes serão executadas estão definidas no Projeto Básico elaborado em 1997, admite, formalmente, que o Projeto Básico deve ser atualizado. Para tal mister, prossegue, fora incluído no certame em foco equipe de topografia que, ao longo das obras, procederia a revisão do Projeto Básico.

23. Considero que tal solução submete a Administração a incertezas e a possibilidades de alterações significativas no empreendimento – inclusive em valores superiores ao previsto na Lei de Licitações, acarretando toda sorte de consequências indesejáveis ao Poder Público, em especial, a de dano ao erário.

e) Perícias e vistorias;
f) Planejamento de obras;
g) Maquetes;
h) Ligações provisórias de água, energia elétrica, telefone, eTC.;
i) Placas de obra;
j) Ensaio de materiais ou de elementos estruturais;
l) Ligações definitivas das instalações da obra;
m) Máquinas e equipamentos;
n) Administração da obra;
o) Transportes;
p) Limpeza;
q) Despesas Legais;
r) Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone.

Como se percebe, encontra-se dificuldade ao cotar tais serviços através de uma unidade específica, pelos seguintes motivos:

- não apresentam unidade definida;
- não é possível, em alguns casos, determinar com precisão o tempo da duração;
- em certos casos, é quase impossível determinar com precisão o consumo de material por unidade de serviço;
- em alguns casos, o serviço é praticamente imensurável, dadas as peculiaridades. Ex: Projetos.'

31. Na mesma literatura especializada, há em contraposição, nas páginas 43/48, abordagem de como deve ser feito o cálculo de quantitativos de itens do orçamento passíveis de aferição e a composição detalhada de seus custos unitários.

'Quantidades de serviços

As quantidades a serem levantadas referem-se aos serviços que serão executados. Para levantá-las é necessário, pois, seguir os projetos e as especificações, que vão indicar o que e onde usar. Então é feito o levantamento das quantidades de serviços de aplicação de materiais, utilizando as medidas e dimensões das plantas e desenhos.

(...)

ESTRUTURA
Medição pelos comprimentos, áreas, volumes e pesos definidos nos projetos e nas especificações.
Critérios especiais
1 - Formas:
a) não serão descontadas áreas de intersecção, no caso de cruzamentos ou interferências;
b) nos elementos estruturais, serão integralmente descontadas áreas de vazios previstas no projeto estrutural.
c) nas formas laterais das escadas, não serão deduzidas áreas dos vazios triangulares dos degraus.
2 - Armadura:
a) medição pelo levantamento das diversas bitolas constantes do projeto estrutural, em peso nominal, acrescentando-se 10% (dez por cento), a título de perdas e desbitolamento.
3 - Concreto:
a) os volumes comuns a várias peças serão computados um só vez;
b) nos elementos estruturais, será descontado integralmente o volume resultante dos vazios previstos no projeto estrutural.'

32. Tem-se, portanto, que apesar de ser admitida a orçamentação por verba, ela só deve ser aplicável quando não há como se definir Unidades, aferir quantitativos de consumos de materiais e de utilização de mão-de-obra e equipamentos, ou ainda quando o serviço é praticamente imensurável.

33. Atendo-me ao orçamento-base elaborado pela AÇOCONCRETO - Projeto Construção Incorporação Ltda. (fls. 352/353, volume 1 do anexo 2), observo que inclusive os elementos da Administração já ter assinado o contrato decorrente da Concorrência n. 23/2009, possibilitando, em consequência, o início do empreendimento com a já citada falha.

36. É oportuno, ainda, como sugerido pela 1ª Secob, que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional seja comunicada desta Deliberação para que, no âmbito de sua competência constitucional e legal, adote as providências que entender cabíveis.

37. Em adição, acolho a proposta de audiência da Sra. Cláudia Vera Dallapicola Teixeira Contarato, em função de ter assinado o anexo IV do edital da Concorrência Pública n. 23/2009, elaborado com Projeto Básico desatualizado.

Com essas considerações, acolho, com pequenas modificações, o encaminhamento alvitrado pela 1ª Secob e manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 28 de abril de 2010.

ASSINADO ORIGINAL

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 184 /2010/CMO

Brasília, 6 de maio de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 518-Seses-TCU-Plenário, de 28/04/2010 – Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários – SES no Município de Cariacica/ES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 518-Seses-TCU-Plenário, de 28.4.2010, cópia do Acórdão nº 897/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente às obras de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários – SES no Município de Cariaçica/ES.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais *do Aviso nº 518-Seses-TCU-Plenário, de 28.4.2010, do Tribunal de Contas da União.*

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Aviso 518/2010-TCU

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 10. A decisão em processo de tomada ou prestação de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

§ 1º Preliminar é a decisão pela qual o Relator ou o Tribunal, antes de pronunciar-se quanto ao mérito das contas, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação ou a audiência dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

§ 2º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal julga as contas regulares, regulares com ressalva, ou irregulares.

§ 3º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas iliquidáveis, nos termos dos arts. 20 e 21 desta Lei.

.....

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I - determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta Lei.

.....

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1° No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I - sustará a execução do ato impugnado;

II - comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III - aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2° No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3° Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Seção
Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

.....

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

.....

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

.....

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

.....

Art. 19. Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

§ 1º Os órgãos e entidades que decidirem manter sistemas próprios de controle de contratos e convênios deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para o Siasg, mantendo-os atualizados mensalmente.

§ 2º (VETADO)

§ 2º-A No âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, devem ser mantidos atualizados os dados referentes à execução física e financeira dos contratos cujo valor seja três vezes superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a" , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Incluído pela Lei nº 11.086, de 2004)

§ 3º O pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Siasg, ou nos sistemas próprios, devendo, neste último caso, ser efetuada a transferência eletrônica de dados na forma do § 1º.

§ 4º As entidades constantes do orçamento de investimento das estatais deverão providenciar a transferência eletrônica de dados relativa aos contratos firmados para o Siasg, de acordo com regulamentação a ser editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 5º (VETADO)

§ 5º-A O disposto no § 2º-A deste artigo será aplicado trinta dias após à homologação, pelo Poder Executivo, do módulo do Siasg que permitirá a digitação e tratamento dos dados dos contratos executados no âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres. (Incluído pela Lei nº 11.086, de 2004)

.....

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

.....

Art. 21. Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

§ 1º Os órgãos e entidades que decidirem manter sistemas próprios de controle de contratos e convênios deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para o SIASG, mantendo-os atualizados mensalmente.

§ 2º No âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, o concedente deverá manter atualizados os dados referentes à execução física e financeira dos contratos, celebrados pelo convenente, cujo valor seja três vezes superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no SIASG, ou nos sistemas próprios, devendo, neste último caso, ser efetuada a transferência eletrônica de dados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º As entidades constantes do orçamento de investimento das estatais deverão providenciar a transferência eletrônica de dados relativa aos contratos firmados para o SIASG, de acordo com regulamentação a ser editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 5º O disposto no § 2º deste artigo será aplicado 30 (trinta) dias após a homologação, pelo Poder Executivo, do módulo do SIASG que permitirá a digitação e tratamento dos dados dos contratos executados no âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

.....

LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

.....

Art. 21. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

§ 1º Os órgãos e entidades que decidirem manter sistemas próprios de controle de contratos e convênios deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para o SIASG, mantendo-os atualizados mensalmente.

§ 2º No âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, o concedente deverá manter atualizados os dados referentes à execução física e financeira dos contratos, celebrados pelo convenente, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo a referida atualização ser delegada ao convenente.

§ 3º O pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no SIASG, ou nos sistemas próprios, devendo, neste último caso, ser efetuada a transferência eletrônica de dados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º As entidades constantes do Orçamento de Investimento deverão providenciar a transferência eletrônica de dados relativa aos contratos firmados para o SIASG, de acordo com normas estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

.....

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 21. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

§ 1º Os órgãos e entidades que decidirem manter sistemas próprios de controle de contratos e convênios deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para o SIASG, mantendo-os atualizados mensalmente.

§ 2º No âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, o concedente deverá manter atualizados e divulgar na **internet** os dados referentes à execução física e financeira dos contratos, celebrados pelo convenente, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993, podendo a referida atualização ser delegada ao convenente.

§ 3º O pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no SIASG, ou nos sistemas próprios, devendo, neste último caso, ser efetuada a transferência eletrônica de dados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º As entidades constantes do Orçamento de Investimento deverão providenciar a transferência eletrônica de dados relativa aos contratos firmados para o SIASG, de acordo com normas estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....

Art. 98. Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2010 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no **caput** deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto ao cumprimento das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da sua decisão, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2010, à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências que ainda impedem a continuidade da execução dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves que se encontram bloqueados preventivamente.

§ 7º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição realizará audiências públicas, na forma do art. 97, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

.....

Art. 112. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na **internet**, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o **caput** deste artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no **caput** e § 1º deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º deste artigo, deverá divulgá-los pela **internet** e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos deste artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º (VETADO)

§ 10. O disposto neste artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 11-5-2010

até 16/5	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 31/5	prazo para apresentação de relatório;
até 8/6	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 15/6	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 1º de maio do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 2010

Acrescenta art. 32-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar o fabricante ou o importador de automóvel a inserir, no manual de manutenção do veículo, relação contendo denominação, marca e código de referência das principais peças que compõem o veículo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 32-A:

"Art. 32-A**.** O fabricante e o importador de automóvel deverão inserir no manual de manutenção do veículo relação contendo denominação, marca e código de referência das principais peças que compõem o veículo, na forma do Regulamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo facilitar a compra de peças de reposição para os automóveis adquiridos pelos consumidores, diminuindo as dificuldades atualmente existentes.

Tais problemas incluem até mesmo a compra de peças de veículos fabricados num mesmo ano, pois estes compartilham peças com marcas e especificações diferentes, que acabam não tendo compatibilidade com o automóvel adquirido.

Cumpre destacar que o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) obriga os fabricantes a assegurar a oferta de peças de reposição enquanto não cessar a fabricação do produto, devendo ser mantida a produção das peças por período razoável de tempo, no caso de cessação da produção.

A medida proposta, por outro lado, estimularia uma saudável concorrência no mercado de peças de reposição, o que cria a expectativa de queda em seu preço, com positivos reflexos não só para as finanças pessoais dos proprietários dos veículos, como para o estado geral de conservação da frota circulante, acarretando maior segurança e menores níveis de poluição e consumo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

SEÇÃO II
Da Oferta

Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 2010

Altera o Código Penal para tipificar separadamente o estupro e o atentado violento ao pudor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 213 e 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com a seguinte redação:

"Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º. Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 2º. Se da conduta resulta morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos." (NR)

"Estupro de vulnerável

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º. Incorre na mesma pena quem pratica a ação descrita no *caput* com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º. Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 3º Se da conduta resulta morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos."

..... (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 213-A e 217-B:

"Atentado violento ao pudor

Art. 213-A. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º. Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 2º. Se da conduta resulta morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Atentado violento ao pudor contra vulnerável

Art. 217-B. Praticar ato libidinoso diverso da conjunção carnal com menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º. Incorre na mesma pena quem pratica o ato descrito no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º. Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 3º. Se da conduta resulta morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, alterou profundamente o Título VI da Parte Especial do Código Penal. Estupro e Atentado Violento ao Pudor, antes definidos nos arts. 213 e 214 daquele diploma, foram reunidos em uma só norma incriminadora, na forma da atual redação do art. 213. O art. 214 foi revogado.

Embora a modificação legislativa tenha sido promovida para endurecer a resposta penal para os crimes sexuais, algumas situações delituosas tiveram sua punição abrandada. Antes, havia sempre concurso material entre estupro e atentado violento ao pudor, o que resultava na soma das penas de cada crime; agora, reunidos num só tipo penal, quando o agente pratica uma única conduta, sua defesa poderá alegar a "continuidade delitiva", se presentes determinadas circunstâncias. Ou seja, pela regra atual, o crime de atentado violento ao pudor poderá ser interpretado como uma conduta antecedente a do crime de estupro, em que este será tido como a "continuação delitiva" do primeiro.

Na hipótese aventada, impor-se-á a aplicação do disposto no art. 71 do Código Penal ("Crime Continuado"), segundo a qual nos crimes da *"mesma espécie e pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução, devem os subseqüentes ser havidos como continuação do primeiro"*. Restará ao juiz apenas aplicar *"a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, qualquer caso, de um sexto a dois terços."*.

Um exemplo emblemático desse imbróglio, se deu na sessão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no dia 5 do mês passado. Ao julgar o Habeas Corpus 125.207-ES, a Corte reduziu a pena de um criminoso que, por três vezes abusou sexualmente da filha de dez anos de idade, praticando contra ela duas práticas de atentado violento ao pudor e, em outra oportunidade, ao tentar consumar o estupro, foi impedido por terceiros. A condenação fixada em 21 anos de reclusão pela Justiça do Estado do Espírito Santo foi reduzida para 10 anos e 9 meses. No caso, o STJ entendeu que houve continuidade delitiva, não reconhecendo o concurso material aplicado pelo Tribunal estadual, diante da alteração legislativa promovida pela Lei nº. 12.015, de 2009.

A perplexidade causada pelas novações trazidas pela Lei nº. 12.015, de 7 de agosto de 2009, foi de tal repercussão no mundo jurídico, que levou a Procuradoria Geral da República a propor perante o Supremo

Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn 4301-3) contra a Lei nº. 12.015/2009.

Logo, para concretizar os objetivos do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, do qual se originou a mencionada Lei, qual seja, o de recrudescer o tratamento dispensado aos crimes sexuais, inclusive aqueles praticados contra menores de catorze anos de idade e/ou vítimas de enfermidade ou deficiência mental que lhes retirem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não possam oferecer resistência, impõe-se tipificar, separadamente, o estupro e o atentado violento ao pudor, na forma como propomos.

Pretendemos, com isso, aprimorar o texto legal para atender aos anseios que motivaram a edição da Lei nº 12.015, de 2009, razão pela qual pedimos aos ilustres Pares que votem pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

CAPÍTULO I
Dos Crimes Contra A Liberdade Sexual

(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Concurso material

Art. 69 – Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º – Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 2º – Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Crime continuado

Art. 71 Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subseqüentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Parágrafo único – Nos crimes dolosos, contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, poderá o juiz, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo, observadas as regras do parágrafo único do art. 70 e do art. 75 deste Código.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

(...)

Estupro

~~Art. 213 – Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:~~

~~Parágrafo único. Se a ofendida é menor de catorze anos: (Incluído pela Lei nº 8.069, de 1990)~~

~~Pena – reclusão de quatro a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990) (Revogado pela Lei n.º 9.281, de 4.6.1996)~~

~~Pena – reclusão, de três a oito anos.~~

~~Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)~~

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 2º Se da conduta resulta morte: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

~~Atentado violento ao pudor (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)~~

~~Art. 214 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90 (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)~~

~~(Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009) (Revogado pela Lei n.º 9.281, de 4.6.1996~~

~~(Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)~~

~~Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)~~

~~Posse sexual mediante fraude~~

~~Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)~~

~~Pena – reclusão, de um a três anos.~~

~~Parágrafo único – Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:~~

~~Pena – reclusão, de dois a seis anos.~~

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 2010 – COMPLEMENTAR

Proíbe às empresas responsáveis pela emissão e administração de cartões de crédito a renovarem o contrato do cartão automaticamente, impõe prazo mínimo para variação na taxa de juros de operações já contratadas e estabelece sanções.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O emissor ou a empresa responsável pela emissão de cartões de crédito ficam proibidos de renovar o contrato do cartão de crédito automaticamente, sem abrir negociação com o cliente, mesmo nos casos em que existam dívidas parceladas.

§ 1º A renovação do contrato deverá ser proposta por escrito com no mínimo sessenta dias de antecedência do vencimento do contrato em vigor.

§ 2º Eventuais aumentos na taxa de juros de operações de crédito já contratadas e em todos os demais custos exigidos do titular do cartão só poderão ser realizados se houver atraso superior a seis meses no pagamento da fatura.

Art. 2º O emissor ou a empresa responsável pela emissão de cartões de crédito ficam sujeitos às seguintes penalidades, em caso de infração dos dispositivos previstos no art. 1º:

I – multa;

II – suspensão temporária da atividade de emissão de cartões de crédito;

III – suspensão definitiva do direito de exercer a atividade de emissão de cartões de crédito;

IV – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 3º A multa a que se refere o inciso I do art. 2º não será inferior a dez por cento e não será superior a vinte por cento da fatura anual do titular do cartão e de seus dependentes paga ao emissor ou à empresa responsável pela emissão cartões de crédito, bem como de anualidades, tarifas, taxas, encargos, custos e multas associadas à atividade de cartões de crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Justificação

A indústria de cartões de crédito tem sido causa de grande preocupação para as autoridades do País devido ao crescimento expressivo que tem alcançado e ao uso cada vez maior por parte das classes menos aquinhoadas e esclarecidas da população desse importante meio de pagamento e de crédito.

Trata-se de uma reconhecidamente importante indústria, que facilita a vida de milhões de brasileiros, sejam consumidores ou estabelecimentos comerciais.

No entanto, a concentração de mercado – apontada por estudo elaborado pela Consultoria desta Casa e, posteriormente, por relatório divulgado pelo Banco Central (BACEN), em conjunto com a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) e com a Secretaria de Direito Econômico (SDE) – permite largamente a prática de condutas abusivas, em detrimento da parte que detém menor poder de barganha, qual seja, o consumidor, ou titular do cartão.

Dessa forma, propomos que a renovação do contrato de cartão de crédito não seja feita de forma automática, mas de maneira comprovadamente negociada, inclusive naqueles casos em que haja dívida parcelada. Espera-se que a necessidade de negociação permita uma melhor avaliação das condições por parte do consumidor.

Também propomos que as empresas emissoras ou responsáveis pela emissão de cartão de crédito sejam vedadas de aumentarem os juros e o valor de outros custos sobre operações de crédito já contratadas, mesmo com atrasos de pagamento, desde que inferiores a seis meses do vencimento.

Para que a Lei atinja os objetivos desejados, é importante impor sanções, que vão de multas até a proibição de continuar exercendo a atividade.

É o que se coloca à deliberação do Congresso Nacional. Tendo em vista a importância deste PLS para reduzir os abusos cometidos pelos emissores de cartões de crédito, com claros prejuízos para os consumidores, solicito o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella**

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2010

Confere ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O município de Sorriso em Mato Grosso, dada a força de sua produção agrícola, é reconhecido como o maior produtor de grãos do país, e quiçá do mundo, produzindo anualmente mais de 2 milhões de toneladas de grãos, ou seja, 2% do total do país e 17% do total cultivado em Mato Grosso.

Sorriso foi o maior produtor de grãos do país, por exemplo, em 2007 com 2,5 milhões de toneladas, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Em segundo lugar, ficou o município de Sapezal, também em Mato Grosso, com 1,59 milhão de toneladas produzidas. A diferença entre os dois municípios demonstram a pujança da produção agrícola na região, mais de 1 milhão de toneladas é considerável.

Em 2008, Sorriso obteve o maior valor de produção, com aumento de 63,4% em relação a 2007. O município não só permaneceu como o maior produtor nacional de milho e soja, como ultrapassou o município baiano de São Desidério, maior produtor de algodão herbáceo, em relação ao valor da produção. São Desidério teve um acréscimo no valor da produção de 29,5% em comparação a 2007.

Portanto, estes dados demonstram que o título é merecido, uma vez que o município está completando quase uma década de liderança na produção nacional, demonstrando que o Agronegócio no município é sólido e muito bem estruturado.

Acreditamos que o município merece ser reverenciado como um exemplo de sucesso na produção e na geração de divisas para nosso país e que este título faz uma homenagem justa à população de Sorriso que tanto trabalha para o crescimento de nosso país.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2010

Altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"**Art. 13.** .....

.....

§ 3º Para fins do disposto no *caput* serão contabilizadas as assinaturas manuais e eletrônicas dos eleitores.

§ 4º Os projetos que não lograrem alcançar o número mínimo de assinaturas tramitarão na forma de sugestões legislativas." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Hoje a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, exige para os projetos de iniciativa popular a assinatura de 1% dos eleitores do País, distribuídos em pelo menos cinco Estados, com um percentual mínimo de eleitores em cada um deles. O eleitorado brasileiro provavelmente ultrapassa os 135 milhões de cidadãos, o que situa a exigência da Lei em algum ponto próximo a 1 milhão e 350 mil assinaturas.

A magnitude dessa exigência inibe, e quase chega a inviabilizar, a meu ver, a mobilização em torno da apresentação de projetos de iniciativa popular. Afinal, ao trabalho de coleta, é preciso acrescentar o trabalho, ainda maior, de controle dessas assinaturas, indispensável à prevenção da fraude.

Nas condições estipuladas pela Lei, portanto, um importante instrumento de participação direta do cidadão, consagrado na Carta de 1988, permanece pouco utilizado.

O presente projeto de lei procura sanar essa situação e estimular a participação popular no que respeita à iniciativa legislativa. Para tanto propõe:

a) permitir a contabilização de assinaturas eletrônicas, coletadas pelos organizadores do movimento ou pela própria Câmara dos Deputados; e

b) direcionar os projetos que não atinjam o percentual exigido ao processo legislativo, na forma de sugestões legislativas, sujeitos,

portanto, ao mesmo rito que as propostas originadas de sindicatos, associações e organizações não governamentais.

A alteração da regra no sentido proposto permitirá o aumento da participação direta do cidadão em termos de iniciativa legislativa e contribuirá para consolidar a legitimidade das instituições representativas no País.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

Art. 2º .....

.....

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art.14.....

.....

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2009

Revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, e o seu Parágrafo único.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, e o seu Parágrafo único.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, estabelece que os produtos de uso veterinário que forem importados, parcial ou totalmente, devem passar a ser fabricados no território nacional dentro do prazo de três (3) anos, a contar da data do seu respectivo licenciamento.

O dispositivo legal do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, estabelece exceção apenas para os produtos de uso veterinário cuja fabricação no território nacional seja impossível e esse fato seja devidamente comprovado por entidade de Classe da Indústria Veterinária, indústria esta que fica, então, desobrigada de fabricá-los no Brasil.

Entendo que essa exigência, definida em 1969, há mais de 40 anos, portanto, não se coaduna com o contexto industrial e comercial do Brasil de agora nem com o contexto internacional no qual o nosso país está inserido, onde as relações comerciais e econômicas são baseadas, prioritariamente, em princípios liberais e de livre mercado, o que possibilita, inclusive, que se apliquem sanções comerciais a produtos exportados pelo Brasil.

Assim sendo, não há como manter a proibição de renovação de licença para importação e comercialização de produtos de uso veterinário, porque a falta deles poderia acarretar grandes dificuldades para suprir a demanda da cadeia produtiva brasileira de proteína animal, uma vez que ela, para ser plenamente atendida, prescinde de complementação, que é conseguida pelo produto importado.

É necessário que fique claro também que o cumprimento integral da exigência de fabricar no Brasil os produtos de uso veterinários importados, dentro do prazo estipulado na lei – três (3) anos a contar da data de seu respectivo licenciamento– é, na prática, seriamente dificultada, em decorrência do caráter ge-

nérico e subjetivo do texto legal disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969.

A entidade de classe da Indústria Veterinária tem encontrado dificuldades para comprovar e atestar a impossibilidade de fabricação no território nacional de produto de uso veterinário em razão de o dispositivo legal não explicitar os princípios nos quais o atestado deve estar assentado. Assim, o processo pode se tornar subjetivo, tornando-se passível de questionamentos jurídicos, até porque as razões da impossibilidade de produção no Brasil podem ter por base aspectos técnicos, ou operacionais, ou econômicos ou mesmo comerciais.

Considero, por isso, que, atualmente, seja plenamente dispensável a exigência imposta pelo art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, porque ela, amparada em bases comerciais defasadas e em princípios de mercado internacional que não mais adotados, continua mantendo as indústrias de produtos de uso veterinário sob obrigações de difícil cumprimento.

Além disso, essas exigências impedem que haja uma ampla e salutar concorrência entre indústrias e empresas que fabricam e distribuem produtos de uso veterinário, concorrência esta que é defendida pelos produtores brasileiros de carnes, derivados e produtos de origem animal, pelos benefícios que ela proporcionará, não somente a eles, mas, também, aos consumidores.

Além do mais, a supressão do *caput* do art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, e de seu Parágrafo único, não comprometerá a qualidade e a eficácia dos produtos de uso veterinário a serem comercializados no Brasil, porque o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento já cuida de impor e de manter rigorosas exigências ao conceder o registro e a autorização para comercialização desses produtos no país, sejam eles produzidos no território nacional ou importados.

Sala das Sessões, maio de 2010. – Senador **César Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 467,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do Art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

Parágrafo único Entende-se por produtos de uso veterinário, para efeito do presente Decreto-Lei, todos os preparados de fórmula simples ou complexa, de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinadas a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

Art. 2º A fiscalização de que trata o presente Decreto-Lei será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, estendendo-se essa fiscalização à manipulação, ao acondicionamento e à fase de utilização dos mesmos.

Art. 3º Todos os produtos de uso veterinário, elaborado no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, para efeito de licenciamento.

§ 1º – A licença que habilitará ao funcionamento do estabelecimento será renovada anualmente.

§ 2º – A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário, elaborados no País, será válida por 10 (dez) anos.

§ 3º – A licença para comercialização de produtos de uso veterinário importados , parcial ou totalmente, terá validade máxima de 3 (três) anos, podendo ser renovada para os casos da exceção previstas no Art. 4º deste Decreto-Lei.

§ 4º – Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do pedido de registro ou da renovação da licença do produto no órgão Central competente, quando este não houver se manifestado, será imediatamente emitida licença provisória válida por 1 (hum) ano, salvo os casos especiais definidos na regulamentação do presente Decreto-Lei.

Art. 4º Os produtos definidos no Art. 1º, Parágrafo único, parcial ou totalmente importados, deverão ser integralmente elaborados no país, dentro do prazo de 3 (três) anos, exceto devidamente comprovada a impossibilidade de sua fabricação no território nacional, através da entidade de Classe da Indústria Veterinária.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo será contado, a partir da data da publicação deste Decreto-Lei, para os produtos já licenciados e da data do respectivo licenciamento, para aqueles que, nas mesmas condições, venham a ser comercializados.

Art. 5º Pela execução dos serviços de fiscalização previsto neste Decreto-Lei, serão cobrados as seguintes taxas:

a) de licenciamento anual dos estabelecimentos que importem, fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário até 10 (dez) produtos – um salário mínimo do maior valor vigente no País, e, acima, dois salários mínimos;

b) de licença para comercialização de cada produto meio a dois salários-mínimos do maior valor vigente no País, de acordo com a natureza e as características de cada produto e de conformidade com o que estabelecer a regulamentação do presente Decreto-Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos oficiais, cooperativas e sindicatos rurais, ficam isentos do pagamento das taxas referidas neste artigo.

Art. 6º As infrações ao presente Decreto-Lei e respectiva regulamentação ficam sujeitas a penas de advertências, ou multas correspondentes ao valor de 1 (hum) a 3 (três) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, dobrados sucessivamente nas reincidências até 3 (três) vezes, sem prejuízo, quando for o caso, de cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

Art. 7º Das multas e demais penalidades, aplicadas pelo órgão incumbido da execução deste Decreto-Lei, caberá pedido de reconsideração ao Diretor-Geral do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e recurso dentro de igual período, subseqüente, ao Senhor Ministro da Agricultura, ressalvado o recurso ao Poder Judiciário, se cabível.

Art. 8º A responsabilidade técnica dos estabelecimentos a que se refere este Decreto-Lei, caberá obrigatoriamente a veterinário, farmacêutico ou químico, conforme a natureza do produto, a critério do órgão incumbido de sua execução.

Art. 9º É vedado a todo servidor em exercício no órgão fiscalizador, e ao seu consorte, empregarem sua atividade em estabelecimentos particulares que produzam, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, ou manterem com os mesmos qualquer relação comercial, ainda que como acionistas, cotistas ou comanditários.

Art.10 Fica criada, no Ministério da Agricultura, subordinada ao Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, a Comissão de Biofarmácia Veterinária, que terá a sua organização e atribuições definidas na regulamentação do presente Decreto-Lei.

Art.11 Compete ao Ministério da Agricultura, através do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, a execução do presente Decreto-Lei, bem como da respectiva regulamentação.

Art.12 O presente Decreto-Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República. – **A.Costa E Silva, Ivo Arzua Pereira**

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa)

(Publicado no Diário Oficial de 14/02/69)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2010

Altera dispositivos constitucionais para incluir na competência do Senado Federal a concessão de incentivos e benefícios relacionados ao ICMS e outras matérias sujeitas à deliberação dos Estados e do Distrito Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 155, § 2º, V, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "c":

Art.155. .....

.....

§2º.....

.....

V. .....

.....

c - autorizar a concessão e a revogação de incentivos e benefícios fiscais, mediante resolução de iniciativa de Governador de Estado ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

.....

VI. salvo deliberação em contrário do Senado Federal, na forma do disposto no inciso V, c, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais.

Art. 2º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.150. .....

.....

§ 6º. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido

mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.°, V, c.

.....

Art.155 .....

.....

§4° .....

.....

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação do Senado Federal, nos termos do § 2°, V, c, observando-se o seguinte:

.....

§ 5° As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4°, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação do Senado Federal, nos termos do § 2°, V, c.

Art. 3° As unidades da Federação que, após a promulgação desta Emenda Constitucional, vierem a instituir benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros relativos ao imposto de que trata o art. 155, II, em desacordo com as normas estabelecidas para sua concessão, não terão direito, enquanto durar o benefício ou incentivo, à transferência de recursos prevista no art. 159, I, "a", não se aplicando o disposto no art. 160.

Parágrafo único A suspensão das transferências dependerá de Resolução do Senado, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 4° Fica revogada a alínea g do inciso XII do § 2.° do art. 155.

JUSTIFICATIVA

A utilização de mecanismos de estímulo e apoio à atividade econômica tem gerado conflitos entre os Estados da Federação. Vários deles têm utilizado mecanismos financeiros para estimular as atividades econômicas e fomentar programas de investimento de seu interesse.

Tais procedimentos justificam-se em face da autonomia das unidades federativas, quando há necessidade de atrair atividade econômica para o seu território, com vistas à redução das desigualdades regionais e sociais, na forma dos arts. 3º, III e 174, caput e §1º, da Constituição Federal.[1]

A questão, entretanto, tem implicações de ordem política, pois envolve o próprio relacionamento institucional entre os Estados da Federação, que muitas vezes torna-se conflituoso ou de trato delicado, na medida em que não há consenso quanto à amplitude e limites para a concessão de incentivos, estímulos, benefícios financeiros ou assemelhados, muito embora existam restrições constitucionais a serem observadas para esse fim.

A Constituição Federal atribui competência aos Estados e ao Distrito Federal para conceder incentivos e benefícios fiscais relacionados ao ICMS, em conformidade com o disposto em lei complementar (arts. 150, §6º e 155, §2º, XII, "g").[2] Tem-se entendido que a matéria continua regida pela Lei

---

1 "*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

"*Art. 174 – Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.*
§1º - A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento."

2Art.150,§ 6º:"*Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g*".

Art. 155, §2º, XII, "g": "*Cabe à lei complementar: (...) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.*"

Complementar nº 24/75[3], recepcionada pelo art. 34, §8º do ADCT[4], na linha do entendimento do STF.[5]

Diante desse quadro, inúmeras Ações Diretas de Inconstitucionalidade foram propostas contra normas estaduais concessivas de benefícios e incentivos que, mesmo indiretamente, têm base no ICMS, resultando em eliminação, ainda que parcial, do ônus tributário, sem autorização dos demais Estados. As decisões do STF revelam posição firme quanto à impossibilidade de utilizarem-se desonerações unilaterais como instrumento de "guerra fiscal" entre as unidades federadas. Assim é que existem diversas cautelares suspendendo normas que contrariam essa orientação jurisprudencial.[6]

Contudo, não se nega a necessidade de concessão de incentivos fiscais ou financeiro-fiscais para o desenvolvimento de certos setores da economia, sobretudo nos Estados mais afastados dos grandes centros consumidores. A suspensão dos incentivos com essa finalidade poderia gerar graves conseqüências econômicas e sociais para os entes federativos que os concedem.

---

3 Confiram-se os seguintes dispositivos da Lei Complementar 24/75:

"Art. 1º - As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei.
Parágrafo único - O disposto neste artigo também se aplica:
I - à redução da base de cálculo;
II - à devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;
III - à concessão de créditos presumidos;
IV - à qualsquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus;
V - às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data."
.....
Art. 10 - Os convênios definirão as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória, parcelamento de débitos fiscais e ampliação do prazo de recolhimento do imposto de circulação de mercadorias."

4 Art. 34, § 8º: *"Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, "b", os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria."*

5 ADI 2.157-BA - Rel. Min. Moreira Alves – DJ: 07/12/2000.

6 Confira-se, exemplificativamente, o seguinte precedente: ***"Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Caráter normativo autônomo e abstrato dos dispositivos impugnados. Possibilidade de sua submissão ao controle abstrato de constitucionalidade. Precedentes. 3. ICMS. Guerra fiscal. Artigo 2º da Lei nº 10.689/1993 do Estado do Paraná. Dispositivo que traduz permissão legal para que o Estado do Paraná, por meio de seu Poder Executivo, desencadeie a denominada "guerra fiscal", repelida por larga jurisprudência deste Tribunal. Precedentes. 4. Artigo 50, XXXII e XXXIII, e §§ 36, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 5.141/2001. Ausência de convênio interestadual para a concessão de benefícios fiscais. Violação ao art. 155, §2º, XII,g, da CF/88. A ausência de convênio interestadual viola o art. 155, § 2º, incisos IV, V e VI, da CF. A Constituição é clara ao vedar aos Estados e ao Distrito Federal a fixação de alíquotas internas em patamares inferiores àquele instituído pelo Senado para a alíquota interestadual. Violação ao art. 152 da CF/88, que constitui o princípio da não-diferenciação ou da uniformidade tributária, que veda aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino. 5. Medida cautelar deferida."*** **(ADI 3.936 MC/PR – Rel. Min. Gilmar Mendes – DJ: 09/11/2007).**

De fato, dados econômicos demonstram que, entre 1997 e 2006, os PIBs nominais dos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste cresceram mais rapidamente do que os PIBs dos Estados das regiões Sul e Sudeste.[7] Além disso, foram gerados mais de 1,8 milhão de empregos diretos e os indiretos.[8] Isso só foi possível graças às políticas estaduais de incentivo, que permitiram a instalação de novos empreendimentos, por vezes de grande vulto, nas regiões menos favorecidas. A contrapartida para os Estados é variada. A implantação de uma nova indústria, por exemplo, gera, entre outros reflexos: aumento do número de empregos, qualificação de mão-de-obra, aumento da renda per capita, aumento do comércio local, elevação na participação do produto da arrecadação de tributos federais (CF, art. 159, II).

Por conseguinte, a supressão e incentivos dessa natureza pode gerar colapso nas finanças dos Estados, com efeitos econômicos e sociais nefastos. De fato, poderia ocorrer a elevação da carga tributária, sem a possibilidade de os Estados mais pobres oferecerem vantagens significativas a ponto de viabilizar a continuidade dos empreendimentos existentes, muito menos a atração de novos investimentos. As principais consequencias seriam: a perda de arrecadação, o desemprego, a informalidade, a concentração de renda e os movimentos migratórios para as regiões mais desenvolvidas.

Assim, devem ser diferenciadas as situações em que a concessão de benefícios e incentivos locais é instrumento de redistribuição de renda, visando à redução das desigualdades regionais e sociais, daquelas em que tais incentivos são efetivamente usados como "armas" da famigerada "guerra fiscal", para captar contribuintes de outros Estados, propiciando concorrência predatória.[9] No primeiro caso, é justa e legítima a edição de normas voltadas

7 A região Norte teve crescimento de 143% do PIB e 172% do ICMS, a região Nordeste teve crescimento de 118% do PIB e 157% do ICMS, a região Centro-Oeste teve crescimento de 144% do PIB e 187% do ICMS, a região Sudeste teve crescimento de 90% do PIB e 111% do ICMS, a Região Sul teve crescimento de 109% do PIB e 156% do ICMS. A média geral de crescimento brasileira foi de 103% do PIB e 132% do ICMS. Fonte: ADIAL Brasil.

8 Foram considerados dados das Secretarias da Indústria dos Estados de Goiás (Produzir/Fomentar), Mato Grosso (PRODEIC), Mato Grosso do Sul (MS Empreendedor), Distrito Federal (Pró-DF), Bahia (Desenvolve), Alagoas (Prodesin) e Pernambuco (Prodepe). Fonte: Rosenberg Consultores Associados.

9 Nas palavras de Tercio Sampaio Ferraz Júnior, o incentivo se destina a assegurar "*Não a concorrência predatória, que visa a eliminar o concorrente, mas a concorrência da interdependência, em que aos concorrentes devem ser asseguradas condições básicas de competir. Daí o fomento como atividade capaz de remover desigualdades básicas geradas por condições econômicas adversas, numa região ou num setor, que, então, devem ser compensadas por incentivos. Assim, nos quadros do Estado Social, este é o sentido da função incentivadora de que nos fala o art. 174 da Constituição Federal*" Direito Tributário – Estudos em

ao atendimento das peculiaridades de cada Estado. No segundo caso, não. Por certo, o que objetivou a Constituição foi evitar esta última situação, quando exigiu a deliberação dos Estados e do Distrito Federal acerca dos benefícios e incentivos relacionados ao ICMS, como forma de preservar o federalismo cooperativo característico da estrutura organizacional brasileira.

Contudo, o sistema de deliberação dos Estados e do Distrito Federal criado pela Lei Complementar nº 24/75 não diferencia as situações. Para o legislador, qualquer tipo de desoneração relacionada ao ICMS depende de aprovação unânime. Acresce a isso que a palavra final é dada pelos representantes do Poder Executivo. Estes não têm a representatividade adequada para decidir sobre questões que envolvem a formulação de políticas públicas e que, por isso, no tocante aos demais tributos, submetem-se à reserva de lei, ou seja, à deliberação parlamentar (CF, art. 150, §6º).

Na prática, isso vem emperrando a concessão de incentivos e benefícios necessários a assegurar o desenvolvimento equilibrado das unidades federativas. Como basta um voto contrário para que não seja concedido benefício ou incentivo, geralmente são autorizadas apenas desonerações de interesse geral, ou que não interferem com outros Estados. As normas destinadas a atender situações peculiares de um Estado e que possam interferir com outros não têm condição de aprovação, forçando alguns Estados a editar normas unilaterais para assegurar a geração de recursos necessários ao desempenho de suas atribuições constitucionais.

O resultado tem sido a aplicação - também unilateral - de sanções pelos Estados que se julgam lesados, com base em interpretação tendenciosa do art. 8º da Lei Complementar nº 24/75.[10] De fato, tem-se entendido que os créditos de ICMS decorrentes de operações interestaduais com mercadorias incentivadas poderiam ser glosados pelo Estado de destino, independentemente de decisão judicial declarando inconstitucional a lei concessiva do benefício ou incentivo. Tal procedimento não se afigura condizente com o princípio federativo, que impede um Estado de se locupletar

---

Homenagem a Brandão Machado, Dialética, 1998, pág. 278.

10 *"Art. 8º - A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará, cumulativamente:*
I - a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria;
II - a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda remissão do débito correspondente.

Parágrafo único - As sanções previstas neste artigo poder-se-ão acrescer a presunção de irregularidade das contas correspondentes ao exercício, a juízo do Tribunal de Contas da União, e a suspensão do pagamento das quotas referentes ao Fundo de Participação, ao Fundo Especial e aos impostos referidos nos itens VIII e IX do art. 21 da Constituição Federal."

do tributo dispensado por outro, ou de negar vigência às normas por ele expedidas. Essa postura tampouco se mostra compatível com a regra da não-cumulatividade do ICMS, na medida em que, declarado inconstitucional o benefício, a consequência seria a exigência do tributo correspondente pelo Estado de origem, não podendo, portanto, haver a respectiva cobrança também pelo Estado de destino, mediante denegação do crédito da operação interestadual. Assim, ambos os Estados passam a atuar à margem da legalidade. São prejudicados os contribuintes.

Portanto, a Lei Complementar nº 24/75 tornou-se anacrônica. A atribuição de competência ao CONFAZ e a exigência de unanimidade para aprovação das matérias inviabilizam a concessão de benefícios e incentivos fiscais necessários à redução de desigualdades, objetivada pela Constituição de 1988 e que supõe normas especiais destinadas ao desenvolvimento sustentável das regiões menos favorecidas. A questão do quórum poderia ser resolvida por lei complementar. No entanto, o órgão competente para deliberar sobre a matéria continuaria sendo o CONFAZ, diante da inviabilidade prática de submeter o tema à deliberação dos Legislativos dos diversos Estados e do Distrito Federal. Mesmo que isso fosse viável, é natural que houvesse a defesa dos interesses locais, até mesmo pelo âmbito limitado de atuação desses órgãos, que normalmente não têm a percepção global da situação do País.

Nesse contexto, justifica-se promover alteração constitucional que transfira a órgão de envergadura nacional com representatividade política adequada a competência para deliberar sobre a concessão e a revogação de benefícios e incentivos relacionados ao ICMS. O órgão que reúne tais requisitos é, sem dúvida, o Senado Federal, que tem a função de representar os Estados e o Distrito Federal no Congresso Nacional (CF, art. 46).[11]

Por integrar o Poder Legislativo Federal, na condição de representante dos Estados, o Senado possui, de um lado, a visão geral dos problemas da Nação e, de outro, a compreensão das peculiaridades regionais. Com isso, tem condições de graduar os benefícios e incentivos fiscais de forma a proporcionar a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País. É justamente por isso que a Constituição Federal já lhe atribui

11 *"Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.*
§ 1º - Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.
§ 2º - A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.
§ 3º - Cada Senador será eleito com dois suplentes."

competência para estabelecer as alíquotas interestaduais e de exportação[12] e lhe faculta a fixação de alíquotas mínimas e máximas nas operações internas – estas últimas, quando necessário para prevenir conflitos (art. 155, §2º, IV e V).

Se, de acordo com o texto da Constituição atual, compete ao Senado produzir normas destinadas a dimensionar as alíquotas ICMS tanto nas operações internas como naquelas que excedem os limites territoriais do ente federativo, para assegurar a neutralidade do tributo e prevenir conflitos de competência, é razoável que a esse órgão seja atribuída competência também para dispor sobre benefícios e incentivos fiscais, que igualmente envolvem a graduação do imposto e conflitos de interesses entre as unidades federativas, que não se mostraram passíveis de serem resolvidos no âmbito do Confaz. Pela mesma razão, faz-se conveniente outorgar ao Senado competência para dispor sobre as alíquotas e a forma de apuração e destinação do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes sujeitos ao regime monofásico de tributação.

Aliás, não é estranha ao Senado Federal a função de promover o desenvolvimento nacional equilibrado através do ICMS, como feito mediante a Resolução nº 22/89, que sujeitou as operações interestaduais destinadas aos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo a alíquotas do imposto inferiores às aplicáveis às demais (7% e 12%, respectivamente).

12 Em relação à exportação, cessou a competência com a imunidade ampla assegurada pela EC 42/03.

Portanto, o Senado Federal é palco de discussão adequado para a concessão de benefícios e incentivos fiscais relacionados ao ICMS, tanto em caráter nacional, como em âmbito regional. Diferentemente do CONFAZ, que não se tem mostrado interessado na solução dos problemas nacionais e regionais, mas apenas em satisfazer interesses arrecadatórios dos governos estaduais.

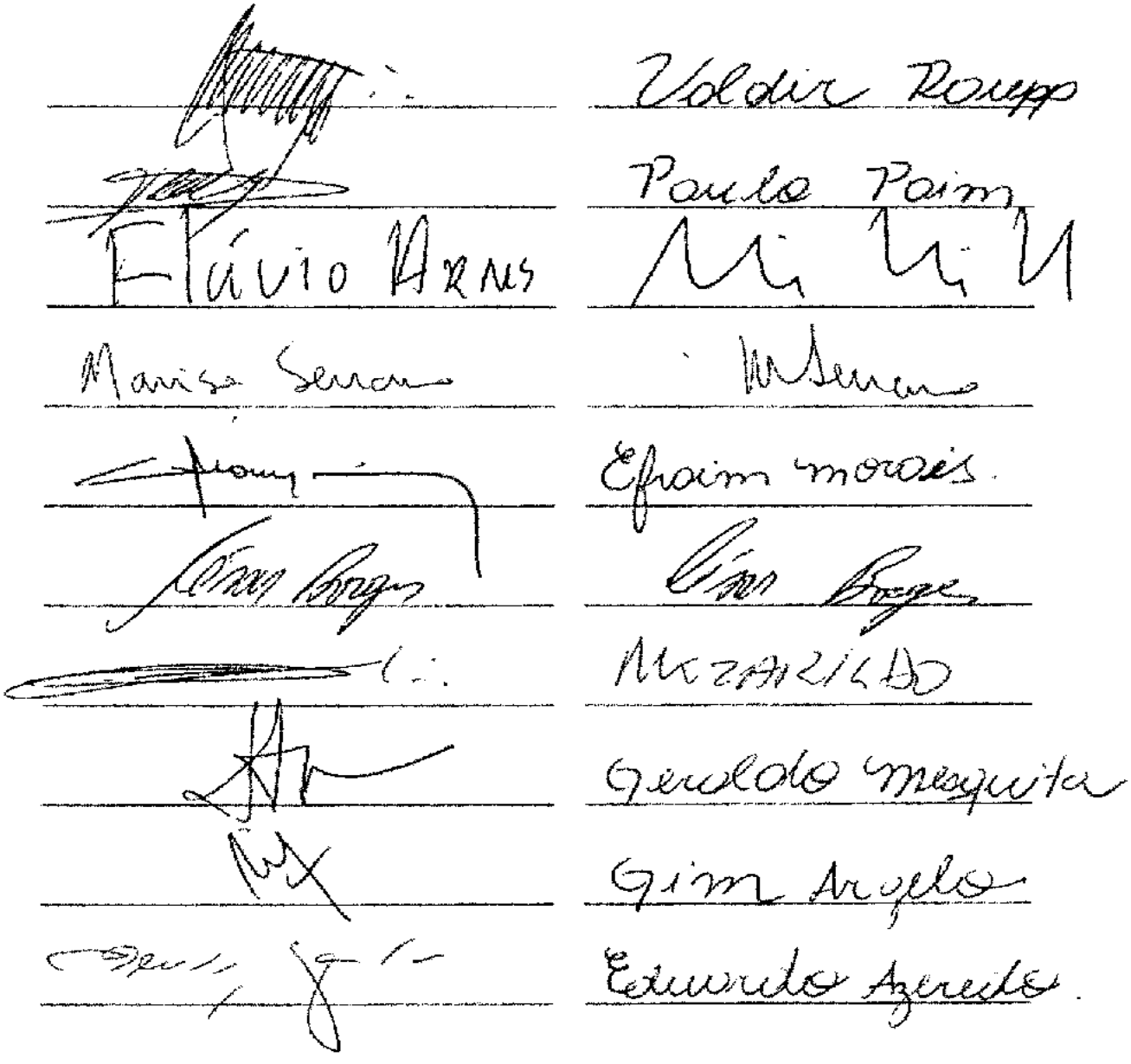
Entretanto, entende-se que não pode a maioria dos Estados obrigar a minoria a conceder desonerações fiscais de âmbito nacional que não sejam de seu interesse e poderiam inclusive abalar as suas finanças. Por essa razão, afigura-se conveniente ressalvar que as Resoluções do Senado a respeito de benefícios fiscais terão caráter autorizativo, dependendo sua eficácia em relação a cada Estado da edição de lei estadual, na forma do art. 150, § 6º, da Constituição.

Com vistas a preservar a autoridade do Senado, foi prevista sanção para o descumprimento das regras atinentes à concessão de benefícios e incentivos fiscais pelos Estados e o Distrito Federal, consubstanciada na restrição às transferências constitucionais de recursos federais.

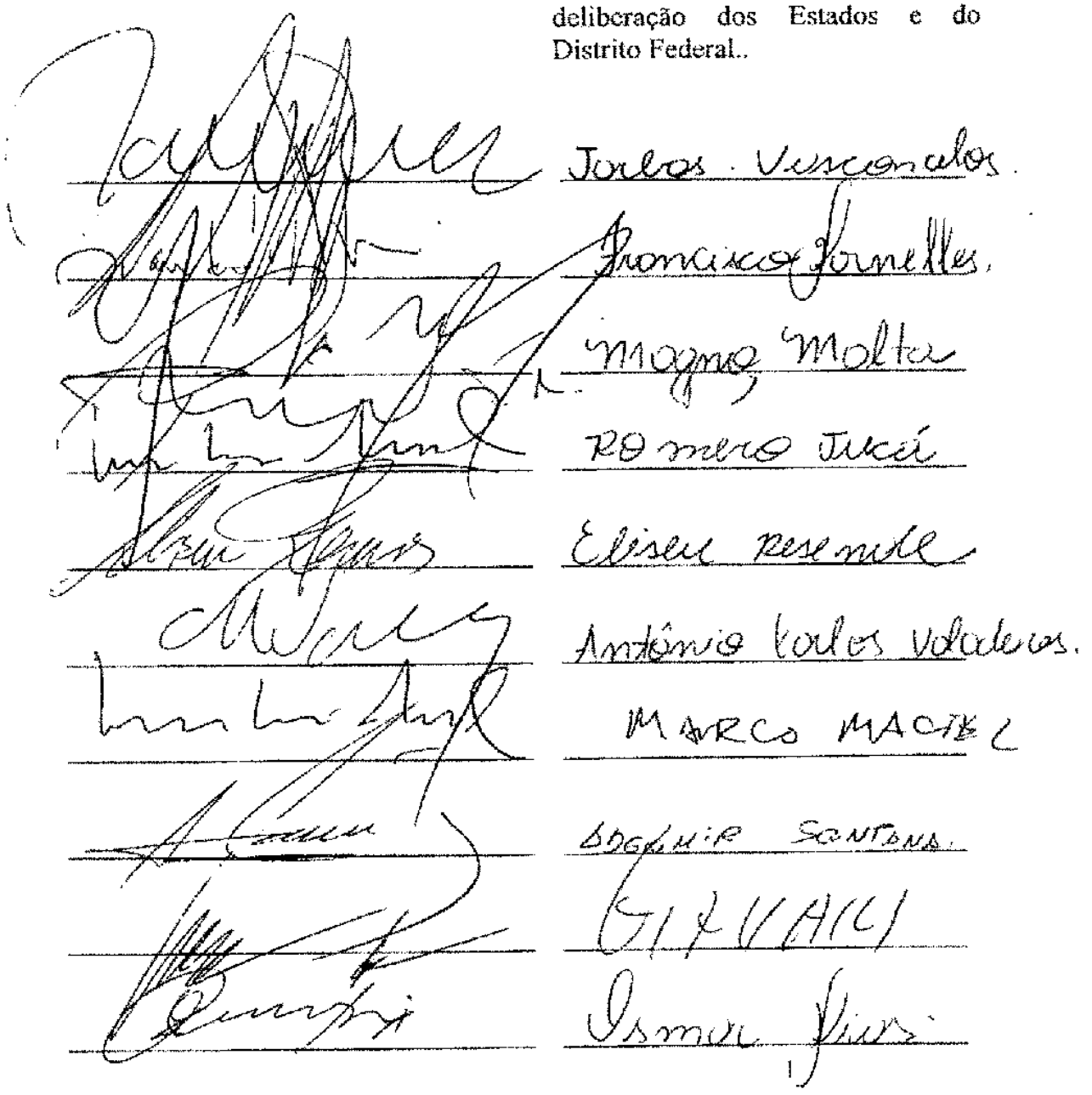
Sala das Sessões,

Senador **MARCONI PERILLO**
PSDB – GO

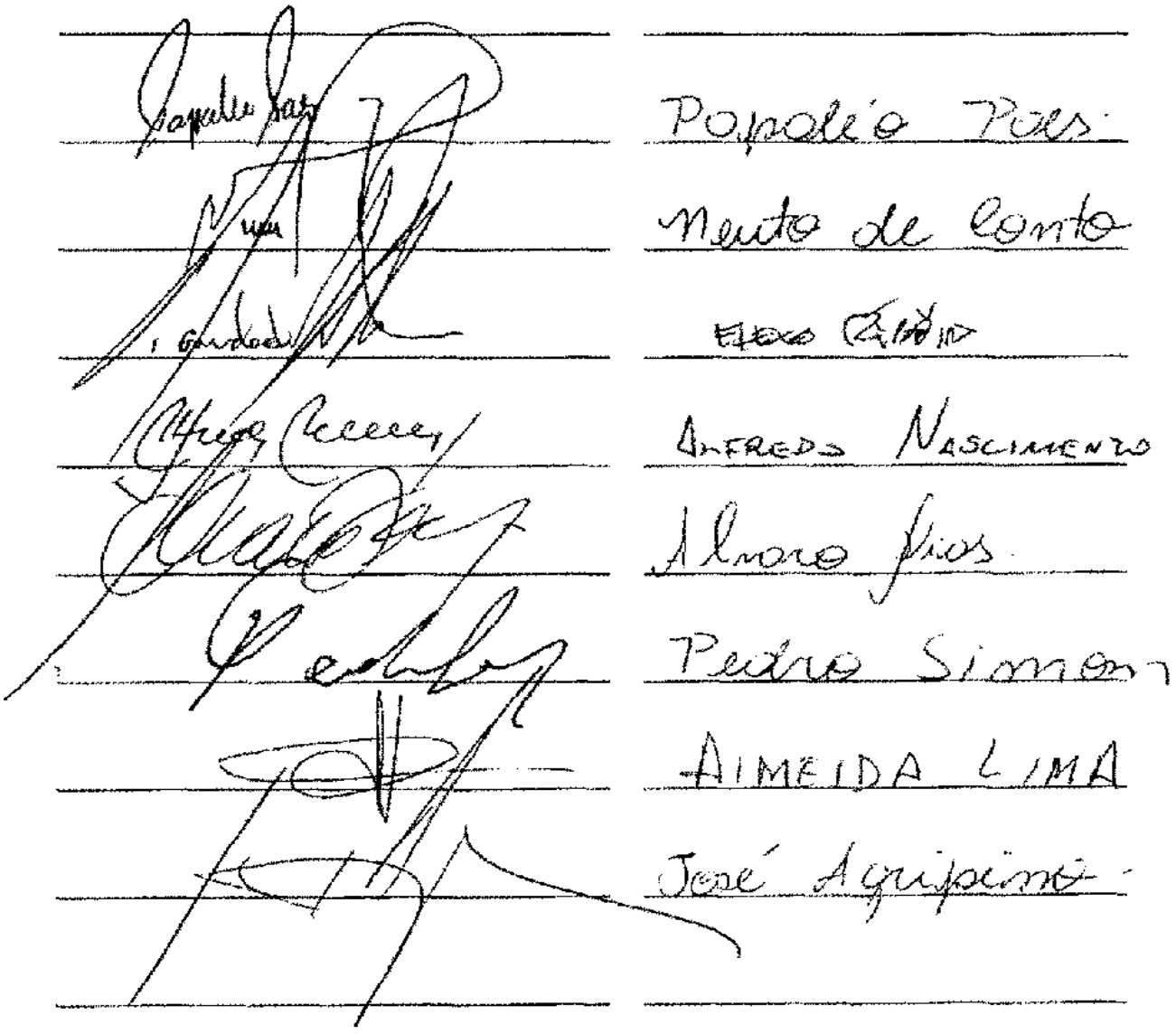
Altera dispositivos constitucionais para incluir na competência do Senado Federal a concessão de incentivos e benefícios relacionados ao ICMS e outras matérias sujeitas à deliberação dos Estados e do Distrito Federal..



Altera dispositivos constitucionais para incluir na competência do Senado Federal a concessão de incentivos e benefícios relacionados ao ICMS e outras matérias sujeitas à deliberação dos Estados e do Distrito Federal..



Altera dispositivos constitucionais para incluir na competência do Senado Federal a concessão de incentivos e benefícios relacionados ao ICMS e outras matérias sujeitas à deliberação dos Estados e do Distrito Federal..



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria que acaba de ser lida esta sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 532, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 114, de 2010 (nº 199/2010, na origem), que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Nordic Investment Bank – NIB, cujos recursos destinam-se ao co-financiamento do "Programa Multissetorial NIB III – Linha de Crédito – Países Nórdicos".

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por intermédio da Mensagem nº 114, de 2010 (nº 199, de 27 d abril de 2010, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o *Nordic Investment Bank – NIB*.

O pleito submete-se aos ditames da Resolução nº 48, de 2007, que, entre outras exigências, estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo.

Como destacado nos anexos à Mensagem, trata-se da terceira operação de crédito do BNDES com essa instituição financeira, sendo que a segunda, no mesmo valor, já teve seus recursos totalmente desembolsados.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, nessa etapa, o custo total do programa foi estimado em um valor total equivalente a até US$120,0 milhões, sendo US$60 milhões aportados pelo NIB e os restantes US$60 milhões provenientes do BNDES; a expectativa do BNDES é que os recursos desse empréstimo sejam desembolsados em uma única parcela de US$ 60 milhões em 2010.

O programa objeto desses financiamentos tem como objetivo financiar projetos de empresas privadas nacionais de mútuo interesse entre os países nórdicos e o Brasil, exigindo contrapartida nacional.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TA514932.

II – ANÁLISE

De imediato, cumpre enfatizar que a Resolução nº 48, de 2007, é omissa quanto à regulação das operações de crédito de interesse das empresas controladas pela União. A propósito, relativamente às suas instituições financeiras, no caso o BNDES, sempre foram elas dispensadas da observância dos preceitos e demais normas que disciplinam essa competência privativa do Senado Federal. Nesse contexto, ao Senado Federal cabe, tão-somente, autorizar a concessão ou não de garantia da União à referida operação de crédito.

Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), anexados ao processado, são favoráveis à concessão de garantia da União a essa operação de crédito externo.

No Parecer STN/CODIP/GEOPE nº 04, de 22 de março de 2010, são fornecidas informações sobre a situação financeira da União e do BNDES. A STN manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito. Como de praxe, a minuta do contrato de empréstimo define condições prévias à realização do primeiro desembolso. Obviamente, a fim de evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, essas condicionalidades devem ser cumpridas previamente à formalização contratual. A verificação de seu efetivo cumprimento ficará a cargo do Ministério da Fazenda, inclusive mediante manifestação prévia do próprio NIB. Portanto, não representam ou impõem quaisquer restrições à concessão de garantia da União.

Depreende-se do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional a inexistência de riscos que o garantido (BNDES) não cumpra as obrigações financeiras a serem garantidas pela União, ou mesmo que não a ressarça. Isso porque:

a) o BNDES possui boa estrutura econômico-financeira, ratificada pelos seus índices de rentabilidade ajustada média de 6,13% ao ano, superior, portanto, ao custo efetivo do financiamento, situado em torno de 5,41% a.a.. Dessa forma, o banco apresenta capacidade econômica para custear a operação em exame;

b) análise do fluxo de caixa do BNDES, procedida pela STN, mostra que ele é superior aos desembolsos previstos com a operação, demonstrando, uma vez mais, que o BNDES apresenta condições financeiras para custear a operação pretendida;

c) o Banco apresenta um estoque de liquidez sempre superior a R$ 34 bilhões, apresentando, assim, condições adicionais suficientes para custear a operação.

Ainda de acordo com informações contidas no referido parecer da STN, inexistem débitos em nome do BNDES junto à União e entidades da administração pública federal. Não há, também, registros de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome do BNDES em operações garantidas nos últimos, nem tampouco registro de pendências no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Relativamente ao oferecimento de garantias da parte do BNDES, por se tratar de empresa pública cujo capital pertence integralmente à União, não cabe vinculação de contragarantias nos termos do inciso I do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 5,31% ao ano, estimativa de custo considerada favorável e aceitável por aquela Secretaria.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se através do Parecer PGFN/COF nº 692, de 14 de abril de 2010. No exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 207, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública. Portanto, nenhuma irregularidade contratual foi constatada.

Ademais, o empréstimo foi objeto de homologação pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), demonstrando que ele atende à política de captação de recursos externos do País.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e pela Lei Complementar nº 101, de 2000, são atendidas, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem em questão.

Relativamente ao mérito, muito embora não possa o BNDES apresentar, preliminarmente, a análise do custo-benefício para o programa, dado que as atividades e as ações a serem financiadas serão identificadas e analisadas ao longo do processo, é inegável que ele contribuirá para a instalação, modernização, expansão e diversificação do setor produtivo brasileiro. Propiciará, portanto, maior utilização da capacidade produtiva instalada no País, bem como aumento do emprego e de suas exportações.

Com efeito, os financiamentos do BNDES constituem, praticamente, a única fonte de empréstimos de longo prazo para investimentos no país e que, a despeito do substancial volume de recursos anualmente aplicado pelo Banco no financiamento de projetos de empresas dos mais variados setores da economia nacional, os recursos desse empréstimo devem contribuir para ampliação de sua atuação no financiamento de novas operações.

III – VOTO

Em conclusão, opinamos favoravelmente à concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 17, DE 2010

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para contratar operação de crédito externo com *Nordic Investment Bank (NIB)*, no valor de até 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao co-financiamento do "Programa Multissetorial NIB III – Linha de Crédito – Países Nórdicos".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o *Nordic Investment Bank – NIB*.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao co-financiamento do "Programa Multissetorial NIB III – Linha de Crédito – Países Nórdicos".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: *Nordic Investment Bank (NIB);*

II – valor do empréstimo: até 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

III – prazo de desembolso: em até dois anos, contados da data de assinatura do Contrato, em uma ou mais tranches não inferiores a US$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – amortização: em 15 (quinze) parcelas semestrais, sucessivas e substancialmente iguais, iniciando na data que cair em três anos mais sessenta dias corridos após a data de assinatura do contrato de empréstimo e terminando dez anos mais sessenta dias corridos após a data de assinatura do contrato de empréstimo;

V – juros: compostos pela LIBOR semestral, acrescido de uma margem de 1,5% a.a., exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento do principal, sendo que a taxa de juros variável poderá, a pedido do mutuário com antecedência de trinta dias da data do pagamento, ser substituída por uma taxa fixa a partir do pagamento seguinte;

VI – juros de mora: taxa de 1% a.a., em adição ao que for maior entre a taxa de juros aplicável para o montante caso este não tivesse vencido e o custo de captação do NIB para a parcela vencida somado a última margem aplicada;

VII – comissão de compromisso: até 0,50% a.a. (cinqüenta centésimos de um por cento ao ano), calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor noventa dias após a assinatura do contrato;

VIII – front-end-free: 0,20% flat deduzida do montante de cada tranche desembolsadas.

Art. 3º A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das condições prévias à realização do primeiro desembolso, constantes da minuta do contrato de empréstimo

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 114 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/05/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER
Nº 533, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2010 (nº 1.679/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 170, de 18 de março de 2009, submete ao Congresso Nacional o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá, celebrado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional decorrente da Mensagem Presidencial, após exame, também, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Mensagem Presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados em 23 de março de 2009 e o Projeto de Decreto Legislativo dela derivado recebeu a chancela daquela Casa em 4 de março de 2010, sendo encaminhado ao Senado Federal em seguida.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e designada ao Relator que subscreve este Parecer no dia 25 de março de 2010, após passar *in albis* o prazo regimental para recebimento de emendas.

II – ANÁLISE

Cuida-se aqui de um acordo de extradição, com as cláusulas pertinentes a este tipo de ato internacional, entre Brasil e Panamá. Pela vontade expressada, os dois governos disciplinam o uso do instituto da extradição, que é um dos mais vetustos instrumentos do direito internacional público, autêntica expressão da colaboração inter-estatal para a persecução criminal.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presidencial reitera adequação do tratado para as novas formas delitivas, no seguinte trecho:

> Trata-se de relevante instrumento de cooperação jurídica internacional entre o Brasil e o Panamá, na medida em que constitui um eficiente meio de reprimir à impunidade, possibilitando maior eficácia na luta contra a criminalidade, sendo, desse modo, ferramenta adicional para combater o terrorismo, o crime organizado transnacional, a lavagem de dinheiro, bem como outras espécies de crimes.
>
> As inovações tecnológicas criam novas oportunidades às organizações criminosas transnacionais, de modo que a celeridade na tramitação do processo de extradição, torna-se imperativa nos dias atuais. Desse modo, o Tratado incorpora disposições modernas que observam a evolução do Direito Penal e Processual Penal Internacional, levando em consideração o respeito à dignidade da pessoa humana e os direitos e garantias fundamentais concedidos aos réus no processo penal, tal como concebidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, marco do processo de internacionalização dos direitos humanos, e no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.

O Tratado está lavrado em 33 artigos e contém as cláusulas típicas do direito internacional público sobre o tema, tais como a proibição de extradição para crimes políticos ou fato conexo com crimes dessa natureza, a necessidade de previsão do tipo penal na legislação do país solicitado, os impedimentos à concessão, as garantias do extraditando, os procedimentos para solicitação e entrega do extraditando e a autonomia das Partes para denegarem a concessão.

As Partes obrigam-se a extraditar pessoas presentes em seu território para que respondam a processo penal ou para execução de uma sentença que imponha pena privativa de liberdade. Apenas serão passíveis de extradição os incursos segundo as legislações de ambos os países em crimes puníveis com privação de liberdade por prazo não inferior a um ano.

A recusa da extradição poderá ocorrer em casos em que o crime estiver afeto à jurisdição de ambas as Partes e se a pessoa já estiver respondendo a processo judicial pelo mesmo crime no território da Parte requerida.

O Tratado estabelece ainda, na forma clássica do instituto, as hipóteses em que a extradição não poderá ser concedida: a) se a pessoa já tiver sido condenada, absolvida, indultada ou anistiada no território da Parte requerida pelo mesmo crime que fundamenta a solicitação; b) se houver ocorrido prescrição do crime ou da execução da sentença; c) se a pessoa tiver sido condenada ou deva ser julgada por tribunal de exceção; d) se o ato for de natureza política; e) se a Parte requerida tiver razões para julgar que a extradição foi solicitada por motivos raciais, religiosos, étnicos ou de convicções políticas; e f) se houver preferência para extradição a outro país, nos casos em que o Tratado disciplina.

Quanto à invocação de motivação política para não conceder a extradição, o Tratado estabelece que só poderá ser feita quando o ato em questão representar uma violação da lei penal comum. Além do mais, não se consideram crimes políticos atentados contra a vida de chefes de Estado ou de Governo, atos terroristas, genocídio, crimes de guerra ou crimes contra a paz e a humanidade.

Sobre a nacionalidade da pessoa reclamada, a denegação é facultativa. Ela não pode ser alegada, salvo se constar de disposição constitucional. E mesmo denegada, gera a obrigação de a Parte requerida promover seu julgamento, mantendo a Parte requerente informada de seu andamento.

O tratado inova ainda na adoção de possibilidade de procedimento simplificado ou voluntário de extradição, na linha do que vem sendo estabelecido em outros instrumentos ratificados pelo Brasil. A Parte requerida poderá conceder a extradição se o extraditando, com a devida assistência jurídica e perante a autoridade competente da Parte requerida, declarar sua expressa anuência em ser entregue à Parte requerente, mas somente depois de haver sido informado de seu direito a um processo formal de extradição e da proteção que tal direito lhe concede.

O estabelecimento sistemático de acordos de extradição com os países irmãos é tarefa essencial para a cooperação judiciária e a construção de instrumentos modernos para o combate ao crime no plano internacional. O Acordo em análise insere-se nessa iniciativa conforma-se às novas demandas da sociedade e da jurisprudência sobre a matéria.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Tratado em análise, além de adequado do ponto de vista constitucional, regimental e de técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 2010

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Pedro Simon, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2010, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2010.

Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 33, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 05 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR : SENADOR PEDRO SIMON	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
VAGO	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAN BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 534, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ao Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Senador FLEXA RIBEIRO, o Projeto de Lei do Senado (PLS nº 360, de 2009, confere ao Poder Executivo autorização para criar a Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

A proposição autoriza o Poder Executivo, ainda, a:

1º) criar os respectivos cargos de direção e as funções gratificadas indispensáveis ao funcionamento da escola;

2º) dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, as denominações das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, assim como sobre o processo de implantação e de funcionamento da instituição; e

3º) lotar no estabelecimento os servidores que se fizerem necessários, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Conforme o PLS, nova escola será uma instituição de educação profissional de nível médio, destinada à formação de técnicos do setor oleiro-cerâmico e de técnicos na área de meio ambiente, para atender às necessidades socioeconômicas da região do Guamá.

Por fim, o início da vigência da lei proposta é marcado para a data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas à proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

O acesso à educação profissional e tecnológica constitui um dos grandes desafios sociais de nosso país. Afinal, o desenvolvimento econômico nacional demanda trabalhadores preparados para lidar com as inovações que vêm ocorrendo no setor produtivo. Por isso, assume grande relevância a criação de estabelecimentos de ensino como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais).

Nos últimos anos, a rede federal de educação profissional e tecnológica voltou a crescer e este projeto acompanha a tendência de valorizar essa modalidade de ensino, mediante a iniciativa de indicar ao Poder Executivo uma localidade que possui todas as condições para receber mais um *campus* do Instituto Federal do Pará.

Trata-se do Município de São Miguel do Guamá, localizado na microrregião do Guamá, que tem população em torno de meio milhão de habitantes e é formada por treze municípios.

São Miguel do Guamá é sede de uma tradicional indústria oleiro-cerâmica, que poderá ser estimulada e diversificada pela criação da nova instituição educacional. Além disso, toda a microrregião enfrenta o desafio de promover seu desenvolvimento econômico de forma sustentável, o que demanda, também, a formação de profissionais da área ambiental.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência*. À luz desse parecer, por conseguinte, não seria possível argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

Cumpre considerar, por sua vez, a edição da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais). Essa lei manteve apenas as escolas vinculadas a universidades federais. As demais escolas passaram a integrar unidades de Institutos Federais.

Desse modo, a criação de novas instituições de educação profissional e tecnológica, no âmbito do sistema federal de ensino, deve levar em consideração a existência dessa lei, o que justifica a apresentação de projeto substitutivo.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2009, na forma da emenda substitutiva a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1 – CE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Pará no Município de São Miguel do Guamá

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Pará.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O campus do Instituto Federal do Pará a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades de desenvolvimento sustentável do Estado do Pará

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 15 (quinze) votos favoráveis o presente projeto de autoria do Senador Flexa Ribeiro, na forma da emenda substitutiva n.º 1-CE, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 04 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 360/09, NA REUNIÃO DE 27/04/ 2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FÁTIMA CLEIDE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY RELATOR:
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
~~ROBERTO CAVALCANTI~~	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
(VAGO)	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 360/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA	X				GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
(VAGO)					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA	X			
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/04/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL
(TURNO SUPLEMENTAR)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Pará no Município de São Miguel do Guamá

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Pará.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1°, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O campus do Instituto Federal do Pará a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades de desenvolvimento sustentável do Estado do Pará

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

.....

Of. nº 67/2010/CE

Brasília, 4 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA
Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Nery, ao Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Flexa Ribeiro, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECERES
Nºs 535 E 536, de 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA).*

PARECER Nº 535, DE 2010
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

RELATOR "AD HOC": Senador **JEFFERSON PRAIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 154, de 2009. De autoria do Senador Marcelo Crivella, a proposição também foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão terminativa, conforme estabelecido pelo inciso I do art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

O art. 1º da proposição autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA). O artigo subseqüente determina que o objetivo do Funreágua é apoiar financeiramente projetos de reutilização de água, no âmbito das seguintes ações: desenvolvimento de tecnologia apropriada para o reúso de água; aquisição, instalação, conservação, ampliação e recuperação de sistemas de reutilização de água em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços públicos e privados; produção e instalação de equipamentos comunitários, urbanos e rurais, destinados à reutilização de água; apoio financeiro aos centros de excelência engajados em promover e desenvolver tecnologias para a prática de reúso de água; e outras formas de intervenção, assim determinadas pelo Conselho Gestor do Fundo.

O art. 3º estabelece que o Funreágua possui natureza contábil, com prazo de duração indeterminado, e é constituído por recursos oriundos das seguintes fontes: dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais; contribuições, subvenções, auxílios, legados e doações de pessoas físicas, jurídicas, entidades e organismos de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação em vigor; o resultado das aplicações financeiras de recursos próprios; saldos de exercícios financeiros anteriores; receitas provenientes de alienações patrimoniais; recursos onerosos associados na forma do regulamento; outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Funreágua.

Por sua vez, o art. 4º determina que os recursos do Fundo serão aplicados de forma descentralizada, na forma de transferência voluntária para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O art. 5º informa que o Funreágua será gerido por um Conselho Gestor, cuja composição decorrerá de ato do Presidente da República. O § 1º do art. 5º estabelece que o Conselho Gestor do Fundo incluirá pelo menos dois representantes da sociedade civil e deverá ser presidido pelo Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA), enquanto o § 2º do mesmo artigo determina as competências do referido Conselho. Os membros do Conselho Gestor do Fundo não serão remunerados (art. 5º, § 3º).

O art. 6º indica a Caixa Econômica Federal (CEF) como agente operador do Funreágua.

Por fim, o art. 7º determina que o Poder Executivo, para atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da despesa decorrente da criação e operação do Funreágua e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à conservação e ao gerenciamento dos recursos hídricos.

Relativamente ao mérito, o autor informa que a proposição promove a economia de água, que constitui precioso recurso natural, e, desse modo, contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental. Compartilhamos esse argumento e observamos que a prática de reutilização de água pode vir a ser imprescindível em regiões afetadas pela escassez dos recursos hídricos, em especial o semiárido do Brasil.

Saliente-se, ainda, que o Poder Público e a coletividade, conforme o estabelecido no art. 225 da Constituição Federal, têm a obrigação de preservar e proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras. O projeto, portanto, ao autorizar o Poder Executivo a criar fundo financeiro, pretende viabilizar a prática de reutilização de água, de maneira a promover a preservação dos recursos naturais.

Entretanto, convém acatar algumas sugestões enviadas pela Agência Nacional de Águas com o objetivo de aprimorar a proposição. Nesse sentido, propomos ampliar o escopo do Funreágua para abranger o aproveitamento de água de chuva e estabelecer que serão financiadas apenas as iniciativas que não produzam impactos indesejáveis ao meio ambiente e à saúde pública.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – desenvolvimento de tecnologias apropriadas para o reúso de água, incluindo o aproveitamento de água de chuva;

....."

EMENDA Nº 2 – CMA

Inclua-se no art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente:

"Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º Serão financiadas pelo Funreágua apenas as ações práticas de reúso de água que não produzam impactos indesejáveis ao meio ambiente e à saúde pública."

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 154 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR: (SEN. JEFFERSON PRAIA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 10/03/2009

PARECER Nº 536, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão, em regime de decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, que *autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA).*

O Fundo Nacional de Reutilização de Água, a ser instituído pelo Executivo nos termos do projeto em exame, objetiva apoiar financeiramente projetos de reutilização de água com ações voltadas para: (i) o desenvolvimento de tecnologia apropriada para o reúso de água; (ii) a aquisição, instalação, conservação, ampliação e recuperação de sistemas de reutilização de água em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços públicos e privados; (iii) a produção e instalação de equipamentos comunitários, urbanos e rurais, destinados à reutilização de água; (iv) o apoio financeiro aos centros de excelência engajados em promover e desenvolver tecnologias para a prática de reúso de água; e (v) outras formas de intervenção, assim determinada pelo Conselho Gestor do Fundo.

O referido Fundo, de natureza contábil e com prazo de duração indeterminado, contará com as seguintes fontes de recursos financeiros: (i) dotações orçamentárias específicas e seus créditos adicionais; (ii) contribuições, subvenções, auxílios, legados e doações de pessoas físicas, jurídicas, entidades e organismos de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação em vigor; (iii) o resultado das aplicações financeiras de recursos próprios; (iv) os saldos de exercícios financeiros anteriores, assim como as receitas provenientes de alienações patrimoniais e os recursos onerosos associados na forma do regulamento, e (v) recursos provenientes de outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Funreágua.

Destaque-se que os recursos do Fundo serão aplicados de forma descentralizada, mediante transferência voluntária para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou por intermédio de financiamento para pessoas físicas e jurídicas e entidades públicas e privadas, podendo, inclusive, incorporar subvenções financeiras.

O projeto prevê, ainda, que o Funreágua seja gerido por um Conselho Gestor, cuja composição decorrerá de ato do Presidente da República, sendo a Caixa Econômica Federal (CEF) seu agente operador.

Na justificação, é enfatizado que:

A conservação e reúso de água se constituem nos instrumentos modernos de gestão de recursos hídricos. As práticas conservacionistas, visualizadas como gestão da demanda, já vêm ocorrendo em alguns setores, particularmente o industrial, condicionados pelas novas posturas de outorga e cobrança pelo

uso da água. Embora já tenha sido implementada para usos não potáveis em alguns municípios e nos setores agrícola e industrial, a institucionalização da prática de reúso de água no Brasil depende do desenvolvimento de um arcabouço legal que a promova e regulamente e, principalmente, de vontade política.

A proposição foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde recebeu parecer favorável, e a esta Comissão, a quem cabe a decisão terminativa.

Na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o projeto foi aprovado com as emendas nºs 1-CMA e 2 – CMA.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe for submetida.

A matéria objeto da proposição, qual seja, criação do Fundo Nacional de Reutilização de Água, trata de questões atinentes ao Direito Financeiro, sujeita, nos termos constitucionais, a legislação concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dessa forma, a disciplina da matéria é condizente com a competência legislativa da União (art. 24 da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF), não havendo impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Assim, o projeto de lei em exame não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada. Como estipulado no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se inclui, certamente, as referentes à criação de fundos. Não há, nos termos dispostos no art 61, combinado com o art. 84, ambos da Constituição Federal, prescrição de iniciativa do Executivo ou de iniciativa privativa do Presidente da República na matéria tratada no projeto.

É importante registrar que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

As Emendas nº 1 - CMA e nº 2 - CMA, aprovadas pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, incorporam sugestões da Agência Nacional de Águas. Elas aprimoram o projeto, ao determinar que o Funreágua abranja, também, o aproveitamento de água de chuva e ao definir que seus recursos sejam destinados apenas às iniciativas que não produzam impactos indesejáveis ao meio ambiente e à saúde pública

Relativamente aos aspectos econômico-financeiros envolvidos, é de se destacar que o Funreágua, demarcando uma característica intrínseca a todos os fundos, incorpora, basicamente, a reserva de certas receitas públicas, além das de natureza privada, para a realização de seu objetivo de promover a conservação e o reúso de água. Dessa forma, embora deva integrar o orçamento anual, sua instituição poderá significar maior flexibilidade, agilidade e eficácia das políticas públicas voltadas para a gestão de recursos hídricos; e isso não somente pela maior disponibilização de recursos financeiros que implicará, mas também em virtude de os fundos não se sujeitarem aos rígidos mecanismos atinentes à execução orçamentária propriamente dita.

Como é de nosso conhecimento, de um modo geral, a gestão dos recursos públicos nas entidades governamentais se dá através de um Caixa Único, que consiste no recolhimento, a ele, de todas as receitas, respeitando o princípio da unidade de tesouraria. Se, por um lado, essa forma de gestão possibilita maior controle sobre a totalidade dos recursos, por outro tem como desvantagens a centralização de decisões, a ineficiência e a morosidade daí decorrentes, além das dificuldades impostas ou incorridas na avaliação e comparação de receitas e custos e na medição do desempenho setorial. Contrariamente, o fundo especial é uma forma de gestão que se diferencia da gestão por caixa único por constituir-se de restrição, ou reserva, sobre um conjunto de valores para o atendimento de determinados objetivos, assegurando, em princípio, racionalidade, transparência, autonomia e um controle social mais efetivo sobre a utilização dos recursos.

É bem verdade que fundos, por representarem vinculação de recursos públicos, engendram certa rigidez e certo grau de inflexibilidade ao Orçamento Anual. Todavia, a Constituição de 1988 admite essa possibilidade, condicionando, todavia, a sua instituição e o seu funcionamento à prévia lei autorizativa. Assim, o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, cumpre condição expressa no inciso IX do art. 167 da Constituição Federal, que veda a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa. O objetivo dessa modalidade de controle é evitar a instituição desordenada de fundos que, a rigor, podem ser entendidos como uma vinculação de receita de impostos, expressamente restringida pelo texto constitucional, ou como mecanismos de enfraquecimento do controle sobre a execução orçamentária, igualmente nela previsto.

Com efeito, é a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, recepcionada pela Constituição de 1988 como Lei Complementar, que, em seus artigos 71 a 74, define e impõe condições para instituição de fundo *in verbis*:

> Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

> Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.
>
> Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
>
> Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem, de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Portanto de acordo com a Lei 4.320/64, o conteúdo da lei que instituir o Fundo deve estabelecer: seu objetivo; suas receitas e suas despesas; a definição do órgão da administração ao qual o fundo se vincula; a designação do gestor do fundo e sua competência; contabilidade e orçamento próprios; prestação de contas de gestão, relatórios e demonstrações próprios; a destinação do saldo apurado em balanço de exercício, entre outros aspectos igualmente relevantes. Não poderia ser de forma diferente, pois, como ressaltado, o fundo é uma forma de gestão de recursos, que não se caracteriza como entidade jurídica, órgão, unidade orçamentária ou unidade contábil, e sim como um ente contábil, ou seja, um conjunto de contas especiais que identificam e demonstram as origens e as aplicações de recursos de um determinado objetivo ou serviço.

É verdade que, no projeto sob exame, não são verificadas disposições sobre diversos desses temas, o que sugere que o Funreágua caracteriza-se ou insere-se no âmbito daqueles de natureza mais genérica e abrangente, e que exigirá, necessariamente, regulamentação posterior de todas as questões operacionais, obviamente através de decreto do poder executivo.

Desse modo, em conformidade com essas normas gerais de direito financeiro e orçamento público, o referido fundo atende a exigência de lei ordinária para sua instituição, requerendo, todavia, regulamentação de seus aspectos operacionais, de forma a cumprir e observar as disposições legais acima referidas.

A despeito do art. 6º da presente Proposição, que determina que a Caixa Econômica Federal seria o agente operador exclusivo do Fundo, entendemos que deveria ser considerada válida a experiência comprovada do Banco do Brasil no incentivo e apoio ao desenvolvimento das atividades produtivas que serão beneficiadas com a medida, bem como na administração e gestão de fundos.

A tradição de parcerias do Banco do Brasil, tanto com o setor público, quanto com o setor privado, demonstram o compromisso da Empresa com o desenvolvimento do País. Exemplo disso foi a recente criação do Fundo de Garantias de Investimento (FGI), em parceria com o BNDES, que tem por objetivo o combate à crise e o estímulo ao crescimento.

Da mesma forma, vemos como importante abrirmos oportunidade para que também os bancos federais de caráter regional, possam ser agentes operadores do fundo, a exemplo do Banco do Nordeste do Brasil e o Banco da Amazônia.

Em razão disso, apresentamos uma emenda propondo alteração no art. 6º, deste Projeto, para que sejam considerados como agentes operadores do referido fundo todas as instituições financeiras oficiais federais.

Também, para atender as determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o projeto estipula que o Poder Executivo estimará o montante da despesa decorrente da criação e operação do Funreágua e o incluirá nos demonstrativos a que se referem seus arts. 16 e 17.

Obviamente, o Poder Executivo é o que dispõe das informações e da metodologia pertinente a essa apuração determinada pela LRF.

No mérito, a proposta é plenamente defensável, pois objetiva assegurar recursos financeiros mínimos e continuados a instituições e entidades envolvidas com a promoção e com a implementação de projetos e ações orientadas para a conservação e reutilização da água.

Por último, apenas com o objetivo de promover correção no art. 5º do projeto, propomos emenda de redação que visa suprimir seu parágrafo único. A simples leitura desse art. 5º, composto pelo caput e seus três parágrafos, denota, de imediato, que ele incorpora notório equivoco, manifesto claramente em erro de escrita: o parágrafo único ali expresso não contém qualquer mandamento ou intenção. Portanto, é essencial sua supressão, que não importará em qualquer alteração de sentido da matéria, pois se trata tão-somente de correção de erro gráfico.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, e das emendas nº 1 - CMA e nº 2 - CMA, as seguintes emendas:

EMENDA Nº CAE

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, a seguinte redação:

Art. 6º Serão agentes operadores do Funreagua as Instituições Financeiras Oficiais Federais.

EMENDA Nº CAE

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 4/5/2010, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM AS EMENDAS Nºs 01 E 02-CMA-CAE E Nºs 03 E 04-CAE POR 16 (DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

EMENDA Nº 1 – CMA/CAE

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – desenvolvimento de tecnologias apropriadas para o reúso de água, incluindo o aproveitamento de água de chuva;

....."

EMENDA Nº 2 – CMA/CAE

Inclua-se no art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente:

"Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º Serão financiadas pelo Funreágua apenas as ações práticas de reúso de água que não produzam impactos indesejáveis ao meio ambiente e à saúde pública."

EMENDA Nº 3 – CAE

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, a seguinte redação:

Art. 6º Serão agentes operadores do Funreagua as Instituições Financeiras Oficiais Federais.

EMENDA Nº 4 – CAE

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4 / 5 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
X EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB) AUTOR	X-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB) Relator	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 154 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB) AUTOR					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 17 **SIM** 16 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 5 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 5º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 01 e 02-CMA-CAE apresentadas ao PLS nº 154 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 17 **SIM** 16 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 5 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Votação Nominal Emendas 2010.doc Atualizada em 28/04/10

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 03 e 04-CAE apresentadas ao PLS nº 154 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 17 SIM 16 NÃO – PREJ – AUTOR – ABS – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 5 /10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Votação Nominal Emendas 2010.doc Atualizada em 28/04/10

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA), no âmbito da Agência Nacional de Águas.

Art. 2º O Funreágua tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de reutilização de água, no âmbito das seguintes ações:

I – desenvolvimento de tecnologias apropriadas para o reúso de água, incluindo o aproveitamento de água de chuva;

II – aquisição, instalação, conservação, ampliação e recuperação de sistemas de reutilização de água em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços públicos e privados;

III – produção e instalação de equipamentos comunitários, urbanos e rurais, destinados à reutilização de água;

IV – proporcionar suporte financeiro aos centros de excelência engajados em promover e desenvolver tecnologias para a prática de reuso de água; e

V - outras formas de intervenção, assim determinadas pelo Conselho Gestor do Funreágua.

Art. 3º O Funreágua é um fundo de natureza contábil, com prazo de duração indeterminado, constituído por recursos oriundos das seguintes fontes:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;

II – contribuições, subvenções, auxílios, legados e doações de pessoas físicas, jurídicas, entidades e organismos de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação em vigor;

III – resultado das aplicações financeiras de recursos próprios;

IV – saldos de exercícios financeiros anteriores;

V – receitas provenientes de alienações patrimoniais;

VI – recursos onerosos associados na forma do regulamento;

VII – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Funreágua.

Art. 4º Os recursos do Funreágua serão aplicados de forma descentralizada, na modalidade de transferência voluntária para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e na forma de financiamento para pessoas físicas e jurídicas e entidades públicas e privadas.

§ 1º Os financiamentos concedidos no âmbito do Funreágua poderão

ser representados por subsídios financeiros, quando destinados a ações práticas de reuso de água.

§ 2º Serão financiadas pelo Funreágua apenas as ações práticas de reúso de água que não produzam impactos indesejáveis ao meio ambiente e à saúde pública.

Art. 5º O Funreágua será gerido por um Conselho Gestor cuja composição será estabelecida em ato do Presidente da República.

§ 1º O Conselho Gestor do Funreágua incluirá pelo menos dois representantes da sociedade civil e será presidido pelo Diretor da Agência Nacional de Águas.

§ 2º Compete ao Conselho Gestor do Funreágua estabelecer diretrizes e critérios de alocação de recursos, aprovar orçamentos, planos e metas anuais e plurianuais dos recursos, bem como deliberar sobre questões pertinentes ao Funreágua, nos termos do regulamento.

§ 3º É vedada qualquer espécie de remuneração aos membros do Conselho Gestor do Funreágua.

Art. 6º Serão agentes operadores do Funreagua as Instituições Financeiras Oficiais Federais.

Art. 7º O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da despesa decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2010.

Senador INÁCIO ARRUDA, Relator

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

.....

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

Art. 167. São vedados:

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a turnos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de contrôle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

.....

OF. 191/2010/CAE

Brasília, 04 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 154 de 2009, que "autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA)", com as Emendas nºs 01 e 02-CMA-CAE e nºs 03 e 04-CAE.

Informo, ainda, que no texto inicial do Projeto foi verificada uma falha de digitação no artigo 3º, visto que dois incisos foram numerados como VI. A referida falha foi corrigida no Texto Final do Projeto elaborado pela Comissão, renumerando-se esses incisos como VI e VII.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 154, de 2009. De autoria do Senador Marcelo Crivella, a proposição também foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão terminativa, conforme estabelecido pelo inciso I do art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

O art. 1º da proposição autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA). O artigo subsequente determina que o objetivo do Funreágua é apoiar financeiramente projetos de reutilização de água, no âmbito das seguintes ações: desenvolvimento de tecnologia apropriada para o reuso de água; aquisição, instalação, conservação, ampliação e recuperação de sistemas de reutilização de água em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços públicos e privados; produção e

instalação de equipamentos comunitários, urbanos e rurais, destinados à reutilização de água; apoio financeiro aos centros de excelência engajados em promover e desenvolver tecnologias para a prática de reuso de água; e outras formas de intervenção, assim determinadas pelo Conselho Gestor do Fundo.

O art. 3º estabelece que o Funreágua possui natureza contábil, com prazo de duração indeterminado, constituído por recursos oriundos das seguintes fontes: dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais; contribuições, subvenções, auxílios, legados e doações de pessoas físicas, jurídicas, entidades e organismos de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação em vigor; resultado das aplicações financeiras de recursos próprios; saldos de exercícios financeiros anteriores; receitas provenientes de alienações patrimoniais; recursos onerosos associados na forma do regulamento; outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Funreágua.

Por sua vez, o art. 4º determina que os recursos do Fundo serão aplicados de forma descentralizada, na forma de transferência voluntária para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O art. 5º informa que o Funreágua será gerido por um Conselho Gestor, cuja composição decorrerá de ato do Presidente da República. O § 1º do art. 5º estabelece que o Conselho Gestor do Fundo incluirá pelo menos dois representantes da sociedade civil e deverá ser presidido pelo Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA), enquanto o § 2º do mesmo artigo determina as competências do referido Conselho. Os membros do Conselho Gestor do Fundo não serão remunerados (art. 5º, § 3º).

O art. 6º indica a Caixa Econômica Federal (CEF) como agente operador do Funreágua.

Por fim, o art. 7º determina que o Poder Executivo, para atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da despesa decorrente da criação e operação do Funreágua e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à conservação e ao gerenciamento dos recursos hídricos.

Relativamente ao mérito, o autor informa que a proposição promove a economia de água, que constitui precioso recurso natural, e, desse modo, contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental. Compartilhamos esse argumento e observamos que a prática de reutilização de água pode vir a ser imprescindível em regiões afetadas pela escassez dos recursos hídricos, em especial o semiárido do Brasil.

Saliente-se, ainda, que o Poder Público e a coletividade, conforme o estabelecido no art. 225 da Constituição Federal, têm a obrigação de preservar e proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras. O projeto, portanto, ao autorizar o Poder Executivo a criar fundo financeiro pretende viabilizar a prática de reutilização de água, de maneira a promover a preservação dos recursos naturais.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão, em regime de decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, que *autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA).*

O Fundo Nacional de Reutilização de Água, a ser instituído pelo Executivo nos termos do projeto em exame, objetiva apoiar financeiramente projetos de reutilização de água com ações voltadas para: (i) o desenvolvimento de tecnologia apropriada para o reúso de água; (ii) a aquisição, instalação, conservação, ampliação e recuperação de sistemas de reutilização de água em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços públicos e privados; (iii) a produção e instalação de equipamentos comunitários, urbanos e rurais, destinados à reutilização de água; (iv) o apoio financeiro aos centros de excelência engajados em promover e desenvolver tecnologias para a prática de reúso de água; e (v) outras formas de intervenção, assim determinada pelo Conselho Gestor do Fundo.

O referido Fundo, de natureza contábil e com prazo de duração indeterminado, contará com as seguintes fontes de recursos financeiros: (i) dotações orçamentárias específicas e seus créditos adicionais; (ii) contribuições, subvenções, auxílios, legados e doações de pessoas físicas, jurídicas, entidades e organismos de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação em vigor; (iii) o resultado das aplicações financeiras de recursos próprios; (iv) os saldos de exercícios financeiros anteriores, assim como as receitas provenientes de alienações patrimoniais e os recursos onerosos associados na forma do regulamento, e (v) recursos provenientes de outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Funreágua.

Destaque-se que os recursos do Fundo serão aplicados de forma descentralizada, mediante transferência voluntária para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou por intermédio de financiamento para pessoas físicas e jurídicas e entidades públicas e privadas, podendo, inclusive, incorporar subvenções financeiras.

O projeto prevê, ainda, que o Funreágua seja gerido por um Conselho Gestor, cuja composição decorrerá de ato do Presidente da República, sendo a Caixa Econômica Federal (CEF) seu agente operador.

Na justificação, é enfatizado que:

> *A conservação e reúso de água se constituem nos instrumentos modernos de gestão de recursos hídricos. As práticas conservacionistas, visualizadas como gestão da demanda, já vêm ocorrendo em alguns setores, particularmente o industrial, condicionados pelas novas posturas de outorga e cobrança pelo uso da água. Embora já tenha sido implementada para usos não potáveis em alguns municípios e nos setores agrícola e industrial, a institucionalização da prática de reúso de água no Brasil depende do desenvolvimento de um arcabouço legal que a promova e regulamente e, principalmente, de vontade política.*

A proposição foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde recebeu parecer favorável, e a esta Comissão, a quem cabe a decisão terminativa.

Na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o projeto foi aprovado com as emendas nºs 1-CMA e 2 – CMA.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe for submetida.

A matéria objeto da proposição, qual seja, criação do Fundo Nacional de Reutilização de Água, trata de questões atinentes ao Direito Financeiro, sujeita, nos termos constitucionais, a legislação concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dessa forma, a disciplina da matéria é condizente com a competência legislativa da União (art. 24 da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF), não havendo impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Assim, o projeto de lei em exame não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração

do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada. Como estipulado no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se inclui, certamente, as referentes à criação de fundos. Não há, nos termos dispostos no art 61, combinado com o art. 84, ambos da Constituição Federal, prescrição de iniciativa do Executivo ou de iniciativa privativa do Presidente da República na matéria tratada no projeto.

De resto, não há reparos a fazer ao texto, salientando, ainda, que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

As Emendas nº 1 - CMA e nº 2 - CMA, aprovadas pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, incorporam sugestões da Agência Nacional de Águas. Elas aprimoram o projeto, ao determinar que o Funreágua abranja, também, o aproveitamento de água de chuva e ao definir que seus recursos sejam destinados apenas às iniciativas que não produzam impactos indesejáveis ao meio ambiente e à saúde pública

Relativamente aos aspectos econômico-financeiros envolvidos, é de se destacar que o Funreágua, demarcando uma característica intrínseca a todos os fundos, incorpora, basicamente, a reserva de certas receitas públicas, além das de natureza privada, para a realização de seu objetivo de promover a conservação e o reúso de água. Dessa forma, embora deva integrar o orçamento anual, sua instituição poderá significar maior flexibilidade, agilidade e eficácia das políticas públicas voltadas para a gestão de recursos hídricos; e isso não somente pela maior disponibilização de recursos financeiros que implicará, mas também em virtude de os fundos não se sujeitarem aos rígidos mecanismos atinentes à execução orçamentária propriamente dita.

Como é de nosso conhecimento, de um modo geral, a gestão dos recursos públicos nas entidades governamentais se dá através de um Caixa Único, que consiste no recolhimento, a ele, de todas as receitas, respeitando o princípio da unidade de tesouraria. Se, por um lado, essa forma de gestão possibilita maior controle sobre a totalidade dos recursos, por outro tem como desvantagens a centralização de decisões, a ineficiência e a morosidade daí decorrentes, além das dificuldades impostas ou incorridas na avaliação e comparação de receitas e custos e na medição do desempenho setorial. Contrariamente, o fundo especial é uma forma de gestão que se diferencia da gestão por caixa único por constituir-se de restrição, ou reserva, sobre um

conjunto de valores para o atendimento de determinados objetivos, assegurando, em princípio, racionalidade, transparência, autonomia e um controle social mais efetivo sobre a utilização dos recursos.

É bem verdade que fundos, por representarem vinculação de recursos públicos, engendram certa rigidez e certo grau de inflexibilidade ao Orçamento Anual. Todavia, a Constituição de 1988 admite essa possibilidade, condicionando, todavia, a sua instituição e o seu funcionamento à prévia lei autorizativa. Assim, o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, cumpre condição expressa no inciso IX do art. 167 da Constituição Federal, que veda a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa. O objetivo dessa modalidade de controle é evitar a instituição desordenada de fundos que, a rigor, podem ser entendidos como uma vinculação de receita de impostos, expressamente restringida pelo texto constitucional, ou como mecanismos de enfraquecimento do controle sobre a execução orçamentária, igualmente nela previsto.

Com efeito, é a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, recepcionada pela Constituição de 1988 como Lei Complementar, que, em seus artigos 71 a 74, define e impõe condições para instituição de fundo *in verbis*:

> Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.
>
> Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.
>
> Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
>
> Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem, de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Portanto de acordo com a Lei 4.320/64, o conteúdo da lei que instituir o Fundo deve estabelecer: seu objetivo; suas receitas e suas despesas; a definição do órgão da administração ao qual o fundo se vincula; a designação do gestor do fundo e sua competência; contabilidade e orçamento próprios; prestação de contas de gestão, relatórios e demonstrações próprios; a destinação do saldo apurado em balanço de exercício, entre outros aspectos igualmente relevantes. Não poderia ser de forma diferente, pois, como ressaltado, o fundo é uma forma de gestão de recursos, que não se caracteriza como entidade jurídica, órgão, unidade orçamentária ou unidade contábil, e sim como um ente contábil, ou seja, um conjunto de contas especiais que identificam e demonstram as origens e as aplicações de recursos de um determinado objetivo ou serviço.

É verdade que, no projeto sob exame, não são verificadas disposições sobre diversos desses temas, o que sugere que o Funreágua

caracteriza-se ou insere-se no âmbito daqueles de natureza mais genérica e abrangente, e que exigirá, necessariamente, regulamentação posterior de todas as questões operacionais, obviamente através de decreto do poder executivo.

Desse modo, em conformidade com essas normas gerais de direito financeiro e orçamento público, o referido fundo atende a exigência de lei ordinária para sua instituição, requerendo, todavia, regulamentação de seus aspectos operacionais, de forma a cumprir e observar as disposições legais acima referidas.

Por fim, para atender as determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o projeto estipula que o Poder Executivo estimará o montante da despesa decorrente da criação e operação do Funreágua e o incluirá nos demonstrativos a que se referem seus arts. 16 e 17.

Obviamente, o Poder Executivo é o que dispõe das informações e da metodologia pertinente a essa apuração determinada pela LRF.

No mérito, a proposta é plenamente defensável, pois objetiva assegurar recursos financeiros mínimos e continuados a instituições e entidades envolvidas com a promoção e com a implementação de projetos e ações orientadas para a conservação e reutilização da água.

Por último, apenas com o objetivo de promover correção no art. 5º do projeto, propomos emenda de redação que visa suprimir seu parágrafo único. A simples leitura desse art. 5º, composto pelo caput e seus três parágrafos, denota, de imediato, que ele incorpora notório equívoco, manifesto claramente em erro de escrita: o parágrafo único ali expresso não contém qualquer mandamento ou intenção. Portanto, é essencial sua supressão, que não importará em qualquer alteração de sentido da matéria, pois se trata tão-somente de correção de erro gráfico.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009, e das emendas nº 1 - CMA e nº 2 - CMA, e com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 3 - CAE

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 537 E 538, de 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências, para incluir os portadores de deficiência auditiva.*

PARECER Nº 537, DE 2010
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008, cujo autor é o Senador Antonio Carlos Valadares, tem por finalidade incluir as pessoas com deficiência auditiva no rol das beneficiadas pela isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para a compra de automóveis de fabricação nacional.

A justificação da iniciativa traz o argumento de que a criação de isenção tributária em benefício de pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda e autistas, excluindo as pessoas com deficiência auditiva, afronta a isonomia entre tais indivíduos sem razão que fundamente esse fato. Indica, nesse sentido, que a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva é prejudicada por esse tratamento desigual e injustificado.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão. A matéria ainda será apreciada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A proposição não incide em vícios de iniciativa e não viola os limites constitucionais ao poder de legislar. As normas regimentais aplicáveis ao caso foram observadas e o requisito de juridicidade é contemplado.

Com relação ao mérito, considero justificada e oportuna a medida proposta, uma vez que não há razão para recusar às pessoas com deficiência auditiva o benefício em questão.

Ressalvo somente que a redação original poderia ser emendada para que a ementa da proposição seja mais clara e concisa. Já o disposto acerca do grau de deficiência auditiva considerado para efeito de isenção do IPI pode ser mais convenientemente articulado mediante desdobramento do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o grau de acuidade visual para o mesmo efeito, sem a necessidade de incluir novo parágrafo ou renumerar os já existentes.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008:

> Altera o inciso IV e o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender às pessoas com deficiência auditiva a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis.

EMENDA Nº 2 – CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008:

"**Art. 2º** O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no inciso IV deste artigo, considera-se:

I – deficiência visual a acuidade visual igual ou menor do que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

II – deficiência auditiva o grau de surdez mínimo de 20 (vinte) decibéis (tabela BIAP).

..... (NR)"

Sala da Comissão, 5 de junho de 2008.

, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/06/2008, **OS SENHORES SENADORES**

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCDOB/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS	**1 – SERYS SLHESSARENKO**
FÁTIMA CLEIDE	**2 – EDUARDO SUPLICY**
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	**3 – (VAGO)**
PATRÍCIA SABOYA GOMES	**4 – IDELI SALVATTI**
INÁCIO ARRUDA	**5 – MARCELO CRIVELLA**
JOSÉ NERY(vaga cedida ao PSOL)	
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	**1 – MÃO SANTA**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR)	**2 – ROMERO JUCÁ**
PAULO DUQUE	**3 – ROSEANA SARNEY**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**4 – VALTER PEREIRA**
GEOVANI BORGES	**5 – JARBAS VASCONCELOS**
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
CÉSAR BORGES	**1 – (VAGO)**
ELISEU RESENDE	**2 – HERÁCLITO FORTES**
ROMEU TUMA	**3 – JAYME CAMPOS**
GILBERTO GOELLNER	**4 – VIRGÍNIO DE CARVALHO**
ARTHUR VIRGÍLIO	**5 – MÁRIO COUTO**
CÍCERO LUCENA	**6 – LÚCIA VÂNIA**
MAGNO MALTA	**7 – PAPALÉO PAES**
PTB	
	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	

PARECER Nº 538, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008, caracterizado na ementa, sobre o qual esta Comissão deve deliberar em caráter terminativo, contém dois artigos, além da cláusula de vigência, destinados a operar alteração no art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com o objetivo de estender a isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI) aos veículos adquiridos por pessoas portadoras de deficiência auditiva, assim caracterizadas aquelas que apresentam grau de surdez no mínimo de 20 decibéis (db), de acordo com a tabela elaborada pelo *Bureau International d'Audiophonologic* (tabela BIAP).

Atualmente, a isenção beneficia pessoas portadoras de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, além de autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

Na justificação, o ilustre autor discorre sobre a inclusão social das pessoas com deficiência, para torná-las participantes da vida social, econômica e política. Argumenta que o fato de a lei, atualmente, não contemplar os deficientes auditivos com o favor fiscal representa discriminação em relação a outros grupos de deficientes, já contemplados. A audição, tal como os outros sentidos, é muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, inclusive como parte da sociedade.

O projeto foi inicialmente apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, onde foi aprovado com duas emendas que, sem alterar o mérito, tiveram o objetivo de dar maior concisão à ementa e ao disposto no § 3º que o projeto objetivava acrescentar ao art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995.

II – ANÁLISE

A proposição em análise atende a todos os requisitos de constitucionalidade e de técnica legislativa, principalmente, quanto a esta última, com as emendas aprovadas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Compete a esta Comissão apreciar matérias relacionadas a tributos, como é o caso concreto.

É dever do Poder Público amparar as pessoas que, por apresentarem deficiência de qualquer espécie, enfrentam dificuldade em competir, com igualdade, com os demais cidadãos na vida econômica e social.

A igualdade é o primado maior de todas as sociedades modernas. O direito à igualdade está inscrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como na Constituição Federal brasileira. Todavia, não basta pensar-se em igualdade perante a lei, mas também, e principalmente, na igualdade de oportunidades para o desenvolvimento pessoal digno na convivência com os demais cidadãos.

Razão cabe ao autor, quando se rebela com a discriminação sofridas pelos deficientes auditivos. Com efeito, não há razão alguma para conferir o benefício fiscal a alguns grupos de pessoas que apresentam deficiência severa, excluindo o grupo das pessoas que não contam com o sentido da audição. Aceitar isso significaria concordar que o sentido da audição não tem nenhuma importância para o desenvolvimento da pessoa e sua integração na vida econômica e social.

III – VOTO

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008, com as Emendas nº 1 – CDH e nº 2 – CDH.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 4/5/2010, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO POR 17 (DEZESSETE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO; APROVA AS EMENDAS Nºs 01 E 02-CDH-CAE POR 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

EMENDA Nº 1 – CDH/CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008:

Altera o inciso IV e o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender às pessoas com deficiência auditiva a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis.

EMENDA Nº 2 – CDH/CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008:

"Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no inciso IV deste artigo, considera-se:

I – deficiência visual a acuidade visual igual ou menor do que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

II – deficiência auditiva o grau de surdez mínimo de 20 (vinte) decibéis (tabela BIAP).

.....**(NR)"**

Sala da Comissão, em 4 de maio de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4 / 5 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) AUTOR
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
ASSINATURA DUPLICADA	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 14 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) AUTOR			X	
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 19 **SIM** 17 **NÃO** – **PREJ.** – **AUTOR** 1 **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 5 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas nºs 01 e 02-CDH-CAE apresentadas ao PLS nº 14 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 19 **SIM** 18 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 5 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2008

Altera o inciso IV e o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender às pessoas com deficiência auditiva a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º, inciso IV da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

IV – pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (NR)"

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no inciso IV deste artigo, considera-se:

I – deficiência visual a acuidade visual igual ou menor do que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

II – deficiência auditiva o grau de surdez mínimo de 20 (vinte) decibéis (tabela BIAP).

..... (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 2010.

Senador GERSON CAMATA, Relator

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Of. nº 192/2010/CAE

Brasília, 4 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 14 de 2008, que "altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências, para incluir os portadores de deficiência auditiva", com as Emendas nºs 01 e 02-CDH-CAE.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECERES
Nºs 539 E 540, de 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.*

PARECER Nº 539, DE 2010
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão passa a examinar, nesta oportunidade, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 348, de 19 de junho de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp.

O PLS em exame é constituído de dois artigos. O primeiro estabelece que *a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) compreende o apoio à comercialização da carne suína.* Em seu parágrafo único, detalha que são beneficiários do apoio os pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas. O artigo 2º trata da cláusula de vigência. Não foram oferecidas emendas.

O autor do Projeto justifica sua apresentação ressaltando a crise que se abateu sobre a suinocultura catarinense, agravada pelo embargo da Rússia às exportações de carne suína do Estado de Santa Catarina. Informa o autor que *as exportações de carne suína realizadas pelo Estado de Santa Catarina em 2006 representaram apenas 40% das exportações do produto realizadas no ano anterior.*

Segundo a FAO, a carne suína apresenta teor de gordura saturada menor do que o da carne bovina, sendo, nesse aspecto, mais saudável do que a carne de frango com pele. Essa razão explica por que a carne suína participa com 39% de toda a proteína animal consumida no mundo.

Argumenta ainda o autor que *a Constituição Federal, em seu art. 187, determina que a política agrícola levará em conta "os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização".*

II – ANÁLISE

A produção de carne suína mostrou recuperação ao atingir, em 2006, o montante de 2,87 milhões de toneladas, igualando o volume produzido em 2002. Não obstante esse aumento, as exportações em 2006 foram menores que nos anos anteriores, devido a um embargo da Rússia, principal compradora da carne suína brasileira. Como a exportação baliza o preço interno, tais condições levaram os produtores de suínos a viverem nova crise no início de 2007, assim como em 2002.

Em 2007, entretanto, ocorreu um crescimento discreto das exportações, mas que não tem sido suficiente para eliminar a crise do setor. O consumo interno não cresceu, provocando um excesso de oferta e, de acordo com levantamento realizado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Cepea/USP), desde o início do ano as cotações de preços dos suínos caíram 20%. Por outro lado, 75%, em média, do custo de produção é composto de ração, baseada no milho e soja, cujos preços vêm aumentando. De fato, os suinocultores vivem nova situação de crise e a carne suína não vinha sendo amparada pela Política de Garantia de Preços Mínimos.

Não obstante algumas medidas tenham sido tomadas pelo Governo para sanear a crise de 2007, há que se adotarem estratégias para a prevenção de crises futuras. Nesse sentido, como a carne suína não vem sendo contemplada pela Política de Garantia de Preços Mínimos, o PLS nº 348, de 2007, inova ao obrigar o Poder Executivo, por força de uma lei, a socorrer um segmento do setor produtivo quando este se encontrar em dificuldades cujas causas lhe sejam externas.

Evita-se, assim, que tal segmento tenha que travar longas e penosas negociações políticas para que tal socorro seja proporcionado, em geral com atrasos e prejuízos para os produtores. Outra vantagem é que esses

produtores não terão que recorrer a renegociação de dívidas de crédito rural, em uma conjuntura de preços deprimidos e custo de produção elevado.

O art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que *dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural,* contempla com essa subvenção os demais integrantes da cadeia produtiva que contribuem no processo de comercialização dos produtos agropecuários.

O parágrafo único do art. 1º do PLS nº 348, de 2007, restringe o benefício do preço mínimo da carne suína aos pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas. Caso aprovado dessa forma, não obstante os integrantes das demais cadeias produtivas ainda pudessem receber a subvenção mencionada, no caso específico da cadeia produtiva de suínos o acesso a este incentivo seria vedado, afetando negativamente o processo de comercialização. Por esta razão, o parágrafo único do art. 1º deve ser suprimido do PLS 348/07.

III – VOTO

Considerando todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 19 de junho de 2007, com emenda supressiva apresentada nos termos seguintes:

EMENDA Nº 1 – CRA
(ao PLS nº 348, de 2007)

Suprima-se do PLS nº 348, de 2007, o parágrafo único do art. 1º.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 348, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/11/07, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. NEUTO DE CONTO	
RELATOR: SEN. RAIMUNDO COLOMBO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP PTB)	
SIBÁ MACHADO	1- PAULO PAIM
DELCÍDIO AMARAL	2- ALOIZIO MERCADANTE
ANTONIO CARLOS VALADARES	3- CÉSAR BORGES - PR/BA
EXPEDITO JÚNIOR	4- AUGUSTO BOTELHO
JOÃO PEDRO	5- JOSÉ NERY
PMDB	
GARIBALDI ALVES FILHO	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
HERÁCLITO FORTES	1- EDISON LOBÃO
VAGO	2- ELISEU RESENDE
JONAS PINHEIRO	3- RAIMUNDO COLOMBO
KÁTIA ABREU	4- ROSALBA CIARLINI
CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

PARECER Nº 540, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 348, de 19 de junho de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, foi distribuído à apreciação das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CRA, o PLS em exame recebeu Parecer favorável, tendo sido acatada a supressão do Parágrafo único do art. 1º, que limitava os beneficiários da alteração proposta na PGPM aos pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas.

Cabe à CAE, nesta oportunidade, a decisão terminativa do Projeto em pauta, que se constitui de dois artigos. O art. 1º estabelece que a Política de Garantia de Preços Mínimos compreende o apoio à comercialização da carne suína e o art. 2º representa a cláusula de vigência.

II – ANÁLISE

Cabe ressaltar inicialmente que a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional está prevista na Constituição Federal, na conjugação do art. 23, VIII, com o art. 48, que prescreve ao Congresso Nacional a prerrogativa de dispor sobre todas as matérias de competência da União. A esse respeito, o inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal atribui competência à Comissão de Assuntos Econômicos para opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que lhe sejam submetidas.

Ainda no aspecto formal, não se apontam no Projeto apresentado quaisquer vícios de iniciativa ou de juridicidade.

No mérito, a iniciativa em análise se funda nas dificuldades que se abateram sobre a suinocultura catarinense, agravada pelo embargo da Rússia às exportações de carne suína oriundas daquele Estado. Como reflexo daquela crise, as exportações de carne suína realizadas pelo Estado de Santa Catarina em 2006 representaram apenas 40% das exportações do produto realizadas no ano anterior.

O objetivo principal do PLS em exame é estabelecer um mecanismo de contenção ao aviltamento do preço da carne suína em momentos de forte queda de demanda, como a que, mais recentemente, marcou o início da pandemia provocada pelo vírus da "nova gripe", associada erroneamente ao consumo da carne suína.

Não se pode desconsiderar, por outro ângulo, que as despesas do suinocultor estão atreladas aos preços do milho e da soja, responsáveis por mais de dois terços do custo de produção da carne suína.

O encontro recorrente da redução de demanda e da elevação dos custos de produção leva os suinocultores a conviverem com situações adversas que ameaçam ciclicamente a viabilidade da atividade e o emprego de milhares de pessoas.

O PLS nº 348, de 2007, faz justiça ao setor, tão importante na geração de emprego e renda no campo e na cidade, ao criar um instrumento de prevenção para futuras crises da suinocultura mediante a inclusão desse segmento no amparo da PGPM.

Concordo com a Emenda 1 – CRA, apresentada pelo Senador Raimundo Colombo. O benefício do projeto não deve se restringir aos pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas, e sim alcançar todo o setor produtivo da carne suína.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007, com a emenda nº 1 – CRA.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2010.

, Presidente



, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 4/5/2010, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO POR 17 (DEZESSETE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO; APROVA A EMENDA Nº 01-CRA-CAE POR 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

EMENDA Nº 1 – CRA/CAE
(ao PLS nº 348, de 2007)

Suprima-se do PLS nº 348, de 2007, o parágrafo único do art. 1º.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4 / 5 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB) AUTOR	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 348 de 2007.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB) AUTOR			X		4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					7-ÁLVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 19 **SIM** 17 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** 1 **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 5 /10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Votação Nominal Emendas 2010.doc Atualizada em 28/04/10

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 1-CRA/CAE apresentada ao PLS nº 348 de 2007.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 19 **SIM** 18 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 5 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348 DE 2007

Inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) compreende o apoio à comercialização da carne suína, nos termos do Decreto- Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

Senador GILBERTO GOELLNER, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Of. nº 193/2010/CAE

Brasília, 4 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 348 de 2007, que "inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992", com a Emenda nº 01-CRA-CAE.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Econômicos examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 348, de 19 de junho de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp.

O PLS em exame foi distribuído às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e a de Assuntos Econômicos, cabendo à última a presente manifestação terminativa.

A iniciativa em pauta constitui-se de dois artigos. O primeiro estabelece que *a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) compreende o apoio à comercialização da carne suína*, sendo plausível a supressão do parágrafo único desse artigo, efetuada mediante emenda acolhida pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que restringia o apoio aos pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas. O artigo 2º da Proposição é a cláusula de vigência.

Citando números da FAO, o autor lembra que a carne suína apresenta teor de gordura saturada menor do que o da carne bovina, sendo, nesse aspecto, mais saudável do que a carne de frango com pele. Essa razão explica por que a carne suína participa com 39% de toda a proteína animal consumida no mundo. Entretanto, o autor enfatiza que a carne suína não tem o mesmo destaque no mercado brasileiro e que o aumento de consumo poderia contribuir para a melhoria da saúde da população e para a conseqüente redução dos gastos públicos.

O autor argumenta ainda, fazendo remissão à Constituição Federal, que o art. 187 da Lei Maior determina que a política agrícola levará em conta *os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização.*

Quando apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o então relator do projeto, Senador RAIMUNDO COLOMBO, apresentou emenda supressiva, que exclui o parágrafo único do artigo primeiro do PLS, e que foi aprovada por aquela Comissão, com a intenção de ampliar o escopo do projeto.

II – ANÁLISE

A apreciação da matéria pelo Congresso Nacional está prevista na Constituição Federal, na conjugação do art. 22 com o art. 48.

No que tange à apreciação, o inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal determina que compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de matérias que lhe sejam submetidas.

O Projeto lastreia-se nas dificuldades que se abateram sobre a suinocultura catarinense, agravada pelo embargo da Rússia às exportações de carne suína oriundas daquele Estado. Como reflexo da crise, as exportações de carne suína realizadas pelo Estado de Santa Catarina em 2006 representaram apenas 40% das exportações do produto realizadas no ano anterior.

O que mais nos preocupa é que fortes oscilações nos volumes exportados têm marcado a suinocultura catarinense em anos recentes. Essas oscilações determinam a formação do preço interno da carne suína, trazendo aos produtores um cenário de exposição a crises de demanda.

Por outro lado, o aumento nos preços do milho e da soja, responsáveis por mais de dois terços do custo de produção da carne suína, eleva substancialmente as despesas do produtor.

O encontro recorrente dessas duas adversidades, redução de demanda e elevação dos custos de produção, leva os suinocultores a conviverem com situações que ameaçam a viabilidade da atividade, posto que a carne suína não se beneficia da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

Acerca da alteração proposta pelo eminente relator da matéria na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), Senador RAIMUNDO COLOMBO, ao excluir o parágrafo único do artigo primeiro do PLS, pretendeu o relator beneficiar com os efeitos do Projeto não apenas os pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas, mas todo o setor produtivo da carne suína, aprimoramento com o qual concordo, e incorporo ao voto do presente relatório.

Nesse sentido, o PLS nº 348, de 2007, aprimorado pela emenda apresentada na CRA, cria um instrumento de prevenção para futuras crises da suinocultura mediante a justa inclusão do segmento no amparo da PGPM, o que conferirá tempestividade às ações de governo no que tange à atenção que deve ser dispensada a um setor tão importante na geração de emprego e renda no campo e na cidade.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 19 de junho de 2007, com a emenda nº. 1 - CRA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 348, de 19 de junho de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, foi distribuído à apreciação das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CRA, o PLS em exame recebeu Parecer favorável, tendo sido acatada a supressão do Parágrafo único do art. 1º, que limitava os beneficiários da alteração proposta na PGPM aos pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas.

Cabe à CAE, nesta oportunidade, a decisão terminativa do Projeto em pauta, que se constitui de dois artigos. O art. 1º estabelece que a Política de Garantia de Preços Mínimos compreende o apoio à comercialização da carne suína e o art. 2º representa a cláusula de vigência.

II – ANÁLISE

Cabe ressaltar inicialmente que a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional está prevista na Constituição Federal, na conjugação do art. 23, VIII, com o art. 48, que prescreve ao Congresso Nacional a prerrogativa de dispor sobre todas as matérias de competência da União. A esse respeito, o inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal atribui competência à Comissão de Assuntos Econômicos para opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que lhe sejam submetidas.

Ainda no aspecto formal, não se apontam no Projeto apresentado quaisquer vícios de iniciativa ou de juridicidade.

No mérito, a iniciativa em análise se funda nas dificuldades que se abateram sobre a suinocultura catarinense, agravada pelo embargo da Rússia às exportações de carne suína oriundas daquele Estado. Como reflexo daquela crise, as exportações de carne suína realizadas pelo Estado de Santa Catarina em 2006 representaram apenas 40% das exportações do produto realizadas no ano anterior.

O objetivo principal do PLS em exame é estabelecer um mecanismo de contenção ao aviltamento do preço da carne suína em momentos de forte queda de demanda, como a que, mais recentemente, marcou o início da pandemia provocada pelo vírus da "nova gripe", associada erroneamente ao consumo da carne suína.

Não se pode desconsiderar, por outro ângulo, que as despesas do suinocultor estão atreladas aos preços do milho e da soja, responsáveis por mais de dois terços do custo de produção da carne suína.

O encontro recorrente da redução de demanda e da elevação dos custos de produção leva os suinocultores a conviverem com situações adversas que ameaçam ciclicamente a viabilidade da atividade e o emprego de milhares de pessoas.

O PLS nº 348, de 2007, faz justiça ao setor, tão importante na geração de emprego e renda no campo e na cidade, ao criar um instrumento de prevenção para futuras crises da suinocultura mediante a inclusão desse segmento no amparo da PGPM.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 541, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009, de autoria do Senador Adelmir Santana, que consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária.

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 431, de 2009, de autoria do Senador ADELMIR SANTANA, tem por objetivo consolidar a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresários e sociedades empresárias no Brasil.

Segundo sua justificativa, o Projeto *tem por objetivo não apenas facilitar a consulta, pelos cidadãos e pelos profissionais da área, das regras que tratam da abertura e fechamento de empresas, mediante consolidação das normas atualmente vigentes em um único diploma legal, como dar maior amplitude aos dados e informações globalizadas da vida e existência empresarial que permitirão a identificação de áreas de riqueza, pobreza, violência, segurança em fronteiras, produção industrial, comercial e prestação de serviços, muito importantes para a elaboração de políticas públicas, planejamento econômico e fomento ao desenvolvimento nacional.*

Os diplomas envolvidos na consolidação são a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que *dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências*; a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que *estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional*

para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; e a Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, que *autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis*. Essas peças legislativas seriam totalmente revogadas pelo Projeto de consolidação.

Ademais, a consolidação envolve também dispositivos específicos de outros diplomas legais.

Em relação à documentação de comprovação da regularidade fiscal, são consolidados o inciso V do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que *regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso*; a alínea *d* do inciso I do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências*; a alínea *e* do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que *dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências*; e o inciso III do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, que *dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências*.

Em relação ao registro de estrangeiros como empresários ou de sua participação em sociedades empresárias, consolidam-se os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938, que *regula a apresentação de documentos, por estrangeiros, ao Registro de Comércio e dá outras providências*; o art. 23 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*; os arts. 1º a 5º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940, que *dispõe sobre as empresas de navegação de cabotagem*; os arts. 2º a 6º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, que *dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição*; o art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que *dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências*; o inciso I do § 2º da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que *dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração*; o art. 181 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, *Código Brasileiro de Aeronáutica*; os incisos I e III do art. 3º da Lei

nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que *dispõe sobre a Faixa de Fronteira*; e o art. 99 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, *que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil*.

Por fim, no que tange à aprovação prévia de atos das sociedades cooperativas, consolidam-se os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que *define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*.

Não foram apresentadas sugestões ao Projeto.

II – ANÁLISE

Trata-se de projeto de lei de consolidação e, nos termos do art. 213-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISD), com redação dada pela Resolução nº 23, de 2007, cabe a esta Comissão pronunciar-se *sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas*.

As regras específicas para a preservação do conteúdo encontram-se nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. No Projeto em exame, interessa-nos especialmente a enumeração feita pelo § 2º do art. 13, que transcrevemos:

> § 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação:
>
> I - introdução de novas divisões do texto legal base;
>
> II - diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;
>
> III - fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;
>
> IV - atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;
>
> V - atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;
>
> VI - atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão;

VII - eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII - homogeneização terminológica do texto;

IX - supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução de dispositivos, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal;

X - indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal;

XI - declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

Avaliamos que o PLS nº 431, de 2009, regra geral, atende aos princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

A adaptação da nomenclatura utilizada na legislação ao advento da unificação das obrigações civis e comerciais pelo Código Civil de 2002 – com a menção a juntas empresariais e ao Departamento Nacional de Registro de Empresas, em lugar respectivamente das juntas comerciais e do Departamento Nacional de Registro do Comércio, bem como a substituição dos termos comerciante e sociedades mercantis ou comerciais respectivamente pelos termos empresários e sociedades empresárias – dá cumprimento aos incisos IV e V do citado § 2º do art. 13 e torna uniforme a legislação sobre registro de empresas, utilizando terminologia já empregada pelo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e pela Lei de Falências e Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

Identificamos alguns equívocos pontuais, que não comprometem a boa qualidade do trabalho de compilação e atualização do Senador ADELMIR SANTANA.

Primeiramente, tendo em vista o comando do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 95, faltou, no art. 104 do Projeto, menção à revogação do art. 99 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que fez parte da consolidação.

Um dos artigos da Lei nº 11.598, de 2007, não teve seu teor consolidado, embora tenha sido incluído no artigo do Projeto que trata da revogação. Trata-se do art. 14, que prevê disposições transitórias e estabelece prazo para que o Poder Executivo regulamente determinadas matérias. Sem entrar na questão da constitucionalidade ou aplicabilidade prática desses prazos, ressaltamos que a maioria deles está expirada e o único ainda em curso possivelmente expirará ainda durante a tramitação deste Projeto. Por isso, sugerimos a consolidação do dispositivo sem a menção aos prazos e com a repetição da norma aplicável até que a regulamentação da matéria seja editada. Além disso, o art. 16 foi consolidado juntamente com o art. 7º no corpo do art. 58 do Projeto, mas não foi mencionado ao final. Propomos emenda para corrigir a omissão.

A menção ao inciso III do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, no art. 70 do Projeto, bem como sua expressa revogação no inciso VII do art. 104 também do Projeto, são inadequadas, haja vista a declaração da inconstitucionalidade do dispositivo pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 173, de 2007. Nesse caso, reconhecida sua a inconstitucionalidade em controle concentrado, o dispositivo não existe no mundo jurídico e, por isso, não pode ser consolidado nem precisa ser revogado expressamente.

A referência à legislação a ser consolidada feita pelo art. 58 do Projeto faz menção somente ao art. 7º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, quando o dispositivo consolida não só o art. 7º, mas também o art. 16 da mesma Lei, que foi incorporado como § 3º do art. 58 do Projeto. Sugerimos emenda para completar a referência.

Em relação às certidões negativas previstas no mesmo art. 70 do Projeto, saliente-se que as normas consolidadas não mencionam o "registro ou arquivamento de contrato social, alteração contratual e distrato social" como hipóteses de exigência de certidão, o que contrariaria a decisão do STF na ADI 173. A exigência prevalece a somente para os "atos de extinção ou redução do capital social de empresário ou de sociedade, bem como os de cisão total ou parcial, incorporação, fusão e transformação da sociedade", que não fizeram parte da ADI e se encontram em outros dispositivos, que não foram declarados inconstitucionais. Portanto, o equívoco cometido na menção ao art. 1º, III, da Lei nº 7.711, de 1988, e em sua revogação não implicam mudança do texto do art. 70 do Projeto.

O inciso VI do art. 36 do Projeto está desatualizado, pois proíbe o arquivamento de "alteração contratual, por deliberação majoritária do capital social, quando houver cláusula restritiva", quando a legislação vigente, especialmente o Código Civil de 2002, estabelece outros quóruns para alteração do contrato social, como nos arts. 1.076, I (três quartos), e 999 (unanimidade). Propomos que se atualize o texto, proibindo o arquivamento de alterações cujas deliberações não cumpram o quorum previsto em lei ou no contrato social.

No que tange à consolidação das normas de registro de empresas envolvendo estrangeiros, foi necessário maior esforço adaptativo, uma vez que a maioria das disposições do Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938, ou foram tacitamente revogadas pelo Estatuto do Estrangeiro, Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, especialmente considerando seus arts. 45 e 132, ou não foram recepcionadas pela Constituição da República, principalmente em face do art. 5º, que estabelece direitos e garantias fundamentais aplicáveis aos estrangeiros que se encontrem no Brasil.

Assim é que as exigências de apresentação de passaporte e de atestado de antecedentes do estrangeiro foram substituídas pelo novo sistema de identificação do estrangeiro residente no Brasil, introduzido pela Lei nº 6.815, de 1980, que também disciplinou as normas relativas ao ingresso e à expulsão.

Sugerimos, ainda, uma mudança na ementa do Projeto, para conferir-lhe maior precisão. O Projeto não regula "a inscrição e a extinção do registro de empresários", mas, de forma mais abrangente e menos redundante, disciplina o registro de atos de empresários e sociedades empresárias.

Quanto ao mérito da proposta, acreditamos que a consolidação guarda harmonia com o objetivo de desburocratizar a abertura e o fechamento de empresas no Brasil. Muito embora não se inove nem corrija os problemas decorrentes do excesso de exigências para a constituição de sociedades, nem tampouco crie regras que permitam unificar os procedimentos das diversas esferas administrativas envolvidas – assuntos esses que já estão sendo discutidos no âmbito de outras proposições legislativas –, a reunião das normas pertinentes em um só diploma legislativo torna mais clara a disciplina da matéria, o que, mesmo de forma

limitada, facilita a compreensão dos cidadãos e estimula o empreendedorismo. Se a Constituição de a Lei Complementar nº 95 oferecem a lei de consolidação como instrumento útil a esse fim, é meritória a iniciativa parlamentar de utilizá-lo para aprimorar o ordenamento jurídico e aumentar a eficiência da economia brasileira.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do PLS nº 431, de 2009, com as alterações a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLC nº 431, de 2009, a seguinte redação:

> Consolida e atualiza a legislação federal sobre registro de atos de empresário e de sociedade empresária.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao inciso VI do art. 36 do PLS nº 431, de 2009, a seguinte redação

> **Art. 36** .....
> .....
> VI – a alteração contratual que não observar o *quorum* previsto em lei ou no contrato social;
> .....

EMENDA Nº 3 – CCJ

Acrescente-se à referência feita ao final do art. 58 do PLC nº 431, de 2009, a menção ao art. 16 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

EMENDA Nº 4 – CCJ

Acrescente-se ao PLC nº 431, de 2009, o seguinte artigo, imediatamente após o art. 64, renumerando-os demais:

Art. 65. Os órgãos e entidades integrantes da Redesim competentes para a emissão de licenças e autorizações de funcionamento definirão as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 1º O Poder Executivo Federal implementará o cadastro a que se refere o inciso I do *caput* do art. 61 desta Lei, para ser disponibilizado na rede mundial de computadores – internet.

§ 2º Os Municípios com mais de vinte mil habitantes que aderirem à Redesim implementarão os procedimentos de consulta prévia a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 55 desta Lei.

§ 3º O Poder Executivo Federal implementará sistema informatizado de classificação das atividades, que uniformize e simplifique as atuais codificações existentes em todo o território nacional, com apoio dos integrantes da Redesim.

§ 4º Até que seja implementado o sistema de que trata o § 3º deste artigo, os órgãos integrantes da Redesim deverão:

I - promover entre si a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal – CNAE-Fiscal aos estabelecimentos empresariais de uma mesma jurisdição, com a utilização dos instrumentos de apoio à codificação disponibilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II - buscar condições para atualização permanente da codificação atribuída aos agentes econômicos registrados.

(art. 14 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

EMENDA Nº 5 – CCJ

Acrescente-se ao art. 104 do PLC nº 431, de 2009, o seguinte inciso:

Art. 104 .....

.....

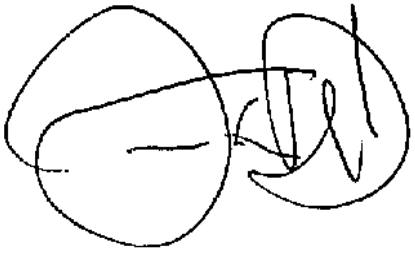
XVII – o art. 99 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

EMENDA Nº 6 – CCJ

Suprima-se o inciso VII do art. 104 e elimine-se a menção ao inciso III do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, na referência feita à legislação anterior ao final do art. 70, do PLS nº 431, de 2009.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 431 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/04 / 2010 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
VAGO	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 22/04/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

.....

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação: (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

I – introdução de novas divisões do texto legal base; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VI – atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VII – eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VIII – homogeneização terminológica do texto; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução de dispositivos, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

X – indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 3º As providências a que se referem os incisos IX, X e XI do § 2º deverão ser expressa e fundadamente justificadas, com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Art. 14. Para a consolidação de que trata o art. 13 serão observados os seguintes procedimentos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

I – O Poder Executivo ou o Poder Legislativo procederá ao levantamento da legislação federal em vigor e formulará projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

II – a apreciação dos projetos de lei de consolidação pelo Poder Legislativo será feita na forma do Regimento Interno de cada uma de suas Casas, em procedimento simplificado, visando a dar celeridade aos trabalhos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III – revogado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 1º Não serão objeto de consolidação as medidas provisórias ainda não convertidas em lei. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º A Mesa Diretora do Congresso Nacional, de qualquer de suas Casas e qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá formular projeto de lei de consolidação. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 3º Observado o disposto no inciso II do *caput*, será também admitido projeto de lei de consolidação destinado exclusivamente à: (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

I – declaração de revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

II – inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim consolidadas nos mesmos termos do § 1º do art. 13. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 999. As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

Parágrafo único. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas no artigo antecedente.

.....

Art. 1.076. Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

.....

DECRETO-LEI N. 2.784, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1940

Dispõe sobre as empresas de navegação de cabotagem.

Art. 1º São nacionais, para o efeito de realizar a navegação de cabotagem, de acordo com os arts. 16, n. XII, e 149, da Constituição, e observado o disposto quanto aos comandantes e à tripulação, os navios:

a) que sejam propriedade de brasileiros natos;

b) que pertençam a sociedades constituídas no Brasil, desde que mais de metade do capital pertença a brasileiros natos.

Art. 2º Em qualquer caso, a administração da empresa deverá ser constituída com maioria de brasileiros natos, ou a brasileiros natos deverão ser delegados todos os poderes de gerência.

Art. 3º Nas sociedades por ações, estas serão nominativas, e preferenciais as de estrangeiros.

Parágrafo único. Dentro do limite dos estatutos, e respeitada a restrição do art. 1º, letra b, as ações poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros naturalizados e por estrangeiros com permanência legal no Brasil.

Art. 4º A transmissão de ações, ou de quotas, inter vivos ou causa mortis, efetuar-se-á de modo que não seja excedido o limite fixado nesta lei à participação de estrangeiros e brasileiros naturalizados no capital da sociedade, devendo ser vendidas, na forma da lei, aquelas de cuja transmissão a herdeiros e legatários resultaria o excesso.

Art. 5º O funcionamento das sociedades a que se refere esta lei depende de autorização do Governo, que será processada no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

.....

LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979.

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

.....

Art. 3º. - Na faixa de Fronteira, as empresas que se dedicarem às indústrias ou atividades previstas nos itens III e IV do artigo 2º deverão, obrigatoriamente, satisfazer às seguintes condições:

I - pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) do capital pertencer a brasileiros;

.....

III - caber a administração ou gerência a maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes.

.....

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

.....

Art. 45. A Junta Comercial, ao registrar firma de que participe estrangeiro, remeterá ao Ministério da Justiça os dados de identificação do estrangeiro e os do seu documento de identidade emitido no Brasil. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Tratando-se de sociedade anônima, a providência é obrigatória em relação ao estrangeiro que figure na condição de administrador, gerente, diretor ou acionista controlador. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

.....

Art. 99. Ao estrangeiro titular de visto temporário e ao que se encontre no Brasil na condição do artigo 21, § 1°, é vedado estabelecer-se com firma individual, ou exercer cargo ou função de administrador, gerente ou diretor de sociedade comercial ou civil, bem como inscrever-se em entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Aos estrangeiros portadores do visto de que trata o inciso V do art. 13 é permitida a inscrição temporária em entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

.....

Art. 132. Fica o Ministro da Justiça autorizado a instituir modelo único de Cédula de Identidade para estrangeiro, portador de visto temporário ou permanente, a qual terá validade em todo o território nacional e substituirá as carteiras de identidade em vigor. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Enquanto não for criada a cédula de que trata este artigo, continuarão válidas:

I - as Carteiras de Identidade emitidas com base no artigo 135 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, bem como as certidões de que trata o § 2º, do artigo 149, do mesmo Decreto; e

II - as emitidas e as que o sejam, com base no Decreto-Lei n. 670, de 3 de julho de 1969, e nos artigos 57, § 1º, e 60, § 2°, do Decreto n. 66.689, de 11 de junho de 1970.

.....

LEI Nº 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

Art. 1º Sem prejuízo do disposto em leis especiais, a quitação de créditos tributários exigíveis, que tenham por objeto tributos e penalidades pecuniárias, bem como contribuições federais e outras imposições pecuniárias compulsórias, será comprovada nas seguintes hipóteses: (Vide ADIN nº 173-6) (Vide ADIN nº 394-1)

.....

III - registro ou arquivamento de contrato social, alteração contratual e distrato social perante o registro público competente, exceto quando praticado por microempresa, conforme definida na legislação de regência; (Vide ADIN nº 173-6) (Vide ADIN nº 394-1)

.....

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

.....

LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nºs 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

.....

Art. 7º Para os atos de registro, inscrição, alteração e baixa de empresários ou pessoas jurídicas, fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência de tais atos, observado o disposto nos arts. 5º e 9º desta Lei, não podendo também ser exigidos, de forma especial:

I - quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, excetuados os casos de autorização legal prévia;

II - documento de propriedade, contrato de locação ou comprovação de regularidade de obrigações tributárias referentes ao imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento;

III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresários ou pessoas jurídicas, bem como para autenticação de instrumento de escrituração;

IV - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;

V – (VETADO).

§ 1º Eventuais exigências no curso de processo de registro e legalização de empresário ou de pessoa jurídica serão objeto de comunicação pelo órgão competente ao requerente, com indicação das disposições legais que as fundamentam.

§ 2º Os atos de inscrição fiscal e tributária, suas alterações e baixas efetuados diretamente por órgãos e entidades da administração direta que integrem a Redesim não importarão em ônus, a qualquer título, para os empresários ou pessoas jurídicas.

.....

Art. 16. O disposto no art. 7º desta Lei aplica-se a todos os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios competentes para o registro e a legalização de empresários e pessoas jurídicas, relativamente aos seus atos constitutivos, de inscrição, alteração e baixa.

PARECERES
Nºs 542 A 544, de 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007 (nº 3.029/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera dispositivos da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998* (a renovação da frota oficial deverá ser feita por veículos movidos a combustíveis renováveis, ou da mistura desses com combustíveis de outras fontes).

PARECER Nº 542, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007 (nº 3.029, de 2004, na Casa de origem), propõe ampliar a abrangência da Lei nº 9.660, de 1998, mediante alteração dos arts. 1º e 2º, de forma a estender as medidas de incentivo à aquisição de veículos leves movidos exclusivamente por combustíveis originários de fontes renováveis àqueles movidos por mistura de combustíveis de fontes renováveis com os de outras fontes.

Dessa forma, esses últimos figurariam entre os veículos passíveis de serem adquiridos pelo poder público para a renovação da frota oficial. No caso de pessoa física, a aquisição poderia se beneficiar de incentivos fiscais, outros tipos de subvenção econômica ou, ainda, de prazos de financiamento ou de consórcio superiores em no mínimo 50% em relação aos estabelecidos para os equivalentes movidos exclusivamente por combustíveis de fontes não renováveis.

Adicionalmente, a proposição inclui as motocicletas entre os veículos sujeitos às exigências da Lei, no que tange à sua utilização na frota oficial ou à aquisição com incentivos fiscais ou subvenção econômica.

Além disso, propõe vedar a comercialização de veículo movido exclusivamente por combustíveis de fontes não renováveis por preço inferior a seu similar movido por combustíveis de fonte renovável ou por mistura de combustíveis oriundos dos dois tipos de fonte.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto visa à alteração de lei federal que trata de energia e de controle da poluição, temas sobre os quais a Constituição Federal atribui à União competência para legislar, respectivamente, em caráter privativo (art. 22, IV) ou concorrente (art. 24, VI). A iniciativa parlamentar é pertinente, tendo em vista que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48). Não apresenta, pois, vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade que o desabonem.

A proposição observa também os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis (...)", pois se destina a modificar a Lei nº 9.660, de 1998, a esta se vinculando expressamente.

No que tange à técnica legislativa, entretanto, constatamos que a ementa da proposição falha ao não indicar claramente o objeto da Lei, como exige o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 1998. Por essa razão, fazem-se necessários ajustes na redação.

III – VOTO

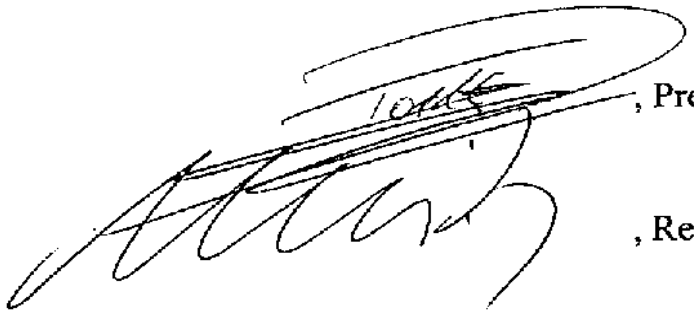
Pelo exposto, no que respeita as competências desta Comissão, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, com a emenda que apresentamos.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, a seguinte redação:

Altera dispositivos da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, para estender sua aplicação a veículos que combinem combustíveis de fonte renovável com os de outras fontes.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2009.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 85 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/07/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR:	SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 543, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Tramita na Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, (nº 3.029, de 2004, na origem) que altera a Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, com o intuito de incorporar à frota oficial veículos leves dotados de flexibilidade quanto ao uso de combustíveis. Esse veículos, denominados "*flex fuel*" ou "bi-combustível", podem utilizar indiferentemente tanto o álcool hidratado quanto a gasolina. Atualmente, a Lei só permite que a incorporação se dê para veículos leves movidos exclusivamente a combustível renovável, vale dizer, o álcool hidratado.

O autor da matéria justifica a Proposição pela necessidade de se aumentar a participação de combustíveis renováveis na matriz de combustíveis e, ao mesmo tempo, atualizar a legislação para permitir a introdução dos veículos bi-combustível na frota oficial. Ademais, a aprovação da matéria permitirá reduzir a exposição do País às crises relacionadas ao petróleo. Também protegerá os órgãos públicos contra eventuais dificuldades no abastecimento de álcool ou oscilações desfavoráveis nos preços desse energético.

A Proposição altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.660, de 1998. As modificações visam a substituir a referência a veículos movidos exclusivamente a álcool pela de veículos bi-combustível, comprados ou locados de terceiros. Incluem também as motocicletas entre os veículos bi-combustível a comporem a frota oficial. A matéria ainda modifica a Lei para permitir que os incentivos fiscais ou subvenções para pessoas físicas que adquiram veículos leves sejam condicionados a que o veículo seja bi-combustível, não apenas movido a combustível renovável. O art. 2º da Lei passa a incluir o § 4º, para evitar discriminação de preços contra os veículos bi-combustível em relação aos veículos movidos a combustíveis não-renováveis.

A matéria foi despachada inicialmente para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde foi aprovada com uma emenda de redação e remetida para a consideração desta Comissão. Seguirá depois para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Durante o prazo regimental aberto no âmbito da CAE, não foram oferecidas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre aspecto econômico e financeiro e política de crédito de qualquer matéria que lhe seja submetida. O PLC nº 85, de 2007, inclui esses aspectos.

É inegável que a fabricação de veículos bi-combustível trouxe um enorme estímulo à indústria brasileira. Desde o primeiro modelo, lançado em 2003, a participação desse tipo de veículo no mercado de vendas de veículos novos cresceu vertiginosamente, e sepultou o comércio de carros novos movidos exclusivamente a álcool. Neste ano, até julho, foram vendidos mais de 1,4 milhões de veículos bi-combustível, correspondendo a cerca de 82% do total das vendas (de veículos) no período.

A Lei nº 9.660, de 1998, faz referência apenas aos veículos leves movidos a combustível renovável - na prática, apenas o álcool. Com o advento dos veículos bi-combustível e a descontinuidade da fabricação de veículos exclusivamente a álcool, é fundamental atualizar a Lei.

O Projeto de Lei sob análise estende, para os veículos bi-combustível, os mesmos benefícios da Lei original no que se refere a prazos de financiamento ou duração de consórcios. Tal alteração é benéfica para o comércio desse tipo de veículo, e estimula a melhora do perfil da matriz de energia, aumentando ainda mais a participação de fontes renováveis.

Por outro lado, não nos parece razoável uma lei impor qualquer tipo de restrição de preços, como faz o § 4º acrescentado no art. 2º da Lei, ainda que com o meritório intuito de se evitar discriminação entre os produtos. Na hipótese

de os custos serem distintos entre produtos semelhantes, o único efeito desse dispositivo seria nivelar os preços por cima, em prejuízo do consumidor. Ademais, a legislação não deve intervir na política de formação de preços da indústria.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, com a emenda que se apresenta

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Os veículos leves, inclusive motocicletas, adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica, deverão ser movidos exclusivamente por combustíveis originários de fontes renováveis ou por misturas desses com combustíveis provenientes de outras fontes, em quaisquer proporções.

§ 1º A aquisição de veículos automotores movidos exclusivamente por combustíveis originários de fontes renováveis ou por misturas desses com combustíveis provenientes de outras fontes, em quaisquer proporções, por meio de financiamento ou consórcio, terá prazo máximo superior em, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos prazos máximos estabelecidos para aquisição de seus equivalentes movidos por combustíveis de fontes não renováveis.

....."(NR)

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 3/11/09, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA N.º 02-CAE.

EMENDA Nº 2 - CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Os veículos leves, inclusive motocicletas, adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica, deverão ser movidos exclusivamente por combustíveis originários de fontes renováveis ou por misturas desses com combustíveis provenientes de outras fontes, em quaisquer proporções.

§ 1º A aquisição de veículos automotores movidos exclusivamente por combustíveis originários de fontes renováveis ou por misturas desses com combustíveis provenientes de outras fontes, em quaisquer proporções, por meio de financiamento ou consórcio, terá prazo máximo superior em, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos prazos máximos estabelecidos para aquisição de seus equivalentes movidos por combustíveis de fontes não renováveis.

....."(NR)

Sala da Comissão, em 3 de novembro de 2009.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85 DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 11 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

PARECER Nº 544, DE 2010
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 85, de 2007, (PL nº 3.029, de 2004, na Casa de origem) que altera a Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, visando a incorporação, na frota oficial, de veículos leves flexíveis quanto ao uso de combustíveis, ou seja, de veículos comumente denominados "bi-combustível", "*flex fuel*" ou, simplesmente "*flex*".

As modificações propostas pelo art. 2º do PLC nº 85, de 2007, ao *caput* do art.1º da Lei nº 9.660, de 1998, alteram a referência a veículos movidos exclusivamente a álcool pela de veículos bi-combustível, comprados ou locados de terceiros, incluídas as motocicletas da frota oficial.

Já o art. 2º da proposição modifica o art. 2º da Lei para também permitir que os incentivos fiscais ou subvenções para pessoas físicas que adquiram veículos leves sejam condicionados a que o veículo seja bi-combustível, não apenas movido a combustível renovável. Essa aquisição poderia se beneficiar de incentivos fiscais, outros tipos de subvenção econômica ou, ainda, de prazos de financiamento ou de consórcio superiores em, no mínimo, 50% em relação aos estabelecidos para os equivalentes movidos exclusivamente por combustíveis de fontes não-renováveis.

O PLC nº 85, de 2007, também acresce § 4º ao art. 29926.21270* 9.660, de 1998, visando a vedar a comercialização de veículos movidos exclusivamente por combustíveis de fontes não-renováveis por preço

inferior a seu similar movido por combustíveis de fonte renovável ou por mistura de combustíveis oriundos dos dois tipos de fonte. Com isso, o legislador procura evitar eventual discriminação de preços contra os veículos *flex*.

O art. 3º da proposição corresponde à sua cláusula de vigência, impondo que a Lei entre em vigor 90 após dias sua publicação.

Em 25 de outubro de 2007, a matéria foi lida em Plenário e despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

A proposição foi aprovada em ambas as comissões antecedentes, chegando a esta CMA com duas emendas ao texto original (Emenda nº 1-CCJ, de redação, e Emenda n.º 02-CAE)

Durante o prazo regimental aberto no âmbito da CMA, não foram oferecidas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Os veículos "*flex*" podem utilizar misturas em quaisquer proporções de álcool hidratado e gasolina, bem como qualquer uma das opções isoladamente. Trata-se de um inegável avanço da tecnologia nacional e uma demonstração inequívoca da criatividade brasileira.

Todavia, a legislação em vigor não permite que esse tipo de veículo seja incorporado à frota oficial, pois impõe que essa incorporação seja, apenas, de veículos com motores que utilizam, exclusivamente, combustível renovável, o que significa dizer, a álcool hidratado.

A proposição inova ao impor o aumento da participação de combustíveis renováveis na matriz de combustíveis. Em adição, o PLC nº 85, de 2007, atualiza a legislação ao permitir a introdução dos veículos *flex* na frota oficial. Tal medida permitirá fortalecer o País diante da

eventualidade de novas crises relacionadas aos combustíveis fósseis, resguardará os órgãos públicos contra quaisquer problemas na cadeia produtiva do etanol.

Como a Lei nº 9.660, de 1998, faz referência apenas aos veículos leves movidos a combustível renovável, o avanço trazido pela introdução dos veículos *flex* no mercado brasileiro impõe a atualização do texto legal. Cabe ressaltar, também, que a proposição é inovadora no que tange à ampliação dos benefícios oferecidos pelo texto original quanto a prazos de financiamento ou duração de consórcios, estendendo-os para os veículos *flex*.

Em nosso entendimento, portanto, a análise do mérito do PLC nº 85, de 2007, resulta positiva, desde que ao texto original sejam incorporadas as contribuições oferecidas por ambas as Comissões onde a matéria tramitou anteriormente. A emenda Emenda nº 1-CCJ, de redação, obedecendo à boa técnica legislativa, saneou problema na ementa da proposição e a Emenda n.º 02-CAE evita efeitos indesejáveis da efetiva aplicação da Lei.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do PLC nº 85, de 2007, com a redação dada pelas duas emendas ao texto original aprovadas na CCJ e na CAE.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2009.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2010, aprovou relatório favorável do relator "ad hoc" Senador Cícero Lucena, que passa a constituir parecer desta Comissão ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, com as Emenda nº 1-CCJ/CMA e nº 2-CAE/CMA:

EMENDA Nº 1 – CCJ/CMA (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, a seguinte redação:

> "Altera dispositivos da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, para estender sua aplicação a veículos que combinem combustíveis de fonte renovável com os de outras fontes. (NR)".

EMENDA Nº 2 – CAE/CMA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 2º Os veículos leves, inclusive motocicletas, adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica, deverão ser movidos exclusivamente por combustíveis originários de fontes renováveis ou por misturas desses com combustíveis provenientes de outras fontes, em quaisquer proporções.

§ 1º A aquisição de veículos automotores movidos exclusivamente por combustíveis originários de fontes renováveis ou por misturas desses com combustíveis provenientes de outras fontes, em quaisquer proporções, por meio de financiamento ou consórcio, terá prazo máximo superior em, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos prazos máximos estabelecidos para aquisição de seus equivalentes movidos por combustíveis de fontes não renováveis. ....."(NR)

Sala da Comissão, em 4 de maio de 2010.

Senador **RENATO CASAGRANDE**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

COMISSAO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 85, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 05 / 2010, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR: "AD HOC" (SEN. CÍCERO LUCENA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
VAGO	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 26/04/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

PARECERES
Nºs 545 E 546, de 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2009 - Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*.

PARECER Nº 545, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador JARBAS VASCONCELOS

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 243, de 2009 – Complementar, de ementa em epígrafe, de autoria do Senador TASSO JEREISSATI, que altera dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O art. 1º do projeto define que a lei complementar objetiva introduzir dois aperfeiçoamentos na LRF: modificar a concessão de garantia por empresa estatal e fomentar a modernização da administração dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O art. 2º modifica o art. 40 da LRF para permitir a concessão de garantia por empresa estatal não-dependente a subsidiária ou controlada sua, direta ou indiretamente, proporcionalmente a sua participação no capital social de empresa. Portanto, amplia o escopo da concessão de garantia por empresa estatal não-dependente.

O art. 2º também modifica o art. 64 da LRF para ampliar a prestação de assistência técnica e cooperação financeira da União, com o objetivo de modernização das administrações subnacionais. Para tanto, estende essa assistência e cooperação aos estados e Distrito Federal, já que o texto atual da LRF contempla apenas os municípios. A alteração do *caput* do art. 64 prevê também, especificamente, a modernização da gestão dos programas sociais.

O § 2ª do art. 64 também é alterado para permitir a contratação, diretamente pelo ente da Federação, de operação de crédito junto a organismo financeiro multilateral com aval da União. Por fim, é introduzido § 3º para que as ações previstas no art. 64 não sejam limitadas por dispositivos da própria LRF, das leis de refinanciamento das dívidas públicas dos estados e dos municípios e por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O art. 3º constitui a cláusula de vigência, a partir da data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que o objetivo do projeto é "promover dois aperfeiçoamentos pontuais na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem nada relaxar ou flexibilizar sua aplicação, com vistas a fomentar investimentos essenciais para combater a crise financeira global, seja para atender a infra-estrutura, seja para modernizar as administrações públicas".

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a mim a honra de relatá-lo no âmbito da primeira.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e sobre ela emitir parecer.

Impende assinalar, preliminarmente, que não há empecilho de ordem constitucional no tocante à iniciativa dessa proposição por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF). Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União, referente a normas de direito financeiro, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Maior.

Em relação à juridicidade, a proposição acertadamente altera legislação já existente sobre a matéria, no caso, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis. O único reparo que poderia ser feito é que a ementa do projeto não explicita o objetivo da lei, o que pode ser sanado por meio da emenda que apresentamos.

No que se refere ao mérito, a proposição é louvável já que busca dois aperfeiçoamento da LRF, no sentido de conferir maior efetividade a esse diploma legal.

O primeiro altera o art. 40 da LRF para ampliar a concessão de garantia por empresa pública estatal não-dependente, proporcionalmente a sua participação no capital social de empresa. Essa alteração busca evitar a interpretação restritiva do inciso I do § 7º desse artigo.

O segundo altera o art. 64 da LRF para estender a prestação de assistência técnica e cooperação financeira da União, com o objetivo de modernização das administrações subnacionais, aos estados e ao Distrito Federal. Certamente, essa iniciativa é desejável para conferir maior efetividade à própria LRF, especialmente no caso dos estados menos desenvolvidos, que carecem de modernização de suas administrações públicas.

O § 2ª do art. 64 também é alterado para permitir a contratação, diretamente pelo ente da Federação, de operação de crédito junto a organismo financeiro multilateral com aval da União. Essa possibilidade já existe no atual marco legal que rege as operações de crédito, ou seja, a própria LRF e as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Dessa forma, pretende-se autorizar a realização de operação de crédito externo, garantida pela União, sem a observância dos atuais limites legais e contratuais.

No entanto, o projeto acrescenta o § 3º para que as ações previstas no art. 64 não sejam limitadas por: a) dispositivos da própria LRF que impõem sanções ao ente, no caso do não cumprimento dos limites para a despesa com pessoal e para a dívida consolidada; b) dispositivos das leis de refinanciamento dos estados (Lei 9.496/1997) e dos municípios (MPV 2.185-35/2001) que dispõem que os contratos de refinanciamento poderão prever que o ente somente poderá contrair novas dívidas se cumprir as metas relativas à dívida financeira estabelecidas no programa de ajuste fiscal; e c) dispositivos das resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Esse dispositivo acrescentado ao art. 64 da LRF é defensável já que, embora aparentemente abra brechas na LRF, o faz para assegurar maior eficiência nas administrações dos estados e municípios. Portanto, as ações que visem à racionalização dos gastos dos governos subnacionais certamente têm uma relação custo-benefício que justifica tratamento diferenciado.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 243, de 2009 – Complementar, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ
(ao PLS nº 243, de 2009 – Complementar)

Dê-se à ementa do PLS nº 243, de 2009 – Complementar, a seguinte redação:

"Altera os arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para modificar a concessão de garantia por empresa estatal e fomentar a modernização da administração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Sala da Comissão, 7 de abril de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 243 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07 / 04 / 2010 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SEN. JARBAS VASCONCELOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 07/04/2010

PARECER Nº 546, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 243, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador TASSO JEREISSATI, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O art. 1º do projeto define que a lei complementar objetiva introduzir dois aperfeiçoamentos na LRF: modificar a concessão de garantia por empresa estatal e fomentar a modernização da administração dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O art. 2º modifica o art. 40 da LRF para permitir a concessão de garantia por empresa estatal não-dependente a subsidiária ou controlada sua, direta ou indiretamente, proporcionalmente a sua participação no capital social de empresa. Portanto, amplia o escopo da concessão de garantia por empresa estatal não-dependente.

O art. 2º também modifica o art. 64 da LRF para ampliar a prestação de assistência técnica e cooperação financeira da União, com o objetivo de modernização das administrações subnacionais. Para tanto, estende essa assistência e cooperação aos estados e Distrito Federal, já que o texto atual da LRF contempla apenas os municípios. A alteração do *caput* do art. 64 prevê também, especificamente, a modernização da gestão dos programas sociais.

O § 2ª do art. 64 também é alterado para permitir a contratação, diretamente pelo ente da Federação, de operação de crédito junto a organismo financeiro multilateral com aval da União, com vistas a financiar programas de modernização da gestão. Por fim, é introduzido § 3º para que as ações previstas no art. 64 não sejam limitadas por dispositivos da própria LRF, das leis de refinanciamento dos estados e dos municípios e por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O art. 3º constitui a cláusula de vigência.

Na Justificação, o autor argumenta que o objetivo do projeto é "promover dois aperfeiçoamentos pontuais na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem nada relaxar ou flexibilizar sua aplicação, com vistas a fomentar investimentos essenciais para combater a crise financeira global, seja para atender a infraestrutura, seja para modernizar as administrações públicas".

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos. Foi aprovado na CCJ, com uma emenda de redação que altera sua ementa. Cabe a mim a honra de relatá-lo no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar o mérito da matéria, já tendo a CCJ opinado favoravelmente a respeito da sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Considero que qualquer alteração na Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser feita com cuidado cirúrgico, para que até mesmo uma mudança bem intencionada não venha a dar margem a abertura de brechas que resultem em gastos ou endividamento excessivo por parte dos entes públicos. Por esse motivo solicitei à Consultoria Legislativa da Casa um exame exaustivo da matéria. Ademais, tendo em vista que a proposição refere-se a alterações em regras para concessão de garantias em operações de crédito, também recorri ao auxílio do corpo técnico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com experiência prática na montagem de operações de crédito junto ao setor público, para que a redação das alterações propostas fosse a mais clara e precisa possível. A assessoria do Senador Jereissati também participou das discussões, de modo que foi possível construir um parecer consensual e, acredito, de qualidade técnica.

Analisemos, inicialmente, a alteração proposta para o art. 40. O seu objetivo é permitir que empresas estatais não-dependentes do erário possam conceder garantias em operações de crédito realizadas por empresas nas quais tenham participação. A garantia deve ser, no máximo, igual à participação da estatal na empresa contratante do empréstimo.

Há que se questionar a lógica desta alteração. A Lei de Responsabilidade Fiscal, já no seu art. 2º, define como "empresa estatal dependente" a "empresa controlada [por ente público] que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária".

Toda a filosofia da LRF, no que diz respeito a empresas estatais, é de impor restrições às empresas estatais dependentes, pois são estas que podem vir a trazer risco fiscal ao erário dos entes, devido à sua ligação financeira estreita com estes. Não há, na LRF, qualquer intenção de restringir a ação das empresas estatais não-dependentes, que devem atuar em um ambiente de mercado, respondendo pelos riscos assumidos.

Ocorre que o art. 40 acabou por impor, incidentalmente, restrições às empresas não-dependentes ao dispor, no seu § 6º, que "é vedado às entidades da administração indireta, **inclusive suas empresas controladas e subsidiárias,** conceder garantia, ainda que com recursos de fundos". Como esse dispositivo não especifica que a restrição não se aplica às empresas não-dependentes, elas passaram a sofrer restrição quanto à concessão de garantias.

O § 7º do mesmo artigo, que abre exceções à restrição acima descrita, em sua redação atual, não libera totalmente as empresas não-dependentes da restrição. Tal parágrafo permite a concessão de garantias, por empresas dependentes e não-dependentes, nos casos em que a garantia é para empresas controladas ou subsidiárias.

Com a redação atual, as empresas não-dependentes não podem conceder garantias a empresas nas quais tenham participação minoritária (só àquelas que controlam ou que sejam suas subsidiárias). Enfatizo: se uma estatal não-dependente é acionista minoritária de uma outra empresa, ela não pode conceder garantias a empréstimos dessa empresa.

Tal restrição é incidental, decorrente de problema de redação da Lei, e foge a seu espírito, que, como ressaltado, é de fazer restrições a empresas dependentes, deixando as empresas não-dependentes operarem em ambiente de mercado, assumindo riscos e arcando com os custos a eles associados.

Cumpre, portanto, dissociar as empresas dependentes das não-dependentes quanto às restrições para concessão de garantia. Sou francamente favorável a esta iniciativa. Contudo, a avaliação técnica do projeto que solicitei à Consultoria Legislativa e ao BNDES concluiu pela necessidade de reescrever o dispositivo, para que ele tenha maior clareza, de modo que proporei nova redação ao final deste parecer. Essa nova redação visa deixar explícitos, em dispositivos separados, quais são os limites de concessão de garantia por empresas dependentes e por empresas não-dependentes.

Analisemos, agora, a redação que se propõe ao art. 64. Em primeiro lugar, o que argumenta o autor do Projeto é que a assistência técnica da União para a modernização da gestão não deve ser apenas aos municípios, sendo necessário incluir, também, os estados e o Distrito Federal. Concordo plenamente.

Em segundo lugar, é proposto que os programas de modernização não se concentrem apenas na receita e na administração patrimonial, estendendo-se, também, à gestão dos programas sociais, com o objetivo de se buscar o tão necessário aumento na qualidade do gasto público. Embora concorde com o autor, proponho aqui uma ampliação adicional do âmbito de atuação dos programas de modernização da gestão da despesa. Eles não devem se concentrar apenas nos programas sociais, mas devem abranger todos os programas e projetos governamentais. Economia e eficiência são boas conquistas em qualquer área, seja ela um programa social ou não.

A terceira modificação proposta é a abertura da possibilidade de o estado, município ou Distrito Federal financiar o programa de modernização por meio de contratação de empréstimo junto a organismo financeiro internacional, com aval da União.

Para que esses empréstimos se viabilizem, propõe-se que não se apliquem, nos casos de programas de modernização da gestão, as restrições da LRF e da legislação ordinária a contratação de empréstimos e obtenções de aval federal por entes com excesso de despesa de pessoal e dívida acima do limite legal. Também não se aplicariam as restrições impostas às instituições financeiras para empréstimos ao setor público.

Será esta uma flexibilização excessiva da LRF? Acredito que não. Afinal, se o objetivo do programa é aumentar a qualidade da gestão pública, implementando medidas que permitam reduzir seu déficit, controlar a expansão da folha de pagamento e melhorar o desempenho de seus gastos; não

faz sentido impedir a execução do projeto como forma de punir indicadores fiscais desfavoráveis. É preciso abrir a exceção acima descrita para dar ao ente público a chance de reverter sua situação adversa. É evidente que os programas de modernização têm duração limitada no tempo, e que os entes que não os aplicarem adequadamente voltarão a sofrer as sanções da LRF e da legislação ordinária tão logo o programa acabe.

Por fim, gostaria de registrar que estou propondo algumas mudanças de redação com o propósito de adequar a técnica legislativa. A principal delas é a supressão do texto contido no art. 1º, cujo conteúdo passaria a compor a ementa do projeto.

III – VOTO

Diante do exposto, cumprimento o Senador Tasso Jereissati pela iniciativa de alterar legislação tão sensível em sentido positivo, viabilizando um passo adiante na consolidação da responsabilidade fiscal no País, com a perícia de evitar a abertura de brecha para a expansão do gasto e do endividamento excessivos. Nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 243, de 2009 – Complementar, na forma da seguinte

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIV)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 2009-Complementar

Altera os arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de modificar a concessão de garantia por empresa estatal não-dependente e a fomentar a modernização da administração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40. .....

.....

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia ou contragarantia por:

I - empresa controlada, dependente ou não-dependente, às suas controladas ou subsidiárias;

.....

III - empresa controlada, não-dependente, a empresas de cujo capital participe, direta ou indiretamente, de forma minoritária, na proporção de sua participação.

....." (NR)

"Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, bem como da gestão dos programas e projetos públicos, especialmente nas áreas sociais básicas, com vistas ao cumprimento dos princípios e normas desta Lei Complementar.

.....

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais, o repasse de recursos oriundos de operações externas ou a contratação diretamente pelo ente da Federação de crédito junto a organismo financeiro internacional multilateral com aval da União.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, não serão aplicadas as restrições previstas:

I - nos arts. 23, § 3º, e 31, § 1º, desta Lei Complementar;

II - no art. 3º, § 5º, alínea b, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e no art. 8º, II, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001;

III - em resoluções do Conselho Monetário Nacional relativas à concessão de crédito pelas instituições financeiras nacionais ao setor público." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2010.

, Presidente



, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 4/5/2010, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DA EMENDA Nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO).

EMENDA Nº 2 - CAE (SUBSTITUTIV)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 2009-Complementar

Altera os arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de modificar a concessão de garantia por empresa estatal não-dependente e a fomentar a modernização da administração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40. .....

.....

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia ou contragarantia por:

I - empresa controlada, dependente ou não-dependente, às suas controladas ou subsidiárias;

.....

III - empresa controlada, não-dependente, a empresas de cujo capital participe, direta ou indiretamente, de forma minoritária, na proporção de sua participação.

....." (NR)

"Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, bem como da gestão dos programas e projetos públicos, especialmente nas áreas sociais básicas, com vistas ao cumprimento dos princípios e normas desta Lei Complementar.

.....

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais, o repasse de recursos oriundos de operações externas ou a contratação diretamente pelo ente da Federação de crédito junto a organismo financeiro internacional multilateral com aval da União.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, não serão aplicadas as restrições previstas:

I - nos arts. 23, § 3º, e 31, § 1º, desta Lei Complementar;

II - no art. 3º, § 5º, alínea b, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e no art. 8º, II, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001;

III - em resoluções do Conselho Monetário Nacional relativas à concessão de crédito pelas instituições financeiras nacionais ao setor público." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243 DE 2009 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 05 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-ELEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) AUTOR	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 67, de 2010**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 67/2010/CE

Brasília, 4 de maio de 2010

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Nery, ao Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Flexa Ribeiro, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 191, 192**

e 193, de 2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, de 2009; 14, de 2008; e 348, de 2007.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº191/2010/CAE

Brasília, 4 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado n° 154, de 2009, que "autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (FUNREÁGUA)", com as Emendas n°s 01 e 02-CMA-CAE e n°s 03 e 04-CAE.

Informo, ainda, que no texto inicial do Projeto foi verificada uma falha de digitação no artigo 3°, visto que dois incisos foram numerados como VI. A referida falha foi corrigida no Texto Final do Projeto elaborado pela Comissão, renumerando-se esses incisos como VI e VII.

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 192/2010/CAE

Brasília, 4 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado n° 14, de 2008, que "altera a Lei n° 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências, para incluir os portadores de deficiência auditiva", com as Emendas nºs 01 e 02-CDH-CAE.

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 193/2010/CAE

Brasília, 4 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado n° 348, de 2007, que "inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), nos termos do Decreto-Lei n° 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei n° 8.427, de 27 de maio de 1992", com a Emenda n° 01-CRA-CAE.

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 541, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009** – Consolidação, de autoria do Senador Adelmir Santana, que *consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária.*

Observado o disposto no § 3º do art. 213-B, e nos termos do § 1º do art. 213-C, combinado com o art. 235, II, **d**, todos do Regimento Interno, a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas destinadas à correção de redação que afronte o mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 542 a 546, de 2010, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007** (nº 3.029/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera dispositivos da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998* (a renovação da frota oficial deverá ser feita por veículos movidos a combustíveis renováveis, ou da mistura desses com combustíveis de outras fontes); e

– **Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2009**-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 532, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 17, de 2010** (MSF 114/2010), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Nordic Investiment Bank – NIB, cujos recursos destinam-se ao cofinanciamento do Programa Multissetorial NIB III – Linha de Crédito – Países Nórdicos*.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como Líder inscrito, Senador Marcelo Crivella. (*Pausa*.)

Marcelo Crivella não está presente.

O orador inscrito na lista é o Senador Alvaro Dias.

V. Exª está inscrito e é o primeiro orador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, os aposentados que comparecem às galerias do Senado Federal aguardam, com justificada expectativa, a leitura da Medida Provisória aprovada pela Câmara dos Deputados que confere o reajuste de 7,72% e exclui a hipótese do fator previdenciário.

Também alimentamos a mesma expectativa e aguardamos ansiosamente por esse debate, imaginando ser possível aprovação célere no Senado Federal para que o Presidente da República possa se manifestar sobre a matéria.

Mas eu venho à tribuna, Sr. Presidente, para expor ao Senado Federal e àqueles que nos acompanham pela TV Senado quais foram as alterações aprovadas pela Câmara dos Deputados à Lei Pelé, proposta a ser submetida amanhã, de forma terminativa, às várias comissões técnicas da Casa: à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte e à Comissão de Assuntos Sociais.

A Lei Pelé vigora já há bom tempo, e esse tempo nos permitiu verificar quais foram os seus benefícios, como também os equívocos que justificam alterações imprescindíveis.

As principais alterações... É bom antes abrir um parêntese: o Congresso Nacional tem que se preocupar, sim, com a legislação do desporto no País. Afinal, o futebol, especialmente, não é apenas uma atividade lúdica que proporciona o entretenimento de todos os brasileiros; é uma atividade essencialmente econômica, geradora de emprego, de renda, de receita pública, portanto, promotora do desenvolvimento econômico do País.

Para exemplificar a sua importância, basta dizer que, no mundo, a atividade futebolística mobiliza mais de 280 bilhões de dólares por ano. E é inevitável a conclusão de que, em nosso País, não estamos explorando, com a necessária competência, as potencialidades advindas da prática esportiva para a promoção do desenvolvimento econômico do País.

O debate no Congresso Nacional sobre essas questões praticamente ressurgiu com a CPI do Futebol, que tive a honra de presidir há alguns anos. Foi um grande debate sobre a legislação esportiva. Foi com a CPI do Futebol que nós chegamos ao Estatuto do Torcedor. Foi com ela que chegamos à Lei de Responsabilidade Social do Desporto do País, conferindo maior transparência e possibilitando a responsabilização civil e criminal daqueles que eventualmente possam envolver-se em delitos praticados na gestão das entidades e dos clubes de futebol de nosso País. Até então, dirigentes passavam pelos clubes e pelas entidades, arrebentavam os cofres e voltavam para casa sem que nada ocorresse. Não havia a possibilidade da responsabilização. Hoje, a obrigatoriedade de publicação de balanços e um novo conceito na administração do futebol significou um avanço a partir desse marco, que estabelece duas etapas: até a CPI, e depois da CPI do Futebol.

Hoje, estamos tratando do aprimoramento da legislação. Mais um passo que se pretende dar adiante. E quais são essas alterações?

A proposta pretende estabelecer o fim de um único código desportivo para regular todas as modalidades coletivas e individuais - portanto, nova redação, estabelecendo autonomia para as modalidades coletivas e individuais, na formulação do Código Desportivo; elenca as entidades e os segmentos que deverão ser representados no Conselho Nacional do Esporte, embora o Ministro do Esporte continue com o poder de indicação e nomeação; inclui a Confederação Brasileira de Clubes entre aquelas que congregam o Sistema Nacional do Desporto. As entidades regionais de administração e de prática desportiva serão equiparadas às nacionais, do ponto de vista de sua autonomia.

Alteramos também, com essa proposta, o § 11 do art. 27, para determinar a responsabilização dos administradores das entidades desportivas, independentemente da forma jurídica adotada, mas somente nos casos de atos ilícitos, gestão temerária ou atos contrários ao previsto no contrato social ou estatuto; inclui também dispositivo que estabelece a nulidade

das cláusula de contratos firmados entre entidades de prática desportiva e terceiros ou entre estes e atletas que possam intervir ou influenciar nas transferências de atletas. Isso significa proteger os clubes formadores de atletas profissionais. Isso significa, acima de tudo, evitar a exploração que ocorre com a celebração de contratos de gaveta, amarrando a empresários o destino de talentosos adolescentes que surgem para o futebol, impedindo a migração desses talentos para o exterior muito cedo. A proposta organiza, portanto, de forma consequente, a transferência dos jovens atletas para o exterior.

Quanto aos aspectos da relação de trabalho, prevê aplicação ao atleta profissional das normas constantes na legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas algumas peculiaridades do exercício dessa profissão. Estabelece também as cláusulas indenizatórias. Não vou detalhar.

As cláusulas indenizatórias dizem respeito à transação de jogadores para o exterior, negócios que são realizados por clubes de futebol do Brasil com clubes de futebol do exterior e mesmo no interior do país. São cláusulas que dizem respeito à rescisão do contrato.

O projeto também elenca uma série de deveres cumulativos para que o clube formador ou a entidade da administração como formadora de atletas possa auferir os benefícios da legislação.

Quais são as exigências? Garantir assistência educacional, psicológica, médica e odontológica aos atletas; ajustar o tempo destinado a formação do atleta à atividade esportiva, não superior a quatro horas por dia, aos horários do currículo escolar, ou curso profissionalizante, além de proporcionar-lhe a matrícula escolar, com exigência de frequência e satisfatório aproveitamento. Ou seja, uma preocupação com a formação educacional do jovem.

É evidente que muitos desses atletas profissionais foram forjados para a prática esportiva sem que se estabelecesse essa prioridade da formação educacional.

A legislação agora, da forma como se propõe, pretende estimular exatamente o atendimento à necessidade da formação educacional.

Fará jus, portanto, a valor indenizatório (limitado a duzentas vezes os gastos comprovadamente efetuados com a formação), se ficar impossibilitada de assinar o primeiro contrato por oposição do atleta, ou quando ele se vincular a outra entidade de prática esportiva sem sua autorização.

Ou seja, o clube formado investe na formação do atleta profissional. Se, eventualmente, ele se recusar a assinar o primeiro contrato com esse clube, a legislação estabelece o valor indenizatório para que o clube formador seja, evidentemente, premiado pelo fato de ter preparado este atleta para a atividade do desporto.

A lei determina também que o clube terá direito de preferência para a primeira renovação do contrato, por prazo não superior a três anos, e determina, para a transferência nacional de atleta profissional, 5% para os clubes formadores.

Uma questão polêmica que a lei prevê é a do direito de arena. A proposta separa o direito de arena no sentido do seu alcance do direito à imagem. E com esse dispositivo, o direito de arena é a faculdade outorgada por lei às entidades desportivas para negociar a imagem coletiva do espetáculo desportivo que produzem. E baixa de 20% para 5% a porcentagem a ser repassada aos sindicatos de atletas profissionais e, por esses, distribuídos entre os atletas participantes dos espetáculos.

Portanto, é um prêmio aos clubes com o repasse do percentual inferior aos atletas, evidentemente, os clubes deverão compensar essa perda do atleta profissional com os salários que devem ser estabelecidos no momento da assinatura do contrato.

São algumas das alterações que considerei essenciais e por esta razão as trouxe à tribuna no dia de hoje, já que amanhã teremos o debate, na Comissão de Constituição e Justiça, com as demais Comissões da Casa, que devem opinar sobre essa proposta.

Parece não haver dúvida quanto à necessidade premente de adoção de medidas que possibilitem ao esporte brasileiro, especialmente ao futebol, o desenvolvimento pleno de suas potencialidades. Por sua pertinência e dever de justiça, pelo brilhante trabalho realizado como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Alvaro...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou conceder a V. Exª em um minuto.

Na Comissão Parlamentar de Inquérito, o ex-Senador Geraldo Althoff, em seu relatório, disse o seguinte:

> Elemento de identidade nacional, forma de expressão do povo brasileiro, o futebol constitui fenômeno de massa inconteste, seja do ponto de vista sociológico, psicológico ou esportivo. Progressivamente, pelas ilimitadas possibilidades que abre em termos de geração de emprego e renda, vem se consolidando, também, como item importante na pauta econômica do País.
>
> Toda essa riqueza magnífica não tem, no entanto, conseguido florescer em sua plenitude.

A realidade do futebol brasileiro, em constante crise gerencial e financeira, evidencia a existência de disfunções em sua estrutura e organização. Reclama, por isso mesmo, a identificação dos fatores que impedem o desenvolvimento de sua capacidade socioeconômica, bem como a reflexão sobre caminhos que possibilitem a reversão dessa tendência.

Na verdade, os diagnósticos sobre o futebol brasileiro, conquanto sob óticas distintas, convergem para a constatação de estarmos distantes de um setor com imitadas potencialidades de natureza econômica, com inegável repercussão social. Identifique-se, igualmente, quanto à necessidade de que sejam tomadas medidas sólidas que permitem o desenvolvimento econômico do espetáculo futebolístico, condição essencial para o resgate dos elementos que tornaram o esporte a grande paixão dos brasileiros.

Fiz a leitura em homenagem ao ex-Senador Geraldo Althoff, que foi Relator da CPI do Futebol e realizou notável trabalho, possibilitando, realmente, uma mudança no conceito da administração do futebol no País.

Vou conceder um aparte, primeiramente, ao Senador Tasso Jereissati, que solicitou antes; depois a V. Exª e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

Senador Tasso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Alvaro, já que V. Exª está falando sobre futebol como o grande esporte das massas, eu não poderia deixar de expressar, no dia de hoje, a minha mais profunda decepção pela convocação que foi feita, hoje, dos jogadores para a Seleção Brasileira. Eu queria deixar claro que não sou santista, que não torço pelo time do Santos, que admiro o time do Santos,...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Exª torce pelo Ceará.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – ...mas não posso deixar de expressar aqui aquilo que sinto no Brasil inteiro: a falta de dois jogadores que têm encantado o Brasil inteiro e todos aqueles que gostam de futebol e, portanto, têm essa grande paixão nacional e viram renascer nesses dois jogadores do Santos aquela alegria legítima do futebol brasileiro que o fez diferente do futebol do resto do mundo. Eu queria deixar aqui registrado esse fato e tenho certeza de que falo em nome de milhões de brasileiros. Não estou querendo me meter em escalação de técnico ou de coisa alguma, mas estão aqui me olhando dois Senadores já com olhar de aprovação diante da decepção de não termos o Ganso e o Neymar jogando na Seleção, porque, sem dúvida nenhuma, eles dariam a todos nós uma imensa alegria. Futebol, essa paixão a que V. Exª se referiu, vem desse charme, desse encanto que o futebol brasileiro, alegre, criativo, conseguiu mostrar para o resto do mundo. Tirar esses dois jogadores da Seleção Brasileira realmente é uma tristeza. Vamos continuar torcendo pelo Brasil. Acho até que ainda há alguma possibilidade, mas vai tirar muito da alegria da nossa torcida durante a Copa do Mundo. É este o registro que eu gostaria de fazer. Tenho certeza de que V. Exª comunga comigo. Até o Senador Romero, que raramente vota comigo, me acompanha. Tenho certeza de que o Senador Mercadante também. Hoje, aqui, há uma aclamação suprapartidária ao redor desses jogadores.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso, se me permitir um breve aparte sobre a matéria...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Aloizio Mercadante é santista.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – É muito breve. É só sobre esse assunto.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas pode falar sobre o assunto.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Assisti a quase todos os jogos do Santos nesse campeonato. A primeira vez que entrei na Vila Belmiro eu tinha 5 anos de idade. Meu avô jogou no Santos e foi Diretor do Santos. É uma paixão. Nasci em Santos e tenho uma paixão muito grande pelo clube. Mas é visível que o talento, a criatividade, a ousadia e a irreverência de Neymar no ataque e, no meio de campo, do Ganso, um arquiteto do futebol, que lembra muito Ademir da Guia, mas mais contemporâneo, ágil e moderno, é um clamor nacional. É uma pena que o futebol não seja como na democracia, em que o povo escolhe. Se fosse uma escolha popular, os dois estariam juntos com Robinho e poderiam desequilibrar uma partida pela criatividade e pela ousadia. Meu consolo é que acho que vou fazer uma proposta de Lei Rouanet, como incentivo à cultura, porque é pura arte aquele futebol que o ataque do Santos tem demonstrado. Agradeço o aparte e registro meu voto favorável nas outras votações e total sintonia com o Senador Tasso Jereissati nesta matéria, pois temos uma grande afinidade pelo apreço ao bom e criativo futebol, ao futebol ofensivo, que é a história do futebol brasileiro. Nas Copas, sempre levamos surpresas jovens, que se mostraram grandes talentos posteriormente, como o próprio Pelé. Portanto, fica aqui registrada a minha expectativa de que isso ainda possa ser corrigido. Acho que a Seleção e o Brasil ganhariam muito com Neymar e Ganso. E mais: como dizia Nelson Rodrigues, a Seleção é a

Pátria de chuteiras. Todos nós continuamos torcendo pelo melhor.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Alvaro Dias, é só para registrar que eu concordo com o Senador Tasso Jereissati nessa matéria também.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

O meu objetivo não é, evidentemente, analisar a convocação do técnico Dunga, mas é evidente que eu concordo com os comentários feitos pelo Senador Tasso e pelo Senador Aloizio Mercadante.

Senador Arthur Virgílio, eu creio que o Brasil concorda. Quem é que não gosta do futebol arte? Quem é que não gosta de atletas qualificados tecnicamente, capazes de transformar a realidade de uma partida de futebol?

Mas o meu objetivo aqui é discutir a legislação. De qualquer maneira...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, V. Exª me permite...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Alvaro, é só um registro de presença que o Senador Suplicy vai fazer.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Está OK. Eu vou conceder.

Apenas concluindo o que estava dizendo, eu sei que certamente os cronistas esportivos poderão afirmar que este não é o local adequado para esse debate. Mas, de qualquer maneira, em função do fato recente, do momento vivido, da expectativa gerada e da decepção produzida, é natural que os Srs. Senadores se manifestem também sobre o ato de hoje de convocação dos atletas nacionais para a Seleção Brasileira.

Dunga demonstrou enorme personalidade, mas assume todos os riscos do seu gesto. Obviamente, tem ainda a possibilidade de convocar sete atletas para uma lista de espera e terá a oportunidade de incluir aqueles que se tornaram unanimidade no Brasil nos últimos jogos, especialmente aqui no território nacional, já que a Seleção de Dunga é basicamente uma Seleção de "estrangeiros".

Concedo o aparte ao Senador Suplicy...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, cumprimento-o pela análise que faz da legislação sobre o futebol. Também espero que o Dunga possa ainda convocar estes extraordinários craques, como Neymar, Ganso, Adriano, Ronaldo, Ronaldinho e outros, mas gostaria de cumprimentar os que foram convocados. Quero ainda registrar, Senador Alvaro Dias, Srs. Senadores, que estão aqui nos visitando, acompanhados do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o Senador Eduardo Azeredo, do Embaixador da Suíça no Brasil, Wilhelm Meier e do Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça, o Deputado Lobbe Neto, os Senadores Urs Schwaller, Rolf Schweiger e também os Deputados Pirmin Bischof, Kuno Hämisegger, Marianne Kleiner e Ulrich Schlüer – se bem pronunciei. Então, sejam bem-vindos ao plenário do Senado. *(Palmas.)*

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – As nossas homenagens aos visitantes. É uma honra recebê-los aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu solicitaria, Senador Alvaro Dias, um aparte ao senhor.

Neste momento, Senador Suplicy, eu gostaria de saudar, em nome da Presidência desta Casa, como 2ª Vice-Presidente do Senado da República, todas as autoridades aqui representando a Suíça.

Sejam muito bem-vindos ao nosso Parlamento, ao nosso Senado da República.

Muito obrigada pela presença. (*Palmas*.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Certamente todos nós, Senadores e Senadoras, nos sentimos honrados com a presença dos ilustres visitantes.

Concedo o aparte ao Senador Crivella, que tem discutido bastante essa legislação, tem procurado influir nas decisões que serão adotadas amanhã e, certamente, tem grande contribuição a oferecer nesse processo de aprimoramento da nossa legislação.

Com prazer, ouço o Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Alvaro Dias, cumprimento V. Exª, que no Congresso Nacional é uma referência quando se trata da questão do esporte no Brasil. V. Exª, na CPI que presidiu, com repercussão nacional e internacional, fez um raio X das mazelas desse esporte, que está na alma e na paixão de todos os brasileiros. Queria dizer a V. Exª que pesam sobre seus ombros uma responsabilidade. Precisamos fazer uma lei boa, uma lei que possa ter o aplauso da Nação. E às vezes vêm para cá esses projetos com a pressão do Governo, dizendo que não se pode mexer, porque senão vamos fazê-lo voltar para a Câmara, e haverá problemas. Há questões, Senador, que acho difícil não serem modificadas. E quero estar ao seu lado, para tomarmos as decisões que tivermos que tomar. Por exemplo: há a questão dos professores de educação física. O Brasil inteiro está mandando *e-mails*. Tenho lá em meu gabinete 3,6 mil assinaturas. Eles estão preocupados com a questão do monitor. E acho que V. Exª saberá dar um destino a essa apreensão, de tal maneira que nós possamos contemplar

todos e que a lei saia daqui, eu diria, imaculada. Confio no espírito público, na experiência, na capacidade de V. Exª para que possamos aprovar uma lei sancionada pelo Presidente da República e que seja consagrada na prática pelo povo brasileiro. Obrigado, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu é que agradeço a V. Exª.

Esse projeto está no Congresso Nacional desde o dia 5 de maio de 2005. Portanto, já completamos cinco anos de debate dessa proposta de alteração da Lei Pelé.

Audiências públicas foram realizadas em todos os Estados brasileiros, ou em alguns Estados brasileiros, pelos Deputados Federais. O Deputado José Rocha foi o relator e teve o cuidado de ouvir todos os segmentos do desporto nacional, do esporte olímpico ao futebol profissional.

E estamos realmente aqui pressionados pelo tempo, Senador Arthur Virgílio. Há aqueles que querem a aprovação imediata, para que os benefícios da proposta possam ser prontamente auferidos por todos, especialmente os clubes formadores de atletas olímpicos, que até este momento não tinham o benefício da Lei Piva, oriundo dos recursos auferidos com as loterias, através da Caixa Econômica Federal, e que passarão a ter agora parcela desses recursos para formação de atletas olímpicos.

Portanto, nós estamos tentando compatibilizar os interesses e priorizando, sim, a celeridade, para que os pontos essenciais que beneficiam o desporto nacional possam vigorar imediatamente. E poderemos trabalhar com projetos de lei, ou até mesmo – o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, assume o compromisso – por medida provisória, para contemplar aqueles pontos que não foram alcançados ainda com a aprovação da proposta que apresentaremos amanhã, com algumas alterações redacionais, que certamente possibilitarão deliberarmos de forma terminativa amanhã a fim de que o Presidente da República possa sancionar imediatamente esta proposta de lei.

Concedo, agora, um aparte ao Senador Arthur Virgílio, que, além de ser um brilhante Líder da Oposição no Senado Federal, é um vitorioso flamenguista.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Se V. Exª me permite, Srª Presidenta...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Só um instante, Senador. Eu pediria a compreensão dos Srs. Senadores para reduzir o tempo, porque há muitos Senadores inscritos e reclamando que o Senador já está há trinta minutos na tribuna. Acho que sua fala está perfeita, mas eu pediria compreensão por conta dos outros inscritos.

Com a palavra, para um aparte, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, entendo que antes havia uma escravidão do clube sobre o atleta; hoje, termina havendo uma escravidão do empresário sobre o clube e, às vezes, sobre o atleta também. Essa lei me parece que começa a repor no devido lugar as coisas. E, voltando à questão da Seleção: foi equívoco não convocar Neymar e Ganso; foi equívoco não convocar Ronaldinho Gaúcho, que, se jogar a metade do que sabe, já é melhor que quase todos os jogadores que conheço do mundo; deveria ter convocado Adriano, porque, se é falta de forma física, a concentração pré-Copa e até a Copa o colocaria como aquele jogador decisivo na área. Eu entendo que, por outro lado, se foi essa a decisão de Dunga, devemos aceitá-la, mas eu tenho uma opinião muito pessoal. O Brasil não podia ter perdido a Copa de 82. Zico, sobretudo, Falcão, Sócrates, Leandro e aquela turma toda não precisavam de Copa para se consagrar, mas o mundo precisava do futebol-arte. Como perdeu, então terminou prevalecendo o futebol Dunga: aquele futebol do corre-corre, da força física, da mera raça, da demonstração de vontade. Admiro Dunga como comandante, mas eu preferiria muito mais a Holanda de Cruyff, Puskás e a Hungria de 82, com Zico...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E o Brasil de Telê Santana.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu preferia isso. Então, Neymar, Ganso e Ronaldo Gaúcho são a expressão daquela vitória que nós não tivemos e que poderíamos ter agora de 82. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Senador Eduardo Azeredo.

Eu vou concluir, Srª Presidente, mas antes quero conceder um aparte.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Alvaro Dias, para abordar a questão que trata da alteração da Lei Pelé. É um projeto complexo – cinco anos de discussão na Câmara –, mas V. Exª, como relator, está chegando realmente a uma discussão adequada. Nós temos, por exemplo, no meu Estado de Minas Gerais, o Minas Tênis Clube, que é um clube tradicional junto com o Pinheiros, formadores de atletas especializados no basquete, no vôlei, na natação. Esses clubes precisam e merecem o apoio por meio da legislação. Por outro lado, os clubes de futebol, com a alteração da Lei Pelé – a lei veio em bom momento para proteger os jogadores – mas, naquele ditado do nem 8 nem 80, por outro lado, quem acabou se beneficiando foram os empresários; os clubes formadores

de atletas ficaram prejudicados. Então, o jogador de 14, 15 e 16 anos já é contratado num contrato que o empresário assume. O meu clube mesmo, o América Mineiro, é um time tradicional como formador de jogadores e, com essa lei, acabou prejudicado. Atletas como Tostão, Palhinha, Éder passaram pelo América, que hoje é um time que tem uma dificuldade adicional. Portanto, ele também passa a ser beneficiado, assim como todos os formadores de atletas do Brasil. Portanto, quero manifestar-me favoravelmente a este projeto. Estaremos amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na reunião conjunta, para que essa alteração seja feita, beneficiando o esporte brasileiro como um todo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo. V. Exª focaliza bem. Com essa proposta, todos os contratos serão nulos de pleno direito; todos os contratos celebrados entre empresários e jogadores, contratos de gaveta, com os pais de adolescentes, esses contratos serão nulos de pleno direito, com a nova legislação, protegendo dessa forma os clubes formadores.

Vou concluir, Srª Presidente, dizendo que este realmente é um tema da maior importância. E não tive oportunidade, mesmo usando um tempo extra, de abordar na sua extensão todos os itens que promovem as alterações necessárias à Lei Pelé, que cumpriu o seu papel durante um período, mas que apresentou alguns equívocos que estão sendo agora corrigidos.

Portanto, no dia de amanhã, nós poderemos chegar a uma votação terminativa nessas Comissões, remetendo ao Presidente da República para sanção.

Estaremos corrigindo, através de emenda de redação, a questão dos monitores, que foi aqui levantada pelo Senador Marcelo Crivella. Nós entendemos, sim, que há necessidade de valorizar os diplomados em educação física, e o que pretendemos fazer com a emenda de redação é exatamente valorizar os profissionais oriundos das universidades, aqueles que estudaram, que se prepararam, que se diplomaram e devem ser reconhecidos pelo esforço e pela dedicação nessa formação educacional.

Portanto, Srª Presidente, amanhã nós estaremos deliberando sobre essa proposta.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada Senador Alvaro Dias.

Eu gostaria de chamar agora, pela liderança do PRB, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, enquanto o Senador Marcelo Crivella se dirige à tribuna.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estou com um pronunciamento aqui para fazer sobre três categorias que visitei ontem na nossa capital, Porto Velho, que são da Advocacia-Geral da União, que está em paralisação, do Incra, de que V. Exª tem conhecimento também em todo o Brasil e no seu Estado, e também do IBAMA, da CNBio e do Instituto Florestal. Todos estão em greve – para não dizer greve, paralisação de alerta. Alguns já há 30 dias; outros, 20 dias, 15 dias. Mas sei que não vou conseguir fazer esse pronunciamento, porque, mesmo pela Liderança por que pedi a inscrição, eu estou lá no final da fila e entraria noite adentro.

Eu queria dizer que fiquei sensibilizado na visita que fiz a esses comandos de greve lá no meu Estado, à Advocacia-Geral da União, ao Incra, ao Ibama e à CNBio.

E pediria às autoridades federais, ao Ministério do Planejamento, à Secretaria Nacional de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento que olhassem caso com mais carinho, que tratasse com mais sensibilidade, para ver se conseguem pelo menos encaminhar uma proposta digna para esses servidores que estão realmente abalados, abatidos, com o moral muito, muito baixo, com a autoestima muito baixa, não só pelas questões salariais, mas pelas condições de trabalho também, sob pena de haver o esvaziamento. Para essas categorias, eu pediria que o Governo Federal olhasse com um pouco mais de carinho, para resolver esse problema.

Eu volto, possivelmente amanhã, para fazer o meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu pediria um instante ao Senador Marcelo Crivella, para que eu possa prorrogar a sessão por mais uma hora.

Eu queria ainda dizer que, quando eu estava na Presidência, no início da sessão, foi pedida autorização para que os aposentados adentrassem as galerias. Eu os autorizei e os saúdo especialmente. Isso é luta! Luta sempre! Pelas suas conquistas, por aquilo que, realmente, os senhores precisam e merecem.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella, como Líder do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, Srªs e Srs. Senadores, aos aposentados o nosso respeito e carinho. Com certeza, os senhores vão ter vitória nessa luta.

Aqui, no Senado, nós já votamos o fim da diferença no reajuste dos aposentados e pensionistas para o salário mínimo e votamos também o fim do fator previdenciário. Com os Senadores, vocês podem contar. Os aposentados terão dignidade em suas aposentadorias.

Mas, Srª Presidente, hoje o que me traz aqui, à tribuna do Senado Federal, é relatar os 121 anos de emancipação de um lindo Município do meu Estado do Rio de Janeiro, da minha terra, da minha gente, que é a cidade de Itaperuna.

Ontem, eu tive o prazer de participar, junto com o Vereador João Neto, junto com o Prefeito Claudão, junto com a Vereadora Edilene, junto com várias lideranças locais, empresários, o pároco local, diversos pastores e a sociedade, de uma data que, para nós, do Estado do Rio de Janeiro, é muito significativa, porque Itaperuna foi a primeira cidade a instalar uma câmara de maioria republicana no período imperial.

A República no Brasil se instala, todos sabem, em 15 de novembro de 1889, mas a Câmara Municipal de Itaperuna, no noroeste fluminense, com maioria republicana – portanto, um fato histórico extraordinário –, instala-se em maio de 1889.

Dos 121 anos que Itaperuna comemorou ontem, acho que não há figura que represente mais a sua luta, o seu processo de evolução econômica, social e política que o Prefeito, que tem 91 anos de idade, nasceu ali, em Comendador Venâncio, e tem a fibra de um gladiador, o arrojo de um bandeirante. Com as suas passadas largas, ele cuida não só dos distritos rurais da agricultura, como também de toda a atividade da educação, da saúde, da segurança do seu Município.

É um servidor do povo, um amigo de todos, presente, um homem cuja vida é tecida no estudo, no trabalho, na bondade e numa inflexível determinação de dedicar até o último momento da sua existência no serviço ao povo da sua terra, um exemplo. Um político dos mais nobres, dos que mais enobrecem a política no Estado do Rio de Janeiro. Ontem, ele estava lá. Às sete e meia da manhã, estávamos juntos para o hasteamento do Pavilhão Nacional. Dali seguimos para uma solenidade na Câmara Municipal, de onde fomos para um almoço. À tarde teve o desfile cívico. Desfilaram todas as escolas. O Município de Itaperuna tem hoje 20 mil estudantes universitários.

Aliás, Senador Jayme Campos, eu tenho um projeto que – tenho certeza – vai merecer a atenção de todos o Senadores e Senadoras desta Casa. Ele é simples: transformar a dívida das universidades não lucrativas, aquelas que não têm fins lucrativas, a dívida com o INSS, com o PIS, com o Cofins, com o imposto de renda em bolsa de estudo. As universidades convencionais também, porque o que ocorre na prática é que essas universidades criam fundações e, com essas fundações, conseguem receber repasses, verbas de parlamentares e levar suas vidas e, nas universidades, ficam inadimplentes com dívidas enormes ao Governo Federal que não vão pagar, nem o Governo vai fazer qualquer ação para tomar seu patrimônio, de tal maneira que elas têm hoje lugares ociosos. E há muitos estudantes pobres que querem estudar. Nós podíamos aprovar rapidamente, aqui no Senado Federal, um projeto de lei do Senado para fazer com que essa dívida se transforme em vagas para os alunos carentes, e vamos estabelecer parâmetros para definir o que é um aluno carente, e dar oportunidade à vocação, à índole dessa nossa gente que, no interior, quer se formar.

Lá no Município de Itaperuna já tem 20 mil alunos em curso de engenharia, em curso de tecnologia, em curso de medicina. Isso movimenta muita a cidade, que outrora foi a cidade do café, depois foi a cidade do arroz. Hoje, nem o café e nem o arroz tem mais qualquer significado econômico para a região. Hoje são os serviços, são as universidades, são esses jovens que, vindos de diversas regiões adjacentes, inclusive de Minas Gerais, movimentam a economia daquela linda cidade às margens do rio Muriaé.

Srª Presidente, quero aqui extravasar a minha emoção de ter participado de um evento de tamanha relevância, dos 120 anos do glorioso Município de Itaperuna, no noroeste Fluminense. É uma cidade pólo; para ali vem a população de vários Municípios menores, pequenos, que ainda lutam muito para poderem se desenvolver economicamente e que daquela cidade de Itaperuna se irradia então todo o progresso, o estudo e toda a efervescência tecnológica que alcança aquela região, inclusive na área da agropecuária.

Então, Srª Senadora, Srª Presidente – e gostaria que constasse dos **Anais** desta Casa o meu pronunciamento – parabenizo a linda cidade de Itaperuna e seu povo, pelos 120 anos que ontem comemoramos juntos, com esse Prefeito Claudão, Cláudio Cerqueira. Você vê, o povo chama de Claudão, mas ele já é um senhor de 91 anos, ele anda, embora já encurvado, cabelos brancos, com passadas largas.

Claudão, por que Claudão? É porque as pessoas veem que, mesmo com essa idade, ele se supera. Mesmo com essa idade, ele consegue administrar aquele dilúvio de problemas, que é o Município no noroeste fluminense, uma das áreas mais carentes do meu Estado do Rio de Janeiro. E alguns Municípios adjacentes têm o IDH semelhante ao do Nordeste brasileiro, para nossa tristeza e amargura; mas essa é a realidade. E ele ali presente, atuante, o tempo todo ao lado do seu povo, consegue fazer com que aquele Município ainda seja tão bonito. E, ontem, se reuniu aos milhares para comemorar os 121 anos.

Srª Presidente, esse era o meu pronunciamento. E peço que seja consignado nos Anais desta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sua solicitação será atendida, de conformidade com o Regimento Interno.

Obrigada, Senador Marcelo Crivella.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senadora Patrícia.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, eu posso apenas fazer um registro, um minuto?

Eu queria apenas registrar também o meu pedido nesta Casa. Sei que todos os companheiros e colegas Senadores e Senadoras já o fizeram em relação à votação dos aposentados. E eu, como ainda não me havia pronunciado, no dia de hoje, queria aqui, em homenagem a eles, também fazer esse apelo, para que seja incluído.

Quero parabenizar V. Exª por ter sido tão democrática, tão transparente, permitindo que os aposentados pudessem estar aqui acompanhando as discussões. E gostaria de fazer um apelo a todo o Congresso Nacional. Nós, que temos pais, que temos mães, que temos avôs, que temos avós, sabemos da importância da votação do reajuste dos aposentados e da queda do fator previdenciário.

Portanto, eu peço a V. Exª que também deixe registrado, nos Anais da Casa, esse meu apelo, enfim, por todos os aposentados do Brasil.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senadora Patrícia, sua solicitação está atendida.

Antes de passarmos a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti, a Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Parlamentares que convocou sessão solene do Congresso Nacional destinada a celebrar o Jubileu de Ouro da Arquidiocese de Brasília e o XVI Congresso Eucarístico Nacional, a realizar-se no dia 14 de maio, próxima sexta-feira, às 14 horas, no Plenário do Senado da República.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Foi protocolado, na Secretaria-Geral da Mesa, o **Ofício nº 33/2010**, do Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, que a Mesa recebe como **Requerimento nº 492, de 2010**, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2010

Exmº Senhor José Sarney,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em aditamento ao Ofício nº 031/2010-CDJEM (Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes), datado de 28 de abril do corrente, no qual solicitamos que a sessão de entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados – Exmº Sr. José Alencar, Vice-Presidente da República; Ilmº Sr. Jorge Gerdau Johannpeter; Ilmº Sr. João Claudino Fernandes e, em memória, Ilmº Sr. José Ephim Mindlin – ocorresse na manhã do dia 27 de maio próximo, dirigimo-nos a V. Exª para solicitar que a referida solenidade seja transferida para o dia 1º de junho deste ano, às 10 horas.

A presente solicitação justifica-se em razão da compatibilização das agendas de agraciados, com vista a que possam estar presentes à comemoração.

Agradecendo, desde já, a valiosa atenção de V. Exª, renovamos expressões de consideração e elevado apreço.

Senador João Tenório.

Seguem assinaturas de vários Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o requerimento:

Of. Nº 33/2010-CDJEM

Brasília, 11 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Exmo Sr. Presidente José Sarney,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em aditamento ao Ofício nº 31/2010-CDJEM, datado de 28 de abril do corrente, no qual solicitamos que a Sessão de Entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados – Exmº Sr. José Alencar, Vice-Presidente

da República; Ilmo Sr. Jorge Gerdau Johannpeter; Ilmo Sr. João Claudino Fernandes e, em memória, Ilmo Sr. José Ephim Mindlin – ocorresse na manhã do dia 27 de maio próximo, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar que a referida solenidade seja transferida para o dia 1º de junho deste ano, às 10 horas.

A presente solicitação justifica-se em razão da compatibilização das agendas de agraciados, com vista a que possam estar presentes à comemoração.

Agradecendo, desde já, a valiosa atenção de Vossa Excelência, renovamos expressões de consideração e elevado apreço. – Senador **João Tenório**, Presidente – **César Borges – Francisco Dornelles – Antonio Carlos Valadares – Tião Viana – Mão Santa – Ademir Santana – Marcelo Crivela.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT - MT) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 5 de maio de 2010, da Srª Maria Amélia Buarque de Hollanda.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento, no dia 5 de maio de 2010, da Srª Maria Amélia Buarque de Hollanda, viúva do historiador Sérgio Buarque de Holanda e mãe do compositor e escritor Chico Buarque de Holanda.

Requeiro, mais, que a íntegra do Voto de Pesar seja encaminhado, com as condolências desta Casa, aos familiares da ilustre senhora, por intermédio de seu filho Chico Buarque de Holanda.

Justificação

Memélia, como era carinhosamente chamada pela neta Bebel a Srª Maria Amélia Buarque de Hollanda, viveu 100 anos. Viveu-os intensamente até o último instante. De sua vida fazia parte, inclusive, a militância partidária. Fundadora do Partido dos Trabalhadores, era muito estimada pelo atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que, em suas viagens ao Rio, ia visitá-la em sua residência de Copacabana. Seu ardor pelo PT levou-a a ser a primeira doadora para a campanha de Lula, em sua primeira tentativa eleitoral. Ela doou integralmente o valor mensal da aposentadoria que recebia como viúva de Sérgio Buarque. Na passagem de ano, em 31 de dezembro de 2009, Lula telefonou-lhe para lhe desejar "feliz Ano Novo". Apesar da amizade que a ligava ao Presidente, ela supôs que o telefonema era brincadeira de alguém. Não era. E aí o susto e a alegria da ilustre dama.

Ao requerer esta homenagem póstuma do Senado a Maria Amélia, recordo-me nitidamente dela, a quem sempre dediquei apreço, da mesma forma que ao seu marido, Sérgio Buarque, e, após, a Chico, o compositor que encanta o País com suas músicas sempre lembradas, algumas, como "A Banda", praticamente transformadas em verdadeiros hinos populares.

Essa encantadora figura humana vai fazer falta, como bem avaliam os brasileiros, especialmente os do Rio, sua terra natal, e os paulistas, terra em que nasceu seu marido, o historiador Sérgio Buarque de Holanda. Ela morou por alguns anos na capital paulista, onde o historiador era diretor do Museu Ipiranga. Com a morte de Sérgio, Memélia voltou a morar no Rio de Janeiro.

O Voto que requeiro ao Senado da República é demonstração de pesar e de profunda admiração por essa ilustre mulher brasileira.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2010

Requer Voto de Aplauso à Secretária Executiva bilingue Fabíola Galvão, pelo lançamento de seu livro "Pétalas de Luz".

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à escritora amazonense Fabíola Galvão, pelo lançamento de seu segundo livro, intitulado "Pétalas de Luz", um relato profundamente humano de experiências de mães que perderam os filhos.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado à escritora.

Justificação

Secretária Executiva bilingue no Amazonas, Fabíola Galvão acaba de lançar seu segundo livro. Nele, a escritora relata experiências vividas por mães que perderam seus filhos. Além de se revelar uma ótima escritora, Fabíola desenvolve meritória iniciativa de fundo social, com a criação, em Manaus, do Grupo de Apoio aos Pais. Em decorrência, ela resolveu escrever o livro, com relatos profundamente humanos a ela transmitidos por 10 mulheres que perderam os filhos.

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é homenagem a esse trabalho de Fabíola, escritora amazonense de grande talento e humanismo.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 495, DE 2010

Requer Voto de Aplauso a Ana Cláudia Jatahy, consagrada como um dos expoentes da fotografia no Amazonas, pela exposição a se inaugurar a 8 de setembro de 2010, na Galeria Brazilian Endowment for the Arts, em Nova Iorque.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso a Ana Cláudia Jatahy, reconhecida como um dos expoentes da fotografia no Amazonas, pela sua exposição, em setembro próximo, nos Estados Unidos.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado à fotógrafa.

Justificação

Ana Cláudia Jatahy é uma das melhores fotógrafas da região Norte. Em setembro, ela vai expor sua arte em Nova Iorque, na Galeria Brazilian Endowment.

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é homenagem ao trabalho de Ana Cláudia, que agora será conhecido em Nova Iorque.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 496, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao ex-parlamentar, ex-Ministro e insigne homem público do Amazonas, Dr. Bernardo Cabral, pela sua admissão como membro da Academia Internacional de Direito e Economia.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso a Bernardo Cabral, insigne homem público do Amazonas, ex-Deputado Federal, ex-Senador, ex-Ministro de Estado e Relator da Assembleia Nacional Constituinte, que, no último dia 10 de maio de 2010, foi admitido, por eleição, como membro da Academia Internacional de Direito e Economia.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao novo Acadêmico.

Justificação

A eleição do ilustre jurista brasileiro Bernardo Cabral, como membro da Academia Internacional de Direito e Economia é o reconhecimento do trabalho desenvolvido ao longo do tempo por esse amazonense que, entre outras funções, foi o Relator da Assembleia Nacional Constituinte. Ele é, sem dúvida, merecedor do Voto de Aplauso que ora requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT - MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 497, DE 2010

Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes informações sobre o custo total, bem como a participação de recursos federais e estaduais, para construção da Ponte Malhada-Carinhanha, sob o Rio São Francisco, que interliga esses dois municípios baianos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Ministro de Estado dos Transportes relação detalhada dos custos e dos recursos federais e estaduais alocados, inclusive discriminados por período de tempo, referentes à construção da Ponte Malhada-Carinhanha, sob o Rio São Francisco, que interliga esses dois municípios baianos.

Justificação

Em 28 de março de 2010 foi inaugurada a Ponte Malhada-Carinhanha, que fará a travessia do Rio São Francisco entre esses dois municípios baianos. A ponte viabilizará a BR-030 e terá grande impacto nas regiões oeste e sudoeste da Bahia.

A construção ponte, que foi iniciada há mais de 20 anos, foi retomada no período de 1999-2001, através de recursos do governo do estado da Bahia e também contou com a participação de emendas parlamentares.

No período recente, o Ministério dos Transportes resolveu dar prioridade a conclusão dessa obra e alocou recursos, sobretudo no que se refere à construção das cabeceiras da ponte. Esses recursos foram fundamentais para consecução das obras.

Entretanto, para se dar os verdadeiros créditos e prestar esclarecimentos a esta Casa e à população da Bahia, se faz necessário ter conhecimento sobre a efetiva alocação dos recursos federais e estaduais na construção da ponte, inclusive detalhando essa alocação ao longo do tempo, sobretudo no período mais recente.

Sala das Sessões, – Senador **César Borges.**

O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT - MT) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT - MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em uma democracia, os governos podem ser avaliados abertamente, criticados em seus erros e elogiados em seus acertos, imediatamente ou no juízo da história. Em qualquer dos âmbitos temporais, a administração das grandes crises constitui, talvez, o teste maior para um Presidente e seu Ministério. O mundo atravessou violenta convulsão econômica, a partir da quebra generalizada dos títulos lastreados em hipotecas imobiliárias de alto risco no mercado norte-americano em 2008.

Agora é a vez dos PIGS; Portugal, Islândia, Grécia e Espanha, liderados pela Grécia, assustarem o mundo.

Na crise de 2008, as medidas anticíclicas tomadas pelo Governo proporcionaram a sustentação das empresas nacionais pela força do mercado interno.

O mercado automobilístico, beneficiado pela redução temporária das alíquotas do IPI e pela facilitação do financiamento, sobretudo para os modelos populares, é o exemplo mais notável de crescimento econômico local em meio à crise mundial, possibilitado por acertada medida governamental.

As medidas, em seus últimos meses de vigência, incidiram ainda no estímulo à aquisição de modelos *flex,* capazes de funcionar com etanol ou gasolina, indiferentemente, do que resultam também benefícios ambientais, pela tendência, fora dos períodos de entressafra, ao uso do combustível verde.

Importante mesmo, porém, foi o crescimento da produção automobilística nacional, enquanto empresas tradicionais dos países desenvolvidos, como a Ford e a General Motors, entravam em concordata e, desesperadas, pediam auxílio ao governo de seus países.

No Brasil, bonança. Segundo dados da Anfavea, o Brasil produziu, em 2009, cerca de 500 mil veículos a mais do que em 2006. Isso equivale à produção anual da Argentina. Volkswagen e Fiat, as maiores montadoras do País, aumentaram suas produções em, respectivamente, 150 mil e 200 mil unidades.

Como resultado, a produção brasileira atingiu a marca de 3,1 milhões de automóveis em 2009. Não admira que tantas outras montadoras se interessem agora em investir no País.

A empresa americana de consultoria CSM Worldwide projeta para os próximos cinco anos uma participação substancial da indústria brasileira e latino-americana no mapa mundial da produção de veículos. Enquanto a produção mundial deverá crescer 35% neste quinquênio, a América Latina deverá passar de 4,1 milhões para 5,8 milhões de automóveis – ou cerca de 41% –, com o Brasil na liderança. Um dos aspectos que a consultoria internacional considera mais relevante para o potencial de crescimento da indústria automobilística de um país é o potencial de demanda, medido pelo índice de habitante por veículo.

Essa relação, que fica entre 1,5 e 2 em países desenvolvidos, como França e Alemanha, e atinge os 4,1 no México, é ainda 7,4 no Brasil – ou seja, uma forte tendência do mercado brasileiro a absorver mais veículos à medida que a economia se desenvolver. Os analistas dizem que, embora o potencial da China seja maior pelo gigantismo de sua população e pelas taxas elevadas de crescimento econômico que vem mantendo, o Brasil tem a vantagem cultural de uma história de mais de 50 anos de implantação dessa indústria, o que garante uma mão de obra mais preparada e uma estrutura de qualificação de trabalhadores mais consolidada.

Essa é a razão de tantos anúncios de investimentos no mercado brasileiro.

A Mercedes, por exemplo, pretende reativar sua fábrica de Juiz de Fora, em Minas Gerais, para produzir sua nova família de carros pequenos; a Volkswagen anunciou um investimento de R$6,2 bilhões, o maior desde o início da década; e a General Motors, que quase abriu falência em sua sede americana, promete investir outros R$2 bilhões em sua unidade de Gravataí, no Rio Grande do Sul.

A avaliação positiva do mercado brasileiro atrai também o interesse de montadoras em exportar carros para o País. No Salão de Genebra deste ano, a chinesa Byd anunciou seu interesse em vender seus modelos de automóveis de pequena potência para o Brasil.

A indiana Tata também pretende vender aqui seu modelo Nano, o carro mais barato do mundo, devidamente adaptado para a legislação de segurança brasileira, mais exigente que a de seu país de origem.

A coreana Kia anuncia o lançamento de sua nova linha Sportage, a ser importada diretamente da Coreia do Sul, e a japonesa Nissan anunciou a venda, no Brasil, de seu modelo Micra, a ser fabricado no México.

Todas essas notícias de investimentos produtivos no País ou de confiança em seu mercado comprador também para importados são a demonstração de que o Brasil cresce sustentadamente, suscitando o interesse dos investidores estrangeiros.

E o fato de ser o mercado automobilístico o centro desse interesse é uma promessa de difusão do crescimento pelos setores econômicos ligados a essa indústria, como o de autopeças, o de revenda, os de oficinas, publicidade e seguros.

A decisão do Governo de reduzir as alíquotas do IPI para os automóveis, portanto, foi muito acertada, pois a perda de receita foi mais que compensada pelo aquecimento da economia e pela geração de empregos formais.

Hoje, vemos o Brasil em posição muito favorável para um novo surto de crescimento econômico, com a confiança dos mercados interno e internacional.

E esse é um quadro benéfico para todos e que acende em nós, brasileiros, a esperança de continuarmos a crescer, mesmo quando um novo cenário adverso se delineia a partir dos nossos ancestrais europeus.

Srª Presidente, era isso o que eu gostaria de transmitir e também parabenizar Governo brasileiro pela coragem que teve de enfrentar uma crise internacional da forma que foi enfrentada, com resultados extraordinários e exemplares para todo o mundo.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Roberto Cavalcanti.

Com a palavra, pela Liderança do PSC, o Senador Mão Santa. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Acir, pela ordem.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pela ordem, o Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos aqui, numa verdadeira guerra, só para que o Presidente Michel Temer mande para cá a Medida Provisória nº 474 e a Medida Provisória nº 475, que trata do reajuste dos aposentados, de 7,7%, e também do fator previdenciário.

Conversamos com os Deputados na quinta-feira, e eles me disseram que viria na quinta à tarde; depois, me disseram que viria na sexta; depois, me disseram que viria na segunda; depois, me disseram que viria na terça de manhã, sem falta.

Estivemos agora, lá, com o Senador Mário Couto e o Deputado Paulinho, e o Presidente Michel Temer disse que, enfim, mandará a Medida Provisória aqui para o Senado até às 9:30 horas desta noite, ou seja, às 21:30 horas, no máximo.

Eu espero, Sr. Presidente, que ele cumpra efetivamente a palavra empenhada na frente de dois Senadores e meia dúzia de Deputados. Disse que mandará esta noite. Eu disse a ele que as galerias estavam aqui com cerca de 150 idosos de cabelos brancos, na expectativa de que a MP aqui chegue, coisa que eu nunca vi. Foi votada na terça-feira passada e até hoje aqui não chegou.

Quero, neste momento, Senador Mão Santa, antes de V. Exª usar a palavra, dizer que estou acreditando que ele vai remeter efetivamente a MP. Espero que isso aconteça.

Eu pediria a V. Exª, no exercício da Presidência, que, se pudesse, ou a primeira vice, ou a segunda vice, Senadora Serys Slhessarenko, que ligue lá para o Presidente da Câmara. Esses homens e mulheres estão aqui desde as duas da tarde, sem almoçar, sem tomar água. Isso já é uma tortura.

Peço a V. Exª que, se puder, além da palavra empenhada a nós, ligue, para que possamos orientá-los aqui, para que eles possam retornar para suas casas na certeza de que a MP chegará esta noite aqui, no Senado da República.

Quero fazer este apelo a V. Exªs, e acordaríamos também essa posição para termos a segurança de que efetivamente as duas MPs vão chegar aqui esta noite.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador Paim.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Senado já tomou as providências no sentido de que isso aconteça o mais breve possível. Nós já estamos, novamente, entrando em contato com a Câmara para ver se realmente essa matéria venha, chegue até amanhã, para que a gente possa discutir amanhã mesmo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço paciência ao Senador Mão Santa. Tenho certeza de que ele vai abordar esse tema, em função da sua luta, um dos pioneiros dessa luta neste Senado. Quero apenas ratificar as palavras e as afirmações do Senador Paulo Paim.

Estivemos lá e por duas vezes seguidas, Senador Mão Santa, perguntei ao Presidente Temer: Posso confiar na sua palavra? Por duas vezes, perguntei a ele: Posso confiar na sua palavra? "Pode, pode confiar". E ainda disse mais: "Eu assumo a responsabilidade do

atraso". "Diga aos aposentados que fui eu que errei, fui eu que errei". Mas depois disse uma frase que vou me poupar de falar, vou me poupar por enquanto de falar, porque até então vou confiar na palavra do Presidente. Mas se o Presidente da Câmara, Michel Temer, tiver a coragem de mentir a esse nível para Deputados Federais e para dois Senadores, aí eu tenho que externar tudo o que ouvi. Aí vou externar ao público tudo o que ouvi.

Eu espero, Senador Mão Santa, que eu não tenha que falar o que penso, eu espero. Mas, se me enganarem dessa forma... A atitude é não confiar em autoridade nenhuma neste País, em autoridade nenhuma! O Senador Paim foi duro, foi contundente. Eu pedi calma ao Senador, pedi calma ao Senador Paim por várias vezes. Calma, Senador, vamos dar crédito ao Presidente da Câmara. Presidente, V. Exª manda hoje? "Mando, assumo a responsabilidade de mandar". Se não mandar, em quem a gente vai confiar? Em quem mais a gente pode confiar neste País?

Senador Mão Santa, esperamos que tudo aconteça de maneira normal, que nós Senadores e os Deputados que votaram não estejamos à beira de uma grande decepção. É o que esperamos.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Senador Mário Couto e Senador Paulo Paim, as providências que o Senado pode tomar já estão sendo tomadas para que possamos avançar nesta questão, que é muito importante para todos os brasileiros, para todos os aposentados, não só os que estão aqui, presentes, hoje, mas que representam os aposentados do Brasil inteiro.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fiz uma pergunta a V. Exª, e gostaria que V. Exª me respondesse. Vou esperar um pouquinho.

Presidente, eu fiz uma pergunta a V. Exª, eu queria que V. Exª me respondesse de forma direta. O Senador Mário Couto foi muito feliz. Eu, de fato, cobrei. Acho que em 24 anos eu nunca vi algo semelhante a isto: aprova-se uma MP e não a remete para a outra Casa; isso não existe. (*Pausa*.)

Eu vou esperar, porque quero que o Presidente me responda.

Presidente, a pergunta que eu fiz é direta. Eu queria perguntar a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Senador Paulo Paim, nós estamos aguardando uma ligação...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É essa a pergunta que eu estou lhe fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – ... para sabermos se vem ou não. Nós precisamos dessa ligação. Já pedi que fosse feita essa ligação, e essa ligação está sendo feita.

Enquanto o Senador Mão Santa se pronuncia, nós teremos a resposta da Câmara dos Deputados.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, só quero que V. Exª mande a TV Senado mostrar a condição dos aposentados, como os aposentados brasileiros estão hoje nessa galeria. Olhe a situação deles, olhe a situação de cada um, olhe o cansaço de cada um nas galerias. E quero dizer a V. Exªs que eles estão dispostos a amanhecer aí, Presidente; eles estão dispostos a amanhecer aí, Presidente. Eles não sairão dali, Presidente. Então, nós queremos uma resposta: se vem ou não a medida provisória hoje à noite.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Nós estamos aguardando essa ligação, Senador Paulo Paim.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a devida compreensão do Senador Mão Santa, não posso me calar diante do que está ocorrendo e eu não consigo entender, deve estar havendo algo burocrático que fuja do controle do Presidente Michel Temer.

Não acredito que o Presidente Michel Temer, um homem que inclusive tem o seu nome ventilado para ser candidato a Vice-Presidente da República do País, esteja permitindo que se dê o tratamento que se está dando aos aposentados brasileiros. O que está acontecendo, neste momento, no Congresso é um absurdo! Afinal de contas, essa emenda é de alguém da base do Governo, é do Senador Paulo Paim.

O Senador Paulo Paim merece respeito, mas o maior respeito merecem os aposentados brasileiros. Não se pode estar levando indefinidamente este assunto com a barriga. Portanto, quero me congratular com os Senadores que estão nesta cruzada, quero me solidarizar com os aposentados brasileiros e estou solidário, Senador Mário Couto, no boicote a qualquer votação que se queira fazer nesta Casa antes que se tenha uma solução para este caso.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou discutir aqui uma questão de mérito. O Senador Heráclito Fortes foi muito feliz e obviamente nem precisaria ser um Senador da base do Governo, a figura querida e respeitada como é o Senador Paulo Paim, para se cumprir a lei, para se cumprir aquilo que se deve fazer.

Temos duas medidas provisórias trancando a pauta, que vão ser votadas na semana que vem, e temos duas outras: a segunda que trata a questão dos aposentados e a primeira que trata do salário mínimo. São matérias relevantes.

O que eu quero deixar bem claro aqui é que essa providência deve valer para toda e qualquer medida provisória. Não temos que tolerar esse jogo de escamotear, de esconder, de não ler, a não ser que haja – como já fizemos aqui – o acordo de Líderes com o apoio de suas bancadas.

Para votarmos matérias relevantes e evitar que a pauta fique trancada, nós convencionamos algumas vezes que nós não leríamos durante três ou quatro dias a tal medida provisória. Muito bem, aí vota-se tudo aquilo que se tem que votar.

Mas quando se trata de algo normal, que não é reivindicado por ninguém; quando nós sabemos que os assuntos têm que ser enfrentados, quem quiser votar contra vota contra, quem quiser votar a favor vota a favor, cada um é livre para fazer o que quiser, nós não temos que ficar duvidando, não. É simplesmente cumprir aquilo que o Regimento manda; é pura e simplesmente isso. Cumprir o dever é o mínimo que a gente espera do soldado, do enfermeiro, do professor e por que não do governante, por que não do parlamentar. Se a matéria interessa ao governo do seu fulano ou ao governo do seu beltrano, isso não é relevante; se a matéria interessa ao Deputado ou ao Senador fulano ou beltrano, tampouco é relevante. A regra é muito clara. Já há um abuso muito grande no uso de medidas provisórias, então essa história de se prender na outra Casa uma medida provisória para se ganhar tempo ou seja lá o que for, isso não é o justo, isso é inaceitável.

Então eu gostaria, não só de pedir que esta matéria fosse remetida imediatamente para cá, lida conforme o Regimento manda para trancar a pauta e depois ser deliberada. Isso deve acontecer com toda e qualquer medida provisória. Deve ser assim o nosso procedimento. Porque senão nós abrimos mão do nosso poder de legislar. Isso não é correto; nós ficamos então fazendo papel de joguetes nas mãos de quem quer que seja, seja o governo do Sr. A, do Sr. B, do Sr. Z. Não me interessa;, eu estou falando em regra, em tese, eu estou falando em gênero e nem especificamente.

Portanto, a providência que deve ser tomada energicamente pela Mesa é a de reivindicar algo simples como perguntar: as matérias em pauta, as duas medidas provisórias foram aprovadas aí? "Foram." Então, o que acontece com elas? Elas estão vindo transportadas por um cágado, uma tartaruga? Ou elas vem eletronicamente, de maneira célere? *(Palmas.)*

Aqui os Srs. Senadores saberão de maneira sábia, de maneira competente, deliberar. Se acertarem, muito bem; se errarem, é problema deles também. O que não pode é permanecer esse jogo, porque isso diminui o Senado, isso angustia a população, isso retira a confiança em nós.

Que, pura e simplesmente, essa matéria e todas as outras, uma vez aprovadas na Câmara, venham imediatamente para cá. Uma vez emendadas no Senado, se isso acontecer – eu não estou me referindo a essa nem a outra –, que voltem imediatamente para a Câmara, sem esse jogo depois de "depois, não assinou" ... Não tem isso. Tem simplesmente que mandar, cumprir com o dever.

Eu espero isso de todo mundo. Se a gente tem aqui de cobrar do governo que cumpra com o seu dever, temos de cobrar de nós mesmos que cumpramos com o nosso, e o nosso, agora, é o de exigir que não façam esse jogo de gato e rato. As matérias têm que vir para cá incontinente, imediatamente, e nós, no momento em que chegar a votação delas – são quatro que estão em pauta, duas que virão e duas que já estão – vamos discuti-las e vamos deliberar sobre elas com soberania, que é a soberania do Parlamento.

Eu acho que esse é o único jogo aceitável. O Congresso não pode admitir essa **capitis diminutio**. *E*le não pode permitir nem uma quebra no seu poder. Ele não pode permitir nada que o diminua.

Isso aqui não é uma sucursal do Poder Executivo, isso aqui não é sucursal de ninguém; é um poder autônomo. Mas para ser um poder autônomo, ele tem que garantir sua independência e a sua autonomia, e a sua independência e a sua autonomia exigem que essas matérias cheguem hoje aqui para que imediatamente sejam lidas e passem a trancar a pauta com precedência inclusive sobre as matérias de urgência constitucional, que são aquelas do pré-sal. Isso não fui eu que inventei; isso é da lei, e se é da lei, eu cumpro. Quando a lei é ruim, eu vou cumprindo-a. Se eu puder mexer na lei para ela ficar melhor, eu mexo. Se eu pudesse, não haveria tanta medida provisória; infelizmente, há. Então, essa tem que vir para cá imediatamente, porque o Congresso e o Senado Federal não podem se rebaixar. Eu conto com V. Exª, que sa-

berá tomar essa providência (*palmas*), porque ocupa a Presidência neste momento, com galhardia, com respeitabilidade. Isso, obviamente, é uma tarefa não exatamente de V. Exª, mas uma tarefa da Mesa, que é presidida pelo Sr. José Sarney. É uma tarefa da Mesa. Deve, inclusive, dizer: não queremos mais demora em matéria nenhuma. Aprovou, veio. O Fulano não gostou; problema do Fulano. O Beltrano não gostou; problema do Beltrano. O Sicrano não gostou; problema do Sicrano. Mil pessoas não gostaram, problema das mil pessoas. Nós não estamos aqui para agradar. Ninguém aqui é *miss* simpatia de coisa alguma. Nós temos que cumprir o dever. E o dever manda que a matéria seja lida e, para ser lida, tem que vir logo. Então, por favor, que a Câmara cumpra com o seu dever, que o Senado vai saber cumprir com o seu.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Senador Arthur Virgílio, essa matéria já não é objeto de uma discussão entre Situação e Oposição; essa matéria é objeto de discussão do povo brasileiro. E nós estamos aqui todos prontos para atender a grande necessidade dos aposentados.

Senador Paulo Paim, eu acabei de conversar com o Secretário-Geral da Câmara, Dr. Mozart. Ele me confirmou que até à noite ou, no mais tardar, amanhã cedo *(manifestação das galerias)*, essa matéria estará aqui, pronta, para que a gente possa votá-la amanhã. Essa é a posição do Secretário-Geral da Câmara, Dr. Mozart, que me disse que essa matéria está vindo para cá. Eu entendo que, se ela chegar aqui hoje ou amanhã cedo, tanto faz. O importante é que ela venha à votação amanhã. Esse é o compromisso que o Dr. Mozart assumiu comigo.

Eu estou presidindo a sessão neste momento. Ele assume esse compromisso não comigo, mas com o Presidente da sessão, de modo que temos de aguardar. Entendo que isso é positivo, já que amanhã à tarde será o único horário para nós votarmos essa matéria.

Com a palavra, então, pela Liderança do PSC, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Acir Gurcacz, que neste instante preside a sessão de 11 de maio, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos ouvem no plenário ou que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, boa-noite!

Senador Mário Couto, a que horas o Presidente Michel Temer disse que mandaria?

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Às dez e meia.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois eu lhe asseguro que vou assumir a Presidência, e nós vamos ficar aqui esperando. (*Palmas*.) *(Manifestação das galerias.)*

Senador Arthur Virgílio, permita-me dizer: eu acredito muito em V. Exª. Conheci pela história a bravura de seu pai. V. Exª liderou este Senado numa das campanhas mais belas desses 184 anos. O povo brasileiro era sacrificado com impostos em demasia, e nós tivemos a coragem, comandados por V. Exª, de enterrar a CPMF; nós, contra todas as forças. Foi bela campanha. V. Exª foi o comandante. E, dos dias que passei, aquele em que senti mais orgulho foi quando V. Exª me convocou para ser o vice-líder da campanha para enterrarmos a CPMF.

E eu agora, na qualidade de vice-líder daqueles, eu o convoco para V. Exª liderar isso – eu começo a acreditar.

Então, nós estamos aqui, porque já foi demais. Os aposentados têm um direito adquirido, e o desrespeito a ele é uma nódoa, é uma vergonha para o nosso País. É um contrato que nós, que somos Governo... O governo somos todos nós; governo não é só o Presidente Luiz Inácio, não. Depois que o povo foi às ruas e gritou "liberdade, igualdade e fraternidade", acabou o absolutismo, houve a divisão de poderes, e nós somos um deles; nós somos o povo.

Cícero dizia: "O Senado e o povo de Roma". Nós podemos dizer: o Senado e o povo do Brasil.

Então, o Senado e o povo do Brasil não aceitamos mais isso. Não aceitamos, vai acabar.

Cícero dizia: "Até quando, Catilina, vais zombar de nossa paciência?" Até quando, Michel Temer, vai zombar da paciência dos Senadores da República, do povo do Brasil?

Precisará o Luiz Inácio, depois de entregar o mandato, ser de novo deputado federal para contar lá Câmara... Quando ele passou por lá ele disse que tinha 300 picaretas.Precisará isso de novo?

Até que tiveram bravura e votaram, depois de muita luta. Aqui nós chegamos a dizer que a Câmara Federal se transformava numa câmara de gás, asfixiando os velhinhos do nosso País. E eles votaram.

Mas, ô Mário Couto, nós não vamos nadar, nadar e morrer na praia, não. Só tem um sentido: a vitória, que é o resgate dessa ignomínia, dessa nódoa e dessa vergonha. E isso aí está.

Cícero dizia: "Até quando, Catilina, vais zombar da nossa paciência?" Até quando, Michel Temer, vai zombar da paciência do Senado, dos velhinhos e dos aposentados deste Brasil? À custa de quê? Conseguir uma candidatura, uma vice-presidência, que já está morta?

Eu vou ler.

Arthur Virgílio, V. Exª é o líder do movimento. Eu o convoquei. V. Exª me indicou vice-líder. E àqueles que garantimos enterrar a CPMF nós vamos enterrar esse fator redutor da aposentadoria dos velhinhos.

Recebi um *e-mail.* Foi na data de ontem, após um pronunciamento:

> Atendimento
> Segunda-feira
> Senador Mão Santa
> Esta mensagem foi recebida pelo Alô Senado – Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública.
> Cidadão: Evilásio Setti
> Endereço: R. Rodeio, 175
> Bairro: Saguasú
> Cidade: Joinville/Santa Catarina
> CEP: 89200000
> Fone residencial: ele dá.

E convocamos aqui Paulo Duque. Nós vamos ficar nesta sessão até – ouviu, Arthur Virgílio? – até a hora marcada pelo Michel Temer, 10:30h – ouviu, Mário Couto? E nós vamos convocar os oradores. Paulo Duque, que está aí trazendo a experiência de suas lutas pela democracia, esse bravo, eu vou precisar de um daqueles discursos em que V. Exª conta a História do Brasil todo. Nós vamos agüentar esta sessão até onde Michael disse: 10:30h. Senão, ele fica como mentiroso. E não fica bem o Presidente da Câmara como mentiroso. E não fica bem um Vice-Presidente da República mentiroso. Não fica bem a mentira, não é? Nós buscamos a verdade, eu sou do Partido Social Cristão. O Cristo, quando falava, dizia: "Em verdade, em verdade vós digo." O nosso Presidente Michel Temer está "De mentira em mentira, eu vou levando até ganhar a eleição". Não é a verdade. Não é!

O próprio Cristo, quando baixou, disse: "Eu sou a verdade, o caminho e a vida."

Nós queremos a verdade. A verdade é que se esgotou a paciência do Senado da República e dos nossos velhinhos aposentados.

Mário Couto, confesso um arrependimento. Esse Mário Couto quase toma a Liderança do grande Líder Arthur Virgílio. Olha, Arthur Virgílio, um dia, numa vigília, ele ficou aqui e sabe o que ele disse? "Nós vamos ficar aqui, não vamos tomar banho." Aí eu pulei fora, porque eu não dava de *hippie*, né? Mas agora eu acho que ele é que estava certo. Se a gente tivesse ficado aqui, não tomado banho, em greve de fome, tínhamos salvo já muitos velhinhos aposentados que morreram de fome. Nesse Governo, tudo é mentira. Olha, atentai bem, Acir Gurgacz, para esse negócio. Como se pode ter essa pesquisa maltratando os velhinhos? Aposentados? Não pode. Eu fui prefeitinho, eu governei o Estado. O velhinho é uma forma incomensurável. Ele não é ele, não. Ele pega o dinheirinho e ele dá pros filhos, pros genros, pras noras, pros netos, pros não sei quem. Ninguém ganha isto. Todo mundo sabe essa força. Eu sei, eu sei, esse negócio passou, tudo é mentira. O Presidente Luiz Inácio? Nós estamos lhe dando a melhor oportunidade dele. Histórica. De ele se sair bem da Presidência da República. Foi Presidente, foi. Mas Nero também foi. Calígula foi. Tanta gente foi. Sair com isso?

Ele se diz do Partido dos Trabalhadores. Rui Barbosa está ali, porque ele disse: "A primazia é do trabalho e do trabalhador". Ele veio antes; ele é que faz a riqueza.

E essa gente já trabalhou. Essa gente é o respeito que temos aqui.

Então, está aqui o *e-mail*:

> "Mensagem.
> VETO.
> Antigamente, recolhíamos sobre 20 salários mínimos [eles recolheram sobre 20, Mário Couto, sobre 20 salários mínimos antigamente], posteriormente, o teto passou a 10 salários, e o GOVERNO, como sempre faz, esqueceu de devolver o valor referente ao período que foi recolhido sobre os 20".

Este é o *e-mail* que nós recebemos.

> "Finalmente, a aposentadoria, que seria sobre 10 e, na prática, vira 7 salários, e depois, a queda livre, os 7, em dez anos, viram 2,9 mínimos".

O sonho era de 20 salários e baixou para 2,9 mínimos.

Então, diz aqui, num raciocínio, Evilásio Setti:

> "7,7% + 18,00 (veto anterior) [porque ele já vetou] seria o aumento mínimo por hora.

LULA, PLANTE E COLHA! [Isso quem está dizendo é o autor aqui, Evilásio Setti].

VELHOS, SIM. BURROS, NÃO.

> Deficitário?A Previdência Social é deficitária? Mesmo se fosse, o compromisso é da NAÇÃO e tem que ser honrado.
> Quando pararem de desviar os recursos, com certeza, os compromissos poderão ser honrados. E, para agregar valores, quando for necessário, seria mais inteligente oficializar um percentual robusto das loterias, que atualmente pagam prêmios absurdos, que ficam

na mão de um ou dois enquanto a maioria do povo vive na MISÉRIA.

Falta coerência, atitude e HONESTIDADE. Só! Os homens que terão os seus nomes eternizados!

Adolph Hitler exterminou os judeus e tentou criar a raça ariana! LUIZ INÁCIO DA SILVA-LULA: o ex-operário Presidente da República, que exterminou os velhos brasileiros e, após vestir Armani, adotou a burguesia e esqueceu as origens!

Lamentável!"

Como é o nome da roupa, Presidente, você que é elegante? Armani. Está dizendo do homem. Veja. Lamentável.

"Senhor Lula, a sua obrigação é honrar os compromissos do cargo, visto que eles *(aposentados)* pagaram ao longo dos anos para usufruírem da inatividade, da independência mínima; e talvez o veto venha a ser uma luz para o País. Alguns milhões de aposentados serão apunhalados pelas costas. Porém muitos mais serão beneficiados com a derrota do Partido Traidor – PT."

Isso é o autor que está dizendo. Estou lendo. Ele diz.

Aí ele diz... Arthur Virgílio, olha aqui o que o povo está cantando. Atentai bem: *O Lula vai vetar e o Serra vai ganhar*. Aqui! É um autor que está mandando aqui.

Mas não interessa o resultado, quem quer que seja o Presidente. O que nós temos que resgatar é a dignidade. Jefferson Praia, este País não vai... Tudo é mídia. Mentira, mentira, que repetida se torna verdade.

A violência! Isso é uma barbárie. Não tem... Isso não é sociedade. Agora, a violência está aí, Arthur Virgílio, porque a instituição mais importante é a família. Foi Deus que instituiu, Ele pegou o filho dele, Jesus e não desgarrou, botou numa família. É a família. Essa é a instituição, e ela está toda desestruturada, desacreditada, estuprada. Por quê? Porque a família não é só a família sagrada, Jesus, Maria, José. Os avós fazem parte dela, os avós são teto. É a família que desmoronou, por isso a violência. Por isso essa barbárie que vimos. Aí está. A família é o avô.

Bastaria um quadro para que o nosso Presidente entendesse. E o Senado é para isso. Os pais da Pátria são para isso.

Eu diria... O Barack Obama, em quem todo mundo tem esperança, tem confiança de engrandecer a democracia, escreveu dois livros, Eduardo Azeredo. Dois! Um é a vida dele, esse é o mais romântico; e o outro foi, no momento político, as metas políticas. Mas, Paim, ele diz lá no livro dele, atentai bem: "*Eu não sou um maconheiro graças aos meus avós!*". Foi educado pelos avós. É isso! Avô. Quanta imagem, ô Acir Gurgacz, eu tenho dos meus avós.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) - Então, o nosso Presidente, por uma infelicidade e tal, pode não ter tido, não ter sido importante, mas, no geral, da família, o maior símbolo de proteção, de amparo, de luz, de experiência são os avós. Isso sempre foi! O Jesus tinha. Não tinha a Santa Ana? Era avó.

Avô é bicho bom. Mas os avós, os nossos velhinhos, foram enganados. Eles estão desrespeitados, estão desacreditados, porque eles assumiram, trabalharam, lutaram, sonharam e construíram uma aposentadoria com dignidade e, com aquilo, eles se comprometeram a dar bolsa de estudos para os filhos, para os netos, ajudar em problemas de saúde, problemas de habitação, e, de repente, o salário deles, o seu sonho e o seu trabalho foram capados. E os netos não têm aquele encanto como eu tenho o encanto que tive dos meus avós. Como Barack Obama teve o encanto, a proteção e a luz de seus avós. É isso.

Então, esse dinheiro vai ficar aqui. Entre Luiz Inácio e a minha mãe, eu fico com a minha mãe. E ela disse assim: "A caridade boa começa com os de casa".

Vemos nosso Presidente é dando dinheiro! Para todo lugar é dinheiro. O dinheiro agora foi para a Grécia. É dinheiro na Bolívia; é dinheiro para a Venezuela; é dinheiro para Cuba; é dinheiro na África; é dinheiro no terremoto. Mas minha mãe, terceira franciscana, dizia: "A caridade, para ser boa, começa com os de casa". E os de casa?

Nunca antes... Eu, médico... Aliás, eu ia falar era sobre saúde. A saúde também pode mais, comentando um artigo de Renilson, mas o momento nos levou a discutir isso. O momento levou a todos a combater por isso. É como o apóstolo Paulo dizia: "Combater o bom combate, pregar a sua fé". Então, nós queremos aqui continuar a luta.

Ô Paulo Paim, vamos ficar aqui. Eu sou orgulhoso porque a lei, a lei boa, a semelhante às leis de Deus foi inspiração do Paulo Paim. Eu fui o seu Cirineu. Ele fez a lei, e não pôde defendê-la, e entregou-a a mim. Eu defendi essa lei em todas as Comissões do Senado. Na CAE, os pais da Pátria, os estudiosos, analisaram. Entraram pelas madrugadas, dissecando os números e as riquezas. Não tem nada de irresponsabilidade. O Senado, filho da democracia do voto e do povo. Os

experts em economia, luminares que foram Ministros, que foram Presidentes, que foram Governadores, Prefeitos, que foram líderes de sindicatos de classe, como o Paulo Paim. E aprovou-se na Comissão de Assuntos Econômicos. Longas tertúlias, audiências públicas. Aprovou-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tudo. Os luminares. Nesta Casa, há ex-Presidentes vários. Todos aprovaram, discutiram, analisaram. Nos Direitos Humanos, nos de Assuntos Sociais. E veio para o Plenário.

Ó Paulo Duque! Olhe a experiência e a história! Está aqui a grandeza deste Senado. A experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos. Está aí um novo que chegou aqui. Da sabedoria.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) - Então, aqui, aqui, aqui, debatido, votado várias vezes. Quantas vezes foram, Paim? Uma, duas? Uma votação no Senado, aqui? É uma ou duas? Duas vezes, por unanimidade. Vai para a Câmara. Dissecaram. Acordamos, despertamos. Ela escreveu o melhor do seu dia, pois teve coragem. Resgatou aquela história que o Luiz Inácio chamava de Casa dos 300 picaretas. Tem até um samba. Resgataram, tiveram coragem, tiveram ousadia, tiveram bravura! Não é demagogia, não; é justiça. Que a coroa da justiça esteja mais alta do que a coroa dos santos e mais do que a do rei. A justiça é o pão de que mais a humanidade necessita. Montaigne. Ô Mário Couto, não foi demagogia, foi justiça.

As lutas dos velhinhos. Quando digo isso, relembro pai e mãe. Olhe, eu me lembro, meninos eu vi, eu fui lá. Hugo Leal, líder do meu Partido Social Cristão, apoiava e anunciou o meu nome. Foi aplaudido. E veio lá a Mesa Diretora cruel, que ameaçava botar para fora, que não podia se aplaudir. Aí falou o líder. Atentai bem, que isso não sai na mídia, que é paga pelo Governo. Mas sai aqui. Olhe, Acir Gurgacz, eu vi. Lá parece o Maracanã, e aqui, o Maracanãzinho.

Aí, foi falar o Líder Arthur Virgílio. Esses velhinhos, relembrem os seus pais, os nossos pais, os que fizeram história. Eles não podiam bater, não podiam vaiar.

Aí, o Líder do Governo, querendo justificar que não tem dinheiro... E dinheiro a gente vê às farras, a gente vê os aloprados, a gente vê as roubalheiras, a gente vê os DAS. Sabe quanto ganha um DAS-6, que é nomeado – e aí há sessenta mil aloprados, companheiros? São R$11.848,00, sem fazer concurso. Então, falta austeridade. Mas os velhinhos deram o maior ensinamento. Eu vi, brasileiras e brasileiros.

Flávio Arns, lembre-se da Zilda Arns. Aí, o Líder do Governo, com aquela conversa fiada, mole, enganando, os velhinhos todos se viraram de costas para o Governo.

Luiz Inácio, esta é a oportunidade do encontro, daquilo que está na mídia: esse é o Governo para todos. Que todos?! Que todos?! Só para os aloprados, só para os companheiros! E os aposentados? E os velhinhos? Não tem. E eu vou repetir, e repetir. O Rui Barbosa disse que a gente aprende... Acir Gurgacz, só um quadro vale por dez mil palavras, e vou encerrar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) - Arthur Virgílio, V. Exª já foi de Rotary Club? Eu sou, e sou sócio honorário, ô Mário Couto, há mais de quarenta anos. Aquela pessoa que o convida para entrar nesse clube de serviço americano cita as palavras de Paul Harris: "Dá de si antes de pensar em si. Mais se beneficia quem melhor serve". É um clube de classes, e eu digo: uma escola de liderança.

O meu padrinho... Arthur Virgílio, eu conheço muita gente e aqui estou no Senado. Não tem um melhor do que ele, o melhor homem que conheci. A gente chama padrinho de Rotary aquele que lhe convida. Quando eu fui Prefeito e Governador, Paulo Duque, o povo todo dizia "meu padrinho", "meu padrinho"... e ficou "padrinho", e pensavam que era de verdade. Esse homem foi líder empresarial grandioso, ganhava esses vinte salários mínimos. Ele foi presidente dessa entidade, a Fecomércio... Atentai bem! Gilvam, esse homem foi tudo, respeitado, o melhor homem que conheci na minha vida, mais correto e mais decente. Eu era Governador, "meu padrinho". Aí, quando eu soube, Arthur Virgílio – atentai bem! –, suicidou-se. Está no céu. Quem diz sou eu, do Partido Social Cristão, porque Deus não vai julgar pelo instante, mas por uma vida, e não vi nenhuma vida mais digna, mais profícua e mais honrada na minha vida.

Saí daqui e fui ao Rotary me despedir. Sabe por que, Mário Couto? Sessenta anos casado. Um homem que teve as posições, um homem que ganhava esses vinte salários mínimos, os compromissos, o seu *status*, não pôde, Paulo Duque, pagar a conta da sua esposa, da sua amada de 60 anos, no hospital. É esse homem o melhor homem que eu conheci. Ele está no céu. Não tem esse negócio, não. Deus não vai julgar pelo instante, pelo desespero, vai por uma vida. Ele foi para o céu, mas quem vai para o inferno são esses aloprados que estão aí enganando, tirando, roubando. Isso foi um contrato. (*Palmas.*)

Então, são essas as nossas palavras, Acir Gurgacz, e nós vamos... Aí todo mundo vai falar aqui até vir essa medida provisória, para nós lermos hoje.

E atentai bem! Maio, mês de Maria, mês do amor. Em 13 de maio os escravos foram libertados. Aqui, o povo jogou flores... A lei feita por Rui Barbosa, a última... Tem a do Ventre Livre, a do Sexagenário e teve a Áurea, feita aqui por nós, Senadores. Ela foi feita aqui e o povo jogou flores. Libertaram-se os escravos do Brasil. Mas nós estamos agora é com os escravos velhinhos, a quem nós devemos muito.

Então, eu quero crer... Arthur Virgílio, precisamos da sua liderança novamente para escrevermos uma das mais belas páginas da história do Senado da República, como vamos enterrar para sempre aquele fator redutor do aposentado e vamos restituir os ganhos dos aposentados.

Ó Deus, ó Deus, abençoe o Senado da República e os velhinhos idosos e aposentados, que nunca perderam a esperança.

É como diz o Apóstolo Paulo, "perder a esperança é um pecado". Ernest Hemingway: "perder a esperança é uma estupidez". E nós estamos aqui ainda com esta esperança de que este Senado seguirá o exemplo de justiça que diz Rui Barbosa. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Ouvimos o Senador Mão Santa.

Senador Paulo Paim, fiz mais uma ligação para o Secretário-Geral da Câmara, Dr. Mozart. Ele acaba de me confirmar que, assim que terminar a votação na Câmara, mandará, ainda hoje, para o Senado esta matéria que é tão importante para todos nós e para os nossos aposentados.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, há momentos que são de encruzilhada e esse era um. Afinal de contas, se a matéria é aprovada lá, seja ela qual for, ela tem de ser enviada para cá para que se cumpra esse ritual com limpeza. Senão, estamos concedendo, seja diretamente à Mesa de uma das Casas poderes ditatoriais, seja estaríamos concedendo nós poderes ditatoriais ao Executivo sobre o Poder Legislativo.

As regras têm que ser cumpridas; o Regimento está aí para ser observado. As leis têm que ser, elas próprias, também respeitadas. Matéria aprovada na Câmara vem para cá, matéria aprovada no Senado, quando de iniciativa do Senado, vai para lá. Não tem que se perder pelo caminho. Não tem uma grande distância. É simples: alguém traz, faz-se o procedimento burocrático rapidamente e se coloca a matéria em votação. Portanto, não há o que discutir.

O Senador Paim disse que acredita que o pronunciamento de todos nós serviu para que se repusesse essa verdade tão simples. E aqui estou apenas cobrando que cada um de nós cumpra com o seu dever de consciência. Não cabe, portanto, nem pressão do Executivo nem deliberação protelatória por parte da Mesa da Câmara, como não caberia, numa eventual resposta do Senado, manobra protelatória da Mesa do Senado. É uma coisa bem simples, simples como água. Para mim, as coisas acontecem como elas devem acontecer, de acordo com a lei. Respeitando a lei, as coisas andam melhor. Desrespeitando a lei, vira a lei do cão, vira a lei da selva, e isto não serve ao Parlamento. O Parlamento se dignifica quando se faz respeitar. E para se fazer respeitar, ele precisa, por exemplo, impedir que quem quer que seja exerça sobre ele quaisquer influências que não sejam cabíveis.

Pressão dos grupos sociais – aqui nós temos, por exemplo, os aposentados – são legítimas. Pressão dos que vêm para cá reivindicar melhorias para as suas categorias são legítimas. Pressão daqueles que vêm nos alertar sobre possíveis equívocos que existam, Senador Paim, em projetos de lei são legítimas. Nós não estamos aqui para fugir de pressões. Ao contrário: estamos aqui para receber as pressões e considerá-las, levá-las em conta.

Por exemplo, hoje, algumas pessoas que estavam aqui talvez tenham estranhado, quando o Senador Alvaro Dias discorria, como Relator, de maneira muito competente, sobre a chamada Lei Pelé, sobre as mudanças que acontecerão na lei, provavelmente amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, e o aparte, de maneira corajosa, do Senador Tasso Jereissati ao Senador Alvaro Dias.

Poderia parecer estranho a alguém elitista que se trate de futebol aqui na Casa. Em primeiro lugar, o que podíamos votar nós votamos: embaixadores, autoridades. O Congresso tocou a sua parte. Em segundo lugar, eu pergunto: futebol é ou não é uma coisa próxima do povo? Por que o Congresso deveria estar apartado do povo, Senador Flávio Arns? Por que o Congresso deveria estar apartado de algo que é uma paixão popular?

Então, nada mais justo do que opinar sobre isso. Aqui eu posso fazer um voto de congratulação a um atleta amazonense vitorioso, o que faço sempre. Eu valorizo as conquistas dos atletas. Sou uma pessoa muito ligada ao esporte. Por outro lado, por que nós teríamos que ignorar? Para fingir austeridade? Austeridade se mostra com respeito ao dinheiro público. Não se mostra austeridade evitando, por exemplo, discutir assuntos populares. Se o Congresso não souber ocupar seu espaço, ele termina perdendo seu espaço para fundamentais entidades do terceiro setor. O Congresso tem que saber estar perto da população, tem que saber

interpretar os anseios da população, tem que saber se conectar com a população. O Congresso, por exemplo, parece-me muito longe dos jovens. Volto agora: onde está a PEC da Juventude? Precisamos aproveitar a brecha e aprovar a PEC da Juventude, enfim, por uma razão bem simples: a juventude quer. Não vi nada de mal no que li ali. Não vi nada de mal. Então eu pergunto: por que não dar essa satisfação aos jovens que nos solicitaram para aprovar uma PEC que é de interesse deles? Tem o Projeto Ficha Limpa. Como é que podemos ignorar uma reivindicação que vem de 1,7 milhão de brasileiros? Nós temos quase duzentos milhões de brasileiros. Um milhão e setecentos mil é muito pouco. Mas nós somos apenas 81. Um milhão e setecentos mil é muito cidadão, é muita cidadã; parece que já passa de dois milhões, quatro milhões, enfim. E poderiam ser quinhentos mil, mas a lei pede um milhão. Não é isso? Se a lei pede um milhão, nós temos a obrigação de deliberar sobre uma proposta de iniciativa popular que visa melhorar os costumes políticos, visa extirpar da vida pública aqueles que não estiverem em capacidade de explicar suas próprias vidas.

Sou contra projetos ditatoriais, que coloquem a vida de uma pessoa na mão de um mero juiz, enfim, que muito bem pode ser cooptado – não estou falando da maioria, estou falando da minoria – por um Governador de um Estado como o meu, ou de um Estado do Nordeste, onde eles têm poder demais. Não quero isso; quero algo equilibrado. E temos tudo para sair um projeto equilibrado, um projeto decente. Mas que seja um passo nosso na direção do respeito à boa ética na vida pública.

Portanto, Sr. Presidente, fico feliz e tenho certeza de que a palavra do Dr. Mozart – que conheço bem, fui Deputado – haverá de ser cumprida, e daqui a pouco estará aqui não só a medida provisória referente aos aposentados, mas a outra referente ao salário mínimo, porque é dever. E dever é para ser cumprido. Dever não é para ser negligenciado. É uma coisa que para mim é muito simples: o que não pode não pode; o que pode pode; e o que deve deve. Aquilo que deve é para ser feito, com muita clareza. E muitas vezes nem é remédio doce, às vezes é remédio amargo. E remédio amargo, se é devido, tem que ser feito. Ou seja, que venha para cá a matéria, sem mais delongas. Por que ganhar um dia, ganhar dois dias, esperar a festa de São João? Por que contar com essas coisas, com esses acidentes do calendário? Que dia que cai o feriado? Por que não enfrentar a verdade? Por que, simplesmente, não enfrentarmos as verdades que estão postas? Cada Senador mostrando a sua face, cada Senador assumindo seu compromisso, cada Senador enfrentando seus próprios dilemas de consciência, enfim. É isso que eu quero, apenas isso.

Quero, simplesmente, que a Câmara cumpra com o seu dever, e quero que os Deputados cobrem duramente do Senado se um dia, por qualquer razão, a Mesa negligenciar em enviar para lá, por quaisquer pressões, as matérias que são do Senado e que devem ir para a Câmara.

Senador Paulo Paim, com muita honra.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, quem está assistindo – e podem saber que o Brasil todo está assistindo à TV Senado neste momento e, quando digo "Brasil todo", é grande parte dos brasileiros –, quer saber o que vai acontecer. E eu quero dar um depoimento sobre a fala de V. Exª e o aparte que V. Exª fez aqui, quando pediu somente que o Presidente da Câmara cumprisse o Regimento. Matéria votada naquela Casa, há um semana, não tem sentido não chegar aqui no Senado da República. E V. Exª agora faz, nessa mesma linha, o seu pronunciamento. Podemos divergir sobre o mérito dessa ou daquela matéria...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ou não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Ou não. Ou concordar. Agora, que se cumpra o Regimento. A MP que vai vencer no dia 1º de junho, se não a remeterem para cá, é claro que dá a impressão – o povo brasileiro não é burro – de que isso é uma obstrução para que a MP caia por decurso de prazo. E os Senadores não querem isso. Os Senadores querem votar, com a sua consciência, e não se omitir num tema tão importante como esse. Gostaria de cumprimentar V. Exª pela elegância no trato desse tema. V. Exª, em nenhum momento, levou esse debate para o campo da Oposição e da Situação; só exigiu respeito ao Senado da República. E percebi que, depois da sua fala e de outros Senadores, enfim a Câmara decidiu. Que bom que a medida vai chegar aqui ainda esta noite e vai ser lida. Nós cumprimos também o nosso dever e vamos votar de acordo com o entendimento que vamos construir no colégio de Líderes. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Senador Paim.

Antes de conceder a palavra ao Senador Flávio Arns, meu querido companheiro e amigo, eu digo a V. Exª que nós precisamos repor certas verdades aqui. Nós chegamos a um ponto – e esse não é um ponto agradável para quem faz política, não é um ponto agradável, não é um ponto que nos eleve, é um ponto que nos rebaixa – em que as pessoas lá fora escolhem alguns e dizem: "Esse é um homem honesto, esse é um homem de bem." Isso para mim não é um elogio.

Eu fui criado para ser uma pessoa de bem e procuro ser uma pessoa de bem; é um dever. Do jeito que as coisas andam, daqui a pouco, ser um homem de bem parece uma grande coisa, uma grande qualidade, como se não fosse um dever das pessoas, um pré-requisito, ou seja, para se fazer vestibular tem que completar o segundo grau. Ponto.

Agora, se chegarmos a um ponto no Brasil em que uma pessoa de bem se baste a si mesma, ela pode então ser preguiçosa, ela pode não ser trabalhadora, ela pode não ser assídua no seu local de trabalho, ela pode não ser... Basta ela não ser malversadora de recurso público para ser endeusada...

Perdoem-me, estou com um acesso de asma terrível. Basta isso para a pessoa ser endeusada. Eu acho pouco. Acho muito pouco. Temos que construir um Congresso e uma vida pública e Executivos onde isso seja um pré-requisito: não se discuta mais se é de bem ou se não é de bem – quando, excepcionalmente, acontecer de alguém não ser de bem, que o mecanismo seja extirpar essa figura do convívio das pessoas normais –; e que as pessoas se distingam pela sua capacidade, pela sua coerência, pela sua consequência, pela sua inteligência, pela sua capacidade de trabalhar. Porque, senão, nós estamos afundando na maior mediocridade, dividindo as pessoas em boas e más, e as boas não precisam nem trabalhar porque são boas, e a más é como se fossem arder no inferno, enfim.

Eu entendo que certas regras têm que ser cumpridas com muita tranquilidade, com muita franqueza, com muita simplicidade.

Vejo V. Exª, como sempre, vigilante na defesa das suas ideias, com muita persistência, honrando o seu mandato, e por isso me deu o ensejo de fazer essa observação, porque falta muito – ou falta pouco, não sei – para nós não precisarmos de um projeto como esse tal "Ficha Limpa". Hoje, parece um cavalo de batalha. Eu espero o dia em que não precisemos mais disso; que a gente presuma que todo mundo que está aqui é limpo, como eu sei que limpa é a maioria esmagadora dos meus colegas, muitas vezes mal interpretados lá fora. Mas é fundamental nós resgatarmos o peso do Congresso, o peso do Senado, o peso da Câmara perante a opinião pública.

Portanto, não vejo mistério: é chegar o projeto Ficha Limpa e votá-lo; é chegar essa questão dos aposentados e votá-la; é chegar o salário mínimo e votá-lo; é chegar não sei o quê e votá-lo; é chegar o pré-sal e votá-lo. Não fazermos nove horas com essas coisas.

Portanto, eu queria agradecer a V. Exª, Senador Paim por tudo, sobretudo pela forma lisonjeira com que se referiu a minha fala, que foi uma fala despretensiosa e modesta. Agradeço a V. Exª.

Concedo um aparte ao meu prezado e querido amigo Senador Flávio Arns, que também é um exemplo de pessoa pública aqui neste Senado, e depois ao meu conterrâneo, Senador Jefferson Praia.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Agradeço, Senador Arthur Virgílio. Quero também ressaltar todos as aspectos que foram mencionados em sua fala, a começar pelo projeto Ficha Limpa, também como resposta a uma grande movimentação da sociedade – mais de um milhão, 1,5 milhão, 1,7 milhão de assinaturas, como V. Exª disse. Então, é importante sempre lembrar à população que, além do projeto Ficha Limpa, o mais importante é o voto consciente: conhecer a pessoa, conhecer a história da pessoa, pedir informações, ver a contribuição que a pessoa pode dar ao Estado, ao País, na Assembleia, no Congresso. Isso é fundamental. E quero também dizer da surpresa de ainda não termos recebido o projeto da revisão da legislação de aposentados e pensionistas pelo Senado. Então, folgo também em saber que, a partir dos pedidos da Mesa, esse projeto chegará ao Senado Federal no dia de hoje, para que possamos analisá-lo, como V. Exª disse, com a mais absoluta tranquilidade. Quero ressaltar que já aprovamos isso dois anos atrás, mais ou menos, aqui no Senado Federal: aprovamos o fim do fator previdenciário e aprovamos o reajuste de acordo com as regras que foram aprovadas lá na Câmara dos Deputados. Nós já fizemos, há dois anos, com absoluta tranquilidade, por unanimidade, aqui no Senado Federal, a aprovação. Então, vamos ter que ratificar o voto já concedido, agora com a apreciação desse projeto. Quero também deixar a minha mensagem para aposentados e pensionistas, dizendo que estamos nessa discussão e que temos que fazer uma discussão permanente, inclusive para debater o propalado déficit da Previdência e tornar esses dados mais transparentes, com a participação muito maior da sociedade, para que cheguemos a uma conclusão do que realmente está acontecendo com a Previdência quando, no fator previdenciário, por exemplo, a pessoa tem direito a ter um teto de R$3.400,00, paga sobre esse teto. A parte patronal é paga acima desse teto caso o salário na vida ativa seja maior do que esse teto. Então, não se entende também a conta que se faz neste momento para que tal tipo de cálculo continue a acontecer. Mas quero parabenizar V. Exª, que é sempre uma pessoa atenta, sinalizando para aquilo que é importante em termos de democracia, transparência e diálogo. E, como já disse em outras ocasiões, a fala e a presença de V. Exª são sempre um orgulho para o Congresso Nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Flávio Arns, tenho eu próprio um grande orgulho de ser seu amigo, seu companheiro de Partido e seu colega de Congresso. V. Exª é uma figura sem jaça, sem arestas. V. Exª é como uma expressão de Gilberto Amado, célebre filósofo brasileiro, um dos homens mais inteligentes que este País já produziu, Senador Paim. Gilberto Amado dizia que a inteligência completa tinha de ser redonda, sem nenhuma aresta. Ele pregava que a pessoa devesse saber línguas, filosofia, mas também matemática. Então, haveria inteligências fantásticas com arestas: aqueles especialistas, enfim. E a inteligência redonda seria a de alguém que dominasse a fundo os assuntos fundamentais, o que não é fácil. Gilberto Amado era desse tipo. Eu diria que a dignidade de V. Exª é redonda. Ela não tem arestas. Tenho por V. Exª uma grande admiração, e V. Exª sabe disso, a par de ter por V. Exª um sentimento de gratidão, que é muito importante para mim.

E, por falar em pessoa de bem, está aqui conosco o Deputado Paulo Delgado, que é, teoricamente, meu adversário, por ser Deputado pelo PT. Está aqui também o Deputado Arnaldo Faria de Sá, mas o Arnaldo está aqui na tribuna. Figura de enorme lealdade, o Arnaldo, figura de enorme perseverança, um dos amigos que com mais firmeza e com mais constância eu firmei na Câmara dos Deputados, até porque, numa das minhas legislaturas, numa das legislaturas dele, fui vizinho dele, mais ou menos vizinho, porque éramos inquilinos do 9º andar do Anexo 2 da Câmara. Eu saúdo, portanto, a presença do Deputado Arnaldo Faria de Sá, com o carinho que ele sabe que ele me merece. (*Palmas.*)

Em relação ao Deputado Paulo Delgado, eu gostaria de dar um depoimento. Eu estava aqui numa sexta-feira quando havia aquela efervescência do mensalão. Era denúncia para todo lado, e a maioria delas com fundamento. E muitas das transações ilegais aconteciam naquele Banco Rural...BMG, um banco desses, enfim.

E lá houve comprovação de que muitas pessoas recebiam suas propinas por ali. E apareceu uma denúncia no jornal. Tomei um choque, quando acordei. Eu deixei de viajar para minha cidade e corri para cá na sexta-feira, porque estavam lá o nome do Paulo Delgado e o nome do advogado Sigmaringa Seixas. Eu não falei nem com o Paulo Delgado nem com Sigmaringa, porque, se eu fosse perguntar a eles o que era, eu estaria, no fundo, no fundo, talvez, passando a ideia de que eu estaria desconfiando de que aquilo pudesse ser verdade.

Aí tomei aqui uma atitude de risco. Eu disse: sobre os demais acusados, que merecem todo o direito de defesa, eu não tenho nada a fazer, a não ser cobrar deles que se defendam e se expliquem. Eu não citei fulano, mas estavam os fulanos e beltranos todos lá. Eu disse, em relação ao Deputado Paulo Delgado e ao Deputado Sigmaringa Seixas, grande advogado, eu simplesmente estou aqui desmentindo, não é possível que seja verdade. E falei isso no escuro. Fomos ver depois se eu estava errado ou não. Os dois nada tinham a ver com aquilo, como a maioria dos correntistas daquele banco nada tinham a ver com aquilo. Um fez uma obra no seu apartamento, uma tolice, ou na sua casa; o outro mandou a empregada pagar não sei o que lá, enfim. Mas, quando eu falei isso, Deputado Paulo Delgado, eu não falei depois de consultar V. Exª e de procurar versão nenhuma. Eu fui no escuro e, no escuro, eu disse: é isso. Não é verdade. Ponto! Até porque eu não poderia trabalhar com a ideia de que fossem verdades, tamanha a confiança que sempre me mereceram tanto o Sigmaringa Seixas e o Deputado Paulo Delgado, que eu só não diria que são partidariamente perfeitos, porque pertencem ao seu partido, Deputado Paim, e não ao meu. Podiam ser mais redondos, enfim!

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – E merecem as nossas palmas! *(Palmas.)*

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas figuras que a gente respeita muito!

Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Arthur, eu estava aqui fazendo uma breve reflexão, quando V. Exª traz essa questão de ser homem de bem. Para mim, ser homem de bem é não fazer ao próximo o que você não quer que façam consigo; não fazer ao próximo o que você não quer que lhe façam. Procurar cada vez mais o crescimento como pessoa, o crescimento espiritual neste plano. Essa é a minha percepção. Não quero ficar aqui falando do geral, mas fazer uma rápida abordagem muito específica sobre homens de bem, ou homens de bem na política.

Homens de bem na política são raridades. Não sei se V. Exª concorda. Quando vejo esse projeto ficha limpa é preciso vir um projeto, é preciso termos um projeto com diversos aspectos sendo observados, para que nós, que cuidamos de partidos, não aprovemos aqueles que já cometeram algum crime, alguma coisa que não esteja correta e, certamente, não têm em suas intenções representar a população. E me coloco aqui como dirigente partidário. Sou atualmente Presidente do PDT. Há uma semana, aprovamos uma resolução de que ficha suja não vai ser candidato pelo PDT. Mas foi preciso aparecer esse projeto. Então, a grande questão é por que razão hoje a política atrai tantas pessoas que não têm espírito público e os homens de

bem estão muitos fora da política, e aqueles que são as raridades dentro desse processo têm maior dificuldade, lutam pelos interesses populares... V. Exª aqui toca dois pontos hoje importantíssimos. Estamos aqui com a questão dos aposentados – estão aqui alguns representantes das pessoas idosas deste País, que têm todo o direito de terem seus reajustes, mas que esse projeto, que passou pela Câmara por algum tempo e ainda está lá, não chegou ao Senado; depende de decisão política para chegar aqui e aqui vai depender de uma decisão política para aprovarmos esse projeto e, depois, vai depender de outra decisão política, que é a do Presidente da República que, acredito, em minha avaliação, não irá vetar o projeto aprovado aqui no Senado. Então, a grande preocupação é esta: como fazermos com que pessoas de bem possam participar cada vez mais da política. Digo que muitos até se dizem honestos, até aparecer o primeiro cofre na sua frente. Acredito no honesto quando ele tem um cofre na sua frente, está ali o cofre, e não meteu a mão. Eu digo: esse aí é honesto. Porque honestos, muitos até nos discursos... Porque a honestidade, por exemplo, no setor público, vai por mais diversos campos. Ela começa, por exemplo, se você trabalha no setor público, pelo seu horário de chegada, no trabalho que você está fazendo. Como um servidor público, que começa às oito horas o trabalho dele, chega às nove e diz que não comete nenhum erro, que é uma pessoa de bem? Começa por esses pequenos detalhes. Portanto, é um desafio enorme que temos pela frente. Acredito que temos, sim, de falar um pouco sobre isso. É um exercício diário. V. Exª é um exemplo disso. Eu me esforço também. Somos exemplos disso, de crescimento, para sermos pessoas de bem, consolidarmos isso. Procurarmos não entrar em um mundo que não é o mundo das pessoas de bem. E, na política, neste momento que antecede uma eleição, isso é muito difícil. Quando você chega, Senador Mão Santa, em determinados lugares, de tudo aquilo que você prega de forma contrária, vêm pessoas falando outras coisas, que são as coisas erradas, que são comportamentos errados. E nós temos de passar essa mensagem sim, principalmente para as crianças, para os jovens, para os adolescentes,

Muitos que já estão aí com certa experiência e com comportamentos errados, fica difícil você mudar. Mas acredito muito que teremos um dia, e com a aprovação do Ficha Limpa, que estamos lutando aqui, uma classe política muito melhor. E esse exercício, Senador Arthur, temos que começar a fazer nos nossos Partidos, verificar quem são as pessoas que são os candidatos, se têm realmente interesse público ou não, para que a população depois não fique aí reclamando quando propostas, projetos interessantes, que vão ao encontro do interesse da população, sejam tratados como nós estamos percebendo, como o caso aqui do projeto dos aposentados. Todos nós estamos caminhando para sermos pessoas aposentadas, se é que teremos essa sorte e Deus não nos leve antes do tempo. Agora todos nós queremos ter dinheiro, ter uma certa renda para ter uma aposentadoria, pelo menos que possa ter uma qualidade de vida desejável. Agora, quantos por cento do Brasil de aposentados têm uma aposentadoria que atende os requisitos mínimos para uma boa qualidade de vida? Quantos dos senhores e das senhoras aqui têm uma aposentadoria cuja maior parte de seus recursos, 30%, 40%, não seja gasto em remédios. Portanto, é um desafio enorme de termos bons representantes da população brasileira nos mais diversos campos, nas Câmaras Municipais, nas Prefeituras, Assembleia, Governo do Estado, aqui no Congresso Nacional, nos Ministérios, na Presidência da República. Isso é muito importante para que possamos ter um país melhor. Muito obrigado pelo aparte. *(Palmas.)*

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, meu prezado conterrâneo, Senador Jefferson Praia.

Eu tenho algumas perguntas que são muito simples. Quanto se esvai do dinheiro público na corrupção? Quanto sai pelo ralo do desperdício, da falta de racionalidade? Quanto o aparelhamento que a gente vê do Estado com o excessivo número de cargos em comissão não atrapalha que se remunere bem quem está por concurso ou por tempo consagrado na vida pública? O dinheiro é um só, mas os desvãos terminam levando a injustiças sociais que nós presenciamos.

Eu queria responder a V. Exª, Senador Jefferson Praia, dizendo que eu não tenho dúvida de que a maioria esmagadora dos nossos colegas Congressistas são pessoas de bem, e eu me condoo muito quando vejo aqueles cidadãos que se dedicam menos ao trabalho de Plenário, acabam tendo menos visibilidade, se dedicam muito e brilhantemente aos trabalhos de Comissão e acabam não sendo tão bem identificados pela população pelas suas especialidades, pelos seus conhecimentos e pela sua própria honradez, pela sua retidão de comportamento. Esses são talvez aqueles que pagam – até nas urnas – um preço muito grave porque não se tornam conhecidos assim do grande público, mas fazem funcionar esta máquina com sua sabedoria, enfim. Eu queria fazer uma homenagem a esses companheiros que, por opção própria, optam por não terem a visibilidade que outros têm, mas que estão ali, nas Comissões, fazendo com que as Comissões funcionem, fazendo um trabalho decente, um trabalho direito.

Eu gostaria de dizer que nós tomamos a mesma providência no PSDB do Amazonas: a de não admitir que fichas comprovadamente sujas sejam candidatos pelo nosso Partido lá.

E V. Exª fala das pessoas de má índole que entram na vida pública e que para mim são uma minoria, mas tão ruidosa que passam para a opinião pública a ideia que são maioria. A gente sente que elas farejam negócio, farejam dinheiro, uns estão querendo negócios e outros estão querendo trabalhar, cada um com a sua visão, com a qual lá fora as pessoas podem concordar ou não, mas querem trabalhar com a sua visão de mundo, sua visão de País. Esses são os verdadeiros homens públicos.

Tem uma frase Disraeli sobre a Inglaterra em que ele diz que a Inglaterra – e o Brasil precisa imitar o Reino Unido – ele diz – pelo menos segundo a visão que o Reino Unido tinha de Disrali. Ele diz que a Inglaterra sempre seria um grande país, uma grande nação, porque lá a ousadia dos homens de bem era tão grande quanto a ousadia dos canalhas. Nós não podemos permitir que no Brasil se inverta esse papel e que os homens de bem se intimidem e cedam espaço à ousadia daqueles que não se portam de acordo com as boas regras do trato da coisa pública.

Agradeço muito a V. Exª e quero dar o testemunho do apreço que eu próprio modestamente e o meu Estado temos pelo seu trabalho como homem público, como secretário municipal, como consultor de empresas, como presidente do Conselho Regional de Economia, como vereador da Câmara Municipal de Manaus, como dirigente do Partido Democrático Trabalhista, lá, um dos principais dirigentes do Partido no Estado, e desde o falecimento do nosso inesquecível Senador Jefferson Péres, um operoso e correto Senador, um Senador que cada vez mais se afirma e cada vez merece desse seu conterrâneo apreço, admiração e respeito.

Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, tenho dito quando sou perguntado sobre esse projeto da questão dos aposentados que basta lembrar que quando um aposentado vai fazer seguro se pergunta qual a idade e se cobra mais caro pela idade; quando vai contratar um plano de saúde o mesmo ocorre, o preço é mais caro, os remédios aumentam em valor também superior a inflação. Com tantas injustiças que possamos ter, uma compensação, uma correção em relação aos índices de inflação que foram aplicados anualmente até aqui. Por outro lado, a questão do fator previdenciário, nós todos votamos aqui a favor, foi uma alternativa que foi tomada num momento em que o Brasil estava se reorganizando do ponto de vista financeiro, depois de toda aquela confusão enorme de 30 anos de inflação, de hiperinflação, 80% de inflação num mês, então foi importante, foi necessário naquele momento. Agora, entretanto, passados já 10 anos, o Brasil já mais estável, fruto exatamente dessas providências que foram tomadas desde a implantação do Plano Real – ou até mesmo antes –, nós podemos fazer algumas correções. É evidente que ninguém defende as aposentadorias precoces, aqueles que se aposentam com menos de 50 anos, mas há que se buscar alternativas que possibilitem que apenas aquelas aposentadorias que realmente se justifiquem, se forem casos especiais, possam acontecer. E o fator previdenciário possa então ser eliminado já que ele foi uma alternativa a questão da idade. Isso que eu queria colocar. Nós conversamos hoje na hora do almoço, nessa questão de que o Partido, o PSDB, votou favorável, lá na Câmara a sua enorme maioria também votou favorável e será essa a nossa posição aqui também no Senado. Por outro lado, a questão também do chamado Projeto Ficha Limpa, é uma questão natural que realmente quem tem uma condenação não se candidate. Então, realmente existe toda uma discussão sobre isso, mas, por outro lado, não se pode correr riscos de precipitações, injustiças. V. Exª lembrava bem o caso do nosso colega Paulo Delgado, de Minas Gerais. De maneira que é importante que essas questões sejam resolvidas dentro de um processo normal, sem exageros, sem excessos. Que os aposentados possam ter o que necessitam, o que merecem, o que desejam, e que também possamos ter eleições cada vez mais limpas, sem excessos, sem exageros e sem generalizações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Azeredo. Eu anuncio também a presença, nesta tarde, do Deputado Sabino Castelo Branco, do meu Estado, aliás, um dos campeões de votos nas últimas eleições. É um Deputado extremamente operoso e trabalhador, que não abandona as suas bases sob nenhuma hipótese. Eu queria anunciar com regozijo a sua presença. Já anunciei o Deputado Paulo Delgado, o Deputado Arnaldo Faria de Sá e, agora, o Deputado Sabino Castelo Branco, neste fim de noite que está até bastante animado para o usual.

Senador Azeredo, V. Exª tocou em um assunto, de fato, relevante. É precisamente na hora da velhice que as pessoas precisam de um pouco mais de dinheiro para comprar remédios, para tocar as suas vidas, enfim.

E V. Exª falou com muito realismo. Eu tenho essa visão. Dá ideia de não perdermos o contato com a realidade. Ou seja, não confundirmos os velhinhos que

precisam desse apoio com pessoas de 45, 47, 50 anos de idade, que podem perfeitamente trabalhar pelo País e que não devem pesar no orçamento da Previdência, até para podermos resolver a questão dos velhinhos, que são efetivamente os idosos verdadeiros. Temos que trabalhar isso com muita atenção.

Eu, por exemplo, pretendo trabalhar a vida toda. Enquanto eu tiver força pretendo trabalhar, e não acho que deva ser diferente com pessoas saudáveis, sobretudo aquelas que estão nessa faixa, enfim.

Então, as aposentadorias precoces não fazem bem à economia brasileira. Com muita tranquilidade eu digo isso. As aposentadorias que realmente consumiram a saúde, essas devem ser tratadas com respeito, com consideração, e é o que esta Casa está fazendo neste momento. Então, V. Exª abordou com realismo, e é do seu estilo fazê-lo. Eu pretendo, portanto, responder na mesma moeda, entendendo que nós vamos nos debruçar sobre este assunto com enorme respeito, com enorme preocupação, levando em conta todos os fatores que envolvam isso. E a nossa preocupação fundamental é com os idosos, é com aqueles que, indo para o ocaso de suas vidas, precisam de amparo, de apoio, de recursos para tocarem suas vidas de maneira mais digna, mais decente. (*Palmas.*)

Muito obrigado a V. Exª, meu prezado Senador Eduardo Azeredo.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro, do Estado do Pará.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Meu nobre Líder Senador Arthur Virgílio, V. Exª vem, neste final de sessão, que eu acho que vai se prolongar bastante, porque a intenção nossa, em respeito aos aposentados e pensionistas, é nada mais nada menos que se cumprir o rito processual do Legislativo. Não há por que a Câmara Federal reter os projetos que lá foram votados sem fazer o encaminhamento para o Senado. E aqui, nesta Casa, tão logo ele chegue, tenho certeza de que, por acordo de Lideranças, nós vamos poder discuti-lo e votá-lo. Aqui cada um vota com a sua consciência. É bom lembrar que nós aprovamos o projeto por unanimidade. Foram 81 votos a zero. Já foi feita, até por acordo com o Executivo, uma redução, com a qual eu não concordava. Eu acho que a gente tinha que aprovar era o do Senador Paulo Paim. Agora, o que não pode é nós deixarmos os nossos aposentados do Brasil, a esta hora da noite, às 20:30 horas, esperando aqui nas galerias, na tribuna de honra, que o Presidente Michel Temer tome uma providência, que é obrigação dele. Não é favor que ele está fazendo, não. É obrigação, pela função regimental que ele exerce como Presidente da Câmara. (*Palmas.*) Então, ele não está fazendo favor para o Senador Paulo Paim, para o Senador Mário Couto, para o Senador Mão Santa, para o Senador Flexa Ribeiro, para o Senador Arthur Virgílio, não. Não estamos pedindo favor nenhum, Senador Mário Couto. Eu soube que V. Exª, Senador Eduardo Azeredo, esteve com o Senador Paulo Paim lá na Câmara para pedir ao Presidente que encaminhasse ao Senado o projeto já votado. Ora, é mais uma demonstração, Senador Paim, da boa vontade do Senado de ir até e dizer: olha, por favor, encaminhe o projeto. Deveria dizer: Presidente, cumpra o Regimento. Eles já seguraram o projeto por um tempo bem grande, sete dias já. Eu próprio, Senador Paim, participei de uma reunião, e V. Exª estava lá, o Senador Mário Couto estava viajando para o Pará. Nós fomos, Senador Mário Couto, à Liderança do PDT, com os Deputados reunidos, inclusive o Líder Vaccarezza, que era o Relator. E nos acompanhou à reunião o Vice-Líder do Governo, Senador Gim Argello, autorizado pelo Líder do Governo, Romero Jucá, e pelo Líder Renan Calheiros, do PMDB, que fosse até lá e dissesse aos Deputados que votassem o que eles quisessem, nós não íamos interferir na votação deles, mas que eles ficassem certos de que, ao retornar o projeto para o Senado, o Senado iria manter aquilo que estava acordado, que era o reajuste de 80% do PIB de 2008, mais a inflação, que davam os 7,71%. Saí da reunião, o Deputado Vaccarezza disse que o Governo não concordava com mais do que já estava na Medida Provisória, que eram os seis vírgula alguma coisa. Eu vim aqui, pedi a palavra pela ordem. Disse ao Senador Jucá, ao Senador Renan e ao Senador Gim Argello o que era que o Líder do Governo estava dizendo na Câmara. E voltei lá, porque os três Senadores se pronunciaram em nome do Governo. Porque, em nome da Oposição, V. Exª se pronuncia favorável, o Senador Agripino se pronuncia favorável, mas em nome do Governo os três se pronunciaram. Eu voltei à Câmara e disse lá: estou voltando porque os três Senadores disseram que, se voltar para o Senado, eles têm o compromisso de aprovar os 7,71%. E eles aprovaram. Só que até agora o efeito é nenhum, porque o projeto não chega aqui. Mas vai chegar. E, chegando, eu pediria a V. Exª, e sei que fará, que nós possamos, dentro do Regimento, encontrar uma fórmula para votá-lo imediatamente. Eu acho que nós cumprimos com a nossa obrigação. Podemos ficar de consciência tranquila, porque o que tem sido feito para os aposentados no Brasil não é tratamento digno para aqueles que ajudaram a construir este País e que agora, no momento em que eles precisam ter condições de vida, e pagaram para isso... O importante é que eles contribuíram para a Previdência dentro dos limites que querem se aposentar. Agora, a Previdência tem um rombo de 40 bilhões. Que rombo? Vamos abrir

a Previdência, porque a Previdência paga com recursos dos trabalhadores, que bancam a Previdência, e dos aposentados, que mesmo aposentados continuam contribuindo com 11%; eles pagam a assistência social que o Governo faz, é justa para os trabalhadores rurais, que nunca contribuíram, para outras classes de necessitados, mas que têm direito a um salário mínimo de aposentadoria. Mas, quem tem que bancar essa aposentadoria não é a Previdência, é o Tesouro, porque isso é assistência social. Aí eles colocam essa conta em cima da Previdência e mostram um rombo que não é verdadeiro. Então, Senador Arthur Virgílio, nós temos a segurança da sua Liderança no PSDB, temos a segurança do PSDB, de que nós vamos ficar cobrando permanentemente a remessa do projeto para o Senado e vamos acabar com esse novela. Vamos votar e vamos remeter para o Presidente Lula. O Presidente tem o poder de vetar ou sancionar. Eu espero que ele sancione. Se ele vetar, Senador Mario Couto, Senador Paulo Paim, Senador Azeredo, nós vamos começar outra luta para que se faça uma sessão do Congresso e se coloque o veto do Presidente em pauta. (*Palmas.*) Porque nós não vamos mais admitir... Se houver veto – e tenho certeza de que o Presidente Lula não fará isso –, que o Presidente do Congresso convoque imediatamente uma sessão do Congresso só para apreciar esse veto. E aí, lá na hora, Senador Paulo Paim, Senadores e Deputados, nós vamos mostrar quem é a favor daqueles que construíram o Brasil e quem é contra. Como eu disse outro dia, quer ser o Herodes dos Idosos. Eu me referia ao Ministro da Saúde, que não queria liberar vacina para Belém, para os idosos, porque dizia ele que não era para vacinar todos os idosos, mas apenas aqueles que estavam com doença crônica. Aí eu até disse na tribuna que, pela idade, todos têm doença crônica.

Então, teria que vacinar todo mundo, e perguntei se ele queria ser o Herodes dos idosos. Aí eu vou perguntar para o Presidente Lula, se ele vetar, se ele quer ser o Herodes dos aposentados. E aí nós vamos derrubar o veto, com certeza absoluta, porque o Presidente Sarney vai fazer a sessão só com esse veto; só pode ser com esse, não pode ter outro, Senador Paim, porque nós estamos aguardando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Flexa, antes...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Estou concluindo e quero parabenizar V. Exª pela firmeza da sua liderança nesse aspecto. Ainda hoje, na reunião de bancada, nós tratamos do assunto no PSDB e fechamos, Senador Paim, que vamos votar favoravelmente ao projeto, como fizemos na primeira votação aqui em plenário. E V. Exª, Senador Arthur, nos lidera com competência, sabedoria e determinação e sabe que pode contar com a bancada, porque nós sempre seguiremos aqueles projetos que são a favor do Brasil e a favor dos brasileiros, como é o caso do projeto dos aposentados. *(Palmas.)*

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Flexa. Antes de ceder a palavra ao Senador Paulo Paim, eu queria dizer algumas coisas. Em primeiro lugar, essa medida provisória tem eficácia até dia 1º de junho. Fui alertado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá. Não adianta esse jogo, repito, de gato e rato e tentar ver o tempo correr. É preciso enfrentar a verdade dos fatos. Há tempo de sobra para se votarem esses projetos, e vamos votá-los.

Nós temos aqui, Senador Paim, quatro medidas provisórias, contando com essas duas. Uma que vai ser relatada pelo Senador Eduardo Azeredo, que vai, no seu relatório, dar uma grande demonstração de altivez e de independência. A Casa vai admirar o relatório que S. Exª vai apresentar e que já é do meu conhecimento. A segunda é uma medida provisória muito fácil; não tem polêmica. É uma medida provisória que cuida da Lei Kandir, que beneficia os Estados, que abastece de recursos os órgãos públicos e que beneficia o Haiti. Não tem o que se discutir. A terceira medida provisória é a do salário mínimo, e a quarta é a dos aposentados. Ou seja, nós escalonamos para, entre terça e quarta, liquidarmos as duas primeiras e, em seguida, na outra semana, certamente votarmos as duas restantes. Não tem o que se discutir.

O Senador Flexa Ribeiro repetiu aqui argumentos nossos, porque é uma coisa tão na face de todos, tão na cara de todos, que não tem por que esse subterfúgio. Esse subterfúgio não cabe. Ele diminui tanto a Câmara quanto o Senado: o Senado, se aceita, e a Câmara porque faz; como o Senado se diminuiria se fizesse o subterfúgio, e a Câmara se o aceitasse.

O Senador Flexa Ribeiro tocou num ponto, Senador Paim, que, para mim, é vital. E aqui eu queria novamente pedir a atenção do Presidente da Casa, Senador José Sarney, para este episódio.

O processo legislativo só se completa com a última palavra sendo dos Parlamentares, salvo quando se trata de emenda constitucional. Aliás, a última palavra é nossa mesmo, porque não vai a veto, nem vai a sanção. A decisão é aqui. Promulga-se emenda constitucional. As demais matérias vão ao veto ou à sanção presidencial. O veto pode ser parcial ou pode ser total. Agora, há prazos na Constituição para os Presidentes da República vetarem ou aprovarem e vetarem parcial ou totalmente um projeto. Há prazo para eles decidirem, e há prazo para o Congresso apreciar.

Ora, o Presidente não pode incorrer em crime de responsabilidade deixando de vetar um projeto - se ele quiser vetar - no prazo que a lei estipula. Agora, esta Casa está sendo absolutamente leniente, abrindo mão de um poder que é dela e permitindo que a última palavra do processo legislativo fique nas mãos do Presidente. Se ele tem de vetar – aí chega para cá, a culpa não é mais dele –, nós temos de, no prazo que a Constituição manda, ter o veto apreciado. Não só esse, aquele ou aquele outro: todos os vetos.

Nós aqui votamos, de vez em quando, vetos. As pessoas dizem: "Vamos ver quais são os vetos consensuais – A, B, C, D." Chega-se a 50, 80 vetos consensuais. Então, é simples: todo mundo está de acordo, passa. Mas e os polêmicos? Os polêmicos têm de ser também discutidos aqui. Vou dizer que, com alguma experiência parlamentar que tenho, não é tarefa fácil derrubar um veto presidencial. Primeiro, porque a votação é secreta: segundo, porque governo que tem maioria pode fazer funcionar sua maioria nessa hora, embora também o voto secreto liberte algumas consciências de algumas pressões. É sempre uma faca de dois gumes. Não é uma tarefa corriqueira, Deputado Sabino, derrubar um veto. Mas acontece de a vontade majoritária do Parlamento se formar na direção da derrubada de um veto.

O que é absurdo é nós, Congresso, Deputado Arnaldo Faria de Sá, Câmara e Senado, tolerarmos que os vetos não sejam apreciados. Isso é culpa só nossa. É culpa das duas Mesas. É culpa só nossa. É culpa das Mesas, que se omitem. É culpa nossa nos plenários, porque nós não estamos reivindicando que volte para darmos a última palavra. Estamos dizendo: "Somos incompetentes para dar a última palavra. Fica a última palavra com o Presidente, que passa a exercer poderes ditatoriais, porque deliberamos algo aqui, e o Presidente veta.

Dou um exemplo que interessa muito à minha região e ao Nordeste: aqui trabalhamos esmeradamente a nova Sudam e a nova Sudene. Muito bem. Erraram numa coisa básica: os incentivos fiscais tinham de ser transferidos para pelo menos 2023. Em 2003, aprovamos – em 2007, sei lá – não havia tempo para maturar nenhum projeto. Então, foram criadas para inglês ver, e nenhum projeto funciona lá, porque não tem incentivo fiscal com prazo de validade necessário para a maturação econômica concreta de um projeto.

Ora, nós tínhamos que apreciar esse veto parcial do Presidente aqui, e tantos outros. Há vetos ligados a categorias de pessoas que já faleceram. Então, o que é justo? O justo é o Presidente, com a sua consciência livre – eu não quero entrar na cabeça do Presidente nem mandar na consciência dele; quem sou eu? –, vetar ou sancionar aquilo que ele deseja vetar ou sancionar. Ponto. Aí o Presidente do Congresso tem que convocar sessão do Congresso, no prazo da Constituição, para apreciarmos todos os vetos. Podíamos fazer, digamos, cinco, dez, quinze sessões de vetos, porque tem veto aí do tempo da minha bisavó. Nós tínhamos que votar todos. Aquilo que já caducou, pronto, se resolve. Aquilo que está na ordem do dia, se vota.

Agora, é lamentável que nós cedamos, nós todos - vamos todos assumir essa culpa -, à pressão do Executivo. Ou seja, as Mesas não ofendem o Executivo, e nós, Líderes, e nós, Parlamentares, não reclamamos.

Então, aqui estou fazendo uma reclamação muito clara, pedindo ao Presidente Sarney que realmente cumpra com o seu dever também e coloque a voto todos os vetos, sem exceção. Se isso agrada ao Governo, é problema de quem quer que seja. Se desagrada, também não é problema meu. Se é bom, não sei; se é ruim, não sei; só sei que é da lei, que é da obrigação, e a lei e a obrigação têm que ser cumpridas, para nós não ficarmos nesse chove não molha.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, eu estou aproveitando o momento em que V. Exª está na tribuna ainda para fazer um apelo ao Senador Mão Santa. Senador Mão Santa, V. Exª está na Presidência, neste momento, aqui nesta sessão plenária. Esses companheiros que estão nas galerias vieram de São Paulo, vieram de ônibus, horas e horas; estão aqui desde as duas da tarde. O apelo que faço a V. Exª é que V. Exª, no exercício da Presidência, libere o lanche para esses companheiros. Que fizessem o lanche aqui no cafezinho, como nós, Senadores, fazemos. E que o corpo médico do Senado – vejo aqui homens de 60, 70, 80 anos – ficasse também à disposição, se necessário. Essa decisão V. Exª pode tomar, e eu faço este apelo em nome dos homens e mulheres que estão aqui nas galerias, aqui na tribuna de honra, na expectativa de que a sessão, se ela for a noite toda, vai ser a noite toda. Não sairemos daqui sem que a MP seja lida. Este é o apelo que faço a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Paulo Paim!

Senador Mão Santa!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós queremos responder e louvar a sensibilidade do Senador Paim, que sempre engrandeceu o Senado da República.

Então, Zezinho, o amigo Zezinho, que serve, aprendeu com Cristo, veio ao mundo para servir, e o Jonson, que atendam, da melhor maneira possível, os

representantes dos aposentados na nossa lanchonete. *(Palmas.)*

E também a mesma manifestação de preocupação quanto a qualquer problema de saúde. Aquele ambulatório a que os Senadores têm direito está franqueado aos presentes, diante desta bela luta que estamos fazendo.

(Palmas.) (Muito bem!)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Sr. Presidente, a medida é correta! A proposta do Senador Paulo Paim...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Só pedimos ao Arthur Virgílio licença para, traduzindo a grandeza da Câmara Federal, dizer que contamos em todas vigílias, desde o início, com o extraordinário Deputado Arnaldo Faria de Sá, do PTB de Getúlio Vargas, que sempre respeitou o trabalho e o trabalhador, e também com o Deputado Paulo Delgado, do PT de Minas Gerais. A grandeza de São Paulo e Minas juntas por essa campanha que hoje é liderada por Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Deputado amazonense Sabino Castelo Branco também está presente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Paulo Paim está coordenando para que desçam de dez em dez ou de vinte em vinte e sintam-se....

Esta tem que ser a Casa do povo.

Continua com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, passo agora a tratar de alguns assuntos do meu Estado, que julgo justos.

Eu requeiro voto de aplauso do Senado à grande fotografa Ana Cláudia Jatahy, que foi escolhida para expor sua arte em Nova York na Galeria Brazilian Endowment.

Requeiro que esse voto de aplauso seja encaminhado à ilustre fotógrafa, que tem muito tempo de trabalho, embora jovem.

Do mesmo modo, requeiro voto de aplauso à secretária executiva bilíngue Fabíola Galvão, pelo lançamento do seu livro **Pétalas de Luz**.

Ela se refere à perda de um dos seus filhos e, depois, à compreensão que teve de que tinha de cuidar do outro filho, bem como ser companheira do seu marido. E voltou a viver. Escreveu o livro com relatos profundamente humanos a ela transmitidos por dez mulheres que perderam seus filhos.

Sr. Presidente, requeiro voto de aplauso ao nosso sempre colega, Relator da Constituinte, meu compadre, meu amigo, meu prezado amigo, Senador Bernardo Cabral, pela sua admissão como membro da Academia Internacional de Direito e Economia. É merecedor, meu compadre e amigo Bernardo Cabral, dessa honraria.

E agora, Sr. Presidente, requeiro voto de pesar – faço questão de lê-lo na íntegra – pelo falecimento, no dia 5 de maio de 2010, da Srª Maria Amélia Buarque de Hollanda.

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, requeiro que seja consignado nos **Anais** da Casa este voto de pesar.

Ela é viúva do grande intelectual, do notável historiador Sérgio Buarque de Hollanda e mãe do não menos notável compositor e escritor Chico Buarque de Hollanda.

Justifico.

Memélia, como era carinhosamente chamada pela neta Bebel, a Srª Maria Amélia Buarque de Hollanda viveu cem anos. Viveu-os intensamente, até o último instante. De sua vida, fazia parte inclusive a militância partidária. Fundadora do Partido dos Trabalhadores, era muito estimada pelo atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que, em suas viagens ao Rio, ia visitá-la em sua residência em Copacabana. Seu ardor pelo PT levou-a a ser a primeira doadora para a campanha de Lula, em sua primeira tentativa eleitoral – supostamente em 1989. Ela doou integralmente o valor mensal da aposentadoria que recebia como viúva de Sérgio Buarque.

Na passagem do ano, em 31 de dezembro de 2009, Lula telefonou-lhe para lhe desejar "Feliz Ano Novo". Apesar da amizade que a ligava ao Presidente, ela supôs que o telefonema pudesse ser brincadeira de alguém. E não era. E aí o susto e a alegria da ilustre dama.

Ao requerer esta homenagem póstuma do Senado à Maria Amélia, recordo-me nitidamente dela, a quem sempre dediquei apreço – não a conheci pessoalmente, não tive essa ventura –, da mesma que a seu marido, Sérgio Buarque, e após a Chico, o compositor que sempre encantou o País, seja com suas músicas de protesto contra o regime autoritário, seja com suas poesias tão bonitas. Algumas merecem ser lembradas, como **A Banda, Sabiá, A Praça** e uma música que, no fundo, inspirou pais como eu. Tenho uma filha chamada Ana Carolina, que tem muito a ver com sua música *Carolina*, poesia pura.

Essa encantadora figura vai fazer falta como bem avalia os brasileiros, especialmente os do Rio, sua terra natal, e os paulistas, terra em que nasceu seu marido, o historiador Sérgio Buarque de Hollanda. Ela morou por alguns anos na capital paulista, onde o historiador foi diretor do Museu Ipiranga. Com a morte de Sérgio, Memélia voltou a morar no Rio de Janeiro.

Eu me lembro de um episódio contado não sei se pelo próprio Chico Buarque ou por alguém, que ele se criou naquele ambiente de tanta efervescência intelectual, que, certa vez – não sei quem – não sei se o próprio Vinícius de Moraes – não sei quem – ele, muito pequenininho, estava sentado numa poltrona, e um adulto, não sei se próprio Vinícius de Moraes, quase sentou em cima daquele tiquinho de gente, que era Chico Buarque. Isso é exemplo de como sua casa era de uma efervescência enorme.

E volto a dizer: tenho direito de ter discordâncias da visão política de Chico Buarque, mas não tenho direito de discordar do seu talento como poeta, da sua capacidade enorme de nos sensibilizar com sua produção.

Já li alguma coisa do que ele romanceia. Gostei, mas eu o prefiro como compositor. Faço aqui uma homenagem a sua mãe por entender que ela viveu o bastante para dar muita alegria a sua família, mas viveu o bastante para também deixar uma saudade centenária.

Sr. Presidente, eu digo ainda que, na próxima década, um terço da energia elétrica do País será proveniente de usinas hidrelétricas projetadas para a região Amazônica. Serão três usinas, com potencial somado equivalente ao da Hidrelétrica de Belo Monte.

No total, a potência será de 10.907 megawatts no conjunto das três novas usinas, todas na bacia do Tapajós, no Pará. As iniciativas integram o Plano Decenal do Governo, agora divulgado.

Até aí, aparentemente tudo bem, afinal, para suporte do desenvolvimento da área, a energia é fundamental. No entanto, um fato preocupa: as três usinas projetadas vão ocupar áreas de preservação ambiental, inclusive parques nacionais. Só isso sugere que o assunto deveria e deverá merecer estudos acurados, inclusive colocados à disposição do Congresso Nacional – não podemos ficar fora disso. Não sou contra hidrelétricas, sou a favor da construção de hidrelétricas, com todos os cuidados ambientais, com toda a preocupação que se deve ter para que as obras funcionem, Deputado Sabino, a contento e a bem do povo brasileiro.

Como mostra a matéria assinada pela repórter Marta Salomon, do *Estadão*, o Plano Decenal prevê que os futuros empreendimentos nacionais, necessários para assegurar o desenvolvimento, vão exigir reforço da ordem de mais 32 megawatts de energia elétrica.

A estatal Empresa de Pesquisa Energética – EPE informa que, dos novos projetos para geração de energia elétrica, 66% localizam-se na Amazônia.

Não sou contrário ao desenvolvimento nem devo opor-me a projetos como esse, no setor de energia elétrica. No entanto, devagar com o andor.

Os projetos são para a Amazônia e quando se fala nela, que é a nossa mais estratégica região, todo cuidado é pouco. Não se pode permitir que a floresta maior sofra devastação. Os técnicos sabem que é possível, sim, implantar projetos energéticos sem causar danos ao meio ambiente e esse é o objetivo, esse é o meio-termo que aqui proponho.

O que não pode é continuar o Parlamento com informações "terceirizadas", que só chegam ao nosso conhecimento depois inclusive de sua divulgação pelos meios de comunicação.

Na matéria a que me refiro já se diz inclusive que a inauguração das usinas de Tapajós seriam para 2019, uma delas, a São Luiz do Tapajós, entraria em operação em novembro de 2016.

É possível, insisto, pensar em desenvolvimento, traçar projetos de usinas hidrelétricas sem agredir a floresta amazônica. Esse meio-termo nós devemos buscar com consciência, ligando sempre a figura da economia à figura inadiável da ecologia.

A geração de energia não depende apenas do aproveitamento das águas dos nossos rios. No entanto, o Plano Decenal de Energia do Governo brasileiro nem ao menos indica indícios nem menciona indícios de planos para implantação de usinas nucleares, eólicas e outras. No máximo, o que se diz é que o Governo prevê investimentos da ordem de R$100 bilhões para usinas nucleares.

Fica a advertência: muito cuidado ao se planejar usinas hidrelétricas na Amazônia. Eu sou a favor, mas com cuidado.

E devo dizer a V. Exª que vejo dois grandes objetivos do pré-sal: temos que tirá-lo do fundo do mar com muita rapidez, com muita presteza. Não é com a canga da urgência constitucional que vamos chegar a um bom projeto. Precisamos ter um bom marco regulatório. Entendo que o pré-sal deva servir para nós cumprirmos dois fins fundamentais. Um deles, colocando dinheiro na mão dos prefeitos, nos Municípios diretamente, fazer, como bem preconiza o Senador Tasso Jereissati, uma revolução educacional. Nós endossamos esse projeto. Segundo, como nós sabemos que o petróleo é a energia do século passado e que não vai vingar como energia fundamental ao longo de todo esse século XXI, até porque o clima não toleraria isso, nós temos que fazer o petróleo pagar o seu próprio enterro de 1ª classe. Ele tem que fornecer dinheiro para financiamento das pesquisas que implantem as novas matrizes. Por exemplo, energia eólica hoje, só temos tecnologia para que ela funcio-

ne em pequenas unidades; ora, o Nordeste é vento puro o tempo inteiro. Temos que investir em tecnologias que permitam uma expansão da capacidade de oferta de energia eólica.

A energia solar, aqui em Brasília, cidade luminosa como é, deve fazer a alegria dos fotógrafos. Em Manaus, Deputado Sabino, a nossa terra, o Amazonas, eu inaugurei, como Prefeito, escolas na zona rural e as pessoas diziam: "Aí não tem voto". E eu digo: tem cidadãos. Se tem voto ou não, a gente vê na eleição. Tem cidadãos. E eu inaugurei escolas com tudo que as escolas precisavam de mais moderno à época e com energia feita pela empresa Amazonas Solar, ligada ao Grupo Felipe Dal, com energia solar. Não sei sequer se isso foi mantido por prefeitos que me sucederam, mas energia solar funcionando ali.

A França funciona à base de energia atômica, e as pessoas dizem: Meu Deus! Pensam logo em bomba. Não tem nada a ver com isso. É muito pouco poluente, é extremamente eficiente, e a França funciona muito bem.

Há várias hipóteses. Algum Senador, em aparte outro dia disse, e não me recordo bem quem, disse que a Idade da Pedra Lascada não foi superada porque faltou pedra, mas sim porque o homem superou aquele estágio primitivo. Do mesmo modo o carvão, a era da energia movida a carvão não foi superada por falta de carvão. Foi superada porque o petróleo apareceu como fonte de energia mais eficaz do ponto de vista econômico.

Hoje, estamos discutindo a questão do clima. Então, sabemos que o petróleo pode ainda ser muito útil para nós, mas ele é a energia do século passado. As energias, as matrizes do século XXI têm de vir limpas, ecológicas, verdes. E elas têm que ser financiadas pela energia velha. Por isso, a nossa responsabilidade em fazer aqui projetos efetivamente bons.

O Governo diz: "Já discutiram por muito tempo". Não é verdade! Não discutimos sequer a fundo esse projeto. Não fizemos uma só audiência pública! E o Governo debateu isso, Senador Flexa, durante anos.

O Governo acha que ele reuniu toda inteligência do mundo? Eu queria dizer que não. Há gente inteligente na Dinamarca, há gente inteligente nas comunidades indígenas, há gente inteligente no Congresso, há gente inteligente no México, há gente inteligente na Rússia. Há gente inteligente fora do Palácio do Planalto com toda certeza!

Eu não duvido da inteligência de ninguém de lá. Eu só digo que temos contribuições a dar e que, se o Governo se abrir para a nossa contribuição, ele terá um projeto melhor a oferecer à sociedade brasileira.

É o que nós queremos. Não queremos boicotar o projeto, queremos aprovar o pré-sal. Mas aprovar o pré-sal sem a canga da urgência constitucional para podermos debater com a sociedade. Há cientistas, há brasileiros que têm muito o que oferecer para nós fazermos um belo projeto. Portanto, eu espero que o petróleo cumpra com o seu dever.

Em relação a esta matéria, eu digo que nós temos que construir hidrelétricas, sim, até porque elas dão um ferimento inicial na natureza, mas depois só dão alegria, depois elas não custam nada. Elas são de funcionamento barato, elas são de funcionamento ecológico. Temos que saber onde fazê-las, como fazê-las, usando as tecnologias que permitam poupar a floresta. É o que nós queremos, é o que o Brasil deseja, é o que o Brasil espera.

Portanto, que esses planos não venham como aqueles que vinham do tempo da ditadura, como **dictat**: está aqui o plano e pronto. Não é assim. O Congresso não pode se omitir de nada. Se ainda há pouco falávamos que o Congresso não pode se omitir do seu dever de votar as matérias que estão aqui, de cobrar apreciação dos vetos, como o Congresso pode ficar fora de uma discussão relevante como essa, que tem a ver com o futuro da economia brasileira? Como é que nós vamos ficar livres, isentos ou, ainda, omissos – melhor dizendo: não isentos nem livres, porque livre é uma palavra bonita; eu digo uma palavra feia: omissos – diante de uma questão tão relevante que afeta os destinos da nossa região mais estratégica, que é a minha região e a dos Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro, a região amazônica.

Então, fica aqui o meu apelo e a minha advertência. Vamos discutir, vamos debater. A sociedade brasileira sabe o que fazer melhor. O coletivo é mais inteligente que a unicidade. O coletivo funciona mais que a inteligência mais brilhante. Coloquem o maior gênio do mundo e um coletivo de pessoas comuns a buscarem soluções. Elas acabam apontando um caminho melhor que o do gênio, porque o gênio tem limites, a criatividade das multidões não, a criatividade em multidões também não. Há muitos brasileiros que querem participar e devem ser ouvidos sobre toda e qualquer questão que tem a ver com o seu futuro, com o futuro dos seus filhos, com o futuro dos seus netos, com o futuro do seu País, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Exª. Eu agradeço a V. Exª a generosidade do tempo que me concedeu. Só tenho mesmo palavras de amizade, de dedicação, de carinho a dirigir a V. Exª e ao seu espírito democrático. Tenho muita honra, igualmente, em ser seu fraterno amigo. Muito obrigado, Senador Mão Santa, meu Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, V. Exª. Em seguida, o Senador Eduardo Azeredo está inscrito como Líder.

V. Exª hoje tem a noite toda para falar. Pode falar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu pedi pela ordem para fazer um anúncio da maior importância para o Brasil. O Senador Arthur Virgílio há pouco tocou num assunto que é da construção da Hidrelétrica de Belo Monte. Aprovamos semana passada requerimento de minha autoria, criando, na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle do Senado Federal, uma subcomissão de acompanhamento da implantação, Senador Arthur Virgílio, da Hidrelétrica de Belo Monte, desde a fase pós-leilão até a colocação em marcha da hidrelétrica. E hoje fizemos a implantação da subcomissão, composta de cinco Senadores titulares e cinco suplentes. E os membros da comissão fizeram o obséquio, a gentileza, a delicadeza de, por ter sido o autor do requerimento, eleger-me para presidir essa subcomissão.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Arthur Virgílio

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Para dizer que fico feliz de V.Exª ter sido escolhido – ninguém melhor do que V. Exª para presidir essa subcomissão – e dizer que, lendo o jornal da Câmara outro dia, eu me deparei com um artigo de um Deputado do seu Estado do nosso Partido, Nilson Pinto. Um primor de artigo, que para mim me esclareceu em relação a Belo Monte, me esclareceu. Fiquei absolutamente encantado com o que li. Linguagem objetiva, realista, de alguém que quer a usina e que quer a usina construída com correção. Queria, através do seu pronunciamento, mandar aqui as minhas homenagens ao Deputado Nilson Pinto, dizendo que, inclusive, estou com um artigo no meu gabinete que pretendo, junto com V. Exª, com o Senador Mário Couto e certamente com o Senador Nery, pedir as inscrição nos Anais da Casa. O Deputado merece essa homenagem nossa. Muito clarividente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com certeza, a grandeza Senador. Agradeço o aparte de V. Exª que traz ao conhecimento do Senado a atuação do Deputado Nilson Pinto.

Deputado Nilson Pinto foi Reitor da Universidade Federal do Pará, é um pesquisador e está no seu quarto mandato. Então tem conhecimento para poder fazer, como V. Exª disse, esse artigo, que eu conheço e que merece ser incluído nos Anais do Senado.

Mas, Senador Mão Santa, como Vice-Presidente dessa subcomissão, foi eleito o Senador Renato Casagrande, e eu como Presidente, regimentalmente pude escolher entre os membros da comissão o relator. E não poderia deixar de escolher, para que V. Exª vejam que a comissão é suprapartidária é para ajudar na implantação, ajudar o Pará, a população, Senador Mário Couto, daqueles Municípios que serão atingidos pela implantação da barragem, que é necessária e tem que ser feita. Mas é preciso também que se apóie as ações mitigadoras da população, dos Municípios e do Estado do Pará.

E eu convidei o Senador Delcídio Amaral para ser o relator, que aceitou a missão. O Senador Delcídio Amaral é um barrageiro. É um engenheiro com especialização em barragem e foi o primeiro gerente da implantação da hidrelétrica de Tucuruí. Eu sempre digo que o Senador Delcídio Amaral é paraense de coração, tem raízes profundas no nosso Estado.

E fazem parte da subcomissão de acompanhamento da hidrelétrica de Belo Monte os Senadores César Borges, Jayme Campos, Romero Jucá, Jefferson Praia, Valdir Raupp, Mário Couto, do Pará, e Kátia Abreu.

Eu tenho certeza absoluta, Senador Mão Santa, Senador Eduardo Azeredo, V. Exª que, pacientemente, aguarda terminar esse "pela ordem", mas como o Senador Mão Santa disse que nós estamos em vigília aqui, eu espero que o projeto seja encaminhado da Câmara o mais breve possível, porque senão nós vamos ficar falando aqui a noite toda. E o Senador Mão Santa vai presidir a sessão. Eu tenho quatro discursos aqui para fazer, Senador Mão Santa. Se V. Exª me permitir e os aposentados aí aguentarem, eu sei que aguentam, nós vamos ficar aqui.*(Palmas)*

Então, Senador Mão Santa, amanhã pela manhã, Senador Azeredo, nós vamos ter a primeira reunião de trabalho da Subcomissão para aprovar a proposta do plano de trabalho. Vamos chamar a Eletrobrás, o Ministério Público, o TCU, OAB. Nós queremos que a sociedade participe, Senador Mário Couto, para que, ao final, Senador Mário Couto, na inauguração de Belo Monte, Belo Monte seja um exemplo para o mundo, Senador Flávio Arns. V. Exª que também é um defensor das causas dos mais desvalidos – e aí também incluo os nossos aposentados – também não arredam o pé do Plenário aguardando a chegada do projeto. Parabéns a V. Exª. O povo do Paraná há de reconhecer o

trabalho que V. Exª tão bem exerce aqui representando aquele Estado, com competência, com honradez e com dedicação.

E, Senador Mão Santa, eu poderia deixar o meu amigo e companheiro Senador Eduardo Azeredo, que caminha pela manhã durante uma hora e meia, ficar aqui, já que ele é defensor desta causa, é defensor das duas causas, da implantação de Belo Monte e dos aposentados também. Então, como ele vai falar agora por duas horas e eu vou aprender por duas horas o que ele vai falar, eu encerro o "pela ordem", agradecendo a V. Exª, Presidente Mão Santa, e a V. Exª, Senador Eduardo Azeredo, cujo pronunciamento estarei atentamente ouvindo a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, como Líder.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside a sessão, Srs. Senadores, enquanto nós aguardamos a chegada do projeto vindo da Câmara, quero abordar aqui um outro assunto relevante, que diz respeito à área de relações internacionais, já que dirijo a Comissão de Relações Exteriores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de defender abertamente o programa nuclear do Irã, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visita Teerã ainda nesta semana, encabeçando a grande comitiva de empresários. A viagem ocorre num momento grave, negociações para revisão do Tratado de Não Proliferação Nuclear, conhecido como TNP, ocorre em Nova York. O país, apesar de signatário do protocolo adicional ao acordo que permite inspeções amplas e sem aviso prévio cometeu inúmeras contravenções ao dispositivo, escondendo, inclusive, unidades de enriquecimento de Qom aos inspetores da Agência Internacional de Energia Atômica, conhecida pela sigla AIEA.

Além disso, o Irã perdeu sua credibilidade a partir de declarações do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, que deixam clara sua intenção de impor uma guerra de extermínio contra Israel. São suas palavras. Seria necessário deter o uso militar do programa iraniano de maneira a evitar um novo holocausto, que atingiria toda a Ásia Menor e parte da África e da Europa.

> *Em recente painel promovido no canal de TV por assinatura, o ex-embaixador brasileiro em Washington, Rubens Barbosa, fez uma pergunta emblemática: "O que o Brasil ganha com o apoio ao programa nuclear do Irã?" Podemos responder: em verdade, começamos a perder. Acumulamos importante capital de confiança quando firmamos o TNP, consolidando o trabalho iniciado com a ratificação do Tratado de Tlatelolco, em 1968, e a criação da Agência Brasileiro– Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares em 1991. Essa agência brasileiro-argentina em 1991, e o Tratado de Tlatelolco em 1968.*

Somos o único País que permite a inspeção da AIEA em unidades militares de pesquisa. Além disso, não podemos esquecer os Constituintes de 1988. Há um dispositivo em nossa Carta Magna, em nossa Constituição, que veda, explicitamente, a pesquisa de artefatos atômicos militares.

Graças à insistência do Governo brasileiro em apoiar o regime islâmico do Irã, arriscamos esse capital. A primeira suspeita partiu da publicação britânica *The Economist*. Na semana passada, a revista **Der Spiegel**, a de maior circulação na Alemanha, publicou um artigo de autoria de Hans Hühle, que ocupou a Diretoria de Planejamento do Ministério da Defesa de seu país entre os anos de 1982 e 1988 e participou também de importantes decisões da Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN.

A partir do nosso apoio ao Irã, esse escritor Hans Hühle questiona as razões legítimas, diga-se de passagem, para a existência do Programa de Construção de Submarinos de Propulsão Nuclear no Brasil. Afirma que não deixamos os inspetores da AIEA vistoriarem as instalações do projeto em Aramar e no IPEN, o que não é verídico. Mesmo assim, vale a pena citá-lo:

Por que todo esse segredo? O que há a esconder no desenvolvimento de pequenos reatores para submarinos e de geração de energia, sistemas que vários países construíram ao longo de décadas? A resposta é tão simples quanto perturbadora [no dizer do escritor alemão]: o Brasil está, provavelmente, desenvolvendo armas nucleares.

É um absurdo!

O atual Secretário de Assuntos Estratégicos, Samuel Pinheiro Guimarães, propôs, entretanto, que saíssemos do TNP, e o ex-Ministro da Ciência e Tecnologia Roberto Amaral, defendeu, em 2003, a fabricação de um artefato nuclear para fins de pesquisa.

Apesar disso, apesar de ser fantasioso, esse artigo nos leva à meditação.

Para começar, as restrições se limitam à usina de Resende, onde houve realmente uma tentativa de espionagem industrial por um dos inspetores da AIEA.

Aqui, vale um relato histórico. Depois de grande esforço iniciado na década de 80, somos o sexto maior produtor mundial de urânio e dominamos o ciclo completo do enriquecimento do minério. Nas usinas de Aramar e de Resende, estamos prestes a produzir em escala industrial suficiente para abastecer o mercado nacional e de exportação.

São feitos importantes, frutos da tecnologia nacional, mas nada a ver com bomba atômica, porque nossa Constituição já proíbe – e não é isso que acontece. Mas, no momento em que o Brasil defende o programa nuclear iraniano, permite que possam surgir essas dúvidas como essa levantada pela **Der Spiegel** e pelo **The Economist**.

Desenvolvemos ultracentrífugas de projeto nacional, que funcionam graças à levitação eletromagnética, as únicas existentes, capazes de produzir urânio enriquecido a até 3%, suficiente para alimentar reatores para geração de energia nuclear.

É preciso, Sr. Presidente, ressaltar que não há qualquer restrição de acesso aos estoques, monitorados no Brasil pela AIEA e auditados regularmente pela ABACC. O Brasil considera que a aplicação, entretanto, da TNP é desigual e entende que os países do clube atômico deveriam implementar uma política clara e inequívoca para o desmonte de seus arsenais, antes de imporem restrições a países que se atêm a programas de uso pacífico da energia nuclear, como é o caso do Brasil.

No entanto, estender essa política ao Irã neste momento é temerário. O apoio irrestrito ao regime ditatorial contamina a justa posição brasileira de defesa de sua tecnologia de uso pacífico. O contexto é complicado, muito complicado, e a posição defendida pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva poderá ditar, no futuro, a inserção permanente, ou não, no Conselho de Segurança, além de colocar em xeque nossas posições em questões nucleares e de defesa.

O regime fundamentalista de Teerã é profícuo em violações aos direitos humanos. A liberdade de culto é relativa. Algumas religiões são perseguidas, como os bahai e os budistas. A reeleição do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, em setembro do ano passado, encetou fortes denúncias de fraude, comprovadas posteriormente pela autoridade eleitoral do país. Milhões saíram às ruas para protestar. Houve cenas até de martírio. O mundo testemunhou, estarrecido, a morte de Neda Agha-Soltan, uma jovem atingida por um tiro ao se manifestar contra o governo.

Na época, o Presidente Lula foi um dos primeiros a reconhecer a vitória de Ahmadinejad, antes mesmo das autoridades eleitorais iranianas, que comprovaram, como disse anteriormente, irregularidades em milhares de urnas. Ao usar uma de suas metáforas futebolísticas, comparando os acontecimentos históricos de Teerã ao choro de torcedores de futebol pela perda de um título, o Presidente foi infeliz nesse caso.

Meses depois do pleito, a repressão no Irã ainda é contínua. Tribunais controlados pela Guarda Revolucionária julgam sumariamente os que participaram das manifestações. A sentença é executada por pelotões de fuzilamento.

As informações, Sr. Presidente Mão Santa, dizem que são cerca de quinze mortos semanalmente, segundo denúncias da entidades de direitos humanos.

Com tantos fatos contrários à relação privilegiada com o Irã, fica claro que essa é uma aposta alta e os riscos são enormes. Vale a pena prosseguir nesse jogo? Acredito que não.

Acredito que é importante que se faça esse alerta. O Brasil tem uma longa tradição de relação com todos os países do mundo, mas o Brasil não pode se afastar de uma linha de coerência, de respeito aos direitos humanos, de respeito à democracia. Não me parece que essa aproximação excessiva com um regime que está sendo isolado em todo o mundo, isolado pela China, isolado pela França, isolado pela Inglaterra, que é o regime do Presidente Ahmadinejad, deva ser um bom companheiro para o Brasil. Pelo contrário, o Brasil deveria se unir à enorme maioria dos países que exatamente lutam para que não tenhamos uma ameaça nuclear nova no mundo a partir da ação do Irã.

Portanto, este momento em que o Presidente se prepara para visitar este país é um momento de alerta. E a pergunta do Embaixador Rubens Barbosa permanece no ar: "O que ganha o Brasil com essa busca de proeminência, essa busca de protagonismo?"

A política externa brasileira vinha bem. Vinha bem, até um determinado momento, a relação com os países africanos, a relação com os países de língua portuguesa, a relação com os países da América do Sul. Mas, em determinado momento, o Governo começou a dar um rumo mais partidário à política, mais ideológico, privilegiando uma relação muito próxima com Hugo Chávez, que chegou ao governo primeiramente através de golpe e só depois é que conseguiu a eleição. Essa proximidade com Chávez, com Ahmadinejad não é boa. É melhor que o Brasil tenha uma proximidade, como o Presidente Lula já teve, com os Presidentes do Chile, do Uruguai, que são países normais, de funcionamento democrático.

Assim, seguramente, o Brasil poderá continuar a sua caminhada na busca de um país com qualidade de vida para todos, com respeito aos direitos humanos, com respeito à democracia, que foi tão difícil de se obter de volta, a partir de 1985, assim como a estabilidade econômica, a partir de 1994, com o Plano Real.

Sr. Presidente Mão Santa, esse é o pronunciamento que eu queria trazer aqui nesta véspera da viagem do Presidente Lula ao Irã, um alerta que a Oposição faz...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Exª me permite um aparte, Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – ... nós da Oposição estamos fazendo de que há boas companhias, não más companhias, para que o Presidente Lula se encontre.

Presidente, ouço, com muito prazer, o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Eduardo Azeredo, V. Exª ocupa a tribuna para trazer uma alerta, como propriamente V. Exª nominou, à Nação brasileira. Isso preocupa a todos nós. Ele deve estar chegando lá. O Presidente Lula deve estar chegando lá para dar um abraço no amigo. Agora, olhe essas amizades: Ahmadinejad – não sei nem pronunciar este nome, Hugo Chávez, Fidel Castro, Evo Morales. O Senador Mário Couto está me ajudando.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O Fidel Castro pelo menos tinha um lado poético.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Poético para V. Exª. Para quem mora lá, não.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – No princípio, no principio.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Eu estive em Havana e presenciei a qualidade de vida da população.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Estou-lhe dizendo apenas no início. Havia um lado poético. Mas passados cinquenta anos, é realmente uma ditadura.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Estive lá há uns quinze anos e imaginava, pelo que vi da população... Era uma população atemorizada. Para falar, conversar com os turistas, eles olhavam para trás, para frente, para o lado. Parece que eram vigiados para poder dizer alguma coisa. Eu imaginei que não aguentassem mais aquele governo por um ano, mas está lá até hoje. Está lá até hoje.

Outro dia, Senador Mão Santa, foi dito aqui – e eu concordo com isso – que a melhor forma de resolver o problema de Cuba seria os Estados Unidos abrirem a questão do embargo. Porque é o único argumento que eles têm. É o único argumento que eles têm. Então, abre o embargo, deixa. Agora, eles também têm que abrir Cuba, deixar sair quem quiser sair. Há uma **blogueira** de Cuba que vinha aqui ao Brasil e não recebeu autorização para vir receber um prêmio aqui no Brasil. Não pôde vir porque o governo não deixou. E essa é a democracia que aqui no Brasil se defende como tal. Agora, ninguém melhor do que V. Exª, como chanceler, parlamentar, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, para dar um bom conselho ao Presidente Lula, para dar um bom conselho ao Ministro das Relações Exteriores. Eu recebi, em uma audiência pública, o ex-Secretário Geral do Ministério, lá na CCT – hoje, ele é o Secretário para Assuntos Estratégicos –, para falar sobre o Plano Brasil 2022, da sua Secretaria. Pelo amor de Deus! Pelo amor de Deus! Saí preocupado e disse a ele: "Embaixador, saio preocupado, porque acho que essa visão é incorreta". Primeiro, acho o prazo muito curto para uma medida estratégica.

Segundo, ele disse que, se o Brasil crescer a 6% ao ano... Olha só! Senador Mão Santa, V. Exª está com sono, mas escute essa aqui, porque essa...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª falou que eu ia falar duas horas, o pessoal ficou até assustado, eu falei dez minutos só.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Mas eu tenho que levantar o moral do Senador Mão Santa porque ele não pode sucumbir numa hora dessa.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Só para corrigir o Senador Flexa Ribeiro. O Senador Mão Santa não está com sono; o Senador Mão Santa está cansado. É diferente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Exatamente. Ele está aguardando a remessa do projeto da Câmara.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – O cansaço não abate homens da estirpe do Senador Mão Santa. Ele é um guerreiro que não se dobra e não se rende. Então, ele vai ficar aí até de manhã, sentadinho aí, nessa cadeira, para que a gente espere o projeto chegar lá da Câmara. Mas, Senador Mão Santa, como eu dizia a V. Exª, o Embaixador, Secretário, Ministro da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, disse, no projeto que ele está preparando, Brasil 2022. E eu perguntei: "Por que 2022?" "É o bicentenário da Independência". É uma data magna. Mas fazer estratégia de longo prazo com doze anos é brincadeira. Aí ele disse: "Se o Brasil crescer a 6% ao ano daqui até 2022..." V. Exª sabe de quanto vai ter a redução hoje? A diferença entre a renda **per capita** do brasileiro e a renda **per capita** do norte-americano é da ordem de... Se não me falha a memória, a diferença, uma é US$7 mil e a outra é US$42 mil, então, isso dá o quê? Mais de US$30 mil. Se o Brasil crescer a 6% ao ano até 2022, essa diferença vai diminuir em US$1 mil tão-somente, ou seja, onde nós vamos parar? Se até 2022 nós vamos ficar de novo com essa distância entre as rendas *per capita*, que distribuição de renda nós estamos fazendo? Que crescimento é esse que nós estamos fazendo do Brasil? E V. Exª tem razão quando traz à tribuna, em um momento como este, em que nós temos tempo disponível para discutir, o alerta dessa relação que o Governo brasileiro tem com esses governos que não têm o apoio internacional. Agora, quando é para reconhecer o governo de Honduras, todos reconhecem; o

Brasil, não, tanto que não mandou embaixador para lá até agora. E V. Exª é o presidente da Comissão de Relações Exteriores. V. Exª deveria – como faz o Senador Mão Santa, que descansa ali, na cadeira de Presidente –, lá na Comissão, dizer: "Vamos parar a Comissão. Enquanto não vier a indicação de embaixador de Honduras aqui, a gente não aprova mais nada". V. Exª já fez uma dessas, e deu certo. Faça a segunda. Parabéns por seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Parabéns, Senador Flexa. Agradeço o seu aparte.

Eu não quero dar nenhum conselho ao Presidente, quero apenas fazer aqui um alerta da Oposição, um alerta de que a política externa brasileira precisa ficar com o pé no chão, não pode ficar com o sapato alto, tem que ficar com o pé no chão – muito melhor o pé no chão do que o sapato alto. Aí, nós teremos realmente um caminho adequado para o Brasil.

E tenho certeza de que o caminho adequado não é ficarmos junto de regimes ditatoriais, como esses que V. Exª citou e que pude lembrar aqui. O caminho do Brasil é junto com a enorme maioria dos países que buscam uma melhor qualidade de vida, a democracia, o respeito aos direitos humanos.

Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento de Eduardo Azeredo, que preside também a Comissão de Relações Exteriores desta Casa, mostrando suas preocupações com o relacionamento Brasil-Irã, convidamos para usar da palavra o orador inscrito Flávio Arns.

Flávio Arns é do Estado do Paraná e do PSDB.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V. Exª poderia me inscrever para falar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, por uma questão de justiça, seria importante, para os Anais da Casa e para o Brasil todo que está nos assistindo neste momento, que V. Exª pudesse anunciar que temos aqui em torno de vinte Senadores. Uns estão aqui no café, mas, neste momento, estão aqui o Eduardo Azeredo, o Flecha, o Mário Couto, o Flávio Arns – aqui no café, estão mais quatro –, o Senador Mão Santa e o Senador Paim, firmes nesta vigília, que vai dar certo, se Deus quiser.

(Manifestações nas galerias.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, V. Exª poderia dizer ao seu colega... Estou inscrito e quero saber se vou falar daqui até meia-noite ou antes ou depois disso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª aqui é o número 15. Você já leu a Bíblia?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não dá para ser 45?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já leu a Bíblia? O Provérbio diz: a palavra branda afasta a ira, e a palavra dura suscita furor.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O quê?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, atentai bem! Está na Bíblia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas repita, que eu não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Você leia o livro, a Sagrada Escritura, Provérbio nº 15, porque V. Exª é o 15º aqui.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ah, eu pensei que era...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há lá o Provérbio de Salomão, que diz...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, não, já entendi. Eu conheço a Bíblia, eu leio a Bíblia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A palavra branda afasta a ira, a palavra dura suscita furor.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas, nesse caso, para a gente resolver o problema dos aposentados, tem que ser uma palavra dura, porque palavra branda não dá certo, não vai resolver.

Agora eu quero dizer a V. Exª que eu pensei que estava inscrito como 45, tal a demora para que V. Exª pudesse me atender.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Flávio Arns, que já está na tribuna. E, ansiosamente, o Pará e o Brasil aguardam Flexa Ribeiro.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Eu quero, Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimentar todas e todos os aposentados, pensionistas, pessoas que nos acompanham aqui no plenário do Senado Federal, bem como todas e todos os aposentados e pensionistas que nos acompanham também pelos meios de comunicação do Senado Federal.

De fato, estamos no aguardo do envio da legislação da Câmara dos Deputados aqui para o Senado Federal, para que essa legislação possa ser examinada, apreciada, discutida, votada, como é a expectativa e o anseio de tantas pessoas pelo Brasil.

Mas eu quero dizer, Senador Paulo Paim, Flexa Ribeiro, Mário Couto, que também estão aqui, que fizemos essa votação aqui no Senado Federal há cerca de dois anos. Então, quando as pessoas argumentam que a motivação para a aprovação desses projetos de lei é eleitoral, em função da proximidade das eleições,

só quero enfatizar que isso não é verdade, em absoluto. Foi aprovado o texto da legislação, por unanimidade, aqui no Senado Federal, e enviado para a Câmara dos Deputados dois anos atrás, com o fim do fator previdenciário, com a questão do reajuste de aposentados e pensionistas, de acordo com outros critérios – o critério que foi aprovado na Câmara dos Deputados –, e um terceiro projeto, que é uma política de diálogo, de recomposição, de discussão com aposentados e pensionistas em relação aos vencimentos.

Isso foi aprovado aqui no Senado já há algum tempo.

O que se esperava nesse período é que houvesse, de fato, uma negociação, diálogo, entendimento, a busca de um caminho que possibilitasse a mais absoluta segurança em relação ao que estivesse sendo apreciado no Congresso Nacional. E os argumentos conhecidos sempre foram exaustivamente apresentados.

No aspecto do fator previdenciário, todos nós dizíamos: vamos apresentar as contas, vamos ver para onde o recurso está indo, a transparência. Porque alguém que está no setor privado percebendo, por exemplo, R$5 mil por mês sabe que terá o teto máximo de aposentadoria de aproximadamente R$3,4 mil. Então, essa pessoa verterá a contribuição em termos de R$3,4 mil e vai fazer isso no decorrer dos anos. O que o fator previdenciário coloca é que essa pessoa, no momento da aposentadoria, terá diminuído o seu valor em 30%, 40%, 20%, 35%, o que acabará conduzindo o valor da aposentadoria para R$2,3 mil, R$2,2 mil, R$2,4 mil, dependendo da situação.

Mas ainda o que se coloca é que, sobre esse valor de R$5 mil, que era o salário quando da ativa, a parte patronal, ou seja, do empregador, do patrão, era sobre o valor de R$5 mil. Ou seja, temos que fazer a conta em conjunto, para que haja uma clareza de por que isso não é suficiente para o sistema geral da Previdência arcar com as necessidades de pagamento de aposentadoria. Então, é isso que está em debate, em discussão também.

E, ao mesmo tempo, quer dizer, houve a contribuição durante todo esse período e tem de haver absoluta transparência nesses cálculos para que haja, sim, tranquilidade e segurança. É isso que se deseja. Tanto que as pessoas sempre disseram: "Olha, no momento em que as despesas não estão diminuindo, as despesas, numa certa idade, em algumas áreas, ficam muito mais acentuadas do que em idades anteriores, como, por exemplo, na área da saúde, o acesso a médicos, a medicamentos, a apoios necessários". E, se houvesse os medicamentos à disposição, por exemplo, já seria alguma coisa que mudaria a perspectiva. Se a pessoa tem um plano de saúde, que aumenta inclusive acima da inflação, a inflação de um plano de saúde é diferente da inflação a que a sociedade, de maneira geral, submete-se. E os aposentados e pensionistas, depois de algum tempo, não têm nem condição de pagar por alguma coisa que vinham pagando no decorrer da vida. Daí a necessidade de atualização por critérios também diferentes, para que continuem tendo uma vida digna depois da aposentadoria também.

Eu também gostaria, Sr. Presidente, de abordar um aspecto que me traz a esta tribuna, porque eu sou autor do Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2008, portanto, um projeto de lei de dois anos atrás, que trata da idade em que a criança deva ser matriculada no ensino fundamental, de nove anos agora. Porque há uma dificuldade enorme pelo Brasil, cada Estado está adotando um critério diferente. Muitas famílias têm de judicializar, quer dizer, entrar na justiça para assegurar o seu direito de matricular o seu filho, a sua filha, numa determinada idade, na primeira série do ensino fundamental. Se houver uma transferência de aluno de um Estado para outro, esta transferência dificultada, porque cada Estado tem um sistema de aceitação da criança no seu ensino fundamental, então, para colocar uma paz, uma harmonia, uma segurança, dentro da prática que vem sendo adotada e dentro da legislação, nós propusemos este Projeto de Lei nº 414, dizendo basicamente o seguinte: Quando o ensino fundamental, ou seja, aquele ensino que é da 1ª a 8ª série – agora até a 9ª –, mas, quando o ensino fundamental ia até a 8ª série, ou seja, ensino fundamental de oito anos, o que acontecia no meu Estado e em vários outros Estados é que a criança era matriculada e deveria fazer sete anos no decorrer da primeira série. Quer dizer, era isso que acontecia em muitos Estados. A criança era matriculada e tinha que fazer sete anos durante a primeira série do ensino fundamental. Quando foi feita a alteração da legislação, colocou-se nessa alteração o ensino fundamental de nove anos. Então, em vez de ir até 8ª série, o ensino fundamental iria até a 9ª série. E nunca se discutiu que deveria se estender um ano. Quer dizer, a criança sair ou o jovem, então, no final do ensino médio, da educação fundamental, do ensino fundamental, um ano depois. Sempre se discutiu entrar um ano antes no ensino fundamental. É a mesma coisa que dizer: vamos tornar o Jardim III, que é o último ano da educação infantil, obrigatório. Quer dizer, fica obrigatório. A criança vai para a escola, acostuma-se com a cultura escolar, com a filosofia escolar, brinca, conta histórias, faz a música, tem o início de uma aprendizagem também acadêmica, escolar. E, com isso, essa criança terá, e não há

dúvidas nisso, muito mais possibilidades de sucesso na sua vida escolar.

É muito mais difícil para uma criança entrar na escola, vamos dizer, direto num processo de alfabetização, de ensino de matemática ou coisa semelhante. Então, ela terá um ano, particularmente a criança economicamente carente, para que ela possa se adequar, se adaptar à cultura escolar.

Então, antes, com oito anos, a criança tinha de fazer sete anos no decorrer da 1ª série. Antecipando-se um ano, a criança tem de fazer seis anos no decorrer da 1ª série do ensino fundamental. E a saída dessa criança, lá no final do ensino fundamental ou no final do ensino médio, será com a mesma idade com a qual a criança terminava a sua educação antes dessa mudança, quatorze anos no ensino fundamental e dezessete anos completos no ensino médio. Então, essa foi a alteração, baseada em quê? Quer dizer, por que nós estamos fazendo? Quer dizer, uma vontade própria fazer isso? Não. Adequar a LDB, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, à Constituição Federal. Esse era o grande objetivo. Por que isso? A Constituição Federal, em relação à educação infantil, sempre teve uma redação, em seu art. 208, inciso IV, quando foi aprovada a Constituição e no decorrer de vários anos estava inscrito lá: o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. Sempre de zero a seis anos de idade. Por isso que as crianças tinham de fazer sete anos na primeira série do ensino fundamental de oito anos. Aí nós aqui, no Congresso Nacional, cinco anos atrás já, mudamos a LDB, e dissemos na LDB o seguinte: a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, na educação infantil. E o Presidente Lula vetou esse artigo. E eu digo, com toda razão, ele vetou esse artigo, porque ele alegou a inconstitucionalidade, porque, como eu li antes, na Constituição estava escrito o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos. E nós mudamos a LDB, dizendo: a educação infantil vai até cinco anos. Vetou-se, porque havia um conflito entre aquilo que havia sido aprovado no Congresso com a Constituição Federal.

Muito bem. Na sequência, houve uma emenda à Constituição, a de nº 53, de 2006, uma mudança na Constituição, no art. 208, inciso IV, e, pela nova redação, ficou escrito na Constituição que educação infantil em creche e pré-escola às crianças até cinco anos de idade. Então, mudou-se a Constituição cinco anos atrás. Então, com essa mudança da Constituição, deixou de existir a necessidade, deixou de existir a razão do veto do Presidente Lula àquilo que havia sido feito aqui no Congresso Nacional. Por isso que nós, então, voltamos ao tema, ao assunto, para dizer "a educação infantil vai até – "até" é a palavra que está escrita na Constituição Federal – cinco anos de idade".

Ou seja, a criança que completar seis anos de idade estará na 1ª série do Ensino Fundamental de nove anos. Então, antes, oito anos, a criança tinha que fazer sete anos no decorrer da 1ª série. Agora, no Ensino Fundamental de nove anos, a criança tem que fazer seis anos no decorrer da 1ª série, lembrando que essa 1ª série, ou repisando o fato de novo, repetindo, essa 1ª série é realmente com aquele objetivo de tornar o Jardim III obrigatório. Não é questão de alfabetizar nesse primeiro ano de ensino ou de ensinar a matemática. Não! É a criança dentro de um planejamento curricular bom, adequado, correto, dinâmico, participando da atividade escolar e tendo, na sequência, mais chances de sucesso.

As pessoas argumentam comigo – há muitas entidades se posicionando contra e outras entidades se posicionando a favor do projeto – e dizem assim: "Não! Com cinco anos de idade, uma criança que tenha cinco anos e dez meses ainda tem cinco anos". Eu tenho dito: "Olha, gente, não é isso que a Constituição fala". A Constituição diz: "... até cinco anos". Com cinco anos e um mês, você já está no sexto ano de vida. Não são mais cinco anos de vida.

Então, as pessoas têm, na minha opinião, um pouco de dificuldade de entender esse aspecto. Quando falamos no ano de 2001, apesar de ser 2001, não podemos mais afirmar que estamos no segundo milênio. Já estamos no terceiro milênio. O segundo milênio acabou no ano de 2000. Estamos no terceiro milênio. A gente sempre tem de ver para frente. Se estamos no ano de 2001 dias, já estamos no século XXI. Ninguém vai falar que a gente está no século XX, porque o século XX acabou. É o primeiro dia do século XXI.

Então, a gente tem de olhar para frente. As pessoas, às vezes, até nos manifestos, dizem: "O Flávio acha que uma criança de um mês de vida já tem um ano." Eu digo: "É claro que não. É lógico que não." Quando a gente olha o bebê de zero a um ano, a gente diz: "Essa criança, esse nenê, tem marcos de desenvolvimento que devem ser seguidos no primeiro ano de vida. Por exemplo: segurar a cabeça sem apoio, sentar-se sozinho, engatinhar, balbuciar, acompanhar um objeto com os olhos. Esses todos e outros são marcos de desenvolvimento até o primeiro ano, o que significa até 12 meses." Se a criança fez isso com um ano e três meses, está atrasada no seu desenvolvimento. É preciso ver o que está acontecendo, porque um ano e três meses é o segundo ano de vida. Não é mais o primeiro ano de vida. Já é o segundo ano, que se completa com dois

anos. Então, até um ano, ela tem de fazer certas coisas. Até dois anos completos, outras.

Então, a educação infantil vai até cinco anos. Cinco anos e um mês é o sexto ano de vida, não é mais cinco anos. É o sexto ano de vida, que se completa com o sexto aniversário.

As pessoas dizem: "Mas, com isso, o Flávio está falando que a imputabilidade, quer dizer, considerar um adolescente imputável por um crime..." Com 17 anos já pode imputar, porque é a mesma coisa que 18 anos. De maneira alguma, 17 a 18 anos de idade é o período também de transição, de desenvolvimento.

A imputabilidade acontece com 18 anos de vida. Dezoito anos. Com isso eu quero dizer – e o Ministério Público do Paraná, por exemplo, também concorda, o Tribunal de Justiça já decidiu no Paraná isso, o Ministério Público Federal, o Procurador Geral da República tem um parecer que aponta também para essa solução, além de outra: que a criança, com cinco anos de idade, tem o direito de se matricular, de acordo com a nossa Constituição Federal, na 1ª série do Ensino Fundamental, de nove anos.

O que vai ser ensinado na 1ª série é um outro debate que eu considero fundamental, porque eu também acho que tem que haver estrutura, qualificação de professor, currículo bom, planejamento, projeto político pedagógico adequado.

Mas é importante que se diga que essa criança – e falo isso para os pais e mães, principalmente, que nos assistem pelos meios de comunicação do Senado – tem que ter absoluta convicção de que os seus filhos e filhas têm o direito de estarem na 1ª série do Ensino Fundamental, e fazendo aniversário em qualquer mês do ano. É isso que a Constituição fala. Não é porque eu queira, já estava escrito aqui. O Presidente vetou a lei, com razão, a Constituição foi mudada, e agora então se recupera, se retoma a questão da matrícula.

O Conselho Nacional de Educação fez uma resolução em que disse: Não, as crianças podem se matricular na 1ª série do Ensino Fundamental, desde que façam seis anos até o mês de março. Por que o mês de março?

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Concede-me um aparte?

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Quem fez esse marco divisório?

Já lhe concedo um aparte.

Quer dizer, o Conselho Nacional de Educação estabeleceu uma divisão que não está prevista na LDB, mas não está prevista na Constituição Federal. Então é algo que eu já falei em outra ocasião desta tribuna, na minha ótica, inconstitucional, e, ao mesmo tempo, inovou, quer dizer, criou um fato novo. Fato novo só pode ser criado por lei, não pode ser criado na regulamentação de uma lei. Então, fato novo é dizer que uma criança tem que fazer, até março, seis anos para estar na 1ª série. E isso não está escrito na Constituição Federal, que diz: "Até cinco anos, educação infantil..."

Então, uma criança que tenha cinco anos nesse ano, no ano que vem, fará seis anos no decorrer da 1ª série e terá o direito constitucional de estar matriculada na 1ª série do Ensino Fundamental de nove anos, terminando o Ensino Fundamental na mesma idade que as crianças e jovens terminavam: com 14 anos, 17 anos o Ensino Médio, caso não haja reprovação alguma.

Da minha parte – depois dou o aparte ao Senador Mário Couto – eu só gostaria de dizer para todos que também não é uma questão de ficarmos agora com um fundamentalismo em relação a esse debate. Eu que sou professor, sou educador, me interesso pela educação consistentemente. Sempre sou membro da Comissão de Educação, de Direitos Humanos, de Legislação Participativa.

Não é uma questão econômica, porque estou dizendo que todos os alunos, a criança da escola pública e a da escola particular, todos têm esse direito. É um debate que se faz. Todos temos a preocupação com a qualidade da educação que se oferta – isso também compartilho com todas as pessoas –, mas temos um fato objetivo.

A Constituição Federal está a dizer, está escrito no art. 208, § 4º que "a educação infantil vai até cinco anos", até sessenta meses e, depois disso, a criança tem que se matricular no Ensino Fundamental e fazer seis anos no decorrer da 1ª série do Ensino Fundamental.

Esse debate vai acontecer, existe uma discussão grande a esse respeito no Brasil, sem dúvida alguma. O posicionamento da gente é baseado na legislação e, ao mesmo tempo, com a convicção de que temos que trabalhar pela qualidade: tornar a escola boa, bonita, prazerosa, atenciosa para a criança, para a família, para que a família se sinta bem; planejamento curricular adequado à idade, aos interesses, às necessidades; não ter pressa alguma de alfabetizar na primeira série do ensino fundamental. Essa primeira série é aquela transição para o processo de alfabetização que tem que acontecer. E temos que ser, como educadores, competentes, qualificados, para que, pela educação, essas crianças possam ser felizes e realizadas na vida. E isso dá satisfação para a sociedade de uma maneira geral, para que as crianças, futuros jovens, possam, com esse ano, ter mais condições de serem felizes e terem sucesso na escola.

Dou um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Flávio, pena que um tema tão importante como este que V. Exª

traz a esta Casa nesta noite não esteja sendo transmitido pela TV Senado. A TV Senado saiu do ar. Está sendo transmitido um programa político. Pena. Um tema tão importante! Eu estava atentamente ligado ao tema que V. Exª tratava com tanto brilhantismo. Quero consultar a Presidência, se V. Exª me permitir, já que a TV Senado saiu do ar para a transmissão da sessão plenária, Senador Mão Santa, a TV Senado não transmite mais esta sessão. A sessão não está sendo mais transmitida pela TV Senado. A TV Senado está transmitindo um programa político do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas é por força da lei.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Sim, não estou questionando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas acaba já e continuará aqui.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Não acaba já, não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – São cinco minutos. Eu já me informei, ela volta às 21 horas e 58 minutos.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Só quero dizer, Senador Mário Couto, se V. Exª me permite também, há a determinação legal para que isso aconteça, mas está sendo gravado e, no momento em que for retransmitido o programa, será certamente, penso, retransmitido na íntegra.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Oxalá.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – É assim, não é, Sr. Presidente?

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Oxalá, tomara que seja.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Certeza absoluta. Isso será feito. Será transmitido na retransmissão.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Então, aproveito a oportunidade, já que ele me deu o aparte, para V. Exª tornar a fazer a consulta a Michel Temer, se ele vai ou não vai mandar, porque ele disse até as dez e meia. Está na hora de consultar novamente. Faça isso, por obséquio. Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A nossa Secretária-Geral, eficiente, competente, acaba de dizer que ela virá hoje. Nós estamos aguardando.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, ouço V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Flávio Arns, primeiro, quero dizer que V. Exª faz um belo pronunciamento sobre este tema, mas não deixou de fazer também a introdução sobre a questão dos aposentados, V. Exª, que tem nos ajudado muito neste debate, tanto no Estatuto do Idoso, como no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na votação do fim do fator. Porque esse fator, como V. Exª diz – e nós também –, acaba confiscando quase que 50% do salário do trabalhador. Eu tenho a ousadia de dizer que, no período pós-ditadura, nunca teve uma lei tão perversa quanto essa. É a lei mais perversa, depois da ditadura, que atinge 40 milhões de trabalhadores – 40 milhões! Porque todo trabalhador que tem carteira assinada vai ser pego pelo fator no momento em que for se aposentar e terá um prejuízo que pode chegar à metade dos seus vencimentos. E quero também dizer que V. Exª nos acompanhou, sim, e lembrou muito bem quando, há dois anos, votamos o fim do fator e votamos também o reajuste integral: 100% do PIB para todos os aposentados e pensionistas. Quando foram para a Câmara as duas matérias, houve uma ampla negociação com os Senadores e Deputados. Fizemos um ajuste para que a matéria fosse votada aqui em regime de urgência. Em vez de serem 100%, ficaram 80% do PIB; em vez de serem as últimas 36, ficaram as 80 maiores contribuições. O princípio da integralidade é o mesmo que se adota para os servidores. Eu faço essa reflexão porque sei que muita gente está assistindo – estou um pouco sem voz – à nossa TV Senado ou vai assistir, logo após a reprodução desta sessão histórica. Estou convicto de que virá para cá, sim, e será lida esta noite, Senador Mão Santa. Concordo com V. Exª. Faltava só uma assinatura, que está sendo feita lá na Câmara, e a Medida virá para cá, será lida esta noite e estará apta para ser votada o mais rápido possível. Gostaria que fosse amanhã, mas, se não for amanhã, com certeza nós votaremos na semana que vem, porque essa é a vontade de todo o povo brasileiro. Era esse o aparte. Cumprimento V. Exª pela forma sempre transparente e coerente de suas posições durante todo o período que eu o conheço, como Deputado Federal e também aqui no Senado. Parabéns a V. Exª. *(Palmas.)*

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Agradeço, Senador Paulo Paim, e quero também enaltecer o trabalho, como já fiz em várias outras ocasiões, de V. Exª, como Deputado Federal, Senador, como amigo, companheiro, estivemos no mesmo Partido, sempre lutamos por causas sociais, e V. Exª, como autor não só dos projetos que foram aprovados aqui e remetidos à Câmara da área dos idosos, mas também o Estatuto da Pessoa Idosa, o Estatuto da Pessoa com Deficiência...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Flávio Arns, permita que V. Exª, da tribuna... Senador Mão Santa aqui, estou vendo neste momento chegar aqui o Secretário-Geral da Câmara, o Mozart, com a MP na mão para ser lida. (*Palmas.*) *(Manifestação das galerias.)*

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Encerro o meu pronunciamento, para retornar a palavra ao Presidente da sessão...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Flávio Arns, o Mozart está chegando aqui e sei que o Mozart fez um esforço enorme, ele deu a palavra dele pouco tempo atrás. Eu não quis anunciar, mas ele disse: "Olhe, antes das 10h, eu estou levando aí." O Presidente Michel Temer cumpriu a sua palavra, porque disse que mandaria esta noite. Então, uma salva de palmas ao Presidente Michel e ao Mozart. *(Palmas.)*

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Eu só estou, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, também, para cumprimentar o Dr. Mozart, sabendo que ele faz um trabalho importante e necessário na Câmara. Nós o conhecemos de longos anos. Que seja muito bem-vindo aqui, trazendo a mensagem, a legislação que atende não só as pessoas que estão aqui presentes, mas as pessoas que estão aqui, representando milhões de brasileiros que acompanham esta sessão do Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente. Retorno a palavra a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um instante.

Que os meus aplausos se somem aos vossos aplausos em homenagem aos dois Presidentes das duas Casas, Presidente Sarney e Presidente Michel Temer. Que os nossos aplausos se somem aos vossos aplausos em homenagem aos eficientes funcionários, simbolizados pelo Dr. Mozart e a Drª Claudia Lyra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente Mão Santa, V. Exª poderia...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª era o orador seguinte, mas...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...abreviar o sofrimento de todos estes nossos amigos aposentados e fazer a leitura do projeto? Aí, nós poderemos aplaudir o Presidente Michel Temer, que cumpriu realmente com o que se comprometeu com os Senadores que lá o visitaram.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu, como Presidente neste instante, e por justiça, convido e nomeio agora como meu secretário, como secretário do Presidente, o Senador Paulo Paim, para ler o expediente.

Eu que fui o Relator da medida provisória fruto de uma inspiração do Senador Paulo Paim...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...eu o nomeio Secretário neste instante – eu que estou ocupando a Presidência no lugar do Presidente Sarney –, para que ele faça no meu lugar a leitura da lei.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, ofícios do Primeiro-Secretário daquela Casa, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2010**, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 474, de 2009);

– **Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010**, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 475, de 2009). Trata de reajuste e do fim do fator previdenciário.

Senador Mão Santa, só me permita que, neste momento, por uma questão de justiça com todos esses companheiros nas galerias, eu cite a Cobap, na figura do Warley, com uma grande salva de palmas. (*Palmas*.)

São os seguintes os Ofícios e os Projetos de lei de Conversão:

Of. nº 424/10/PS-GSE

Brasília, 11 de maio de 2010

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória n° 474, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão n° 3/10), do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 5-5-2010, que "Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1° de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a política de valorização do salário-mínimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei n° 11.944, de 28 de maio de 2009 ", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro Secretário.

Of. nº 445/10/PS-GSE

Brasília, 11 de maio de 2010

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 475, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 2/10), do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 4-5-2010, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro Secretário.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2010

(Proveniente da Medida Provisória nº 474, de 2009)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 474, de 2009).

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 1.090, de 2009.....
- Exposição de Motivos nº 32/2009, dos Ministros de Estado do Trabalho e Emprego, da Fazenda, do Planejamento e da Previdência Social.....
- Ofício nº 424/2010, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica 1º/02/2010, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Pepe Vargas (PT/RS).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 4 , de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Legislação citada.....

* Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2010
(Proveniente da Medida Provisória nº 474, de 2009)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2010 e 2023, obedecendo-se às seguintes regras:

I - em 2010, a partir do dia 1º de janeiro, o salário mínimo será de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

II - até 31 de março de 2011, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2012 e 2023, inclusive; e

III - o projeto de lei de que trata o inciso II preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no inciso I, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 17,00 (dezessete reais) e o valor horário, a R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 474, DE 2009

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2010 e 2023, obedecendo as seguintes regras:

I - em 2010, a partir do dia 1º de janeiro, o salário mínimo será de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

II - em 1º de janeiro de 2011, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE;

III - na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, ato do Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis;

IV - verificada a hipótese de que trata o inciso III, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Medida Provisória, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade;

V - para fins do disposto no inciso II, será utilizada a taxa de variação real do PIB para o ano de 2009, divulgada pelo IBGE até o último dia útil do ano de 2010;

VI - ato do Poder Executivo divulgará os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos do valor mensal;

VII - até 31 de março de 2011, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2012 a 2023, inclusive; e

VIII - o projeto de lei de que trata o inciso VII preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no inciso I, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 17,00 (dezessete reais) e o valor horário, a R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009.

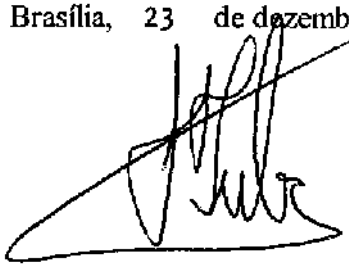
Brasília, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

Mensagem nº 1.090, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023".

Brasília, 23 de dezembro de 2009.



00032 MTE/MF/MP/MPS

Brasília, 23 dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória, objetivando reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo para R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) mensais.

2. O novo valor proposto para o salário mínimo representa reajuste pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de fevereiro de 2009 a dezembro de 2009, sendo o de dezembro estimado pelo Ministério da Fazenda, acrescido de aumento real correspondente a 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

3. A elevação do valor desta remuneração beneficiará cerca de 27,5 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo as informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD-2008, recebiam até um salário mínimo mensalmente. A este contingente se somam ainda cerca de 18,4 milhões de pessoas que recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social. Em suma, direta ou indiretamente, aproximadamente 45,9 milhões de pessoas poderão ter sua renda mensal majorada por efeito da elevação proposta para o salário mínimo.

4. O impacto orçamentário-financeiro líquido do aumento do salário mínimo no Regime Geral de Previdência Social em 2010 foi estimado em R$ 7,775 bilhões. Nos benefícios assistenciais mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social o impacto foi estimado em R$ 2,091 bilhões no mesmo ano, totalizando, no conjunto, impacto de R$ 9.866 bilhões. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 alocou o montante de recursos necessários ao atendimento da despesa adicional decorrente dos reajustes propostos.

5. A Medida proposta estabelece também a regra para o reajuste do salário mínimo para o ano 2011, a viger a partir do dia 1º janeiro, em percentual equivalente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido da taxa de crescimento real do PIB apurada em 2009 e divulgada no ano de 2010. Pretende-se, com isso, a gradual recomposição do valor real do salário mínimo no País, com a preservação automática do seu poder de compra, conforme determina o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

6. Além disso, no intuito de conferir continuidade ao reajuste real anual do salário mínimo, o Projeto estabelece o compromisso de edição de lei que disponha sobre sua valorização até 2023.

7. A relevância e a urgência que justificam a edição da Medida Provisória proposta a Vossa Excelência derivam da impostergável necessidade de fixação do novo valor do salário mínimo para viger a partir de 1º de janeiro de 2010, em benefício dos trabalhadores e aposentados e pensionistas

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que nos levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado por: André Peixoto Figueiredo Lima, Guido Mantega, Paulo Bernardo Silva e José Pimentel

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 424/10/PS-GSE

Brasília, 11 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 474, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 03/10), do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 05.05.10; que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009. ", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário

MPV Nº 474	
Publicação no DO	24-12-2009
Designação da Comissão	3-2-2010 (SF)
Instalação da Comissão	
Emendas	até 7-2-2010
Prazo na Comissão	2-2-2010 a 15-2-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2010
Prazo na CD	16-2-2010 a 1º-3-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2010
Prazo no SF	2-3-2010 a 15-3-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2010 a 18-3-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2010 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	1º-6-2010
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 4, de 2010 – DOU (Seção 1) de 24-3-2010	

MPV Nº 474	
Votação na Câmara dos Deputados	5-5-2010
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 1º de fevereiro de 2010.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, que *"dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023"*.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece, *ipsis verbis*:

> *"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória"*.

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A presente Medida Provisória (MP) estabelece um novo valor para o salário-mínimo no País, de R$ 510,00, a partir de 1º de janeiro de 2010. Seu valor diário passa a ser de R$ 17,00, ao passo que seu valor horário, de R$ 2,32. Para tanto, a MP revoga, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Lei nº 11.944, de 28/05/2009, que fixou em R$ 465,00 o valor do salário-mínimo.

Além disso, a MP estabelece que, em 1º de janeiro de 2011, o reajuste do mínimo corresponderá à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009, caso positiva, apurados pelo IBGE. Caso o INPC não esteja divulgado para algum mês do intervalo mencionado, até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, ato do Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis e esses índices estimados permanecerão válidos, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subseqüente, sem retroatividade.

Segundo o inciso VII do art. 1º da MP nº 474, até 31/03/2011, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário-mínimo para o período de 2012 a 2023. O inciso seguinte dispõe que o referido projeto de lei preverá a revisão das regras de aumento real do mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

A Exposição de Motivos EMI nº 00032/MTE/MF/MP/MPS, que acompanha a Medida Provisória, ressalta que o novo valor estabelecido para o mínimo decorre de reajuste pela variação acumulada do INPC, no período de fevereiro de 2009 (quando se deu o último reajuste) a dezembro de 2009 (sendo o de dezembro estimado pelo Ministério da Fazenda, já que o índice não fora divulgado quando da edição da MP), e de percentual a título de aumento real, correspondente a 5,64%.

A Exposição de Motivos assinala que a elevação da remuneração do salário-mínimo beneficiará cerca de 27,5 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD-2008, recebiam até um salário-mínimo, e mais 18,4 milhões de segurados da Previdência Social e do sistema assistencial público, que recebem até um salário-mínimo de benefício. No total, seriam 45,9 milhões de pessoas que, direta ou indiretamente, são beneficiadas com a elevação do mínimo.

Destaca, também, que o impacto orçamentário-financeiro líquido do aumento sobre as despesas do Regime Geral de Previdência Social em 2010 está estimado em R$ 7,775 bilhões. Nos benefícios assistenciais mantidos pelo INSS, o impacto foi estimado em R$ 2,091 bilhões, totalizando um impacto total de R$ 9,866 bilhões, em 2010. Ressalta ainda que "o Projeto de Lei Orçamentária para 2010 alocou o montante de recursos necessários ao atendimento da despesa adicional decorrente dos reajustes propostos".

Sobre a regra para o reajuste para 2011, a EMI salienta que se pretende a gradual recomposição do valor real do salário-mínimo no País, com a preservação automática do seu poder de compra, conforme determina o art. 7º, IV, da Constituição Federal.

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas

orçamentárias e financeiras vigentes, em especial da Lei Complementar nº 101, de 2000, da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União.

De início, é pertinente notar que, constitucionalmente, a adoção de medidas provisórias deve ter lugar apenas para atender a situações urgentes e relevantes e que não possam ser prontamente atendidas pela via legislativa ordinária. Esse aspecto, entretanto, não comporta discussão nesta oportunidade, haja vista que o escopo da Nota Técnica é única e exclusivamente aferir a conformação dos termos da Medida Provisória com as disposições constitucionais e legais que tratam das matérias orçamentário-financeiras.

Vale destacar que a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, trata da majoração das despesas da Seguridade Social em Seção específica, no art. 24, fazendo menção, ainda, ao art. 195, §5º, da Constituição Federal, que veda a criação, majoração ou extensão de benefício ou serviço da Seguridade Social sem a correspondente fonte de custeio total. Deve-se registrar que aumentos do salário-mínimo repercutem diretamente sobre várias programações orçamentárias da União, mormente aquelas relacionadas ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais, do seguro-desemprego e do abono salarial.

O art. 24 da LRF dispõe que se aplicam as disposições de seu art. 17 ao crescimento dos gastos da Seguridade Social. O art. 17 trata das despesas obrigatórias de caráter continuado, dispondo que os atos que criarem ou aumentarem essa modalidade de despesa deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício vigente e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Os efeitos financeiros da medida de aumento de despesa devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa[1]. A Exposição de Motivos enviada pelo Poder Executivo, como visto, apresenta os dados do impacto do novo aumento do salário-mínimo e enfatiza que os recursos necessários foram previstos no Orçamento para 2010.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2010 foi enviado ao Congresso Nacional prevendo-se um salário-mínimo de R$ 505,90, correspondendo a um acréscimo total de 8,8% em relação ao valor anterior, de R$ 465,00. Isso equivaleria a um aumento real de 5,08%, igual ao crescimento real do PIB em 2008. Portanto, na Proposta Orçamentária, já havia dotação suficiente para elevação do mínimo para R$ 505,90. Isso está em consonância com o disposto no inciso I do art. 51 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - LDO/2010 – que determina que o aumento real do salário-mínimo para 2010 deve corresponder à taxa de variação real do PIB de 2008 ou ser realizado segundo outra sistemática estabelecida em legislação superveniente.

---

[1] Ressalte-se que ficaria dispensada da compensação referida no art. 17 da LRF, a teor de seu art. 24, §1º, III, meros reajustes para preservação dos valores reais dos benefícios, o que não é o caso da MP em tela, que concede aumento real ao salário-mínimo.

No Congresso Nacional, o Projeto de Lei Orçamentária foi alterado de modo a contemplar o aumento do salário-mínimo para R$ 510,00. Para isso, foi criada uma programação específica, no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, destinada a custear a diferença entre o salário-mínimo previsto na Proposta Orçamentária (R$ 505,90) e o novo mínimo de R$ 510,00. Para isso, foram reservados R$ 873,9 milhões[2]. Portanto, o aumento do salário-mínimo definido pela MP nº 474 tem respaldo orçamentário.

É importante mencionar que os dispositivos da MP nº 474 substituem, em grande medida, os preceitos presentes no Projeto de Lei nº 1, de 2007, ainda em tramitação no Parlamento. Esse Projeto dispõe sobre o "valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023". Ocorre que, no Senado Federal, referido Projeto foi alterado, por meio do acréscimo do art. 7º, que assegura a todos os benefícios mantidos pela Previdência Social o mesmo reajuste e a mesma política de valorização do salário-mínimo. O Substitutivo do Senado Federal ao Projeto encontra-se pendente de votação na Câmara dos Deputados. Devido ao grande impacto orçamentário e financeiro decorrente da alteração promovida pelo Senado Federal, o Governo buscou a edição de um novo instrumento normativo para regular a matéria, a presente Medida Provisória, de modo a evitar a aprovação do Projeto de Lei nº 1, de 2007, na forma do Substitutivo do Senado.

Cabe ainda ressaltar, no que se refere ao aumento do salário-mínimo em janeiro de 2011, que existe a expectativa de a variação do PIB de 2009 ser negativa, o que ensejaria a simples reposição inflacionária do salário-mínimo em 2011, sem aumento real, de acordo com o art. 1º, II, da Medida Provisória. Com efeito, segundo o Relatório Focus divulgado pelo Banco Central em 08/01/2010, a expectativa dos agentes econômicos era de uma retração de 0,26% do PIB brasileiro em 2009.

---

[2] A criação dessa reserva no âmbito do Fundo do RGPS é questionável, já que uma parcela importante das programações cujas dotações vinculam-se ao salário-mínimo não estão nessa Unidade Orçamentária, a exemplo dos benefícios assistenciais da Lei Orgânica da Assistência Social, do abono salarial e do seguro desemprego. Melhor seria se a reserva fosse alocada na Unidade Orçamentária Reserva de Contingência, como foi feito em exercícios anteriores.

Para ilustrar, a tabela abaixo apresenta os percentuais de aumento real do salário-mínimo ao longo dos últimos anos:

ANO	GANHO REAL(%)
2003	1,23
2004	1,19
2005	8,23
2006	13,04
2007	5,11
2008	4,04
2009	5,79
2010	5,64

A MP em comento não possui implicações no que se refere ao atendimento de outras normas de Direito Financeiro.

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, quanto à adequação orçamentária e financeira.

EDUARDO ANDRES FERREIRA RODRIGUEZ
Consultor de Orçamentos

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474, DE 2009, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. PEPE VARGAS (PT-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, trata-se da Medida Provisória nº 474, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023, de autoria do Poder Executivo.

I - Relatório

O Exmo. Sr. Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 1.090, de 23 de dezembro de 2009, a Medida Provisória nº 474, da mesma data, que "dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023".

A Medida Provisória nº 474, de 2009, tem o objetivo de fixar o salário mínimo para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010, em R$510,00. A equivalência é de R$17,00 por dia e de R$2,32 por hora. Sobre o valor de R$465,00 vigente até 31 de dezembro de 2009, a elevação é de 9,67%. Esse índice corresponde à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor entre fevereiro e dezembro de 2009, equivalente a 4,03%, sendo que o índice do mês de dezembro foi estimado pelo Ministério da Fazenda. Além dessa variação, acrescentou-se 5,64% a título de aumento real.

Baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2008, a Exposição de Motivos interministerial que acompanha a mensagem ao Congresso destaca que o novo valor do salário mínimo irá beneficiar cerca de 27,5 milhões de trabalhadores formais e informais. A este contingente somam-se, de acordo com a mesma justificativa, cerca de 18,4 milhões de pessoas que recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social. Dessa forma, o total de pessoas beneficiadas pelo aumento do valor do salário mínimo chega a aproximadamente 45,9 milhões.

Por outro lado, a Medida Provisória nº 474, de 2009, estabelece também regra para o reajuste do salário mínimo a viger em 1º de janeiro de 2011, bem como prevê compromisso de envio pelo Poder Executivo ao Congresso de projeto de lei para estabelecer a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023. A regra de aumento do salário mínimo a viger em 2011 prevê que ao valor de 31 de dezembro de 2010 se acrescentará a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor entre janeiro e dezembro de 2010 acrescida da variação do Produto Interno Bruto de 2009, se positiva. O projeto de lei cujo encaminhamento pelo Poder Executivo é previsto pela medida provisória deverá prever revisão de regras para aumento real do salário mínimo nos períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

No prazo regimental, 1 Senador e 9 Deputados apresentaram o total de 13 emendas à medida provisória. Dessas emendas, o Presidente da Câmara dos Deputados deu conhecimento a este Relator, através do Ofício nº 415/SGM/2010, que exarou despacho indeferindo liminarmente as Emendas nºs 1, 5, 7, 8, 11 e 12, apresentadas à presente medida provisória, cujo teor está transcrito a seguir:

"Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c/c art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas nºs 01, 05, 07, 08, 11, 12, apresentadas à Medida Provisória nº 474/2009, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009."

Restaram, portanto, 7 emendas, a saber:

Emenda nº 2 - Autor: Deputado Arnaldo Faria de Sá. Fixa o valor do salário mínimo em R$581,25;

Emenda nº 3 - Autor: Deputado Fábio Faria. Fixa o valor do salário mínimo em R$550,00;

Emenda nº 4 - Autor: Deputado Ivan Valente. Fixa o valor do salário mínimo em R$664,00;

Emenda nº 5 - Autor: Deputado Ivan Valente. Estabelece que, entre 2011 e 2012, o reajuste ao salário mínimo seja o suficiente para alcançar o valor proposto pelo DIEESE;

Emenda nº 6 - Autor: Deputado Flávio Dino. Fixa um percentual de 3% como ganho real para o salário mínimo a viger em 2011;

Emenda nº 9 - Autor: Deputado Fernando Coruja. Adota média da variação do PIB entre 2005 e 2009 para reajustar o salário mínimo a viger em 2011;

Emenda nº 10 - Autor: Deputado Felipe Maia. Adota a variação do PIB de 2008 como índice para ganho real ao salário mínimo;

Emenda nº 13 - Autor: Deputado Celso Maldaner. Propõe a criação de um fundo de compensação para reparar os danos dos municípios que tenham contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

A Comissão Mista encarregada de apreciar a Medida Provisória nº 474, de 2009, não foi instalada, de forma que a presente MP foi encaminhada para esta Câmara dos Deputados através do Ofício nº 70 (CN). Por essa razão é que o Presidente da Câmara dos Deputados houve por bem nomear-me Relator da Medida Provisória nº 474, de 2009, e das emendas a ela apresentadas.

É o relatório.

II - Voto do Relator

Da admissibilidade

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a admissibilidade das mesmas pelo art. 62 da Constituição Federal, verifica-se que eles se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 474, de 2009.

Quanto à relevância, é inegável que a fixação do salário mínimo tem efeitos importantes sobre as remunerações e os rendimentos de parcela significativa da população brasileira. Vejamos que os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2008, referidos na justificação da medida provisória, mostram que entre trabalhadores formais e informais e beneficiários da Previdência e Assistência Social, 45,9 milhões de brasileiros e brasileiras serão atingidos pela alteração no valor do salário mínimo. Ademais, estudos os mais diversos, de vários organismos, reforçam que a política de valorização do salário mínimo está diretamente ligada ao recuo da pobreza no Brasil, bem como à melhora na nossa ainda injusta distribuição de renda. Além disso, a elevação dos rendimentos dessa parcela da população amplia o consumo e o mercado interno, com efeitos positivos na geração de empregos.

Com relação à urgência da matéria em exame, conforme descrito no Item 7 da justificação que acompanha a medida provisória, deve-se à *"impostergável necessidade de fixação do novo valor do salário mínimo para viger a partir de 1º de janeiro de 2010"*.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Uma vez atendidos os pressupostos de relevância e urgência, conforme disposto no art. 62 da Constituição Federal, conclui-se pela constitucionalidade da medida provisória.

Em relação à constitucionalidade formal, a matéria é passível da regulação por este ato, já que não fere nenhuma das restrições contidas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, também não encontramos óbices à sua aprovação, bem como às emendas que restaram para o exame deste Relator após o já referido despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, que indeferiu liminarmente as Emendas nºs 01, 05, 07, 08, 11 e 12, por versarem sobre matéria estranha ao objeto da Medida Provisória nº 474. Sendo assim, as proposições sob análise obedecem aos requisitos constitucionais formais para a norma sob análise, não afrontam dispositivos de natureza material da Constituição e, por isso, são constitucionais.

No que tange à juridicidade, a Medida Provisória nº 474, de 2009, e as emendas que restaram para o exame deste Relator vão ao encontro do ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impeditivo para sua aprovação. Não há também restrições quanto à técnica legislativa tanto no texto da medida provisória quanto no das emendas, estando em acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 474, de 2009, bem como das Emendas nºs 02, 03, 04, 06, 09, 10 e 13.

Da adequação financeira e orçamentária

Cumpre analisar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 474, de 2009, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002–CN. Segundo o referido dispositivo *"o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União"*.

O aumento do salário mínimo repercute nas despesas da União destinadas ao pagamento de diversos benefícios. A fim de orientar o Poder Executivo no planejamento dos gastos, entre outras razões, há alguns anos as leis de diretrizes orçamentárias estabelecem as regras a serem observadas na aplicação dos reajustes do mínimo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, determina, em seu art. 51, inciso I, o que se segue:

> *Art. 51. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2010 incluirão os recursos necessários ao atendimento:*
>
> *I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário*

mínimo equivalente à taxa de variação real do PIB de 2008 ou segundo outra sistemática que venha a ser estabelecida em legislação superveniente;

De acordo com a Exposição de Motivos da presente medida provisória, os Ministérios encarregados de assiná-la esclarecem que o impacto orçamentário-financeiro líquido do aumento do salário mínimo no Regime Geral da Previdência Social em 2010 foi estimado em 7,775 bilhões de reais. Nos benefícios assistenciais mantidos pelo INSS o impacto é de 2,091 bilhões de reais, totalizando 9,866 bilhões de reais.

A fixação do mínimo em 510 reais atende, portanto, ao disposto na LDO.

O Poder Executivo nada informa sobre a repercussão fiscal do aumento, cingindo-se a mencionar que a Lei Orçamentária de 2010 já foi elaborada assumindo esse aumento. De fato, as informações constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual — PLOA já previam um aumento do mínimo para 505 reais e 90 centavos. No Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária foi alterado para garantir valor de 510 reais, criando-se para tanto programação específica no âmbito do Fundo do Regime Geral da Previdência Social destinada a custear a diferença com uma reserva de 873,9 milhões de reais.

Assim, a medida provisória sob análise está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que diz respeito ao disposto no inciso I do art. 51. Da mesma forma, nada há na matéria em desacordo com o Plano Plurianual ou com a Lei Orçamentária Anual.

No que diz respeito ao reajuste previsto para 1º de janeiro de 2011, em que o salário mínimo passaria a valer 510 reais mais a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor somada à taxa de variação real do Produto Interno Bruto de 2009, se

positivo, há de se considerar que, conhecido o PIB do ano passado, que registrou recuo de 0,2%, podemos dizer que o que resta da presente medida provisória é apenas a variação do INPC, o que já é determinado pela Constituição, que garante reajuste para manutenção do poder aquisitivo do piso mínimo nacional. No que se refere à repercussão desse reajuste, destinado a repor perdas inflacionárias, nas despesas da União, o inciso III do § 1º do art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que reajustamentos para preservação do valor real de benefícios estão dispensados da indicação de fonte de custeio, bem como da realização de estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Nesse sentido, é correto afirmar que a Lei Orçamentária que será votada por este Congresso Nacional deverá garantir os recursos necessários à manutenção do poder aquisitivo do salário mínimo.

Portanto, também no que diz respeito ao reajuste de 2011, não há inadequações no texto da medida provisória em análise.

Por fim, as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo previstas na medida provisória para o período compreendido entre 2011 e 2023 dependem do envio de projeto de lei que deverá oportunamente ser apreciado por este Congresso. Nesse sentido, tal dispositivo não possui impacto orçamentário-financeiro.

No que tange às emendas apresentadas e que restaram a ser apreciadas por este Relator, convém lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, nos seus arts. 16 e 17, que os atos que acarretem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrarão em vigor e nos 2 seguintes. Referidos dispositivos estabelecem ainda a necessidade de comprovar que tais despesas não afetarão as metas de resultados fiscais e que, se necessário, terão

seus efeitos compensados pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de outra despesa.

Com a mesma finalidade dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal — a de manter o equilíbrio das contas públicas —, o § 5º do art. 195 da Constituição Federal determina que *"nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total"*.

Todas as emendas apresentadas à medida provisória sob análise acarretam aumento das despesas da União.

As Emendas nºs 02, 03 e 04 propõem valor para o salário mínimo superior ao contemplado na Lei Orçamentária para 2010.

As Emendas nºs 06, 09 e 10 adotam critérios diferentes de aumento real proposto para o reajuste do salário mínimo em 2011. A Emenda nº 04 estabelece critério diferenciado para o ano de 2011 e seguintes. Em todas as situações, porém, há elevação dos gastos públicos.

A Emenda nº 13 propõe a criação de um fundo de compensação para ressarcir financeiramente os municípios que tiverem as contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

Nenhuma das emendas, porém, apresenta a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente de sua aprovação, como também não apresenta a respectiva fonte de custeio da despesa. Nesse contexto, não temos alternativa senão considerá-las inadequadas e incompatíveis orçamentária e financeiramente.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 474, de 2009, e pela inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária das Emendas nºs 02 a 04, 06, 09, 10 e 13.

Do Mérito

O Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos — DIEESE acaba de divulgar o balanço das negociações salariais de 2009. A pesquisa revelou que, mesmo com a crise econômica internacional vivenciada no ano passado, 80% das categorias afetadas obtiveram ganho real de salário, conquistando, portanto, índice superior ao do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Este é mais um dos efeitos da política de aumento real ao salário mínimo, inaugurada com mais ousadia nos últimos 7 anos. Ora, se o salário mínimo tem aumentado em índices reais acima da inflação, é claro que os pisos das diversas categorias possuem uma tendência de, nos seus dissídios coletivos, obterem também uma maior valorização. Ademais, a política de ganho real ao salário mínimo é também desencadeadora de política similar para os Estados que adotam pisos regionais, forçando-os para cima.

Considerando-se esses elementos, é crível dizer que a política de reajuste do salário mínimo afeta praticamente todos os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros e o que estamos apreciando na presente medida provisória não é apenas a estipulação de um novo salário mínimo para este ano de 2010, mas uma diretriz que vai garantir que a política de aumento real para o piso mínimo nacional seja assegurada por um longo período.

Durante os últimos anos, se tomarmos por base alguns indicadores, veremos o quanto essa política é benéfica para a população, tendo em vista a repercussão do salário mínimo e as consequências que apresentamos acima na economia como um todo.

Desde 2003, o salário mínimo teve um reajuste de 155%. Nesse período, tomando por base o reajuste de maio de 2002, quando seu valor ficou estabelecido em R$ 200,00, são 54,89% de ganho real em relação à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE. E não se trata apenas do ganho real, na medida em que nesse espaço de tempo também houve uma política econômica que deixou para trás um longo período de baixo crescimento.

As tabelas abaixo dão a dimensão da importância dessa política. Nelas se observa o comparativo entre o aumento do salário mínimo com o INPC, sua relação com o dólar e seu poder de compra baseado em cestas básicas do DIEESE. A utilização do INPC se deve ao fato de que este índice do IBGE abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 e 6 salários mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residente nas áreas urbanas das regiões. Justamente este é o público para o qual se destina o salário mínimo.

O quadro expõe com clareza o acerto da política de valorização do salário mínimo. Cabe reiterar que estudos realizados pelo IPEA, IBGE e outras instituições demonstram que as políticas de transferência de renda, com especial destaque para o salário mínimo, são em grande parte responsáveis pela diminuição dos níveis de pobreza, que nos últimos anos também é destaque no Brasil.

Dessa forma, cabe a este relatório saudar a possibilidade dada ao Parlamento brasileiro de votar uma política de longo prazo para garantir aumento real ao salário mínimo.

A medida provisória que estamos apreciando, como já ressaltado, propõe a fixação do salário mínimo em 510 reais a partir de 1º de janeiro de 2010; sobre os 510 reais, um

reajuste para vigorar em 1º de janeiro de 2011, pela variação do INPC acrescida da variação do Produto Interno Bruto de 2009, se positivo, e o compromisso do envio de projeto de lei até março de 2011 para estabelecer os critérios de aumento real do salário mínimo a valer entre 2012 e 2015.

Com relação à questão de o valor do salário mínimo ser fixado em 510 reais, é imperioso reconhecer tratar-se de manutenção de uma política de valorização e de cumprimento de compromisso do Governo, que, desde 2007, se propôs a uma política de INPC mais variação do PIB para recomposição e ganho real ao salário mínimo.

Algumas propostas de emendas já detalhadas neste relatório possuem o nobre propósito de aumentar este valor para mais rapidamente cumprir com o compromisso de recuperação do poder de compra de nosso piso mínimo nacional. Infelizmente, tais propostas não possuem adequação financeira orçamentária.

Por outro lado, da política de longo prazo que será discutida em matéria a ser encaminhada para este Congresso no futuro cabe dizer que se trata de correta proposição, visto garantirmos, sem sobressaltos, um período em que os ganhos do salário mínimo serão conhecidos e garantidos para os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

Por fim, com relação ao reajuste do salário minimo para 2011, o ano de 2009 foi de profunda crise mundial, embora tenha produzido efeitos menores em nossa economia, que já dá mostras, desde o último trimestre do ano que passou e ainda com mais vigor neste início de 2010, de uma recuperação em direção a um crescimento sólido. Isso, no entanto, não garantiu que tivéssemos crescimento em 2009. Ao contrário, nosso PIB recuou 0,2%. Conhecido esse número, equivale a dizer que, aprovado o texto da medida provisória, não haveria nenhum ganho real para o salário mínimo em 2011.

Como já manifestamos, é inegável que nossa economia está em processo de recuperação e que é muito possível que tenhamos condições de garantir também para o ano que vem um ganho real para o salário mínimo. Essa garantia poderia se dar se acolhêssemos as emendas do ilustre Deputado Flávio Dino, que garante 3% de ganho real para 2011, ou do ilustre Deputado Fernando Coruja, que propõe uma média da variação do PIB dos anos entre 2005 e 2009, o que garantiria, em 2011, um reajuste de 3,56%. Ainda há a emenda do nobre Deputado Ivan Valente propondo critério baseado nas pesquisas do DIEESE. Ocorre que, além de as emendas serem inadequadas financeira e orçamentariamente, no mérito, definirmos já um reajuste parece ser precipitado, haja vista estarmos vivendo o início de uma recuperação, a qual estamos confiantes de que possa ser ainda melhor do que as previsões feitas.

Nesse sentido, nossa melhor alternativa é não estabelecermos nesta medida provisória o índice de recomposição de 2011. Dessa forma, pela obrigação constitucional de encaminhar proposta de reajuste com vistas à manutenção do poder aquisitivo do salário mínimo, combinada com a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de 2011, o Governo, com a contribuição do Congresso Nacional, poderá definir nos próximos meses qual o melhor índice de reajustamento do salário mínimo para o ano vindouro.

Diante de todo o exposto, nosso voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 474, de 2009, bem como das Emendas nºs 2, 3, 4, 6, 9, 10 e 13, que restaram para exame do Relator após o despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, que indeferiu liminarmente as Emendas nºs 1, 5, 7, 8, 11 e 12, por versarem sobre matéria estranha ao objeto da Medida Provisória nº 474; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da

Medida Provisória nº 474, de 2009; e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 2 a 4, 6, 9, 10 e 13; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 474, de 2009, na forma do projeto de lei de conversão anexo.

Projeto de Lei de Conversão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2010 e 2023, obedecendo as seguintes regras:

I - em 2010, a partir do dia 1º de janeiro, o salário mínimo será de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

II - até 31 de março de 2011, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2012 a 2023, inclusive; e

III - o projeto de lei de que trata o inciso II preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no inciso I, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 17,00 (dezessete reais) e o valor horário, a R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009.

Sr. Presidente, trata-se de medida provisória de impacto extremamente importante para os trabalhadores e trabalhadoras em atividade no mercado de trabalho. Como já foi dito aqui, há quase 26 milhões de trabalhadores e trabalhadoras em atividade no

mercado de trabalho que ganham 1 salário mínimo, portanto, beneficiários diretos dessa política de valorização do salário mínimo.

Em segundo lugar, informo que 2 terços dos aposentados, pensionistas e beneficiários da Previdência Social, que somam aproximadamente 18 milhões e 700 mil pessoas, recebem o valor de 1 salário mínimo.

Estamos, portanto, votando uma medida provisória que impacta a renda de praticamente 46 milhões de trabalhadores de forma direta. Como? Os pisos das diversas categorias profissionais também são impactados pelo salário mínimo à medida que os sindicatos de trabalhadores, quando negociam no seu dissídio coletivo o valor do piso da categoria, sempre conseguem um piso superior ao salário mínimo. Portanto, nós podemos afirmar que a política de valorização do salário mínimo beneficia o conjunto dos trabalhadores do País.

Pois bem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a esse conjunto extraordinário de brasileiros e brasileiras estamos, com essa medida provisória, conferindo, desde o dia 1º de janeiro de 2010, um reajuste de 9, 67%, sendo que, desse valor, 4,03% são equivalentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, e os 5,64% são o ganho real acima da inflação. Ganho real este equivalente à variação do Produto Interno Bruto.

Isso significa que, ao receber o ganho real equivalente à variação do Produto Interno Bruto, o trabalhador brasileiro passou a ser sócio do crescimento da economia brasileira e passou a haver um processo de distribuição de renda como há muitos anos não ocorria.

Não é à toa que o índice de GINI, que mede a desigualdade de renda entre os brasileiros, tem caído e tem havido distribuição de renda.

A política de valorização do salário mínimo é o principal instrumento de distribuição de renda no Brasil nos anos recentes, junto com o extraordinário crescimento do número de empregos formais — cerca de 12 milhões de empregos até dezembro do ano passado e mais de 500 mil empregos novos com carteira assinada já no primeiro trimestre deste ano.

Essa política de valorização do salário mínimo, de ganho real do salário mínimo, combinada com a política de geração de emprego e renda, tem sido a principal responsável pela ativação do mercado interno, pela ativação do comércio, da indústria, do setor de serviços e da agricultura no País.

Na crise recente que vivemos, crise internacional que contaminou o mundo inteiro e afetou nosso País, a principal razão de o Brasil ter sido um dos últimos países a entrar na crise e um dos primeiros a sair dela — já no final do último trimestre do ano passado —, retomando um crescimento vigoroso a partir deste ano, a principal razão de o Brasil ter esse desempenho reconhecido mundialmente é o fato de que milhões de brasileiros e brasileiras têm emprego e milhões de brasileiros e brasileiras estão tendo uma renda maior.

A participação dos salários na renda nacional vem aumentando. E isso ativa o mercado interno e segura a economia brasileira.

Neste momento em que o mercado externo está deprimido em razão da crise internacional, é o mercado interno que vem sendo o fator mais dinâmico da sustentação da economia do nosso País, permitindo que as políticas públicas também tenham recursos para melhorar a educação, a saúde, a Previdência Social, com ganhos reais acima da inflação. Foi o que ocorreu ontem, quando esta Casa votou um ganho real

acima da inflação para os aposentados e pensionistas que ganham acima do salário mínimo, cerca de um terço deles.

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa política de valorização do salário mínimo, que dá ganho real para o ano de 2010, e que a Medida Provisória propõe disciplinar, é fundamental para que o Brasil consiga seguir no rumo de crescimento, com distribuição de renda.

Trata-se da grande novidade em termos de política econômica no País. Ela garantiu, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, um ganho real acima da inflação, entre 2003 e 1º de janeiro de 2010, de 54,89% para o salário mínimo. Foram 155% de reajuste. Há muito nosso País não assistia a esse tipo de política. Peço, portanto, a todos os Deputados e Deputadas que aprovem este parecer, para que possamos dar sequência a essa política.

Por fim, Sr. Presidente, apenas um esclarecimento sobre o reajuste de 2011: a Medida Provisória propunha fixar já os critérios para o reajustamento do salário mínimo de 2011 — o INPC mais a variação do Produto Interno Bruto. Se votássemos esse item, estaríamos, desde já, determinando que o salário mínimo em 2011 não teria ganho real acima da inflação, mas tão somente a reposição da inflação.

Estou retirando do texto da Medida Provisória esse artigo com o objetivo de ganharmos tempo, para que esta Casa, quando da análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, possa debater e definir o critério e o percentual de reajuste para o salário mínimo de 2011. Esta Casa tem essa prerrogativa e não se furtará de fazer o debate.

Nesse sentido, peço a todos os Deputados e Deputadas da Casa o voto favorável ao parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474, DE 2009
(MENSAGEM Nº 1.090, de 2009)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado PEPE VARGAS

I – RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem n.º 1.090, de 23 de dezembro de 2009, a Medida Provisória n.º 474, da mesma data, que "dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023 ".

A Medida Provisória nº 474 de 2009 tem o objetivo de fixar o salário mínimo para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2010, em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). A equivalência é de R$ 17,00 (dezessete reais) por dia e R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) por hora. Sobre o valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) vigente até 31 de dezembro de 2009, a elevação é de 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). Este índice corresponde à variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre fevereiro e dezembro de 2009 (4,03% - quatro inteiros e três centésimos por cento), sendo que o índice do mês de dezembro foi estimado pelo Ministério da Fazenda. Além desta variação, acrescentou-se 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) a título de aumento real.

Baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD-2008, a exposição de motivos interministerial que acompanha a mensagem ao Congresso, destaca que o novo valor do salário mínimo irá beneficiar cerca de 27,5 milhões de trabalhadores formais e informais. A este contingente soma-se, de acordo com a mesma justificativa, cerca de 18,4 milhões de pessoas que

recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social. Desta forma, o total de pessoas beneficiadas pelo aumento do valor do salário mínimo chega a aproximadamente 45,9 milhões.

Por outro lado, a Medida Provisória 474 de 2009 estabelece também regra para o reajuste do salário mínimo a viger em 01 de janeiro de 2011, bem como prevê compromisso de envio pelo Poder Executivo ao Congresso, de Projeto de Lei para estabelecer política de valorização ao salário mínimo entre 2012 a 2023. A regra de aumento do salário mínimo a viger em 2011 prevê que ao valor de 31 de dezembro de 2010 se acrescentará a variação do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre janeiro e dezembro de 2010 acrescida da variação do PIB (Produto Interno Bruto) de 2009, se positiva. O Projeto de Lei cujo encaminhamento pelo Poder Executivo é previsto pela Medida Provisória, deverá prever revisão de regras para aumento real do salário mínimo nos períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

No prazo regimental um Senador e nove Deputados apresentaram um total de 13 emendas a Medida Provisória. Dessas emendas, o Presidente da Câmara dos Deputados deu conhecimento a este relator, através do ofício nº 415/SGM/2010, que exarou despacho, indeferindo liminarmente as emendas 01, 05, 07, 08, 11 e 12 apresentadas a presente Medida Provisória, cujo teor está transcrito a seguir:

> *Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas nºs 01,05 07, 08, 11, 12, apresentadas à Medida Provisória nº 474/2009, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009.*

Restaram, portanto 07 emendas, a saber:

Emenda 02 – Autor: Deputado Arnaldo Faria de Sá. Fixa o valor do salário mínimo em R$ 581,25

Emenda 03 – Autor: Deputado Fábio Faria – Fixa o valor do salário mínimo em R$ 550,00

Emenda 04 – Autor: Deputado Ivan Valente – Fixa o valor do salário mínimo em 664,00

Emenda 04 – Autor: Deputado Ivan Valente – Estabelece que entre 2011 e 2012, o reajuste ao salário mínimo seja o suficiente para alcançar o valor proposto pelo DIEESE

Emenda 06 – Autor: Deputado Flávio Dino – Fixa um percentual de 3% como ganho real para o salário mínimo a viger em 2011

Emenda 09 – Autor: Deputado Fernando Coruja – Adota média da variação do PIB entre 2005 e 2009 para reajustar o salário mínimo a viger em 2011

Emenda 10 – Autor: Deputado Felipe Maia – Adota a variação do PIB de 2008 como índice para ganho real ao salário mínimo

Emenda 13 – Autor: Deputado Celso Maldaner – Propõe a criação de um Fundo de Compensação para reparar os danos dos Municípios que tenham contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

A Comissão Mista encarregada de apreciar a Medida Provisória 474/2009 não foi instalada, de forma que a presente MP foi encaminhada para esta Câmara dos Deputados através do ofício 70 (CN). Por esta razão é que o Presidente da Câmara dos Deputados houve por bem nomear-me relator da Medida Provisória 474/2009 e das emendas a ela apresentadas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

DA ADMISSIBILIDADE

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a admissibilidade das mesmas pelo artigo 62 da Constituição Federal – CF verifica-se que eles se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória 474, de 2009.

Quanto à relevância é inegável que a fixação do salário mínimo tem efeitos importantes sobre as remunerações e os rendimentos de parcela significativa da população brasileira. Vejamos que os números da PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – 2008, referidos na justificação da Medida Provisória, mostram que entre trabalhadores formais e informais e beneficiários da

Previdência e Assistência Social, 45,9 milhões de brasileiros e brasileiras serão atingidos pela alteração no valor do salário mínimo. Ademais, estudos os mais diversos, de vários organismos, reforçam que a política de valorização do salário mínimo está diretamente ligada ao recuo da pobreza no Brasil, bem como de uma melhora na nossa ainda injusta distribuição de renda. Além disso a elevação dos rendimentos desta parcela da população amplia o consumo e o mercado interno, com efeitos positivos na geração de empregos.

Com relação à urgência da matéria em exame, conforme descrito no item 07 da justificação que acompanha a Medida Provisória, se deve a *"impostergável necessidade de fixação do novo valor do salário mínimo para viger em 01 de janeiro de 2010"*.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Uma vez atendidos os pressupostos de relevância e urgência, conforme disposto no art. 62 da Constituição Federal – CF, conclui-se pela constitucionalidade da Medida Provisória.

Em relação à constitucionalidade formal, a matéria é passível da regulação por este ato, já que não fere nenhuma das restrições contidas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Quanto a Constitucionalidade material, também não encontramos óbices à sua aprovação, bem como às emendas que restaram para o exame deste relator após o já referido despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, que indeferiu liminarmente as emendas n.º 01, 05, 07, 08, 11 e 12 por versarem sobre matéria estranha ao objeto da MP 474. Sendo assim, as proposições sob análise obedecem aos requisitos constitucionais formais para a norma sob análise e não afrontam dispositivos de natureza material da Constituição e por isso constitucionais.

No que tange à juridicidade, a Medida Provisória 474/2009 e as emendas que restaram para o exame deste relator vão ao encontro do ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impeditivo para sua aprovação. Não há também restrições quanto à técnica legislativa tanto no texto da Medida

Provisória, quanto das emendas, estando em acordo com a Lei Complementar nº 95 de 1998 e suas modificações posteriores.

Diante do exposto somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória 474/2009, bem como das emendas sob n.°s 02, 03, 04, 06, 09, 10 E 13.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Cumpre analisar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n.º 474, de 2009, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução n.º 1, de 2002 – CN. Segundo referido dispositivo

> *"o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".*

O aumento do salário mínimo repercute nas despesas da União destinadas ao pagamento de diversos benefícios. A fim de orientar o Poder Executivo no planejamento dos gastos, dentre outras razões, há alguns anos as Leis de Diretrizes Orçamentárias estabelecem as regras a serem observadas na aplicação dos reajustes do mínimo. A LDO para 2010, Lei nº 12.017, de 12.08.2009, determina, em seu art. 51, I , o que se segue:

> *Art. 51. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2010 incluirão os recursos necessários ao atendimento:*
>
> *I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo equivalente à taxa de variação real do PIB de 2008 ou segundo outra sistemática que venha a ser estabelecida em legislação superveniente;*

De acordo com a exposição de motivos da presente Medida Provisória, os ministérios encarregados de assiná-la esclarecem que o impacto orçamentário-financeiro líquido do aumento do salário mínimo no regime geral da previdência

social em 2010 foi estimado em R$ 7,775 bilhões de reais. Nos benefícios assistenciais mantidos pelo INSS o impacto é de R$ 2,091 bilhões de reais, totalizando R$ 9,866 bilhões de reais

A fixação do mínimo em R$ 510,00 atende portanto ao disposto na LDO.

O Poder Executivo nada informa sobre a repercussão fiscal do aumento, cingindo-se a mencionar que a Lei Orçamentária de 2010 já foi elaborada assumindo-se esse aumento. De fato, as informações constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA já previam um aumento do mínimo para R$ 505,90. No Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária foi alterado para garantir valor de R$ 510,00, criando-se para tanto programação específica, no âmbito do Fundo do Regime Geral da Previdência Social destinada a custear a diferença com uma reserva de R$ 873,9 milhões

Assim, a Medida Provisória sob análise está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que diz respeito ao disposto no inciso I do art. 51. Da mesma forma, nada há na matéria em desacordo com o Plano Plurianual ou com a Lei Orçamentária Anual.

No que diz respeito ao reajuste previsto para 01 de janeiro de 2011, em que o salário mínimo passaria a valer R$ 510,00 mais a variação do INPC somada à taxa de variação real do PIB de 2009, se positivo, há de se considerar que conhecido o PIB do ano passado, que registrou recuo de 0,2%, podemos dizer que o que resta da presente Medida Provisória é apenas a variação do INPC, o que já é determinado pela Constituição que garante reajuste para manutenção do poder aquisitivo do piso mínimo nacional. No que se refere à repercussão desse reajuste, destinado a repor perdas inflacionárias, nas despesas da União, o inciso III do § 1º do art. 24 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF prevê que reajustamentos para preservação do valor real de benefícios estão dispensados da indicação de fonte de custeio, bem como da realização de estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Neste sentido é correto afirmar que a Lei Orçamentária que será votada por este Congresso Nacional deverá garantir os recursos necessários à manutenção do poder aquisitivo do salário-mínimo.

Portanto, também no que diz respeito ao reajuste de 2011, não há inadequações no texto da Medida Provisória em análise.

Por fim, as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo previstas na Medida Provisória para o período compreendido entre 2011 e 2023, dependem do envio de Projeto de Lei que deverá oportunamente ser apreciado por este Congresso e nesse sentido tal dispositivo não possui impacto orçamentário-financeiro.

No que tange às emendas apresentadas e que restaram a ser apreciadas por este relator, convém lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, nos seus artigos 16 e 17, que os atos que acarretem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrarão em vigor e nos dois seguintes. Referidos dispositivos estabelecem ainda a necessidade de comprovar que tais despesas não afetarão as metas de resultados fiscais e que, se necessário, terão seus efeitos compensados pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de outra despesa.

Com a mesma finalidade dos arts. 16 e 17 da LRF – a de manter o equilíbrio das contas públicas – o § 5º do art. 195 da Constituição Federal determina que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Todas emendas apresentadas à Medida Provisória sob análise acarretam aumento das despesas da União:

a) as emendas de nº 02, 03 e 04 propõe valor para o salário mínimo superior ao contemplado na Lei Orçamentária para 2010.

b) as emendas de nºs 06, 09 e 10 adotam critérios diferentes de aumento real proposto para o reajuste do salário mínimo em 2011; e emenda nº 04 estabelece critério diferenciado para o ano de 2011 e seguintes. Em todas as situações, porém, há elevação dos gastos públicos.

c) a emenda de nº 13 propõe a criação de um Fundo de Compensação para ressarcir financeiramente os municípios que tiverem as contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

Nenhuma das emendas, porém, apresenta a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente de sua aprovação como também não apresentam a respectiva fonte de custeio da despesa. Nesse contexto, não temos

outra alternativa senão considerá-las inadequadas e incompatíveis orçamentária e financeiramente.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 474, de 2009 e pela inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária das emendas 02 a 04, 06, 09, 10 e 13.

DO MÉRITO

O DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos) acaba de divulgar o balanço das negociações salariais de 2009. A pesquisa revelou que mesmo com a crise econômica internacional vivenciada no ano passado, 80% das categorias afetadas obtiveram ganho real de salário, conquistando, portanto, índice superior ao do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE. Este é mais um dos efeitos da política de aumento real ao salário mínimo, inaugurada com mais ousadia nos últimos sete anos. Ora, se o salário mínimo tem aumentado em índices reais acima da inflação, é claro que os pisos das diversas categorias possuem uma tendência de nos seus dissídios coletivos, obterem também uma maior valorização. Ademais, a política de ganho real ao salário mínimo é também desencadeadora de política similar para os estados que adotam pisos regionais, forçando-os para cima.

Considerando-se esses elementos é crível dizer que a política de reajuste do salário mínimo afeta praticamente todos os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros e o que estamos apreciando na presente medida provisória não é apenas a estipulação de um novo salário mínimo para este ano de 2010, mas uma diretriz que vai garantir que a política de aumento real para o piso mínimo nacional seja assegurada por um longo período.

Durante os últimos anos, se tomarmos por base alguns indicadores veremos o quanto esta política é benéfica para a população, tendo em vista a repercussão do salário mínimo e as consequências que apresentamos acima na economia como um todo.

Desde 2003, o salário mínimo teve um reajuste de 155%. Neste período, tomando por base o reajuste de maio de 2002 quando seu valor ficou estabelecido em R$ 200,00, são 54,89% de ganho real em relação à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE. E não se trata apenas

do ganho real, na medida em que nesse espaço de tempo também houve uma política econômica que deixou para trás um longo período de baixo crescimento. As tabelas abaixo dão a dimensão da importância dessa política. Nelas se observa o comparativo entre aumento do SM com o INPC, sua relação com o dólar e seu poder de compra baseado em cestas básicas do DIEESE. A utilização do INPC se deve ao fato de que este índice do IBGE abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 6 (seis) salários-mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões. Justamente este é o público para qual se destina o salário mínimo.

Tabela 1A – Evolução do poder de compra do salário mínimo medido por número de cesta básicas compradas

Período	Salário Mínimo	Belém		Belo Horizonte		Brasília		Curitiba		Fortaleza	
		Cesta em R$	Poder de Compra	Cesta em R$	Poder de Compra	Cesta em R$	Poder de Compra	Cesta em R$	Poder de Compra	Cesta em R$	Poder de Compra
maio, 1998	130,00	91,70	1,42	103,12	1,26	99,56	1,31	104,60	1,24	94,33	1,38
maio, 1999	136,00	90,57	1,50	96,66	1,41	98,66	1,38	101,52	1,34	86,71	1,57
maio, 2000	151,00	96,90	1,56	103,28	1,46	107,29	1,41	103,43	1,46	81,79	1,85
maio, 2001	180,00	106,99	1,68	123,72	1,45	118,64	1,52	123,06	1,46	102,47	1,76
abril, 2002	200,00	118,85	1,68	116,93	1,71	119,43	1,67	124,53	1,61	104,12	1,92
abril, 2003	240,00	158,50	1,51	161,02	1,49	164,13	1,46	163,53	1,47	142,65	1,68
maio, 2004	260,00	149,50	1,74	161,69	1,61	159,48	1,63	162,79	1,60	135,94	1,91
maio, 2005	300,00	162,10	1,85	180,36	1,66	186,78	1,61	177,15	1,69	142,41	2,11
abril, 2006	350,00	154,14	2,27	170,22	2,06	168,93	2,07	172,24	2,03	126,99	2,76
abril, 2007	380,00	168,24	2,26	190,11	2,00	180,27	2,11	182,15	2,09	156,40	2,43
março, 2008	415,00	191,43	2,17	206,42	2,01	208,74	1,99	196,50	2,11	171,94	2,41
fevereiro, 2009	465,00	210,70	2,21	232,03	2,00	234,60	1,98	227,89	2,04	187,21	2,48
janeiro, 2010	510,00	204,32	2,50	213,97	2,38	222,22	2,30	211,85	2,41	176,96	2,88

Fonte: Dieese

Tabela 1B – Evolução do poder de compra do salário mínimo medido por número de cesta básicas compradas

Período	Salário Mínimo	Porto Alegre		Recife		Rio de Janeiro		Salvador		São Paulo	
		Cesta em R$	Poder de Compra	Cesta em R$	Poder de Compra	Cesta em R$	Poder de Compra	Cesta em R$	Poder de Compra	Cesta em R$	Poder de Compra
maio,	130,00	104,56	1,24	91,97	1,41	101,18	1,28	91,47	1,42	112,14	1,16

1998											
maio, 1999	136,00	104,82	1,30	87,63	1,55	97,67	1,39	82,15	1,66	105,05	1,29
maio, 2000	151,00	104,52	1,44	89,36	1,69	98,51	1,53	81,70	1,85	111,78	1,35
maio, 2001	180,00	127,32	1,41	96,01	1,87	122,65	1,47	93,72	1,92	129,78	1,39
abril, 2002	200,00	133,50	1,50	101,95	1,96	125,55	1,59	99,33	2,01	129,26	1,55
abril, 2003	240,00	174,24	1,38	142,36	1,69	166,52	1,44	142,66	1,68	175,95	1,36
maio, 2004	260,00	181,17	1,44	133,18	1,95	160,76	1,62	138,59	1,88	168,68	1,54
maio, 2005	300,00	189,12	1,59	146,96	2,04	179,82	1,67	140,40	2,14	188,63	1,59
abril, 2006	350,00	171,86	2,04	143,00	2,45	175,64	1,99	139,82	2,50	182,95	1,91
abril, 2007	380,00	192,94	1,97	152,83	2,49	192,26	1,98	149,58	2,54	192,86	1,97
março, 2008	415,00	214,65	1,93	172,03	2,41	203,82	2,04	167,77	2,47	226,20	1,83
fevereiro, 2009	465,00	247,25	1,88	177,60	2,62	224,74	2,07	201,71	2,31	241,53	1,93
janeiro, 2010	510,00	237,58	2,15	171,31	2,98	213,36	2,39	183,15	2,78	228,19	2,23

Fonte: Dieese

Tabela 2 – Evolução do salário mínimo, 1995 a 2008: deflacionado pelo INPC.

mês/ano	Valor do salário mínimo	Reajuste do salário mínimo	Inflação - INPC 12 meses a partir de maio [1]	Salário mínimo real – INPC Reais constantes de maio de 1995	Salário Mínimo em Dólares
janeiro, 2010	510,00	9,68%	3,45%	184,66	281,31
fevereiro, 2009	465,00	12,05%	5,92%	174,18	201,52
março, 2008	415,00	9,21%	4,69%	164,65	240,20
abril, 2007	380,00	8,57%	3,44%	157,84	187,01
abril, 2006	350,00	16,67%	2,62%	150,38	164,37
maio, 2005	300,00	15,38%	6,93%	132,27	122,45
maio, 2004	260,00	8,33%	6,03%	122,58	83,87
abril, 2003	240,00	20,00%	19,36%	119,97	76,92
abril, 2002	200,00	11,11%	8,93%	119,33	86,21
maio, 2001	180,00	19,21%	7,68%	116,99	78,26
maio, 2000	151,00	11,03%	5,34%	105,73	82,67
maio, 1999	136,00	4,62%	3,19%	100,31	80,95
maio, 1998	130,00	8,33%	4,76%	98,94	112,99
maio, 1997	120,00	7,14%	6,95%	95,67	111,97
maio, 1996	112,00	12,00%	17,27%	95,50	112,18
maio, 1995	100,00	-	-	100,00	111,11

Fonte: IPEA, IBGE e Banco Central.

Nota: 1 Em fevereiro de 2009, março de 2008, abril de 2002 e de 2006 considerou-se inflação de 11 meses.

O quadro expõe com clareza o acerto da política de valorização do salário mínimo. Cabe reiterar que estudos realizados pelo IPEA, IBGE e outras instituições demonstram que as políticas de transferência de renda com especial destaque para o salário mínimo, são em grande parte responsáveis pela diminuição dos níveis de pobreza, que nos últimos anos também é destaque no Brasil.

Desta forma cabe a este relatório saudar a possibilidade dada ao Parlamento Brasileiro de votar uma política de longo prazo para garantir aumento real ao salário mínimo.

A Medida Provisória que estamos apreciando, como já ressaltado, propõe a fixação do Salário Mínimo em R$ 510,00 a partir de 01 de janeiro de 2010; um reajuste para vigorar em 01 de janeiro de 2011 sobre os R$ 510,00 pela variação do INPC acrescida da variação do PIB de 2009 (se positivo) e compromisso do envio de Projeto de Lei até março de 2011 para estabelecer os critérios de aumento real do salário a valer entre 2012 e 2015.

Com relação à questão do valor do salário mínimo ser fixado em R$ 510,00 é imperioso reconhecer tratar-se de manutenção de uma política de valorização e de cumprimento de compromisso do Governo que desde 2007 se propôs a uma política de INPC mais variação do PIB para recomposição e ganho real ao salário mínimo.

Algumas propostas de Emendas já detalhadas neste relatório, possuem o nobre propósito de aumentar este valor para mais rapidamente cumprir com o compromisso de recuperação do poder de compra de nosso piso mínimo nacional. Infelizmente tais propostas não possuem adequação financeira orçamentária.

Por outro lado, a política de longo prazo que será discutida em Matéria a ser encaminhada para este Congresso no futuro, cabe dizer que se trata de correta proposição, visto garantirmos sem sobressaltos um período em que os ganhos do salário mínimo serão conhecidos e garantidos para os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

Por fim, com relação ao reajuste do salário mínimo para 2011, o ano de 2009 foi de profunda crise mundial, embora tenha produzido efeitos menores em nossa economia que já da mostras desde o último trimestre do ano que passou e ainda com mais vigor neste início de 2010, de uma recuperação em direção a um crescimento sólido. Isso, no entanto não garantiu que tivéssemos crescimento em 2009. Ao contrário, nosso PIB recuou em 0,2%. Conhecido este número, equivale

dizer que aprovado o texto da Medida Provisória, não teríamos nenhum ganho real para o Salário Mínimo em 2011.

Como já manifestamos é inegável que nossa economia está em processo de recuperação e que é muito possível que tenhamos condição de garantir também para o ano que vem um ganho real para o salário mínimo. Esta garantia poderia se dar se acolhêssemos as emendas dos ilustres deputados Flávio Dino – PCdoB/MA, que garante 3% de ganho real para 2011, ou do ilustre Deputado Fernando Coruja que propõe uma média da variação do PIB dos anos entre 2005 e 2009 o que garantiria em 2011 um reajuste de 3,56%. Ainda há a emenda do nobre deputado Ivan Valente propondo critério baseado nas pesquisas do DIEESE. Ocorre que além de as emendas serem inadequadas financeira e orçamentariamente, no mérito, definirmos já um reajuste parece ser precipitado, haja vista estarmos vivendo o início de uma recuperação a qual estamos confiantes que possa ser ainda melhor do que as previsões feitas.

Neste sentido, nossa melhor alternativa é não estabelecermos nesta Medida Provisória o índice de recomposição de 2011. Desta forma, pela obrigação constitucional de encaminhar proposta de reajuste com vistas a manutenção do poder aquisitivo do salário mínimo, combinado com a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de 2011, o governo, com a contribuição do Congresso Nacional, poderá definir nos próximos meses qual o melhor índice de reajustamento do SM para o ano vindouro.

Diante de todo o exposto, nosso voto é:

· pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n.º 474, de 2009, bem como das emendas sob n.ºs 02, 03, 04, 06, 09, 10 e 13, que restaram para exame do relator após o despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, que indeferiu liminarmente as emendas n.º 01, 05, 07, 08, 11 e 12 por versarem sobre matéria estranha ao objeto da MP 474;

· pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 474, de 2009; e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas n.ºs 02 a 04, 06, 09, 10 e 13.

· no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 474, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Sala das Sessões, de de 2010.

Deputado **PEPE VARGAS**
RELATOR

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009
(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474, DE 2009)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023.

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado PEPE VARGAS

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1o Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2010 e 2023, obedecendo as seguintes regras:

I - em 2010, a partir do dia 1o de janeiro, o salário mínimo será de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

II - até 31 de março de 2011, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2012 a 2023, inclusive; e

III - o projeto de lei de que trata o inciso II preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no inciso I, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 17,00 (dezessete reais) e o valor horário, a R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada, a partir de 1o de janeiro de 2010, a Lei no 11.944, de 28 de maio de 2009.

Sala das Sessões, de de 2010.

Deputado **PEPE VARGAS**
RELATOR

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-474/2009
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 24/12/2009
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023.

Explicação da Ementa: Fixa o valor do salário mínimo em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), a partir de 1º de janeiro de 2010.

Indexação: Fixação, valor, aumento, salário mínimo, diretrizes, reajuste, utilização, (INPC), percentual, taxa, variação, (PIB), recomposição, valor real, política, valorização.

Despacho:
19/2/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 1090/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV47409 (MPV47409)
EMC 1/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Paim
EMC 2/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá
EMC 3/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fábio Faria
EMC 4/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
EMC 5/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá
EMC 6/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino
EMC 7/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cleber Verde
EMC 8/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
EMC 9/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
EMC 10/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Felipe Maia
EMC 11/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
EMC 12/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Júlio Delgado
EMC 13/2010 MPV47409 (Emenda Apresentada na Comissão) - Celso Maldaner

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV47409 (MPV47409)
PPP 2 MPV47409 (Parecer Proferido em Plenário) - Pepe Vargas

Originadas

PLEN (PLEN)
PLV 3/2010 (Projeto de Lei de Conversão) - Pepe Vargas
=>
Legislação Citada

Requerimentos, Recursos e Ofícios

PLEN (PLEN)

REC 391/2010 (Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD)) - Arnaldo Faria de Sá
REC 392/2010 (Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD)) - Cleber Verde
REC 395/2010 (Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD)) - Júlio Delgado
REC 409/2010 (Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD)) - Fernando Coruja
REC 410/2010 (Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD)) - Fernando Coruja

Última Ação:

Data	
4/5/2010	- PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 475/09, com prazo encerrado.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
24/12/2009	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
24/12/2009	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 02/02/2010 a 07/02/2010. Comissão Mista: 02/02/2010 a 15/02/2010. Câmara dos Deputados: 16/02/2010 a 01/03/2010. Senado Federal: 02/03/2010 a 15/03/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2010 a 18/03/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2010. Congresso Nacional: 02/02/2010 a 02/04/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2010 a 01/06/2010.
21/1/2010	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Pepe Vargas (PT-RS), para proferir parecer em Plenário a esta medida provisória e às emendas a ela apresentadas.
18/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da MSC 1090/2010, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização o salário mínimo entre 2011 e 2023"."(íntegra)
19/2/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
22/2/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/02/2010.
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** - Votação da consulta formulada pelo Presidente, nos termos do § 1º do art. 160 do Regimento Interno, a respeito das modificações na Ordem do Dia em face do encaminhamento, à Mesa, de mais de cinco requerimentos de preferência.
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação da Consulta, solicitada pelo Dep. Paulo Bornhausen, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Consulta", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (obstrução).
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
2/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
2/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
3/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
3/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
9/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
16/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
16/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.
17/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
17/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
23/3/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 474/09: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas n. 01, 05, 07, 08, 11 e 12, apresentadas à Medida Provisória nº 474/2009, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009. Publique-se. Oficie-se."
23/3/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Apresentação do Recurso n. 391/2010, pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que : "Recurso contra o indeferimento liminar da Emenda nº 5 à MP nº 474, de 2009, pelo Presidente da Câmara, com base na decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009".
23/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 16:22).
23/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.
23/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do REC 391/2010, pelo Dep. Arnaldo Faria de Sá, que recorre "contra o indeferimento liminar da Emenda nº 5 à MP nº 474, de 2009, pelo Presidente da Câmara, com base na decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009".(íntegra)
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Recurso n. 392/2010, pelo Deputado Cleber Verde (PRB-MA), que recorre "contra o indeferimento liminar da Emenda nº 7 à MP nº 474, de 2009, pelo Presidente da Câmara, com base na decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009".

	(íntegra)
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 12:00).
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Recurso pelo Deputado Júlio Delgado (PSB-MG).(íntegra)
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:04).
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Recurso n. 395/2010, pelo Deputado Júlio Delgado (PSB-MG), que recorre "contra o indeferimento liminar da Emenda nº 12 à Medida Provisória nº 474, de 2009, pelo Presidente da Câmara".
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º)MPV 477/10 e 2º) MPV 480/10, seguidas dos demais itens.
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento.
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 477/09, com prazo encerrado.
7/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 477/09, com prazo encerrado.
13/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00).
13/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD) n. 409/2010, pelo Deputado Fernando Coruja (PPS-SC), que: "Recorre contra indeferimento preliminar da emenda nº 8, apresentada à MP 474, de 2009".(íntegra)
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD) n. 410/2010, pelo Deputado Fernando Coruja (PPS-SC), que: "Recorre contra indeferimento preliminar da emenda nº 11, apresentada à MP 474, de 2009".(íntegra)

14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 480/10; e 2º) MPV 475/09, seguidas dos demais itens.
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Deputados Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, e José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento. Sim: 228; não: 26; abstenção: 2; total: 256.
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento do Dep. Paulo Bornhausen, Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 475/09; 2º) MPV 474/09; e 3º) MPV 480/10, seguidas dos demais itens.
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
19/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Cancelada a Ordem do Dia por falta de "quorum".
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:24).
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Paulo Pereira da Silva, na qualidade de Líder do PDT, que solicita inversão de pauta, a fim de que a MPV 475/09 passe a ser considerada item 1, renumerando-se os demais.
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Paulo Pereira da Silva (PDT-SP).
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Deputados Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, e Arnaldo Faria de Sá, na qualidade de Líder do PTB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento. Sim: 306; não: 2; total: 308.
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 475/09, com prazo encerrado.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00)

4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 475/09, com prazo encerrado.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Recurso nº 391/10, do Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), contra o indeferimento da Emenda nº 5.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Recurso nº 392/10, do Deputado Cleber Verde (PRB-MA), contra o indeferimento da Emenda nº 7.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Recurso nº 395/10, do Deputado Julio Delgado (PSB-MG), contra o indeferimento da Emenda nº 12.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirados pelo autor, Deputado Fernando Coruja, os Recursos de nºs 409 e 410, de 2010, contra o indeferimento das Emendas de nºs 8 e 11, respectivamente.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Designado Relator, Dep. Pepe Vargas (PT-RS), para proferir o parecer pela Comissão Mista.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer oferecido em Plenário pelo Relator, Pepe Vargas (PT-RS) pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs 2 a 4, 6, 9, 10 e 13; e no mérito pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.(íntegra)
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Júlio Delgado (PSB-MG), Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Flávio Dino (PCdoB-MA) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Professor Ruy Pauletti (PSDB-RS) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-

	CN.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs 2 a 4, 6, 9, 10 e 13, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória nº 474, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Pepe Vargas (PT-RS).
5/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 474-A/09) (PLV nº 3/10).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009**, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023", tem sua vigência prorrogada pelo periodo de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.944, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Conversão da Medida Provisória nº 456, de 2008

Revogado pela Medida Provisória nº 474, de 2009.

~~Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.~~

.....

.....

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2010

(Proveniente da Medida Provisória nº 475, de 2009)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2101 e 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 475, de 2009).

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 1.091, de 2009.....
- Exposição de Motivos nº 53/2009, dos Ministros de Estado da Previdência Social, da Fazenda e do Planejamento.....
- Ofício nº 445/2010, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica 3/2010, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Cândido Vaccarezza (PT/SP).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 5, de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória .....
- Legislação citada.....

* Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2010
(Proveniente da Medida Provisória nº 475, de 2009)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em 7,72% (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, o limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício será de R$ 3.444,22 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Em cumprimento ao § 4º do art. 201 da Constituição Federal, no exercício de 2010, aplica-se, para todos os fins, o reajuste concedido por esta Lei.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, com vistas na preservação do valor real dos benefícios, volta a vigorar o disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário.

Art. 4º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo em 2010, o referido aumento deverá ser compensado no momento da aplicação do disposto nesta Lei, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 5º O art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.....

.....

§ 7º Até 31 de dezembro de 2010, o fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei.

.....

§ 10. A partir de 1º de janeiro de 2011, o fator previdenciário não será mais aplicado ao cálculo do salário de benefício."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	7,72
em março de 2009	7,31
em abril de 2009	7,04
em maio de 2009	6,31
em junho de 2009	5,53
em julho de 2009	4,98
em agosto de 2009	4,68
em setembro de 2009	4,58
em outubro de 2009	4,36
em novembro de 2009	4,06
em dezembro de 2009	3,58

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 475, DE 2009

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em seis inteiros e quatorze centésimos por cento.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, o limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício será de R$ 3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a cinquenta por cento do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010.

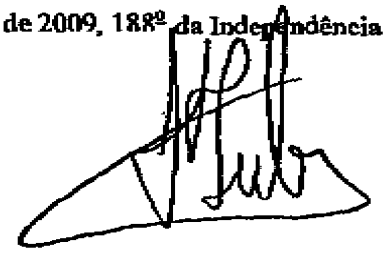
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a estimar o índice de inflação do mês ou meses não disponíveis, que permanecerão válidos, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados, sem retroatividade, no reajuste subsequente.

Art. 4º Os aumentos e reajustes concedidos por esta Medida Provisória substituem, para todos os fins, o referido no § 4º do art. 201 da Constituição.

Art. 5º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo em 2010 e 2011, o aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



Referenda: Guido Mantega, José Pimentel, Paulo Bernardo Silva

MP-REAJUSTE PREVIDÊNCIA SOCIAL(LA)

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	6,14
em março de 2009	5,81
em abril de 2009	5,60
em maio de 2009	5,02
em junho de 2009	4,40
em julho de 2009	3,96
em agosto de 2009	3,72
em setembro de 2009	3,64
em outubro de 2009	3,47
em novembro de 2009	3,23
em dezembro de 2009	2,85

Mensagem nº 1.091, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 475 , de 23 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011".

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

E.M. Interministerial 00053 - MPS - MF - MP

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória, objetivando reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2010, o valor dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS em 6,14% (seis inteiros e quatorze centésimos por cento).

2. O aumento proposto, de 6,14%, atende ao objetivo de preservar o valor dos benefícios previdenciários, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de fevereiro a dezembro de 2009, sendo o índice de dezembro estimado, e acrescenta aumento real de 2,518%.

3. A medida também estabelece o valor atualizado do limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício do RGPS, resultante da aplicação do reajustamento do valor fixado na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tal como determinado no art. 5º da mencionada Emenda.

4. O reajuste ora proposto beneficiará 8,359 milhões de aposentados e pensionistas cuja renda mensal do benefício é superior ao valor do salário mínimo e representará impacto orçamentário-financeiro em 2010 sobre as despesas da União estimado em R$ 6,701 bilhões, cuja Lei Orçamentária Anual de 2010 aloca o montante de recursos necessários ao atendimento dessa despesa.

5. A medida também prevê reajustamento, em 1º de janeiro de 2011, para os benefícios mantidos pelo RGPS em valor equivalente à reposição da inflação apurada pelo INPC, acrescido de aumento real equivalente a cinquenta por cento do percentual de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB, apurado no ano de 2009, e divulgado no ano de 2010.

6. A urgência da medida justifica-se em vista da necessidade do estabelecimento de uma regra que assegure, desde 1º de janeiro de 2010, aos aposentados e pensionistas um ganho real quando do reajustamento de seus benefícios, além do reajuste previsto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Pelas regras vigentes, há previsão expressa apenas em relação à manutenção do poder de compra desses beneficiários, sem que se lhes assegurem qualquer ganho real. Tendo em vista que o próximo reajustamento dos benefícios do RGPS está previsto para janeiro próximo, é imperioso que nessa data já exista disposição legal que estabeleça os critérios desse ganho real.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que nos levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Assinado por: José Pimentel, Guido Mantega e Paulo Bernardo Silva

Of. n. 445/10/PS-GSE

Brasília, 11 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 475, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 02/10), do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 04.05.10, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário

MPV Nº 475	
Publicação no DO	24-12-2009
Designação da Comissão	3-2-2010 (SF)
Instalação da Comissão	
Emendas	até 7-2-2010
Prazo na Comissão	2-2-2010 a 15-2-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2010
Prazo na CD	16-2-2010 a 1º-3-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2010
Prazo no SF	2-3-2010 a 15-3-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2010 a 18-3-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2010 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	1º-6-2010
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 5, de 2010 – DOU (Seção 1) de 24-3-2010	

MPV Nº 475	
Votação na Câmara dos Deputados	4-5-2010
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Consultoria de Orçamentos. Fiscalização Financeira e Controle

Nota Técnica nº3/2010

Brasília, 08 de fevereiro de 2010.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, que *Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.*

1 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, que *Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.*

O reajuste dos benefícios, a vigorar partir de 1º de janeiro de 2010, foi fixado em seis inteiros e quatorze centésimos por cento (6,14%). Segundo a Exposição de Motivos Interministerial nº 53/MPS/MF/MP, o aumento repõe perdas inflacionárias medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, no período de fevereiro a dezembro de 2009, sendo o índice de dezembro estimado, e incorpora aos benefícios aumento real de 2,518%.

Além do reajuste para 2010, a MP fixa o reajuste que deverá vigorar em 1º de janeiro de 2011. Tal reajuste será equivalente à reposição da inflação apurada pelo INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a 50% do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010.

Por fim, a MP estabelece o novo valor do limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em cumprimento ao determinado pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

2 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que *Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira:

> Art. 5º *O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto*

ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, assim conceituou o exame da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira:

"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010 previu a concessão de reajuste dos benefícios previdenciários em 3,54%, com a finalidade de repor perdas inflacionárias verificadas pelo INPC . Por ocasião da revisão de parâmetros, a expectativa de reajuste dos benefícios foi alterada para 3,47%[1]. A pequena variação entre as estimativas não implicou alteração dos valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos benefícios em 2010.

Já o aumento real, na ordem de 50% do crescimento real do PIB verificado em 2008, não foi previsto na proposta orçamentária, mas foi posteriormente inserido pelo Congresso Nacional, por meio da elevação em R$ 3,5 bilhões das dotações orçamentárias[2].

Considera-se, assim, que o aumento da despesa está adequado com a lei orçamentária anual para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) como também compatível com o plano plurianual (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008), e a lei de diretrizes orçamentárias para 2010 (Lei nº 12.017, de 13 de agosto de 2009).

O mesmo não pode ser afirmado com relação à previsão de aumento real dos benefícios em 2011[3]. A concessão de aumento real

---

[1] Ofício nº 508/2009/GM-MP, de 23.11.2009.

[2] Funcional 99.999.0999.0998.0064

[3] Não é objeto de discussão desta Nota Técnica o reajuste dos benefícios em 2011 para reposição de perdas inflacionárias, uma vez que o art. 41-A da Lei nº 8.213/91 determina que o reajuste seja efetuado na mesma época do reajuste do salário mínimo.

fatalmente elevará os gastos da União. Nesses casos, o § 1º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispõe que os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado, categoria na qual se insere as despesas em análise, deverão, além de estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Nessa mesma linha, a Constituição Federal, em seu art. 195, § 5º, determina que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Não obstante, o cumprimento das determinações da LRF e da Constituição Federal não se encontra presente na Medida Provisória.

Além disso registra-se que o art. 3º da Medida Provisória prevê em 2011 aumento real em percentual equivalente a 50% do crescimento do PIB de 2009, se positivo. O crescimento do PIB é fixado como parâmetro do reajuste em termos reais, o que proporciona um índice superior ao crescimento real do mesmo PIB, como se demonstra na tabela seguinte.

Taxa de Crescimento do Produto Interno Bruto – PIB

Ano	Crescimento do PIB	Crescimento Real do PIB
2003	15,0%	1,1%
2004	14,2%	5,7%
2005	10,6%	3,2%
2006	10,4%	4,0%
2007	12,3%	6,1%
2008	12,9%	5,1%

Fonte: Bacen

O aumento real dos benefícios concedidos em 2010 teve como parâmetro o crescimento real do PIB de 2008. Se a intenção para 2011 é conceder reajuste semelhante, recomenda-se a alteração da redação da MP, deixando claro que o aumento real a ser concedido utilizará como parâmetro o crescimento **real** do PIB.

São esses os subsídios.

ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BATISTA
Consultora de Orçamentos

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 2009, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou usar o meu tempo de Relator para ler a medida provisória e o meu parecer. Não vou fazer discurso, mas, desde já, quero me inscrever para usar da palavra. Peço o meu tempo de Liderança para responder à Oposição e debater os temas por ela aqui colocados. Vou deixar para fazer isso depois da leitura do relatório.

Medida Provisória nº 475, de 2009 — Mensagem nº 1.091, de 2009 —, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011. O autor é o Poder Executivo e o Relator, este Deputado, Cândido Vaccarezza.

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

O art. 1º da Medida Provisória em questão estabelece reajuste de 6,14% para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, RGPS, a partir de 1º de janeiro de 2010. Excetuam-se, no entanto, aqueles concedidos entre março de 2009 e dezembro de 2009, cujo cálculo do benefício já incorpora atualização baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE) e, portanto, o reajuste baseia-se no critério *pro rata*, conforme percentuais indicados no Anexo da mencionada Medida Provisória.

No art. 2º consta o valor atualizado do limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício, correspondente a R$ 3.416,54, a partir de 1º de janeiro de 2010, tendo por base o mesmo reajuste dos benefícios em manutenção, previsto no art. 1º.

Para 2011, a referida Medida Provisória determina, em seu art. 3º, que o reajuste dos benefícios previdenciários será equivalente à reposição da inflação apurada pelo INPC acumulado no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a 50% do crescimento do Produto Interno Bruto de 2009, se positivo, divulgado pelo IBGE.

O art. 4º explicita que o reajuste previsto na medida provisória substitui o reajuste referido no §4º do art. 201 da Constituição Federal, qual seja: o reajuste permanente para preservação do valor real do benefício regulamentado pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 41-A .

Por fim, o art. 5º estabelece que, para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo em 2010 e 2011, os aumentos acima mencionados deverão ser compensados de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

A Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria não se instalou. Em decorrência da designação da Presidência da Câmara dos Deputados, cabe-nos proferir parecer em plenário a esta medida provisória e às emendas a ela apresentadas.

No prazo regimental, foram oferecidas 29 emendas à proposição, a seguir descritas:

Emenda nº 1, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que pretende instituir o reajuste permanente dos benefícios previdenciários baseado no mesmo índice de reajuste do salário mínimo;

Emendas nºs 2, 3 e 29, de autoria, respectivamente, dos Deputados Fernando Coruja, Jovair Arantes e Fábio Faria, que estabelecem o reajuste de 9,68% as 2 primeiras, e de 9,67% a última, para os benefícios em manutenção em 2010, desde que concedidos até fevereiro de 2009, aplicando-se aos benefícios concedidos posteriormente àquela data o critério *pro rata*;

Emenda nº 4, de autoria da Deputada Rebecca Garcia, que prevê o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 2009, acrescido de aumento real correspondente a 100% da taxa de crescimento do PIB de 2008, para os benefícios em manutenção em 2010, desde que concedidos até fevereiro de 2009, cabendo a estes últimos o reajuste pelo critério *pro rata*;

Emendas nºs 5 e 7, de autoria dos Deputados Paulo Pereira da Silva e Júlio Delgado, que propõem os seguintes reajustes para todos os benefícios em manutenção em 2010, inclusive aqueles concedidos a partir de março de 2010: 7,72% e 9,67%;

Emenda nº 6, de autoria do Deputado Júlio Delgado, que prevê reajuste de 7,31%, equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 2009, acrescido de aumento real correspondente a 75% da taxa de crescimento do PIB de 2008, para todos os benefícios em manutenção em 2010, inclusive aqueles concedidos a partir de março de 2009;

Emenda nº 8, de autoria do Deputado Beto Mansur, que prevê reajuste de 9,68% para os benefícios mantidos em 2010, desde que concedidos até fevereiro de 2009, cabendo a estes últimos o reajuste pelo critério *pro rata*; e a recomposição dos benefícios

concedidos até 31 de janeiro de 2009, baseada na diferença acumulada de 2005 a 2009 entre os reajustes concedidos ao salário mínimo e aos benefícios previdenciários de valor superior ao piso, a ser incorporada à razão de um cinco avos por ano;

Emendas nºs 9 e 12, de autoria do Deputado Vitor Penido e do Deputado Cleber Verde, respectivamente, que estabelecem tanto para os benefícios previdenciários mantidos em 2010 quanto para aqueles mantidos em 2011 reajuste baseado no INPC acumulado no ano anterior, acrescido de percentual equivalente a 100% do crescimento do PIB de 2008 e 2009, respectivamente, se positivo. A Emenda nº 9, diferentemente da Emenda nº 12, estende esse reajuste a todos os benefícios, inclusive àqueles concedidos posteriormente a fevereiro de 2009. Além disso, a Emenda nº 9 estende esse reajuste ao limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício;

Emenda nº 10, de autoria do Deputado José Maia Filho, que prevê reajuste de 8,77% para os benefícios mantidos em 2010, desde que concedidos até fevereiro de 2009, cabendo a estes últimos reajuste pelo critério *pro rata*. Para 2011, propõe reajuste pelo INPC acumulado em 2010, acrescido de aumento real correspondente a 100% do crescimento do PIB de 2009, se positivo;

Emenda nº 11, de autoria do Deputado Ivan Valente, que estabelece reajuste de 16% para os benefícios mantidos em 2010, desde que concedidos até fevereiro de 2009, aplicando-se a estes últimos reajuste com base no critério *pro rata*. Para 2011, prevê reajuste baseado no INPC acumulado em 2010, acrescido de aumento real correspondente a 5%;

Emenda nº 13, de autoria do Deputado Jovair Arantes, que aumenta o limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício para R$3.530,49, a partir de 1º de janeiro de 2010;

Emenda nº 14, de autoria do Deputado Fernando Coruja, que institui reajuste para os benefícios mantidos em 2011, correspondente ao INPC acumulado em 2010, acrescido de percentual equivalente à média das taxas de crescimento do PIB apuradas entre os anos de 2005 e 2009, se positiva;

Emendas nºs 15, 17 e 18, de autoria do Deputado Jovair Arantes, do Deputado Paulo Pereira da Silva e do Deputado Júlio Delgado, respectivamente, que estabelecem para os benefícios mantidos em 2011 reajuste baseado no INPC acumulado em 2010, acrescido de percentual equivalente a 80% do crescimento do PIB de 2009, se positivo;

Emendas nºs 16 e 19, de autoria da Deputada Rebecca Garcia e do Deputado Flávio Dino, respectivamente, que estabelecem para os benefícios mantidos em 2011 reajuste baseado no INPC acumulado em 2010, acrescido de percentual equivalente a 100% do crescimento do PIB de 2009, se positivo;

Emenda nº 20, de autoria do Deputado Flávio Dino, que estabelece que o aumento real dos benefícios mantidos em 2011, previsto no *caput* do art. 3º da Medida Provisória, não poderá ser inferior a 3%, percentual ao qual se somará a variação acumulada do INPC em 2010;

Emenda nº 21, de autoria do Deputado Júlio Delgado, que pretende excluir a expressão "para todos os fins" do art. 4º da Medida Provisória, o qual explicita que os reajustes previstos substituem o referido no § 4º do art. 201 da Constituição Federal;

Emenda nº 22, de autoria do Deputado José Maia Filho, que contém determinação para que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização dos benefícios previdenciários para o período de 2012 a 2023;

Emendas nºs 23, 24 e 25, de autoria do Senador Paulo Paim, do Deputado Marçal Filho e do Deputado Paulo Pereira da Silva, respectivamente, que instituem reajustes diferenciados para os benefícios do RGPS em manutenção em 2010, desde que concedidos até fevereiro de 2009, nos seguintes percentuais: 8,9%, 8,93% e 7,72%. Para os benefícios concedidos a partir de março de 2009, aplica-se o critério de reajuste de acordo com respectiva data de início;

Emenda nº 26, de autoria do Deputado Fernando Coruja, que altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restringir a aplicação do fator previdenciário até 31 de dezembro de 2010;

Emenda nº 27, de autoria do Deputado Pepe Vargas, que modifica a Lei nº 8.212, de 1991, para incluir na base de incidência da contribuição previdenciária o valor da comercialização da produção; determinar que a demonstração do resultado financeiro do RGPS deve discriminar os valores de receitas e de despesas de acordo com a divisão de categorias de segurados, bem como os valores relativos à renúncia fiscal e ao valor total das transferências destinadas a suprir as necessidades de financiamento do Regime; e

Emenda nº 28, de autoria do Deputado Júlio Delgado, que revoga o art. 13 da Medida Provisória nº 1.799-5, de 1999, que extingue o Conselho Nacional de Seguridade Social, com o objetivo de recriá-lo.

As Emendas nºs 26, 27 e 28 foram indeferidas liminarmente pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados por versarem sobre matéria estranha ao conteúdo da Medida Provisória em análise, com fundamento no §4º do art. 4º da Resolução nº 1/2002-CN, combinado com o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - Voto do Relator

II.1 - Da admissibilidade e constitucionalidade

A medida provisória ora sob análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

O requisito da urgência justifica-se por ter o reajuste validade a partir de 1º de janeiro de 2010, medida adotada com o intuito de ajustar o calendário de reajuste do benefício para o primeiro dia do ano, o que era realizado nos anos anteriores em outros meses.

Destacamos que vigoram, no âmbito da Previdência Social, políticas diferenciadas de reajuste dos benefícios previdenciários. Os benefícios de valor mínimo têm sido reajustados com base em percentual superior aos aplicados aos benefícios de valor superior ao piso, haja vista que o índice de reajuste dos primeiros tem englobado ganho real. Reconhecemos que essa política é necessária para promover uma melhor distribuição de renda e reduzir a pobreza no País. No entanto, a maior parte dos demais aposentados e pensionistas recebe um benefício em valor que, embora não seja exatamente o salário mínimo, é um valor baixo e, portanto, esses beneficiários merecem igualmente um reajuste que lhes propicie ganho real, desde que mantida a diferenciação em relação ao ganho real do salário mínimo.

Por essa razão, entendemos ser relevante a matéria objeto da medida provisória em análise, que beneficia 8,6 milhões de aposentados e pensionistas, a maioria de classe baixa e média.

Quanto às vedações temáticas do § 1º do art. 62 da Constituição Federal, verificamos que o reajuste do valor dos benefícios previdenciários não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas

Casas (arts. 51 e 52 da Constituição Federal) e não se enquadra entre os casos de vedação da edição de medidas provisórias (art. 62, §1º, da Constituição Federal).

II.2 - Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União".

A Medida Provisória nº 475, de 2009, gera impacto líquido de 6 bilhões e 701 milhões para o Orçamento de 2010, segundo estimativa constante da Exposição de Motivos que a acompanha.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010 previu dotação necessária para a concessão de reajuste dos benefícios previdenciários correspondente às perdas inflacionárias apuradas pelo INPC. Posteriormente, o Congresso Nacional inseriu dotação extra, no total de 3,5 bilhões de reais, para assegurar a concessão do ganho real correspondente a 50% do crescimento real do PIB verificado em 2008.

Portanto, consideramos que o aumento da despesa está adequado com a Lei Orçamentária Anual para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), bem como é compatível com o Plano Plurianual (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei nº 12.017, de 13 de agosto de 2009).

Para o exercício de 2011, a Medida Provisória prevê, em seu art. 3º, a concessão de reajuste real equivalente a 50% do PIB de 2009, sem, contudo, especificar se tal crescimento corresponde à variação nominal ou real desse produto.

Considerando que o crescimento do PIB de 2009 foi calculado pelo IBGE, preliminarmente, em 2 décimos por cento negativos, e que o impacto financeiro corresponderá, portanto, somente à reposição da inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), entendemos que existe adequação orçamentária e financeira, uma vez que reajustamentos para preservação do valor real de benefícios estão isentos da indicação de fonte de custeio, bem como da realização de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos do inciso III do §1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória em análise.

II.3 - Das Emendas

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 475, de 2009, cabe-nos examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

A Emenda nº 1 propõe que o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social seja sempre equivalente ao reajuste do salário mínimo, alterando a regra permanente, contida no §4º do art. 201 da Constituição Federal, que estabelece a preservação do valor real do benefício, ou seja, reajuste baseado em índice de inflação.

Em relação a essa emenda, destacamos que não há adequação orçamentária e financeira para o reajuste referente ao exercício de 2010, pois o reajuste do salário mínimo foi fixado em 9,68% pela Medida Provisória nº 474, de 2009, enquanto os

recursos consignados na Lei Orçamentária Anual desse exercício, para cobertura de gastos adicionais com benefícios previdenciários, foram fixados considerando-se um reajuste de 6,14%.

Para os demais exercícios, a emenda também não possui adequação orçamentária e financeira, pois não há indicação da correspondente fonte de custeio, nem foi apresentada estimativa do impacto orçamentário e financeiro dos aumentos propostos.

Portanto, em ambas as situações, a emenda encontra-se em conflito com o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e com o § 5º do art. 195 da Constituição Federal, o que, em face desse último dispositivo, também a torna inconstitucional.

As Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25 e 29 pretendem aumentar o índice de reajuste dos previdenciários mantido para 2010, variando de 7,31% a 16%. Tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 consignou dotação orçamentária para cobrir as despesas extras estimadas com base em reajuste de 6,14%, que corresponde ao INPC acumulado de fevereiro a dezembro de 2009, adicionado do percentual correspondente a 50% da taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 2008, julgamos que essas emendas não possuem adequação orçamentária e financeira por se confrontarem com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e com o § 5º do art. 195 da Constituição Federal, o que as torna, também, inconstitucionais.

As emendas de nºs 9, 10, 11 e 12 preveem aumento no índice de reajuste dos benefícios previdenciários mantidos pela Previdência Social tanto para 2010 quanto para 2011. Em que pese o fato de os aumentos propostos para 2011 pelas emendas nºs 9, 10 e 12 serem inócuos do ponto de vista orçamentário e financeiro, considerando que a

variação real do PIB de 2009 foi negativa, ainda assim as referidas emendas, tomadas em seu conjunto, não atendem aos pressupostos de adequação financeira e orçamentária por proporem percentuais de reajuste para 2010 muito superiores ao previsto na Medida Provisória nº 475, de 2009, o que acarretaria, por consequência, despesas adicionais não cobertas pela Lei Orçamentária Anual.

A Emenda nº 11, em especial, além de prever índice de reajuste superior ao proposto para 2010 pela medida provisória, propõe, adicionalmente, um ganho real de 5% para os benefícios em manutenção em 2011, tornando-se inadequada, do ponto de vista orçamentário e financeiro, tanto em relação ao ano de 2010 como de 2011. Além de questão financeira e orçamentária propriamente dita, todas as emendas aqui citadas também violam o disposto no § 5º do art. 195 da Constituição Federal, devendo ser consideradas inconstitucionais.

A Emenda nº 8 objetiva elevar o percentual do reajuste fixado para 2010, bem como propõe a recomposição dos benefícios com base na diferença apurada nos últimos 5 anos entre os índices de reajuste do aplicado ao salário mínimo e aqueles aplicados aos benefícios de valor superior ao piso previdenciário.

A referida emenda não encontra adequação orçamentária e financeira, pois os efeitos financeiros já ocorrerão a partir do exercício de 2010, cujo Orçamento não contempla o aumento pretendido, além do que, em relação aos anos seguintes, não foi indicada a fonte de custeio e estimativa do impacto orçamentário e financeiro. Também aqui há afronta ao preceito contido no § 5º do art. 195 da Constituição Federal.

A emenda nº 13 eleva o valor do limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício em 9,68%, fixando-o em valor superior àquele contido na Medida Provisória nº 475, de 2009. Tal medida implicará o pagamento de aposentadorias em

valor superior ao vigente, o que elevará as despesas da Previdência Social. A emenda é, portanto, inadequada do ponto de vista orçamentário e financeiro e inconstitucional, por se confrontar com o disposto no art. 195, § 5º, da Carta Magna.

As emendas de nºs 14 e 20 pretendem aumentar o índice de reajuste apenas para os benefícios que estejam em manutenção em 2011, baseando-se, a primeira, na média do crescimento do PIB entre 2005 e 2009 e, a segunda, em aumento real de 3%. Essas emendas não possuem adequação orçamentária e financeira, pois não foi indicada a correspondente fonte de custeio nem houve estimativa do impacto orçamentário e financeiro da proposta, sendo, portanto, inconstitucionais por não atenderem ao disposto no § 5º do art. 195 da Constituição Federal.

As Emendas de nºs 15 a 19 alteram o índice de reajuste para os benefícios em manutenção em 2011, baseando-se em percentual da variação positiva do PIB para 2009 superior ao previsto na medida provisória ora sob análise. As referidas emendas são inócuas em termos orçamentário e financeiro, levando em conta que a taxa de crescimento real do PIB de 2009 divulgada pelo IBGE foi negativa.

No mérito, no entanto, somos contrários à aprovação dessas emendas por entendermos que a política de reajuste aplicada aos benefícios de valor superior ao piso deve ser diferenciada daquela aplicada ao salário mínimo, de forma a evitar que o impacto financeiro dessa medida no âmbito da Previdência Social venha a impedir a continuidade da recuperação do valor real do salário mínimo.

A emenda nº 21 pretende excluir a expressão "para todos os fins" do art. 4º da Medida Provisória, o qual explicita que os reajustes previstos substituem o referido no §4º do art. 201 da Constituição Federal, que trata da preservação do valor real dos benefícios.

Embora seja constitucional e não represente impacto orçamentário e financeiro, julgamos que, no mérito, a mencionada emenda não merece prosperar.

O reajuste de 6,14% fixado na Medida Provisória nº 475, de 2009, assegurou o cumprimento da referida regra constitucional e, ademais, acresceu um reajuste real. Dessa forma, a readequação do dispositivo ora sob análise visa apenas resguardar que não seja, eventualmente, exigido reajuste extra correspondente à inflação apurada.

Apesar de rejeitarmos a emenda, ressaltamos, desde já, que a atual redação do art. 4º é inadequada, tendo em vista que lei ordinária não substitui preceito constitucional, razão pela qual apresentaremos proposta de nova redação do dispositivo, com a finalidade de aprimorá-lo.

Por seu turno, a Emenda nº 22 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização dos benefícios previdenciários para o período de 2012 a 2023. Considerando o princípio da separação dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal, que preceitua a independência e harmonia entre os três Poderes da União, entendemos que não é constitucional que o Poder Legislativo determine uma obrigação dessa natureza para o Poder Executivo.

Quanto à emenda nº 26, embora tenha sido liminarmente indeferida pela Mesa da Câmara dos Deputados, considerando que houve apresentação de recurso contra a referida decisão e o Plenário desta Casa deliberou a favor desse recurso, manifestamo-nos a seguir sobre essa emenda, que pretende extinguir a aplicação do fator previdenciário a partir de 1º de janeiro de 2011.

A respeito da proposta, registramos que haverá impacto sobre as despesas previdenciárias, montante esse não especificado e sem indicação da fonte de custeio,

razão pela qual manifestamo-nos pela inadequação financeira e orçamentária dessa emenda e inconstitucionalidade nos termos do §5º do art. 195 da Constituição Federal.

Quanto às emendas de nºs 27 e 28, por sua vez, foram liminarmente indeferidas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados por tratarem de matéria estranha ao objeto da Medida Provisória em questão sem que houvesse apresentação de recurso contra essa decisão.

II.4 – Do mérito

A preservação do valor real do benefício está garantida pelo §4º do art. 201 da Constituição Federal, conforme critérios definidos em lei. A regra permanente, que regulamentou o referido dispositivo, consta do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, que estabelece a atualização dos benefícios com base no INPC.

No entanto, a Medida Provisória nº 475, de 2009, prevê, além da variação do INPC, um ganho real equivalente a 50% do crescimento do PIB de 2008 e 2009 para os reajustes concedidos, respectivamente, em 2010 e 2011. Caso tivesse sido aplicada apenas a previsão do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, o reajuste de 2010 seria de 3,45%, com base na variação acumulada do INPC no período de fevereiro até dezembro de 2009.

A medida provisória ora sob análise, ao estabelecer o reajuste de 6,14% para 2010, concedeu aos benefícios de valor superior ao piso ganho real de 2,6%.

A política de concessão de reajustes diferenciados ao salário mínimo é, sem dúvida, necessária, pois promove a redução da pobreza em nosso País e uma melhor distribuição de renda. Entendemos que a medida provisória ora relatada complementa essa política, auxiliando no alcance do objetivo de melhorar a distribuição de renda do

País, na medida em que prevê aumento real também para os benefícios de valor superior ao piso na razão da metade do que foi concedido ao salário mínimo.

No entanto, em face de negociações com as lideranças dos partidos que compõem a base aliada do Governo, apresentamos proposta de reajuste de 7% para os benefícios previdenciários de valor superior ao salário mínimo, em substituição aos 6.14% previstos na medida provisória em questão. Essa proposta corresponde a um reajuste real de 3,43%, equivalente a dois terços do crescimento real do PIB de 2008, que atingiu a variação positiva de 5,14% no ano em referência.

Tal reajuste fará enorme justiça aos aposentados e pensionistas do INSS que há anos não são beneficiados com aumentos reais de seus benefícios, sem comprometimento da política de valorização ao salário mínimo.

Estima-se que a diferença entre o percentual estabelecido pelo Poder Executivo na medida provisória, de 6,14%, e o ora proposto exerça impacto de cerca de R$1 bilhão aos cofres da União, valor esse que representa cerca de 0,4% da despesa total com benefícios previdenciários estimada para 2010. Como se percebe, em termos percentuais, frente à magnitude das despesas previdenciárias, tal valor se revela possível de ser absorvido no orçamento da Previdência Social, com a devida suplementação orçamentária que será providenciada pelo Poder Executivo.

Conforme dados do Boletim Estatístico da Previdência Social, de dezembro de 2009, o valor médio dos benefícios emitidos de valor superior ao salário mínimo é de R$1.185,52, demonstrando que a maior parte dos aposentados e pensionistas da Previdência Social beneficiados com a concessão do ganho real previsto na Medida Provisória nº 475, de 2009, realmente merecem um tratamento diferenciado em relação aos reajustes anuais.

Quanto ao disposto no parágrafo único do art. 1º da medida provisória, registramos que se trata do reajuste *pro rata*, previsto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991. Com base nesse critério, o percentual de reajuste é fixado de acordo com a respectiva data de início do benefício ou de seu último reajustamento.

Essa regra é adotada para afastar a duplicidade da incidência do índice de inflação ao benefício previdenciário, já que, no cálculo do benefício, os salários e contribuições já são atualizados por meio do INPC. Portanto, é necessário descontar o que já foi incorporado ao valor do benefício.

Em relação à regra de reajustamento prevista para o ano de 2011, contida no art. 3º da medida provisória, julgamos que se tornou inócua, em virtude da divulgação, pelo IBGE, da taxa de crescimento do PIB de 2009, em valor negativo de dois décimos por cento. Dessa forma, entendemos que o art. 3º deve ser excluído da medida provisória, uma vez que nenhum ganho real será concedido aos aposentados e pensionistas a partir de sua manutenção no texto e que o reajuste pela variação acumulada do INPC do ano anterior ali contida já está previsto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991. Registramos, no entanto, que nova proposta de reajuste para 2011 será apresentada no bojo do projeto de lei orçamentária anual para 2011, que será apresentado pelo Poder Executivo e discutido pelo Congresso Nacional nos próximos meses.

Finalmente, também propomos uma alteração na redação do art. 4º, com o intuito de aprimorá-lo.

III - Do voto.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 475, de 2009, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional. Manifestamo-nos

também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória.

Estamos de acordo com o mérito da Medida Provisória nº 475, de 2009, exceto quanto ao art. 3º, por ter se tornado inócuo, razão pela qual, propomos projeto de lei de conversão em anexo para excluir o referido dispositivo do texto legal, promover elevação do reajuste para 2010, baseado em acordo firmado com as Lideranças, e aprimorar a redação do art. 4º.

Somos pela rejeição das Emendas, por inadequação orçamentária e financeira e pela inconstitucionalidade, nºs 1 a 14, nº 20, nºs 23 a 26 e nº 29; pela rejeição da Emenda nº 22, por inconstitucionalidade; e pela rejeição das Emendas nºs 15 a 19 e nº 21, no mérito. Por fim, não nos manifestamos acerca das Emendas nºs 27 e 28, em face do indeferimento liminar pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Esse é o meu voto.

Projeto de Lei de Conversão.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em sete inteiros por cento.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2010, o limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício será de R$3.444,22 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 201, § 4º, da Constituição Federal, no exercício de 2010, aplica-se, para todos os fins, o reajuste concedido por esta lei.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, com vistas à preservação do valor real dos benefícios, volta a vigorar o disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário.

Art. 4º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo em 2010, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Lei, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado: Cândido Vaccarezza.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para concluir o meu relatório, quero adendar a seguinte informação: neste ano de 2010, os aposentados do Brasil tiveram um aumento real que nenhum aposentado do mundo teve — nenhum aposentado do mundo! Se incluirmos os aposentados que estão na faixa do salário mínimo e que, por força do aumento do salário mínimo, tiveram um reajuste importante, esse aumento médio é mais significativo ainda.

Como nós chegamos a esses números? No ano passado, durante a discussão do orçamento, houve várias reuniões entre o Governo e diversas centrais sindicais. Chegamos à formatação de uma proposta que envolvia inclusive um caminho para pormos fim ao fator previdenciário, e, para o reajuste dos aposentados deste ano de 2010, se daria 50% da variação do PIB de 2008, que foi um crescimento importante, mais

a inflação. Se fosse prevalecer o reajuste definido na Lei de Responsabilidade Fiscal para os aposentados, seria de 3, 45%.

O Presidente Lula, com base nessa negociação, deu um reajuste — reajuste robusto — de 6,14%, discutido pelas centrais sindicais que representam a maioria dos trabalhadores do País.

A partir dessa discussão, e da discussão, aqui, com Deputados da base, eu, Relator, abri negociações com o Governo Federal, particularmente com o Ministro Guido Mantega, com o Ministro Gabas, antes, com o Ministro Pimentel — o Gabas substituiu o Pimentel —, com o Ministro Padilha, com a Ministra Erenice e com o Ministro Paulo Bernardo, para avaliarmos se era possível darmos um aumento maior ainda para os aposentados.

Eu estava disposto a defender os 6,14% e ver se havia possibilidade de darmos um aumento maior para os aposentados. O número para chegar a esse aumento não é um número cabalístico, tipo "*Eu vou dar 8% ou 7% ou 100% do PIB*". Tínhamos que avaliar as condições da Previdência e as condições do País para dar esse aumento.

Chegamos a um número, com a Fazenda e com a Previdência, que seria suportável pelo orçamento da Previdência, que aumentaria os gastos em mais 1 bilhão, já que o aumento previsto acima da inflação já passava dos 6 bilhões. Então haveria um impacto de quase 7 bilhões com esse aumento de gastos. Tendo um aumento de gastos de mais de 1 bilhão a ser destinado para salário, a Previdência suportaria.

Por isso é que fomos procurar o índice, que seria pouco mais de 6,90%, e, em negociação com o Ministro, arredondamos para 7%. Isso resultou em 1 bilhão e 100 mil.

Nós não procuramos esse número de forma aleatória ou de forma a aproveitar o período eleitoral para dizer: "*Eu quero dar "xis"; eu quero dar ipsilone por cento.*"

Chegamos a esse número de 7% porque há base financeira, há sustentação política e é correto para os aposentados. Não houve nenhuma perda para os aposentados no Governo Lula, como também não houve nenhuma perda no governo anterior, e mesmo em outros governos.

O Governo está disposto a discutir com os setores de aposentados que tiveram perdas, aqueles que se aposentaram antes de 1990, até a reposição das perdas pontuais, do que for perda. Mas não é o momento do reajuste do salário dos aposentados apropriado para uma discussão despolitizada de um índice.

Não cabe o argumento: "*A Câmara vai votar "xis", então, vamos obrigar o Senado Federal a votar "xis"*, ou, então, "*Não podemos votar "xis" porque o Senado Federal vota "xis + 1*." Por quê? Porque esse é um argumento despolitizado. Não é um argumento embasado em uma discussão do que é bom para os aposentados; não é um argumento embasado em uma discussão do que é possível o Governo dar, é um argumento embasado na politicagem. Nós estamos vivendo um ano eleitoral. Dirijo-me à população para dizer que no ano passado nós não tivemos esse debate. O reajuste do ano passado foi igual à variação da inflação, do INPC, e não tivemos esse debate. E poderíamos ter tido esse debate na hora da discussão do Orçamento.

Nós estamos agora no meio do processo eleitoral. O Presidente Lula está preocupado — e sei que muitos Deputados aqui também estão preocupados — com a seguinte questão: em vez de fazermos um debate político, embasado em técnica, em condições fiscais, em condições de o Governo sustentar posições, ser embasado naquele que diz: "*Eu estou defendendo mais os aposentados.*" A população conhece o Presidente Lula. A população sabe, o Brasil sabe da sensibilidade do Presidente Lula. Sabe que ele, se tivesse condições, daria mais; sabe que ele, se tivesse condições, teria tido outra

discussão. Nós passamos do limite, demos um reajuste que nenhum país do mundo deu. Nenhum país do mundo deu reajuste real para os seus aposentados, e muito menos o dobro do que seria o reajuste. O reajuste seria de 3,43%; e nós estamos dando 7%. E eu cheguei a esse número, 7%, discutindo com o Governo, discutindo com a base. Portanto, a base, aqui, o Governo e a Oposição têm condições de dizer que esta Câmara está dando um ganho real para os seus aposentados. Não vai ser o debate despolitizado que vai fazer alguém ganhar a eleição; muito menos políticas eleitoreiras. Muito menos o eleitoralismo. O que afirma a condição que tem hoje o Presidente Lula de ser aprovado por mais de 80% da população não é o eleitoralismo, mas a seriedade e a discussão com o pé no chão.

Imaginem V.Exas. se o Presidente Lula tivesse assumido, como assumiu em 2003, quando muitos daqui — não todos, porque havia aqueles, naquela época, que não queriam isso — lutavam para que o salário mínimo fosse de 100 dólares. Hoje já é quase de 300 dólares. Imaginem se lá o Presidente Lula dissesse: "*O salário mínimo, a partir de hoje, vai ser 510 reais.*" Seria justo, mas não teria sustentação financeira nem política e não iria dar certo. Deu certo por causa do crescimento paulatino do salário mínimo.

Sr. Presidente, vim à tribuna para defender o ganho real dos aposentados, para defender a política do Presidente Lula em relação aos aposentados. Essa política faz justiça social, por isso, quero pedir ao conjunto dos Deputados que mostre a grandeza da Câmara dos Deputados. O que esta Câmara quer, esta Câmara pode.

Não devemos cair no eleitoralismo porque ninguém vai ganhar com isso, mas fazer a discussão profunda e adequada, aprovar a medida provisória e o reajuste de 7%, que é um avanço na política do Brasil e vai ser importante para todos os aposentados.

Portanto, Sr. Presidente, este é o meu voto e o pedido para que todos os Deputados aprovem o relatório.

(Parecer escrito encaminhado à Mesa.)

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-475/2009
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 24/12/2009
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

Explicação da Ementa: Reajusta em 6, 14% (seis inteiros e quatorze centésimos por cento) os benefícios da Previdência Social; fixa o valor máximo do salário de contribuição e do salário de benefício em R$ 3.416,54 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Indexação: Fixação, reajuste, benefício previdenciário, proventos, aposentadoria, pensão previdenciária, valor máximo, salário-de-benefício, salário-de-contribuição, Regime Geral de Previdência Social, utilização, (INPC), percentual, (PIB), aumento.

Despacho:
19/2/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 1091/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV47509 (MPV47509)
EMC 1/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá
EMC 2/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
EMC 3/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 4/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rebecca Garcia
EMC 5/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Pereira da Silva
EMC 6/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Júlio Delgado
EMC 7/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Júlio Delgado
EMC 8/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Beto Mansur
EMC 9/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Vitor Penido
EMC 10/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Maia Filho
EMC 11/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
EMC 12/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cleber Verde
EMC 13/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 14/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
EMC 15/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 16/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rebecca Garcia
EMC 17/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Pereira da Silva
EMC 18/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Júlio Delgado
EMC 19/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino
EMC 20/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino
EMC 21/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Júlio Delgado
EMC 22/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Maia Filho
EMC 23/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Paim
EMC 24/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 25/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Pereira da Silva
EMC 26/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
EMC 27/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pepe Vargas

EMC 28/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Júlio Delgado
EMC 29/2010 MPV47509 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fábio Faria

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV47509 (MPV47509)
PPP 1 MPV47509 (Parecer Proferido em Plenário) - Cândido Vaccarezza

Originadas

MPV47509 (MPV47509)
PLV 2/2010 MPV47509 (Projeto de Lei de Conversão) - Cândido Vaccarezza
=>
Legislação Citada

Requerimentos, Recursos e Ofícios

PLEN (PLEN)
REC 387/2010 (Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD)) - Fernando Coruja
DVT 1/2010 (Declaração de Voto) - Paes de Lira

Última Ação:

Data	
4/5/2010	- PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 475-B/09) (PLV 2/10).

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
24/12/2009	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
24/12/2009	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 02/02/2010 a 07/02/2010. Comissão Mista: 02/02/2010 a 15/02/2010. Câmara dos Deputados: 16/02/2010 a 01/03/2010. Senado Federal: 02/03/2010 a 15/03/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2010 a 18/03/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2010. Congresso Nacional: 02/02/2010 a 02/04/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2010 a 01/06/2010.
21/1/2010	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Cândido Vaccarezza (PT-SP), para proferir parecer em Plenário a esta medida provisória e às emendas a ela apresentadas.
19/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da MSC 1091/2010, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, que " Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011"."(íntegra)
19/2/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
22/2/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/02/2010.

23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da consulta formulada pelo Presidente, nos termos do § 1º do art. 160 do Regimento Interno, a respeito das modificações na Ordem do Dia em face do encaminhamento, à Mesa, de mais de cinco requerimentos de preferência.
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação da Consulta, solicitada pelo Dep. Paulo Bornhausen, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Consulta", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (obstrução).
23/2/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
24/2/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 475/09: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas nºs 26, 27 e 28, apresentadas à Medida Provisória nº 475/2009, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009. Publique-se."
2/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
2/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
3/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
3/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
9/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
16/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
16/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.
17/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Recurso n. 387/2010, pelo Deputado Fernando Coruja (PPS-SC), que recorre "contra indeferimento liminar da emenda nº 26, apresentada à MP 475, de 2009".
17/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
17/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
23/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 16:22).

23/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.**
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 12:00).
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.**
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:04).
24/3/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.**
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Votação do Requerimento do Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º)MPV 477/10 e 2º) MPV 480/10, seguidas dos demais itens.**
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. José Genoíno (PT-SP).**
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento.
6/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 477/09, com prazo encerrado.**
7/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 477/09, com prazo encerrado.**
13/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00).
13/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.**
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Votação do Requerimento do Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 480/10; e 2º) MPV 475/09, seguidas dos demais itens.**
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. José Genoíno (PT-SP).**
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** **Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Deputados Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, e José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.**

14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento. Sim: 228; não: 26; abstenção: 2; total: 256.
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento do Dep. Paulo Bornhausen, Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 475/09; 2º) MPV 474/09; e 3º) MPV 480/10, seguidas dos demais itens.
14/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
19/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Cancelada a Ordem do Dia por falta de "quorum".
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:24).
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Paulo Pereira da Silva, na qualidade de Líder do PDT, que solicita inversão de pauta, a fim de que a MPV 475/09 passe a ser considerada item 1, renumerando-se os demais.
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Paulo Pereira da Silva (PDT-SP).
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Deputados Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, e Arnaldo Faria de Sá, na qualidade de Líder do PTB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento. Sim: 306; não: 2; total: 308.
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Recurso nº 387/10, do Deputado Fernando Coruja (PPS-SC), contra o indeferimento da Emenda nº 26, apresentada a esta MPV.
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Designado Relator, "ad hoc", Dep. José Genoíno (PT-SP), para proferir parecer pela Comissão Mista.
27/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Deferido pela Presidência o Requerimento verbal do Relator, Dep. José Genoíno (PT-SP), que solicita prazo até a sessão seguinte para a votação da matéria, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Luiz Carlos Busato (PTB-RS), que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Jorginho Maluly (DEM-SP) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do requerimento, solicitada pelos Deputados Eduardo Cunha, na qualidade de Líder do PMDB; e José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Rejeitado o Requerimento. Sim: 128; não: 214; total: 342.
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Cândido Vaccarezza (PT-SP), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória; pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 14, 20, 23 a 26 e 29; pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 22; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 15 a 19 e 21; (íntegra)
28/4/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), Dep. Professor Ruy Pauletti (PSDB-RS), Dep. Júlio Delgado (PSB-MG), Dep. José Genoino (PT-SP), Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ) e Dep. Miro Teixeira (PDT-RJ).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Júlio Delgado (PSB-MG), Dep. Miro Teixeira (PDT-RJ) e Dep. José Maia Filho (DEM-PI).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO), Dep. Cândido Vaccarezza (PT-SP), Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA) e Dep. José Genoino (PT-SP).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 14, 20, 23 a 26 e 29 e pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 22, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Cézar Silvestri, na qualidade de Líder do PPS, o Requerimento que solicita, nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD, verificação da votação, antes do decurso do

	interstício de uma hora, para o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 14, 20, 23 a 26 e 29 e pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 22.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Cézar Silvestri, na qualidade de Líder do PPS, o Requerimento solicitando que a votação do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 14, 20, 23 a 26 e 29 e pela inconstitucionalidade da Emenda dc nº 22, seja feita pelo processo nominal.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Paulo Pereira da Silva, na qualidade de Líder do PDT, o Requerimento solicitando que a votação do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 14, 20, 23 a 26 e 29 e pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 22, seja feita pelo processo nominal.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória nº 475, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, ressalvados os destaques.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 10, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. José Maia Filho (DEM-PI).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Destaque, solicitada pelos Deputados Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM; e José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitada a Emenda nº 10. Sim: 166; não: 193; abstenção: 1; total: 360.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Destaque à Emenda nº 9 apresentado pela bancada do DEM.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 25, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Paulo Pereira da Silva (PDT-SP).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 20:03)
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 25, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Destaque, solicitada pelo Dep. Henrique Eduardo Alves, Líder do PMDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Questão de Ordem formulada pelo Deputado Fernando Coruja (PPS-SC) apontando a incoerência do pedido de verificação do PMDB à votação da Emenda nº 25, tendo em vista a orientação da sua bancada no sentido da aprovação. A Presidência indeferiu a Questão de Ordem, informando

	que a verificação foi solicitada conjuntamente com o PT, que havia liberado sua bancada. Diante dessa decisão, o Deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP) apresentou Questão de Ordem questionando a participação do PT na verificação conjunta. A Presidência deferiu a Questão de Ordem do Deputado Cândido Vaccarezza, determinando a anulação da votação nominal, por entender que não é possível a verificação com o pedido do PMDB unicamente.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Cancelada a verificação de votação, em face da decisão proferida na Questão de Ordem nº 655/10, do Dep. Cândido Vaccarezza (PT-SP).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Questão de Ordem formulada pelo Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ) a respeito da formulação do pedido de verificação pela bancada que venceu a votação, afirmando que no Regimento Interno não há restrição nesse sentido. O Presidente indeferiu a Questão de Ordem, por entender que a suposição regimental é a de que quem pede a verificação é aquele que foi derrotado.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Emenda nº 25.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 26, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Paulo Pereira da Silva, na qualidade de Líder do PDT, o Requerimento solicitando que a votação da Emenda nº 25 seja feita pelo processo nominal.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Destaque, solicitada pelos Deputados José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, e Miro Teixeira (PDT-RJ), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Emenda nº 26. Sim: 323; não: 80; abstenção: 2; total: 405.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, o Requerimento que solicita, nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD, verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque da Emenda nº 26.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, o Requerimento solicitando que a votação da Emenda nº 26 seja feita pelo processo nominal.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da bancada do Bloco PSB/PCdoB//PMN/PRB para votação em separado da Emenda nº 20.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da bancada do PPS para votação em separado da Emenda nº 2.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Cândido Vaccareza (SP-PT).
4/5/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 475-B/09) (PLV 2/10).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009**, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Mpv 475/09

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I - relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III - reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências

As **MESAS** da **CÂMARA DOS DEPUTADOS** e do **SENADO FEDERAL**, nos termos do § 3 do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37. .....

.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Es-taduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tri-bunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

....." (NR)

"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

.....

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

.....

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

.....

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

.....

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3° serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II.

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X." (NR)

"Art. 42. .....

.....

§ 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal." (NR)

"Art. 48. .....

.....

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I." (NR)

"Art. 96. .....

.....

II - .....

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

....." (NR)

"Art. 149. .....

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

....." (NR)

"Art. 201. .....

.....

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição." (NR)

Art. 2º Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, a, e § 5º da Constituição Federal, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 3º Na aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, contado com acréscimo de dezessete por cento, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se

mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 6º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 4º Os servidores inativos e os pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefícios na data de publicação desta Emenda, bem como os alcançados pelo disposto no seu art. 3º, contribuirão para o custeio do regime de que trata o art. 40 da Constituição Federal com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária a que se refere o *caput* incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere:

I - cinqüenta por cento do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, para os servidores inativos e os pensionistas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - sessenta por cento do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, para os servidores inativos e os pensionistas da União.

Art. 5º O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal é fixado em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devendo, a partir da data de publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

~~Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

Art. 7º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 8º Até que seja fixado o valor do subsídio de que trata o art. 37, XI, da Constituição Federal, será considerado, para os fins do limite fixado naquele inciso, o valor da maior remuneração atribuída por lei na data de publicação desta Emenda a Ministro do Supremo Tribunal Federal, a título de vencimento, de representação mensal e da parcela recebida em razão de tempo de serviço, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento da maior remuneração mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal a que se refere este artigo, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos.

Art. 9º Aplica-se o disposto no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos vencimentos, remunerações e subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

Art. 10. Revogam-se o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, bem como os arts. 8º e 10 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 11. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências obre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao

Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. ~~(Vide Medida Provisória nº 316, de 2006)~~ (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 1º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos.(Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

~~§ 2º Os benefícios serão pagos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.(Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 3º O 1º (primeiro) pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação pelo segurado da documentação necessária a sua concessão.(Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 4º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado no momento da aplicação do disposto no caput deste artigo, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência Social.(Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 2º Os benefícios com renda mensal superior a um salário mínimo serão pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento. (Redação dada pela MPv nº 404, de 2007)~~

~~§ 3º Os benefícios com renda mensal no valor de até um salário mínimo serão pagos no período compreendido entre o quinto dia útil que anteceder o final do mês de sua competência e o quinto dia útil do mês subseqüente, observada a distribuição proporcional dos beneficiários por dia de pagamento. (Redação dada pela MPv nº 404, de 2007)~~

~~§ 4º Para os efeitos dos §§ 2º e 3º, considera-se dia útil aquele de expediente bancário com horário normal de atendimento.(Redação dada pela MPv nº 404, de 2007)~~

~~§ 5º O primeiro pagamento do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária à sua concessão. (Incluído pela MPv nº 404, de 2007)~~

~~§ 6º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no caput, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. (Incluído pela MPv nº 404, de 2007)~~

§ 2º Os benefícios com renda mensal superior a um salário mínimo serão pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento. (Redação dada pelo Lei nº 11.665, de 2008).

§ 3º Os benefícios com renda mensal no valor de até um salário mínimo serão pagos no período compreendido entre o quinto dia útil que anteceder o final do mês de sua competência e o quinto dia útil do mês subseqüente, observada a distribuição proporcional dos beneficiários por dia de pagamento. (Redação dada pelo Lei nº 11.665, de 2008).

§ 4º Para os efeitos dos §§ 2º e 3º deste artigo, considera-se dia útil aquele de expediente bancário com horário normal de atendimento. (Redação dada pelo Lei nº 11.665, de 2008).

§ 5º O primeiro pagamento do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão. (Incluído pelo Lei nº 11.665, de 2008).

§ 6º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado no momento da aplicação do disposto no **caput** deste artigo, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência Social. (Incluído pelo Lei nº 11.665, de 2008).

.....

Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Popular Socialista – PPS

OF/LID/Nº 011/2010

Brasília, 02 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Senador **José Sarney**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros para Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os deputados **Geraldo Thadeu – PPS/MG** e **Cezar Silvestri - PPS/PR**, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos deputados Fernando Coruja e Arnaldo Jardim, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP 475/2009, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011".

Atenciosamente,

Deputado ***Fernando Coruja***
Líder do PPS

SF – 3 -2-2010
14 horas

O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de dezembro de 2009, e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 475, de 2009, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social de 2010 e 2011."

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	
Arthur Virgílio (PSDB)	1. **Lúcia Vânia (PSDB)**
José Agripino (DEM)	2. **Jayme Campos (DEM)**
Alvaro Dias (PSDB)	3. **Cícero Lucena (PSDB)**
Raimundo Colombo (DEM)	4. **Antonio Carlos Júnior (DEM)**
Bloco da Maioria (PMDB/PP)	
Renan Calheiros (PMDB)	1. **Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)**
Francisco Dornelles (PP)	2. **Paulo Duque (PMDB)**
Valdir Raupp (PMDB)	3. **Almeida Lima (PMDB)**
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. **Marcelo Crivella (PRB)**
João Ribeiro (PR)	2. **Inácio Arruda (PCdoB)**
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. **Renato Casagrande (PSB)**
PTB	
Gim Argello	1. **Sérgio Zambiasi**
PDT	
Osmar Dias	1. **Cristovam Buarque**
* PSOL	
José Nery	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. **Carlos Willian (PTC)**
Cândido Vaccarezza (PT)	2. **Vinícius Carvalho (PTdoB)**
João Pizzolatti (PP)	3. **Mendes Ribeiro Filho (PMDB)**
Sandro Mabel (PR)	4. **Anselmo de Jesus (PT)**
Jovair Arantes (PTB)	5. **Benedito de Lira (PP)**
Hugo Leal (PSC)	6. **Lincoln Portela (PR)**
Bloco (PSDB/DEM/PPS)	
José Aníbal (PSDB)	1. **Paulo Bornhausen (DEM)**
Ronaldo Caiado (DEM)	2. Cezar Silvestri (PPS)
Geraldo Thadeu (PPS)	3. **Bruno Araújo (PSDB)**
Duarte Nogueira (PSDB)	4. **Abelardo Lupion (DEM)**
Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)	
Márcio França (PSB)	1. **Daniel Almeida (PCdoB)**
Dagoberto (PDT)	2. **Francisco Tenório (PMN)**
*PHS	
Miguel Martini	1.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

-Publicação no DO: **24-12-2009**
-Designação da Comissão: **3-2-2010(SF)**
-Instalação da Comissão:
-Emendas: **até 7-2-2010** (6 dias após a publicação)
-Prazo na Comissão: **2-2-2010 a 15-2-2010** (14º dia)
-Remessa do processo à CD: **15-2-2010**
-Prazo na CD: **de 16-2-2010 a 1º-3-2010** (15º ao 28º dia)
-Recebimento previsto no SF: **1º-3-2010**
-Prazo no SF: **de 2-3-2010 a 15-3-2010** (42º dia)
-Se modificado, devolução à CD: **15-3-2010**
-Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **16-3-2010 a 18-3-2010** (43º ao 45º dia)
-Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2010** (46º dia)
-Prazo final no Congresso: **2-4-2010**

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ocupando a Presidência, faço o seguinte expediente:

Senado Federal, 11 de maio de 2010, nesta sessão que se iniciou às 14 horas. São 22 horas e 02 minutos.

Com referência aos projetos de lei de conversão que acabam de ser lidos pelo Secretário Paulo Paim, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, esgotando-se no próximo dia 1º de junho.

Uma vez recebidas, formalmente, pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 12 de maio. (*Palmas.*)

A 13 de maio libertamos os escravos. A 13 de maio haveremos de libertar todos os aposentados do Brasil deste cruel fator redutor de suas aposentadorias.

(Manifestação nas galerias).

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, primeiro, eu sinceramente vou para casa agradecer, na minha oração de todas as noites, a Deus por este dia em que o Senado Federal começa, com certeza absoluta, uma caminhada para a libertação dos aposentados deste País.

Senador Paulo Paim, nada disso seria necessário. Senador, quando eu entrei aqui, eu me lembro da sua angústia, eu lembro que todos os projetos de V. Exª estavam dentro de uma gaveta. Por nove meses, os projetos estavam dentro de uma gaveta, Senador. Eu lamento que os aposentados do País estejam até uma hora dessas aqui, passando por isso. Não precisava nada disso, Senador. Isso é obrigação do Governo. Os aposentados não mendigam. Os aposentados não precisam de pires na mão a pedir esmola de ninguém. É direito adquirido de cada um aposentado deste País.

O Presidente Michel Temer não tem meu agradecimento hoje. V. Exª dali disse: "Agora agradeça". Eu não vou agradecer. Não vou, Senador.

E agora vou falar aos aposentados desta Nação. É preciso que eles saibam o que acontece aqui dentro. O povo nos mandou para cá exatamente para a gente não esconder absolutamente nada deles, Senador Paim. A nossa luta foi árdua, é árdua, ainda temos muito o que lutar. Os presidentes dos sindicatos, das associações... Até me dá pena de ver um Warley e outros o quanto sofrem; o quanto sofrem andando pelos corredores, o quanto sofrem trazendo os aposentados para cá! Ainda agora eu percebia um velhinho com uma muleta na mão e a dificuldade desse senhor de andar por aí – eu acho que ele ia para o banheiro. A dificuldade!

Aquele operário que, nas campanhas para Presidente deste País, prometeu que não faria nada disso com os aposentados – as gravações estão aí –, ele prometeu que ia tratar os aposentados com respeito. Agora mesmo eu vi um desrespeito!

Vocês sabem que o Presidente da Câmara falou para mim? Sabe, Nação? Vou falar, tenho testemunha! O Paim estava do meu lado. Tenho testemunha. Ele olhou para o Paim, o Paim raivoso e eu acalmando o Paim – façam uma ideia, o Mário Couto acalmando o Paim! E ele dizia: "Ô Paim, eu estou sofrendo pressão do Governo!"

Se nós não tivéssemos tomado a decisão de ficar aqui até agora, sabe quando viria esse projeto para cá? Nunca! Tem que se falar a verdade, Senador Paim! Doa a quem doer, Senador Paim! Não temos que esconder nada da população.

Havia, realmente, nos bastidores uma trama para que o prazo fosse esgotado, e o projeto morresse na casca, perdesse a validade. Como nós fomos lá encarar, como o Paim disse umas verdades ao Presidente, como duvidou da palavra do Presidente, como eu fiz ele repetir para mim três vezes seguidas que ele iria mandar, e eu dizia: eu confio na sua palavra, eu confio na sua palavra.

Se não fosse isso, mais uma vez, vocês sairiam daqui decepcionados. E o Brasil também. É assim que funciona. Infelizmente. Meus nobres aposentados deste País, vocês não merecem isso! Vocês não merecem isso!

Por isso eu quero, antes de sair, agradecer aos Senadores que até uma hora desta estão aqui. Obrigado a todos os Senadores pela sensibilidade, pelo caráter de cada um de nós. Tenho certeza de que vocês não se decepcionarão com este Senado. Tenho certeza de que logo, logo vamos aprová-lo. Aí eu quero ver, aí vocês vão ver mais um capítulo dessa novela.

Aí vocês vão ver mais um capítulo dessa novela, ai vocês vão ver a dificuldade que nós vamos ter para que o Lula não vete esse projeto. O Senador Flexa Ribeiro, com a sua inteligência singular, ainda há pouco

questionou o veto. Se vetar, nós vamos trazer o veto para cá e vamos derrubá-lo. (*Palmas.*)

Uma coisa é certa, aposentados brasileiros: a luta não terminou; a luta vai continuar, ela é árdua. Nós ainda vamos ter que repetir várias vezes o que estamos fazendo agora. Nós temos que pressionar várias vezes para conseguir o nosso objetivo. Nós estamos, digo eu, no meio da luta; nós não estamos no final da luta. Para mim, senhores aposentados, a maior dificuldade – vejam bem! – não é esta. Esta eu sabia que nós iríamos vencer. Desta eu nunca desisti. Desta nós nunca desistimos. Desta nós nunca iríamos desistir. Sempre nós dissemos isto: que vocês confiassem, que nós não íamos desistir desta luta. Agora, ouçam o que eu estou dizendo a V. Sªs: a maior dificuldade vai ser o Presidente Lula colocar lá no projeto que o aceita.

Vou dar um diagnóstico a vocês.

Hoje, dia 11, são vinte e duas horas e doze minutos em Brasília. Podem gravar o que vou dizer: o Presidente Lula vai criar as maiores dificuldades para sancionar esse projeto. E nós vamos ver aquele operário que disse que ia resolver os problemas dos aposentados ir contra a vontade do Congresso Nacional, ir contra a vontade até dos seus parceiros na Câmara, ir contra a unanimidade deste Senado, que entende o sofrimento de cada um de vocês, que dói na alma de cada cidadão brasileiro.

Sinceramente, Brasil, sinceramente, senhores. aposentados, eu rogo, eu peço a Deus que o Presidente Lula não faça isso com V. Sªs, eu peço a Deus que o Presidente Lula tenha a sensibilidade de respeitar cada um de vocês, respeitar o direito de vocês. Mas, Senador Paulo Paim, se isso não acontecer, conte com este Senador, que não vai desistir dessa causa em momento nenhum. Enquanto tivermos fôlego para resistir, nós estaremos ombro a ombro com vocês, lado a lado com vocês; onde vocês caírem, nós cairemos juntos.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após as palavras emocionantes de luta, de vitória, neste dia, do nosso Senador Mário Couto *(Palmas.)*, concedo a palavra, seguindo a ordem, ao Senador Flexa Ribeiro, que estava inscrito.

Peço que seja mais breve, mas V. Exª poderá usar da palavra pelo tempo que quiser.

Eu sugeriria o discurso mais bonito, que foi o de Jesus, o Pai-Nosso: 56 palavras em um minuto.

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, que representa o PSDB do Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, quero, primeiro, dizer que, mesmo quebrando o Regimento, que não permite manifestações, tanto a galeria quanto a tribuna de honra deram hoje uma demonstração de determinação e coragem que veio completar uma etapa da luta que eles enfrentam.

Senador Paim, V. Exª sempre teve o apoio dos seus Pares aqui e continuará tendo.

Eu estava pronto para ficar aqui o tempo necessário até que o projeto fosse encaminhado ao Senado. Achava até que não viria, porque, conversando com nossos amigos, eles me deram a informação de que estava tudo fechado na Câmara e achavam que não vinha. Mas a Secretaria da Câmara estava preparando o processo para encaminhá-lo.

Aquilo que o Senador Mário Couto disse é uma verdade: se não houvesse pressão, não viria para cá; e, se não continuar havendo pressão, não haverá votação. Então, temos de estar juntos.

A luta, como bem disse o Senador Mário Couto, não terminou. Ela só vai terminar quando tivermos concluído o processo parlamentar. Se houver o veto – espero que o Presidente não o faça –, que possamos discuti-lo e votá-lo. Então, a consciência de cada um vai dizer como se posicionar perante a Nação.

Senador Paulo Paim, é muito difícil não se juntar a uma luta como essa. Temos várias. Para que vocês tenham uma ideia, terminando esta luta junto com os aposentados, eu já me comprometi, Senador Paulo Paim, com o setor de segurança, com os policiais militares e civis e com os policiais bombeiros a fazer, junto com V. Exª, o Senador Mão Santa, o Senador Mário Couto e todos os Senadores, o mesmo que foi feito para os aposentados com relação à PEC 41, que votamos por unanimidade aqui. Ela está lá na Câmara, virou 446, não tem jeito de ser votada.

Mas eu disse a eles, lá no meu Estado, e disse às lideranças nacionais que não tinha como nós dividirmos a luta em duas direções. Nós estávamos comprometidos com a questão dos aposentados.

Vamos concluir a luta dos aposentados e agora vamos retomar essa mesma luta, para que possamos trazer da Câmara a PEC 446 – a 41 foi apensada à 300 e virou 446 –, para aqui nós resgatarmos um salário digno para os policiais.

Hoje são tantos os problemas da nossa Nação -, Educação, Saúde, Segurança -, que nós não podemos deixar de estar até esta hora aqui, defendendo essas categorias.

E, Senador Mão Santa, o nosso pré-candidato à Presidência da República, consciente e sabedor das necessidades – ele se preparou para ser Presidente; ele não foi inventado; ele se preparou, ao longo da vida, para ser Presidente –, já disse que vai criar o Ministério da Segurança Pública.

Segurança pública, hoje, não é mais obrigação e responsabilidade só dos Estados, não; tem que ser da União também. Tem que ser da União, porque os Estados não têm como bancar um salário digno para os policiais que dê a eles a condição de não terem que fazer bico ou de estarem próximos do crime, para que possam sustentar as suas famílias.

E temos outros problemas para adiante. Vamos agora concluir a dos aposentados, entrar na PEC nº 446, dos seguranças. E nós temos...

Presidente Mão Santa, eu fui procurado pelos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermeiro e parteiras. Eles têm um projeto que tramita há 11 anos, Senador Paulo Paim. Há 11 anos! É um projeto do Senador Lúcio Alcântara. Já foi Senador, já foi Governador do Ceará. Está há 11 anos. Está na Câmara. O Senado aprova, manda para lá. E está no plenário, no plenário da Câmara, desde outubro do ano passado, e tendo 18 requerimentos de lideranças para inclusão na pauta. E o Presidente Michel Temer deve ter orientação superior para não pautar, porque os Líderes já fizeram os requerimentos.

Então, Senador Mão Santa, temos muita luta pela frente. Temos muita luta pela frente! E eu tenho certeza de que nós vamos contar com os nossos Pares, com o Senador Mão Santa, com o Senador Flávio Arns, com V. Exª, Senador Paulo Paim, com o Senador Mário Couto e tantos outros, Senador Geraldo Mesquita, que hoje aqui não se encontra, que estiveram nessa luta e vão continuar, não só nesta, como nas outras que nós travaremos para melhorar a qualidade de vida, sem precisar tirar a dignidade do brasileiro, seja ele de que categoria for.

Parabéns, Senador Mão Santa, por ter aguentado esse tempo que V. Exª sustentou, presidindo a sessão. Valeu a pena. Valeu a pena, porque hoje completamos um processo que vai ser continuado a partir de amanhã.

Parabéns ao Brasil. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E a V. Exª também, que terminou com a filosofia do Fernando Pessoa: "Só não vale a pena quando a alma é pequena". E a alma de V. Exª é grandiosa.

Agora o Paulo Paim pede a palavra, e nós o convidamos para usar da tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Mão Santa, companheiro Varlei, companheiro Jefferson, Padre Jeová, que veio aqui hoje com as suas orações para que tudo desse certo, e felizmente deu.

Eu queria, Senador Mão Santa, primeiro agradecer a V. Exª, que manteve a sessão durante todo o tempo que foi necessário para que chegassem aqui tanto a MP 475 como a 474, que trata do reajuste e trata também do salário mínimo. Mas queria agradecer, muito simbolicamente, a esses companheiros que estão aqui nas galerias.

Voltem para seus Estados, voltem para São Paulo, voltem para a Bahia, voltem para o Rio Grande do Sul, voltem para Minas Gerais de cabeça erguida.

Vocês, homens e mulheres de cabelos brancos, mais uma vez, deram uma lição para aqueles que não acreditam na mobilização popular. É a mobilização popular que escreve a história. Por isso, a MP foi lida, e, por isso, ela será aprovada.

Parabéns a vocês! Parabéns, meus amigos que aqui se fizeram presentes até esta hora!

Permitam que, na humildade deste Senador, eu agradeça, sim.

Quero agradecer ao Mozart, 1º Secretário da Câmara, e também ao Presidente Michel Temer. Quando eu estive lá, há pouco tempo, eu disse ao Presidente Michel Temer: Presidente, estão lá em torno de 200 aposentados. Eles vão ficar lá até que a MP chegue. E ele disse: "Entre nove e meia e dez horas, a MP vai estar lá". Eu paguei para ver e pedi a vocês que ficassem aqui. Vocês ficaram, mas ele também mandou a MP.

Por isso, uma salva de palmas também para o Michel Temer e também para vocês. *(Palmas.)*

A política é assim, pessoal. É a arte de pressionar, de negociar, de cumprimentar e de ir construindo. Isso é uma construção. Não é a primeira nem será a última. Foi assim com a PEC paralela. Eles duvidaram, e nós aprovamos nas duas Casas. Foi assim com o Estatuto do Idoso. Eles duvidaram, e nós aprovamos nas duas Casas. Foi assim com o salário mínimo, que nós mostramos que podia chegar a muito mais que US$100, e hoje é quase US$300. Nós aprovamos nas duas Casas.

Por isso, Senador Mão Santa, eu estou convicto – e digo de novo para vocês – que o maior crime que foi cometido contra a classe trabalhadora deste País depois da ditadura foi o fator previdenciário. Não é justo que se confisque metade do salário dos que ganham de R$3 mil para baixo. A ampla maioria fica entre dois, três, quatro salários mínimos. É ou não é, Varlei? Enquanto que os altos salários de 27, de 30 não têm fator; têm integralidade e têm paridade.

O meu sonho ainda é ver um dia esse fator previdenciário rejeitado, jogado na lata do lixo, queimado,

e, se depender de mim, ainda incinerado, para não voltar nunca mais. Nunca mais. Fator previdenciário nunca, nunca mais!

E termino, dizendo a vocês que sei que milhões de aposentados esperam esse reajuste pequeno, mas importante, de 7,7%. O Senado não vai negar esse reajuste aos aposentados. Falei hoje com muitos Senadores. Vocês podem ter visto que não saio do plenário. Falei com um por um, e não houve um, até o momento, que me dissesse que vai votar contra os aposentados e pensionistas.

Eu sei, podem saber que eu sei, que muita gente, Senador Mão Santa – e eu vou ouvir o seu pronunciamento, V. Exª foi Relator desta matéria – está em suas casas em vigília conosco, está acompanhando esta sessão histórica aqui do Senado da República, e acompanhará na semana que vem, porque, se não votar amanhã, vai ter que votar na semana que vem. O bom seria votar amanhã, por unanimidade. Faremos o requerimento de preferência para ser a primeira MP a ser votada. Se não votar amanhã, vai ter que votar na semana que vem. Nós estaremos de novo aqui com a maior tranqüilidade, respeitosamente dialogando com os Senadores.

Agora, Senador Mão Santa, eu sei que a audiência desta TV Senado neste momento é muito grande em todo o País. Se eu digo que, de 40 milhões, é confiscada do seu salário a metade, as pessoas querem saber como é que fica o seu futuro. Como fica o benefício do aposentado? Vão ter ou não vão ter pelo menos os 7,7%?

Quero convocar os senhores e as senhoras que estão assistindo à TV Senado. Se não votar nesta semana, na terça-feira nós temos que fazer uma vigília em todo este País. Faça a vigília na sua casa. Faça na associação de bairro, faça na Câmara de Vereadores, faça no sindicato, faça na Assembleia Legislativa, faça na associação de aposentados e pensionistas, faça na sua federação, faça nas confederações, faça no clube de mães.

Que os estudantes que querem a PEC da Juventude façam nas escolas uma grande vigília para exigir que o Senado vote o que já votou, e ele já votou essa matéria.

Eu estou convicto de que o Senado há de votar e, se for por unanimidade, melhor ainda.

Encerro, Senador Mão Santa, dizendo viva o povo brasileiro! Vivam os que mais precisam, vivam os aposentados, pensionistas, os idosos, a nossa juventude, porque a juventude há de perceber que estamos fazendo aqui a questão do fator que é para eles, porque eles serão os aposentados de amanhã e eles não podem sofrer o prejuízo de 50% dos seus benefícios.

Meus amigos, voltem para os seus Estados de cabeça erguida e, ao chegar em casa, abracem os filhos, os amigos, a companheira e diga: eu estive lá, eu fiz a minha parte. Que cada brasileiro faça a sua parte na próxima terça-feira!

Um abraço a todos vocês! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quis Deus que eu presidisse esta sessão histórica do Senado da República do Brasil.

Agradeço a Deus e ao Presidente do Senado da República, numa confiança sua que eu presidisse este momento e ele, sem dúvida nenhuma, agradece quando o Presidente da República à sua mãe, Kiola, hoje santa, que dizia: "Sarney, não deixe que prejudiquem os velhinhos aposentados".

Então, hoje é um dia de vitória da justiça. O filho de Deus subiu nas montanhas e disse: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados...". Essa foi uma vitória da justiça. Como disse Aristóteles: "Ela esteja mais alta do que a coroa dos santos e bem mais do que a coroa do rei. A justiça é o pão de que mais a humanidade precisa". Então foi o dia da vitória da justiça. Não é demagogia. Foi uma necessidade de uma justiça social.

E nós aqui agradecemos a Deus por esse instante, e nos manifestamos muito otimistas, inspirados em Juscelino Kubitschek. Juscelino Kubitschek disse em um dos seus livros que a velhice é uma tristeza e, desamparada, é uma desgraça. Mas ele nos ensinou: "É melhor ser um otimista. O otimista pode errar; o pessimista já continua errando e nasce errando". Eu queria dizer, então, que sou otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando. E somos otimistas. Tenham plena convicção de que o nosso Presidente Luiz Inácio vai sancionar, vai se eternizar sancionando esse... Ele vai ser um instrumento de Deus para fazer justiça. Assim eu entendo e assim será feito.

Então, essas são as nossas palavras, e de agradecimentos a todos por esse momento. Cito aquela canção que aprendi no colo da minha mãe, a canção do Tamoyo, que merecem os nossos bravos trabalhadores aposentados:

"Não chores, meu filho;
Não chores, que a vida
É luta renhida:
Viver é lutar.
A vida é combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos
Só pode exaltar!"

Fortes e bravos são os aposentados do nosso Brasil. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 101/2010 – CRA

Brasília, 12 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Tendo em vista a criação da Subcomissão Temporária, em 17 de março corrente, a qual tem a finalidade de avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste, designo para comporem a referida Subcomissão os seguintes Senhores Senadores:

Titulares: Senadora Serys Slhessarenko – Senador Jorge Yanai – Senadora Marisa Serrano – Senador Delcídio Amaral – Senador Jaime Campos

Suplentes: Senador César Borges – Senador Gerson Camata – Senador Romeu Tuma – Senador Antônio Carlos Valadares – Vago.

Atenciosamente, Senador **Valter Pereira**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Sintec, Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Paraná, realizou dia 7 de maio, em Foz do Iguaçu, naquele Estado, o Segundo Encontro Nacional de Integração Técnica. O evento reuniu profissionais da área provenientes de todas as regiões do País para discutir temas ligados ao ensino técnico, de importância indiscutível para nosso crescimento econômico.

Pela organização do evento, quero congratular-me com o Sintec do Paraná, na pessoa de seu presidente, Solomar Rockembach, e do diretor regional em Foz do Iguaçu, Joel Corrêa Simão.

Pelo apoio prestado, as congratulações devem ser estendidas também ao Dr. Wilson Vanderlei Vieira, presidente da Fentec, a Federação Nacional dos Técnicos Industriais, e ao dr. Francisco Antonio Feijó, presidente da CNPL, a Confederação Nacional das Profissões Liberais. São, todos, líderes sindicais que, com seu espírito empreendedor e competência, têm colaborado de maneira inestimável e decisiva para o desenvolvimento do Brasil.

Durante toda minha carreira parlamentar, lutei pelo incentivo ao ensino técnico, por julgar que investir na educação profissionalizante é investir em geração de emprego e renda, em bem-estar para a população.

Por uma feliz coincidência, na mesma semana em que era realizado o Encontro, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, com parecer favorável do relator, Senador Francisco Dornelles, aprovou o Projeto de Lei 433, de minha autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Bolsas para estudantes de cursos profissionais de nível médio, em estabelecimentos públicos e privados.

Financiado por 5 por cento dos recursos vinculados para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, previstos no artigo 212 da Constituição, o Programa garante uma bolsa de até meio salário mínimo mensal aos estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo, matriculados em estabelecimentos públicos e gratuitos.

Os que tiverem renda familiar per capita de até 2 salários mínimos, matriculados em estabelecimentos privados não gratuitos, receberão uma bolsa que representará metade do valor da mensalidade, mais até meio salário mínimo.

Como assinala o relator em seu parecer, a medida permitirá atender a cerca da metade dos alunos atualmente matriculados em cursos profissionalizantes de ensino médio.

A gestão do Programa de Bolsas ficará a cargo de uma comissão permanente, formada por funcionários do Ministério da Educação e por representantes dos ministérios do Trabalho, Desenvolvimento, Agricultura e do Turismo, do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação e do Sistema "S". O regulamento poderá condicionar a concessão das bolsas à prestação de serviços técnicos às comunidades em que vivem os beneficiados, como uma forma de retribuição social.

Trata-se de um grande incentivo à formação de capital humano, de que o Brasil tanto carece. Para combater o desemprego entre os jovens, precisamos ampliar o acesso ao ensino profissionalizante. É a melhor e mais eficaz solução para um problema grave, que atinge praticamente 5 milhões de brasileiros com idades entre 16 e 29 anos. Eles constituem 60 por cento do total de desempregados no País, segundo o Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Hoje em dia, a formação numa escola técnica é praticamente uma garantia de emprego, como demonstra uma pesquisa realizada com quase 3 mil recém-formados em institutos federais de educação, ciência e tecnologia. Nada menos que 72 por cento dos entrevistados tinham conseguido colocação em alguma empresa.

O mercado vive uma enorme carência de profissionais qualificados. É um dos entraves ao crescimento do País, devido à perda de produtividade e de qualidade. Há falta de mão-de-obra qualificada em setores variados, como hotelaria, indústria, comércio, educação e saúde. Jovens com domínio de alguma tecnologia, dotados da formação polivalente que adquirem nas escolas profissionalizantes, estão prontos a desempenhar as tarefas exigidas pela moderna economia.

Um estudo recente da Confederação Nacional da Indústria mostrou que a demanda por profissionais de nível médio cresceu 200 por cento na década entre 1995 e 2005. A tendência é de que o problema se agrave, pois, ao contrário do que ocorre nos países desenvolvidos, são poucos os jovens brasileiros que concluem o ensino médio com qualificação profissional.

Para se ter uma idéia, na Finlândia, 88 por cento dos alunos que saem do ensino médio têm algum tipo de preparação para o mercado. Mais perto de nós, no Chile, a proporção é de 32 por cento. No Brasil, existem 6 estudantes universitários para cada aluno de curso técnico, e só 8 por cento dos jovens concluem um curso médio de nível técnico.

Temos mais de 8 milhões de alunos no ensino médio não profissional, mas não atingimos até agora 1 milhão de matrículas em cursos técnicos, públicos e privados. Em 2009, o censo escolar do Inep, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, apontava a existência de 861 mil estudantes matriculados em cursos de educação profissional.

O resultado é que vivemos uma situação absurda. Há muitos brasileiros à procura de emprego, mas, cada vez mais, faltam trabalhadores que disponham de conhecimentos suficientes para ocupar as vagas oferecidas. Quem não tem qualificação é forçado a buscar espaço no mercado informal, onde viverá de serviços esporádicos, que não proporcionam uma renda estável, muito menos um padrão de vida digno.

As estatísticas do Sine, o Sistema Nacional de Emprego, comprovam essa realidade. Elas revelam que a escassez de mão-de-obra qualificada causou um recorde de sobra de vagas no mercado de trabalho no ano passado. Do total de 2 milhões e 700 mil vagas oferecidas, mais de 1 milhão e 600 mil vagas oferecidas pela rede de agências de emprego não foram ocupadas. As causas são o baixo nível de escolaridade, a carência de preparo técnico e a pouca experiência. É uma taxa de preenchimento de 39 por cento, que vem diminuindo a cada ano, pois os índices foram de 42 por cento em 2008 e de 48 por cento de preenchimento em 2007.

São dados que demonstram o quanto é essencial e urgente a qualificação para o desenvolvimento econômico do País. A dificuldade de as empresas encontrarem trabalhadores qualificados já é considerada um gargalo comparável à falta de infra-estrutura e à elevada carga tributária.

O presidente Lula sabe dessa necessidade. Durante um evento em Porto Alegre, ele disse que antes costumava ver faixas contra o FMI, e agora vê prefeitos e movimentos sociais pedindo a criação de mais escolas técnicas.

Ele próprio já se qualificou como "um exemplo vivo da importância do ensino técnico". O curso que fez no Senai assegurou que fosse o primeiro de 8 irmãos a ter um emprego com carteira assinada, e o primeiro a poder comprar bens como carro e televisão. "Por experiência própria", afirmou, "conheço o inestimável valor do ensino técnico".

Os cursos profissionalizantes estão vinculados estreitamente à cultura do trabalho, e por esta razão proporcionam a seus alunos a capacitação necessária ao o uso das tecnologias atuais. Além disso, fornecem a base de conhecimentos que os tornará aptos para assimilar a rápida evolução dos processos produtivos. Motivados para a atualização permanente, eles estarão munidos de um requisito fundamental para o exercício de qualquer profissão.

No ano passado, em 23 de setembro, comemoramos o centenário do ensino técnico no Brasil. Foi em 1909, naquele dia, que o então presidente Nilo Peçanha criou 19 escolas de aprendizes artífices em várias capitais estaduais, para ensinar ofícios a menores carentes. Em 2008, apresentei o Projeto de Lei do Senado 44, estabelecendo 2009 como o Ano da Educação Profissional e Tecnológica, e 23 de setembro como o Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico. Sancionado pelo vice-presidente da República, José Alencar, ele foi transformado na Lei 11.940.

Um século transcorreu desde a iniciativa de Nilo Peçanha. O Brasil e o mundo experimentaram mudanças revolucionárias, e o ensino profissionalizante não guarda semelhanças com aquele começo modesto. Em 1910, a população do País era de pouco mais de 23 milhões de habitante, e a maioria, cerca de 67 por cento, vivia nas zonas rurais. Somos agora mais de 192 milhões, e já no ano 2000 a população urbana ultrapassava os dois terços do total.

Se antes os trabalhadores eram contratados sem experiência e aprendiam com os veteranos, hoje

precisam chegar à empresa com qualificações para a função que vão exercer. E essa capacidade só pode ser adquirida com a freqüência a cursos profissionalizantes.

Por isso, nunca é demasiado o investimento em educação voltada para o mercado de trabalho. Só ela evitará que nossa juventude seja confinada ao desemprego, à marginalidade e às ocupações de baixa remuneração. Além disso, proporcionará ao País a mão-de-obra que é imprescindível ao impulso de crescimento da economia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 12, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 477, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 477, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de dezoito bilhões, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

(Lido no Senado Federal no dia 28-4-2010)

Relator revisor: Senador Eduardo Azeredo

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2010)

Prazo final prorrogado: 1º-6-2010

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 480, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 480, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores, da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões e cinqüenta e sete mil reais, para os fins que especifica.

(Lido no Senado Federal no dia 28-4-2010)

Relator revisor: Senador Jayme Campos

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2010)

Prazo final prorrogado: 1º-6-2010

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2010
(Proveniente da Medida Provisória nº 474, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2010, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 474, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 11-5-2010)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2010)

Prazo final prorrogado: 1º-6-2010

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2010
(Proveniente da Medida Provisória nº 475, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 475, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 11-5-2010) Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2010)

Prazo final prorrogado: 1º-6-2010

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 309, DE 2009
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição) (Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009 (nº 5.939/2009, na Casa de origem), de inicia-

tiva do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETROSAL e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

de Constituição, Justiça e Cidadania;

de Assuntos Econômicos; e

de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-4-2010)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição) (Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010 (nº 5.940/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Sociais;

– de Educação, Cultura e Esporte;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– de Serviços de Infraestrutura; e

– de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição) (Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010 (nº 5.941/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição) (Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello),

que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição

Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

20

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

21

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

22

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores reverti-

dos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

23

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a

Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua

Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do *caput* do art. *1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Fa-

ria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

51

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

52

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

53

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

54

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

55

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "*g*" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "*j*" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "*j*" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "*d*" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990,

para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que

altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

83

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta;

com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

84

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

85

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

86

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

87

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República, de 11 de maio de 2010, em que estiveram presentes 66 Senadores.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 34 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 006, de 2010

MENSAGEM
N.º 00029, de 2010 – CN
(Nº 00188/2010, na origem)

Ementa: "Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 234.600.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

Índice de Emendas
PL 006/2010 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ADEMIR CAMILO		
	00008 e 00009	2
ANÍBAL GOMES		
	00016 e 00017	2
CLAUDIO CAJADO		
	00041	1
GIOVANNI QUEIROZ		
	00011	1
GORETE PEREIRA		
	00032	1
JAIME MARTINS		
	00037 a 00040	4
JAIRO ATAIDE		
	00010	1
JOÃO LEÃO		
	00034	1
JOÃO VICENTE CLAUDINO		
	00005	1
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS		
	00001	1
LEANDRO VILELA		
	00002 a 00004	3
	00021 a 00023	3
LUIZ BITTENCOURT		
	00029 a 00031	3
LUIZ CARREIRA		
	00028	1
MARCELO TEIXEIRA		
	00027	1
	00042 a 00045	4
MILTON MONTI		
	00046	1
MOREIRA MENDES		
	00033	1

		Total por Parlamentar
PAULO HENRIQUE LUSTOSA		
	00005 e 00007	2
	00018 e 00019	2
SANDRO MABEL		
	00024 a 00026	3
VALDIR RAUPP		
	00035 e 00036	2
	00047	1
VANDER LOUBET		
	00020	1
VIRGÍLIO GUIMARÃES		
	00012	1
WELLINGTON ROBERTO		
	00013 a 00015	3
	Total de Emendas:	***47***

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06/2010 - CN	01 DE 01

TEXTO

- INCLUA-SE A SEGUINTE PROGRAMÁTICA AO ANEXO I, NA UO 39252:
26.782.XXXX.XXXX.XXXX – Construção de Acesso Rodoviário – Acesso Leste ao Município de Bom Despacho/MG(Km 477,7 – L.D.) na BR 262 no Estado de Minas Gerais. Trecho Construído (Km) 4,7
Esf.: F GND: 4 RP: 3 Mod.: 90 IU:0 Fte.: 300
Valor: R$9.000.000,00

- Como CANCELAMENTO Compensatório, suprima-se a seguinte programática do Anexo I da UO 39252 Funcional: 26.782.1458.7M95.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário- Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entroncamento MG-437/MGT262 – entroncamento BR-040/135/262/381- entroncamento BR-040/BR356 – Na BR 262/381/040 no Estado de Minas Gerais. Trecho Construído (Km) 2
Esf.: F GND: 4 RP: 3 Mod.: 90 IU:0 Fte.: 300
Valor: R$9.000.000,00

- INCLUA-SE no Anexo III as informações das projeções plurianuais da Programação:
Programa : 1458 – Vetor Logístico Leste - Órgão Responsável 39000 Ministério dos Transportes/DNIT
Projeto: Construção de Acesso Rodoviário – Acesso Leste ao Município de Bom Despacho/MG(Km 477,7 – L.D.) na BR 262 no Estado de Minas Gerais. Trecho Construído (Km) 4,7
- Financeiro Físico: 2008(-); 2009 (-) ;2010 (R$8.000.000,00); 2011(R$1.000.000,00)

- Início: 06/2010 Término: 02/2011 Regionalização: Sudeste Meta: (Km) 4,7

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos para a viabilização da Construção do Acesso Leste Rodoviário de 4,7 Km na BR 262 na localização do Km477,70 (L.D.) – Município Bom Despacho/MG, por ser uma cidade universitária, mais de quatro mil alunos são obrigados a utilizar um único acesso para o deslocamento até o campus. Como grande maioria dos estudantes utiliza ônibus como meio de transportes advindos de cidades vizinhas, enormes congestionamentos são gerados todos os dias, sobrecarregando a estrada e gerando insegurança às milhares de pessoas que trafegam pela BR-262.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1369	JOSE SANTANA DE VASCONCELOS	MG	PR

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 006, DE 2010	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes (Órgão: 39000) – (UO: 39252), o seguinte subtítulo:

Acrescentar
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1456.12DP.XXXX
Subtítulo: Adequação de Travessia Urbana – no Município de Jataí, no Estado de Goiás.
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
GND: 4 – Investimentos
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 300

Como Fonte Compensatória Cancele-se na seguinte Programação:
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1456.12DP.0011
Subtítulo: Adequação de Travessia Urbana – no Município de Pimenta Bueno, na BR-364, no Estado de Rondônia.
GND 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 300
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa à construção de uma travessia urbana no município de **Jataí/GO**, na BR – 364, em frente ao bairro Estrela Dalva e Francisco Antônio, com o objetivo de reduzir o número de acidentes ocorridos na localidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/05/2010	

EMENDA - 00003
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006, DE 2010	PÁGINA: 02 DE 02

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes (Órgão: 39000) – (UO: 39252), o seguinte subtítulo:

Acrescentar
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1456.12DP.XXXX
Subtítulo: Adequação de Travessia Urbana – no Município de Jataí, no Estado de Goiás.
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
GND: 4 – Investimentos
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 300

Como Fonte Compensatória Cancele-se na seguinte Programação:
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1456.12DP.0011
Subtítulo: Adequação de Travessia Urbana – no Município de Pimenta Bueno, na BR-364, no Estado de Rondônia.
GND 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 300
Valor: **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa à construção de uma travessia urbana no município de **Indiara/GO**, com o objetivo de reduzir o número de acidentes ocorridos na localidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006, DE 2010	PÁGINA: 03 DE 03

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes (Órgão: 39000) – (UO: 39252), o seguinte subtítulo:

Acrescentar
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1458.7M95.XXXX
Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Jataí, no Estado de Goiás.
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)
GND: 4 – Investimentos
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 300

Como Fonte Compensatória Cancele-se na seguinte Programação:
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1458.7M95.0031
Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entrocamento MG-437/MGT-262 – Entrocamento BR 040/135/262/381 – Entrocamento BR-040/BR-356 – na BR-262/381/040, no Estado de Minas Gerais.
GND 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 300
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa acrescentar recursos para a construção do contorno rodoviário no município de Jataí/GO, na BR-060, objetivando proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários da referida BR, lembrando que pelo município passam também as BR's 364 e 158.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/05/2010	

EMENDA - 00005
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NA PROGRAMAÇÃO DO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 6 , DE 2010-CN.

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESSTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT
26 782 1459 7187 XXXX – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – CASA DE CUSTÓDIA - POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (EM TERESINA/PI) – NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUÍ – NO ESTADO DO PIAUÍ
ESFERA – F; GND – 4; RP -3; MOD. – 90; IU – 0; FTE – 300.
VALOR – R$ 20.000.000,00.
TRECHO ADEOUADO – (KM) 12

REDUZA-SE NA PROGRAMAÇÃO DO ANEX0 I DO PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2010-CN.

39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESSTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT
26 782 1458 7M95 0031 – ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE – ENTROCAMENTO MG – 437/MGT-262 -.ENTROCAMENTO BR – O40/135/262/381 – ENTRONCAMENTO BR-040/BR-356 – NA BR-262/381/040 – NO ESTADO DE MINAS GERAIS – NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
ESFERA – F; GND – 4; RP -3; MOD. – 90; IU – 0; FTE – 300
VALOR – R$ 20.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

O OBJETIVO DA PRESENTE EMENDA É DE SUPLEMENTAR O VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL NO VOLOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) VALOR ESTE, DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO NA REGIÃO METROPOLITANA DA CAPITAL DO ESTADO, QUE EM VIRTUDE, DO NUMEROSO FLUXO DE COMINHÕES E AUTOMÓVEIS QUE UTILIZAM AQUELA LOCALIDADE PARA A TRAVESSIA DA ÁREA URBANA, VEM APRESENTANDO ALTOS INDÍCES DE ACIDENTES, PROVOCANDO A PERDA DE VIDAS HUMANAS. PROCURANDO MINIMIZAR OS SINISTROS ALI, É QUE SE FAZ URGENTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS NAQUELE TRECHO PARA SE PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ALI RESIDENTE UMA QUALIDADE DE VIDA COM MAIS SEGURANÇA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2378	JOÃO VICENTE CLAUDINO	PI	PTB

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00006
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL-006/2010 -ESP	01DE 01

TEXTO

Incluir
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.XXX.XXXX
Ação - **Construção de Trecho Rodoviário - Tianguá – Na BR 222 – No Estado do Ceará.**
GND 4 - Investimentos
MOD 90 - Aplicação Direta
Fonte 300 – Tesouro Ordinário
R$15.000.000(Quinze milhões de Reais)

Cancelamentos:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1458.7M95.0031
Ação - **ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO – ANEL RODOVIARIO DE BELO HORIZONTE – ENTRONCAMENTO MG-437/MGT-262 - ENTRONCAMENTO BR-040/135/262/381 - ENTRONCAMENTO BR-040/BR-356 - NA BR-262/381/040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO CONSTRUÍDO (KM) 2**
GND 4 - Investimentos
MOD 90 - Aplicação Direta
Fonte 300 – Tesouro Ordinário
R$15.000.000(Quinze milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SOCORRER O TRECHO DA **BR 222** DO **KM 310 AO KM 320,** NUMA EXTENSÃO DE **10km,** QUE POR FALTA DA CONCLUSÃO DE SEUS VIADUTOS, NECESSITA COM URGÊNCIA DE UM APORTE FINANCEIRO PARA DESOBSTRUIR A BR 222, QUE LIGA O CEARÁ AO NORTE DO PAÍS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
6/5/2010	

EMENDA - 00007
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL-006/2010 -ESP	01DE 01

TEXTO

Incluir
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.XXX.XXXX
Ação - **Construção de Trecho Rodoviário - Tianguá – Na BR 222 – No Estado do Ceará.**

GND 4;MOD 90;Fonte 100
R$15.000.000(Quinze milhões de Reais)

Cancelamento:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.783.1460.12AG.0029
Ação - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTELESTE - CAETITE - BARREIRAS - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO CONSTRUÍDO (KM) 34

GND 4;MOD 90;Fonte 100
R$15.000.000(Quinze milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SOCORRER O TRECHO DA **BR 222 DO KM 310 AO KM 320, NUMA EXTENSÃO DE 10km,** QUE POR FALTA DA CONCLUSÃO DE SEUS VIADUTOS, NECESSITA COM URGÊNCIA DE UM APORTE FINANCEIRO PARA DESOBSTRUIR A BR 222, QUE LIGA O CEARÁ AO NORTE DO PAÍS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
6/5/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00008
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06/2010 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

26.782.1458.XXXX.XXXX – Construção de travessia urbana na BR-367 – no Município de Almenara – no Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 3 MOD 90
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO

26.783.1459.11ZT.0001 – Valor: R$ 5.000.000,00

ANEXO IV

Produto	*Regionalização*	*Início/ Término*	*Órgão Executor*	*Valor Total Estimado/META*	*Físico/ Financeiro 2010*
Trecho Construído (km)	Sudeste	12/2010 12/2011	MT	R$ 5.000.000,00 5 km	R$ 5.000.000,00 5 km

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa melhorar as condições de circulação da população do Município de Almera. Município com aproximadamente 35.000 habitantes e que convive com o constante perigo do grande trafego de veículos pesados na cidade, bem como dos veículos que passam para chegarem ao litoral sul do Estado da Bahia. A construção da travessia dará segurança de trafegabilidade para o trânsito local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00009
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06/2010 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

26.782.1458.XXXX.XXXX – Construção de travessia urbana na BR-367 – no Município de Salto da Divisa – no Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 3 MOD 90
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO

26.783.1459.11ZT.0001 – Valor: R$ 5.000.000,00

ANEXO IV

Produto	*Regionalização*	*Início/ Término*	*Órgão Executor*	*Valor Total Estimado/META*	*Físico/ Financeiro 2010*
Trecho Construído (km)	Sudeste	12/2010 12/2011	MT	R$ 5.000.000,00 5 km	R$ 5.000.000,00 5 km

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo desta emenda é dar condições de circulação da população no perímetro urbano do Município de Salto da Divisa. Município com aproximadamente 6.900 habitantes e que convive com o constante perigo do grande trafego de veículos pesados na cidade, bem como dos veículos que passam para chegarem ao litoral sul do Estado da Bahia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00010
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06/2010 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

26.782.1458.XXXX.XXXX – Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho: Francisco Sá - Entr BR-122(B)/135/365(A) (Montes Claros) — na BR-251 – Trecho Entr. BR-050 (B) – Entr. BR-497 - no Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 3 MOD 90
VALOR: R$ 30.000.000,00

CANCELAMENTO

26.783.1459.11ZT.0001 – Valor: R$ 30.000.000,00

ANEXO IV

Produto	*Regionalização*	*Início/ Término*	*Órgão Executor*	*Valor Total Estimado/META*	*Físico/ Financeiro 2010*	*Físico/ Financeiro 2011*
Trecho Adequado (km)	Sudeste	12/2010 12/2013	MT	75.000.000,00 50 km	30.000.000,00 18 Km	15.000.000,00 8 Km

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo desta emenda é dar condições para execução das obras de duplicação do trecho entre o Município de Montes Claros e de Francisco Sá, na BR-251. Trata-se da 2ª malha rodoviária do Brasil. Este trecho registra um alto índice de acidentes e é reivindicado pela população da região, que solicita mais segurança aos motoristas que utilizam a estrada. A rodovia também é utilizada para o transporte da produção da região sudeste para a região nordeste, inclusive com grande movimento de turistas que procuram principalmente o litoral do Estado da Bahia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2238	Dep. Jairo Ataíde	MG	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00011
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2010 - CN

PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 6, de 2010-CN, o seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: U.O. 39.252 –Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT
26.782.1458.XXXX.XXXX – Adequação de Trevessia Urbana - Na BR-158 - No Município de Marabá - No Estado do Pará
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento: U.O. 39.252 –Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT
26.782.1458.7M95.0031 – Adequação de Trecho Rodoviario – ANEL Rodoviario de Belo Horizonte – Entrocamento MG-437/MGT-262 – Entroncamento BR-040/BR-356 – Na BR-262/381/040 – No Estado de Minas Gerais.
GND –4
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R$ 20.000.000,00
FTE: 300

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa dirimir os Buracos, falta de sinalização, segurança e condições precárias da rodovia. Este é o cenário para quem transita pela BR-158, que liga o Estado de Mato Grosso ao Pará pelo Vale do Araguaia, conhecido também como ""Vale dos Esquecidos"".

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1607	Deputado Giovanni Queiroz	PA	PDT

DATA 06.05.2010

ASSINATURA

EMENDA - 00012
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06/2010 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

26.783.1458.7N97.0031 – Construção de Acesso Rodoviário na BR-120/MG – No município de Cataguases – no Estado de Minas Gerais – no Distrito Industrial de Cataguases
GND 4 RP 3 MOD 90
VALOR: R$ 13.500.000,00

CANCELAMENTOS

26.783.1459.11ZT.0001 – Valor: R$ 13.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de concluir obra de relevante importância para a população do Município de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, e que depende da alocação destes recursos para que seja terminado os 14 Kms faltantes para o acesso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES	MG	PT

DATA	ASSINATURA
	Virgílio Guimarães

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:

26.782.1459.XXXX.XXXX – Adequação de Acesso Rodoviário – Km 217 ao Km 220 – no Município de Soledade – na BR-230 – no Estado da Paraíba.
R$: 10.000.000,00 (Dez Milhões)

CANCELAMENTO:

26.782.1458.7M95.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entroncamento MG-437/MGT-262 – Entroncamento BR-040/135/262/381 – Entroncamento BR-040/BR-356 – na BR-262/381/040 – no Estado de Minas Gerais.
R$: 10.000.000,00 (Dez Milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A BR-230/PB ou Transamazônica é uma rodovia transversal e considerada a terceira mais longa rodovia do Brasil com 4.000 km de extensão, ligando cidade portuária de Cabedelo na Paraíba ao município de Lábrea, no Amazonas.
Na Paraíba representa o principal eixo de circulação de pessoas e mercadorias entre seus municípios.
Apresentamos esta emenda no intuito de alocar recursos orçamentários para realização de serviços de adequação no acesso à cidade de Soledade-PB, que enfrenta graves problemas devido ao grande fluxo de veículos que circulam na BR-230/PB.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wellington Roberto	PB	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00014
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:

26.782.1459.XXXX.XXXX – Adequação de Trecho Rodoviário – Campina Grande - Cajazeiras – na BR-230 – no Estado da Paraíba.
R$: 30.000.000,00 (Trinta Milhões)

CANCELAMENTO:

26.782.1458.7M95.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entroncamento MG-437/MGT-262 – Entroncamento BR-040/135/262/381 – Entroncamento BR-040/BR-356 – na BR-262/381/040 – no Estado de Minas Gerais.
R$: 30.000.000,00 (Trinta Milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A BR-230/PB ou Transamazônica é uma rodovia transversal e considerada a terceira mais longa rodovia do Brasil com 4.000 km de extensão, ligando cidade portuária de Cabedelo na Paraíba ao município de Lábrea, no Amazonas.
Na Paraíba representa o principal eixo de circulação de pessoas e mercadorias entre seus municípios, tendo como referencial o porto de Cabedelo e as cidades de João Pessoa e Campina Grande, os maiores pólos econômicos do estado.
Apresentamos esta emenda no intuito de aumentar os recursos orçamentários e assim realizar os serviços de adequação na BR-230/PB necessários no trecho ligando os municipios de Campina Grande e Cajazeiras.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wellington Roberto	PB	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00015
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:

26.782.1459.XXXX.XXXX – Adequação de Acesso Rodoviário – Km 217 ao Km 220 – no Município de Soledade – na BR-230 – no Estado da Paraíba.
R$: 10.000.000,00 (Dez Milhões)

CANCELAMENTO:

26.782.1458.7M95.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entroncamento MG-437/MGT-262 – Entroncamento BR-040/135/262/381 – Entroncamento BR-040/BR-356 – na BR-262/381/040 – no Estado de Minas Gerais.
R$: 10.000.000,00 (Dez Milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A BR-230/PB ou Transamazônica é uma rodovia transversal e considerada a terceira mais longa rodovia do Brasil com 4.000 km de extensão, ligando cidade portuária de Cabedelo na Paraíba ao município de Lábrea, no Amazonas.
Na Paraíba representa o principal eixo de circulação de pessoas e mercadorias entre seus municípios.
Apresentamos esta emenda no intuito de alocar recursos orçamentários para realização de serviços de adequação no acesso à cidade de Soledade-PB, que enfrenta graves problemas devido ao grande fluxo de veículos que circulam na BR-230/PB.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wellington Roberto	PB	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00016
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-006/2010 -ESP	PÁGINA: 01DE 01

TEXTO

Incluir
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.XXXX.XXXX
Ação - **Construção de Trecho Rodoviário no Município de Tianguá, KM 310 ao 320 - Na BR 222 – No Estado do Ceará**
GND 4; MOD 90; Fonte 100
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.783.1460.124G.0029
Ação - **Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetite - Barreiras - no Estado da Bahia - no Estado da Bahia - Trecho Construído (Km) 34**
GND 4;MOD 90;Fonte 100
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Órgão Responsável: 39000 – Ministério dos Transportes
Projeto

Ação: XXXX – Construção de Trecho Rodoviário no Município de Tianguá, KM 310 ao 320 - Na BR 222 – No Estado do Ceará

Produto (un. de medida)	Órg	Início/ Térm.	Valor Total Estimado	Reg.		2008	2009	2010	2011
Trecho Construído (KM	MT	06/2010 12/2011	30.000.000	Nordeste	R$	-	-	15.000.000	15.000.000
Meta			10					5	5

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO DA **BR 222, NO MUNICÍPIO DE** TIANGUÁ, COM VISTA A PERMITIR O TRÁFICO URBANO NO KM 310 A 320, NO ESTADO DO **CEARÁ.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
7/5/2010	

EMENDA - 00017
PL-006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-006/2010 -ESP	PAGINA: 01DE 01

TEXTO

Incluir
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.XXXX.XXXX
Ação - **Construção de Trecho Rodoviário no Município de Tianguá, KM 310 ao 320 - na BR 222 – No Estado do Ceará**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1458.7M95.0031
Ação - **ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO – ANEL RODOVIARIO DE BELO HORIZONTE – ENTRONCAMENTO MG-437/MGT-262 - ENTRONCAMENTO BR-040/135/262/381 - ENTRONCAMENTO BR-040/BR-356 - NA BR-262/381/040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO CONSTRUÍDO (KM) 2**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Órgão Responsável: 39000 – Ministério dos Transportes
Projeto

Ação: XXXX - Construção de Trecho Rodoviário no Município de Tianguá, KM 310 ao 320 - Na BR 222 - No Estado do Ceará									
Produto (un. de medida)	Órg	Início/ Térm.	Valor Total Estimado	Reg.		2008	2009	2010	2011
Trecho Construído (km)	MT	06/2010 12/2011	30.000.000	Nordeste	R$	-	-	15.000.000	15.000.000
Meta			10					5	5

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO DA **BR 222, NO MUNICÍPIO DE** TIANGUÁ, COM VISTA A PERMITIR O TRÁFICO URBANO NO KM 310 A 320, NO ESTADO DO **CEARÁ.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
7/5/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00018
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL-006/2010 -ESP	01DE 01

TEXTO

Incluir
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.XXXX.XXXX
Ação - **Construção de Trecho Rodoviário no Município de Tianguá, KM 310 ao 320 - Na BR 222 – No Estado do Ceará**
GND 4; MOD 90; Fonte 100
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.783.1460.124G.0029
Ação - **Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetite - Barreiras - no Estado da Bahia - no Estado da Bahia - Trecho Construído (Km) 34**
GND 4;MOD 90;Fonte 100
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Órgão Responsável: 39000 – Ministério dos Transportes
Projeto

Ação: XXXX – Construção de Trecho Rodoviário no Município de Tianguá, KM 310 ao 320 – Na BR 222 – No Estado do Ceará									
Produto (un. de medida)	Órg	Início/ Térm.	Valor Total Estimado	Reg.		2008	2009	2010	2011
Trecho Construído (Km	MT	06/2010 12/2011	30.000.000	Nordeste	R$	-	-	15.000.000	15.000.000
Meta			10					5	5

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO DA **BR 222, NO MUNICÍPIO DE** TIANGUÁ, COM VISTA A PERMITIR O TRÁFICO URBANO NO KM 310 A 320, NO ESTADO DO **CEARÁ.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/5/2010	

EMENDA - 00019
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-006/2010 -ESP	PÁGINA: 01DE 01

TEXTO

Incluir
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.XXXX.XXXX
Ação - **Construção de Trecho Rodoviário no Município de Tianguá, KM 310 ao 320 - na BR 222 – No Estado do Ceará**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1458.7M95.0031
Ação - **ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO – ANEL RODOVIARIO DE BELO HORIZONTE – ENTRONCAMENTO MG-437/MGT-262 - ENTRONCAMENTO BR-040/135/262/381 - ENTRONCAMENTO BR-040/BR-356 - NA BR-262/381/040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO CONSTRUÍDO (KM) 2**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Órgão Responsável: 39000 – Ministério dos Transportes
Projeto

Ação: XXXX – Construção do Trecho Rodoviário no Município de Tianguá, KM 310 ao 320 – Na BR 222 – No Estado do Ceará

Produto (un. de medida)	Órg	Início/ Térm.	Valor Total Estimado	Reg.		2008	2009	2010	2011
Trecho Construído (km)	MT	06/2010 12/2011	30.000.000	Nordeste	R$	-	-	15.000.000	15.000.000
Meta			10					5	5

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO DA **BR 222, NO MUNICÍPIO DE** TIANGUÁ, COM VISTA A PERMITIR O TRÁFICO URBANO NO KM 310 A 320, **NO** ESTADO DO **CEARÁ**.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/5/2010	

EMENDA - 00020
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06/2010 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Acrescente-se ao texto do PLN o seguinte: restauração da Rodovia BR 376/MS, no Trecho: Entroncamento BR 163 (Dourados-MS) ao Entroncamento MS 134 (A)/274/473 (Nova Andradina-MS). Valor R$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia se encontra em estado precário de uso e conservação, necessitando com urgência de recursos suficientes para impedir o agravamento da situação. Há que se considerar, ainda, os índices de acidentes, bem como o consumo de combustível e de tempo de viagem, que serão consequentemente minimizados com os recursos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VANDER LOUBET	MS	PT

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00021
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 06/2009	PÁGINA: 04 DE 04

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0053 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Adequação de Trecho Rodoviário (inclusive o contorno da cidade de Goiás e da cidade de Itaberaí) – Divisa DF/GO – Divisa GO/MT – Itapirapuã – na BR 070 – No Estado de Goiás. Km 00,00 ao Km 470,1.
Valor: 25.000.000.00 (vinte e cinco milhões de reais)
Produto: Trecho Adequado 15,00 Km
Vetor Logístico: Centro Sudoeste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
Valor: R$ 25.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1459.11ZT.0001**– Ferrovia Transnordestina – Participação da União - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2010-CN, Que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 06/2009	PAGINA 05 DE 05

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0053 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Adequação de Trechos Rodoviário – Niquelândia-Anápolis – Na BR 414 – No Estado de Goiás. Km 106,7 ao Km 441,8
Valor: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
Produto: Trecho Adequação 15,00 Km
Vetor Logístico: Centro Sudoeste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
Valor: R$ 25.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1459.11ZT.0001**– Ferrovia Transnordestina – Participação da União - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2010-CN, Que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00023
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 06/2009	PÁGINA: 06 DE 06

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0053 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa DF/GO – Divisa – GO/MS – na BR-060/GO – no Estado de Goiás. Km 0,00 ao Km 615,3.
Valor: 25.000.000.00 (vinte e cinco milhões de reais)
Produto: Trecho construído 15,00 Km
Vetor Logístico: Centro - Sudoeste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
Valor: R$ 25.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1459.11ZT.0001**– Ferrovia Transnordestina – Participação da União - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2010-CN, Que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00024
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	06/2010	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR 060/GO – Entroncamento BR 153/GO – na BR 452/GO - no Estado de Goiás. Km 00,00 ao Km 203,8 – no valor de 25.000.000.00 (Vinte e Cinco milhões de reais)
Produto: Trecho Adequado 15,00 Km
Vetor Logístico: Centro-Sudoeste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
VALOR DE R$ 25.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26 783 145911ZT 0001** – Ferrovia Transnordestina – Participação da União - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2009-CN, Que abre aos Orçamentos, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em processo de enriquecimento para o Estado de Goiás, bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA 10/05/10 ASSINATURA

EMENDA - 00025
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 06/2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Ponte Rodoviária – Ponte sobre o Rio Araguaia em Luis Alves – Na BR-080/GO – No Estado de Goiás.
Valor de R$ 25.000.000,00
Produto: Trecho Construido 1.000,00 metros
Vetor Logístico: Centro-Sudoeste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
VALOR DE R$ 25.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26 783 145911ZT 0001** – Ferrovia Transnordestina – Participação da União - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2009-CN, Que abre aos Orçamentos em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em processo de enriquecimento para o Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA 10/05/10 ASSINATURA

EMENDA - 00026
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 06/2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2010-CN, na Funcional Programática nº 1458.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção e Adequação de Trechos Rodoviários – Entroncamento BR-050/GO (Cristalina) – Entroncamento – na BR 153 – na BR-457/GO - no Estado de Goiás. Km 0,00 ao Km 229,5.
Valor de 25.000.000.00 (vinte e cinco milhões de reais)
Produto: Trecho Construído e Adequado 15,00 Km
Vetor Logístico: Leste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
Valor: R$ 25.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.782.1458.7M95.0031** – Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entroncamento MG-437/MG/MGT-262 – Entroncamento BR-040/135/262/381 Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2010-CN, Que abre aos Orçamentos em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região Leste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/10	

EMENDA - 00027
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 06 / 2010 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT recursos para pavimentação da BR 402 Entr. Municipio de Itapipoca-5,2 Km
Acréscimo
UO:39252
Título:pavimentação da BR 402 Entr. Município de Itapipoca
GND:4
MOD:90
Valor: R$10.000.000.00
Cancelamento
UO:39207
Funcional programática:26.783.1459.11ZT.0001
GND:5
MOD:90
Valor:R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recursos para pavimentação da BR 402 Entr. Município de Itapipoca

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO TEIXEIRA	CE	PR

DATA 06/05/2010 ASSINATURA

EMENDA - 00028
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06/2010 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprimem-se as seguintes programações do PLN 06/2010:

- Anexo I (anexo de suplementação):

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.
Funcional Programática: 26 783 1459 11ZT 0001, FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO – NACIONAL
Valor: R$ 164.600.000,00

- Anexo II (anexo de cancelamento):

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.
Funcional Programática: 26 783 1460 11ZE 0029 -CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTELESTE - ILHEUS - CAETITE - NO ESTADO DA BAHIA
Valor: R$ 44.600.000,00

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.
Funcional Programática: 26 783 1460 124G 0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTELESTE - CAETITE - BARREIRAS - NO ESTADO DA BAHIA
Valor: R$ 120.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar os recursos destinados na LOA 2010 para as obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste nos trechos: Ilhéus - Caetité e Caetité – Barreiras.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Luiz Carreira	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00029
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 06/2009	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0053 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento DF-001 (Colorado) – Entroncamento DF-051 (EPGU) – na BR-450 no Distrito Federal. Km 00,0 ao Km 23,0
Valor: 25.000.000.00 (vinte e cinco milhões de reais)
Produto: Trecho Construído 15,00 Km
Vetor Logístico: Leste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
Valor: R$ 25.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1459.11ZT.0001**– Ferrovia Transnordestina – Participação da União - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2010-CN, Que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região Leste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00030
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 06/2009	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa DF/GO – Padre Bernardo – na BR-080/GO - No Estado de Goiás. Km 0,00 ao Km 81,5.
Valor: 25.000.000.00 (vinte e cinco milhões de reais)
Produto: Trecho Adequado 15,00 Km
Vetor Logistico: Centro-Sudoeste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
Valor: R$ 25.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1459.11ZT.0001**– Ferrovia Transnordestina – Participação da União - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2010-CN, Que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00031
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	06/2010	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 06/2010-CN, na Funcional Programática nº 1458.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-050/GO (Catalão) – Divisa GO/MG – Na BR 352/GO - no Estado de Goiás. Km 246,0 ao Km 324,4.
Valor de 25.000.000.00 (vinte e cinco milhões de reais)
Produto: Trecho Construído 15,00 Km
Vetor Logístico: Centro Sudoeste
Programação: R$ 25.000.000,00 - ano 2010

REDUZA-SE
Valor: R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 06/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1459.11ZT.0001**– Ferrovia Transnordestina – Participação da União - Nacional**Ior: R$ 20.000.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 06/2010-CN, Que abre aos Orçamentos em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00032
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06 /2009 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:.26.782.1459.1558.0023
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – FORTALEZA – PACAJUS – NA BR 116 NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 20.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252– VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.11ZT.0001
AÇÃO: FERROVIA TRANSNORDESTINA – PARTICIPAÇÃO DA INIÃO - NACIONAL
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 116, mais precisamente no trecho que passa no município de Horizonte Ceará, Este recurso será usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres. A BR – 116 é uma das principais ligação da capital cearense ao Centro – Oeste do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00033
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2010 (CN) | PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 39252

- 26.782.1456.7M95.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Guajará-Mirim - na BR 425 - no Estado de Rondônia

Valor: R$ 10.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

Cancelamento: UO 39252

- 26.782.1458.7M95.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entroncamento MG-437/MGT –262– Entroncamento BR-040/135/262/381 – Entroncamento BR-040/BR-356 – na BR-262/381/040 – no Estado de Minas Gerais

Valor: R$ 10.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa minimizar os problemas de acidentes no acesso ao Município de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia. Tais acidentes têm ocorrido em virtude do grande número de veículos que trafegam em uma estrada de mão dupla e que necessita urgentemente de ser duplicada.

Ao possibilitar a duplicação do acesso ao município de Guajará-Mirim, pretende-se melhorar o tráfego tanto dos veículos leves, bem como dos veículos pesados como caminhões, ônibus e máquinas agrícolas. Dessa forma o trânsito fluirá melhor, os acidentes diminuirão e a produções agrícola, pecuária e extrativista da região terão melhor escoamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MOREIRA MENDES	RO	PPS

ASSINATURA

DATA
10/05/2010

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00034
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO 06/2010	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

1. **SUPLEMENTAÇÃO – ANEXO I**
Orgão: 39000 – Ministérios dos Transportes
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transportes – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1460.9999.9999 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – na BR-235 – no Estado da Bahia
GND: 4
MOD: 90
FTE: 100
VALOR: R$ 35.000.000,00

2. **CANCELAMENTO – ANEXO I**
Orgão: 39000 – Ministério dos Transportes
UO: 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Funcional Programática: 26.783.1459.11ZT.0001 – Ferrovia Transnordestina – Participação da União – Nacional
GND: 5
MOD: 90
FTE: 100
VALOR: R$ 35.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte, na BR-235, trecho – município de Remanso ao município Casa Nova, no Estado da Bahia. É importante ressaltar que os recursos darão continuidade à obra que já foi iniciada. Nesse sentido, conto com o apoio do nobre relator pela aprovação desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3239	JOÃO LEÃO	BA	PP

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00035
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006, de 2010	PÁGINA: DE

TEXTO

Incluir
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT
Funcional Programática: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
Ação – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS TRAVESSIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 2.000.000,00

Cancelar
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A
Funcional Programática: 26.783.1459.11ZT.0001
Ação – FERROVIA TRANSNORDESTINA – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL
GND 5; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para conclusão de obra em andamento e que não há recursos previstos no Orçamento 2010. Obra de fundamental importância, pelo grande fluxo de veículos de pequeno porte e de carga que trafegam no município de Ariquemes, causando enorme transtorno, prejuízos, insegurança e desconforto para os usuários das ruas e estradas do interior e entorno da cidade.
A BR-364 é a principal rodovia de ligação com o Norte do Brasil e de escoamento da produção do Mato Grosso. E é por ela que passa todo material usado na construção das Usinas do Rio Madeira, Jirau e Santo Antônio,duas das principais obras do PAC.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00036
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006, de 2010	PÁGINA: DE

TEXTO

Incluir
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT
Funcional Programática: 26.782.0236.5R11.XXXX
Ação – CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS E INTERSEÇÕES NA TRAVESSIA URBANA DE ARIQUEMES NA BR 364/RO – NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 4.500.000,00

Cancelar
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A
Funcional Programática: 26.783.1459.11ZT.0001
Ação – FERROVIA TRANSNORDESTINA – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO – NACIONAL
GND 5; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 4.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para conclusão de obra em andamento e que não há recursos previstos no Orçamento 2010. Obra de fundamental importância, pelo grande fluxo de veículos de pequeno porte e de carga que trafegam no município de Ariquemes, causando enorme transtorno, prejuízos, insegurança e desconforto para os usuários das ruas e estradas do interior e entorno da cidade.
A BR-364 é a principal rodovia de ligação com o Norte do Brasil e de escoamento da produção do Mato Grosso e é por ela que passa todo material usado na construção das Usinas do Rio Madeira, Jirau e Santo Antônio. Duas das principais obras do PAC.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA - 00037
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___06___/2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
- Construção de Acesso Rodoviário na BR-494 - no Município de Nova Serrana (Comunidade de Barretos) - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$3.000.000,00

Cancelamento:
26.783.1459.11ZT.0001 – Ferrovia Transnordestina – Participação da União – Nacional.
Esfera: 1 – GND: 5 – Mod: 90 – Fonte: 100
Valor: R$3.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A obra proposta é de vital importância para maior segurança aos usuários daquele trecho, onde há intenso tráfego de veículos pesados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00038
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06 / 2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
- 26.782.1458.11xx.xxxx - Adequação de Capacidade de Travessia Urbana – entroncamento MG-050 ao Trevo de Acesso Rodoviário Sul - no Município de Divinópolis - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$12.000.000,00

Cancelamento:
26.783.1459.11ZT.0001 – Ferrovia Transnordestina – Participação da União – Nacional.
Esfera: 1 – GND: 5 – Mod: 90 – Fonte: 100
Valor: R$12.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A obra proposta é de vital importância para maior segurança aos usuários daquele trecho, onde há intenso tráfego de veículos pesados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00039
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___06___/2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
- 26.121.0225.2C00.xxxx - Estudos de Viabilidade e Projeto de Adequação de Capacidade do trecho compreendido entre a BR-040 - entroncamento da MG-502 (Ouro Preto) – até o município de Mariana - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$11.000.000,00

Cancelamento:
26.783.1459.11ZT.0001 – Ferrovia Transnordestina – Participação da União – Nacional.
Esfera: 1 – GND: 5 – Mod: 90 – Fonte: 100
Valor: R$11.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe a realização dos estudos de viabilidade técnica, economica e ambiental, bem como a elaboração do projeto executivo, para adequação de capacidade da BR-356, em Minas Gerais, no trecho compreendido entre a BR-040 - entroncamento da MG-502(Ouro Preto) - até Mariana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA: 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00040
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06 / 2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
Construção de Trevo de Acesso ao Campus Tancredo Neves (CTAN) na BR-494 – Km 2 – Colônia do Bengo no Município de São João Del-Rei no Estado de Minas Gerais
Valor: R$5.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1458.7M95.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entroncamento MG-437/MGT-262 – Entroncamento BR-040/BR-356 – na BR-262/381/040 – no Estado de Minas Gerais
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod. 90 – Fonte: 100
Valor: R$5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A obra permitirá o acesso ao campus da Universidade Federal de São João Del-Rei com maior segurança, já que o trecho é de tráfego intenso e há incidência constante de acidentes. A entrada principal do referido campus encontra-se à margem da rodovia, em uma curva, o que torna seu acesso altamente perigoso devido ao alto movimento de caminhões, automóveis, motocicletas, bicicletas e pedestres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00041
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº **006/2010 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I
ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Programa: CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO – NO MUNICÍPIO DE DIAS D' ÁVILA (BA-093) - NO ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 26.783.1460.7M17.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I
ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Programa: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE – ENTRONCAMENTO MG-437/MGT-262 – ENTRONCAMENTO BR-040/135/262/381 – ENTRONCAMENTO BR-040/BR-356 – NA BR-262/381/040 – NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Funcional Programática: 26.782.1458.7M95.0031
GND: 4 - Mod. de Aplicação: 90
Fonte: 300
Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

EMENDA AO PPA 2008-2011 – por Autor/Emenda – (APROVADAS)
AUTOR 3166 – CLAUDIO CAJADO
PROGRAMA: 1460 – AÇÃO: 7M17
2009= 10.000.000,00
2010= 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de DIAS D' ÁVILA-BA, com a execução da obra do contorno ferroviário da BA-093. O maior agravante que a população local sofre com o barulho e tremores de terra quando os trens passam e, principalmente o translado pelos vagões carregado de produto tóxicos que corta todo o meio da cidade. A ação consta no PPA 2008/2011.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

Claudio Cajado

EMENDA - 00042
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 06 / 2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento de Infra-Estrutura de Transportes- DNIT- recursos necessários para Prolongamento do Anel Rodoviário de Fortaleza BR020-Entr.CE 040 (Messejana)- Entr.BR020
Tipo de obra:Implantação e pavimentação numa extensão de 15,15Km
Acréscimo:
UO:39252
Título:Prolongamento do Anel Rodoviário de Fortaleza-BR020-Entr.CE 040(Messejana)-Entr. BR020.
Valor:R$ 20.000.000,00
GND:4
MOD:90
Cancelamento
UO:39207
Funcional programática :26.783.1459.11ZT.0001
GND :5
MOD:90
Valor:R$20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Anel Rodoviário de Fortaleza representa na malha da região metropolitana de Fortaleza a sua principal via de escoamento do trânsito.Esta obra consta do PNV020BCE9000

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO TEIXEIRA	CE	PR

ASSINATURA

DATA 06/05/2010

EMENDA - 00043
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06 / 2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

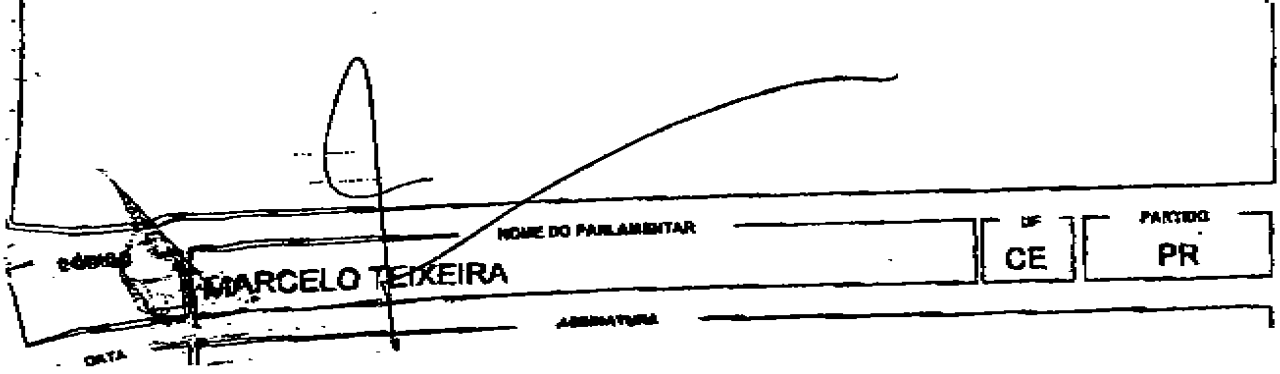
TEXTO

Acrescente-se ao plano de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes- DNIT recursos para implantação e pavimentação de trecho rodoviário BR226-Solonopole a Jaguaribe- trecho Divisa RN/CE- Divisa CE/PI-subtrecho Entr.BR 403/404-Divisa CE/PI.

Acréscimo
UO:39252
TItulo:Implantação de trecho Rodoviário-BR 226-Solonópole a Jaguaribe-trecho Divisa RN/CE - Divisa CE/PI-subtrecho Entr. BR403/404-Divisa CE/PI.
Valor:30.000.000,00
GND:4
MOD90
Cancelamento
UO:39207
Funcional programática:26.783.1459.11ZT.0001
GND:5
MOD:90
Valor:30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta obra será do Km 332,7 ao Km 385,34 e consta do PNV226BCE0690-226BCE0695



NOME DO PARLAMENTAR: MARCELO TEIXEIRA | UF: CE | PARTIDO: PR

ASSINATURA

EMENDA - 00044
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06 / 2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento nacional de Infra-Estrutura de Transportes- DNIT recursos para implantação e Pavimentação de trecho rodoviário BR226/CE- Crateús a Oiticica-Divisa CE/PI,sub trecho- ENTR-BR116(B) Jaguaribe-ENTR. Br112/CE 371(Solonópole) numa extensão de 48,79KM.
Acréscimo
UO:39252
Título:Implantação e pavimentação de trecho rodoviário BR-226/CE Crateús a Oiticica-Divisa RN/CE-Divisa CE/PI-Sub trecho Entr.116(B) Jaguaribe-Entr.BR 122/CE 371(Sonólopole) numa extensão de 48,79Km.
Valor:R$ 20.000.000,00
GND:04
MOD:90
Cancelamento
UO:39207
Funcional Programática:26.783.1459.11ZT.0001
GND:5
Mod:90
Valor:20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa obra de implantação e pavimentação de trechos rodoviários BR-226CE-Divisa RN/CE/PI,visa melhorias na interligação dos Estados.A referida obra consta do PNV226BCE0510-226BCE0530

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO TEIXEIRA	PR	CE

DATA 06/05/2010 ASSINATURA

EMENDA - 00045
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06 / 2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementação
UO:39252
Funcional Programática:26.782.1459.1558.0023
GND:4
MOD:90
Valor:R$ 37.711,020,00
Subtítulo:Adequação de trecho Rodoviário na BR 116 Trecho Fortaleza-Pacajus

Cancelamento
UO:39207
Funcional programática: 26.783.11ZT.0001
GND:4
MOD:90
Valor:37.711.020,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para adequação de trecho rodoviário na BR116-Trecho Fortaleza- Pacajus facilitando o acesso a essas cidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Marcelo Teixeira	CE	PR

DATA 07052010 ASSINATURA

EMENDA - 00046
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 006/2010	01DE01

TEXTO

ACRÉSCIMO:

ÓRGÃO: 39000
UO: 39252
FUNCIONAL: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO CONTORNO FERROVIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR: R$ 2.000.000,00
MOD: 90
GND: 4

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000
UO: 39252
FUNCIONAL: 26.782.1456.12DP.0011 – ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA – NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – NA BR-364 – NO ESTADO DE RONDÔNIA.
VALOR: R$ 2.000.000,00
MOD: 90
GND: 4
FONTE 300

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O ESCOPO DE GARANTIR RECURSOS PARA PROJETO DO CONTORNO FERROVIÁRIO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO – ESTADO DE SÃO PAULO. TAL INICIATIVA VISA, PORTANTO, GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DESSE IMPORTANTE PROJETO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	MILTON MONTI	SP	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00047
PL 006/2010-CN
Mensagem 0029/2010-CN
0188/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006, de 2010	PÁGINA: DE

TEXTO

Incluir
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT
Funcional Programática: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
Ação – ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DOS CONTORNOS RODOVIÁRIOS NORTE E SUL EM PORTO VELHO NA BR/364 NO ESTADO DE RONDONIA
GND 3; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

Cancelar
ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A
Funcional Programática: 26.783.1459.11ZT.0001
Ação – FERROVIA TRANSNORDESTINA – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL
GND 5; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para a elaboração do projeto executivo para a construção dos contornos rodoviários norte e sul na capital do estado de Rondônia, Porto Velho. Esta obra e de suma importância para desviar o transito para as marginais da cidade e que não há recursos previstos no Orçamento 2010. Obra de fundamental importância, pelo grande fluxo de veículos de pequeno porte e de carga que trafegam no município de Porto Velho, causando enorme transtorno, prejuízos, insegurança e desconforto para os usuários.
A BR-364 é a principal rodovia de ligação com o Norte do Brasil e de escoamento da produção do Mato Grosso. E é por ela que passa todo material usado na construção das Usinas do Rio Madeira, Jirau e Santo Antônio,duas das principais obras do PAC.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	**Senador VALDIR RAUPP**	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA
	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 007, de 2010

MENSAGEM

N.º 00030/2010, de 2010 – CN
(Nº 00189/2010, na origem)

Ementa: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas
PL 007/2010 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ADEMIR CAMILO		
	00030 e 00031	2
ANÍBAL GOMES		
	00057 a 00060	4
ARMANDO ABÍLIO		
	00035	1
ARNALDO JARDIM		
	00041 a 00050	10
CHARLES LUCENA		
	00004 a 00006	3
CLAUDIO CAJADO		
	00132 a 00137	6
DAGOBERTO		
	00126 a 00129	4
DAVI ALVES SILVA JÚNIOR		
	00039	1
EDUARDO SCIARRA		
	00025 a 00027	3
EFRAIM FILHO		
	00089 e 00090	2
EFRAIM MORAIS		
	00104 a 00111	8
GERALDO RESENDE		
	00032 e 00033	2
GIOVANNI QUEIROZ		
	00036	1
GORETE PEREIRA		
	00084 a 00088	5
HUMBERTO SOUTO		
	00001 e 00002	2
JAIME MARTINS		
	00115 a 00121	7
	00145	1
JOÃO MAGALHÃES		
	00034	1
JOSÉ GUIMARÃES		
	00037 e 00038	2
	00062	1
JOSÉ SARNEY		
	00122 a 00125	4
JÚLIO CESAR		
	00009 a 00018	10

Índice de Emendas
PL 007/2010 - EMENDA

		Total por Parlamentar
LEANDRO VILELA		
	00020 a 00024	5
	00064	1
LEO ALCÂNTARA		
	00080 a 00082	3
LÉO VIVAS		
	00091 a 00094	4
LÚCIA VÂNIA		
	00156 e 00157	2
LÚCIO VALE		
	00097 a 00103	7
LUIZ BITTENCOURT		
	00078 e 00079	2
	00112 a 00114	3
MÃO SANTA		
	00131	1
MARCELO CASTRO		
	00130	1
MARCELO TEIXEIRA		
	00068	1
	00141 a 00144	4
MILTON MONTI		
	00040	1
PAULO HENRIQUE LUSTOSA		
	00028 e 00029	2
	00061	1
PAULO ROCHA		
	00083	1
PEDRO FERNANDES		
	00007 e 00008	2
	00019	1
PEDRO NOVAIS		
	00003	1
RAIMUNDO GOMES DE MATOS		
	00067	1
ROSE DE FREITAS		
	00138 a 00140	3
SANDRO MABEL		
	00065 e 00066	2
SUELI VIDIGAL		
	00146 a 00155	10
VANDER LOUBET		
	00063	1

Índice de Emendas
PL 007/2010 - EMENDA

		Total por Parlamentar
VINÍCIUS CARVALHO	00095 e 00096	2
VIRGÍLIO GUIMARÃES	00051 a 00053	3
VITAL DO RÊGO FILHO	00158 a 00160	3
WELLINGTON ROBERTO	00054 a 00056	3
ZÉ GERARDO	00069 a 00077	9
	Total de Emendas:	***160***

EMENDA - 00001
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO .07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 53201

- 15.244.1025.7K66.0138 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – em Municípios – no Estado de Minas Gerais
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

Cancelamento: UO 53201

- 20.607.0379.5314.0029 – Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375 Há no Estado da Bahia
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A economia da nossa região, norte de Minas Gerais, é composta por pequenas áreas de cultivo, onde trabalhadores rurais sem condições de investimento individual são representados por associações e pequenos sindicatos. A presente emenda visa dotar tais associações de condições para implantar obras de instalação e abastecimento de água. Assim sendo, solicito a aprovação dessa emenda que atenderá a essas pequenas comunidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUMBERTO SOUTO	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00002
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO .07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 53201

- 15.244.1025.7K66.0138 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – em Municípios – no Estado de Minas Gerais
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 53201

- 20.607.0379.5314.0029 – Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375 Há no Estado da Bahia
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A economia da nossa região, norte de Minas Gerais, é composta por pequenas áreas de cultivo, onde trabalhadores rurais sem condições de investimento individual são representados por associações e pequenos sindicatos. A presente emenda visa dotar tais associações de condições para implantar obras de instalação e abastecimento de água. Assim sendo, solicito a aprovação dessa emenda que atenderá a essas pequenas comunidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUMBERTO SOUTO	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00003

PL 007/2010-CN

E Mensagem 0030/2010-CN

0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 007/10	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:
Ação:
15.451.0310.1D73.0094 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - No Estado do Maranhão
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 5.000.000,00

Cancelar:
56101 – Ministério das Cidades
17.512.0122.1N08.0001 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 Mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150.000 Habitantes - Nacional
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 30
R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /2010	

EMENDA - 00004
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº __07_____/_2010__ - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
17.512.1138.10SG.0092 – APOIO A SISTEMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEIS E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS – SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS - ESTADO DE PERNAMBUCO.

VALOR: R$ 5.000.000,00 GND: 4 MOD. DA APLICAÇÃO: 99 RP: 2 FONTE: 100

CANCELAMENTO

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
17.512.1138.10SG.0001 - APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NACIONAL.

VALOR: 5.000.000,00 ESF.: S GND 4 MOD. DA APLICAÇÃO: 40 RP: 3 IU: 0 FONTE:100

JUSTIFICAÇÃO

O recurso será destinado para construção e melhoria de macro drenagem e revestimento de canais para escoamento das águas pluviais em municípios nos quais tem sofrido com temporais de chuvas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CHARLES LUCENA	PE	PTB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
17.512.1138.10SG.0092 – APOIO A SISTEMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEIS E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS – SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS - ESTADO DE PERNAMBUCO.

VALOR: R$ 5.000.000,00 GND: 4 MOD. DA APLICAÇÃO: 99 RP: 2 FONTE: 100

CANCELAMENTO

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
17.512.0122.1N08.0011 – APOIO A SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANA, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DE RONDÔNIA.

VALOR: 5.000.000,00 ESF.: S GND 4 MOD. DA APLICAÇÃO: 40 RP: 3 IU: 0 FONTE:100

JUSTIFICAÇÃO

O recurso será destinado para construção e melhoria de macro drenagem e revestimento de canais para escoamento das águas pluviais em municípios nos quais tem sofrido com temporais de chuvas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CHARLES LUCENA	PE	PTB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00006
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.0310.1D73.0118 APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

VALOR: R$ 8.000.000,00 GND: 4 MOD. DA APLICAÇÃO: 40 RP: 2 FONTE: 100

CANCELAMENTO

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
15 451 1128 10S3 0001 - APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS-NACIONAL.

VALOR: 8.000.000,00 ESF.: F GND 4 MOD. DA APLICAÇÃO: 40 RP: 3 IU: 0 FONTE:100

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar nas ações de infra estrutura urbana necessárias ao desenvolvimento e a melhoria das condições de vida da população em municípios do Estado de Pernambuco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CHARLES LUCENA	PE	PTB

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00007
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 007/2010	1 DE 1

TEXTO

ACRESCER:

Func. Programática: 26.782.1457.127H.0021
Título: Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento Br-402/MA (Bacabeira) – na BR-135 - no Estado do Maranhão.
Valor (R$) : 50.000.000,00 (Cinqüenta Milhões).

CANCELAMENTOS:

Func. Programática: 26.782.1456.110Z.0051
Título: Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) – Campos Novos dos Parecis – na BR-364 – no Estado do Mato Grosso.
Valor (R$) : 50.000.000,00 (Cinqüenta Milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Com o grande crescimento do potencial econômico-financeiro do Estado do Maranhão, a BR-135, sua principal via de acesso tornou-se inadequada para o grande volume de veículos que por ela circulam diariamente, vale também destacar seu potencial turístico, pois é o principal acesso aos Lençóis Maranhenses.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Pedro Fernandes	MA	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00008
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 007/2010	1 DE 1

TEXTO

ACRESCER:

Func. Programática: 26.782.1457.127H.0021
Título: Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento Br-402/MA (Bacabeira) – na BR-135 - no Estado do Maranhão.
Valor (R$) : 80.000.000,00 (Oitenta Milhões).

CANCELAMENTOS:

Func. Programática: 26.782.1456.1422.0012
Título: Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madeira – Cruzeiro do Sul – na Br-364 – no Estado do Acre.
Valor (R$) : 80.000.000,00 (Oitenta Milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Principal acesso ao fabuloso deserto brasileiro com lagoas de água cristalina, mais conhecido como Lençóis Maranhenses, e como a mais importante rodovia do Estado do Maranhão, buscamos dotações orçamentárias para a realização das obras de duplicação da BR-135, tal ação visa dar estrutura ao nível do crescimento econômico-financeiro do Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO FERNANDES	MA	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00009
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na UO 53201- CODEVASF a seguinte programação:

15.244.1025.7K66.0022 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Piauí
GND: 4
MA: 99
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 53101 – Ministério da Integração Nacional a seguinte programação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – Estado do Ceará

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 30, IU: 0, Fonte: 300, Valor: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade dos projetos de desenvolvimento sustentável local integrado no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio César

EMENDA - 00010
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na UO 53201- CODEVASF a seguinte programação:

15.244.1025.7K66.0084 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – em Municípios Piauienses – no Estado do Piauí
GND: 4
MA: 99
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 53101 – Ministério da Integração Nacional a seguinte programação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – Estado do Ceará

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 30, IU: 0, Fonte: 300, Valor: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade dos projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em Municípios Piauienses - no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA ASSINATURA

EMENDA - 00011
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na UO 53201- CODEVASF a seguinte programação:

15.244.1025.7K66.0084 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – em Municípios – no Estado do Piauí
GND: 4
MA: 30 - R$ 3.000.000,00 e MA 99 – R$ 4.000.000,00
VALOR: R$ 7.000.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 53101 – Ministério da Integração Nacional a seguinte programação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – Estado do Ceará

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 30, IU: 0, Fonte: 300, Valor: R$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade dos projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em Municípios - no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio César

EMENDA - 00012
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na UO 53201- CODEVASF a seguinte programação:

15.244.1025.7K66.0206 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Buriti dos Montes PI
GND: 4
MA: 40
VALOR: R$ 300.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 53101 – Ministério da Integração Nacional a seguinte programação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – Estado do Ceará

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 30, IU: 0, Fonte: 300, Valor: R$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade dos projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em Buriti dos Montes - no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio Cesar

EMENDA - 00013
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na UO 53201- CODEVASF a seguinte programação:

15.244.1025.7K66.0214 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – São Miguel do Tapuio - PI
GND: 4
MA: 40
VALOR: R$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 53101 – Ministério da Integração Nacional a seguinte programação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – Estado do Ceará

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 30, IU: 0, Fonte: 300, Valor: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade dos projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em Buriti dos Montes - no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio Cesar

EMENDA - 00014
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na UO 53201- CODEVASF a seguinte programação:

18.544.0515.1851.0074 – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Em Municípios – No Estado do Piauí
GND: 4
MA: 40
VALOR: R$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 53101 – Ministério da Integração Nacional a seguinte programação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – Estado do Ceará

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 30, IU: 0, Fonte: 300, Valor: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade dos projetos de construção e recuperação de obras de infraestrutura hídrica - no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio César

EMENDA - 00015
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na UO 53201- CODEVASF a seguinte programação:

20.602.1343.5352.0022 – Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios – No Estado do Piauí
GND: 3 – R$ 500.000,00 e GND 4 – R$ 500.000,00
MA: 90
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 53101 – Ministério da Integração Nacional a seguinte programação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – Estado do Ceará

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 30, IU: 0, Fonte: 300, Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade dos projetos de criação de peixes em tanques-rede em rios e em grandes reservatórios - no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio César

EMENDA - 00016
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL Nº 07/2010-CN, na UO 39252 – DNIT, a seguinte programação:

26.782.1459.7N22.0022 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa BA/PI – Divisa PI/MA - na BR-235 – No Estado do Piauí
GND: 4
MA: 90
VALOR: R$ 30.000.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 39252 – DNIT, a seguinte programação:

26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – na BR 364 – no Estado do Acre

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 90, IU: 0, Fonte: 311, Valor: R$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade do projeto de construção de trecho rodoviário – Divisa BA/PI – Divisa PI/MA - na BR-235 – No Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio Cesar

EMENDA - 00017
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL Nº 07/2010-CN, na UO 39252 – DNIT, a seguinte programação:

26.784.1459.7I67.0022 – Construção das Eclusas da Barragem de Boa Esperança no Rio Parnaíba – No Estado do Piauí
GND: 4
MA: 90
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 39252 – DNIT, a seguinte programação:

26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – na BR 364 – no Estado do Acre

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 90, IU: 0, Fonte: 311, Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade do projeto de construção de trecho rodoviário – Divisa BA/PI – Divisa PI/MA - na BR-235 – No Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio Cesar

EMENDA - 00018
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL Nº 07/2010-CN, na UO 56101 – Ministério das Cidades, a seguinte programação:

15.451.0310.1D73.0490 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Teresina - PI
GND: 4
MA: 30 – R$ 2.000.000,00 e MA 40 – R$ 2.000.000,00
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na UO 56101 – M. das Cidades, a seguinte programação:

15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional

Esf.: F, GND: 4, RP: 3, MA: 40, IU: 0, Fonte: 100, Valor: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade do projeto de infraestrutura urbana em Teresina no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
114	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
	Júlio César

EMENDA - 00019
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 07/2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRESSÃO:
Anexo II
Órgão: 20.000 – Presidência da República
U.O.: 20.128 – Secretaria Especial de Portos
Funcional Programática: 26.784.1457.122Y.0101 – Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) – No Estado do Maranhão
GND: 4; M.A.: 30; FONTE: 100
R$: 19.000.000,00 (Dezenove Milhões de Reais)

COMPENSAÇÃO:
Anexo I
Órgão: 20.000 – Presidência da República
U.O.: 20.128 – Secretaria Especial de Portos
Funcional Programática: 26.784.1462.122F.0042 – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC) – No estado de Santa Catarina
GND: 4; M.A.: 90; FONTE: 100
R$: 19.000.000,00 (Dezenove Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária da Secretaria Especial de Portos para Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui no Estado Do Maranhão, tendo em vista que o mesmo encontra-se em expansão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. PEDRO FERNANDES	MA	PTB

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00020
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, DE 2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes (Órgão: 39000) – (UO: 39252), o seguinte subtítulo:

Acrescentar
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1461.7140.0052
Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – Goiânia – Jataí, na BR - 060, no Estado de Goiás.
Valor: R$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais)
GND: 4 – Investimentos
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 300

Como Fonte Compensatória Cancele-se na seguinte Programação:
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1457.11VA.0051
Subtítulo: Construção de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MT – Ribeirão Cascalheira – na BR 158, no Estado do Mato Grosso.
GND 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 900
Fonte: 300
Valor: R$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa à duplicação da BR – 060, no trecho Goiânia - Jataí, com o objetivo de reduzir o número de acidentes ocorridos na localidade, e melhorar a trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/05/2010	

EMENDA - 00021
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, DE 2010	PÁGINA: 02 DE 02

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes (Órgão: 39000) – (UO: 39252), o seguinte subtítulo:

Acrescentar
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1461.202U.0052
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR -364, no Estado de Goiás.
Valor: R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais)
GND: 4 – Investimentos
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 300

Como Fonte Compensatória Cancele-se na seguinte Programação:
UO: 39252
Funcional Programática: 26.782.1461.205G.0054
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários, na BR-267, no Estado do Mato Grosso do Sul.
GND 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 300
Valor: R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa à manutenção de trechos da malha rodoviária, mediante a execução de obras e serviços de restauração, conservação, sinalização, com o objetivo de reduzir o número de acidentes ocorridos e melhorar a trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/05/2010	

EMENDA - 00022
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, DE 2010	PÁGINA: 03 DE 03

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades (Órgão: 56000) – (UO: 56101), o seguinte subtítulo:
Acrescentar
UO: 56101
Funcional Programática: 17.512.0122.10SC.0052
Subtítulo: Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes, no Estado de Goiás.
Valor: R$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões, e Trezentos Mil Reais)
GND: 4 – Investimentos
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100

Como Fonte Compensatória Cancele-se na seguinte Programação:
UO: 56101
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0024
Subtítulo: Apoio a Sistemas de Esgotamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes, no Estado do Rio Grande do Norte.
GND 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões, e Trezentos Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a apoio à urbanização e a empreendimentos de saneamento integrado em assentamentos precários, e o apoio à elaboração de projetos de saneamento e a sistemas de drenagem urbana sustentáveis e de manejo de águas pluviais, de forma a conferir condições mais dignas de moradia e acesso aos serviços de saneamento a população de baixa renda do município de **Mineiros/GO.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/05/2010	

EMENDA - 00023
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, DE 2010	PÁGINA: 04 DE 04

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades (Órgão: 56000) – (UO: 56101), o seguinte subtítulo:
Acrescentar
UO: 56101
Funcional Programática: 17.512.0122.10SC.0052
Subtítulo: Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes, no Estado de Goiás.
Valor: R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)
GND: 4 – Investimentos
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100

Como Fonte Compensatória Cancele-se na seguinte Programação:
UO: 56101
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0035
Subtítulo: Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes, no Estado de São Paulo.
GND 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a apoio à urbanização e a empreendimentos de saneamento integrado em assentamentos precários, e o apoio à elaboração de projetos de saneamento e a sistemas de drenagem urbana sustentáveis e de manejo de águas pluviais, de forma a conferir condições mais dignas de moradia e acesso aos serviços de saneamento a população de baixa renda do município de **Terezópolis de Goiás/GO.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/05/2010	

EMENDA - 00024
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, DE 2010	PÁGINA: 05 DE 05

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades (Órgão: 56000) – (UO: 56101), o seguinte subtítulo:
Acrescentar
UO: 56101
Funcional Programática: 17.512.0122.10SC.0052
Subtítulo: Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes, no Estado de Goiás.
Valor: R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)
GND: 4 – Investimentos
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100

Como Fonte Compensatória Cancele-se na seguinte Programação:
UO: 56101
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0027
Subtítulo: Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes, no Estado de Alagoas.
GND 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a apoio à urbanização e a empreendimentos de saneamento integrado em assentamentos precários, e o apoio à elaboração de projetos de saneamento e a sistemas de drenagem urbana sustentáveis e de manejo de águas pluviais, de forma a conferir condições mais dignas de moradia e acesso aos serviços de saneamento a população de baixa renda do município de **Montes Claros de Goiás/GO.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00025
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, de 2010	PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1461.7M92.0041
Ação – CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO – NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - NAS BRS 163/277/467/369 – NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ
GND 4 MOD 90 Fonte 311;
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
Cancelar
ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Ação – CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – SENA MADUREIRA - CRUZEIRO DO SUL - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE
GND 4; MOD 90; Fonte 311;
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o projeto de construção de contorno rodoviário no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369, no Estado do Paraná, tendo em vista a importância desse investimento para a melhoria do transporte nessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00026
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 007, de 2010	DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1461.7P66.0041
Ação – Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba - na BR-376 - no Estado do Paraná-No Estado do Paraná
GND 4 MOD 90 Fonte 311;
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
Cancelar
ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Ação – CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – SENA MADUREIRA - CRUZEIRO DO SUL - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE
GND 4; MOD 90; Fonte 311;
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o projeto de adequação de contorno rodoviário no Município de Curitiba - na BR-376, Estado do Paraná, tendo em vista a importância desse investimento para a melhoria do transporte nessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00027
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, de 2010	PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1461.128Y.0041
Ação – ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - NA BR 277 - NO ESTADO DO PARANÁ – NO ESTADO DO PARANÁ
GND 4 MOD 90 Fonte 311;
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
Cancelar
ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Ação – CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – SENA MADUREIRA - CRUZEIRO DO SUL - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE
GND 4; MOD 90; Fonte 311;
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o projeto de adequação de travessia urbana no Município de Cascavel – BR-277, tendo em vista a importância desse investimento para a melhoria do transporte nessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00028
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 007/2010 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Programa: Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica- Em Municípios – No Estado do Ceará
Funcional Programática: 18.544.0515.1851.0066

GND:4
Modalidade de Aplicação:30
Fonte:300
Valor:6.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 18.544.0515.1160.0043
Construção da Barragem Arroio Taquarembo no Estado do Rio Grande do Sul(PROAGUA NACIONAL) – No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4
Modalidade de Aplicação:30
Fonte:300
Valor: 3.000.000,00

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 18.544.0515.1161.0043
Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul(PROAGUA NACIONAL) – No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4
Modalidade de Aplicação:30
Fonte:300
Valor: 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos orçamentários para os municípios do Ceara, visando a construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2444	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	PMDB

DATA 06/05/2010 ASSINATURA

EMENDA - 00029
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-007/2010 -SUPL	PÁGINA: 01DE 01

TEXTO

Suplementar
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.11ZK.0023
Ação - **Adequação de Travessia Urbana – no município de Tianguá - na BR 222 – no Estado do Ceará - No Estado do Ceará.**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 100;
Valor **R$12.000.000,00**(Doze milhões de reais)

Cancelamentos:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1458.20IO.0031
Ação -**Manutenção de Trechos Rodoviários – Na BR 116 – No Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais.**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
Valor R$12.000.000,00(Doze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SOCORRER O TRECHO DA **BR 222** DO **KM 310 AO KM 320,** NUMA EXTENSÃO DE **10km,** QUE POR FALTA DA CONCLUSÃO DE SEUS VIADUTOS, NECESSITA COM URGÊNCIA DE UM APORTE FINANCEIRO PARA DESOBSTRUIR A BR 222, QUE LIGA O CEARÁ AO NORTE DO PAÍS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
06/05/2010	

EMENDA - 00030
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

15.451.0310.1D73.0204 – Apoio a política nacional de Desenvolvimento Urbano – no Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 3 MOD 40
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAMENTOS

15.451.1128.10S3.0001 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa beneficiar importantes municípios mineiros para execução de ações de infra-estrutura urbana, contemplando ações nas áreas de saneamento, acessibilidade e urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00031
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	DE

TEXTO

SUPLEMENTAR

15. 244. 1025. 6409 . 0031 - Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais - No Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 3 MOD 30 FTE 100
VALOR: R$ 6.000.000,00

CANCELAR

- 18.544.0515.1t59.0023 – Construção do sistema de abastecimento de água de Missi no Estado do Ceará
GND 4 RP 3 MOD 30 FTE 100
VALOR: R$ 1.500.000,00
- 20.607.0379.1670.0017 – Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582 HÁ – No Estado de Tocantins
GND 4 RP 3 MOD 30 FTE 300
VALOR: R$ 1.500.000,00
- 18.544.0515.1l60.0043 – Construção da Barragem Arroio Taquarembo no Estado do Rio Grande do Sul
GND 4 RP 3 MOD 30 FTE 300
VALOR: R$ 1.500.000,00
- 18.544.0515.1l61.0043 – Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul
GND 3 RP 3 MOD 30 FTE 300
VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa atender os municípios do Estado de Minas Gerais, especialmente os mais carentes da região com projetos elegíveis que promovam a implantação de infra-estrutura social e produtiva e investimentos que proporcionem as populações locais melhorias na qualidade vida, tendo como objetivo principal, reduzir as desigualdades sociais. Assim, pretende-se desenvolver projetos que priorizem o desenvolvimento, amparado no estímulo ao potencial e características econômicas, sociais e culturais próprias de cada município

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00032
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2010- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Subtítulo: Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – no Estado do Mato Grosso do Sul
Funcional Programática: 17.512.0122.10SC.0054
GND/MA: 4/30
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Subtítulo: Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – no Estado do Ceará
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0024
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A água tratada é um dos mais importantes benefícios que o poder público deve garantir à população. Está provado que quando as pessoas consomem água tratada em suas residências, o registro de doenças entre as famílias diminui muito, refletindo também na redução dos gastos do município com remédios e nos índices de ocupação hospitalar. Por isso, o investimento na implantação da rede de abastecimento de água tratada é tão importante para as pequenas cidades do interior do Mato Grosso do Sul que ainda têm uma grande quantidade de famílias desassistidas deste serviço.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	GERALDO RESENDE	MS	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00033
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2010- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Subtítulo: Adequação de Travessia Urbana - no Município de Dourados - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul-No Estado do Mato Grosso do Sul
Funcional Programática: 26.782.1461.11ZM.005
GND/MA: 4/90
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – Aparecida de Goiânia – Itumbiara – na BR-153 – No Estado de Goiás – No Estado de Goiás
Funcional Programática: 26.782.1461.1310.0052
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR 163/MS possui extensão de 845,3Km. É a espinha dorsal do sistema rodoviário de Mato Grosso do Sul, cortando o Estado de norte a sul, sendo o principal corredor de exportação que atende a todos os Estados produtores da região centro-oeste.
É importante lembrar que a BR 163/MS é a rodovia que dá acesso aos Estados de Mato Grosso e Rondônia, sendo de vital importância para a economia do país, pois trata-se do atendimento a região de grande produção agrícola que contribui com significativa parcela das exportações do Brasil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	GERALDO RESENDE	MS	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00034
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 007, de 2010	DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.0204
Ação – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado de Minas Gerais
GND 4; MOD 40; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0001
Ação – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL
GND 4; MOD 30; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o desenvolvimento de projetos de melhoria da infraestrutura urbana em municípios do Estado de Minas Gerais, visando a melhoria das condições de vida da população dessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOÃO MAGALHÃES	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
05/05/10	

EMENDA - 00035
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 /2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Modalidade da Emenda: Individual
INCLUSÃO : SUPLEMENTAÇÃO
Orgão: 53000 Ministério da Integração Nacional:
Unidade: 53101 Ministério da Integração Nacional

FUNC	PROGRAMATICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	FTE	VALOR
18.544	0515.1851.0064	Construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídricas em Municípios do Estado da Paraíba	F	4	2	40	300	5.000.000,00

CANCELAME NTO
Área de Governo:
Unidade Orçamentária:

FUNC	PROGRAMATICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	FTE	VALOR
18.544	0515.10GJ.0023	Constr. Canal de Integração Castanhão – Estado do Ceara	F	30	3	40	300	5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A SUPLEMENTAÇÃO AQUI PROPOSTA SE JUSTIFICA POR ESTAR INSERIDA DENTRO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PRÓÁGUA, MEDIANTE A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM QUE SERA DETERMINANTE NO SUPRIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA. COM OS RECURSOS AQUI PROPOSTOS VIABILIZARÁ A CONCLUSÃO DA BARRAGEM CACHOEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO CACHOEIRA, MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3136	ARMANDO ABÍLIO	PB	PTB

DATA: 06/05/2010 ASSINATURA

EMENDA - 00036
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 7, de 2010-CN, a suplementação ao seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: U.O. 39.252 –Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT
26.782.1457.7P11.0015 – – Adequação de Trevessia Urbana - Na BR-158 - No Município de Pau D'Arco - No Estado do Pará
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 4.000.000,00
FTE: 100

Cancelamento: U.O. 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT
26.782.1461.1310.0052 – Adequação de Trecho Rodoviario – Aparecida de Goiânia – Itumbiara – Na BR 153 – No Estado de Goiás.
GND –4
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R$ 4.000.000,00
FTE: 300

JUSTIFICAÇÃO

Essa presente emenda visa dirimir os Buracos, falta de sinalização, segurança e condições precárias da rodovia. Este é o cenário para quem transita pela BR-158, que liga o Estado de Mato Grosso ao Pará pelo Vale do Araguaia, conhecido também como ""Vale dos Esquecidos"".

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1607	Deputado Giovanni Queiroz	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
06.05.2010	

EMENDA - 00037
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

ACRESCER:

Func. Programática: 26.782.1462.7K72.0042
Título: Adequação de Trecho Rodoviário – na BR-163 – no Estado de Santa Catarina.
Valor: 80.000.000,00 (Oitenta Milhões)

CANCELAMENTO:

Func. Programática: 26.782.1456.1422.0012
Título: Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – na BR-364 – no Estado do Acre.
Valor: 80.000.000,00 (Oitenta Milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A BR-163 faz a ligação dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pará. É uma rodovia de fundamental importância para o escoamento da produção da parte paraense da Região Norte e norte da Região Centro-Oeste do Brasil.
Sendo uma rodovia de grande importância para o Estado de Santa Catarina, e levando em consideração sua situação atual, solicitamos recursos para a realização das obras de adequação, com o objetivo de melhorar significativamente as condições de trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ EDUARDO		

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00038
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 007/2010	1 DE 1

TEXTO

ACRESCER:

Func. Programática: 26.782.1462.203U.0042
Título: Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-470 – no Estado de Santa Catarina
Valor: 40.000.000,00 (Quarenta Milhões)

CANCELAMENTO:

Func. Programática: 26.782.1456.110Z.0051
Título: Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) – Campos Novos dos Parecis – na BR-364 – no Estado do Mato Grosso.
Valor: 40.000.000,00 (Quarenta Milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A BR-470 uma rodovia de pista simples, importante historicamente para a ligação do Planalto e do Oeste catarinense ao litoral. É a principal artéria do Vale do Itajaí e também uma das principais vias de acesso ao Porto de Itajaí e ao Aeroporto de Navegantes. Apresenta trechos sinuosos e mal-sinalizados no estado de Santa Catarina. É excessivamente movimentada num trecho entre, e Indaial, registrando-se a ocorrência diária de acidentes.
Apresentamos esta emenda visando alocar recursos para as obras que se fazem necessárias a manuteção da rodovia, contribuindo assim para grande melhoria das condições de tráfego para os seus usuários.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Carlos		

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00039
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 007/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Suplementar:
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.200x.0021 (Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-010- No Estado do Maranhão)
GND: 04
Fonte: 300
Valor: R$ 5.000.000,00(cinco milhões).

Cancelar:
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 2678.2145.7200y.0021 (Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-316- No Estado do Maranhão)
GND: 04
Fonte: 300
Valor: R$ 13.000.000,00(treze milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Remanejamento de recursos no valor de R$ 5.000.000,00(cinco milhões), da BR-316/MA, para a BR-010/MA, uma vez, que não há data determinada para o certame licitatório, que possibilitaria o inicio das atividades de restauração daquela rodovia no presente exercício. Quanto a manutenção dos trechos rodoviários da BR-010, informo que já ouve o certame licitatório bem como a assinaturas dos contratos, o que possibilitou o inicio das obras de manutenção. Cabe ressaltar que os recursos alocados no orçamento de 2010, não foram suficientes para arcar com a manutenção desta importante rodovia razão pela apresento a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
5371	DAVI ALVES SILVA JUNIOR	MA	PR

DATA	ASSINATURA
06/05/10	

EMENDA - 00040
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 07/2010	PÁGINA: 01DE01

TEXTO

ACRÉSCIMO

ÓRGÃO: 39000
UO: 39252
FUNCIONAL: 26.782.1461.114A.0035 – ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BADY BASSIT NA BR 153 – ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR: R$ 8.000.000,00
MOD: 90 GND: 4 FONTE: 100

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000
UO: 39252
FUNCIONAL: 26.782.1462.1208.0042 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – PALHOÇA-DIVISA SC/RS – NA BR 101
VALOR: R$ 8.000.000,00
MOD: 90 GND: 4 FONTE: 300

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O ESCOPO DE GARANTIR RECURSOS PARA ADEQUAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO DA BR 153 QUE NECESSITA DE URGENTE INVESTIMENTO PARA A RODOVIA NO TRECHO DO MUNICÍPIO DE BADY BASSIT. TAL INICIATIVA VISA, PORTANTO, ASSEGURAR O ANDAMENTO DA OBRA INICIADA COM RECURSOS DO OGU 2008 E QUE NECESSITA DE INCREMENTO PARA O TÉRMINO DESSA IMPORTANTE OBRA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	MILTON MONTI	SP	PR

DATA	ASSINATURA
06/05/2010	

EMENDA - 00041
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.1960 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Botucatu – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	**SP**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00042
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.0718 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Jaboticabal – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	SP	PPS

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00043
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.0840 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Jaú – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	**SP**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00044
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.0872 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Jacareí – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	**SP**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00045
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.1228 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Santa Branca – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	**SP**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00046
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.2118 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Dumont – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	SP	PPS

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00047
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.2126 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Monte Alto – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	**SP**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00048
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.2174 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Lindóia – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	SP	PPS

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00049
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.2250 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Cruzeiro – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	**SP**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00050
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2010 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 56101

- 15.451.0310.1D73.2194 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Pirassununga – SP
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 56101

- 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica Destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional
Valor: R$ 3.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar Municípios no Estado de São Paulo com obras de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JARDIM	**SP**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00051
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

25.752.0273.20A9.0031– Apoio a Iniciativas de Uso Produtivo de Energia Elétrica - No Estado de Minas Gerais

GND 4 RP 3 MOD 90
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTOS

22.126.1115.2B51.0001 – Valor: R$ 500.000,00 – GND 4 MOD 90
22.126.1115.2B51.0001 - Valor: R$ 1.000.000,00 – GND 3 MOD 90
22.127.1115.2D62.0001 - Valor: R$ 300.000,00 – GND 4 MOD 90
22.663.1115.2398.0001 - Valor: R$ 200.000,00 – GND 4 MOD 90

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo localizadas na área rural. Além de apoiar ações de incremento à utilização da energia elétrica em comunidades carentes de forma produtiva e eficiente .

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES	MG	PT

DATA	ASSINATURA
	Virgílio Guimarães

EMENDA - 00052
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2010 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAR

18.544.0515.109Z.0031 – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos - No Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 3 MOD 90 FTE 100
VALOR: R$ 6.000.000,00

CANCELAR

- 18.544.0515.1I59.0023 – Construção do sistema de abastecimento de água de Missi no Estado do Ceará
GND 4 RP 3 MOD 30 FTE 100
VALOR: R$ 1.500.000,00
- 20.607.0379.1670.0017 – Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582 HÁ – No Estado de Tocantins
GND 4 RP 3 MOD 30 FTE 300
VALOR: R$ 1.500.000,00
- 18.544.0515.1I60.0043 – Construção da Barragem Arroio Taquarembo no Estado do Rio Grande do Sul
GND 4 RP 3 MOD 30 FTE 300
VALOR: R$ 1.500.000,00
- 18.544.0515.1I61.0043 – Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul
GND 3 RP 3 MOD 30 FTE 300
VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca a recomposição de recursos retirados da Bancada do Estado de Minas Gerais nos anos de 2008 e 2009, melhorando a aplicabilidade destes recursos na aquisição de equipamentos e perfuração de poços públicos para atender a região Norte do Estado de Minas Gerais, assolada pela falta de chuvas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
264	DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES	MG	PT

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00053
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2010 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

15.451.0310.1D73.0204 – Apoio a política nacional de Desenvolvimento Urbano – no Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 3 MOD 40
VALOR: R$ 5.000.000,00

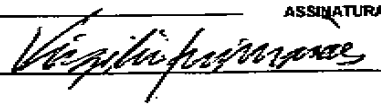
CANCELAMENTOS

15.451.1128.10S3.0001 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa beneficiar importantes municípios mineiros para execução de ações de infra-estrutura urbana, contemplando ações nas áreas de saneamento, acessibilidade e urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO VIRGILIO GUIMARÃES	MG	PT

DATA	ASSINATURA
	

EMENDA - 00054
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

ACRESCER:

26.782.1459.7N98.0025 – Adequação de Trecho Rodoviário – Campina Grande – Div. PB/CE – na BR-230 – no Estado da Paraíba.
R$: 40.000.000,00 (Quarenta Milhões)

CANCELAMENTO:

26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro Do Sul – na BR-364 – no Estado do Acre
R$: 40.000.000,00 (Quarenta Milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A BR-230/PB ou Transamazônica é uma rodovia transversal e considerada a terceira mais longa rodovia do Brasil com 4.000 km de extensão, ligando cidade portuária de Cabedelo na Paraíba ao município de Lábrea, no Amazonas.
Na Paraíba representa o principal eixo de circulação de pessoas e mercadorias entre seus municípios, tendo como referencial o porto de Cabedelo e as cidades de João Pessoa e Campina Grande, os maiores pólos econômicos do estado.
Apresentamos esta emenda no intuito de aumentar os recursos orçamentários e assim realizar os serviços de adequação que a BR-230/PB tanto necessita.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wellington Roberto	PB	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00055
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

ACRESCER:

26.784.1459.11XL.0056 – Dragagem e Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB) – Dragagem e Derrocamento do Porto de Cabedelo – no Estado da Paraíba.
R$: 20.000.000,00 (Vinte Milhões)

CANCELAMENTO:

26.784.1462.122F.0042 – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul – no Estado de Santa Catarina.
R$: 20.000.000,00 (Vinte Milhões)

JUSTIFICAÇÃO

O Porto de Cabedelo situado na margem direita do estuário do rio Paraíba do Norte, em frente à Ilha da Restinga, na parte noroeste da cidade de Cabedelo, Paraíba, próximo ao Forte de Santa Catarina. Com uma área de influência que abrange os estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.
Apresentamos essa emenda para garantir os recursos necessários para os serviços de dragagem e derrocagem nesse porto de grande importancia para o Estado da Paraiba e Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wellington Roberto	PB	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00056
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

ACRESCER:

26.782.1459.7G66.0025 – Adequação de Trecho Rodoviário – Campina Grande – Div. PB/PE – na BR-104 – no Estado da Paraíba.
R$: 40.000.000,00 (Quarenta Milhões)

CANCELAMENTO:

26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro Do Sul – na BR-364 – no Estado do Acre
R$: 40.000.000,00 (Quarenta Milhões)

JUSTIFICAÇÃO

As obras de adequação na BR-104, tem grande importância ligando os Estados da Paraiba e Pernambuco. Esta emenda visa recuperar os recursos financeiros retirados atravéz do Decreto Presidencial de 20 de abril de 2010, o Estado da Paraiba necessita muito desta obra, não podendo aceitar cortes orçamentários.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wellington Roberto	PB	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00057
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 007/2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Programa: Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica- Em Municípios – No Estado do Ceará
Funcional Programática: 18.544.0515.1851.0066

GND:4
Modalidade de Aplicação:30
Fonte:300
Valor:6.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 18.544.0515.1160.0043
Construção da Barragem Arroio Taquarembo no Estado do Rio Grande do Sul(PROAGUA NACIONAL) – No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4
Modalidade de Aplicação:30
Fonte:300
Valor: 3.000.000,00

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 18.544.0515.1161.0043
Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul(PROAGUA NACIONAL) – No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4
Modalidade de Aplicação:30
Fonte:300
Valor: 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos orçamentários para os municípios do Ceara, visando a construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA: 06/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00058
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL-007/2010	01 DE 01

TEXTO

Suplementar
Órgão : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.0320
Ação - **Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infra-estrutura Urbana em municípios - Estado do Ceará.**
GND 4; MOD 40; Fonte 100;
Valor R$10.000.000,00(Dez milhões de Reais)

Cancelar
Órgão : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17.512.0122.IN08.0029
Ação - **Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas . De Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico. Municípios com mais de 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150.000 Habitantes – No Estado da Bahia**
GND 4; MOD 30; Fonte 100;
Valor R$10.000.000,00(Dez milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda faz-se necessário para alocar recursos com vistas a Ações de infra-estrutura urbana em municípios no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
5/5/2010	

EMENDA - 00059
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-007/2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementar
Órgão : 53000 -MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Funcional Programática: 18.544.0515.1851.0066
Ação - **Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Em municípios - No Estado do Ceará.**
GND 4; MOD 40; Fonte 300;
Valor R$10.000.000,00(Dez milhões de Reais)
Cancelar
Órgão : 53000 -MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Funcional Programática: 18.544.0515.10GJ.0023
Ação - **Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza - No Estado do Ceará - No Estado do Ceará.**
GND 4; MOD 30; Fonte 300;
Valor R$10.000.000,00(Dez milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a Construção e Recuperação da Infra-Estrura Hídrica, tendo em vista que nos últimos anos diversos municípios tem sofrido com enchentes e outros desastres, acarretando mortes e sofrimento à população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
6/5/2010	

EMENDA - 00060
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-007/2010 -SUPL	PÁGINA: 01DE 01

TEXTO

Suplementar
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.11ZK.0023
Ação - **Adequação de Travessia Urbana – no município de Tianguá - na BR 222 – no Estado do Ceará - No Estado do Ceará.**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 311;
Valor R$15.000.000,00(Quinze milhões de reais)

Cancelamentos:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.11VA.0051
Ação - **Construção de Trecho Rodoviário –Divisa PA/MT-Ribeirão Cascalheira – Na BR 158 – No Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso .**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 311;
Valor R$15.000.000,00(Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SOCORRER O TRECHO DA **BR 222** DO **KM 310 AO KM 320,** NUMA EXTENSÃO DE **10km,** QUE POR FALTA DA CONCLUSÃO DE SEUS VIADUTOS, NECESSITA COM URGÊNCIA DE UM APORTE FINANCEIRO PARA DESOBSTRUIR A BR 222, QUE LIGA O CEARÁ AO NORTE DO PAÍS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
06/05/2010	

EMENDA - 00061
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-007/2010 -SUPL	PÁGINA: 01DE 01

TEXTO

Suplementar
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.11ZK.0023
Ação - **Adequação de Travessia Urbana – no município de Tianguá - na BR 222 – no Estado do Ceará - No Estado do Ceará.**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
Valor R$12.000.000,00(Doze milhões de reais)

Cancelamentos:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1458.20IO.0031
Ação -**Manutenção de Trechos Rodoviários – Na BR 116 – No Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais.**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
Valor R$12.000.000,00(Doze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SOCORRER O TRECHO DA **BR 222 DO KM 310 AO KM 320,** NUMA EXTENSÃO DE **10km,** QUE POR FALTA DA CONCLUSÃO DE SEUS VIADUTOS, NECESSITA COM URGÊNCIA DE UM APORTE FINANCEIRO PARA DESOBSTRUIR A BR 222 QUE LIGA O CEARÁ AO NORTE DO PAÍS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
06/05/2010	

EMENDA - 00062
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN Nº 07/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

PROJETO: Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 39252. 26.782.1459.203Z.0023
FONTE: 100
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
GND: 04
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:
1. PROJETO: Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de regiões Metropolitanas. De Regiões Integradas de Desenvolvimentos Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil habitantes - Nacional
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 56101.17.512.0122.1N08 .0001
FONTE: 100
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30.
GND: 04
VALOR: R$ 2.000.000,00

2. PROJETO: Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 56101.15.451.1128.10S3.0001
FONTE: 100
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 04
VALOR: R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa contribuir para o desenvolvimento urbano, mediante aporte de recursos destinados as ações de infraestrutura viária no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ GUIMARÃES	CE	PT

DATA	ASSINATURA
7/5/2010	

EMENDA - 00063
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº _____07/2010 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Acrescente-se ao texto do PLN o seguinte: restauração da Rodovia BR 376/MS, no Trecho: Entroncamento BR 163 (Dourados-MS) ao Entroncamento MS 134 (A)/274/473 (Nova Andradina-MS). Valor R$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia se encontra em estado precário de uso e conservação, necessitando com urgência de recursos suficientes para impedir o agravamento da situação. Há que se considerar, ainda, os índices de acidentes, bem como o consumo de combustível e de tempo de viagem, que serão consequentemente minimizados com os recursos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VANDER LOUBET	MS	PT

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00064
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 07/2010	PÁGINA: 06 DE 06

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 07/2010-CN, na Funcional Programática nº 26.782.1461.11QT.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) – Entroncamento DF-051 (EPGU) – Na BR 450 – No Distrito Federal. - no valor de R$ 20.000.000.00 (Vinte milhões de reais)

REDUZA-SE
VALOR DE R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 078/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.782.1456.110Z.0051** – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) – Campos Novos dos Parecis – Na BR-364 – No Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 07/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente. Consiste em processo de enriquecimento para o Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00065
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	07/2010	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 07/2010-CN, na Funcional Programática nº 26.782.1461.11QT.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Contorno Rodoviário No Município de Jataí - na BR-060/GO - no valor de R$ 20.000.000.00 (Vinte milhões de reais)

REDUZA-SE
VALOR DE R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 078/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.782.1456.110Z.0051** – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) – Campos Novos dos Parecis – Na BR-364 – No Estado do Mato Grosso. **Na Funcional Programática nº 26.782.1456.1422.0012** – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No Estado do Acre.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 07/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente. Consiste em processo de enriquecimento para o Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/10	

EMENDA - 00066
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 07/2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 07/2010-CN, na Funcional Programática nº 26.782.1461.7140.0052– Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Adequação de Trecho Rodoviário – Goiânia/Jataí - na BR-060/GO - no valor de R$ 20.000.000.00 (Vinte milhões de reais)

REDUZA-SE
VALOR DE R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 07/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.782.1456.110Z.0051** – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) – Campos Novos dos Parecis – Na BR-364 – No Estado do Mato Grosso. **Na Funcional Programática nº 26.782.1456.1422.0012** – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No Estado do Acre.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 07/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente. Consiste em processo de enriquecimento para o Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA: 10/05/10 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00067
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-007/2010 -SUPL	PÁGINA: 01DE 01

TEXTO

Suplementar
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.11ZK.0023
Ação - Adequação de Travessia Urbana – no município de Tianguá - na BR 222 – no Estado do Ceará - No Estado do Ceará.
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
Valor R$12.000.000,00(Doze milhões de reais)

Cancelamentos:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.20IU.0017
Ação -Manutenção de Trechos Rodoviários – Na BR 153 – No Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins.
GND 4 ; MOD 90; Fonte 300;
Valor R$12.000.000,00(Doze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SOCORRER O TRECHO DA **BR 222** DO **KM 310 AO KM 320,** NUMA EXTENSÃO DE **10km,** QUE POR FALTA DA CONCLUSÃO DE SEUS VIADUTOS, NECESSITA COM URGÊNCIA DE UM APORTE FINANCEIRO PARA DESOBSTRUIR A BR 222, QUE LIGA O CEARÁ AO NORTE DO PAÍS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
06/05/2010	CONGRESSO NACIONAL CMO

EMENDA - 00068
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementação
UO:39252
Funcional Programática:26.782.1459.1558.0023
Subtitulo:Adequação de trecho rodoviário na BR116-Trecho-Fortaleza-Pacajus
GND:4
MOD:90
Valor:R$ 37.711.020,00

Cancelamento
UO:39252
Funcional Programatica:26.782.1456.1422.0012
GND:4
MOD:90
Valor:37.711.020,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para adequação de trecho rodoviário na BR116-Trecho Fortaleza- Pacajus facilitando o acesso a essas cidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Marcelo Teixeira	CE	PR

DATA 07052010

ASSINATURA

EMENDA - 00069
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-007/2010 -SUPL	PÁGINA: 01DE 01

TEXTO

Suplementar
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.11ZK.0023
Ação - **Adequação de Travessia Urbana – no município de Tianguá - na BR 222 – no Estado do Ceará - No Estado do Ceará.**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 311;
Valor R$15.000.000,00(Quinze milhões de reais)

Cancelamentos:
Órgão : 39000 -MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Ação - **Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR 364 – No Estado do Acre - No Estado do Acre .**
GND 4 ; MOD 90; Fonte 311;
Valor R$15.000.000,00(Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SOCORRER O TRECHO DA **BR 222** DO **KM 310 AO KM 320**, NUMA EXTENSÃO DE **10km**, QUE POR FALTA DA CONCLUSÃO DE SEUS VIADUTOS, NECESSITA COM URGÊNCIA DE UM APORTE FINANCEIRO PARA DESOBSTRUIR A BR 222, QUE LIGA O CEARÁ AO NORTE DO PAÍS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
06/05/2010	

EMENDA - 00070
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 007	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252, o seguinte subtítulo:
Ação:
26.782.1459.10L3.0023 – Adequação de Trecho Rodoviário – Caucaia – Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém – na BR-222 – no Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 90 Fonte 100
R$ 14.000.000,00
Cancelar
39252 – DNIT
26.782.1458.7560.0052 – Adequação de Trecho Rodoviário – KM 0 – Águas Lindas de Goiás – na BR-070 – no Estado de Goiás.
GND 4 Modalidade 90 Fonte 300 R$ 10.000.000,00

26.782.1457.2041.0021201Z.0012 – Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-230 – no Estado do Maranhão.
GND 4 Modalidade 90 Fonte 311 R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Adequação de Trechos Rodoviários – na BR-222 – no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
108	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00071
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 007	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252, o seguinte subtítulo:
Ação:
26.782.1459.203Z.0023 – Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-226 – no Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 90 Fonte 111
R$ 14.000.000,00
Cancelar
39252 – DNIT
26.782.1456.201Z.0012 – Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-364 – no Estado do Acre.
GND 4 Modalidade 90 Fonte 311 R$ 7.000.000,00

26.782.1457.2041.0021201Z.0012 – Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-230 – no Estado do Maranhão.
GND 4 Modalidade 90 Fonte 311 R$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-226 – no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
108	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00072
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 007	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho da Secretaria Nacional de Portos - 20128, o seguinte subtítulo:
Ação:
26.784.1459.7N59.0023 – Modernização do Terminal Portuário de Uso Misto do Pecém – no Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 100
R$ 10.000.000,00

Cancelar
20128 – Secretaria Nacional de Portos
26.784.1462.122F.0042 – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC) – no Estado de Santa Catarina.
GND 4 Modalidade 90 Fonte 100 R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Modernização do Terminal Portuário de Uso Misto do Pecém – no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
108	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00073
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	007	1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério das Cidades - 56101, o seguinte subtítulo:
Ação:
15.451.0310.1D73.0320 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – no Estado do Ceará - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 14.000.000,00

Cancelar
56101 – Ministério das Cidades
17.512.0122.1N08.0029 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes – no Estado da Bahia.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 100 R$ 14.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Infra-estrutura Urbana nos Municípios do Estado do Ceará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
108	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00074
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 007	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério das Cidades - 56101, o seguinte subtítulo:
Ação:
15.451.0310.1D73.1498 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infra-Estrutura Urbana – Horizonte - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 5.000.000,00

Cancelar
56101 – Ministério das Cidades
17.512.0122.1N08.0029 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes – no Estado da Bahia.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 100 R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Infra-estrutura Urbana no Município de Horizonte, no estado do Ceará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
108	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00075
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 007	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério das Cidades - 56101, o seguinte subtítulo:
Ação:
17.512.0122.1N08.0023 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes – no Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100 R$ 14.000.000,00

Cancelar
56101 – Ministério das Cidades
17.512.0122.1N08.0029 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes – no Estado da Bahia.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 100 R$ 14.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esgotamento Sanitário em Municípios do Estado do Ceará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
108	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00076
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 007	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério das Cidades - 56101, o seguinte subtítulo:
Ação:
17.512.0122.10SC.0023 – Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes – no Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100 R$ 14.000.000,00

Cancelar
56101 – Ministério das Cidades
17.512.0122.1N08.0029 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes – no Estado da Bahia.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 100 R$ 14.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Abastecimento de Água em Municípios do Estado do Ceará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
108	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00077
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	007	1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério das Cidades - 56101, o seguinte subtítulo:
Ação:
17.512.0128.10S5.0023 – Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamento Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes – no Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 90 Fonte 100 R$ 10.000.000,00

Cancelar
56101 – Ministério das Cidades
17.512.0122.1N08.0029 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com Mais de 150 mil Habitantes – no Estado da Bahia.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 100 R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esgotamento Sanitário em Municípios do Estado do Ceará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
108	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00078
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 07/2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 07/2010-CN, na Funcional Programática nº 26.782.1461.11QT.0052 – Programa/Ação/Subtitulo/Produto – Adequação de Trecho Rodoviário – Brasília - Divisa DF/GO – Na BR-060 – No Distrito Federal - no valor de R$ 20.000.000.00 (Vinte milhões de reais)

REDUZA-SE
VALOR DE R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 07/2010-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.782.1456.110Z.0051** – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) – Campos Novos dos Parecis – Na BR-364 – No Estado do Mato Grosso. **Na Funcional Programática nº 26.782.1456.1422.0012** – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No Estado do Acre.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 07/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente. Consiste em processo de enriquecimento para o Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00079
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 07/2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 07/2010-CN, na Funcional Programática nº 26.782.1461.11QT.0052 – Programa/Ação/Subtitulo/Produto – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa GO/MT – Entroncamento BR-153 – Na BR-070 – No Estado de Goiás - no valor de R$ 20.000.000.00 (Vinte milhões de reais)

REDUZA-SE
VALOR DE R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 078/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.782.1456.110Z.0051** – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) – Campos Novos dos Parecis – Na BR-364 – No Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 07/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente. Consiste em processo de enriquecimento para o Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00080
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplementa-se:

39000- Ministério do Transporte
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT
Funcional programática: 26.782.1459.202G.0023– Manutenção de trechos rodoviários – na BR 222 – Estado do Ceará
Fonte: 111
GND: 4
Modalidade: 90
Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento:
39000- Ministério do Transporte
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT
Funcional – 26.782.1456.1422.0012 – Construção de trecho rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – na BR 364 – No Estado do Acre
Fonte: 311 – GND: 4 – Mod. 90
Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos disponíveis para manutenção na BR 222, no estado do Ceará, são insuficientes para atender aos contratos firmados, como exemplo, a restauração da BR 222 de Croatá, Km 122,8, a Patos Km 179,00, esperada há décadas por todos os cearenses.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Leo Alcântara	CE	PR

DATA: 10/05/10

ASSINATURA: Leo Alcântara

EMENDA - 00081
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2010 - CN

PAGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplementa-se:

39000- Ministério do Transporte
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT
Funcional programática: 26.782.1558.0023 – Adequação de trecho rodoviário – Fortaleza-Pacajus – na BR 116 – Estado do Ceará
Fonte: 100
GND: 4
Modalidade: 90
Valor: R$ 25.000.000,00

Cancelamento:

39000- Ministério do Transporte
39207 – Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Funcional – 26.121.0225.1D47.0001 – Estudos e projetos de infraestrutura de transporte - Nacional BR-
Fonte: 100 – GND: 4 – Mod. 90
Valor: R$ 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos disponíveis para adequação na BR 116, no estado do Ceará, são insuficientes para atender ao contrato 03 00002/2009, firmado para melhorias na entrada da cidade de Fortaleza, na BR 116 do Km 0 ao Km 11,866. Necessitamos destes recursos para iniciarmos a conclusão das alças de contorno dos viadutos de acesso ao Cambeba, Messejana e av. Presidente Costa e Silva, bem como a implantação da pista lateral do Km 6 ao Km 11,866, pois atualmente só existe do Km 0 ao Km 6.

Esta obra trará uma maior fluidez e segurança ao tráfego, lembrando, também, que resultará em benefícios para a Copa do Mundo em nossa cidade, pois, além de ser a principal entrada da cidade, e acesso ao estádio de futebol Castelão, local onde serão realizadas partidas da Copa 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Leo Alcântara	CE	PR

DATA: 10/05/2010 ASSINATURA: Leo Alcântara

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00082
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2010 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Suplementa-se:

39000- Ministério do Transporte
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT
Funcional programática: 26.782.1459.201N.0023 – Manutenção de trechos rodoviários – na BR 116 – Estado do Ceará
Fonte: 100
GND: 4
Modalidade: 90
Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento:
39000- Ministério do Transporte
39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Funcional – 26.783.1457.5E83.0017 – Construção da Ferrovia Norte-Sul – Aguiarnópolis – Palmas – no Estado do Tocantins
Fonte: 100 – GND: 4 – Mod. 90
Valor: R$ 17.500.000,00
Funcional – 2.121.0225.1D47.0001 – Estudos e projetos de infraestrutura de transporte – Nacional
Fonte: 100 – GND: 4 – Mod. 90
Valor: R$ 3.900.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos disponíveis para manutenção na BR 116, no estado do Ceará, atualmente insuficientes para atender aos contratos licitados e firmados no valor de total de R$ 266.216.372,66, e para continuidade das obras, suplementamos o valor de R$ 20.000.000,00.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Leo Alcântara	CE	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/10	Leo Alcântara

EMENDA - 00083
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 0007/2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

ORGAO: 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIO: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

Suplementação de dotação orçamentária na ação: 26.121.0225.1D47.0001 ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL - Valor: R$ 26.000.000,00

Origem dos Recursos: Cancelamento dos créditos suplementares das seguintes ações:

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Ação: 26.782.1456.1422.0012 – CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO – SENA MADUREIRA - CRUZEIRO DO SUL - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE, no montante de R$ 20.000.000,00

Ação: 26.782.1458.201O . 0031 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no montante de R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a alocar recursos orçamentáriqs necessários a elaboração do projeto do prolongamento da Ferrovia Norte Sul, cuja ação está prevista no PPA 2008 – 2011, e os detalhes são:
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 7K14 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Belém(PA) - Açailândia(MA) - nos Estados do Pará e do Maranhão
Esta ação irá proporcionar redução no custo do transporte terrestre de grandes cargas que liga o Norte ao Sul do País, visto que a modalidade usada atualmente é a do rodoviário. O desenvolvimento econômico do Estado será impulsionado, propiciando a implantação de novas indústrias de transformação de minérios, celulose e outras matérias primas e como também o escoamento da produção. Podendo, outrossim, ser utilizada para transporte de passageiros.
É de fundamental importância a implantação desta Ferrovia, uma vez que vai se estabelecer um novo corredor de exportação no Brasil. Ele ligará o sul do país ao porto de Vila do Conde em Barcarena, PA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
53030	Deputado Paulo Rocha	PA	PT

DATA: 10/05/2010 ASSINATURA

1 Fls. 1

EMENDA - 00084
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 /2009 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:.26.782.1459.1558.0023
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – FORTALEZA – PACAJUS – NA BR 116 NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 37.711.020,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252– VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.121.0225.1D47.0001
AÇÃO: ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 37.711.020,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 116, mais precisamente no trecho que passa no município de Horizonte Ceará, Este recurso será usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres. A BR – 116 é uma das principais ligação da capital cearense ao Centro – Oeste do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00085
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07 /2009 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1459.1558.XXXX
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – FORTALEZA – PACAJUS – NA BR 116 NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 15.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1457.11VA.0051
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA PA-MT RIBEIR~]AO CASCALHEIRA – NA BR 158 – NO ESTADO DO MATO GROSSO
GND 3; MOD 90; FONTE: 311
VALOR: R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 116, mais precisamente no trecho que passa no município de Horizonte Ceará, Este recurso será usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres. A BR – 116 é uma das principais ligação da capital cearense ao Centro – Oeste do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00086
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07 /2010 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1459.1558.XXXX
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – FORTALEZA – PACAJUS – NA BR 116 NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 7.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1459.201N.0023
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR 101 – NO ESTADO DA BAHIA.
GND 3; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 116, mais precisamente no trecho que passa no município de Horizonte Ceará, Este recurso será usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres. A BR – 116 é uma das principais ligação da capital cearense ao Centro – Oeste do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00087
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07 /2010 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1459.1558.0023
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – FORTALEZA – PACAJUS – NA BR 116 NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1459.201N.0023
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR 116 – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 3; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 116, mais precisamente no trecho que passa no município de Horizonte Ceará, Este recurso será usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres. A BR – 116 é uma das principais ligação da capital cearense ao Centro – Oeste do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00088
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07 /2010 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1459.1558.XXXX
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – FORTALEZA – PACAJUS – NA BR 116 NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1459.201N.0023
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR 116 – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 3; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 116, mais precisamente no trecho que passa no município de Horizonte Ceará, Este recurso será usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres. A BR – 116 é uma das principais ligação da capital cearense ao Centro – Oeste do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00089
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	07/2010-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTE-SE no PL 07/2010-CN, na U.O. 56.101 – Ministério das Cidades, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

15.451.0310.1D73.0132 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana – Estado da Paraíba
Fonte: 100
GND: 4
MA: 40
Valor: R$5.000.000,00

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 56.101 – Ministério das Cidades, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

15.451.1128.10S3.0001 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional
Fonte: 100
GND: 4
MA: 40
Valor: R$5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados a projetos de infra-estrutura urbana em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério das Cidades, acima discriminada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00090
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 07/2010-CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTE-SE no PL 07/2010-CN, na U.O. 53.001 – Ministério da Integração Nacional, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

18.544.0515.1851.0025 - Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Fonte: 300
Valor: R$3.000.000,00

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 53.001 – Ministério da Integração Nacional, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – No Estado do Ceará
GND: 4
MA: 30
Fonte: 300
Valor: R$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos previstos no orçamento do Ministério da Integração Nacional, objetivando viabilizar a construção de obras de infraestrutura hídrica em municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00091
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____007__/__2010__ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 17.512.0122.10SC.0033 (Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado do Rio de Janeiro)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

CANCELAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 17.512.0122.1N08.0029 (Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado da Bahia)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 30
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade dotar os municípios de Belford Roxo, Itaboraí e Nova Iguaçu de Sistema de Abastecimento de Água.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2507	Deputado Léo Vivas	RJ	PRB

DATA: 10/05/2010 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00092
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____007__/__2010__ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 17.512.0122.10SC.0033 (Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado do Rio de Janeiro)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

CANCELAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 17.512.0122.1N08.0029 (Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado da Bahia)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 30
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade dotar o município de Resende de Sistema de Abastecimento de Água.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2507	Deputado Léo Vivas	RJ	PRB

DATA: 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00093
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____007__/__2010__ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 15.451.0310.1D73.1548 (Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
Valor: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

CANCELAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 17.512.0122.1N08.0029 (Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado da Bahia)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 30
Valor: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade dotar os municípios de Resende, Macae, Carapebus, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Belford Roxo, Nova Iguaçu e Itaboraí de Infraestrutura Urbana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2507	Deputado Léo Vivas	RJ	PRB

DATA: 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00094
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____007__/__2010__ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 15.451.0310.1D73.2144 (Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Ações de Infraestrutura Urbana nos Bairros Parque José Bonifácio e Jardim Meriti- São João de Meriti- RJ)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

CANCELAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 17.512.0122.1N08.0029 (Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado da Bahia)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 30
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade dotar o município de São João de Meriti – RJ de Infraestrutura Urbana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2507	Deputado Léo Vivas	RJ	PRB

DATA: 10/05/2010 ASSINATURA

EMENDA - 00095
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___007__/__2010__ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 15.451.0310.1D73.1548 (Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
Valor: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

CANCELAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 17.512.0122.1N08.0029 (Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado da Bahia)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 30
Valor: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade dotar os municípios de Resende, Macae, Carapebus, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Itaboraí, Angra dos Reis e Rio Claro de Infraestrutura Urbana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2517	Deputado Vinícius Carvalho	RJ	PT do B

DATA: 10/05/2010 ASSINATURA:

EMENDA - 00096
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 007 / 2010 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 15.451.0310.1D73.1722 (Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Ações de Infraestrutura Urbana- Rio Claro- RJ)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

CANCELAR
56000 – Ministério das Cidades
56101– Ministério das Cidades
Funcional Programática – 17.512.0122.1N08.0029 (Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado da Bahia)
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 30
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade dotar o município de Rio Claro – RJ de Infraestrutra Urbana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2517	Deputado Vinícius Carvalho	RJ	PT do B

DATA: 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00097
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L: Projeto de Lei nº 07/2010 – CN	01	DE 01

TEXTO

Suplementar o Projeto de Lei nº 07/2010-CN - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252-DNIT, no programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte, a seguinte programação de trabalho:

Suplementar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte
Funcional Programática: 26.782.1457.201A.0015
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – na BR-316 – No Estado do Pará
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R$ 8.000.000,00
Cancelar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1457 - Vetor Logístico Centro-Norte
Funcional Programática: 26.782.1457.204I.0021
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – Na BR-230 – No Estado do Maranhão
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R$ 8.000.000,00Suplementar o Projeto de Lei nº 07/2010-CN - Programa de Trabalho do Ministério dos

JUSTIFICAÇÃO

O crédito permitirá, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a execução de obras no setor rodoviário relativo à manutenção de trechos da malha federal, mediante a execução de obras de restauração, conservação, sinalização e manutenção terceirizada de rodovias, e à construção e/ou adequação de trechos, anéis, viaduto, contornos e acessos rodoviários, pontes e travessias urbanas na BR-316/PA, mais precisamente, Entr BR-010/308 (2º UNIT Belém) – Entr PA-404 (p/Benfica).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado LÚCIO VALE	PA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00098
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: Projeto de Lei nº 07/2010 – CN	PÁGINA: 01 DE01

TEXTO

Suplementar o Projeto de Lei n° 07/2010-CN - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252-DNIT, no programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte, a seguinte programação de trabalho:

Suplementar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte
Funcional Programática: 26.782.1447.206C.0015
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – na BR-308 – No Estado do Pará
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R$ 10.000.000,00
Cancelar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1457 - Vetor Logístico Centro-Norte
Funcional Programática: 26.782.1457.204I.0021
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – Na BR-230 – No Estado do Maranhão
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R$ 10.000.000,

JUSTIFICAÇÃO

O crédito permitirá, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a execução de obras no setor rodoviário relativo à manutenção de trechos da malha federal, mediante a execução de obras de restauração, conservação, sinalização e manutenção terceirizada de rodovias, e à construção e/ou adequação de trechos, anéis, viaduto, contornos e acessos rodoviários, pontes e travessias urbanas na BR-308/PA, mais precisamente, Entr BR-316(B)/PA 124 / 242 (Capanema)-Bragança.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado LÚCIO VALE	PA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00099
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: Projeto de Lei nº 07/2010 – CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementar o Projeto de Lei nº 07/2010-CN - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252-DNIT, no programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte, a seguinte programação de trabalho:

Suplementar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte
Funcional Programática: 26.782.1457.209G.0015
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – na BR-230 – No Estado do Pará
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R$ 20.000.000,00
Cancelar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1456 - Vetor Logístico Amazônico
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Subtítulo: Construção de trecho rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No estado do Acre
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R$ 20.000.000,

JUSTIFICAÇÃO

O crédito permitirá, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a execução de obras no setor rodoviário relativo à manutenção de trechos da malha federal, mediante a execução de obras de restauração, conservação, sinalização e manutenção terceirizada de rodovias, e à construção e/ou adequação de trechos, anéis, viaduto, contornos e acessos rodoviários, pontes e travessias urbanas na BR-230/PA, mais precisamente, Início trecho pavimentado – Rio Itacaiúnas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2385	Deputado LÚCIO VALE	PA	PR

DATA	ASSINATURA
10.05.10	

EMENDA - 00100
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	Projeto de Lei nº 07/2010 – CN	01 DE 01

TEXTO

Suplementar o Projeto de Lei n° 07/2010-CN - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252-DNIT, no programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte, a seguinte programação de trabalho:

Suplementar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte
Funcional Programática: 26.782.1457.209E.0015
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – na BR-222 – No Estado do Pará
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R$ 78.000.000,00
Cancelar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1456 - Vetor Logístico Amazônico
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Subtítulo: Construção de trecho rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No estado do Acre
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R$ 78.000.000,

JUSTIFICAÇÃO

O crédito permitirá, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a execução de obras no setor rodoviário relativo à manutenção de trechos da malha federal, mediante a execução de obras de restauração, conservação, sinalização e manutenção terceirizada de rodovias, e à construção e/ou adequação de trechos, anéis, viaduto, contornos e acessos rodoviários, pontes e travessias urbanas na BR-222/PA, mais precisamente, Entr BR-010 (B)/PA-332 (A) (Dom Eliseu) – Abel Figueiredo – Entr BR-153/230/PA-150(B) (Marabá).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2385	Deputado LÚCIO VALE	PA	PR

DATA	ASSINATURA
10-05-10	

EMENDA - 00101
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: Projeto de Lei nº 07/2010 – CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementar o Projeto de Lei nº 07/2010-CN - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252-DNIT, no programa 1456 – Vetor Logístico Amazônico, a seguinte programação de trabalho:

Suplementar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1456 – Vetor Logístico Amazônico
Funcional Programática: 26.782.1456.209C.0015
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – na BR-163 – No Estado do Pará
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R$ 15.000.000,00
Cancelar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1456 - Vetor Logístico Amazônico
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Subtítulo: Construção de trecho rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No estado do Acre
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R$ 15.000.000,

JUSTIFICAÇÃO

O crédito permitirá, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a execução de obras no setor rodoviário relativo à manutenção de trechos da malha federal, mediante a execução de obras de restauração, conservação, sinalização e manutenção terceirizada de rodovias, e à construção e/ou adequação de trechos, anéis, viaduto, contornos e acessos rodoviários, pontes e travessias urbanas na BR-153/PA, mais precisamente, início trecho pavimentado – Entr PA-457(B) (Santarém – início trav Amazonas)

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3385	Deputado LÚCIO VALE	PA	PR

DATA	ASSINATURA
10-05-10	

EMENDA - 00102
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: Projeto de Lei nº 07/2010 – CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementar o Projeto de Lei nº 07/2010-CN - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252-DNIT, no programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte, a seguinte programação de trabalho:

Suplementar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte
Funcional Programática: 26.782.1457.205Z.0015
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – na BR-158 – No Estado do Pará
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R$ 48.000.000,00
Cancelar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1456 - Vetor Logístico Amazônico
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Subtítulo: Construção de trecho rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No estado do Acre
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R$ 48.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O crédito permitirá, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a execução de obras no setor rodoviário relativo à manutenção de trechos da malha federal, mediante a execução de obras de restauração, conservação, sinalização e manutenção terceirizada de rodovias, e à construção e/ou adequação de trechos, anéis, viaduto, contornos e acessos rodoviários, pontes e travessias urbanas na BR-158/PA, mais precisamente, Entr PA-150(A) (P/Redenção) – Entr BR-235 e Entr BR-235 – Santana do Araguaia – Divisa PA/MT.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3385	Deputado LÚCIO VALE	PA	PR

DATA: 10/05/10
ASSINATURA: Lúcio Vale

EMENDA - 00103
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: Projeto de Lei nº 07/2010 – CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementar o Projeto de Lei nº 07/2010-CN - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252-DNIT, no programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte, a seguinte programação de trabalho:

Suplementar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte
Funcional Programática: 26.782.1457.208Z.0015
Subtítulo: Manutenção de trechos rodoviários – na BR-153 – No Estado do Pará
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R$ 30.000.000,00
Cancelar:
UO: 39252 - DNIT
Programa: 1456 - Vetor Logístico Amazônico
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Subtítulo: Construção de trecho rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No estado do Acre
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O crédito permitirá, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a execução de obras no setor rodoviário relativo à manutenção de trechos da malha federal, mediante a execução de obras de restauração, conservação, sinalização e manutenção terceirizada de rodovias, e à construção e/ou adequação de trechos, anéis, viaduto, contornos e acessos rodoviários, pontes e travessias urbanas na BR-153/PA, mais precisamente, Entr BR-230(B) – Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3385	Deputado LÚCIO VALE	PA	PR

DATA: 10.05.10
ASSINATURA:

EMENDA - 00104
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	07/2010-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 39.252 – DNIT, constante do anexo I, a seguinte dotação:

26.782.1459.7P14.0025
Adequação de Acesso Rodoviário – No Município de São Mamede – Na BR-230 – No Estado da Paraíba – No Estado da Paraíba
Fonte: 311
GND: 4
MA: 90

Valor:
R$3.000.000,00

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 39.252 – DNIT, constante do Anexo I (Suplementação), as seguintes dotações:

26.782.1456.1422.0012 – Construção do Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No Estado do Acre – No Estado do Acre
Fonte: 311
GND: 4
MA: 90
Valor: R$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados à adequação do acesso da BR-230 ao município de São Mamede, no Estado da Paraíba, alocados ao orçamento do DNIT por intermédio da incorporação de crédito especial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2027	Senador EFRAIM MORAIS	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	EFRAIM MORAIS

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00105
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	07/2010-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 39.252 – DNIT, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

26.782.1459.7P77.0025
Construção de Acesso Rodoviário à Av. Cruz das Armas – no município de João Pessoa – Na BR-230 – No Estado da Paraíba – No Estado da Paraíba
Fonte: 311
GND: 4
MA: 90

Valor:
R$18.000.000,00

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 39.252 – DNIT, constante do Anexo I (Suplementação), as seguintes dotações:

26.782.1456.1422.0012 – Construção do Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No Estado do Acre – No Estado do Acre
Fonte: 311
GND: 4
MA: 90
Valor: R$18.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos alocados ao orçamento do DNIT por intermédio de emenda de bancada, destinando recursos para construção do acesso rodoviário na Av. Cruz das Armas, na BR-230, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.
Importa salientar que as obras são de grande importância para desafogar o tráfego de veículos na principal via de acesso à Região Metropolitana de João Pessoa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2027	Senador EFRAIM MORAIS	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	Senador EFRAIM MORAIS

EMENDA - 00106
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 07/2010-CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na *U.O. 56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

15.451.0310.1D73.0132
Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana – Estado da Paraíba
Fonte: 100
GND: 4
MA: 40
Valor: R$10.000.000,00

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. *56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

15.451.1128.10S3.0001
Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional
Fonte: 100
GND: 4
MA: 40
Valor: R$10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados a projetos de infra-estrutura urbana em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério das Cidades, acima discriminada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2027	Senador EFRAIM MORAIS	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00107
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	07/2010-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 53.001 – Ministério da Integração Nacional, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

18.544.0515.1851.0025
Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Fonte: 300
Valor: R$3.000.000,00

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 53.001 – Ministério da Integração Nacional, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

18.544.0515.10GJ.0023
Construção do Canal de Integração Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – No Estado do Ceará
GND: 4
MA: 30
Fonte: 300
Valor: R$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos previstos no orçamento do Ministério da Integração Nacional, objetivando viabilizar a construção de obras de infraestrutura hídrica em municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2027	Senador EFRAIM MORAIS	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00108
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 07/2010-CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 39.252 – DNIT, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

26.782.1459.7N98.0025
Adequação de Trecho Rodoviário – Campina Grande – Divisa PB/CE – Na BR-230 – No Estado da Paraíba – No Estado da Paraíba
Fonte: 311 GND: 4 MA: 90 Valor: R$70.000.000,00
Fonte: 300 GND: 4 MA: 90 Valor: R$20.000.000,00

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. 39.252 – DNIT, constante do Anexo I (Suplementação), as seguintes dotações:

26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – Na BR-364 – No Estado do Acre – No Estado do Acre
Fonte: 311 GND: 4 MA: 90 Valor: R$40.000.000,00

26.782.1456.110Z.0051 – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) – Campos Novos dos Parecis – na BR-364 – No Estado do Mato Grosso – No Estado do Mato Grosso
Fonte: 311 GND: 4 MA: 90 Valor: R$30.000.000,00

26.782.1458.201O.0031 – Manutenção de Trechos Rodoviários – Na BR-116 – No Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais
Fonte: 300 GND: 4 MA: 90 Valor: R$20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos alocados ao orçamento do DNIT, destinados à importantes obras de duplicação do trecho da BR-230 compreendido entre o município de Campina Grande e a divisa com o Estado do Ceará, no extremo Oeste Paraibano.
Principal rodovia federal na Paraíba, a BR-230 interliga desde a Capital João Pessoa, no litoral, até Cajazeiras, na divisa com o Ceará, passando pelos principais municípios economicamente relevantes, tais como Campina Grande, Patos e Sousa. Atualmente, apenas o trecho entre João Pessoa e Campina Grande está duplicado, sendo fundamental propiciar a continuidade das obras de duplicação daquela importante rodovia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2027	Senador EFRAIM MORAIS	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00109
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	07/2010-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na *U.O. 56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

17.512.0122.1N08.0025
Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, , de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado da Paraíba
Fonte: 300
GND: 4
MA: 40
Valor: *R$10.000.000,00*

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. *56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

17.512.0122.1N08.0025
Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – No Estado da Paraíba
Fonte: 300
GND: 4
MA: 30
Valor: *R$10.000.000,00*

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente emenda viabilizar a execução de importantes obras de esgotamento sanitário na Região Metropolitana de João Pessoa, por intermédio da transferência de recursos ao município de João Pessoa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2027	Senador EFRAIM MORAIS	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00110
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	07/2010-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na *U.O. 56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

15.451.0310.1D73.2500
Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana – João Pessoa - PB
Fonte: 100
GND: 4
MA: 40
Valor: *R$25.000.000,00*

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. *56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

15.451.1128.10S3.0001
Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional
Fonte: 100
GND: 4
MA: 40
Valor: *R$25.000.000,00*

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente emenda suplementar recursos alocados por intermédio de emenda de bancada, destinados a importantes obras destinadas á melhoria da infraestrutura urbana de João Pessoa, Estado da Paraíba, tais como pavimentação e calçamento de áreas urbanas, construção de pontes de interligação de bairros, dentre outras.
A Cidade de João Pessoa, pela condição de capital e de cidade de médio porte, possui centralidade e importância que se reflete não só na vida de seus munícipes, mas também para população residente na região metropolina e, em alguns casos, para toda extensão do Estado da Paraíba.
Desta forma, o fortalecimento da infraestrutura urbana de João Pessoa promoverá benefícios de longo alceance, potencializando as ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das populações que compõem a região metropolitana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2027	Senador EFRAIM MORAIS	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00111
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 07/2010-CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/2010-CN, na *U.O. 56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

15.451.1128.10S3.0025
Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – No Estado da Paraíba
Fonte: 100
GND: 4
MA: 40
Valor: *R$10.000.000,00*

CANCELAR no PL 07/2010-CN, na U.O. *56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

15.451.1128.10S3.0001
Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional
Fonte: 100
GND: 4
MA: 40
Valor: *R$10.000.000,00*

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente emenda suplementar recursos destinados à urbanização de assentamentos precários em municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2027	**Senador EFRAIM MORAIS**	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
05/05/2010	

EMENDA - 00112
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0139/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 007, de 2010	DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0052
Ação – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes-No Estado de Goiás
GND 4; MOD 40; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0001
Ação – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL
GND 4; MOD 30; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o desenvolvimento de projetos de apoio a sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado de Goiás, visando a melhoria das condições de vida da população dessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00113
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, de 2010	DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.1562
Ação – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado de Goiás
GND 4; MOD 40; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0001
Ação – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL
GND 4; MOD 30; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o desenvolvimento de projetos de melhoria da infraestrutura urbana em municípios do Estado de Goiás, visando a melhoria das condições de vida da população dessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00114
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 007, de 2010	PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Funcional Programática: 20.607.0379.10BC.0052
Ação – Implantação de Projetos de Irrigação - No Estado de Goiás
GND 4; MOD 40; Fonte 300;
Valor R$ 4.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Funcional Programática: 18.544.0515.10GJ.0023
Ação – CONSTRUÇÃO DO CANAL DE INTEGRAÇÃO CASTANHÃO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ- NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 30; Fonte 30;
Valor R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a implantação de projetos irrigação em municípios do Estado de Goiás, visando propiciar melhores condições para a agricultura irrigada na região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00115
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____07___/_2010_ - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplementar:
26.782.1458.1016.0031 – Adequação de trecho rodoviário – Betim – Nova Serrana – na BR-262 - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$10.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – na BR-364 – no Estado do Acre.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 90 – Fonte: 311
Valor: R$10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Do trecho Betim – Nova Serrana da BR-262, obra contemplada no PAC, faltam 8 km compreendidos entre o entroncamento da BR-494 até a travessia urbana de Nova Serrana, subtrecho que aguarda apenas a alocação de recursos para licitação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA: 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00116
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR:
UO: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.0310.1D73.0204 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado de Minas Gerais.
Esfera: 1 – Fonte 100 – GND 4 – Mod.Aplic. 40
Valor: R$3.000.000,00

Cancelamento:
15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 40 – Fonte: 100
Valor: R$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a realização de obras de infraestrutura urbana para melhoria na qualidade de vida em municípios do Estado de Minas Gerais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00117
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____07___/_2010_ - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescentar:
26.782.1458.1016.0031 – Adequação de trecho rodoviário – Betim – Nova Serrana – na BR-262 - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$10.000.000,00

Cancelamento:
26.783.1459.11ZT.0001 – Ferrovia Transnordestina – Participação da União – Nacional.
Esfera: 1 – GND: 5 – Mod: 90 – Fonte: 100
Valor: R$10.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Do trecho Betim – Nova Serrana da BR-262, obra contemplada no PAC, faltam 8 km compreendidos entre o entroncamento da BR-494 até a travessia urbana de Nova Serrana, subtrecho que aguarda apenas a alocação de recursos para licitação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00118
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementar:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
26.7831458.10H8.0031 - Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais
Valor: R$20.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1456.110Z.0051
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 90 – Fonte: 311
Valor: R$20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A obra, priorizada no PAC e Plano Estratégico de Logística de Transportes do Governo do Estado de Minas Gerais – PELT/Minas e já em andamento, permitirá o isolamento do tráfego ferroviário no perímetro urbano de Divinópolis-MG – um dos maiores centros ferroviários do Estado -, eliminando as interferências diárias dos trens de carga com veículos e pedestres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00119
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____07___/_2010_ - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementar:
UO – 39252 - DNIT
26.121.0225.2C00.0001 – Estudos de Viabilidade e Projetos de Infraestrutura de Transportes Nacional.
Esfera: 1 – GND 4 – Fonte: 100 – Mod.Aplic: 90.
Valor: R$20.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – na BR-364 – no Estado do Acre.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 90 – Fonte: 311
Valor: R$20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta permitirá ao DNIT a realização de estudos e projetos de viabilidade técnica, economica e ambiental, visando a melhoria da infraestrutura de transportes em todo território nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00120
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___07___/_2010__ - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
26.782.1458.7N51.0031- Construção de Contorno Rodoviário na BR-265 - no Município de Ubá – no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$30.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – na BR-364 – no Estado do Acre.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 90 – Fonte: 311
Valor: R$30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a continuidade das obras de conclusão do contorno rodoviário em Ubá, no Estado de Minas Gerais, para desafogar o tráfego de veículos pesados no perímetro urbano.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00121
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementar:
26.782.1458.204W.0031 – Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-267 - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$30.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul – na BR-364 – no Estado do Acre.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 90 – Fonte: 311
Valor: R$30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta visa a manutenção do subtrecho Poços de Caldas – Machado na BR-267 em Minas Gerais, que se encontra em precário estado de conservação o que tem comprometido seriamente a trafegabilidade naquela rodovia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00122
PL 087/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº _7_/_2010_ - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR a ação abaixo relacionada, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 7/2010-CN, no valor de R$ 30.000.000,00, com recursos da Fonte 311:

(SUPLEMENTAÇÃO)

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.202J.0016
Ação : MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-156 – NO ESTADO DO AMAPÁ – NO ESTADO DO AMAPÁ
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; **FTE 311**
VALOR A SER ACRESCIDO: R$ 30.000.000,00

Com a finalidade de adequar as dotações desse Projeto de Lei, **REDUZA-SE** o valor da seguinte ação, constante do Anexo I (SUPLEMENTAÇÃO):

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1456.1422.0012
Ação: CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – SENA MADUREIRA – CRUZEIRO DO SUL – NA BR-364 – NO ESTADO DO ACRE – NO ESTADO DO ACRE
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 311
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a manutenção de trechos rodoviários na BR-156, no Estado do Amapá, tendo em vista a importância desse investimento para a melhoria do transporte rodoviário na região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ SARNEY	AP	PMDB

DATA: 10/05/10

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00123
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº _7_/_2010_ - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR a ação abaixo relacionada, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 7/2010-CN, no valor de R$ 30.000.000,00, com recursos da Fonte 311:

(SUPLEMENTAÇÃO)

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.202L.0016
Ação : MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-210 – NO ESTADO DO AMAPÁ – NO ESTADO DO AMAPÁ
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; **FTE 311**
VALOR A SER ACRESCIDO: R$ 30.000.000,00

Com a finalidade de adequar as dotações desse Projeto de Lei, **REDUZA-SE** os valores das seguintes ações, constantes do Anexo I (SUPLEMENTAÇÃO):

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1456.110Z.0051
Ação: CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – ENTRONCAMENTO MT-240 (NOVO DIAMANTINO) – CAMPOS NOVOS DOS PARECIS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO – NO ESTADO DO MATO GROSSO
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 311
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 15.000.000,00

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.11VA.0051
Ação: CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA PA/MT – RIBEIRÃO CASCALHEIRA – NA BR-158 – NO ESTADO DO MATO GROSSO – NO ESTADO DO MATO GROSSO
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 311
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a manutenção de trechos rodoviários na BR-210, no Estado do Amapá, tendo em vista a importância desse investimento para a melhoria do transporte rodoviário na região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ SARNEY	AP	PMDB

DATA: 10/05/10

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00124
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº _7_/_2010_ - CN

PÁGINA 01 DE 02

TEXTO

ACRESCENTE-SE à ação abaixo relacionada, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 7/2010-CN, o valor de R$ 30.000.000,00:

(SUPLEMENTAÇÃO)

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.202J.0016
Ação : MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-156 – NO ESTADO DO AMAPÁ – NO ESTADO DO AMAPÁ
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 300
VALOR A SER ACRESCIDO: R$ 30.000.000,00

Com a finalidade de adequar as dotações desse Projeto de Lei, **REDUZA-SE** os valores das seguintes ações, constantes do Anexo I (SUPLEMENTAÇÃO):

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1456.203A.0011
Ação: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-364 – NO ESTADO DE RONDÔNIA – NO ESTADO DE RONDÔNIA
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 300
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 5.000.000,00

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.201U.0017
Ação: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-153 – NO ESTADO DO TOCANTINS – NO ESTADO DO TOCANTINS
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 300
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 5.000.000,00

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1458.201O.0031
Ação: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-116 – NO ESTADO DE MINAS GERAIS – NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 300
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a manutenção de trechos rodoviários na BR-156, no Estado do Amapá, tendo em vista a importância desse investimento para a melhoria do transporte rodoviário na região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ SARNEY	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/05/10	

EMENDA - 00125
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº _7_/_2010_ - CN

PÁGINA 01 DE 02

TEXTO

ACRESCENTE-SE à ação abaixo relacionada, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 7/2010-CN, o valor de R$ 30.000.000,00:

(SUPLEMENTAÇÃO)

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.202L.0016
Ação : MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-210 – NO ESTADO DO AMAPÁ – NO ESTADO DO AMAPÁ
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 300
VALOR A SER ACRESCIDO: R$ 30.000.000,00

Com a finalidade de adequar as dotações desse Projeto de Lei, **REDUZA-SE** os valores das seguintes ações, constantes do Anexo I (SUPLEMENTAÇÃO):

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1457.203C.0051
Ação: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO – NO ESTADO DO MATO GROSSO
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 300
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 7.500.000,00

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1458.201O.0031
Ação: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-116 – NO ESTADO DE MINAS GERAIS – NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 300
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 9.500.000,00

ÓRGÃO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1461.205G.0054
Ação: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – NA BR-267 – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FTE 300
VALOR A SER REDUZIDO: R$ 13.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a manutenção de trechos rodoviários na BR-210, no Estado do Amapá, tendo em vista a importância desse investimento para a melhoria do transporte rodoviário na região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ SARNEY	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/05/10	

EMENDA - 00126
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07, de 2010-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte subtítulo:

ACRÉSCIMO: 15.451.1128.10S3.0054 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – No Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R$ 10.000.000,00
GND – 4
Modalidade de Aplicação: 40

CANCELAMENTO: 15.451.1128.10S3.0001 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional

Valor: R$ 10.000.000,00
GND - 4
Modalidade de Aplicação: 40

JUSTIFICAÇÃO

Mato Grosso do Sul possui um grande déficit na área habitacional.
Praticamente todos os municípios do estado estão em situação precária no que diz respeito a esta área, sendo necessário apoio urgente do governo federal para sanar esta infeliz realidade.
Portanto, solicito suplementação de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários, para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando amenizar este quadro.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		Dep. Dagoberto	MS	PDT

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00127
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07, de 2010-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte subtítulo:

ACRÉSCIMO: 15.451.0310.1D73.0282 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - No Estado do Mato Grosso do Sul

Valor: R$ 10.000.000,00
GND – 4
Modalidade de Aplicação: 40

CANCELAMENTO: 28.846.0909.0E64.0001 – Subvenção Econômica destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 habitantes (Lei nº 11.977/2009) - Nacional

Valor: R$ 10.000.000,00
GND - 3
Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul necessitam grande investimento na área de Infra-Estrutura Urbana, sua grande maioria possuem menos de 30.000 (trinta mil) habitantes, consequentemente suas arrecadações não suprem todas as suas demandas municipais, sendo muitas vezes suficientes apenas para o pagamento da folha de pessoal, sobrando quase nada para investimento; portanto, é necessária a ajuda do governo federal para que estes municípios se desenvolvam na sua plenitude.
Em decorrência da situação supra-citada, solicito suplementação de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de recursos federais para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Dagoberto	MS	PDT

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00128
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07, de 2010-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração o seguinte subtítulo:

ACRÉSCIMO: 15.244.1025.6409.0110 - Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais – em Municípios - No Estado do Mato Grosso do Sul

Valor: R$ 20.000.000,00
GND – 4
Modalidade de Aplicação: 40

CANCELAMENTO: 18.544.0515.1I60.0043 – Construção da Barragem Arroio Taquarembo no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional) – No Estado do Rio Grande do Sul.

Valor: R$ 10.000.000,00
GND - 4
Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte : 300

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – No Estado do Ceará.

Valor: R$ 10.000.000,00
GND - 4
Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte : 300

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul necessitam grande investimento na área de Infra-Estrutura Urbana, sua grande maioria possuem menos de 30.000 (trinta mil) habitantes, consequentemente suas arrecadações não suprem todas as suas demandas municipais, sendo muitas vezes suficientes apenas para o pagamento da folha de pessoal, sobrando quase nada para investimento; portanto, é necessária a ajuda do governo federal para que estes municípios se desenvolvam na sua plenitude.
Em decorrência da situação supra-citada, solicito suplementação de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de recursos federais para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais – em Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Dagoberto	MS	PDT

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA - 00129
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07, de 2010-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte subtítulo:

ACRÉSCIMO: 26.782.1461.205I.0054 - Manutenção de Trechos Rodoviários – Na BR-376 – No Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Groeso do Sul

Valor: R$ 20.000.000,00
GND – 4
Modalidade de Aplicação: 90

CANCELAMENTO: 26.782.1456.1422.0012 – Construção de Trecho Rodoviário – Sena Madureira – Cruzeiro do Sul - Na BR- 364 – No Estado do Acre - No Estado do Acre

Valor: R$ 20.000.000,00
GND - 4
Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção da BR 376/MS é de importância vital para o escoamento da produção agrícola proveniente da Região da Grande Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.
A restauração desta rodovia não pode ser adiada devido ao seu estado precário de conservação, em decorrência do longo tempo sem receber as melhorias necessárias.
Toda esta situação, fez surgir nos vários setores da sociedade local, tais como: Político, Sindical, PRF, Igreja Católica, Clubes de Serviços, entre outros, a ansiedade por imediatas providências para sua restauração.
Por conhecimento de causa, e devido às razões acima esplanadas, solicito o suplementação de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) nos recursos destinado à manutenção da BR 376/MS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Dagoberto	MS	PDT

DATA	ASSINATURA
10/05/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00130
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0169/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
56000 – Ministério das Cidades
56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.0128 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios-Estado do Piauí.
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 15.000.000,00

CANCELAR:
56000 – Ministério das Cidades
56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.1128.10S3.0001 – Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Nacional
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos orçamentários para municípios do Piauí que ainda não dispõem de infra-estrutura compatível com as necessidades de mobilidade urbana em suas vias de tráfego de pedestres e veículos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	DEPUTADO MARCELO CASTRO	PI	PMDB

DATA: 07/05/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00131
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 07/20100-CN, na UO 53201 – CODEVASF a seguinte programação:

15.244.1025.7K66.0084 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – em municípios Piauienses – no Estado do Piauí
GN: 4
MA: 99
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO

CANCELAR no PL 07/2010 – CN, na UO 53101 – Ministério da Integração Nacional a seguinte programação:

18.544.0515.10GJ.0023 – Construção do Canal de Integração Castanhão – Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará – Estado do Ceará
Esf.: F, GND:4, RP:3, MA: 30, IU:0, Fonte 300, Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir a continuidade dos projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em Municípios Piuaienses – no Estado do Piauí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2031	MÃO SANTA	PI	PSC

EMENDA - 00132
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº **007/2010 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Fonte: 100
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Programa: APOIO A SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0033
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 300
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de DIAS D' ÁVILA, no Estado da Bahia. A suplementação vai contribuir para o desenvolvimento urbano deste município, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento básico, podendo implantar 100% em toda a cidade o Sistema de Esgotamento Sanitário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00133
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº **007/2010 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Programa: Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – No Estado da Bahia
Funcional Programática: 18.544.0515.1851.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Programa: Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional) – No Estado do Rio Grande do Sul
Funcional Programática: 18.544.0515.1160.0043
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Fonte: 300
Valor: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios baianos de América Dourada, Baixa Grande, Barro Alto, Candiba, Ipupiara, Iuiu, João Dourado, Jussiape, Piatã, Piatã, Pindaí, Seabra, Mulungu do Morro, Sebastião Laranjeiras e Souto Soares, com ações de Infra-estrutura Hídrica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00134
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Programa: Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – No Estado da Bahia
Funcional Implantação do sistema Adutor de Cafarnaum com 120,6 Km no Estado da Bahia
Funcional Programática: 18.544.0515.11NO.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Programa: Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional) – No Estado do Rio Grande do Sul
Funcional Programática: 18.544.0515.1160.0043
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Fonte: 300
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a construção de Adutora de 120,6 Km, no município de CAFARNAUM – BA, objetivando atender toda população municipal, que hoje não dispõe de sistema de abastecimento de água potável, onde as comunidades da Zona Rural são servidas através de Sistema de Poços Artesianos.
O presente pleito encontra-se em prioridade pelo programa (Pró-água) e aprovada na PPA 2008/2011 e LDO 2010.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00135
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº **007/2010 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Programa: APOIO A EPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OU MUNICÍPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 17.512.1128.10S5.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Programa: APOIO A EPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OU MUNICÍPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 17.512.1128.10S5.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Fonte: 300
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de DIAS D' ÁVILA, no Estado da Bahia. A suplementação vai contribuir para o desenvolvimento urbano deste município, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento nas áreas de precárias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00136
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº **007/2010 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: APOIO À POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – OBRAS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.1984
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Fonte: 100
Valor: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Programa: APOIO A SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0033
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 300
Valor: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de DIAS D' ÁVILA, no Estado da Bahia. A suplementação vai contribuir para o desenvolvimento urbano deste município, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços de infra-estrutura em geral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA Claudio Cajado

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00137
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº **007/2010 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: APOIO À POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – OBRAS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS – ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.0130
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Programa: APOIO A SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DO CEARÁ
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0023
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Fonte: 300
Valor: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender vários municípios, no Estado da Bahia. A suplementação vai contribuir para o desenvolvimento urbano destes municípios, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços de infra-estrutura em geral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00138
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 007, de 2010	DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0032
Ação – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes-No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0001
Ação – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL
GND 4; MOD 30; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o desenvolvimento de projetos de apoio a sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado do Espírito Santo, visando a melhoria das condições de vida da população dessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA
	Fls. 197

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00139
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 07, de 2010	DE

TEXTO

Suplementar
Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1458.7H16.0032
Ação – Construção de trecho rodoviário Itarana - Afonso Cláudio – na BR-484 – no estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 90; Fonte 300
Valor R$ 15.000.000,00

Cancelar
Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.7441.0022
Ação – Construção do Trecho Rodoviário – Jerumenha – Bertolina – Eliseu Martins – Na BR 135 – No Estado do Piauí – No Estado do Piauí
GND 4; MOD 90; Fonte 300
Valor R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a Construção de trecho rodoviário Afonso Cláudio – Itarana na BR-484, visando diminuir as perdas no escoamento da produção e melhorar a qualidade de vida local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose De Freitas	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00140
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 007, de 2010	DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.0154
Ação – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0001
Ação – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL
GND 4; MOD 30; Fonte 100;
Valor R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o desenvolvimento de projetos de melhoria da infraestrutura urbana em municípios do Estado do Espírito Santo, visando a melhoria das condições de vida da população dessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00141
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT recursos para pavimentação da BR 402 Entr. Município de Itapipoca-5,2 Km
Acréscimo
UO:39252
Título:pavimentação da BR 402 Entr. Município de Itapipoca
GND:4
MOD:90
Valor: R$10.000.000.00
Cancelamento
UO:39252
Funcional Programática:26.782.1456.1422.0012
GND:4
MOD:90
Valor:10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recursos para pavimentação da BR 402 Entr. Município de Itapipoca

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO TEIXEIRA	CE	PR

EMENDA - 00142
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PAGINA 01 DE 01

TEXTO

Suplementação
UO:39252
Funcional programática:26.782.1459.7L03.0023
Subtítulo;Adequação do Anel Rodoviário no município de Fortaleza
GND:4
MOD:90
Valor:20.000.000,00
Cancelamento
UO:39252
Funcional Programática:26.782.1456.1422.0012
GND:04
MOD:90
Valor;20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Anel Rodoviário de Fortaleza representa na malha da região metropolitana de Fortaleza a sua principal via de escoamento do trânsito.Esta obra consta do PNV020BCE9000

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO TEIXEIRA	CE	PR

EMENDA - 00143
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

FOLHA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento nacional de Infra-Estrutura de Transportes- DNIT recursos para implantação e Pavimentação de trecho rodoviário BR226/CE- Crateús a Oiticica-Divisa CE/PI,sub trecho- ENTR-BR116(B) Jaguaribe-ENTR. Br112/CE 371(Solonópole) numa extensão de 48,79KM.

Acréscimo
UO:39252
Título:Implantação e pavimentação de trecho rodoviário BR-226/CE Crateús a Oiticica-Divisa RN/CE-Divisa CE/PI-Sub trecho Entr.116(B) Jaguaribe-Entr.BR 122/CE 371(Sonólopole) numa extensão de 48,79Km.
Valor:R$ 20.000.000,00
GND:04
MOD:90

Cancelamento
UO:39252
Funcional Programática:26.782.1456.1422.0012
GND:4
MOD:90
Valor:20.000.000.00

JUSTIFICAÇÃO

Essa obra de implantação e pavimentação de trechos rodoviários BR-226CE-Divisa RN/CE/PI,visa melhorias na interligação dos Estados.A referida obra consta do PNV226BCE0510-226BCE0530

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO TEIXEIRA	PR	CE

EMENDA - 00144
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 07 / 2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao plano de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes- DNIT recursos para implantação e pavimentação de trecho rodoviário BR226-Solonopole a Jaguaribe- trecho Divisa RN/CE- Divisa CE/PI-subtrecho Entr.BR 403/404-Divisa CE/PI.

Acréscimo
UO:39252
Título:Implantação de trecho Rodoviário-BR 226-Solonópole a Jaguaribe-trecho Divisa RN/CE - Divisa CE/PI-subtrecho Entr. BR403/404-Divisa CE/PI.
Valor:30.000.000,00
GND:4
MOD90

Cancelamento
UO:39252
Funcional Programática:26.782.1456.1422.0012
GND:4
MOD:90
Valor:30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta obra será do Km 332,7 ao Km 385,34 e consta do PNV226BCE0690-226BCE0695

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO TEIXEIRA	CE	PR

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00145
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____07___/_2010_ - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementar:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
26.782.1458.113O.0031 - Construção de Viaduto Rodoviário – na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais
Valor: R$20.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1456.110Z.0051
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 90 – Fonte: 311
Valor: R$20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é a conclusão das obras do viaduto para garantir segurança na trafegabilidade do trecho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA 10/05/2010

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00146
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar nº 7 propõe-se a seguinte alteração:

ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0154 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado do Espírito Santo.
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO:56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamento Precários. Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP: 3
MOD. APLIC. 40
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇAÕ E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE É. NECESSÁRIO INVESTIMENTO NESSA ÁREA DE GOVERNO, **NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.**
COM A REFERIDA EMENDA O GOVERNO FEDERAL ESTARÁ DE MODO EFETIVO CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO MENCIONADO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELY VIDIGAL	ES	PDT

DATA 10/05/10 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00147
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar nº 7 propõe-se a seguinte alteração:

ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0154 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado do Espírito Santo.
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO:56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamento precários. Apoio a urbanização de Assentamentos Precários – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:3
MOD. APLIC. 40
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇAÕ E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE É NECESSÁRIO INVESTIMENTO NESSA ÁREA DE GOVERNO, **NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.**
COM A REFERIDA EMENDA O GOVERNO FEDERAL ESTARÁ DE MODO EFETIVO CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO MENCIONADO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELY VIDIGAL	ES	PDT

DATA	ASSINATURA
10/05/10	

EMENDA - 00148
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar nº 7 propõe-se a seguinte alteração:

ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0154 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado do Espírito Santo.
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO:56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamento precários. Apoio a urbanização de Assentamentos Precários – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:3
MOD. APLIC. 40
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇAÕ E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR E
PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE É NECESSÁRIO INVESTIMENTOS NESSA ÁREA DE GOVERNO, **NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**
COM A REFERIDA EMENDA O GOVERNO FEDERAL ESTARÁ DE MODO EFETIVO CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO MENCIONADO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA	ASSINATURA
10/05/10	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00149
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar 07 propõe-se a seguinte alteração.
ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL : 15.451.0310.1D73.0778 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- Ações de Infraestrutura Urbana – Santa Leopoldina-ES
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP: 2
MOD.APLIC: 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO;56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0122.1N08.0029 – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO. MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DA BAHIA.
ESFERA: S
GND:4
RP:3
MOD.APLIC.30
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA. NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR. PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE SÃO NECESSÁRIOS INVESTIMENTOS QUE VENHAM POSSIBILITAR QUALIDADE DE VIDA DE SUA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 10/05/10 ASSINATURA

EMENDA - 00150
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar nº 7 propõe-se a seguinte alteração.
ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.2262 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – **Bom Jesus do Norte-ES**
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU; 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.0122.1N08.0029 – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DA BAHIA.
ESFERA: S
GND: 4
RP: 3
MOD. APLIC. 30
IU;0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR.
PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE SÃO NECESSÁRIOS INVESTIMENTOS QUE VENHAM POSSIBILITAR QUALIDADE DE VIDA DE SUA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 10/05/10 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00151
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar 7 propõe-se a seguinte alteração:

ACRÉSCIMO:
UO:56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.2232 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – **Ecoporanga-ES**
ESFERA: Fiscal
GND:4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:17.512.0122.1N08.0029 – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SAITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO EASTADO DA BAHIA.
ESFERA:Social
GND: 4
RP:3
MOD. APLIC. 30
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO. ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR. PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE SÃO NECESSÁRIOS INVESTIMENTOS QUE VENHAM POSSIBILITAR QUALIDADE DE VIDA DE SUA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 10/05/10 ASSINATURA

EMENDA - 00152
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar nº 7 propõe-se a seguinte alteração:

ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0154 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado do Espírito Santo.
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO:56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamento Precários. Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:3
MOD. APLIC. 40
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE É NECESSÁRIO INVESTIMENTO NESSA ÁREA DE GOVERNO, **NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES.**
COM A REFERIDA EMENDA O GOVERNO FEDERAL ESTARÁ DE MODO EFETIVO CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO MENCIONADO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	Sueli Vidigal	ES	PDT

DATA 10/05/10 ASSINATURA

EMENDA - 00153
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar nº 7 propõe-se a seguinte alteração:

ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0154 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado do Espírito Santo.
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO:56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamento Precários. Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:3
MOD. APLIC. 40
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE É NECESSÁRIO INVESTIMENTO NESSA ÁREA DE GOVERNO, **NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.**
COM A REFERIDA EMENDA O GOVERNO FEDERAL ESTARÁ DE MODO EFETIVO CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO MENCIONADO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 10/05/10 ASSINATURA

EMENDA - 00154
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar nº 7 propõe-se a seguinte alteração:

ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0154 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado do Espírito Santo.
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO:56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamento Precários. Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:3
MOD. APLIC. 40
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE É NECESSÁRIO INVESTIMENTO NESSA ÁREA DE GOVERNO, **NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES.**
COM A REFERIDA EMENDA O GOVERNO FEDERAL ESTARÁ DE MODO EFETIVO CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO MENCIONADO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA	ASSINATURA
10/05/10	

EMENDA - 00155
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2010 CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Crédito Suplementar nº 7 propõe-se a seguinte alteração:

ACRÉSCIMO:
UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0154 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado do Espírito Santo.
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:2
MOD. APLIC. 40
IU:0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:
UO:56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.1128.10S3.0001 – Apoio a Urbanização de Assentamento Precários. Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP:3
MOD. APLIC. 40
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIR EM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA É GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO. CONSTITUINDO UM DOS PILARES PRINCIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, ATINGINDO VÁRIOS ASPECTOS: SOCIAL, PROMOVENDO TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA.
NO ASPECTO ECONÔMICO PROPICIA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
A INFRAESTRUTURA URBANA REFLETE COMO O MUNICÍPIO IRÁ FUNCIONAR E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CIDADE É NECESSÁRIO INVESTIMENTO NESSA ÁREA DE GOVERNO, **NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ / ES**.
COM A REFERIDA EMENDA O GOVERNO FEDERAL ESTARÁ DE MODO EFETIVO CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO MENCIONADO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA	ASSINATURA
10/05/10	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00156
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 07, de 2010-CN	DE

TEXTO

Suplementar
ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Funcional Programática: 18.544.0515.3445.0052
Ação – Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás
GND 4; MOD 30; Fonte 100
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Funcional Programática: 18.544.0515.10GJ.0023
Ação – Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no estado do Ceará
GND 4; MOD 30; Fonte 300
Valor R$ 5.000.000,00

Funcional Programática: 18.544.0515.1160.0043
Ação – Construção da Barragem Arroio Taquarembo no Estado do Rio Grande do Sul
GND 4; MOD 30; Fonte 300
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à suplementação de recursos para a Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora LÚCIA VÂNIA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00157
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 07 de 2010-CN	DE

TEXTO

Suprima-se o seguinte cancelamento:
ORGAO : 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática:17.512.0122.1N08.0052
Ação – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTESOU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES – NO ESTADO DE GOIÁS.
GND 4; MOD 30; Fonte 100

Valor R$ 4.683.802,00

Em compensação ao Cancelamento supracitado, suprimam-se as seguintes suplementações:

UO	Funcional	GND	MA	FTE	VALOR
54101	17.512.0122.1N08	4	90	100	4.683.802,00

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Visa À Supressão De Cancelamento De Recursos Destinados Ao Apoio A Sistemas De Esgotamento Sanitário Em Municípios De Regiões Metropolitanas, De Regiões Integradas De Desenvolvimento De Desenvolvimento Econômico. Municípios Com Mais De 50 Mil Habitantes ou Integrantes De Consórcios Com Mais De 150 Mil Habitantes, no estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2021	Senadora Lúcia Vânia	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00158
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 07, de 2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplementar
ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451. 0310.1D73.0132
Ação – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado da Paraíba
GND 4; MOD 40; Fonte 153
Valor R$ 5.000.000,00

Cancelar
ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17 512 0122 1N08 0001
Ação – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL
GND 3; MOD 30; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva beneficiar Municípios do estado da Paraíba, visando ampliar o desenvolvimento de ação voltada para a melhoria da qualidade de vida da população da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VITAL DO RÊGO FILHO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00159
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 07, de 2010	1 DE 1

TEXTO

Suplementar
Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional
Unidade:53101 Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 18.544. 0515.1851.0025
Ação – Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado da Paraíba
GND 4; MOD 40; Fonte 153
Valor R$ 5.000.000,00

Cancelar
Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional
Unidade:53101 Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 20 607 0379 1670 0017
Ação – IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS
GND 3; MOD 30; Fonte 300
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva beneficiar Municípios do estado da Paraíba, visando ampliar o desenvolvimento de ação voltada para a melhoria da qualidade de vida da população da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VITAL DO RÊGO FILHO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00160
PL 007/2010-CN
Mensagem 0030/2010-CN
0189/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 07, de 2010	1 DE 1

TEXTO

Suplementar
ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17 512 0122 1N08 0025
Ação –APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA PARAIBA
GND 4; MOD 40; Fonte 153
Valor R$ 5.000.000,00

Cancelar
ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 17 512 0122 1N08 0001
Ação – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL
GND 3; MOD 30; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva beneficiar Municípios do estado da Paraíba, visando ampliar o desenvolvimento de ação voltada para a melhoria da qualidade de vida da população da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VITAL DO RÊGO FILHO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY 11-5-2010

Terça-feira

11:00 Recebe o Grande Colar da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região/ Campinas

Sala de Audiências

11:30 Embaixador Sérgio Danese

Sala de Audiências

11:45 Deputado Federal Valdemar Costa Neto

Sala de Audiências

12:00 Senhor Hyong O Kim, Presidente da Assembleia Nacional da República da Coreia

Salão Nobre

14:30 Seminário "Cultura Sustentável – Brasil. Um Imenso caleidoscópio cultural", sobre proteção dos direitos autorais e do conteúdo nacional no ambiente da convergência digital.

Auditório Antonio Carlos Magalhães, do Interlegis

16:00 Ordem do Dia

Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (14)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (29)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,18)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,28,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,21)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,19)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,20)	

Maioria (PMDB, PP)

Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Patrícia Saboya (CE) (15,17,26)	

PDT/PSOL (9)

	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
19. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
29. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. VAGO (11,41,96)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,94,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43,102)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
96. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.
98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. VAGO (51,94)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. VAGO (55,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro supente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,34)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,101,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
102. Em 1º.04.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,109)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,108)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41,113)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.
108. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
109. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,15)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,16)	2. Flávio Arns (PSDB) (15,16,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,14)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,17)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,13)	1. VAGO (13)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

15. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM) (3)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (25)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,25,43,45)	2. César Borges (PR) (20)
Alfredo Nascimento (PR) (26,56,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,53,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,55,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
VAGO (39,50,54,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (30,61)	1. Adelmir Santana (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (34)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,29)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,27,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,16)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Mário Couto (PSDB) (19)
PTB	
Gim Argello (6,35)	1. Sérgio Zambiasi (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
20. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
28. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
54. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
55. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
56. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM) (10)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6,12)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO (11)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM) (13)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (8)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (10)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
VAGO (47,95)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,82)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,80,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Edison Lobão (PMDB) (43,81,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
81. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
82. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (57,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (31,45,55,56)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,42)	2. Pedro Simon (PMDB) (43)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,41)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (30,63)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (33,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (35)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,29)
Adelmir Santana (DEM) (32)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,37)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (38)	1. Mozarildo Cavalcanti (38)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
33. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (76)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26,77)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (10)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (65)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (39,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
VAGO (37,63)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,36)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,35,42,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,45)	4. VAGO (2,53,56,58,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,69)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,46)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 1º.04.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
65. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (16)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (6)	1. VAGO (11)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (6)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
6. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR)[4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP)[3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo[1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 966 páginas
OS: 2010/12456